

Visão integral dos Direitos Humanos

*Antônio Augusto Cançado Trindade*¹

É inegável que a questão da promoção e proteção dos Direitos Humanos vem de conquistar uma posição central na agenda nacional e internacional de nossos dias. Para isto, como para grande parte dos avanços nesta área, tem contribuído de modo decisivo a mobilização da sociedade civil neste propósito, com prontas repercussões nas instituições públicas. Tal mobilização encontra expressão, por exemplo, no **“Relatório Azul”**, publicação anual que aborda a situação dos Direitos Humanos no Estado do Rio Grande do Sul, de modo a possibilitar o monitoramento de políticas públicas desenvolvidas no Estado e o acompanhamento e avaliação dos avanços logrados, e que serve de modelo a iniciativas congêneres que deveriam ser tomadas em outros Estados da Federação. A elaboração do **“Relatório Azul”** é fruto de um trabalho de parceria entre a **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos** da Assembleia do Rio Grande do Sul (fundada em 1980) e organizações não-governamentais atuantes no domínio dos Direitos Humanos no Estado do Rio Grande do Sul.

Constitui para mim motivo de particular satisfação prefaciar esta 4ª edição do **“Relatório Azul”**, relativa ao ano de 1997, e dada a público no decorrer de 1998, ano do cinquentenário das Declarações Universal e Americana dos Direitos Humanos. A exemplo das edições anteriores (1994, 1995 e 1996), o presente **“Relatório Azul”** cobre uma vasta temática, voltando-se tanto a situações críticas em relação aos Direitos Humanos (e. g., violência policial, com ilustração de casos típicos; sistema prisional, objeto de um amplo e denso capítulo; conflitos relativos à terra; racismo; criminalidade), quanto a grupos de pessoas em necessidade especial de proteção (direito dos trabalhadores; direito das mulheres; direito das crianças e adolescentes, enfocados sob o prisma da “infância cidadã”; direitos indígenas). A temática do **“Relatório Azul”** de 1997 é acrescida de um balanço detalhado e atualizado dos trabalhos dos familiares dos mortos e desaparecidos políticos (durante o regime militar), inclusive no acompanhamento do labor da Comissão Especial (Lei nº 9140/95) no Ministério da Justiça, assim como do tratamento e aspectos novos (em relação aos Relatórios Azuis dos três anos anteriores).

Voltados a estes últimos aspectos encontram-se, e. g., as seções relativas a aspectos do direito à saúde (pessoas portadoras de deficiência; saúde mental; AIDS), ao direito à liberdade de expressão e à informação (o papel da imprensa na luta pelos Direitos Humanos), e – como não poderia deixar de ser – aos direitos econômicos, sociais e culturais. Merece igualmente atenção, no **“Relatório Azul”** de 1997, o princípio da não-discriminação (em seus múltiplos aspectos, inclusive na expressão da sexualidade), - princípio este que, embora insuficientemente examinado e aplicado até o presente, assume importância capital na proteção dos Direitos Humanos nos planos nacional e internacional. Também passa a figurar, no **“Relatório Azul”** de 1997, - como tampouco poderia deixar de ser, - uma seção referente ao sistema internacional de proteção dos Direitos Humanos.

O produto final é um Relatório anual que atende ao imperativo de uma visão necessariamente integral dos Direitos Humanos. Não há como deixar de destacar a interdependência e indivisibilidade de todos os Direitos Humanos (cívicos, políticos, econômicos, sociais e culturais). A concepção integral dos Direitos Humanos² impõe-se com maior vigor em nosso país, ao se ter sempre presente que, desde os primórdios de sociedade predatória até o agravamento da crise social da atualidade, nossa história tem sido infelizmente marcada pela exclusão e marginalização de amplos segmentos da população, e pela privação, seja dos direitos cívicos e políticos, em determinados períodos do passado recente, seja dos direitos econômicos, sociais e culturais, até o presente. Não há como buscar a realização de uma “categoria” de direitos em detrimento das demais; tampouco há como postergar a um amanhã indefinido a realização de determinados Direitos Humanos. No presente domínio de proteção impõe-se maior rigor e precisão conceituais, de modo a tratar, como verdadeiros direitos que são, os Direitos Humanos em sua totalidade. Todos os direitos para todos, é o único caminho seguro.

O ensino e a difusão dos Direitos Humanos orbitam necessariamente em torno de alguns conceitos básicos, dentre os quais se destaca, de início, a própria universalidade dos Direitos Humanos, inerentes à pessoa humana e, conseqüentemente, anteriores e superiores ao Estado e a todas as formas de organização

política. Por conseguinte, as iniciativas para sua promoção e proteção não se esgotam – não podem se esgotar – na ação do Estado. O “**Relatório Azul**” atende igualmente ao imperativo de universalidade, não só por ter presentes (em sua edição de 1997) as normativas de proteção tanto nacional como internacional, mas a partir de sua própria concepção original, em que a evocação da cor azul, da abóbada celeste, se deu com o propósito de simbolizar a própria universalidade dos Direitos Humanos, inerentes que são a todos os seres humanos.

As normas nacionais e internacionais de proteção formam um todo harmônico, não mais se justificando abordá-las, como no passado, de forma compartimentalizada. Convergem em seu propósito comum e último de proteção do ser humano. Não poderia, assim, nesta ocasião, deixar de reiterar minha estranheza ante o fato de, inexplicavelmente, não se estar dando aplicação cabal ao artigo 5º parágrafo 2, da Constituição Federal Brasileira vigente, de 1988, o que acarreta responsabilidade por omissão. No meu entendimento, por força do artigo 5º, parágrafo 2, da Constituição Brasileira, os direitos consagrados nos tratados de Direitos Humanos em que o Brasil é Parte incorporam-se *ipso jure* ao rol dos direitos constitucionalmente consagrados; há que tratá-los dessa forma, como o preceitua nossa Constituição, para buscar assegurar um maior grau de proteção aos Direitos Humanos de todos quantos vivam no Brasil³.

Não poderia concluir estas breves palavras sem deixar consignadas minhas sinceras felicitações à equipe da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, por mais esta edição do “**Relatório Azul**”. Para lograr a eficácia das normas de proteção, há que partir da realidade do cotidiano, como o faz efetivamente o “**Relatório Azul**”, no âmbito de sua incidência geográfica. Ao buscar incorporar a dimensão dos Direitos Humanos a todas as áreas de atividade humana em nosso meio social, contribui, assim, em última análise, à nossa obra comum, de todos os brasileiros, de construção de uma cultura de observância dos Direitos Humanos em nosso País.

¹ *Vice-presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos; professor titular da Universidade de Brasília; membro dos Conselhos Diretores do Instituto Internacional de Direitos Humanos (Estrasburgo) e do Instituto Interamericano de Direitos Humanos (Costa Rica).*

² *Que se faz presente também na dimensão temporal, descartando fantasias indemonstráveis como a das “gerações de direitos”, que tem prestado um desserviço à evolução da matéria ao projetar uma noção fragmentada ou atomizada no tempo dos direitos protegidos.*

³ *Cf. A.A. Cançado Trindade, A Proteção Internacional dos Direitos Humanos e o Brasil (1948-1997): As Primeiras Cinco Décadas, Brasília, Editora Universidade de Brasília (Edições Humanidades), 1998, pp. 11-208, também para os argumentos em favor da aceitação pelo Brasil da competência obrigatória em matéria contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos.*

O humano diante de nós

Marcos Rolim ¹

“Toda ideologia é relativa; absolutos são os tormentos que infligimos uns aos outros.”

Guinsbourg

Este é o quarto “**Relatório Azul**” que editamos, o último sob a minha responsabilidade direta. Pela importância desta publicação, pelo reconhecimento público alcançado e por tudo aquilo que ela significa como um projeto em Direitos Humanos, imagino bastante bem que ela deverá ter seqüência nos próximos anos e que nossos sucessores na **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do RS saberão torná-la ainda mais qualificada. Examinando as edições anteriores, dou-me conta de que alcançamos resultados até certo ponto surpreendentes. O leitor perceberá que o “**Relatório Azul**” é um projeto maduro e que seus textos revelam coerência e equilíbrio. Tais características o devemos, sobretudo, à excelência cultivada pela assessoria da **CCDH**. A impressão mais forte que me resta, não obstante, é a de uma imensa incompletude. Primeiro e fundamentalmente porque parece claro que a natureza das questões com as quais temos nos defrontado permanece substancialmente inalterada. Não há como evitar aqui o dilaceramento que a simples leitura dos casos típicos de violação nos causam e reconhecer nesse efeito uma experiência demasiadamente próxima ao longo desses anos todos. A ausência de resolução para a maioria dos casos graves de violação aos Direitos Humanos - fenômeno por demais característico no Brasil - pode ser incorporada pela opinião pública como um fato no mais lamentável. Para nós, entretanto, ele se confunde com os destinos amaldiçoados de pessoas com quem conversamos, que nos procuraram, que nos ligam ou escrevem, que fazem perguntas, que possuem expectativas; pessoas cujos nomes sabemos, que nos visitam com seus olhos e seus soluços. Há uma diferença importante neste ponto. Talvez a mesma que separa uma morte de um milhão de mortos. A primeira é uma dor; a segunda, uma informação. Da mesma forma, pela linguagem, nos referimos a seres humanos a partir de características que os identificam em contingentes determinados. Teremos, então, unidades abstratas como: “crianças e adolescentes”, “trabalhadores”, “portadores de sofrimento psíquico”, “mulheres”... Bem, seguramente, não há como se estudar o fenômeno humano sem que tenhamos de recorrer a determinadas categorias. Diante de nós, entretanto, em uma relação de interação cotidiana, nunca nos é apresentada uma categoria, mas sempre e somente pessoas e elas pressupõem uma complexidade infinita.

Por outro lado, é preciso recuperar desta dor que não se comunica ou reparte um significado maior. De fato, é possível compreender melhor algumas coisas a partir da interação com os seres humanos. A começar pelo fato de que as pessoas são intransponíveis.

As concepções políticas totalitárias - à direita ou à esquerda - jamais o compreenderam. Pare elas, os seres humanos se definem sempre pela particularidade (pela “nacionalidade” ou “raça” para o nazismo, pela “classe” ou “alinhamento político-ideológico” na tradição comunista) e só existem na condição de meios para que se alcance determinados fins. Assim, Hitler podia falar com naturalidade:

“(…) do nada do ser humano individual e da sua existência prolongada na imortalidade visível da nação”.²

Ou Trótsky podia responder aos que perguntavam como distinguir os métodos bolcheviques na guerra civil daqueles empregados pela autocracia afirmando:

“Não o compreendeis, filisteus? Pois vamos explicá-lo: O terror do czarismo era dirigido contra o proletariado (....) nossas comissões extraordinárias fuzilam os grandes proprietários, os capitalistas, os generais (....) percebeis esta nuança? Para nós, comunistas, ela é mais do que suficiente.”³

Na verdade, quanto mais distantes estivermos das pessoas - e nos manteremos sempre longe delas enquanto recusarmos a honra de individualizá-las - mais facilmente poderemos permanecer indiferentes ao seu drama. Há estudos comparativos que demonstram, por exemplo, uma relação entre altitude e atitude. Os pilotos que, durante a guerra do Vietnã, conduziram bombardeiros à grande altura mantinham a consciência tranqüila; os que atiravam de helicóptero tinham remorsos e angústias.⁴ Assim, é preciso ter em mente a noção de distância quando analisamos a produção política contemporânea e, particularmente, a ação concreta dos agentes do Estado. Como regra, tudo se passa como se fosse impossível travar a disputa política a partir da consideração pelas pessoas concretas ou como se o agente público que produz a Lei, que executa um programa ou que julga, não devesse agir levando em conta o destino dos concernidos. Dedicar-se às pessoas, não obstante, nos parece mais radical do que se dedicar à luta pelo poder e, compreendê-las, mais importante do que compreender a Lei.

A despersonalização do outro, na verdade, é o caminho para o seu esquecimento. Antes disso, é o pressuposto que legitima sua exclusão e, no limite, sua eliminação física. Daí porque imagino que determinados valores morais que só podem ser produzidos e reconhecidos a partir daquela interação entre indivíduos deveriam merecer uma atenção maior. Normalmente, as virtudes mais admiradas são aquelas que emolduram os personagens históricos, destacadamente os heróis. Como contrapartida, outras virtudes tão ou mais importantes que acompanham os seres humanos em seu cotidiano são desconsideradas. Tzevedan Todorov apresenta-nos um raciocínio interessante a respeito sustentando que as virtudes reconhecidas como “heróicas” são precisamente aquelas que asseguram ao herói a possibilidade de se dedicar a um ideal absolutizado, pelo qual - por definição - se pode morrer e...matar:

“No heroísmo, a morte tem de fato um valor superior à vida. Só a morte - tanto a própria quanto a dos outros - permite atingir o absoluto; sacrificando a vida, prova-se que se adora mais o ideal do que a própria vida.”⁵

O herói, por isso mesmo, é feito por uma distância. Primeiro porque está disposto a lutar mais por conceitos (“pátria”, “partido”, “revolução”, etc) do que por pessoas concretas; segundo, porque a proximidade com as pessoas o tornaria vulnerável. O herói educa-se de solidão e coragem e seu mundo só comporta o contraste de termos opostos: “nós” e “eles”, “herói” e “traidor”, etc.

Há, entretanto, virtudes inscritas no cotidiano que salvam vidas e que não costumam ser reconhecidas. Entre elas, Todorov destaca o “cuidado”. Trata-se da virtude que nos permite a dedicação em favor do outro, sempre definido como um sujeito com o qual interagimos. O cuidado não é o mesmo que “solidariedade”, nem guarda relação com a ausência de reconhecimento pessoal que caracteriza a “caridade”. Trata-se de uma virtude que pressupõe um determinado investimento afetivo, uma capacidade de escuta, um esforço de compreensão. Segundo o autor citado, a operação de “cuidado” para com o outro não pode ser concebida, também, enquanto “sacrifício”:

“(...) porque o sacrifício implica que você se separe de algo que lhe é precioso, que você aceite uma privação dolorosa - redimida pelo senso de dever. Cuidar de alguém não é sacrificar-lhe o tempo e os esforços, mas sim consagrá-los a esse alguém e regozijar-se com isso: ao fim da operação, está-se mais rico, não mais pobre.”⁶

Pois bem, entendo que o trabalho com Direito Humanos deve pressupor a virtude do cuidado, o que nos vincula aos “destinos amaldiçoados” de uma maneira radicalmente diversa. Concretamente, trabalhamos com o humano diante de nós e, por o reconhecer, nos humanizamos. As sociedades que recebemos como herança reproduzem sistematicamente as condições para o não reconhecimento dos indivíduos como tais. Os protocolos políticos vitoriosos neste final de século o confirmam amplamente. Não por outro motivo, o trabalho com Direitos Humanos encerra o potencial mais agudamente subversivo desta época. O que proponho, explicitamente, é que as perspectivas abertas pela luta em torno dos Direitos Humanos insinuam um paradigma absolutamente distinto capaz de reorganizar a conduta política moderna. Iniciamos a percebê-lo mais claramente quando destacamos que o mal, de qualquer maneira, jamais será oferecido sem que se recuse aos outros a sua condição de humanidade. O tipo de organização social que recebemos como herança insinua, persistentemente, esta negação do humano excluindo contingentes inteiros da população. Tal exclusão é, em parte, legitimada culturalmente por um conjunto de valores proponentes do mal; vale dizer:

valores que preparam o esquecimento do humano como o qual deveríamos definir e conceber o outro. Ora, a idéia de Direitos Humanos, pela princípio de universalização que a estrutura, contrapõe-se radicalmente a esta característica e somente por isso é “estranhada” tão freqüentemente. Com os Direitos Humanos alcançamos uma “idéia reguladora” capaz de selecionar e excluir opções políticas concretas que se apresentam aos sujeitos. Reside neste ponto a maior eficácia dos Direitos Humanos. Ao contrário das utopias tradicionais, a idéia dos Direitos Humanos não pretende se confundir com “o sentido da história”, nem se propõe a ilusória missão de substituir as tarefas de elaboração política. Antes disto e por sobre isto, os Direitos Humanos nos colocam em contato com um “rumo” o qual não nos é permitido ignorar. Estamos, bem entendido, referindo-nos a um conjunto potente de princípios que não definem um mundo desejado e que não asseguram, por si mesmos, a conquista de nada. Afinal, o desafio de realizá-los não é uma promessa imanente desses próprios princípios, mas uma responsabilidade dos sujeitos. Não obstante, o que tais princípios nos garantem é, em certa medida, muito mais decisivo: por eles é possível fundar racionalmente a ação política e legitimá-la no espaço público; o que, por extensão, introduz a idéia de uma nova política; vale dizer: uma nova conduta, um novo discurso e outra pauta de ação.

Talvez, estejamos mesmo vivendo um tempo onde “os piores tenham perdido o temor e os melhores a esperança”.⁷ Época de resignação e conformismo, por um lado; de ódio e insensibilidade, por outro. Um terreno tornado ideal para a emergência das práticas mais radicais de negação do outro e para o surgimento de uma nova dimensão da violência. Já se assinalou suficientemente que a violência confunde-se, sempre, com uma prática de natureza instrumental. Violenta é a ação que desconsidera o outro como um fim em si mesmo e que, portanto, lhe subtrai direitos, inclusive o direito a ter direitos. Pensada assim, a violência pressupõe um conflito que se insinua ali onde a aposta em favor do regramento foi sobrepujada pelo simples apelo à dominação do mais forte. Seria importante, de qualquer forma, atentar para o fato de que a violência é também um sintoma que aponta para a ausência do conflito propriamente político. Em outras palavras: a violência realiza, também, a negação da política expressando, de um lado, a defasagem entre um conjunto de expectativas ou demandas sociais e a oferta de bens materiais e simbólicos capazes de atendê-las e, de outro, a ausência de espaços públicos capazes de expressar esta contradição e tratá-la. A violência, assim, é também a “linguagem” daquele a quem jamais se conferiu a palavra; daquele que, por conta disto, nunca foi ouvido. Pode-se, assim, afirmar, com mais razão do que se imagina, a existência de uma relação entre o silêncio e a violência. Para os que lutam pelos Direitos Humanos, o caráter “sintomático” da violência, entretanto, não pode ser compreendido de forma a permitir que se introduza no âmbito do discurso uma nova forma de legitimação da própria violência. Por este caminho, só se poderá fundar um novo particularismo pelo qual terminar-se-á por admitir que as vítimas da violência sejam concebidas não exatamente na plenitude de sua condição humana, mas, talvez, como expressão necessária de um “custo social”.

As ideologias cumprem, neste particular, um papel importante na aceitação da violência e, portanto, em sua reprodução. Toda ideologia porta consigo a pretensão de uma explicação total. Por esta característica, as ideologias tendem sempre a um processo de autonomização diante da experiência. Elas libertam-se naturalmente dos fatos que poderiam contestar ou relativizar seus pressupostos. Nas palavras de Hannah Arendt:

“O pensamento ideológico emancipa-se da realidade que percebemos com os nossos cinco sentidos e insiste numa realidade “mais verdadeira” que se esconde por trás de todas as coisas perceptíveis, que as domina a partir deste esconderijo e exige um sexto sentido para que possamos percebê-la. O sexto sentido é fornecido, exatamente, pela ideologia.”⁸

Relaciona-se com este fenômeno o fato da propaganda ideológica e toda a série de ocultismos e mistificações que impregnam a cultura deste fim de século serem, de alguma forma, tão populares. Como regra, o indivíduo atomizado e massificado passa a desprezar sua própria experiência e os fatos que lhe são oferecidos em troca de sua imaginação. O uso da razão crítica e o próprio ceticismo descobrem-se deprimidos neste sujeito. O que o convence não são fatos, mas a coerência de um sistema no qual estes fatos podem ser inseridos. E o que parece incrível é que quanto maior a duração do embuste, mais improvável sua superação. É o que percebe Carl Sagan quando afirma:

“Uma das lições mais tristes da história é a seguinte: se formos enganados por muito tempo, a nossa tendência é rejeitar qualquer evidência do logro. Já não nos interessamos em descobrir a verdade. O engano nos aprisionou.”⁹

A luta pelos Direitos Humanos deverá, então, confrontar-se com as ideologias, tarefa que adquire especial importância e urgência em um mundo formatado pelos meios de comunicação social, lugar por excelência das ideologias. O **“Relatório Azul”** deste ano introduz a preocupação com o tema dedicando um capítulo específico às relações da imprensa com os Direitos Humanos. Ao mesmo tempo em que problematizamos esta relação, procuramos destacar o potencial que pode ser cumprido pela mídia na promoção dos direitos fundamentais e na contestação aos valores funcionais à exclusão e à indiferença. Esta é a razão pela qual selecionamos - entre tantas outras matérias que poderiam ser lembradas - a série de reportagens assinadas pela jornalista Eliane Brum, do jornal Zero Hora, sobre “abuso sexual” e as publicamos na íntegra nesta edição.

Na conclusão deste texto introdutório, seria conveniente assinalar que estamos diante de uma herança oferecida pelo projeto do **“Relatório Azul”**. Nas páginas deste documento, no mais das vezes triste, a opinião pública pôde encontrar uma parte significativa das aspirações por humanidade que vem sendo sistematicamente refutadas pelo Estado e pela sociedade. Para nós, não deixa de ser motivo de orgulho que muitos daqueles a quem se atribui facilmente a condição de objetos, quando não a de seres desprezíveis, tenham encontrado no Relatório motivos de esperança e tenham se reconhecido na luta pelos Direitos Humanos como cidadãos ou cidadãs. O **“Relatório Azul”** não circula apenas entre as ONGs de Direitos Humanos, não está tão somente nas academias de polícia, nas escolas e universidades, nos sindicatos e associações comunitárias. Pode-se encontrar exemplares nas mãos dos presos gaúchos ou dos internos do Instituto Central de Menores da Febem. Sabem do Relatório os internos do Instituto Psiquiátrico Forense e o lêem muitos pacientes internados em hospitais e clínicas psiquiátricas. Donas de casa, idosos e crianças, homens e mulheres do povo, prostitutas, travestis, soropositivos, portadores de deficiência, sem terra, índios, negros, homossexuais, todos, de uma forma ou de outra, têm se identificado com as perspectivas inauguradas pelo projeto. Que nosso Estado e nosso país revelem-se capazes de reconhecê-los. Que lhes sejam asseguradas as chances de um encontro e a possibilidade de serem escutados.

¹ Deputado estadual (PT) e presidente da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Foi contemplado com o Prêmio Especial FIERGS/ARI - 1997, pelo trabalho em Direitos Humanos.

¹ Deputado estadual (PT) e presidente da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Foi contemplado com o Prêmio Especial FIERGS/ARI - 1997, pelo trabalho em Direitos Humanos.

² RAUSCHNING, H. **“Hitler Speaks”**, Londres, T. Butterworth, 1939, p. 222.

³ TROTSKY, Leon. **“Terrorismo e Comunismo: o anti-Kautsky”**, Rio de Janeiro, Saga, 1969, p.60.

⁴ LIFTON, R.J. **“Les Médicins Nazis”**. Paris, R. Laffont, 1989, p. 541.

⁵ TODOROV, Tzvetan. **“Em Face do Extremo”**. Campinas, São Paulo, Papirus, 1995, p. 19.

⁶ *Idem*, op. cit. p. 98.

⁷ ARENDT, Hannah. **“O Sistema Totalitário”**. Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1978, p.554.

⁸ ARENDT, Hannah. op. cit. p. 583

⁹ SEGAN, Carl. **“O Mundo Assombrado pelos Demônios”**. São Paulo, Companhia das Letras, 1996, p.239.

Crianças e adolescentes

“Quando uma sociedade deixa matar as crianças é porque começou seu suicídio como sociedade. Quando não as ama é porque deixou de se reconhecer como humanidade.”

Herbert de Souza (Betinho)

“ARTIGO 25*

(...)

2. A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.”

* Declaração Universal dos Direitos Humanos

A ideologia da incapacidade infantil

A criança e o adolescente, como agentes sociais, são ao mesmo tempo receptores e produtores de conceitos, valores e práticas que, em conjunto, formam uma racionalidade específica que os constitui como pessoas em desenvolvimento. O adulto, nessa mesma perspectiva, também recebe e produz, durante toda a vida, elementos de sua própria trajetória social. Assim, ambos são agentes em estágios diferentes de desenvolvimento, diferenciados por especificidades decorrentes e estruturantes de diversas posições e momentos de um mesmo processo de convivência e de crescimento.

Isso dilui significativamente a ideologia da incapacidade infantil (da qual decorre o paradigma da proteção total) e da onipotência adulta (que informa atitudes tanto autoritárias como paternalistas). Abre-se caminho, nessa direção, para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, cujo exercício deve ser assegurado e garantido conforme as peculiaridades de pessoa num estágio específico de desenvolvimento, que supõe apenas um grau maior de fragilidade e de vulnerabilidade pessoal em relação aos adultos, instrumentalizando a criança como sujeito de direitos e deveres, de forma alternativa ao autoritarismo e ao paternalismo.

A ideologia da incapacidade infantil contrapõe-se à noção de plena realização do potencial da criança e do adolescente, como critério para o alargamento máximo das possibilidades de exercício de direitos. O primeiro justifica medidas de proteção e de mediação, enquanto o segundo justifica medidas de facilitação e de incentivo à autonomia.

Assim, as pessoas com menos de 18 anos passam de uma condição de “cidadania infantil” para uma experiência de “infância cidadã”. A primeira idéia vincula-se a uma representação adulta dos limites da cidadania das crianças e dos adolescentes. A segunda remete ao reconhecimento da cidadania exercida de forma específica por uma parcela importante da população.

Em 1997, o conjunto de denúncias de violação de direitos das crianças e adolescentes recebido pela **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul indica uma forte lacuna de garantias e de proteção dos direitos à convivência familiar e comunitária, ameaçados por diversas formas de violência doméstica, nas ruas e nas instituições, bem como dos direitos à educação, lazer e livre desenvolvimento da personalidade, através da exploração do trabalho e da exploração sexual infanto-juvenil.

Do panorama geral de violações destacam-se, como principais obstáculos para a experiência de “infância cidadã”, três sujeitos: a família, a sociedade e o Estado. Todos, atuando diretamente contra o desenvolvimento

livre e sadio ou abstendo-se de agir, opinar ou determinar medidas que impeçam toda forma de exclusão arbitrária das crianças e dos adolescentes do processo de crescimento autônomo e solidário.

Manutenção de laços com a família

No final de 1997, a **CCDH** recebeu o relatório de atividades do Juizado da Infância e da Juventude (JIJ) do RS referente ao ano de 1996, onde constam alguns dados que informam sobre a postura do Judiciário gaúcho diante do direito à convivência familiar. As informações a seguir têm por base informes de nove Juizados Regionais.

Em 1996, 479 processos de perda ou suspensão de pátrio poder foram recebidos pelo JIJ do RS; 964 foram iniciados; 942 foram terminados e 574 passavam por aquela instituição no final do ano.

Os processos de guarda, tutela, adoção e adoção internacional, em conjunto, somaram 774 recebidos, 1952 iniciados, 2024 terminados e 700 que tramitavam no final do exercício, enquanto os de abrigo resultaram 768 recebidos, 1966 iniciados, 1866 terminados e 868 que passaram.

A partir destes números, pode-se inferir que a quantidade de processos de colocação em família substituta é tecnicamente equivalente aos de medida de abrigo em instituição, sendo que ambas superam em quase 35% os processos de perda ou suspensão do pátrio poder. Em todas as comarcas consideradas, os processos de destituição de tutela ou guarda são quantitativamente menos importantes que os de perda ou suspensão do pátrio poder (da ordem aproximada de, ao menos, 50%).

Pode-se considerar, assim, a hipótese de que a manutenção dos vínculos formais familiares é preservada, em geral, pelo Judiciário gaúcho, sem que se desprezem medidas de acolhimento em família substituta, mas sempre apostando na recuperação de laços deteriorados.

Aparece, entretanto, uma semelhança entre as opções por acolhimento familiar e abrigo, o que pode ser associado a um considerável grau de discricionariedade das equipes técnicas e dos juízes ou, o que é bastante provável, à dificuldade de colocação em família substituta.

Menina volta ao convívio dos pais

No dia 22 de maio de 1997, A.J.G. procurou a **CCDH** para denunciar que sua filha A.M.P.G., de 8 meses, havia sido retirada da guarda dos pais quando, após internação no Hospital Nossa Senhora da Conceição, em Porto Alegre, para tratamento de tuberculose, a menina foi abrigada na Fundação do Bem Estar do Menor (Febem). A.J.G. informou que o conselho tutelar alegou que ele não tinha residência fixa; que, por ser soropositivo para HIV e estar com tuberculose, havia contaminado espontaneamente a menina e que sua companheira, A.R.P.L., era desequilibrada mental. A **CCDH** oficiou a 1ª Vara do Juizado da Infância e da Juventude do Foro Central de Porto Alegre (of. n.º 687/05/97), solicitando informações sobre o caso. O magistrado Marcel Esquivel Hoppe respondeu, em 26 de junho (of. n.º 033/97/GAB-1º JIJ), enviando cópia do processo. O Ministério Público solicitou a suspensão do pátrio poder, procedendo a busca e apreensão da menina e encaminhando-a a uma entidade de abrigo, tendo como testemunhas três conselheiros tutelares, a mãe e uma irmã de criação de A.R.P.L. O promotor de Justiça baseou sua solicitação nos fatos de o pai ser uruguaio, não ter emprego fixo, ser soropositivo para HIV e portador de tuberculose, ser agressivo e bater na esposa; de a mãe possivelmente sofrer das faculdades mentais e já ter desaparecido de casa sem prestar satisfação; de o casal não ter residência fixa e não revelar condições para manter a guarda da criança. Entretanto, A.J.G. contestou as informações, dizendo que trabalhava como caseiro, que sua esposa e sua filha eram HIV negativo, que não podia visitar a filha no hospital porque não o deixaram entrar.

O Conselho Tutelar informou à Coordenadoria das Promotorias da Infância e da Juventude que o casal A.J.G. e A.R.P.L. não tem as mínimas condições para ter A.M.P.G. em casa, sendo que o bebê corre risco estando com eles. A equipe interdisciplinar I, do Juizado da Infância e da Juventude, ouviu o casal A.J.G. e A.R.P.L. e duas irmãs de criação de A.R.P.L., concluindo que o casal, embora apresente limitações e dificuldades, estava mais consciente e demonstrava imensa força de vontade e interesse para que a filha retornasse ao seu convívio. Emitiu parecer contrário à destituição do pátrio poder. O juiz de direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude determinou o desligamento de A.M.P.G. da Febem e a entrega a seus pais,

ficando o caso em acompanhamento pela equipe de manutenção de vínculos. Esclareceu que todo esforço é feito no sentido de que sejam mantidos os vínculos familiares, decidindo-se pela destituição do pátrio poder somente quando, depois de estudos profundos e esgotadas todas as possibilidades, a manutenção da criança com os pais é decididamente prejudicial para a sua integridade.

Amparo familiar

No mapa de atendimentos realizados pelo conselho tutelar de Camaquã (RS), chama a atenção o número de ocorrências de amparo familiar, sendo que só no mês de abril de 1997, houve 190 ocorrências desse tipo.

Branco, loiro, olhos azuis...

“Crescer, para as crianças abandonadas na Febem, é uma punição. As mais de 300 crianças e jovens da Febem que aguardam a adoção para terem finalmente uma família esbarram na primeira condição dos candidatos a pais: querem bebês de, no máximo, dois anos. Em 1997, apenas 44 crianças foram adotadas - 31 por casais brasileiros e 13 por estrangeiros. Desse total, 29 eram brancos, 13 eram mistas e apenas duas eram negras (ambas adotadas por estrangeiros). Das 31 crianças adotadas por brasileiros, 28 tinham até dois anos. Das 13 assumidas por estrangeiros, somente duas tinham menos de dois anos. Os casais candidatos à adoção querem bebês brancos, saudáveis, com cabelos e olhos claros. Os candidatos a filhos raramente se enquadram nesta fantasia” (Zero hora, 28/12/97).

Atenção à criança, ao adolescente e à família

Nos dias 15 e 16 junho de 1997, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) realizaram o “Colóquio sobre política municipal de atenção à criança, ao adolescente e à família”. No encontro, foram apresentadas experiências do Coletivo Mulher Vida, de Olinda (PE); o Projeto Miguelim de atendimento a meninos de rua, da prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) e o Programa de renda familiar, de Campinas (SP). Além disso, foram debatidos os programas de atenção a meninas, a educação social de rua, a drogadição e os programas de apoio à família.

“Criança: Vida”

Nos dias 9 e 10 de julho de 1997, os Colégios Americano e o Instituto Porto Alegre (IPA), de Porto Alegre (RS), realizaram o VI Congresso Infantil “Criança: Vida”, tendo como tema “Direitos Humanos na Família”. O público alvo foi os alunos, pais e familiares, além de professores, funcionários e direção. A CCDH acompanhou os trabalhos, tendo sido proferida palestra para as crianças por seu presidente, deputado Marcos Rolim (PT).

Prioridade absoluta

Nos dias 21 e 22 de julho de 1997, no Salão de Atos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), realizou-se a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo tema central foi “Criança Prioridade Absoluta”. Essa Conferência foi uma iniciativa da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. No evento foram apresentados painéis sobre violência, exploração sexual do trabalho infantil, ato infracional, orçamento público, fundo, conselhos tutelares e medidas sócio-educativas.

Abriço e vínculos afetivos

Os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes estão positivados no Título II do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Desses, destacam-se os direitos à liberdade, que compreendem vários

aspectos, dentre os quais o direito de ir e vir, de conviver com a família e com a comunidade sem discriminação e de buscar refúgio, auxílio e orientação.

“Art. 16 - O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

(...)

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.”

Este direito não significa, entretanto, necessariamente, que toda criança e adolescente tem que morar com sua família, mas sim que, em qualquer situação, a convivência familiar e comunitária deverá ser assegurada ao máximo possível. Isso exclui completamente a internação ou abrigo sem que tenham sido esgotadas todas as possibilidades de apoio ao atendimento familiar e, como segunda alternativa, em meio aberto na comunidade.

O atendimento familiar, de acordo com o ECA, refere-se à família natural ou substituta, que se constitui mediante diversos mecanismos como guarda, tutela ou acolhimento.

O atendimento institucional fechado supõe uma situação completamente excepcional, que justifica restringir as possibilidades de exercício dos direitos de convivência familiar e comunitária. O próprio ECA explicita como princípios das entidades de abrigo, em seu artigo 92:

“I - preservação dos vínculos familiares;

II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

(...)

V - não desmembramento de grupos de irmãos.”

Esses são princípios que garantem a prioridade dos vínculos familiares em relação aos vínculos institucionais, mesmo quando a criança ingressa numa entidade de abrigo. Muitas vezes, decisões administrativas que priorizam aspectos organizacionais prejudicam esses princípios, dificultando processos de adoção, restringindo demasiadamente visitas ou separando irmãos com base em critérios de faixa etária.

Ao tratar das medidas específicas de proteção, o ECA explicita a preferência pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (art. 100) definindo, no artigo 101, o catálogo de medidas, do qual apenas o abrigo implica em separação da família. Mesmo assim, o parágrafo único desse artigo diz:

“O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.”

Violência doméstica

Um dos maiores obstáculos ao direito à convivência familiar está dentro da própria família: é a violência que acontece dentro de casa, alheia às estatísticas e, quase sempre, oculta na cultura da intimidade inviolável da vida privada que impera em nossa sociedade e que é responsável, em grande parte, por verdadeiras tragédias cotidianas que vão dos maus tratos ao abuso sexual e até à morte.

Menino foge das surras do pai

Em 10 de março de 1997, a **CCDH** recebeu denúncia de que o menino M.R.P., de 10 anos, que fugiu da casa de seu pai por ser vítima de maus-tratos, estava desaparecido há aproximadamente 90 dias. Sua irmã, D.R.P., de 13 anos, continuava na casa de seu pai, em Portão (RS), subnutrida e maltratada, obrigada a trabalhar sob pena de ser surrada.

A **CCDH**, diante do depoimento do avô das crianças e da gravidade da situação de cada uma delas, causada pelas circunstâncias familiares, oficiou, em 11 de março de 1997, ao Conselho Tutelar daquele município (of. n.º 198/05/97), solicitando que fossem tomadas as providências cabíveis para a localização do menino e proteção da menina, que se encontrava em situação de risco. Em 2 de março de 1998, novo ofício (of. n.º 420/05/98) foi expedido àquele conselho tutelar, não tendo sido, entretanto, recebido nenhum tipo de comunicação até o momento de redação deste Relatório.

Maus-tratos em Erechim

O Conselho Tutelar de Erechim (RS) registrou um total de 4.146 ocorrências durante o ano de 1997, onde se verificou o alto índice de casos de maus-tratos contra crianças ou adolescentes.

Abuso sexual

O termo “abuso sexual” refere-se ao contato sexual entre crianças e adultos, independentemente do contexto onde esse ocorra. A Unicef adota o conceito no sentido de

“(...) qualquer contato sexual entre uma criança e um adulto maior, cujo propósito tenha sido gratificação sexual (...)”.

A violência sexual é caracterizada por um ato de violência física, contra a liberdade sexual, pois expõe a criança ou o adolescente a situações de estímulos psico-emocionais não compatíveis com seu grau de maturidade. Não se trata do exercício natural da sexualidade humana, e sim de uma violação à liberdade e à dignidade. Três graus de violência sexual podem ser destacados:

1. Sem contato físico (violência sensorial): exibicionismo, linguagem sexualizada, exibição de filmes pornográficos, etc.;
2. Com contato físico leve, com intenções libidinosas (toques e carícias inapropriadas);
3. Realização de atos sexuais (estupro, atentado violento ao pudor).

A Constituição Federal, no artigo 27, parágrafo 4.º, diz:

“A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente”.

O ECA, em seu artigo 130, diz:

“Verificada a hipótese de maus tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia em comum”.

Violência Sexual

Nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 1997, o jornal Zero Hora publicou uma série de reportagens sobre incesto, que despertaram a necessidade de discussão do problema e a criação de propostas de combate à violência contra as crianças e os adolescentes, que reproduzimos a seguir, na íntegra.

“A face obscura da família gaúcha

09/11/97

Eliane Brum

Com esta matéria, o jornal Zero Hora vai revelar aos seus leitores a anatomia de um crime. Entre as quatro paredes do lar, no seio da família, crianças e adolescentes têm sido profanadas. É o incesto, o maior e mais antigo tabu. Um mal que só pode ser barrado se for descoberto, denunciado e tratado.

Para seguir a rota da infância traída, uma equipe de ZH percorreu 7,5 mil quilômetros durante um mês pelo Rio Grande do Sul. O resultado desta viagem pela degradação humana começa a ser apresentado hoje. Os nomes das vítimas foram omitidos para impedir sua identificação.

Um holocausto silencioso está destruindo crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul. Incesto é o seu nome. O tabu antigo, semeador de tragédias em todos os cantos do mundo, chega ao final do milênio impronunciável e devastador como sempre. O rastro deste crime familiar é traçado no Estado pelos registros das delegacias de polícia, pelas ocorrências acumuladas nos conselhos tutelares. Em cada município gaúcho, entre fábricas ou lavouras, no interior de favelas ou nos condomínios de luxo, crianças têm seu corpo violado justamente por quem deveria protegê-las. É a face obscura da família gaúcha.

O tamanho deste drama foi investigado pelo médico-geneticista Renato Zamora Flores, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em sua tese de doutorado defendida em setembro. Depois de analisar mais de 5 mil ocorrências de incesto nos últimos 10 anos, Flores chegou a uma conclusão estarrecedora: uma em cada cinco gaúchas é sexualmente abusada por familiares antes de completar 18 anos. Uma estatística semelhante à dos países da Europa e da América do Norte, que estimam em 20% a fatia da população feminina vitimada pela violência sexual. Se Flores estiver certo, significa que 1 milhão de gaúchas foram - ou ainda serão - violadas por seus parentes.

‘O estupro cometido por estranhos é quase uma lenda no Rio Grande do Sul’, afirma a comissária Geromita Barrada, da Delegacia da Mulher de Porto Alegre, depois de quase 30 anos ouvindo o drama de meninas estupradas por familiares. ‘O perigo mora em casa.’ Tão perto que 85% dos abusos sexuais levados aos conselhos tutelares do Estado são cometidos por parentes. Sob a denominação moderna de abuso sexual - uma expressão que tanto pode significar sedução por estranhos como por parentes, tanto expor a criança a cenas de sexo na TV como violentá-la - o incesto aparece mascarado nas estatísticas. Mas é a família a grande ameaça à infância.

O incesto é uma engrenagem alimentada por inocentes, que se repete de geração em geração. Só pode ser barrado se for descoberto, denunciado e tratado. Os casos mostram que a maioria das vítimas cresce e se transforma em algoz. E seus filhos violados crescerão e provavelmente violarão seus rebentos. É rigorosamente isso que tem acontecido no Rio Grande do Sul - e no resto do mundo - por séculos, no mais absoluto segredo.

Na fronteira do Brasil com a Argentina, no município de Uruguaiana, os homens que seduzem suas filhas ganharam um nome ainda no tempo das escaramuças com os espanhóis: ‘cruzeira’. O nome foi tomado emprestado de uma das serpentes mais peçonhentas do sul do continente. Reza a lenda que o réptil mal espera os filhotes abrir os olhos para a imensidão da campanha e devora-os. O mito é recusado pela ciência, mas se espalhou como rastilho de pólvora pela região do Prata.

Passaram-se 300 anos, mas pouco mudou. À beira das águas barrentas do rio Uruguai, mãe e filha se abraçam unidas pelo sangue e por uma história brutal. E., a mãe, foi violentada aos nove anos pelo próprio pai. Na cidade todos sabiam que o bolicheiro criava as filhas para o próprio leito, mas silenciavam ancorados por ditados da idade do mundo: ‘O lar de um homem é seu castelo’ ou - ainda mais explícito - ‘Quem come do meu pirão, prova do meu cinturão’. ‘Quando eu tinha 12 anos senti uma coisa se mexendo na minha barriga e achei que era lombriga’, conta E., hoje com 37 anos. ‘Era um bebê do meu pai.’

Mais tarde E. casou com um xangueiro (biscateiro num lado e outro da fronteira). Ele também era um ‘cruzeira’. Quando a filha primogênita tinha nove anos, foi violentada pelo próprio pai e engravidou, seguindo o destino da mãe. Pesquisas mostram que como E., grande parte das mulheres violadas por familiares acaba casando com homens que mais tarde repetem a história de sedução com as próprias filhas. Somente de 5% a 10% destes cordeiros imolados no seio da própria família, conforme o trabalho de Flores, conseguem denunciar a violência. É assim que na penumbra de lares perigosos, parte da infância gaúcha tem sucumbido no mais criminoso silêncio.

O aroma do incesto

O incesto de F. tem um cheiro. Tabu era o perfume que o tio usava quando a violentou numa festa de família. Hoje ela e o filho do estupro vivem em Caxias do Sul, na serra gaúcha. O menino tem cinco anos e uma rara doença genética que faz sua pele escamar.

Eu tinha cinco anos quando passei uma noite na casa do meu tio. Ele me colocou na cama dele, tirou a minha roupa, passou a mão em mim. Eu não consegui gritar. E a partir dali sempre fiquei paralisada perto dele. Aos nove, meu tio me levou até uma cachoeira na fazenda do meu avô. E lá de novo abusou de mim, falou que incorporava e era uma entidade que estava ali. Aos 17, estávamos todos numa festa de família, no lado de fora da casa. Eu voltei para ir ao banheiro. Meu tio me esperava na saída. Me pegou a força. Me lembro da dor e do perfume que ele usava: Tabu. Quando soube que estava grávida, tentei me matar. Nunca contei de quem era, me chamaram de vagabunda. E nunca mais consegui me aproximar de homem nenhum. Só tenho relações com mulheres. Eu não sei até quando vou agüentar carregar este segredo sozinha. Um dia ele vai explodir dentro de mim. Penso nisso 23 horas e 55 minutos de todos os dias. Onde eu trabalho tem o perfume que ele usava para vender. Eu sinto o cheiro e passo mal.

A gestação da serpente

Preparando o almoço, a mãe viu a cena pelo espelho: a filha de quatro anos colocando o preservativo em F. (foto), o irmão de 16. Depois, choramingando porque queria ver o programa da Angélica, masturbou o garoto. Era 15 de maio. Desde então, F. é 'o monstro' para a família de Rio Grande. Esquecem que por trás dos olhos de serpente há um adolescente assustado e uma longa gestação. Desde os dois anos, ele era submetido a violações pelo próprio pai, um homem que dava balas para garotinhas masturbá-lo e tentou violentar uma prima de 10 anos. 'Está doendo muito, mãe, o pai me machucou', gritou o menino no banheiro um dia. Quando o pai partiu, ele foi despachado para a casa da bisavó materna. 'Tu és igual ao ladrão do teu pai. E tua mãe te odeia', repetia diariamente a mulher. Incapaz de se relacionar com outras crianças, F. dedicou sua meninice a afogar gatos, arrebentar pássaros e, quando cresceu o suficiente, espancar também a bisavó. Só voltou a ver o pai aos 15 anos, quando abusou da meia-irmã de três anos. Foi despachado para a casa da mãe, onde viveu isolado, sempre desconfiado de quem estava perto dele, furtando pequenos objetos. E violando a irmãzinha com cabelos de anjo. 'Ele é um monstro', diz a mãe. 'Todo mundo ficaria melhor se ele estivesse morto', assegura o padrasto. Aos 16 anos, sem um Frankenstein para culpar, F. é um monstro solitário.

A anatomia do abusador

O abusador sexual não tem cara. Ele pode ser qualquer um. Depois de quase uma década ouvindo homens que violaram filhas, sobrinhas, irmãs e netas, o coordenador do Ambulatório de Maus-Tratos de Caxias do Sul (AMT), o psicólogo e professor da Unisinos Renato Caminha, traçou um perfil assustador porque comum demais: geralmente o abusador tem padrões morais e religiosos rígidos, uma vida regrada fora de casa, comportamento agressivo com a família e perturbações sexuais - como não conseguir fazer sexo com sua esposa ou mesmo com qualquer pessoa adulta. O álcool aparece como um companheiro fiel do incesto: não determina, mas facilita.

'O agressor sexual geralmente é um bom cidadão, um bom sujeito', afirma Caminha. 'Por isso, às vezes é tão difícil acreditar que ele foi capaz de cometer o abuso sexual.' Um caso emblemático foi atendido em Porto Alegre pelo geneticista Renato Flores: aos 16 anos, a filha mais velha de um respeitado líder comunitário da Capital apareceu grávida, afirmando que a criança havia sido gerada pelo pai. Jurando inocência, o acusado recebeu solidariedade de amigos, da associação comunitária que dirigia e até de políticos municipais. Mas o exame de paternidade acabou provando que a filha tinha razão. Enquanto aguardava julgamento na cadeia, o pai morreu de enfarte.

A maioria dos abusadores, mais de 95% segundo as pesquisas, são homens. O comportamento mais violento do homem - historicamente detentor do poder e da força dentro da família - é uma das principais hipóteses para explicar a predominância masculina. Mulheres abusadoras são uma raridade. Entre as quatro paredes do lar, os grandes sedutores do incesto são pais e padrastos. Uma pesquisa realizada em São Paulo, em 1988, revelou que 68,6% dos agressores são pais biológicos e 29,8% padrastos - justamente as duas figuras que estão no lugar de maior poder na estrutura familiar. Quase 50% têm entre 30 e 39 anos e mais da metade é casado.

Nos conselhos tutelares do Rio Grande do Sul chama a atenção o grande número de casos de incesto entre irmãos, embora também prevaleçam pais e padrastos. Entre 39 casos de incesto ocorridos na região de Santa Maria e na Grande Porto Alegre, analisados por Flores, sete foram cometidos entre irmãos, contra apenas seis envolvendo padrastos e enteadas. São 25 entre pai e filha - e um entre mãe e filho. No AMT de Caxias do Sul, de julho do ano passado a março deste ano, Caminha descobriu que 36,4% dos abusadores eram padrastos e 18,2% pais biológicos. Os tios figuravam em 13,6% dos registros, os primos em 9,1% e os irmãos em 4,5%. 'Em nenhum dos casos havia alguém estranho à criança, mostrando que o perigo mora em casa', alerta o psicólogo.

O abusador não é um monstro, é um doente. E transformá-lo em pária - comportamento usual frente ao incesto - não ajuda em nada. 'Ele não consegue discriminar afeto sexual do não-sexual, e não tem controle dos impulsos sexuais', afirma Caminha. 'Quase certamente sofreu abuso na infância e cresceu numa família hostil.' Geralmente tem baixa auto-estima e seguidamente usa a criança como uma droga. E não consegue parar.

O método mais moderno de tratamento a abusadores tem sido aplicado na América do Norte e na Europa. Os agressores sexuais são afastados da família, colocados em um sistema especial de reclusão, e obrigados judicialmente a participar de grupos de terapia semelhantes ao dos Alcoólicos Anônimos. No Rio Grande do Sul - e no resto do Brasil -, o único tratamento reservado a abusadores é uma cela superlotada.

'Prender só resolve o problema por um tempo, o único caminho para barrar a repetição do incesto é tratamento', afirma a psicóloga Marli Sattler, coordenadora do Domus - Centro de Terapia de Casal e Família. 'É responsabilidade do poder público criar estes espaços, e da sociedade compreender que em casos de incesto é preciso que prevaleça o tratamento e não a moral.' A prática mostra que os abusadores saem da prisão, formam nova família e voltam a violar suas crianças.

Em busca da salvação

Aos 14 anos, o menino chorava porque o pai não quis levá-lo na viagem. A mãe saiu do banheiro enrolada numa toalha, parou na sua frente e fez a pergunta: 'Meu filho, tu já andaste com mulher?' Ele disse que jamais havia conhecido mulher alguma. Foi então que a mãe pronunciou as palavras proibidas: 'Tu queres fazer isso com a tua mãe?'

Foi a primeira vez. Na segunda, a mãe invadiu a sala já nua. O adolescente gritou: 'Mãe, eu não quero.' A mãe botou uma fita pornográfica no vídeo. O filho correu, se escondeu embaixo da cama. Ela o arrancou de lá. 'Se tu correres, vou contar para o teu pai que fizemos a primeira vez.' E violou o filho parido por seu próprio ventre.

As cenas de incesto se desenrolaram há três anos no seio de uma família de crentes de Caxias do Sul. Uma família que não falava de sexo, condenava relações carnavais antes do casamento, renegava métodos de contracepção. Naquele final de semana, o pai viajou com os filhos mais novos e deixou o primogênito com a mãe e as irmãs. Desde os sete anos o filho mais velho rasgava os cadernos, furtava objetos da própria casa, mentia sempre que possível. Com os olhos cravados na estrada da salvação, o pai não percebeu as nuvens negras do vendaval que ameaçava devastar o seu lar.

Todos os sinais se revolviam nas entranhas da casa há muitos anos. Muito antes de gerar o filho que iria violar, a mãe foi escolhida pelo próprio pai. Aos sete anos, na mesma idade em que o filho começou a apresentar problemas, era abusada pelo pai alcoolizado. Foi afastada da família e se criou trabalhando em casas de outros - com inveja dos irmãos que haviam ficado e o desespero de ter sido tão duramente punida por despertar o amor do pai.

Desde que gestou os cinco filhos de seu casamento, a mãe sempre acreditou que o pai desprezava o filho mais velho em favor dos menores. E sofria. Quando o menino cresceu e começou a furtar calcinhas dos varais para cortá-las em pedaços, correu para um psiquiatra. 'O menino precisa sair, conhecer meninas, se divertir', disse o médico. A mãe ouviu o conselho como um imperativo: 'Meu filho precisa de mulher.'

A mãe passou a detestar os sábados de religião. Em lugar de estudar a palavra de Deus, ficava chorando no carro. Enquanto o culto se desenrolava, dormia. Começou a ter um sonho recorrente: 'Eu queria passar por um caminho mas ele estava cheio de serpentes. Então aparecia o diabo e queria me levar.' Quando despertava do pesadelo, o marido interpretava: 'Deus está te mostrando em sonhos que o diabo está tentando te tirar da igreja.' Quando o pai deixou o filho em casa mais uma vez, a mãe sucumbiu. E violentou o filho. 'Não fiz por desejo, mas por amor de mãe, para salvar o meu filho.'

O lar ruiu. A mãe foi judicialmente afastada de casa. O pai agarrou-se à sua Bíblia e amalgamou os pedaços da família com o cimento de sua fé: 'Fui traído no matrimônio dentro de minha própria casa, com o meu próprio filho.' O filho mais velho peregrinou pelas ruas perseguido pelo amor ensandecido da mãe até que voltou para a casa materna. Há pouco foi tirado de lá e colocado num abrigo. Já aconteceu antes. Ele acaba sempre voltando para a mãe. Tem 17 anos, roupas sujas, cabelos desganhados, olhar vazio. O regresso proibido ao ventre da mãe o transformou em um morto-vivo. E ele, que foi batizado com o nome do profeta, sofre como um personagem do Velho Testamento:

'Eu queria parar a minha mãe, mas ficava com dó de dar um tapa nela. Então ela fez. Eu vou culpar o meu pai pelo resto da vida por ter me deixado sozinho com ela. Eu só quero morrer. Sabe, eu não consigo transar com a minha namorada. Quando tento começa a doer tudo por dentro de mim e parece que eu vou arrebrantar.'

Os anjos violados do Rio Grande

10/11/97

O incesto destrói crianças e adolescentes em todo o território. Abre uma trilha de prostituição, loucura e violência. Cria uma geração de meninos e meninas assinalados pela genética. É a face obscura da família gaúcha. Desde ontem, Zero Hora revela aos leitores a anatomia deste crime silencioso e devastador.

Um mal que só pode ser barrado se for descoberto, denunciado e tratado. Menos um mero caso de polícia, mais um problema de saúde pública. Uma jornada pela degradação humana que se encerra amanhã. Os nomes das vítimas foram omitidos para impedir sua identificação.

Uma parte das crianças e adolescentes do Rio Grande do Sul vive em campo minado. Há um rastro de meninos e meninas brutalizados que termina no interior de lares gaúchos. Calados a força pela família, muitas vítimas de incesto fogem de casa e se prostituem. Outras aumentam as estatísticas dos centros de adolescentes infratores. Há ainda aquelas que enlouquecem e vão abarrotar os hospitais psiquiátricos. Poucas se salvam. E pouco tem sido feito para salvá-las.

Como M., 11 anos, filha de uma índia caingangue prostituída. A menina tinha cinco anos quando a mãe foi assassinada e ela despachada para a casa de uma tia materna em Nonoai, na região do Alto Uruguai. Dos seis aos 11 anos foi violentada pelos dois primos mais velhos. Depois que a professora denunciou, assustada com os hematomas e dentes quebrados da criança, foi adotada por um casal idoso. Teve de deixar a casa porque o pai adotivo abusou dela. Tenta agora a segunda adoção.

Meninas como M. não estão sozinhas na devassidão dos parentes. Apesar de preferidas no desejo doentio de familiares, pesquisas mostram que o número de meninos violados pode chegar a um terço dos casos. São garotos como J., morador da zona sul de Porto Alegre. Ele é filho de um homem que é seu pai e também seu avô. Sua mãe foi estuprada pelo próprio pai aos 16 anos, e o gerou. Aos oito anos e cinco meses, J. foi violentado pelo pai-avô. Ele tem hoje 10 anos.

'Além de todo o trauma, os meninos ainda sofrem com um outro estigma, o do homossexualismo', analisa o psicólogo Christian Kristensen, que fez seu mestrado na UFRGS sobre abuso sexual de meninos. 'Precisam lidar, além da violação, com a suposta perda da masculinidade associada à violência a que foram submetidos.'

Pesquisas realizadas nos Estados Unidos e na Europa provam que crianças abusadas são 10 vezes mais suscetíveis a retardo mental. Mais da metade das mulheres internadas por problemas psíquicos foi agredida sexualmente no passado.

É o incesto que está por trás da maioria das prostitutas e michês infantis. 'Pelo menos na rua eu escolho quem vai ficar comigo', desabafou uma prostituta de 12 anos no centro de Uruguaiana. 'Em casa, tenho de agüentar o nojento do meu pai.'

Vítimas de incesto apresentam o que os especialistas chamam de transtorno de estresse pós-traumático: o impacto do abuso sexual é tão terrível que, como forma de se defender, as crianças rompem com a realidade e adotam um comportamento psicótico. 'Ser vítima de incesto causa um impacto psicológico apenas igualado ao de ter sido preso em campo de concentração ou sobreviver a uma queda de avião', afirma o geneticista e professor da UFRGS Renato Zamora Flores. 'Não é necessário que haja uma relação sexual completa, o que está em jogo é a quebra de confiança entre alguém mais frágil e aquele que se aproveita de uma posição de poder para obter recursos sexuais.'

Violentada pelo pai quando a mãe saía de casa para trabalhar, uma menina de oito anos começou a exibir um comportamento psicótico. A garota passou a ver o facão voar pela cozinha e se cravar na cabeça do pai. Outras vezes ouvia vozes que lhe ordenavam a morte do genitor. De olhar parado, vazio, um dia entrou no açude do sítio onde viviam em Viamão, na Região Metropolitana. Uma vizinha a salvou quando já estava com água pela cintura.

'O incesto é um problema de saúde pública', afirma o coordenador do Ambulatório de Maus-Tratos de Caxias do Sul (AMT) e professor da Unisinos, o psicólogo Renato Caminha. 'Sem tratamento, suas vítimas não têm nenhuma chance: se prostituem, se drogam, se transformam em pessoas violentas ou doentes mentais.' O AMT é exemplar único no Estado: braço técnico do conselho tutelar e do Judiciário, sustentado pelo município, ele mantém há um ano uma equipe multidisciplinar para atender somente a casos de abusos físicos e sexuais. Fora de Caxias do Sul e de Porto Alegre, não há tratamento para vítimas de incesto em nenhum outro município. Sem tratamento, não há salvação para as crianças imoladas por quem as deveria proteger. E este é o segundo crime cometido contra as vítimas de incesto no Rio Grande do Sul.

Prostituta adolescente

J. tem 15 anos. Foi estuprada pelo pai aos oito. E culpada pela mãe até hoje. Nem a menina nem a mãe jamais tiveram tratamento. A garota já entrou em coma numa tentativa de suicídio e, desde o ano passado, se entrega por R\$ 30 a um homem casado, de 60 anos, nos motéis do município de Ijuí, no noroeste do Estado.

'Foi no dia 10 de janeiro de 1990 que o pai me pegou. Eu nunca esqueço porque sempre quero morrer neste dia. Antes disso ele já tinha tentado me violentar duas vezes. Fiquei três dias com dores e hemorragia. Aí a mãe ficou com medo, me levou à polícia e ele pegou 20 anos de cadeia. Fiquei um mês no hospital. Sabe, eu queria casar, ter uma casa e uma família. Acabou tudo. Parei de estudar na 3ª série porque os colegas descobriram. Cheguei a arrumar um namorado, mas quando ele soube me largou. Com 11 anos um cara me violentou no mato, dizendo que até o meu pai me pegava. Mas o pior é a minha mãe. Ela fica berrando que eu sou culpada pelo que aconteceu. Diz que fui eu que seduzi o meu pai. Eu digo para ela que posso ter corpo de mulher, mas ainda sou criança. Peço para a mãe me dar carinho, mas desde que o pai me estuprou ela não consegue tocar em mim. Conheci este velho e sobrevivo com o que ele me dá. Dá nojo, mas eu não tenho futuro mesmo. Para mim, só resta morrer.'

O beijo do incesto

Aos dois anos, G. acordou com os gritos da irmã de 15 anos. Ela acabara de ter a cabeça aberta a golpes de porrete pelo padrasto. 'Ele tem ciúme de mim porque há anos me faz de mulher', soluçava a irmã. Nunca mais nasceram cabelos sobre a marca do incesto. A irmã deixou Pelotas e partiu para Santa Vitória do Palmar, onde se prostituiu. Quando G. tinha 11 anos, foi violada pelo pai. 'Se contar, também não vai mais nascer cabelo na tua cabeça', ameaçava. A menina resistia. Então era espancada. O irmão perguntava: 'Mãe, tu não achas que o pai tem um jeito estranho com a mana?' A mãe desconfiava, mas preferia não ver. 'De onde eu vim, lá dos grotões do Estado, tem muita família onde a filha tem filhos do pai', desculpou-se. 'Sou ignorante, não sabia que era crime.' Dia 13 de maio foi o último estupro. G. esperou a mãe na porta de casa e foram à polícia. Uma semana mais tarde, o pai foi preso. G. segue chorando: 'O pai fazia eu trair a

mãe. Isso era o pior de tudo. Ele dizia que era melhor manter o segredo em família, que ninguém ia falar mal de mim. Mas eu não queria.' G. guarda o ursinho encardido de pelúcia que a irmã lhe legou antes de partir. 'Sabe, eu nunca tinha beijado', sussurra. 'Só o meu pai me deu beijo na boca.'

A marca da genética

Os filhos do incesto espalhados pelo Rio Grande esculpem uma das faces mais tenebrosas do abuso sexual infligido por parentes. A maioria é marcado pela lógica implacável da genética. Cerca de 80% das gestações entre parentes, conforme pesquisas realizadas na Europa e nos Estados Unidos, resultam em malformações físicas, retardo mental e alterações de metabolismo. Pelo menos 20% das gestações incestuosas são encerradas por um aborto. Há cerca de 10 mil doenças relacionadas à cópula entre parentes.

A marca do incesto assinalou o casal de filhos de S., 24 anos. Aos 12 anos sua mãe morreu e ela assumiu a casa. Aos 13, foi violentada pelo pai. Aos 14, engravidou pela primeira vez. Ainda levou uma surra do pai, ansioso por disfarçar a paternidade. A primeira foi uma menina, o segundo filho do pai um menino. Os dois, um com sete e outro com cinco anos, têm atraso de desenvolvimento. S. vive hoje com o pai, os filhos e os irmãos mais novos numa casa humilde da Avenida Ipiranga, em Porto Alegre. De tempos em tempos, a família precisa se mudar porque a vizinhança começa a desconfiar da filha sem homem, do pai sem mulher. 'Não suporto mais esta vida', desabafa. 'Aí olho para os meus filhos e penso que não posso condená-los pelo que são.'

De oito crianças avaliadas pelo geneticista Renato Flores, todas apresentaram doenças e malformações por causas genéticas. Um menino de cinco anos gerado entre pai e filha não consegue falar e sofre uma degeneração progressiva dos músculos. 'O incesto faz mal', afirma Flores. 'Genes defeituosos em dupla podem matar.'

A outra face sórdida do incesto tem sido desnudada nas escolas especiais do Estado. Embora sem estatísticas, profissionais que trabalham com crianças com algum tipo de deficiência - principalmente mental - acreditam que eles são as vítimas preferidas de abusos sexuais. 'Em famílias com vários filhos normais, é o deficiente que é escolhido para ser violado', afirma a orientadora pedagógica de uma escola especial da Capital, que não será identificada para não expor os alunos. 'Os familiares abusadores escolhem o deficiente porque ele é mais vulnerável, tem poucos recursos para se comunicar e, portanto, menos condições de contar o que está acontecendo.'

Numa pesquisa realizada em uma escola de deficientes mentais da zona sul de Porto Alegre, Flores encontrou um índice de 10,9% de incesto. 'Não é muito diferente da estatística que encontrei em adolescentes intelectualmente normais', diz o geneticista. 'Mas é um índice alto porque nesta amostra as crianças eram muito mais jovens e já tinham sido abusadas por familiares.' De 39 casos de incesto ocorridos na região de Santa Maria e Grande Porto Alegre, o professor detectou que 7,7% das vítimas apresentavam retardo mental: valor 150% maior que a frequência de deficientes na população geral, estimada em 3%.

O rosto mais cruel desta realidade chocou a população de um município do Planalto Médio em 22 de novembro de 1996. Nesta data, um adolescente de 17 anos violentou a irmã: uma menina quase vegetativa de 15 anos, 18 quilos e não mais de um metro de comprimento, que só consegue mexer as mãos. A menina gritou, mas os vizinhos acharam que era mais uma de suas crises de dor de garganta. Foi encontrada quase morta. Meses atrás, o menino contou que aos 11 anos havia sido violentado por um vizinho e, desde então, era chamado de homossexual na vila. 'Eu não sei por que fiz isso', desabafou. 'Dói tanto que não consigo pensar.'

Ao contrário da crença geral, o incesto não aproxima os seres humanos dos animais - nem transforma o homem numa besta. A frequência de relações incestuosas entre a maioria das espécies de aves e mamíferos, conforme pesquisas na área da biologia e da genética do comportamento, é de apenas 1% a 2%. Entre os homens, não há uma medição deste tipo, mas os cientistas acreditam que pode chegar a 20%. Em algumas famílias de bichos, as fêmeas deixam de ovular quando só há parentes disponíveis para a procriação, movidas pelo instinto de que o sexo entre iguais enfraquece a espécie e reduz suas chances de sobrevivência. 'O incesto é essencialmente humano', afirma Flores. 'E isso é o que parece assustar as pessoas.'

A história que a boneca ouviu

J. é uma menina de nove anos que quando sorri o mundo fica bom. Mas ela já viu o pior do mundo. Ela foi violada pelo pai aos sete anos, em 18 de fevereiro de 1995. Quando deixou o hospital, nenhum profissional conseguiu arrancar uma palavra dela. Ela só contou a dor de sua infância abortada dias mais tarde, a uma boneca de plástico, daquelas bem baratas, que as garotas acostumadas com as barbies não querem mais saber. Essa boneca não mexe nem os olhos. Mas é uma boa ouvinte.

Depois de profanar a filha, o pai preparou um samba (cachaça com coca-cola) e esperou a mulher chegar. Se a mãe retornasse minutos mais tarde, J. estaria morta. A cena era tão terrível que o médico do hospital saiu gritando em busca da polícia no município dos Campos de Cima da Serra.

O pai foi preso no mesmo dia. A mãe e os quatro filhos reuniram tudo o que havia na casa, arrancaram o pai de todas as fotografias e fizeram uma grande fogueira. 'Queima, demônio', as crianças gritavam, cutucando as labaredas com pedaços de pau. Quando as brasas se apagaram, abandonaram a casa e jamais voltaram.

O estupro da filha mais velha encerrou uma longa série de terror familiar. A mãe era espancada desde a gestação do primeiro filho. Da gravidez da terceira, guarda uma cicatriz da facada desferida contra sua barriga. Numa das muitas bebedeiras, o pai chegou a pendurar o filho nas vigas do telhado. Em outra, brincou de atirador de facas com as crianças. Fez um buraco na parede e espiava as filhas tomando banho. 'O pai dizia que ia me enforcar se eu contasse para a mãe, eu não podia gritar nem chorar, meu irmão até acha engraçado que eu choro sem sair lágrima', conta J. à boneca. 'Sabe, eu peço a Deus para um dia ser feliz.'

O pai segue controlando a vida de todos da prisão, como se fosse onipresente. Persegue todos os passos da família, envia cartas à esposa ameaçando-a de morte. Tatuou o nome dos filhos no braço. Conta um sonho repetido: 'Eu estou deitado num gramado bonito e meus filhos correm pra mim.' Em sua nova casa, a mãe também tem um sonho contumaz: 'Ele sai da prisão e arrebenta a porta com o braço. Eu atoro a mão dele com uma faca. E a mão decepada vem atrás de mim. Eu corto em pedaços mas eles continuam se mexendo e vêm atrás de mim, gritando o meu nome.' J. se queixa de que os colegas a perseguem chamando-a de 'estupradinha' e conta seu próprio pesadelo: 'Ele sai da prisão e vem com um machado atrás de nós. Mas a gente salta pela janela.'

J. diz que quando pensa no pai a cabeça dói, fica tudo escuro e vê 'todas as coisas caminhando'. Ela não recebe tratamento porque o conselho tutelar não tem nem carro, quanto mais psicóloga. J. abre o sorriso que deixa o mundo bonito e encerra a história que a boneca ouviu:

'Eu estava sangrando, sangrando, mas aí o doutor me deu uma barra de chocolate e eu fiquei contente.'

Como tratar

Tratar as vítimas de abuso sexual é a única chance de salvá-las. O Ambulatório de Maus-Tratos (AMT) de Caxias do Sul é modelo no Brasil. O coordenador do serviço, psicólogo Renato Caminha, mostra como é simples construir um AMT em seu município ou região. Os interessados podem buscar informações e treinamento pelo telefone (054) 212-1433:

O ambulatório atende aos casos de abuso físico e sexual do Conselho Tutelar, Ministério Público e Juizado da Infância e da Juventude.

No caso de Caxias do Sul, ele é sustentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), Associação Educacional Elen Keller (uma organização não-governamental), e Fundação de Assistência Social da prefeitura. Cada município pode encontrar a sua receita, mas é importante que o poder público esteja envolvido.

Uma casa com três salas é o suficiente para a instalação.

Uma equipe básica é composta por um psicólogo, um médico, um assistente social e um advogado. Geralmente as prefeituras dispõem destes profissionais, mas não agrupados num serviço. O médico cuidará da saúde física, o psicólogo fará o tratamento mental das vítimas, o assistente social atenderá a família e o

advogado acompanhará o caso no Judiciário. Uma equipe ideal é um pouco maior: psicólogo, assistente social, ginecologista, pediatra, psiquiatra e advogado.

É obrigatório que a equipe receba treinamento adequado.

O AMT atende a toda a família, trabalha com técnicas comportamentais-cognitivas (atuando diretamente no estresse pós-traumático das vítimas), utiliza terapia individual e em grupo, e o tratamento consome de três a cinco meses.

O serviço de Caxias do Sul tem uma equipe de 10 profissionais, é informatizado e custa apenas R\$ 12 mil por mês.

Como reconhecer os sinais do incesto

Crianças que sofrem abuso sexual mudam de comportamento. Mesmo adolescentes com deficiência mental podem revelar o que acontece brincando com bonecos ou por outros sinais. Professores e profissionais de saúde, principalmente, têm a obrigação legal de prestar atenção e denunciar. O local adequado para fazer a denúncia é o conselho tutelar do seu município. Observe os principais indícios:

transtorno do sono ou fadiga

atraso no desenvolvimento

comportamento sexualizado ou ansiedade generalizada

mudança de comportamento na escola

aversão a contato físico

episódios de medo ou pânico

fugas de casa ou prostituição

distúrbios alimentares

mentiras, furtos

comportamento suicida ou isolamento

abandono de antigos hábitos e laços afetivos

alcoolismo/drogadição

confusão de identidade e/ou relacionamento

infecções urinárias de repetição

Fontes: Christian Kristensen, Renato Caminha e Renato Zamora Flores

O calvário em busca da justiça

11/11/97

Durante três dias Zero Hora tem mostrado que parte da infância gaúcha vive em campo minado. São crianças e adolescentes aterrorizados em lares perigosos. Destruídos no cadafalso familiar por um carrasco chamado incesto. Mal que só pode ser barrado se for descoberto, denunciado e tratado.

Além de revelar a anatomia do crime cometido contra meninos e meninas, a série de reportagens aponta os caminhos para combater o incesto. Uma tenebrosa jornada pela degradação humana que termina hoje. Os nomes das vítimas foram omitidos para impedir sua identificação.

O caminho da justiça é penoso para as vítimas do incesto. Sem albergues ou centros de tratamento para agressores sexuais, crianças traumatizadas é que são carregadas para longe da família enquanto o autor da violência fica em casa esperando o julgamento. Meninos e meninas brutalizados são submetidos a exames íntimos em busca de provas, pelas mãos de funcionários despreparados para lidar com a dor dos pequenos.

Raramente o incesto deixa vestígios físicos, mas sempre faz marcas invisíveis que purgam por toda a vida. E que, seguidamente, são ignoradas nos tribunais.

‘O sistema institucional e legal brasileiro não protege a vítima de abuso sexual’, afirma a advogada gaúcha Maira Grinblat, especialista em direito de família que trabalhou com equipes de atendimento a abuso sexual. O incesto, diz a promotora Júlia Martins, da Coordenadoria de Promotorias da Infância e da Juventude de Porto Alegre, é freqüente e tem conseqüências muito graves. ‘Mas boa parte dos juízes e promotores não conhece o problema e está despreparada para enfrentá-lo’, enfatiza. ‘Quando não há prova material da violência, muitos casos são julgados ao sabor dos valores e preconceitos do próprio magistrado.’

L., 17 anos, é um caso típico dos descaminhos da Justiça diante do incesto. Aos nove anos foi estuprada pelo pai. Aos 15, já acumulava duas gestações, uma tentativa de suicídio e outra de espancamento de um filho recém-nascido. O pai abusador foi duas vezes denunciado à 14ª Delegacia de Porto Alegre, em 1992 e 1994, e o inquérito foi remetido ao Judiciário. Em 1993, um laudo do Instituto Psiquiátrico Forense (IPF) diagnosticou que ele apresentava, entre outros transtornos, pedofilia - fixação sexual em crianças. Hoje a garota vive num abrigo de adolescentes, com um quadro de retardo mental e distúrbio de personalidade. O pai vive em companhia da filha mais nova, de 14 anos, a quem já violou. Casos como o de L. são freqüentes.

O grande equívoco do sistema legal - e o maior responsável por sentenças que mais punem vítimas que agressores -, conforme os especialistas, é a valorização da prova material da violência. O incesto, como é cometido por pessoas próximas à vítima, raramente envolve a violência física. A estratégia do abusador é um longo processo de sedução que começa por carinhos cautelosos, progride para a masturbação, e só mais tarde alcança a penetração. ‘Na prática, o abusador sabe como atemorizar uma criança com ameaças muito mais fantásticas do que reais, que não são contempladas pela lei’, diz Maira. ‘Principalmente se ele for um familiar e estiver numa posição de autoridade.’

A bandeira dos profissionais tem sido derrubar a ditadura da prova material e substituí-la pelo laudo psicológico. Em Caxias do Sul, o diretor do Fórum e juiz da Infância e da Juventude, Leoberto Brancher, já faz uma leitura atualizada do Código Penal e julga casos de abuso sexual com base nos laudos preparados pelos profissionais do Ambulatório de Maus-Tratos (AMT) do município. ‘O suplício dos exames do Instituto Médico Legal às vezes é mais desagradável que o próprio abuso sexual e nem sempre dá resultados’, diz o magistrado. Numa pesquisa realizada em ocorrências onde os abusadores admitiam a penetração, não houve comprovação em 40% dos casos. ‘A Justiça está recém aprendendo a reconhecer a ocorrência do abuso pelos efeitos psicológicos, mas aí esbarramos em outro problema: a falta de estrutura’, critica.

A quase totalidade dos municípios do Estado não tem serviços nem profissionais especializados no atendimento a vítimas de abuso sexual. Muitos conselhos tutelares não têm sequer carro ou telefone, muito menos um psicólogo. O modelo defendido por Brancher é a criação de pólos regionais dotados de ambulatórios de maus-tratos e delegacias especializadas em crianças e adolescentes vítimas de crimes. ‘É preciso criar serviços que, além de tratar as vítimas, possam produzir outro tipo de prova para o Judiciário e atuar em conjunto’, afirma o juiz. O sistema integrado criado em Caxias do Sul está começando a ser copiado em outros Estados do Brasil. Mas em sua própria terra quase não tem seguidores.

Obsessão implacável

O cartaz amanheceu na porta de uma escola da Restinga, bairro mais populoso de Porto Alegre: ‘C. (o nome estava completo) tem AIDS’. O papelão havia sido colado pelo padrasto da aluna da 6ª série, na esperança de afastar possíveis pretendentes. Era a exposição pública de uma história de incesto iniciada quando a menina tinha 14 anos. Nesta data, o padrasto decretou: ‘Minha filha, estou apaixonado por ti. Vou largar a tua mãe e viver contigo’. Desde então ele segue a menina pela rua, espanca todos os rapazes que se aproximam, conhece todos os seus passos. Já passou por internações psiquiátricas, acredita ter sido faraó do Egito em outra encarnação e a menina que cria desde os dois anos, a sua Nefertite. ‘Ou vai embora ou vira sogra’, chegou a anunciar para a mulher. O caso, denunciado ao conselho tutelar e à polícia, já alcançou as varas judiciais. Mas C. (foto) continuou a viver sob o mesmo teto do pai-amante. ‘Se a Justiça não me ajudar, vou dizer sinto muito, podem me prender, mas vou matá-lo’, afirma, aos 19 anos. ‘Não suporto mais.’ Nos fundos da casa, o padrasto guarda um

galão de gasolina para o dia em que perder as esperanças de conquistar a filha: 'Vou botar fogo na casa com toda a família dentro. Se ela não for minha, não será de mais ninguém'. À noite, espiada pelos olhos cúpidos do pai, C. reza em silêncio: 'Deus, tenha piedade de mim, me livra desse homem. M e deixaviver.'

O lixo da cinderela

O casamento teve mil convidados, fotos na coluna social, lua-de-mel em Punta del Este. Jovem casal de médicos - ele filho de um catedrático uruguaio, ela filha de um empresário porto-alegrense. Anos depois, quando a única filha completou cinco anos, a história de cinderela já era lixo: ele vestia a menina com a camisola da mulher e, num sórdido quarto de hotel da Capital, abusava da criança.

'Meu marido virou um déspota ainda na lua-de-mel. Só transava comigo quando eu estava dormindo, dizia que tanto fazia. Quando falou que estava na hora de engravidar, obedeci. Fiscalizava todos os meus passos, sempre achando que eu não cuidava direito da menina. Quando dava banho nela, não lavava os genitais dizendo que um pai não podia tocá-los. Me separei. Ela começou a voltar das visitas arredia, com febre e infecções urinárias. Então contou que o pai a violava. 'Ele é pesado, mãe, machuca, mas eu peço para ele parar e ele não pára', chorou. 'Eu não quero mais esse pai.' A polícia disse que não podia fazer nada porque não havia lesões físicas comprovadas. O perito forense tentou me convencer de que era tudo invenção. E o juiz decidiu que ela podia ficar com o pai. Recorri e ganhei. Mas ainda não terminou. Minha filha, hoje com 13 anos, é obrigada judicialmente a ver o pai. Na última visita, ele a levou ao saguão do mesmo hotel em que a violou com a desculpa de buscar uma câmera fotográfica. Tudo o que eu pude dizer a ela foi: 'Ele vai tentar de novo e tu vais ter de gritar'.

A peregrinação das mães

O abuso sexual uniu a comerciante Rosângela, 30 anos, e a alfabetizadora Carla, 27. Até seus filhos serem violados, as duas não se conheciam, moradoras de bairros distantes de Caxias do Sul, pólo industrial incrustado na serra gaúcha. Esbarraram uma na outra nos labirintos da busca pela justiça. E, juntas, formaram em abril o primeiro Movimento de Mães de Crianças Abusadas do país.

A tragédia de Rosângela começou com os gritos da filha de quatro anos no banheiro, minutos depois de ter sido violada pelo primo de 17 anos. Disposta a denunciar o crime, mãe e filha amargaram três horas de espera no Instituto Médico Legal (IML) de Caxias do Sul, entre homens acidentados e mulheres espancadas. Em seguida, a menina foi atendida por um médico que acabou machucando a criança durante o exame. 'Saí de lá com ela no colo, sem poder caminhar de dor', conta Rosângela. "'Minha filha foi estuprada duas vezes.'

Procurado por Zero Hora, o diretor-geral do Instituto Geral de Perícias do Estado, a quem são subordinados todos os IMLs e outros órgãos técnicos, Sérgio Sauer, disse desconhecer reclamações sobre o serviço, que considera de boa qualidade. 'O exame é feito pelo médico-legista, e as vítimas de estupro só encontram-se com acidentados e pessoas espancadas na sala de espera', comentou.

Dias depois desse novo trauma, Rosângela descobriria que o primo havia violado também a filha mais velha, de 10 anos. E que o atraso no desenvolvimento da menina, cujas causas nunca foram diagnosticadas pelos médicos, era abuso sexual. O primo foi condenado a seis meses de reclusão num abrigo em regime semi-aberto. Passa as tardes e os finais de semana em sua casa, em frente à da menina que violou. A família de Rosângela tem que conviver com o abusador rondando o pátio, apontando-a para os amigos e dando gargalhadas. A criança não dorme, não come, tem dores de estômago e quer atirar pedras no primo.

A história de Carla, cujo filho de nove anos foi violado por um vizinho de 14, tem a mesma quantidade ilimitada de dor. O agressor e sua vítima continuam freqüentando a mesma escola. E Carla assiste ao desespero do filho sem conseguir poupá-lo dessa nova violência. 'Mãe, a senhora me falou a vida toda de justiça e ele tá ali, solto, e sou que tenho que sair quando ele aparece no recreio', revolta-se o menino. 'Não existe justiça nenhuma.'

Foi nesse berço de desespero que nasceu a associação de mães. Desde abril elas trabalham para incentivar as denúncias, acompanhar os casos na Justiça e combater a hipocrisia da comunidade que não

quer ouvir falar no assunto. 'Os vizinhos têm que parar de nos acusar pelo que aconteceu e nossas famílias não podem mais continuar saindo da sala quando se toca no assunto', desabafa Rosângela.

Um outro preconceito - talvez o mais cruel deles - ronda as mães. É a crença de que são cúmplices do abuso sexual. 'Só há pouco tempo uma parte dos profissionais se deu conta de que culpar as mães era uma tremenda injustiça, cometida mais uma vez pelo vício social de culpar a mulher por tudo que dá errado na família', afirma a psicóloga Marli Sattler, coordenadora do Domus - Centro de Terapia de Casal e Família. 'As mães é que fazem a maioria das denúncias e, quando não as fazem, é por se acreditarem incapazes de viver sem a renda do abusador ou de se impor diante dele, e não porque são más ou desnaturadas.'

A denúncia do abuso sexual é apenas o começo do calvário. 'Além do drama dentro de casa, de toda a dor do abuso, a mãe precisa contar 500 vezes a mesma história a profissionais que a criticam, faltar ao trabalho para atender a todas as exigências (polícia, conselho tutelar, fórum, assistente social etc.), suportar as ameaças do companheiro denunciado, agüentar as recriminações da família dele e da sua também ('Como você pôde fazer isso com o fulano?')', enumera a psicóloga. 'Mesmo que não desista, os resultados de toda esta via-sacra são ínfimos, porque a Justiça é lenta e o tratamento, escasso.'

Mães que têm casa e renda própria simplesmente se separam do abusador para não ter de enfrentar o suplício bíblico. Instalam a filha ou o filho - e a si mesmas - numa terapia particular e tentam seguir vivendo. 'Queremos terminar com esse silêncio e tornar o caminho das mães menos solitário', diz Carla. 'Fomos agredidas junto com nossos filhos e descobrimos que o abuso sexual é pior que a morte.'

Imoladas em nome do pai

Três filhas violentadas em segredo, duas crianças geradas pelo incesto entre as plantações

Ela subiu a estrada de lama de sua infância com a menina de um ano agarrada ao pescoço, o guri dentro dela chutando a barriga. Os dois filhos do pai, rebentos do silêncio. Cada um deles do instante roubado em que o pai agarrava a filha pelos cabelos, tapava a sua boca e a profanava. Ela atravessou a cidadezinha tropeçando nos próprios pés, cega pelas lágrimas, expulsa pela mãe. O segredo da família finalmente liberto sob o céu pesado do lugarejo de 2,8 mil habitantes fincado entre as plantações do noroeste do Rio Grande.

R., primeira de cinco filhas de um casal de agricultores, tinha 19 anos quando a mãe a expulsou de casa ao descobrir o segundo filho do pai se revolvendo na barriga. Ela tinha oito quando acordou pela primeira vez com as mãos do pai sobre o corpo. Tinha 10 quando o pai a violentou. E 12 quando contou à mãe. A mulher caiu de cama, o pai espancou a filha e R. mentiu ter inventado tudo. 'Eu tinha tanta dor, tanta dor', lembra hoje, aos 22 anos.

Ela foi só a primeira. Outras duas irmãs foram submetidas pelo pai. As três se uniram e o denunciaram à Justiça. 'Meu marido não fez nada', gritava a mãe pelos corredores do fórum. A., de 14 anos, foi colocada num abrigo de meninas num município vizinho. Vive alheia à realidade. M., de 18 anos, se mudou para o Vale do Sinos. Arrependeu-se da denúncia, pediu o perdão do pai. R. amarga o exílio.

Aos cochichos, os moradores da localidade acompanham os passos das duas últimas sobreviventes da família. As gêmeas V. e E. têm oito anos e, com um sorriso de quem acabou de perder meia dúzia de dentes de leite, desconhecem seu destino anunciado. 'Eu fico na minha, não posso pender para um lado nem para o outro. Sou doente, como vou viver sozinha?', desculpa-se a mãe. 'Eu tenho medo, sabe. Eu já disse para o meu marido que agora chega, que com as gêmeas não vou deixar ele mexer.' As gêmeas voltam barulhentas da missão de dar capim aos terneiros e a mãe se cala.

A charrete do pai cruza desenvolva a praça da cidadezinha exalando banha fresca para fazer sabão. 'Eu sou um homem direito', defende-se 'Esta filha inventou tudo'' Alguns moradores trocam um dedo de prosa. Outros atravessam a rua. Todos conhecem a verdade. Ninguém a pronuncia. 'Se a gente disser que sabe tudo o que sabe, como vai ser no outro dia? Acaba a cidade', resume um funcionário público.

O crime de R., ao pronunciar o que jamais deveria ser dito, foi exemplarmente punido. Ela jamais foi perdoada por expor as entranhas de sua gente, trair a lei maior dos lugarejos que não podem contar com o cobertor do anonimato - onde os ódios fermentam na escuridão e se calam ao primeiro grito do galo para que a vida siga o seu curso. A terra de sua meninice se fechou para ela.

Ela desejou criar o segundo filho do pai, mas os parentes bateram as portas. 'A gente só garante o que vê com os olhos', repetiam. 'É melhor cada um cuidar da sua vida.' Foi assim que R. entregou o menino com o coração em tiras. A família que o adotou recebeu uma recomendação: 'Quando crescer deverá ser aconselhado a não procriar'. Ao pai a Justiça determinou que desse R\$ 30 mensais de pensão à filha-neta.

R. enfrenta o exílio ancorada pelos olhos cor de barro da menina, tão semelhantes aos do pai-avô. Encontrou guarida num município vizinho, junto a um ex-agricultor que há cinco anos definha diante de uma doença rara. Os músculos foram se atrofiando e ele não caminha mais, só se arrasta. 'Eu sou mais monstruosa que meu marido', diz. 'Sou uma semente que não nasceu. daquelas que apodrecem na terra.'

Banida por sua gente, ela preferia estar morta. 'Se eu estivesse morta, pelo menos eles iriam ver o meu túmulo', sussurra. As lágrimas escapam em câmera lenta do canto dos olhos castanhos. A menina que brinca com as folhas mortas pelo inverno corre e estende o bracinho para tocar a mãe. Ficam assim. Duas náufragas agarradas uma à outra. Dois vultos morrendo em nome do pai nos campos do Rio Grande.

A marca da traição

O incesto sobrevive protegido pelo silêncio. Denunciá-lo e tratar suas vítimas é a única forma de vencê-lo:

O que é:

Incesto é qualquer contato abertamente sexual entre pessoas que tenham um grau de parentesco ou acreditem tê-lo. É a quebra da confiança entre uma criança ou adolescente e um parente mais velho por atos de exploração sexual. Pode envolver penetração ou não.

Categoria legal:

O incesto não é crime no Brasil. Ele aumenta em um quarto a pena aplicada aos chamados 'crimes contra os costumes'. Os principais são o estupro - admitido apenas quando há penetração vaginal - e o atentado violento ao pudor - que enquadra a violência contra os meninos e outros tipos de 'coito ou ato libidinoso'. Ambos têm pena de seis a 10 anos de detenção.

Como denunciar:

Familiares, professores e profissionais da saúde, principalmente, têm a obrigação de denunciar o abuso sexual. O local adequado para fazer a denúncia é o conselho tutelar do seu bairro ou município. Caso não exista, procure a delegacia de polícia ou o fórum.

Verdades e mentiras:

Mito - O relato de crianças sobre abuso sexual é produto da fantasia infantil.

Fato - As crianças não podem relatar aquilo que não conhecem. Raramente mentem sobre terem sido submetidas a abuso, mas omitem quando coagidas.

Mito - O comportamento sedutor da criança/adolescente justifica o abuso.

Fato - O comportamento sedutor é normal na criança/adolescente e pode se intensificar em consequência do abuso. Os abusadores costumam utilizar esse argumento para justificar os seus atos. Mas os adultos são sempre responsáveis pelo seu comportamento com crianças/adolescentes.

Mito - Não é bom falar sobre o ocorrido para que o fato seja esquecido o quanto antes.

Fato - Eventos traumáticos como o abuso devem ser abordados o quanto antes, pois podem originar problemas psicossociais e transtornos psiquiátricos.

Mito - Quando não há lesões físicas, o abuso não deixa seqüelas.

Fato - O dano emocional ocorre independentemente de lesões físicas.”

Audiência na CCDH

No dia 15 de dezembro, a **CCDH** realizou uma audiência pública, reunindo 13 entidades comprometidas com a proteção de crianças e adolescentes, que representam diversos segmentos sociais, para discutir o tema.

O deputado Marcos Rolim (PT) propôs a formação de uma equipe de trabalho para a elaboração de uma proposta específica para lidar com os casos de abuso sexual de crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul. A equipe iniciou o trabalho de elaboração de um “Plano Estadual de Enfrentamento ao Abuso Sexual Intra-familiar”, plano este que poderá ser apresentado na 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, a ser realizada em 1998, em Porto Alegre.

Programa de Proteção à Criança

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre desenvolve o Programa de Proteção à Criança, cuja equipe multiprofissional é composta por médicos pediatras, psiquiatra, assistente social, psicóloga e enfermeiras. Essa equipe vem atuando desde 1986 e, no ano de 1997, atendeu 93 crianças vítimas de negligência, maus tratos e abuso sexual, o que corresponde a 75% do total de crianças avaliadas pelo programa.

Defendendo as crianças

O Ministério Público Estadual, no que tange à criança e ao adolescente vítimas de abuso sexual, atua basicamente em duas áreas: criminal e infância e juventude. Na área criminal, propõe a ação penal, através da denúncia. Na área da infância e da juventude, na esfera judicial, atua através da propositura de ações de suspensão ou destituição do pátrio poder e pedidos de afastamento do agressor da moradia comum. O Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude vem realizando levantamento para estabelecer um diagnóstico da incidência de crimes praticados contra crianças e adolescentes. Os dados serão devolvidos aos municípios possibilitando o desenvolvimento de políticas públicas que visem erradicar as ocorrências. O Ministério Público presta, também, atendimento às partes e à comunidade em geral, do interior do Estado, nas Promotorias de Justiça. Na capital, a Coordenadoria das Promotorias Criminais e da Infância e Juventude presta o atendimento especializado na rua General Câmara, 352.

Proteção em liberdade

Não faz muito tempo em que o espaço privilegiado de convivência infanto-juvenil urbana das classes médias era, basicamente, a rua. A noção e a experiência de estar “fora” de casa era tão corriqueira quanto menor a separação entre o público e o privado. A rua era o lugar da sociabilidade básica para os meninos. Aos poucos, a rua passa a ser cada vez mais inacessível para os meninos das classes médias, como há muito mais tempo já era para as meninas. De espaço de convivência, a rua passa gradativamente a espaço de circulação, de perigo e de controle. O que se vivia “fora”, agora se vive “dentro”. A família, a escola, o clube, o shopping center, foram substituindo paulatinamente a rua como espaços de convivência mas, mesmo assim, na condição de se transformarem, também, em espaços de trânsito, de passagem. É como se cada possibilidade de conviver, de “ficar”, de “estar”, fosse irremediavelmente retraída e encaixada num processo incessante de “ir” e “vir”, numa preocupação com o ócio enquanto espaço para a subversão. O “fazer” se impõe sobre o “conviver”, sendo esse último tolerado apenas quando se submete a uma lógica utilitarista própria das sociedades mercantilistas.

Nesse contexto, “ficar” na rua apresenta-se como o máximo da subversão deste ritmo alucinado de ir e vir, de fazer e consumir. “Estar” na rua significa recusar uma delimitação do espaço afetivo provinda de uma lógica de controle social que privilegia, contraditoriamente, o privado e o movimento. Crianças e adolescentes devem estar dentro: da família, da escola, de entidades de atendimento e até da fábrica. É papel dos adultos encaixá-los, mantê-los, reconduzi-los, se necessário prendê-los em estruturas pedagógicas para que se

transformem, por sua vez, em adultos encaixados, mantidos, e presos nesta mesma lógica de ordem social baseada no controle das vontades e das liberdades.

A descriminalização da vagabundagem, com a superação formal da doutrina da situação irregular, trouxe consigo a necessidade de criação de novas estruturas pedagógicas que ocupassem o hiato entre a família e as prisões. A institucionalização de crianças e adolescentes em situação de risco preenche a lacuna de legitimação destas práticas de controle social sobre o ócio, sobre a subversão das condutas aceitáveis como “normais”. A vagabundagem não pode ser mais considerada como crime, mas continuou integrando o rol dos “ofícios proibidos” e, como tal, foi mantida como irregular no conjunto das situações que justificam a intervenção cada vez mais “total” do Estado. As políticas de “desinstitucionalização” das crianças e adolescentes em situação de risco não trouxeram consigo atitudes de “desintervenção”, isto é, não significaram nem um pouco um afrouxamento do controle, apenas, deslocando-o de dentro para fora das chamadas instituições totais.

O conceito de prevenção, associado ao de risco, embasa e legitima as políticas de extensão e aprofundamento da intervenção cada vez mais capilar do Estado no tecido social.

Entretanto, esse processo de deslocamento das estratégias de controle implica, paradoxalmente, num avanço considerável na conquista dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes pobres e que vivem nas ruas das cidades. Viver nas ruas passou de crime a situação irregular e, agora, é considerada situação de risco. Da prisão à institucionalização houve pouca diferença prática. A transição para as políticas de prevenção e de prioridade ao apoio sócio-familiar, no entanto, marcou um momento de emancipação e de reconhecimento dos direitos de liberdade, respeito e dignidade.

É esta conquista, esse reconhecimento, que deve ser valorizado e vivenciado por quem deseja defender direitos tanto de liberdade como de proteção integral das crianças e adolescentes. Reconhecer que proteção integral não é controle total; que liberdade não é abandono à própria sorte. A síntese dessa atitude, fundamentada legal e eticamente, é base para uma opção clara por uma política de atendimento sócio-familiar e comunitário em meio aberto para meninas e meninos de rua, que pode perfeitamente ser oferecida mediante casa de passagem, onde a liberdade de ir, vir, voltar, ficar e conviver seja garantida sem prejuízo de um projeto de apoio e proteção que garantam o direito de, em liberdade, buscar refúgio, auxílio e orientação.

Reordenamento institucional em Porto Alegre

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Porto Alegre, no ano de 1997, teve a preocupação de dar continuidade ao reordenamento institucional e ao cadastramento das entidades de atendimento à criança e ao adolescente. Além disso, preocupou-se em estabelecer prioridades com respeito aos repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Relacionamos abaixo alguns dados publicados no relatório do CMDCA, referente à 1997:

Entidades registradas: 264

N.º de programas inscritos: 368

Entidades cadastradas: 199

Entidades reordenadas: 133

Recursos repassados, através de editais: 761.171 reais

Recursos repassados, através de convênios: 108.530 reais

Número de crianças e adolescentes desaparecidos em Porto Alegre: 163

Meninos e meninas em situação de rua

Em 1997, a Pontifícia Universidade Católica (PUC) e a Fundação de Educação Social e Comunitária (FESC) realizaram a pesquisa “Meninos e meninas em situação de rua em Porto Alegre. Quem são? Qual seu modo de vida?”, objetivando subsidiar cientificamente o trabalho desenvolvido por entidades governamentais

e não governamentais em defesa das crianças e dos adolescentes. A pesquisa concluiu que os meninos e meninas em situação de rua são resultantes do processo de exclusão social, determinada pelo desemprego, falta de moradia e desagregação familiar. A pesquisa também indicou que as crianças que mantêm alguma forma de vínculo familiar freqüentam a escola, mas que seu abandono aumenta quando estes vínculos se rompem. Em consequência, há a inserção precoce no mundo do trabalho. Não bastam medidas de abrigo ou de resgate dos vínculos familiares com os meninos que já vivem nas ruas, mas também uma ação preventiva junto a famílias em processo de desestruturação, através de programas de assistência social à família, articulações com a política habitacional, de empregos, de capacitação profissional e de saúde (terapias familiares e enfrentamento do alcoolismo e drogas). Entretanto, quaisquer que sejam as alternativas de ações programáticas, devem partir das expectativas, cultura e significações do público usuário.

Apoio e proteção às famílias

“Programa Família: Apoio e Proteção, lançado em abril de 1997 pela Fesc e coordenado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, está amparando 580 famílias pobres com bolsas mensais de R\$150,00 ou cestas básicas de alimentos. O programa está tirando crianças das ruas e evitando que trabalhem, esmorem ou sejam exploradas sexualmente. Foram montados dois núcleos específicos para atender 40 famílias cada um, na Lomba do Pinheiro e no Campo da Tuca. A meta é implantar mais sete núcleos de atendimentos. As empresas podem se valer dos incentivos fiscais previstos no ECA (Lei Federal n.º 8069, de 1990) para participar do programa. A legislação permite que as empresas deduzam 1% do imposto de renda devido para o fundo da infância. As redes de amparo a famílias pobres não distribuem apenas dinheiro e alimentos, também orientam sobre alimentação, higiene, como cuidar dos filhos, evitar drogas e prevenir a AIDS” (Zero Hora, 14/12/97).

A missão do defensor público

A Associação dos Defensores Públicos do Estado do RS lançou, em 1997, a cartilha *“Defesa da criança e do adolescente, uma missão para o defensor público”*. Essa cartilha visa esclarecer e conscientizar a criança e o adolescente sobre seus direitos e deveres como cidadão. Paralelamente, a Defensoria Pública do RS criou a *“Unidade Especial de Apoio à Infância e Juventude”*, decorrente de sua missão constitucional e legal de patrocinar e defender os direitos da criança e do adolescente, de atuar de forma efetiva na área político-social, aprimorando os serviços de modo a assegurar à criança e ao adolescente os direitos e o tratamento especial previstos na Constituição e no ECA.

“Meus Direitos de Criança”

Em outubro de 1997, a Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Porto Alegre lançou a cartilha *“Meus Direitos de Criança”*, destinada ao público infantil, cujo objetivo principal é tornar o conhecimento e a prática do ECA mais acessível à compreensão das crianças.

Violência institucional

Maus-tratos em creche em Santa Maria

Em 9 de janeiro de 1997, a CCDH recebeu a denúncia de maus-tratos praticados pela professora M.B.D.C., numa creche em Santa Maria (RS), contra o menino F.M.Z., de cinco anos e outras cinco crianças. Os pais das crianças realizaram um abaixo-assinado solicitando o afastamento da professora, acusada de agredir fisicamente, castigar, humilhar, ameaçar e deixar sem refeição as crianças que ficam sob seus cuidados. A CCDH oficiou à Promotoria da Infância e da Juventude, à Delegacia de Polícia, à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, ao Conselho Tutelar e ao Juizado Especial Criminal de Santa

Maria (of. n.ºs 08/05/97; 09/05/97; 10/05/97; 11/05/97 e 12/05/97), solicitando informações sobre as providências tomadas a respeito da grave denúncia. As autoridades demandadas responderam aos encaminhamentos, informando ter havido transação penal com pena de multa e de pagamento das despesas processuais por parte de M.B.D.C., tendo sido, entretanto, decretada extinta sua punibilidade, decisão que transitou em julgado em 27 de dezembro de 1996.

Escola estadual realiza revista íntima

Em 12/06/9, a **CCDH** recebeu denúncia de que alunos da 4.ª, 5.ª e 8.ª séries de uma escola estadual, em Ijuí (RS), foram revistados pela Brigada Militar (BM), conforme determinação da direção da escola, em função do desaparecimento de 150 reais. Algumas crianças recusaram-se à ordem de baixar as calças até os joelhos, ao que foram submetidas sob pena de serem acusadas de furto.

A denúncia sugere grave violação dos direitos individuais, uma vez que não havia flagrante nem ordem judicial que justificasse a revista. A arbitrariedade adquire maior gravidade na medida em que vitimou crianças e adolescentes, protegidos legalmente contra toda forma de humilhação ou situação constrangedora ou vexatória.

A **CCDH** oficiou ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude e à Secretaria de Estado da Educação, no sentido de investigação e punição dos responsáveis. A direção da escola, ao ser oficiada, não se manifestou, assim como a Secretaria de Educação.

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude de Ijuí instaurou procedimento administrativo para apurar a revista em alunos da escola, com remessa de cópias à promotora Criminal para exame dos fatos à luz da legislação criminal.

Proibida revista íntima em crianças e adolescentes nos presídios gaúchos

Em 1996, a partir de representação da **CCDH**, o Ministério Público Estadual (MP) instaurou expediente que resultou na determinação à Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe) de proibição de revista íntima em crianças e adolescentes nos estabelecimentos prisionais do RS (denúncia publicada no “**Relatório Azul**” 95). Em 14 de julho de 1997, o M.P. informou à **CCDH** do arquivamento daquele expediente porque a Susepe havia determinado seu cumprimento em todas as casas prisionais do Estado, disciplinando e normatizando o procedimento de revista em crianças e adolescentes, resultando erradicadas as práticas anteriormente condenáveis.

Meninos agredidos em Pelotas

Em 6 de novembro de 1997, a **CCDH** recebeu denúncia de que crianças e adolescentes no cumprimento de medidas sócio-educativas e de proteção, por serem moradores de rua, continuam sendo vítimas de maus tratos físicos e morais, por parte de policiais militares em Pelotas (RS). Segundo o denunciante, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tinham conhecimento de tais irregularidades e de seus possíveis autores. A **CCDH** encaminhou ofícios ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar de Pelotas; à Corregedoria Geral da Brigada Militar e ao Juizado da Infância e da Juventude de Pelotas, solicitando informações e providências para elucidar os fatos e solucionar as denúncias. A Corregedoria Geral da Brigada Militar informou que houve instauração de sindicância a fim de apurar as irregularidades. O Juizado da Infância e da Juventude comunicou que as denúncias já estavam sendo investigadas, para apuração das responsabilidades, através da promotoria. As demais entidades, até a data de elaboração deste Relatório, não remeteram resposta.

No dia 27 de novembro de 1997, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Pelotas realizou audiência pública para discutir a questão da violência contra crianças e adolescentes naquele município. A vereadora Miriam Marroni (PT), presidente da Comissão, tomou a iniciativa depois da denúncia, apresentadas por crianças na sessão mirim, de que alguns policiais militares

sistematicamente agrediam, constrangiam e humilhavam meninos e meninas em situação de risco na rua. A Brigada Militar abriu sindicância para investigar a denúncia.

Os Filhos do Governo

No dia 16 de junho de 1997, a **CCDH** promoveu, juntamente com a Associação dos Docentes da UFRGS (ADURGS) e Editora Ática, o lançamento do livro “Os Filhos do Governo”, de autoria de Roberto da Silva. O paulista Roberto da Silva foi afastado da mãe aos cinco anos, junto com três irmãos. Viveu 11 anos na Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (Febem) de São Paulo, separado dos irmãos e, durante seis anos, foi prisioneiro do complexo penitenciário de Carandiru. Fez supletivo de 1º e 2º graus e, em 1989, foi aprovado no vestibular de pedagogia na Universidade Federal de Mato Grosso. No final de 1996 tirou nota 10 ao defender sua tese de Mestrado em Educação na Universidade de São Paulo (USP) e realiza programa de doutorado.

Roberto da Silva tenta provar que o Estado é o responsável pela trajetória de criminalidade de crianças abandonadas e abrigadas sob sua tutela. A partir da análise da vida dos 370 “menores” que formaram a primeira geração da Febem em São Paulo, abandonados entre 1958 e 1964, ele demonstra que mais de uma terça parte se transformou em criminoso reincidente e multirreincidente. O autor atribui esse processo à interação entre os pares no interior de uma instituição total, sob a égide de um sistema militarizado de acordo com o modelo norte-americano que foi instituído durante a ditadura militar. Assim, o autor situa historicamente, descreve sociologicamente e explica em bases filosóficas e pedagógicas o que ele chama de criminalização por absoluta incapacidade de convívio com valores e universos conceituais próprios da vida em liberdade. Crianças que viveram desde meses de idade na Febem, assim, tenderam a adotar comportamentos delinqüenciais após sua desinstitucionalização por maioria, retornando ao universo institucional via sistema penitenciário. Para isso contribuíram tanto a vida privada de liberdade como a estigmatização decorrente desta mesma condição.

Abrigo e internação

O senso comum vê a Febem como um “presídio juvenil”, o que é um equívoco. Em abril de 1997, a Febem tinha internados 501 adolescentes autores de atos infracionais e abrigadas 1.060 vítimas de pobreza, abandono e violência. A Febem abrigava, naquele mês, 224 paralisados mentais (vegetativos) e 33 crianças de zero a 12 anos portadores do vírus HIV. Além desses, havia as vítimas de violência física e sexual, incesto, abandono, orfandade e outros que são atendidos em quatro abrigos institucionais com 341 crianças e adolescentes; 25 abrigos residenciais com 219 meninos e meninas; nove centros no interior do Estado com 150 crianças e adolescentes e, ainda, 53 crianças em abrigos comunitários com mães substitutas.

No grupo dos infratores, havia 312 adolescentes internos sem possibilidade de atividade externa no Instituto Central de Menores (ICM); 116 em semi-liberdade ou com possibilidade atividade externa no Instituto Carlos Santos; 18 meninas no Instituto Educacional Feminino; 17 adolescentes em Santa Maria e 36 em Caxias do Sul. Essas informações constam no jornal do SEMAPI, de abril de 1997, p. 3.

O adolescente e o ato infracional

Em 1997, foi editado o livro “O adolescente e o ato infracional”, organizado por Mário Volpi, que apresenta uma pesquisa quantitativa sobre adolescentes privados de liberdade no Brasil.

A pesquisa abrangeu o período de outubro de 1995 a abril de 1996 e envolveu dados de 4.245 crianças e adolescentes privados de liberdade no Brasil.

Segundo as tabelas apresentadas, o RS é o segundo Estado brasileiro em número de adolescentes privados de liberdade, com 511, sendo o primeiro São Paulo, com 2.090 jovens internos.

Os dados relativos ao RS, extraídos da pesquisa, informam uma correspondência direta entre a baixa renda familiar (menos de um a dois salários mínimos) e o ato infracional juvenil: 105 jovens provinham de famílias que recebiam menos de um salário mínimo mensal, enquanto 122 eram de famílias que ganhavam

entre um e dois salários. Quanto à atividade anterior à internação, 282 adolescentes compunham o mercado informal de trabalho e 203 não trabalhavam. A grande maioria estudara até a quarta série do primeiro grau (344) e 144 cursaram da quinta à oitava série. Quase todos os jovens (464) não freqüentavam a escola por ocasião do ato infracional e eram do sexo masculino (488). Quanto à faixa etária, a grande concentração encontrava-se entre 16 anos (105), 17 anos (158) e 18 anos (100) e, quanto à procedência, distribuía-se entre o interior do Estado (238), a Capital (173) e a região metropolitana (96). Todos os dados até aqui descritos acompanhavam a tendência mais geral do país, em termos numéricos proporcionais.

O Estado do RS destaca-se como o segundo em consumo de drogas entre adolescentes internados e, o que é mais curioso, como destoante da média percentual total do país, equitativa entre usuários (52%) e não usuários (48%). Do total de 511 jovens internos no RS, 445 usavam drogas quando a pesquisa foi realizada.

Não se pode afirmar que, no RS, as internações por atos infracionais contra o patrimônio predominem sobre as ameaças contra a pessoa, conforme tendência geral no país. Homicídios (90) e furtos (86) apresentam freqüências equivalentes, seguidos de roubos (54). O item “outros”, que engloba desde vadiagem até assalto à mão armada, deixa margem para dúvidas sobre seu conteúdo e é responsável pela maioria dos motivos de internação (215). Finalmente, a pesquisa concluiu que a maioria dos adolescentes estava internada há menos de um ano (303).

O estudo apresentado objetivou contribuir para qualificar o debate entre posições antagônicas que, por um lado, defendem o aumento da repressão e a redução da imputabilidade penal e, por outro, negam a existência de infrações penais graves por parte de adolescentes. A pesquisa visou, também, desconstruir o mito do “hiperdimensionamento” do problema do ato infracional cometido por adolescentes no Brasil. Enquanto a média de adultos presos, em 1994, era de 88 por 100 mil habitantes, a média de adolescentes internos era de 2,7 por 100 mil habitantes. No município de Taquara (RS), por exemplo, foram atendidas pelo conselho tutelar 3.499 ocorrências em 1997. Destas, 1.297 referiam-se à negligência do Estado em relação à saúde e apenas 71 diziam respeito a ato infracional praticado por adolescente.

A “periculosidade” é outro mito questionado pelos resultados da pesquisa, uma vez que se provou que 57,3% dos atos infracionais cometidos por adolescentes, no Brasil, foram contra o patrimônio e 19,1% contra a pessoa. O terceiro mito enfrentado pelo estudo é o da “irresponsabilidade penal”. A pesquisa descreveu um quadro de enfrentamento do problema do ato infracional através de medidas de privação de liberdade, o que nega um suposto caráter de estimulação da delinquência infanto-juvenil atribuído ao ECA por setores resistentes à sua implementação.

Medida de privação de dignidade

Direito à integridade mental

Em 13/05/97, a **CCDH** recebeu correspondência do juiz Leoberto Narciso Brancher, do Juizado da Infância e da Juventude de Caxias do Sul (RS) (of. n.º 1111/95, Vara INJU), solicitando providências pela autoridades competentes no que se refere a permanente recorrência da Febem na utilização de medicamentos psicotrópicos para manejo de adolescentes internados. Em anexo, enviou dois termos de audiência onde os adolescentes denunciavam que, durante sua permanência na Febem, foram submetidos ao uso destes remédios. No dia 4 de julho, a **CCDH** enviou ofício à Febem (of. n.º 743/05/97), solicitando informações referentes às normas sobre prescrição e administração de medicação psicotrópica e de uso controlado às crianças e adolescentes abrigados e internados na Febem. A documentação solicitada só chegou à Comissão em 07/05/98, dez meses após, impossibilitando que fosse analisada e apresentada nesta edição anual do “**Relatório Azul**”.

No dia 19 de junho de 1997, membros da Associação dos Funcionários da Febem (Afufe), em visita à **CCDH**, expressaram sua preocupação com a forma como vem sendo determinada esta prática na Instituição. Segundo depoimento, recai sobre os monitores de plantão a enorme responsabilidade de discernir e decidir sobre a necessidade e uso dos medicamentos em cada momento e situação específica, sem que, para isso, tenham preparação técnica nem respaldo profissional, uma vez que já vem prescrita previamente a dosagem para uso, “se necessário”. Os monitores expõem-se, assim, ao risco permanente de cometer equívocos, seja

pelo abuso ou pela falta de medicação em momentos de crise. A **CCDH** encaminhou esta denúncia ao presidente do Conselho de Supervisão da Infância e da Juventude (Consij), desembargador Clarindo Favretto (of. n.º 725/05/97), que a considerou de competência do Ministério Público e da própria **CCDH**. Então, em 15 de janeiro de 1998, a **CCDH** encaminhou a denúncia ao centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude (of. n.º 123/05/97). Até o momento da elaboração deste Relatório, a **CCDH** não recebeu retorno. A denúncia também foi encaminhada para a Sociedade de Psiquiatria do Rio Grande do Sul (of. n.º 122/05/98), que, através de correspondência datada de 17 de março de 1998, informou ter enviado a denúncia ao Conselho Regional de Medicina, por não ter poder de fiscalização do exercício profissional.

“Se necessário”

Em 07 de janeiro de 1997, a **CCDH** recebeu a denúncia de que a menina C.C.S., de 14 anos de idade, internada na Febem, encontrava-se em regime de isolamento, desde 16 de dezembro de 1996, e estava sendo sedada como forma de contenção. Além do isolamento, a denúncia mencionava maus-tratos por motivo de não colaboração da menina nas tarefas a ela atribuídas na Instituição.

Segundo a mãe da jovem, esta havia sido recolhida por não comparecer à audiência convocada pela Promotoria da Infância e da Juventude de Porto Alegre.

A **CCDH**, ao receber a denúncia, buscou informações junto à Febem (of. n.º 29/05/97), em relação aos maus-tratos contra a adolescente e, especialmente, ao isolamento e ao uso indiscriminado de medicamentos psicotrópicos como forma de contenção. Por outro lado, a **CCDH** oficiou à Promotoria da Infância e Juventude (of. n.º 27/05/97) e ao Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre (of. n.º 28/05/97), solicitando a investigação das irregularidades e informações sobre as medidas adotadas.

O relatório elaborado pela Febem informa que C.C.S. ingressou na Fundação por regressão de medida, devido ao descumprimento de liberdade assistida. Ingressou na ala dois, convivendo com as demais adolescentes. Negava-se a participar de tarefas rotineiras da casa, como limpeza, mostrando-se agressiva com as companheiras e com funcionários, chegando a praticar tentativa de fuga “*armando-se com um espelho*” (sic). A partir do ocorrido passou a ser contida mecânica*mente*.

O caso de C.C.S. é apenas mais um exemplo da ineficiência da Febem no manejo com adolescentes, bem como do uso indiscriminado de medicamentos psicotrópicos, que não tratam, apenas acalmam e contêm. Retrata também a fragilidade de um sistema despreparado, que teme uma menina “armada” com um espelho, a ponto de amarrá-la, isolá-la e dopá-la.

O artigo 125 do ECA diz:

“ É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança”.

Febem: um drama real

Nos dias 23 e 24 de outubro de 1997, a Afufe e o Semapi promoveram o seminário “Febem: um drama real”. O evento ocorreu no auditório da faculdade de economia da UFRGS e reuniu trabalhadores da Febem, entidades governamentais e não governamentais que atuam no atendimento e na defesa dos direitos da criança e do adolescente. O presidente da **CCDH**, deputado Marcos Rolim (PT) esteve na abertura do seminário e proferiu palestra.

A Fundação vai mal

No dia 6 de agosto de 1997, atendendo solicitação de representantes do Semapi e da Afufe, a **CCDH**, através dos deputados Luciana Genro e Pompeo de Mattos, visitou o ICM.

No dia 4 de agosto, havia ocorrido uma rebelião no ICM e na noite do dia 5 de agosto, os adolescentes internos quebraram a janela de uma cela para tentar fugir.

Na manhã do dia 6 de agosto, alguns monitores não compareceram para a troca de plantão, fazendo com que os que trabalharam à noite ficassem impedidos de deixar seu posto. A unidade estava, desde a tarde do dia 4, em “estado de motim”. A troca do plantão somente foi efetivada às 11 horas da manhã, após visita dos vereadores da Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Porto Alegre. Os representantes da **CCDH** foram recebidos pela diretora técnica da Febem e pela diretora do Programa de Atendimento de Adolescentes Autores de Ato Infracional.

A diretora técnica atribuiu à superpopulação e à falta de pessoal as principais causas da situação crítica porque passam as unidades de internação da Febem de Porto Alegre. Ela também informou que havia um concurso para monitores em andamento e um projeto de lei prevendo a contratação provisória de pessoal. O déficit de pessoal diante da superlotação faz com que os funcionários cumpram turnos absurdamente longos, causando stress, doenças laborais físicas e mentais. Do lado dos internos, a supremacia em termos numéricos, o confinamento, o clima de medo dos monitores, episódios de espancamentos, insegurança e revolta em relação às medidas sócio-educativas a que são submetidos, são fatores que concorrem para um estado de permanente conflito e ameaças de rebeliões. Os deputados percorreram algumas alas do ICM, conversando com internos e funcionários e puderam constatar que a escola estava fechada e muito destruída; que o prédio estava sujo e danificado; que os pátios estavam vazios e que havia pedaços de madeira e de ferro espalhados pelos cantos; e que nas celas coletivas os adolescentes estavam sem fazer nada.

Para discutir as causas, conseqüências e propostas sobre a situação do Programa de Atendimento a Adolescentes Autores de Ato Infracional da Febem, a **CCDH** realizou audiências públicas nos dias 13 e 20 de agosto de 1997, em conjunto com a Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Porto Alegre. Nessas audiências foram apresentadas as seguintes propostas, visando regulamentar, viabilizar e ampliar as possibilidades reais de cumprimento do ECA:

“Propostas para equacionar o Programa de Atendimento a Adolescentes Autores de Ato Infracional da Febem

As propostas a seguir apresentadas dizem respeito a iniciativas concretas e imediatas por parte de diversos sujeitos comprometidos e responsáveis pela garantia de direitos e atendimento a adolescentes autores de atos infracionais. Não se tratam de propostas de cumprimento do ECA pura e simplesmente, pois isto é dever de ofício das autoridades competentes, que deverão agir de acordo com suas prerrogativas legais. Tratam-se de propostas que visam regulamentar, viabilizar e ampliar as possibilidades reais de cumprimento do ECA nesta área, envolvendo iniciativas dos diversos segmentos do poder público.

*O principal requisito para o sucesso destas propostas e, conseqüentemente, do esforço conjunto em torno da solução do problema que enfrentamos, é a disposição do governo do Estado e, em particular, da Febem em acolhê-las e implementá-las, com o apoio e a parceria dos demais segmentos comprometidos com o tema. A expectativa é que não se trate de mais um protocolo de intenções não cumprido pelo governo, como aquele firmado em torno do projeto de descentralização do atendimento a adolescentes autores de ato infracional. Nem de um conjunto de sugestões acolhidas e engavetadas, como aquelas oferecidas pela **CCDH** e pelo Consij aos projetos arquitetônico e pedagógico dos Centros da Juventude.*

I – Esforços para minimizar o problema de alta de pessoal e de pressão sobre os monitores em termos de carga horária:

1. Iniciativa do governo do Estado: Concurso para técnicos e não só para monitores, evidenciando ênfase no atendimento e não só na segurança das unidades de internação ;

2. iniciativa do governo do Estado: Proibição de horas extras para funcionários públicos que atuarem em atividades consideradas perigosas ou insalubres.

II- Esforços para ampliar as condições objetivas para implementação de medidas sócio-educativas sem contenção de liberdade:

3. *Iniciativa do governo do Estado e da Assembléia Legislativa (CCDH): Artigo 117: Criar mecanismos de 'Ação Afirmativa' para garantir vagas para adolescentes autores de ato infracional cumprirem medida sócio-educativas de prestação de serviços à comunidade em órgãos públicos estaduais;*

4. *iniciativa do Governo do Estado e do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Cedica): Artigo 118: Toda instituição pública estadual, entidade ou programa de atendimento à criança e ao adolescente nas áreas de saúde, educação ou assistência social, deverá indicar pelo menos um técnico, funcionário ou profissional, semestralmente, para atuar como acompanhante de adolescente cumprindo medida sócio – educativa de liberdade assistida;*

5. *iniciativa das prefeituras e conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente: Artigo 118: Toda instituição pública municipal, entidade ou programa de atendimento à criança e ao adolescente nas áreas de saúde, educação ou assistência social, deverá indicar pelo menos um técnico, funcionário ou profissional, semestralmente, para ser designado pelo Juizado da Infância e da Juventude para atuar como acompanhante de adolescente cumprindo medida sócio-educativa de liberdade assistida;*

6. *iniciativa do Poder Judiciário: Estudar a possibilidade criação do cargo ou função de “orientador” para acompanhamento da execução de medidas sócio-educativas de liberdade assistida, no Juizado da Infância e da Juventude;*

7. *iniciativa da CCDH com o Cedica: Campanha de incentivo e recrutamento de voluntários para atuar como orientadores de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de liberdade assistida.*

III – Propostas para gerenciamento do Programa de Atendimento a Adolescentes Autores da Ato Infracional:

8. *Iniciativa da Febem: Artigo 120: Organizar a Febem de forma a atender separadamente adolescentes em semi liberdade, como medida inicial, daqueles em semi liberdade como transição da internação para o meio aberto;*

9. *iniciativa da Febem: Artigo 121, parágrafo 1º: Atender em unidades separadas adolescentes que cumprem medida sócio-educativa de internação **com** e **sem** possibilidade de atividades externas;*

10. *iniciativa da Febem: Artigo 122, incisos II e III: Atender em unidades separadas adolescentes internados por conta da gravidade do delito daqueles internados devido a descumprimento de medidas anteriormente aplicadas, quando estas últimas forem devidas a delitos menos graves;*

11. *iniciativa da Febem: Artigo 123, caput: Aplicar como critério de separação também a afinidade e o parentesco, identificados durante trabalho inicial de atendimento individualizado ou em pequenos grupos;*

12. *iniciativa da Febem: Artigo 124, inciso VII: Garantir a visita íntima aos adolescentes e a visita reservada com os filhos pequenos, bem como a convivência entre as jovens internadas e seus filhos em idade de amamentação;*

13. *iniciativa da Febem: incluir conteúdos de educação para a sexualidade no projeto pedagógico da medida sócio-educativa de contenção de liberdade;*

14. *iniciativa da Febem: Restringir a revista íntima a casos devidamente justificados pela direção da unidade, ou com ordem judicial, também devidamente argumentada;*

15. *iniciativa da Febem : Artigo 124, incisos VIII e XIII: Acessar aos jovens internos os endereços e telefones das entidades de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como das autoridades responsáveis pela sua internação e possibilitar o acesso a telefone e/ou correio sempre que for solicitado. Auxiliar, através de funcionário ou técnico de confiança pessoal do adolescente, quando solicitado, a escrita e leitura de correspondência pessoal, ou possibilitar o auxílio mútuo entre companheiros de ala;*

16. iniciativa da Febem: Artigo 124, inciso XI: *Buscar convênios com entidades de atendimento e defesa de direitos para a realização de programas de formação e profissionalização dos adolescentes internados;*

17. iniciativa da Febem: Artigo 124, inciso XII: *Buscar convênios com secretaria de cultura, esporte e lazer Estadual e Municipais, para a realização de programas e atividades dentro e fora das unidades de internação;*

18. iniciativa da Febem: *Instalação de uma Corregedoria da Febem;*

19. iniciativa da Febem: *Elaboração de um Regimento Interno das Unidade de Semi liberdade e de Internação da Febem;*

20. iniciativa da Febem: *Repensar o Programa de Formação Permanente de Pessoal, a partir da demanda dos monitores, técnicos e adolescentes internados, aumentando o tempo de cada módulo dos cursos, aumentando a periodicidade dos módulos e incluindo maior conteúdo de avaliação;*

21. propostas constantes no “Relatório Azul” 96, páginas 53 e 54, relativas aos projetos arquitetônico das Casas da Juventude.

IV - Esforços da sociedade e do Estado para prevenir conflitos nas unidades de internação da Febem:

22. Iniciativa do Cedica e da CCDH: Artigo 124, incisos XII e XIII: *Realizar campanha de doação de livros, revistas, jogos e vídeos para as unidades de internação da Febem, contribuindo para a qualidade do atendimento pedagógico, de lazer e de comunicação aos adolescentes;*

23. iniciativa do Juizado da Infância e da Juventude, do Ministério Público e do Cedica: Artigos 124, 125 e 141: *Compromisso de visitar as unidade de internação mensalmente (poderia ser em rodízio, para viabilizar as demandas de cada instituição, embora a natureza do trabalho seja distinta entre elas);*

24. iniciativa da Defensoria Pública: (Artigo 124, incisos III e IV): *Compromisso de visitar os adolescentes, sozinhos ou juntamente com seus pais ou responsáveis na unidade de internação, pelo menos semestralmente, antes e após as avaliações semestrais para alteração ou manutenção da medida sócio-educativa, a fim de garantir o pleno conhecimento sobre a situação jurídica enfrentada pelo jovem;*

25. iniciativa da CCDH e da Febem: *Realização de reuniões periódicas (pelo menos semestrais), dentro de cada unidade de semi liberdade e de internação, com a participação de representantes dos adolescentes (um por ala), de representantes de familiares, da direção da unidade, do juiz da Infância e da Juventude responsável pela execução de medidas de semi liberdade e de internação, de promotor público do Núcleo do Ato Infracional, da Defensoria Pública da Infância e da Juventude, do Cedica e da CCDH;*

26. aplicação da lei n.º 10981, de 7 de agosto de 1997, que prevê o desligamento imediato de funcionários públicos que foram acusados de violência contra cidadão sob sua guarda;

27. iniciativa da Febem: *Criação de um serviço de assistência e amparo psicológico aos funcionários da Febem, especialmente aos que atuam junto aos adolescentes autores de ato infracional em contensão de liberdade;*

28. iniciativa do governo do Estado e dos municípios: *Avaliação conjunta sobre o quadro e estrutura atual dos programas de atendimento a crianças em situação de abandono, portadores de necessidade especiais, com garantia de repasse de recursos atualmente destinados a essa população para os municípios, para que seja viabilizado o processo de municipalização desses serviços;*

29. iniciativa da Febem: *Elaboração de um programa de aplicação do princípio de incompletude profissional, que envolva servidores de diversas secretarias (saúde, educação, cultura...) e unidades da Febem, a fim de que seja promovida a ‘desinstitucionalização’ dos funcionários que atuam no Programa de Atendimento aos Adolescentes Autores de Ato Infracional.”*

Sistema Gaúcho de Atenção ao Adolescente Autor de Ato Infracional

No dia 28 de agosto de 1997, o Poder Judiciário, o Ministério Público Estadual, a Secretaria Estadual da Justiça e Segurança Pública, a Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, a Brigada Militar, a Polícia Civil, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, seção RS, (OAB/RS), a Federação das Associações dos Municípios do RS (Famurs), a Febem e o Cedica assinaram o compromisso de discutir, trocar informações e implementar as medidas sócio-educativas, contribuindo para que sejam executadas com a participação das prefeituras, ONGs e comunidade em geral; promover o aperfeiçoamento dos agentes envolvidos no Sistema de Atenção ao Adolescente Autor de Ato Infracional; promover parceria com entidades de ensino superior com a intenção de buscar constante qualificação da prática e a criação de bases teóricas para as intervenções e estimular a realização de fóruns regionais e estaduais para a discussão de temáticas pertinentes à ação conjunta e de encontros entre os agentes. Assim, no dia 5 de dezembro de 1997, realizou-se, no auditório da Associação dos Juízes do RS (Ajuris), o “Fórum ampliado do sistema gaúcho de atenção ao adolescente autor de ato infracional”. Na ocasião, foram abordados temas relacionados às medidas sócio-educativas aplicáveis aos adolescentes autores de ato infracional e as injunções intersetoriais ligados à questão.

Casas ou prédios?

Em 02/05/97, o Consij encaminhou à CCDH cópias das atas das reuniões nas quais foi discutida por aquela entidade a construção de casas de internação da Febem. Dado o início das obras de vários prédios sem que tenham sido acolhidas as propostas anteriormente apresentadas para adequação dos projetos às exigências do ECA, os magistrados da Infância e da Juventude sugeriram a forma como poderiam ser tratados os projetos das próximas casas a serem edificadas para atender adolescentes autores de ato infracional de diversas regiões do Estado. Segundo a ata da 7ª reunião ordinária, datada de 13 de setembro de 1996, *“o Consij, a respeito da construção das casas do Rio Grande do Sul, posicionou-se da seguinte forma: à unanimidade, não concorda com o projeto arquitetônico, diante do desconhecimento do projeto pedagógico, optando por uma negociação a nível de governo do Estado, presidência do Tribunal de Justiça e este conselho”*.

Motins na Febem

Em 1997, foram deflagrados nove motins em estabelecimentos de internação da Febem em Porto Alegre:

1. Em 6 de junho, cerca de 30 adolescentes que cumpriam medida sócio-educativa no Instituto São Carlos tomaram 15 monitores como reféns. Fizeram denúncias de maus tratos e entregaram-se 2 horas depois.
2. Em 8 de junho, 90 adolescentes internos no ICM colocaram fogo nos colchões e fizeram três monitores de reféns.
3. Em 20 de junho, 40 internos do ICM fizeram oito funcionários de reféns. Ninguém ficou ferido com gravidade.
4. Em 23 de junho, ocorreu outro motim no ICM, deixando 13 pessoas feridas.
5. Em 28 de julho, policiais militares do grupamento de choque, do Gate e do 1º BPM foram chamados para intervir em outro conflito no ICM. Não houve feridos.
6. Em 4 de agosto, 30 adolescentes do Instituto Carlos Santos promoveram rebelião, alegando estar sofrendo maus-tratos por parte de alguns agentes.
7. Em 17 de agosto, seis detentos do ICM começaram um “quebra-quebra” e fizeram 24 aliados.
8. Em 31 de agosto, 134 jovens do ICM tomaram 23 monitores como reféns, incendiaram colchões e facilitaram a fuga de 18 internos.
9. Em 29 de dezembro, houve outro motim no ICM, resultando cinco adolescentes feridos.

ICM de igual a pior

No dia 13 de fevereiro de 1997, a **CCDH** recebeu denúncia de que, no dia 8 de janeiro, no dormitório dois da ala três do ICM, houve uma briga entre internos, sendo reprimida por cerca de 30 monitores armados com paus e cassetetes. O depoimento informou que os internos que ainda estavam dormindo foram acordados a socos e empurrões, despidos completamente e espancados até chegarem à solitária, e que os monitores que se recusaram a usar tais instrumentos e métodos passaram a ser perseguidos pela diretoria da casa. Informou, ainda, o depoimento, que naquela mesma noite foi realizada uma reunião, coordenada pelo chefe de equipe, na qual foi determinado que todos os monitores que estavam de plantão ficassem calados sobre o ocorrido e que o fato não fosse registrado no livro de ocorrências. A **CCDH** oficiou à Febem solicitando informações sobre o episódio. No dia 7 de agosto de 1997, o Chefe da Casa Civil encaminhou à **CCDH** a resposta da Febem (of. n.º CC/SJL-178), onde admite ter havido confronto físico entre os adolescentes e os monitores naquela noite, mas “quanto ao uso cassetetes e paus” informou que foram retirados dos próprios adolescentes, como cabo de vassoura e estoques de vidro. A correspondência negava a existência de cassetetes no ICM e afirmava que não havia sido evidenciada sua utilização. Além disso, afirmava que os acontecimentos foram registrados nos livros de ocorrência do ICM e que não houve confirmação da realização de reunião para determinar que os funcionários ficassem calados sobre o ocorrido. No dia 26 de setembro, a **CCDH** oficiou à Coordenadoria das Promotorias da Infância e da Juventude solicitando que fossem tomadas medidas para elucidação dos fatos, tendo em vista as contradições entre as respostas da Febem e a denúncia recebida pela **CCDH**. Até o momento de redação deste relatório, nenhuma resposta foi recebida.

ICM sem escola

No dia 7 de agosto de 1997, estive na **CCDH** a senhora E.M.M., mãe do adolescente E.V.O, de 17 anos, denunciando que seu filho, desde a internação no ICM, em 4 de junho, daquele ano, não havia tido aulas, nem trabalhado, nem realizado qualquer atividade pedagógica ou social. A **CCDH** solicitou informações à Febem, que respondeu em 18 de setembro (of. n.º 457/97 Pres.), informando que o adolescente não estava estudando porque a escola que funciona junto ao prédio do ICM não encontra-se em condições devido aos motivos ocorridos nas datas de 8 de junho, 23 de junho, 17 de agosto e 31 de agosto, que a destruíram totalmente.

Jovem pegou livro sem permissão e foi espancado e isolado

Em 1997, num período de 18 dias, houve quatro rebeliões no ICM. Em matéria publicada no jornal Zero Hora (25/06/97, página 38), a presidente da Febem, Maria Josefina Becker, afirmou que estava aguardando o resultado das sindicâncias internas para descobrir onde reside a origem das insatisfações, mas acreditava que a superlotação era o principal fator, acompanhada de denúncias de maus-tratos.

A **CCDH** solicitou à Febem cópia dos relatórios das sindicâncias instauradas para apurar os fatos, bem como dados sobre as determinações administrativas decorrentes e informações sobre todos os feridos nos conflitos (of. n.º 726/05/97). A Febem encaminhou a cópia do relatório de sindicância (of. n.º 330/97 Pres.) onde apurou, no que se refere ao motim do dia 8 de junho, que, pelo fato de um adolescente pegar um livro sem permissão e dirigir palavras de baixo calão à monitoria, originou-se agressão de socos e pontapés e seu recolhimento ao isolamento por parte do assistente de direção T. Essa prática abusiva e agressiva vinha sendo adotada por esse servidor de forma indiscriminada. Quanto ao isolamento, o relatório informa:

“Enquanto está no isolamento, o adolescente não faz absolutamente nada. Fica na cela, sem colchões, durante o dia, por medida de segurança (...). O período em que permanece isolado é variado, chegando ao máximo de 20 (vinte) dias (...). Para sair do isolamento é feita uma reunião (quartas-feiras à tarde) com os responsáveis de área disciplinar e equipe técnica”.

Observe-se que o isolamento na Febem é uma prática perfeitamente enquadrada nas rotinas disciplinares e técnicas da instituição, contrariando frontalmente o ECA que, em seu artigo 124, parágrafo 1º, diz:

“ - Em nenhum caso haverá incomunicabilidade”.

Medidas concretas e pontuais

O relatório informou ainda que, nos três motins, resultaram feridos um total de 14 adolescentes e 15 monitores, e apontou algumas providências para auxiliar o funcionamento do ICM:

- Afastar o assistente de direção T. por ter agredido o adolescente A.R.P e ter sido apontado como agressor pela maioria dos adolescentes ouvidos;
- encaminhar para avaliação alguns monitores que também foram apontados como agressores pelos adolescentes;
- rever a hierarquia disciplinar do ICM;
- capacitar os servidores para lidar em situações de motins ou pré-motins, ensinando a imobilizar um adolescente em crise, sem agredi-lo.

Foram tomadas as seguintes medidas:

- exoneração de 3 assistentes de direção e de dois monitores;
- transferência de 2 monitores para outras unidades.

Brigada Militar intervém no ICM

No dia 4 de setembro de 1997, por determinação do governo do Estado, a Brigada Militar assumiu o controle administrativo e operacional do ICM, com o objetivo de evitar fugas e motins. Três dias antes, a presidente da Febem havia declarado que o ICM estava fora de controle e ressaltou que a intervenção da Brigada Militar deveria garantir as condições de manutenção da linha pedagógica que vinha sendo utilizada na Instituição.

Desde o início de sua gestão e, na verdade, historicamente, a Febem jamais logrou implementar um processo pedagógico coerente com os pressupostos do ECA. Mesmo no antigo Código de Menores, a educação sempre foi preconizada como centro das atividades dos internos e, na realidade, nunca foi efetivamente presente no cotidiano da Instituição. A educação formal no ICM não vinha sendo prejudicada apenas por causa dos motins que destruíam a escola. Do total de adolescentes internos para cumprimento de medida sócio-educativa com contenção de liberdade, pouquíssimos conseguem manter alguma regularidade que lhes possibilite avançar e acompanhar o sistema oficial de ensino, mesmo em tempos de “paz”. Quanto à educação informal, ou seja, atividades e experiências fora da escola com conteúdo pedagógico, é simplesmente irrelevante no dia-a-dia dos adolescentes. A título de recreação, nada. Em termos de cultura, nada. Informação, nada. Incentivo à organização, à expressão, à crítica, a intercâmbio de experiências, nada.

A Brigada Militar interveio no ICM para garantir nada.

A prioridade, de acordo com o ECA, deve ser o adolescente e não a segurança. A Brigada Militar garante não um projeto pedagógico, pois esse não existe. Garante a repressão com força militar. Militarizar o ICM é militarizar a aplicação de medidas sócio-educativas. É reprimir e, na prática, confirmar a ausência de conteúdo pedagógico no cotidiano dos adolescentes.

A militarização (e a implementação de disciplina militar) nas casas de internação foi um dos fatores que causaram o alto grau de criminalização, reincidência e multirreincidência em atos delinqüenciais dos jovens institucionalizados na Febem de São Paulo, durante a ditadura militar (Roberto da Silva, 1995).

Com a militarização da administração e operacionalização das medidas sócio-educativas, a Febem do RS aproxima-se ainda mais do sistema prisional e, como tal, desiste de seu compromisso formalmente assumido de implementar o ECA.

Intervenção não solucionou

No dia 29 de dezembro de 1997, assessores da **CCDH** realizaram visita ao ICM, após divulgação na imprensa de que, na noite de 28 de dezembro, havia ocorrido uma rebelião da qual restaram feridos cinco adolescentes. De acordo com o capitão Almiro Damásio Filho, responsável pelo setor administrativo, o motim teria iniciado na ala quatro, quando alguns internos renderam um monitor, retirando-lhe as chaves. Então, aproximadamente 90 meninos chegaram até a ala um, para onde haviam sido transferidos alguns adolescentes já agredidos na tarde do mesmo dia, e espancaram outros cinco internos. Ainda segundo o administrador, a ala um é destinada à proteção dos novatos e àqueles que estão “marcados”. Quatro dos cinco meninos feridos no motim foram conduzidos a uma sala para conversarem com os assessores da **CCDH**. Quatro monitores e três dirigentes do ICM foram mantidos no interior da sala, o que certamente interferiu no conteúdo dos depoimentos dos jovens.

Todos estavam muito feridos e foram unânimes em afirmar que foram espancados por outros meninos, só terminando o espancamento com a chegada do batalhão de choque e do Gate. Segundo a direção, todo eles já haviam sido conduzidos à **Penitenciária de Alta Segurança de Choque (PASC)**, em outra situação, por medida de proteção, uma vez que o ICM não apresenta condições adequadas de contê-los.

No dia 29 de dezembro, a **CCDH** oficiou à Febem, com cópias para a Coordenadoria das Promotorias Infância e da Juventude e para o Juizado da Infância e da Juventude, solicitando informações sobre o episódio ocorrido na noite do dia 28 de dezembro no ICM. Até a data de redação deste Relatório, nenhuma resposta foi enviada.

Centro Renascer interditado pelo Poder Judiciário

Em 23 de dezembro de 1997, o juiz Leoberto Brancher, do Juizado da Infância e da Juventude de Caxias do Sul, deferiu liminar, a partir da solicitação do Ministério Público, da interdição do Centro Renascer, pelos seguintes motivos, entre outros:

“(...) - O Centro Renascer não atendia os requisitos legais, não havendo instalações físicas adequadas e não oferecia as condições mínimas de segurança para os internos, funcionários e para a comunidade;

- as fugas dos adolescentes que permaneciam na área aberta do Centro Renascer eram praticamente diárias, e as dos adolescentes privados de liberdade ocorriam por falta de mecanismos de controle e atuação no trabalho com adolescentes infratores;

- o Centro Renascer não oportunizava ao adolescente privado de liberdade atividades que contribuíssem para a sua reeducação;

- ausência de infra-estrutura mínima para o funcionamento regular, como transportes para adolescentes;

- despreparo dos funcionários para o atendimento com infratores. (...)”

Foi determinada a interdição provisória do Centro Renascer, unidade de atendimento sócio-educativo mantida pela Febem, até que sejam providenciadas condições de funcionamento em segurança e afastadas as deficiências de infra-estrutura física, humana e pedagógicas apontadas.

Adolescentes em presídios gaúchos

No dia 27 de novembro de 1997, a **CCDH** recebeu denúncia de que, na madrugada do dia 24 de novembro, alguns internos do ICM derrubaram as paredes do isolamento, sendo que dez adolescentes foram espancados, sedados e conduzidos à PASC. No dia 2 de dezembro, a assessoria da **CCDH**, em visita àquele estabelecimento penal, observou que os adolescentes estavam há oito dias sem ver a luz do sol, alguns visivelmente doentes e apresentando argumentos desconexos como se ainda estivessem sob efeito de medicamentos. No dia 3 de dezembro, a **CCDH** oficiou à Vara de Execuções Criminais do Foro Central de Porto Alegre (of. n.º 2.149/23/97), solicitando a imediata retirada dos adolescentes daquela casa prisional. Na mesma data, o juiz Marco Antônio Bandeira Scapini determinou a remoção dos adolescentes para estabelecimento compatível com sua condição (of. n.º 15.875/1997). A **CCDH** também solicitou à Susepe

informações sobre o número de adolescentes infratores recolhidos nos estabelecimentos penais do Estado (of. n.º 2.328/97). No dia 17 de dezembro, a Susepe informou (of. n.º 974/97-GAB) que 17 adolescentes encontravam-nos recolhidos em estabelecimentos penais, assim distribuídos: cinco em Uruguaiana, dois em Candelária, dois em Rio Pardo, quatro em Rio Grande, um em Santo Ângelo, um em Palmeira das Missões, um em São Borja e um em Santa Vitória do Palmar.

No dia 19 de dezembro, o deputado Marcos Rolim, na condição de presidente da **CCDH**, apresentou representação à Procuradoria Geral da Justiça requerendo providências legais e cabíveis no sentido de apurar responsabilidades diante daqueles fatos e também enviou cópia da representação à Corregedoria Geral de Justiça (of. n.º 2.380/05/97).

A **CCDH** também oficiou à Febem (of. n.º 2.244/05/97) e à Secretaria da Justiça e Segurança Pública (of. n.º 2.245/05/97), solicitando informações sobre como e onde aqueles jovens estavam alojados, se eles estavam recebendo atendimento especializado e qual a previsão de prazo de permanência na PASC, bem como quais as providências tomadas para que os jovens retornassem ao ICM. A Secretaria da Justiça e da Segurança Pública informou, em 20 de janeiro de 1998, que os dez jovens estiveram recolhidos na PASC de 25 de novembro a 5 de dezembro de 1997, por determinação do juiz da 3ª. Vara da Infância e da Juventude de Porto Alegre; que permaneceram alojados nas celas de triagem que se localizam próximas à administração; que não tiveram contato com os presos daquele estabelecimento e que os adolescentes permaneceram em celas individuais e receberam tratamento adequado para contê-los.

O procurador-geral de Justiça, Sérgio Gilberto Porto, informou, em 15 de janeiro de 1998, que a situação estava regularizada, sendo que alguns adolescentes, constantes na relação enviada pela Susepe, foram colocados em estabelecimentos da Febem e outros em liberdade através de decisão judicial (of. n.º Gab/PGJ/032/98).

Pequenos servidores

“Trabalho empobrece o homem”

Com este título a Revista Veja, de 30 de abril de 1997, fez uma reportagem sobre o trabalho infanto-juvenil no Brasil. Segundo a reportagem, quatro milhões e meio de crianças tem o futuro comprometido porque são obrigados a trabalhar durante a infância. A erradicação do trabalho infantil não é fácil. Primeiro é necessário discutir a cultura de que o trabalho enobrece o homem e, desde cedo, ajudar a formar o seu caráter, pois se tornou comum a idéia de que as crianças pobres estariam melhor se estivesse trabalhando.

Exploração do trabalho infantil em Caxias do Sul

A Comissão de Direitos Humanos, Bem-estar social, Trabalho e Defesa do Consumidor da Câmara de Vereadores de Caxias do Sul (RS) realizou, em 1997, uma série de audiências públicas para tratar da exploração do trabalho infantil. O objetivo das discussões era buscar subsídios para a implantação de um comitê contra a exploração de mão-de-obra infantil naquele município.

O conselho tutelar de Caxias do Sul comunicou a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 15 de maio de 1997, onde se destacou a discussão sobre o trabalho infantil.

A CPI do Trabalho Infantil

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPI) do Senado Federal, criada em 1996 com a finalidade de apurar as denúncias contidas na reportagem da revista Veja, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil, esteve fazendo diligências no RS, nos dias 15 e 16 de maio de 1997, atendendo convite da **CCDH**. Nas visitas que realizou no Vale dos Sinos e em Porto Alegre, a CPI constatou várias irregularidades: crianças e adolescentes que não estudam estão trabalhando em ambiente insalubre, sem carteira assinada, não recebendo remuneração adequada, não dispondo de equipamentos de segurança e com cargas horárias prolongadas.

A Constituição Federal proíbe claramente o trabalho infantil até os 12 anos e estabelece entre 12 e 14 anos a figura do trabalho de aprendiz. Esta condição tem sido utilizada por empresas para justificar o abuso da mão-de-obra infantil.

Por outro lado, empresas investem para que crianças freqüentem escolas profissionalizantes, a exemplo do que ocorre com a Associação do Bem Estar do Menor de Novo Hamburgo (RS) (Asbem) e o Centro de Iniciação Profissional (CIP), visitados pela CPI.

Segundo a CPI, as principais políticas necessárias para atacar as causas que geram o trabalho infantil precoce e sua exploração são melhorar a distribuição de renda e garantir o estudo para crianças e adolescentes. No relatório preliminar da CPI, consta que as principais denúncias no Estado do RS têm sido as de trabalho de crianças e adolescentes na indústria da fumicultura; no corte de acácias; no corte, extração e lapidação de pedras semipreciosas; na produção de maçã; no descarregamento de hortifrutigranjeiros e na indústria calçadista, entre outras. No dia 16 de maio, em audiência no Palácio Piratini, membros da CPI solicitaram ao chefe da Casa Civil que lhes enviasse a relação de todos os programas do governo gaúcho voltados ao apoio da criança e do adolescente. No entanto, até a elaboração do relatório preliminar, a comissão não havia recebido qualquer tipo de informação a esse respeito. Fez várias recomendações ao Estado do RS, como por exemplo que o Ministério Público do Trabalho abra inquéritos sobre o trabalho infantil e a exploração de mão-de-obra infanto-juvenil no caso das denúncias contra a Central de Abastecimento (Ceasa); nos garimpos; na cultura do fumo; na indústria calçadista e na extração da madeira. Recomendou, também, que o governo do Estado do Rio Grande do Sul libere recursos constantes do orçamento estadual para os órgãos ligados à proteção da criança e do adolescente de forma mais ágil e desburocratizada; que implante programas de bolsa-escola; que elabore programas de combate ao trabalho infantil; que a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente apure denúncias de suicídios de trabalhadores na cultura do fumo e do aumento do uso de agrotóxicos, o aumento da silicose e demais doenças decorrentes da extração de pedras; e que a Delegacia Regional do Trabalho (DRT) fiscalize permanentemente as áreas que exploram a atividade laboral infanto-juvenil.

Indústrias de calçados

Nas fábricas de calçados de São Paulo e do Rio Grande do Sul, crianças trabalham diariamente em ambientes fechados, aspirando o pó das lixeiras e cola de sapateiro, além de conviver com o barulho das máquinas, para receber 50 reais mensais. Crianças de cinco a 14 anos trabalham em bancas, na maior parte, clandestinas, instaladas em garagens ou cômodos de suas próprias casas. Em locais fechados e mal ventilados, cumprem jornadas de até 14 horas em contato com produtos tóxicos.

Pesquisa realizada pelo Departamento de Sociologia da UFRGS revelou o perfil das crianças que trabalham na indústria calçadista de Novo Hamburgo (RS) e Dois Irmãos (RS). A partir do relatório intitulado “Diagnóstico do trabalho infantil em Novo Hamburgo e Dois Irmãos” os sindicatos dos sapateiros dos dois municípios, em convênio com o IPEC/OIT, iniciaram atividades de extra-classe com crianças e adolescentes trabalhadores. A pesquisa investigou crianças de sete a 14 anos, que estudam e trabalham, sendo que a maioria vive com os pais cujas famílias possuem renda entre 100 e 300 reais mensais e também trabalham no setor coureiro-calçadista. As necessidades materiais e financeiras e a ausência de local adequado para cuidar das crianças durante o horário de trabalho dos pais são fatores que levam as crianças a ingressarem precocemente no mercado de trabalho. É necessário que políticas públicas voltadas para a questão do trabalho infantil incidam sobre as famílias, uma vez que o emprego das crianças é obtido majoritariamente pelo pai e pela mãe. As crianças desenvolvem uma jornada de trabalho que varia entre 6 e mais de 8 horas diárias, sendo que, para a maioria das crianças, o trabalho tem caráter regular semanal. Algumas delas trabalham também nos finais de semana. As tarefas que realizam são predominantemente manuais e a maioria das crianças não utiliza equipamentos de segurança. Em suas atividades utilizam produtos químicos como tiner, solventes, tintas, ceras e principalmente cola. A remuneração é, na maioria dos casos, quinzenal e o que as crianças menos gostam no trabalho são os “xingamentos”, por parte do empregador, o cheiro da cola, a falta de espaço físico, cansaço e a impossibilidade de dedicar-se a outras atividades.

Empresa Amiga da Criança

“A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança lançou no Rio Grande do Sul o programa ‘Empresa Amiga da Criança’, que motiva empresários a não explorarem o trabalho infantil e incentiva iniciativas que contribuam com a formação correta das crianças e a capacitação dos adolescentes para o mercado, com a idade e os conhecimentos adequados. Este programa foi lançado na 40ª Feira nacional do Calçado (FENAC), em Novo Hamburgo, e as empresas que colaborarem receberão o selo e o diploma ‘Empresa Amiga da Criança’ concedido pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança” (Zero hora, 19/08/97).

Trabalho precoce no Rio Grande do Sul

A DRT/RS, a UFRGS, o Cedica, o Ministério Público Federal e o Grupo Interdisciplinar de Pesquisa na Agricultura e Saúde (Gripas) realizaram, de 29 de setembro a 1º de outubro de 1997, no salão de atos da Reitoria da UFRGS, o seminário “O Trabalho precoce no Rio Grande do Sul - efeitos sobre a saúde”. A preocupação dessas entidades é garantir às crianças e adolescentes, de acordo com o ECA, o direito à escolarização, à profissionalização e à proteção contra o trabalho infantil.

Foram realizados vários painéis, onde se discutiram os efeitos do trabalho precoce à saúde das crianças e adolescentes, vivências e experiências das conselheiras de direitos e conselheiros tutelares como agentes de defesa e a fiscalização, processo e punição do trabalho infantil.

Exploração sexual

Em dezembro de 1997, a Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Porto Alegre realizou a “Jornada de Integração da região Sul contra o Tráfico e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”. Esta iniciativa originou-se da avaliação de que a exploração comercial sexual e o tráfico de crianças e adolescentes com vistas a este fim, podem ser melhor enfrentadas a partir de ações conjuntas entre os principais municípios e Estados que constituem “foco” deste tipo de exploração ou que pertencem a chamada “Rota do Tráfico” na Região Sul. A mobilização conjunta e integrada na região terá continuidade com uma 2.ª edição de jornada, em Santa Catarina.

Nas regiões Norte e Sul do Brasil é acentuada a exploração sexual de crianças e adolescentes que migram do interior para as cidades. Nos Estados de Rondônia, Acre e Amazonas, a exploração sexual infantil é apontada como um dos mais graves problemas da região, pois é intenso o comércio e tráfico de jovens para os prostíbulos das regiões de garimpo.

Meninas com idades entre dez e 17 anos, retiradas de suas casas com a promessa de emprego em restaurantes, em casas de família como domésticas ou até mesmo como modelos, na realidade chegam e são escravizadas. Crianças e adolescentes também são explorados por narcotraficantes que os utilizam para fazer a intermediação de drogas (os chamados “aviõezinhos”) entre traficantes e consumidores.

Comércio de adolescentes em Porto Alegre

No dia 3 de março de 1997, compareceu à **CCDH** a senhora L.M.S. para denunciar que E.G.F.M. possui uma casa de aliciamento de crianças, em Porto Alegre, instalada num apartamento locado em seu nome, sem o seu consentimento. Neste apartamento reside A.P.G. que também denunciou E.G.F.M. de aliciar adolescentes do sexo masculino na Praça da Alfândega e adjacências para fazerem “programas”, além de consumirem drogas como maconha e cocaína. A.P.G. disse que no apartamento reside ainda o adolescente I.N., foragido da Febem, que mantém um caso com E.G.F.M. A **CCDH**, diante da denúncia de exploração sexual infanto-juvenil, oficiou a 3.ª Delegacia de Polícia solicitando informações sobre as medidas adotadas em relação às ocorrências policiais que já haviam sido registradas pelos denunciantes. No dia 2 de janeiro de 1998, a 3ª DP informou (of. n.º 1.063/97) à **CCDH** que o inquérito policial 221/97 fora remetido ao Poder Judiciário, em 28

de abril de 1997, no qual E.G.F.M. foi indiciado nos artigos 228 (favorecimento à prostituição), 229 (manter casa de prostituição) e 230 (Rufianismo - tirar proveito da prostituição alheia) do Código Penal.

Mulheres

*“Tens tanto medo de seres com teus atos e coragem
igual ao teu desejo?
Queres ter o que julgas da vida
o ornamento,
Ou viver, um covarde aos
próprios olhos,
Deixando o ‘quero’ curvar-se ao ‘não ousar’,
Como o gato pescando?”*

Shakespeare/Macbeth, “Ambição”

“ARTIGO 2º*

“Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação.

Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.”

*Declaração Universal dos Direitos Humanos

Mais um ano “pós-Pequim”

Na linguagem da Física, o tempo é uma variável, porque tem medição a partir de um outro dado referencial. A passagem do tempo em termos de evolução da igualdade entre homens e mulheres pode, portanto, ser medida de várias formas. Alguns, então, tornar-se-ão satisfeitos ao pensar nas conquistas do século XX, principalmente em sua segunda metade, com a eclosão da “revolução sexual” e a organização internacional das mulheres em paralelo ao movimento internacional dos Direitos Humanos. Contudo, se medirmos o tempo a partir do período de vida da maioria da população brasileira - mulheres pobres, esta satisfação transformar-se-á em impotência, frustração e por que, não, desespero?

Passada a década internacional da mulher (1985-1995), passados quase cinco anos da Declaração de Viena, que consolidou a idéia de que os direitos das mulheres são Direitos Humanos, e passados quase três anos da Plataforma de Pequim, verdadeiro caminho para ação no sentido da afirmação da igualdade na diferença entre os gêneros, muito pouco se implementou para diminuir o sofrimento cotidiano de milhares de mulheres vítimas da exclusão cultural, econômica e social.

Não há mais tempo possível para conviver com esta realidade. É preciso aumentar a indignação para que se revertam os dados estatísticos sobre a participação nos postos de poder político e econômico, sobre escolaridade e formação profissional, sobre a saúde sexual e reprodutiva, para que se tenha ampliação dos horizontes do exercício da plena cidadania pelas mulheres.

Em âmbito nacional, as “Estratégias da Igualdade”, documento formulado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, tem garantido avanços no sentido de aumentar o compromisso do Estado brasileiro com a promoção dos direitos das mulheres. A partir de iniciativa da deputada Marta Suplicy (PT/SP), a Câmara de Deputados constituiu a “Comissão de Pequim”, em abril de 1997. O objetivo era acompanhar as experiências

de implementação dos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro ao ratificar a Plataforma de Pequim. O relatório possui quase 200 páginas e será publicado em português e espanhol, objetivando-se com isso a discussão também nos países do Mercosul. Em 11 de dezembro, foi aprovado o mesmo relatório que incluiu recomendações relativas a todas as áreas da Plataforma de Ação, pedindo agilização no encaminhamento dos projetos legislativos pendentes e recomendações ao Poder Executivo para cumprir compromissos assumidos.

Também no plano estadual permanece muito tímida a intervenção do Poder Executivo no sentido da formulação de um conjunto de medidas necessárias à afirmação dos direitos das mulheres. O próprio Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, extinto e recriado, ainda, demonstra uma “existência de papel”. A ausência do governo estadual no que diz respeito à promoção da igualdade de gênero em nossa sociedade é, sem dúvida, expressão de uma insensibilidade bastante tradicional na política brasileira. Por ela, reafirma-se uma das principais carências do agir político contemporâneo e se desnuda o longo caminho a percorrer para a consolidação da democracia. Medidas que dependem de simples redirecionamento de estrutura e recursos já existentes deixam de ser adotadas. Para exemplificar indicariamos apenas as seguintes: qualificação, pela especialização, dos serviços prestados pelos Postos e Delegacias da Mulher; constituição de um grupo especializado no atendimento dos direitos das mulheres, com ênfase para aquelas vítimas de violência, na Defensoria Pública; realização de projetos de alfabetização com proposta pedagógica e didática direcionadas à realidade das mulheres adultas; fomentação de projetos de criação de renda e formação profissional para mulheres. Todos estes exemplos poderiam ser implementados com baixíssimos custos para os cofres públicos se realizados em parcerias com entidades feministas, com o governo federal e com a iniciativa privada. Contudo, além da omissão, nota-se por parte do atual governo uma ação impeditiva para implementação de várias medidas propostas pelo Poder Legislativo. Apenas para ilustrar cita-se duas: o governador vetou parcialmente a lei aprovada na Assembléia, lei 10.529/95, que havia recebido emenda do deputado Pompeu de Mattos (PDT), membro da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, no sentido da facilitação da aquisição de casa própria, pelo Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social, às mulheres chefes de família, oriundas da população de baixa renda. Alegando inconstitucionalidade, pela suposta violação do princípio constitucional da igualdade de todos perante a lei, o governo esqueceu-se de outros princípios constitucionais, portanto de mesma hierarquia, que regem o Estado brasileiro: a erradicação da desigualdade social e especificamente, de gênero; sem falar nos vários instrumentos internacionais já ratificados pelo Brasil. Além do mais, a própria Constituição Federal incluiu normas que concedem tratamento diferenciado entre o homem e a mulher, como, por exemplo, o incentivo específico para o ingresso no mercado de trabalho (art. 7º, XX) e aposentadoria especial (art. 202). A emenda à lei que instituiu o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social foi reapresentada pelo mesmo deputado, estando em tramitação na Assembléia Legislativa sob n.º 07/97. Outro exemplo de estratégia formal, alegando equivocadamente a inconstitucionalidade, foi o veto ao projeto de lei aprovado pelo Legislativo gaúcho, de autoria do deputado Marcos Rolim (PT/RS), presidente da **CCDH**, que regulamentava o serviço a ser prestado pela rede pública de hospitais nos casos de interrupção de gravidez com risco de vida para a gestante ou resultante de estupro, hipóteses previstas pelo artigo 128 do Código Penal, há quase 60 anos. Com o veto, que acabou sendo mantido pelo Poder Legislativo, o exercício deste direito fica adiado, mantendo-se em risco a saúde e a vida de milhares de mulheres pobres, sem recurso para a prática do aborto admitido por lei.

No que diz respeito à luta das mulheres, a Prefeitura de Porto Alegre vem incentivando a criação de políticas públicas de gênero, desenvolvidas nas diversas secretarias, departamentos e centros administrativos. A Assessoria da Mulher da Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania realizou jornada de avaliação dessas políticas, identificando avanços e dificuldades tanto nas formulações quanto na implementação. Nos dias 1 e 2 de outubro de 1997, a Assessoria da Mulher apoiou o Seminário de Políticas Públicas organizado pelo Fórum Municipal de Mulheres, cujas resoluções serão encaminhadas a 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos a ser realizada em 1998. Outra iniciativa da Assessoria foi a promoção de reuniões com mulheres participantes de grupos de Geração de Renda, no intuito de discutir o papel do poder público frente aos incentivos na área de produção e comercialização alternativa, infra-estrutura (espaço e equipamento), cursos de capacitação profissional, entre outros. Em setembro de 1997, organizou seminário para discutir temas como emprego e desemprego feminino na cidade de Porto Alegre e alternativas de geração de renda para mulheres, envolvendo as seguintes instituições: Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Instituição Comunitária de Crédito Porto Sol, Serviço de Apoio à Micro e

Pequena Empresa (SEBRAE/RS), Serviço Nacional do Comércio (SENAC/RS) e entidades sindicais. Além disso, integrou junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Gestor para implantação do Programa de Assistência às Mulheres Vítimas de Violência, criado conforme a Lei Municipal n.º 7.781/96 e regulamentado pelo Executivo através do Decreto n.º 11.784/97. Em Porto Alegre, o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (Comdim), que funciona na Secretaria Municipal de Saúde, tem atuado de forma articulada com o governo municipal e o movimento de mulheres.

O parlamento na promoção dos direitos das mulheres

Como já realizado no “Relatório Azul” anterior, para informação sobre a tramitação de projetos de lei (PLs) de interesse das mulheres no cenário nacional, a CCDH recorreu ao levantamento elaborado pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), publicado na edição janeiro/98, de seu jornal “Fêmea”.

Segundo a referida fonte, tramitaram no Congresso Nacional, em 1997, 198 proposições relativas aos direitos das mulheres, das quais 41 foram apresentadas no decorrer do ano. Veja o quadro a seguir:

Área	Nº de projetos
Desemprego	02
Dir. Civis	25
Dir. Políticos	07
Educação	09
Mt. Rd	06
Org. Social	04
Raio	03
Saúde Social	48
Trab. e Vit. Social	56
Vít. Dir. Humanos	38
Tal	198

Os números revelam que as áreas temáticas que contêm maior número de iniciativas legislativas são trabalho e previdência social; saúde e sexualidade; violência e Direitos Humanos e direitos civis e políticos, razão pela qual analisaremos as conquistas mais importantes nestas quatro áreas.

Trabalho e previdência social

O ano de 1997 trouxe pouco avanço para construção da eliminação da desigualdade de gênero no mercado de trabalho. Durante o ano, apenas cinco dos 43 projetos na área do trabalho lograram aprovação em pelo menos uma comissão temática. A cifra é também desanimadora na área da previdência social, onde apenas um, dos 13 projetos que tramitam, obteve a referida aprovação. Basta dizer que a principal proposição que busca regulamentar o trabalho doméstico está parada na Comissão de Trabalho, desde 1996, e que em situação semelhante estão os projetos que dispõem sobre incentivos ao mercado de trabalho da mulher, na Comissão de Assuntos Sociais.

A expectativa é de que o ano de 1998 não traga qualquer alteração significativa quanto à tramitação destes projetos no Congresso Nacional. Trata-se de um ano eleitoral que possivelmente passará longe do debate de temas tão polêmicos.

Saúde e sexualidade

No ano de 1997, principalmente pelo papel exercido pelos grupos religiosos mais conservadores e organizados, a discussão em torno dos direitos reprodutivos e sexuais esteve permanentemente em manchete na imprensa nacional, figurando centralmente os temas do aborto legal, do assédio sexual e do planejamento familiar.

Durante o ano passado, o Projeto de Lei n.º 20/91 que tramita há seis anos no Congresso Nacional e que regulamenta o serviço de atendimento aos casos de aborto legal transitou nas comissões internas da Câmara Federal, logrando ser aprovado pela mais importante delas, a Comissão de Constituição e Justiça. Atualmente, a matéria é objeto de exame da Comissão Geral da Câmara. Em meio ao forte debate nacional, diversos Estados votaram legislação pertinente à matéria, incluindo o Rio Grande do Sul.

É preciso destacar que, à convite do presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, a primeira desembargadora gaúcha, Maria Berenice Dias, compareceu ao Congresso Nacional para participar de debate sobre o PL n.º 20/95, no dia 25 de novembro de 1997. Consta que esta foi a primeira participação de uma magistrada na Câmara Federal.

Em relação ao planejamento familiar, as mulheres alcançaram a derrubada dos vetos presidenciais ao projeto de lei já aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional, que não haviam sido analisados durante o ano de 1996, apesar da aprovação parcial ter ocorrido naquele ano. A vitória foi garantir a possibilidade de regulamentação do controle e fiscalização de procedimentos de esterilização cirúrgica na rede pública de saúde.

Neste Estado, o Projeto de Lei n.º 195/92, de autoria do deputado Marcos Rolim (PT), foi aprovado em 5 de dezembro de 1997. No dia seguinte, o jornal Zero Hora noticiava em manchete principal a aprovação dada pela Assembléia junto à promessa de veto do Governador. O veto foi apreciado e confirmado por 33 deputados a favor e 13 contra, em 24 de março de 1998, numa sessão plenária com as galerias repletas, destacando-se o papel cumprido pelos setores mais conservadores ligados à hierarquia da Igreja Católica, favoráveis à manutenção do veto. Na discussão da matéria, o deputado estadual Eliseu Santos (PTB/RS), médico e presidente da Comissão de Saúde, chegou a “argumentar” sustentando que os apoiadores do projeto estariam “possuídos pelo demônio” (sic). Embora o projeto tenha sido derrotado formalmente, o debate foi pautado e a discussão vem sendo ampliada pelo espaço que obteve na mídia gaúcha, possibilitando o questionamento sobre as distorções e preconceitos que contornam a problemática do aborto legal em nossa sociedade.

No Rio Grande do Sul, tramita ainda o projeto que dispõe sobre a contracepção de emergência, conhecida como “a pílula do dia seguinte”, de autoria da deputada Luciana Genro (PT), vice-presidente da **CCDH**.

Em 1997, muitos projetos relacionados à biotecnologia foram apresentados no Congresso Nacional. A polêmica em torno da clonagem de seres humanos e a reprodução humana assistida (barriga de aluguel, bebê de proveta, entre outros) está refletida em 11 iniciativas legislativas em tramitação.

Na defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, destacaram-se os projetos ligados à educação sexual nas escolas, através de programas específicos no primeiro e segundo graus.

O debate em torno dos direitos sexuais e reprodutivos continua enfrentando a mais ampla gama de preconceitos e empecilhos na sociedade brasileira. O fato se reflete na atuação parlamentar: do total de 48 projetos de lei sobre a matéria, apenas seis lograram aprovação nas comissões técnicas (temáticas) para os quais foram despachados: dois sobre educação sexual, dois sobre clonagem e reprodução humana assistida, um sobre prevenção de câncer entre funcionários públicos e um sobre o aborto legal (PL n.º 20/91).

Violência e Direitos Humanos

No campo dos Direitos Humanos e violência contra a mulher, permanecem em pauta as iniciativas legislativas referentes à violência familiar, ao assédio sexual e aos crimes contra a liberdade sexual. Somados

a iniciativas legislativas referentes ao adultério, estupro e discriminação, entre outros, totalizam 38 projetos nesta área.

Apenas duas leis foram sancionadas em 1997: a que define os crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97) e a que dispõe sobre o exercício do direito de queixa pela mulher (Lei n.º 9.520/97). Dentre as alterações, a primeira traz consigo o aumento da pena quando a tortura for praticada contra gestante e a segunda revoga dispositivo completamente obsoleto do Código de Processo Penal que condicionava o direito de queixa da mulher casada à autorização do marido, salvo quando a queixa era contra o próprio, ou se deste estivesse separada.

Cabe referir, ainda, que em relação à violência contra a mulher, o tema mais debatido continua sendo o do assédio sexual. Atualmente, existem quatro projetos de lei sobre o tema, dois de conteúdo penal e dois de conteúdo trabalhista. O PL n.º 325/95, da senadora Benedita da Silva (PT/RJ), foi objeto de grande destaque durante o ano de 1997, refletindo-se nas universidades e imprensa em geral, obtendo aprovação na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Pelo projeto, constitui assédio sexual constranger alguém com sinais, palavras ou gestos sugerindo a prática de ato libidinoso ou conjunção carnal, sendo que a pena pode variar entre seis meses e dois anos de prisão e multa.

Destaca-se aqui, o questionamento já apresentado na edição anterior do **“Relatório Azul”**, quanto à decisão de criminalizar com pena privativa de liberdade o assédio sexual. Além de alertar para os riscos de uma legislação demasiado invasiva no terreno das relações interpessoais, a socióloga Julieta Lemgruber, assessora técnica da Secretaria de Justiça do Rio de Janeiro, lembra que:

“(…) qualquer descuido na legislação que vier a tratar do tema pode dar margem a julgamentos carregados de subjetividade e marcados, talvez, por um puritanismo hipócrita. E, além de tudo, é mais do que chegada a hora de se admitir neste país que a pena de prisão deve ser tratada com parcimônia porque é ineficaz e muito cara(…) A prisão, antes de ser remédio para todos os males, é um instrumento de controle social absolutamente falido e pensar que o assédio sexual pode ser resolvido desta maneira é um grande equívoco” (...).

Concordamos com a posição de que a figura do assédio sexual deve ser tratada, como defendem inúmeros estudiosos, a partir do local de trabalho. Neste caso é a relação de superioridade hierárquica entre o(a) assediante e o(a) assediado(a) que está em questão. Existindo tal relação, que implica a possibilidade concreta de prejuízo, como perda de emprego ou promoções, em qualquer situação em que a liberdade sexual do(a) assediado(a) fosse de alguma forma restringida ou agredida, ficaria caracterizado o assédio sexual. Tal prática poderia ser, portanto, punida pela legislação trabalhista, com pena de multa ou indenização.

Na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, permanece em tramitação o Projeto de Lei n.º 73/96, que dispõe sobre medidas punitivas para o assédio sexual no serviço público, de autoria da deputada Jussara Cony (PCdoB), que recebeu substitutivo da deputada Maria do Carmo (PPR).

Direitos civis e políticos

A legislação em torno do estabelecimento de cotas para as candidaturas femininas foi ampliada no ano de 1997. A lei eleitoral incluiu cota mínima de 25% de candidaturas para ambos os sexos e projetou para as próximas eleições, o percentual de 30%. Outra vitória foi a inclusão da flexão gramatical feminina para todos os cargos nas cédulas eleitorais, bem como a obrigatoriedade de que, nas propagandas institucionais do Tribunal Superior do Trabalho, homens e mulheres apareçam em igual número de vezes. Isto demonstra que as mulheres estão ganhando espaço de poder dentro da estrutura do Estado, obrigando a linguagem e a cultura política a se adaptarem às transformações sociais.

A discussão sobre a união civil entre pessoas do mesmo sexo esteve em destaque na mídia durante todo o ano e avançou quando obteve a aprovação da Comissão de Seguridade Social e Família, projeto de lei da deputada federal Marta Suplicy (PL n.º 115/95), que tramita desde 1995.

Projetos de lei que tratam de temas relacionados à paternidade que visam à igualdade social de gênero, como os que dispõem sobre a facilitação da investigação da paternidade e, ainda, os que tratam do prolongamento da licença já existente, são de extrema relevância para a vida das mulheres. Contudo, os primeiros têm sofrido forte oposição por parte do governo federal e sua bancada e os outros não chegaram a ser apreciados pelas comissões técnicas para as quais foram distribuídos.

Outras iniciativas que merecem destaque são as que tratam da garantia de creches e pré-escolas para as crianças de zero a seis anos. O Projeto de Lei n.º 2802/92 tramitou durante quase seis anos depois de apresentado entre as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investigou o extermínio de crianças e adolescentes no Brasil. A proposta obriga as empresas que tiverem acima de 30 mulheres com mais de 16 anos a dispor de local apropriado para manter os filhos de até seis anos. O projeto de lei foi aprovado pela Câmara e, infelizmente, vetado integralmente pelo Presidente da República.

O projeto para um novo Código Civil, PLC n.º 118/84, traz em seu bojo várias disposições de interesse das mulheres. Tal projeto já teve aprovação no Senado, tendo retornado para Câmara com novo número (634/75-C) e está sendo examinado pela Comissão Especial.

As mulheres de todo país, juristas, sociólogas, psicólogas, economistas, têm construído, a partir dos anos 70, uma longa trajetória de discussão das modificações do atual estatuto civil das mulheres, que remonta ao início do século. As principais emendas contendo as reivindicações das mulheres são: a adequação do princípio da igualdade jurídica entre os cônjuges, já estabelecida na Constituição Federal; o reconhecimento da união estável; a inclusão da expressão “poder familiar”, em substituição a “pátrio poder” e a exclusão da categoria “filho ilegítimo”.

A expectativa do movimento de mulheres é aproveitar o período de tramitação na Câmara para influenciar a adoção de novas conquistas no texto final, incluindo a adequação da linguagem que ainda contém expressões do tipo “todo homem” em vez de “todo o ser humano”, por exemplo.

Segundo a deputada federal Sandra Starling (PT/MG), o novo Código Civil já está nascendo velho, porque é incapaz de dar respostas aos problemas com os quais a ordem jurídica irá se deparar no próximo milênio, a começar pelos direitos concernentes à personalidade civil do ser humano. Em artigo publicado no jornal *Tendências/Debates*, a deputada questiona como serão tratados os “direitos dos nascituros” não concebidos pela fórmula natural do contato entre o espermatozóide e o óvulo no útero da mulher. Embora o artigo 1.603 da proposta reconheça a inseminação artificial, afirma a deputada, sua formulação não oferece, em si, resposta para as indagações mais complexas, atinentes aos “direitos do nascituro desde a concepção”, quando o embrião humano é gerado em proveta. Questiona a deputada:

“(...) Como se definiria a filiação, quando, por encomenda, óvulos são retirados de uma mulher anônima, fertilizados em laboratório com espermatozóide de um doador também anônimo e implantados em uma barriga de aluguel para “venda”, a um casal infértil, desejoso de ter filhos? Como se resguardaria a esse embrião o direito de conhecer sua ascendência genética? Quem teria a guarda do nascituro? De quem se exigiria pensão? Teria havido doação se, antes do parto, o casal se separasse? Como seria definida a sucessão hereditária? E o que dizer dos embriões congelados, sem laços com os doadores de óvulos e espermatozóides que lhes deram origem? Fazem jus à inseminação em mulheres que não as fornecedoras dos gametas femininos de que surgiram? Podem ser comprados? É lícita a seleção eugênica do nascituro, como se o feto não passasse de uma mercadoria de catálogo, com o sexo e as cores da pele, dos cabelos podendo ser previamente definidos? A ordem jurídica lhes resguardaria o direito à evolução em incubadoras, sem certeza de maternidade e paternidade adotivas? Devem ser destruídos se forem rejeitados para uma inseminação artificial específica? E, em caso de clonagem, quando se chega a concepção sem necessidade de fusão de óvulo e espermatozóide, como ficarão resolvidas todas estas questões concernentes à personalidade civil do ser humano? Isso porque, mesmo que a clonagem venha a ser criminalizada, não se poderá evitar que ocorra (...).”

É preciso ter coragem e enfrentar estes problemas que já estão povoando os tribunais de países mais desenvolvidos, e buscar, ainda em tempo, construir o novo Código Civil com a inclusão de respostas e orientações seguras para todas estas questões suscitadas.

Aborto legal: a luta pela afirmação de um Estado laico

Católicas pelo Direito de Decidir, o Papa e o aborto legal

As Católicas pelo Direito de Decidir divulgaram em Brasília, no dia 9 de setembro, em entrevista coletiva, um documento apresentando a posição do grupo, de algumas personalidades e de várias organizações do movimento de mulheres sobre a necessidade de diálogo entre a Igreja Católica e a sociedade em relação às questões em foco por ocasião da visita do Papa João Paulo II. O documento procura dar uma contribuição para elaborar e divulgar um pensamento oficial ético-religioso alternativo ao pensamento oficial da Igreja Católica e debater publicamente as suas determinações que favorecem políticas e estruturas de opressão para as mulheres.

Cabe destacar que pesquisas de opinião realizadas por dois jornais de grande circulação nacional, a Folha de São Paulo e O Estado de São Paulo, publicadas no dia 28 de agosto, noticiavam que “**mais de 80% dos católicos apoiam o aborto legal**” (Estado de São Paulo) e “**79% dos católicos apoiam o aborto em caso de risco para gestante**” (Folha de São Paulo). As pesquisas demonstram, pois, que a maioria dos católicos brasileiros não segue, neste tema, a posição oficial da Igreja.

A repercussão do debate sobre o aborto legal na mídia

Como já referimos anteriormente, o aborto legal foi o principal tema de repercussão na mídia no que diz respeito aos direitos das mulheres. Autoridades de todas as esferas, legislativa, executiva e judiciária fizeram ecoar suas posições nos meios de comunicação. O debate que se iniciou no Parlamento, obteve a posição pessoal do ministro da Saúde, Carlos Albuquerque, que pediu o veto ao Presidente Fernando Henrique. O fato suscitou enorme reação pública. O Conselho Regional de Medicina criticou a posição ministerial chamando atenção de que seu conteúdo era mais moralista do que médico, já que a realidade demonstrava que o aborto clandestino era uma das maiores causas de morte das mulheres gestantes e carentes no Brasil. O Presidente Fernando Henrique expressou sua surpresa diante da polêmica em torno de um fato já previsto pela lei penal desde 1940. Já, o presidente e do Supremo Tribunal Federal (STF) se colocou a favor da ampliação dos casos de aborto legal, para abranger casos de comprometimento grave e mal formação do feto. O ministro ainda ressaltou que o Estado brasileiro é laico e, portanto, não deve legislar a partir de orientações e princípios religiosos. O ministro da Saúde foi criticado por nota do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher que questionava o fato de sua posição contrariar medidas já previstas no plano de governo referentes à regulamentação do aborto legal.

Reportagem elaborada pela assessoria de imprensa do Cfemea informa que os quatro jornais de maior circulação nacional: O Globo, Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo e Jornal do Brasil, dedicaram, no período de 21 de agosto a 16 de setembro, 269 matérias sobre o PL n.º 20/95, cujo espaço total somado equivaleria a 34 páginas de jornal. Do espaço total dedicado ao debate desse PL, no período acima referido, 54% era favorável ao direito ao aborto, enquanto 21% era dominada pela posição contrária e 25% mostrava-se neutra.

Também a reportagem de capa da revista Veja número 1513, de setembro de 1997, intitulada “Nós Fizemos Aborto”, teve grande impacto na sociedade brasileira. A matéria revela três gerações de mulheres que enfrentam a situação do aborto, realizados pelas causas mais variadas, socializando seus medos e expectativas, com depoimentos de personalidades femininas nos mais variados setores como Marília Gabriela, Ruth Escobar, Hebe Camargo, Clarice Herzog, Elba Ramalho, Maria Adelaide Amaral, Tereza Raquel e Cássia Kiss.

O Ministério Público Federal gaúcho e o exercício do aborto legal

A Procuradoria da República do Rio Grande do Sul instaurou Inquérito Civil Público, em março de 1996, para investigar as condições em que vem sendo realizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a

interrupção da gravidez nas hipóteses autorizadas por lei (estupro e risco de vida à gestante), em nosso Estado. O Ministério Público Federal (MPF) estava preocupado com informações sobre os inúmeros obstáculos colocados pelos serviços componentes do SUS ao atendimento das mulheres que se enquadravam nas hipóteses legais para a realização do aborto.

Em função disso, foram enviados ofícios a todos os grandes hospitais conveniados ao SUS, visando saber se estavam realizando esse procedimento. Muitos responderam que realizavam abortos em casos permitidos por lei, outros não. O Ministério da Saúde, ao ser inquirido, respondeu, em 17 de maio de 1996, que “(...) de acordo com séries históricas do DATA-SUS, os casos de AIH por CID635 (aborto induzido por indicação legal) têm sido assistidos (...)”, informando, inclusive, os valores pagos à época aos hospitais. No entanto, em nova correspondência, datada de 22 de janeiro de 1998, o Ministério da Saúde informa que “(...) não há tabela de Procedimento do Sistema de Informações Hospitalares - SIH - SUS para qualquer procedimento referente à realização do aborto (...)”.

Segundo informado pelo Ministério Público Federal gaúcho, esta situação contraria a legislação, inclusive a lei municipal de Porto Alegre, Lei n.º 7781/96, de autoria do vereador João Motta (PT), que estabelece em seu artigo primeiro: “Ficam obrigadas as unidades hospitalares pertencentes ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde de Porto Alegre a prestarem atendimento médico para o procedimento de abortamento, nos casos de exclusão de antijuridicidade, risco de vida e estupro, previstos na legislação penal brasileira”.

Informa, ainda, o MPF, que solicitou dados do Ministério da Saúde sobre estudos em andamento com o objetivo de incluir o aborto na tabela de procedimentos do SUS. Até a elaboração deste relatório, o MPF ainda não havia recebido resposta.

Educação: para participar e intervir como cidadãos

O Plano Nacional de Direitos Humanos e os direitos das mulheres no RS

O Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH), editado pelo governo federal em maio de 1996, vem sendo executado, em parte, pelo auxílio prestado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) que, ao longo de 1997, através de convênios com a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos e entidades da sociedade civil, tem buscado implementar suas principais metas.

Este projeto de implementação do PNDH (BRA/96/013) definiu dois objetivos imediatos: primeiro, a conscientização da universalidade dos Direitos Humanos e, em segundo lugar, a assistência jurídica, o acesso à justiça e a proteção legal.

No Rio Grande do Sul, o segundo deles foi o objeto do convênio firmado com a Themis- Assessoria e Estudos Jurídicos de Gênero visando à promoção da igualdade material entre homens e mulheres, no que diz respeito ao exercício da cidadania, proteção de direitos e acesso à Justiça, uma vez que a igualdade formal já foi conquistada na legislação nacional e pela ratificação da legislação internacional. A meta era garantir a formação de 105 promotoras legais populares, para atuarem como lideranças comunitárias na periferia de Porto Alegre. Os cursos foram organizados em 60 horas-aula, em cinco módulos temáticos, a saber: organização do Estado e da Justiça; Direitos Humanos e constitucionais; violência contra mulheres e meninas; direitos reprodutivos e discriminação racial e no trabalho. O projeto foi ainda mais longe, resultando na criação de um novo serviço, o SIM, Serviço de Informação à Mulher, em seis micro-regiões de Porto Alegre. Em dezembro, o projeto garantiu a realização do Primeiro Encontro das Promotoras Legais Populares de Porto Alegre, contando com a participação de aproximadamente 100 mulheres. Descentralizar o atendimento implicou um significativo aumento da demanda para a entidade. Semanalmente, a Themis atendeu uma média superior a 130 mulheres em situação de discriminação e violência: 30 no SIM da Restinga; 20 no SIM da Zona Leste; 10 no SIM do Partenon; 10 no SIM da Grande Cruzeiro; 25 no SIM do Centro; cinco indicadas pelas alunas; e cerca de 30 por telefone, totalizando a média mensal de 520 atendimentos. Também é fruto

desta parceria, a publicação da obra intitulada *“Feminino e Masculino - Igualdade e Diferença na Justiça”*, lançado em 21 de outubro de 1997. O trabalho é resultado de seminário, realizado em 1995, com apoio da **CCDH** e consiste numa coletânea das principais palestras realizadas sobre a diferença de tratamento dos gêneros pelo Poder Judiciário.

Programa de alfabetização de mulheres ganha prêmio em nosso Estado

Para o avanço do processo de construção de cidadania das mulheres e conquista da tão necessária igualdade social de gênero, o Ministério da Educação aprovou projeto de alfabetização de 1000 mulheres em parceria com o Grupo de Estudos sobre Educação, Metodologia da Pesquisa e Educação (GEEMPA) e a Themis - Assessoria e Estudos Jurídicos de Gênero. A primeira entidade ficou responsável pela coordenação técnica do projeto e a segunda pela divulgação e recrutamento das alunas, a partir das regiões definidas como prioritárias. O projeto teve apoio, ainda, da Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e Unesco.

O projeto *“O Prazer de Ler e Aprender de Verdade”* visou a alfabetização de 1000 mulheres provenientes da população pobre da cidade, em três meses e em duas etapas.

Mobilizar mulheres adultas para aprender a ler e escrever não constitui tarefa simples. As mulheres que não dominam a escrita têm dificuldades de ocupação dos espaços públicos, decorrentes da impossibilidade de identificação das linhas de transporte e das ruas que devem percorrer. São mulheres que dedicam-se ao espaço doméstico: donas de casa, babás, empregadas domésticas, faxineiras, auxiliares de serviço de limpeza, não raras vezes vitimadas pela violência doméstica por parte de maridos, companheiros e filhos. A faixa etária das alunas variou entre os 16 e os 70 anos. Algumas já haviam tido experiências traumáticas com a escola convencional, restando pouco conhecimento proveniente de sua passagem por estas instituições. Foram selecionadas, também, jovens provenientes do meio rural que nunca tiveram acesso à escola. A Themis utilizou-se da organização e estrutura do Programa de Formação de Promotoras Legais Populares e dos Serviços de Informações à Mulher (SIM), nas regiões de interesse do projeto, para facilitar a divulgação e recrutamento das alunas.

Três condições básicas garantiram o sucesso do projeto: todos os professores eram titulados, diferentemente das campanhas voluntaristas de alfabetização; usou-se uma nova didática para alfabetização e, por último, esta aconteceu a partir de um contexto sócio-cultural enriquecido por um grande conjunto de atividades.

Segundo dados fornecidos pela deputada federal Esther Grossi (PT/RS), uma das idealizadoras do projeto, a nova didática caracterizou-se pela utilização de jogos, alfabetos, jornais, revistas e livros e da própria merenda como uma atividade didática, momento de troca e fortalecimento dos laços grupais. E, ainda, o entendimento de que ser alfabetizado é mais do que ser inserido num mundo letrado, é mergulhar numa cultura mais ampla onde há muitas outras linguagens.

Em duas oportunidades, mais de 500 alunas assistiram a belíssimos espetáculos teatrais: *“Se o meu Ponto G Falasse”* e *“Canção para os Direitos das Crianças”*, ocupando os espaços de dois dos melhores teatros da capital: Renascença e São Pedro. Após a peça, no Teatro Renascença, puderam saborear um delicioso coquetel e apreciar as telas das artistas plásticas gaúchas: Mirian Topolar, Maria Tomazeli, Esther Bianco, Maria Pilla, Hilda Mattos e Ines Benetti. As alunas do projeto assistiram maravilhadas ao show *“Disney no Gelo”*, foram ao estádio Beira Rio para assistir uma partida de futebol, viajaram para Montevideu onde participaram de extensa agenda cultural, incluindo visita à exposição dos pintores Goya e Rivera. O projeto também possibilitou uma viagem a Gramado, na serra gaúcha, para assistir ao *“Natal Luz”* e o passeio a diversos pontos de Porto Alegre e Viamão/RS.

As alunas visitaram a Feira do Livro de Porto Alegre, ocasião em que cada uma pode comprar seu próprio livro através da promoção *“Passaporte do Livro”*, participando, ainda, da sessão de autógrafos da obra *“O Passar da Vida”*, de Nelsi Prestes de Matos.

Por todos estes motivos, o índice de evasão, normalmente altíssimo na educação de adultos ficou em apenas 3,5% das alunas e o índice de alfabetização chegou a 100%.

O sucesso do projeto resultou no recebimento do prêmio “Líderes e Vencedores”, obsequiado pela Federação das Associações Comerciais do RS (Federasul), em conjunto com a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e na possibilidade de seu aprofundamento, hipótese ainda em estudo pelo MEC.

A cartilha do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul

Em dezembro de 1997, o Poder Judiciário gaúcho lançou uma cartilha denominada “Divórcio e Separação Judicial - (informações que você deve ter...)” que, como o título indica, orienta a população sobre estes dois fatos jurídicos de máxima relevância para o direito de família e, portanto, para as mulheres. Informações sobre a guarda dos filhos, pensão alimentícia e divisão dos bens são alguns dos temas nela abordados.

O trabalho foi realizado por uma equipe de magistrados e assistentes sociais e tem o mérito de ser a primeira publicação daquele Tribunal voltada para a comunidade, alterando a tradição das publicações até hoje existentes, sempre dirigidas para o público interno ou para operadores do direito.

A cartilha é um avanço enquanto instrumento de divulgação dos procedimentos judiciais relacionados à separação e ao divórcio. Contudo, resente-se de um olhar a partir dos interesses mais comuns ou específicos das mulheres. Assim, por exemplo, a cartilha não faz menção à possibilidade de solicitar a medida cautelar de separação de corpos, em antecipação à ação de separação ou divórcio, no caso de violência doméstica; os cônjuges são tratados com a pretensa “neutralidade” do discurso jurídico tradicional, etc.

Registre-se, ainda, de forma construtiva, que o então presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, ao apresentar o trabalho de grande valia para o conjunto da população, recaiu na tendência da hegemonização lingüística tradicional, usando a imagem masculina para representar a categoria dos magistrados, sem reconhecer a possibilidade da diversidade de gênero na sua constituição, como veremos: “(...) *De algum modo, sua edição traduz e materializa uma filosofia de trabalho e uma opção político-institucional da atual administração do Poder Judiciário gaúcho: a busca de constante democratização da Justiça, com máxima facilitação de acesso a seus serviços por parte de todas as camadas da população: o Juiz hoje é um homem público que, sem abdicar da especificidade de sua função e da dignidade que lhe é inerente, se põe ao lado do povo e junto a ele busca legitimar-se pela resposta efetiva aos seus anseios e necessidades (...)*” (O grifo é nosso).

Mulheres Sem Medo do Poder

O Rio Grande do Sul poderá ser o Estado a preencher a primeira vaga feminina no Supremo Tribunal Federal (STF). O nome da 1ª desembargadora gaúcha, Maria Berenice Dias, foi indicado para o cargo de ministra pela moção do IX Encontro Nacional da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, ocorrido em Maceió (AL), em 25 de outubro de 1997. Será necessária ampla mobilização dos grupos feministas para garantir mais este espaço às mulheres, evitando a tradicional indicação masculina, ou de alguma outra mulher que, sem uma trajetória de lutas em favor dos direitos das mulheres e sem a percepção da necessidade de afirmar a diferença de gênero na atuação do Poder Judiciário, não esteja à altura dos desafios feministas.

Depois de ter alcançado o percentual de 20% de candidaturas femininas nas eleições de 1996, as mulheres avançaram na luta pela igualdade e acesso ao poder ao garantir, na legislação eleitoral de 1997, a ampliação para 25% as cotas para candidaturas de mulheres.

Entretanto, estes avanços ainda não podem ser medidos de forma confiável. Estas são as conclusões da historiadora e pesquisadora do Cfemea, Sônia Malheiros Miguel, ao realizar estudo nos dados fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que demonstram a inexistência de parâmetros para comparação entre o número de mulheres e homens candidatos e o número de mulheres e homens eleitos. Não existem dados totais

do número de candidatos por sexo. Nada menos do que 30,57% dos dados estatísticos do TSE, no que se refere ao sexo dos prefeitos eleitos, têm como resposta “*dado inexistente*”.

A ausência de dados, contudo, é só um dos problemas se comparados à incorreção. O estudo demonstra que o governo brasileiro, através do TSE, apresenta informações totalmente descabidas. Vejamos o que diz a autora:

“(...) E o que é mais grave, mulheres eleitas estão sendo computadas como do sexo masculino (o que nos faz supor que o contrário também pode estar acontecendo e que estes erros não se restrinjam ao item sexo). Numa consulta que fizemos sobre o número de vereadores eleitos, mulheres e homens, que tinham como profissão dona de casa, o resultado obtido foi o seguinte: 613 mulheres e 13 homens (em relação aos prefeitos, 17 mulheres e 1 homem). Instigadas por este resultado, resolvemos listar os nomes daqueles homens. Qual não foi a nossa decepção e preocupação, ao encontrarmos como sendo do sexo masculino (?) os 13 vereadores e um prefeito listados no quadro ao lado (O quadro apresenta uma listagem de nomes indubitavelmente femininos). Continuando a pesquisa, encontramos entre os vereadores eleitos, do sexo masculino (?) o empregado doméstico Jurema de Souza; os cabeleireiros Ana da Penha Torres da Silva, Dalva Franceschini e Inez Josefina Thums; e o secretário Edna Teixeira Soares. (...)”

Os dados nos dão amostra do caos da estatística brasileira de uma forma geral e o quanto ainda será preciso mobilizar as mulheres para que figurem nos quadros estatísticos nacionais, em todas as áreas.

Nesta política de dar visibilidade à presença feminina na disputa pelo poder está a aprovação das alterações dos dados nas cédulas eleitorais, que a partir de 1998 deverão apresentar a inflexão feminina para todos os cargos, conforme já informado anteriormente.

O direito de voto da mulher brasileira tem apenas 65 anos. Neste período, tem aumentado a presença das mulheres nos cargos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Atualmente, existe um total de 44 mulheres parlamentares no Congresso Nacional, sendo 38 deputadas e seis senadoras.

Mulheres em movimento

As comemorações do 8 de março

No dia 7 de março, houve um ato político denominado “Reage mulher”, no largo Glênio Peres, reunindo autoridades, entidades sindicais, organizações de mulheres e de Direitos Humanos. Durante o evento uma carta aberta à população foi dramatizada, chamando criativamente a atenção da população que circulava no Centro da capital.

As comemorações em Porto Alegre foram marcadas por outra manifestação pública com a presença de mulheres ligadas ao movimento e de autoridades municipais, estaduais e federais ocorrida no Brique da Redenção, em pleno domingo, 9 de março. Sobre um “caminhão-palanque”, os temas das falas centraram-se na violência doméstica e na desigualdade de acesso e exercício do direito ao trabalho. O evento foi organizado pela Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ).

Na Assembléia Legislativa, para marcar a passagem do “Dia Internacional da Mulher”, a **CCDH** realizou audiência pública enfocando o tema violência contra a mulher e mais especificamente, o assédio sexual e o estupro, no dia 12 de março de 1997. Estiveram presentes várias entidades e pessoas, como a representante do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher; o Sindicato dos Secretários e Secretárias do Rio Grande do Sul; Fundação de Educação Social e Comunitária (FESC); Fundação do Bem Estar do Menor (Febem); Themis; Associação das Esposas dos Praças da Brigada Militar; Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Casa da Mulher/SESC. Na oportunidade, debateu-se a reforma do Código Penal, particularmente no que se refere à tentativa de transferir o crime de estupro para o capítulo que trata os crimes contra a pessoa, uma vez que pela versão atual da lei penal, o estupro é considerado crime “contra os costumes”. Também foi discutida a criminalização do assédio sexual, tendo sido sustentada pela maioria dos presentes a posição de que não deveria ser aplicada pena privativa de liberdade para os autores deste tipo de delito.

Foi consenso a necessidade de qualificar os agentes policiais para receberem e tratarem as mulheres vitimadas. Comentou-se, também, a possibilidade de ampliar para os hospitais o dever de realizar o exame na vítima, normalmente feito no Departamento Médico Legal (DML). Outra questão levantada foi a relativa ao estupro praticado por maridos e companheiros, bem como as alternativas para tratar o problema. Ao final, foi trazida ao debate a polêmica questão da exploração do corpo e da imagem da mulher pelos meios de comunicação, em anúncios, novelas, propagandas de todos os tipos. Quanto ao problema, a representante gaúcha no Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher, Lícia Peres, informou sobre a campanha realizada pelo referido conselho junto às emissoras de televisão.

XII Encontro Nacional Feminista ocorreu em Salvador

Entre os dias 28 de outubro e 1 de novembro de 1997, ocorreu, em Salvador, o XII Encontro Nacional Feminista, que reuniu cerca de 700 mulheres provenientes de todas as regiões do país. O encontro, preparado há seis anos, demonstrou a ampliação e o amadurecimento do movimento de mulheres no Brasil. A participação significativa de mulheres negras, nordestinas e jovens conferiu um novo colorido à expressão do movimento feminista. Durante o evento, ocorreram cerca de 70 atividades, entre mesas redondas, oficinas, mostras de vídeo, exposições fotográficas e atividades culturais. Os debates estiveram em torno das questões que há muito povoam a agenda feminista: ações afirmativas para conquistar igualdade no mercado de trabalho e, no cenário político, o combate à violência, o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos, as recomendações da IV Conferência Mundial sobre a Mulher e a implementação da plataforma de Pequim, bem como avaliação dos avanços conquistados.

Aumenta a visibilidade nacional da organização das mulheres negras

Nos anos 80, ao longo de todo o país constituíram-se os coletivos das mulheres negras, motivados pela necessidade de canalizar as demandas específicas até então dissipadas nos movimentos negro, sindical e popular. Já nos anos 90, vários grupos de mulheres negras existentes dentro das organizações mistas proclamaram sua autonomia, criando novas organizações onde a temática de gênero pode ser melhor aprofundada. Segundo Maria Aparecida da Silva, coordenadora executiva do Geledés - Instituto da Mulher Negra, este processo tem definido parte substancial da identidade do Movimento de Mulheres Negras, ainda que a constituição de espaços autônomos não tenha conseguido produzir uma instância nacional que os aglutine e formule propostas para alterar o status que estereotipa e estigmatiza as mulheres negras.

Trabalhadoras rurais denunciam a impunidade e a violência no campo

Durante o “Grito da Terra” promovido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (Contag) e aproveitando a passagem do Dia das Mães, no dia 11 de maio de 1997, as viúvas dos trabalhadores rurais assassinados distribuíram margaridas a quem passava pela Torre de TV, em Brasília (DF). A flor simbolizava a impunidade para os crimes cometidos por fazendeiros e lembrava, também, o assassinato de Margarida Alves - líder do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande (PB), há 14 anos, a mando de um fazendeiro da região, ainda sem punição. O grupo de viúvas informava também que cinco mil lavradores foram mortos nos últimos quatro anos, sem que ninguém tenha sido preso.

Registre-se que, no Rio Grande do Sul, o processo criminal referente à morte da agricultora Roseli Nunes foi arquivado. A agricultora, então acampada na fazenda Anoni, foi assassinada/atropelada por um caminhão no trevo de acesso a Sarandi (RS), durante uma manifestação pela Reforma Agrária, em 31 de março de 1987.

Aceite, divulgue e atenda aos “conselhos” das mulheres

O **Conselho Nacional dos Direitos da Mulher** (CNDM) dedicou o ano de 1997 para elaboração do documento “Estratégias da Igualdade”, entregue ao Presidente Fernando Henrique e à sociedade no dia 8 de março de 1998, com vistas ao cumprimento das recomendações da Conferência de Pequim.

As “Estratégias da Igualdade” sugerem um conjunto de medidas voltadas para a eliminação da discriminação de gênero e à consolidação de uma plena cidadania de mulheres. Para isso, os ministérios da Saúde, Educação, Justiça e Trabalho assinaram protocolos de adesão às recomendações no próprio dia 8.

Na área da educação, o documento prioriza a questão do acesso e da qualidade do ensino público e tem como principais recomendações a eliminação dos estereótipos de gênero, cor, raça, etnia e deficiência nos currículos escolares e nos livros didáticos. Outro instrumento importante na educação sob a perspectiva de gênero é a TV Escola, para a qual o “Estratégias da Igualdade” propõe uma programação que afirme a igualdade de gênero. O documento prevê, ainda, a criação de programas específicos para educação em sexualidade e saúde reprodutiva, bem como a criação de mecanismos que facilitem às mães adolescentes o acesso ao ensino formal e profissional.

Na área da saúde, o documento ressalta a necessidade de um trabalho mais direcionado à redução das taxas de mortalidade materna e da gravidez precoce, prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e do câncer cérvico-uterino e mamário. Considera, ainda, prioritária a integração do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), que é o instrumento de execução das políticas públicas de saúde da mulher, no Brasil, no Sistema Único de Saúde.

No campo do trabalho, o “Estratégias da Igualdade” considera fundamental a criação de programas para atender, principalmente, as mulheres carentes e em situação de risco, criar e aumentar o potencial profissional entre a população feminina, bem como a geração de empregos e renda por meio de programas de abrangência estadual e municipal.

Na área da Justiça, o documento propõe ações prioritárias para o combate à violência sexual e doméstica, através da implementação do Programa Nacional de Prevenção e Combate da Violência contra a Mulher, elaborado pelo CNDM.

Dentre os resultados mais importantes do documento “Estratégias de Igualdade”, está a expedição da Portaria número 11, do Ministério do Planejamento e Orçamento, que estabelece que os agentes executores dos programas habitacionais implementados com recursos da União ou geridos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, incluam entre suas prioridades de seleção o atendimento da mulher chefe de família. Também de muito significado foi o despacho do Presidente da República no sentido de aprovar medidas concretas para incentivar a igualdade de oportunidades na função pública, ocorrido em 6 de março de 1998.

O **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher** (CEDM) funcionou de forma precária pela falta de espaço físico para instalação de sua sede, durante o ano de 1997. Suas principais atividades consistiram na participação em campanhas e encontros nacionais do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher (CNDM), tais como: “Mulher e Epidemia Popular”, em outubro na cidade de São Paulo, “Encontro Nacional sobre Saúde da Mulher e Qualidade de Vida”, em novembro, no Distrito Federal. O Conselho também integrou o “Movimento o Direito é Aprender” realizando ciclos de filmes com debates, na Casa de Cultura Mário Quintana. Promoveu o encontro de mulheres em homenagem ao dia 8 de março, com debates, filmes e espetáculos, também na Casa de Cultura Mário Quintana.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** (Comdim) está funcionando em espaço cedido pela Secretaria Municipal de Saúde. Suas reuniões ocorrem no edifício Santa Marta, nesta capital. O órgão não tem funcionários designados. Ainda, assim, desenvolveu várias atividades ao longo de 1997.

O Comdim iniciou o ano com elaboração de seu regimento interno, aprovado em março. Para comemorar o “Dia Internacional da Mulher”, o Comdim organizou um almoço comunitário e ato público no parque Marinha do Brasil.

As prioridades do Conselho para 1998 são: 1) garantia de saúde (luta para implementação do PAISM-, combate à mortalidade materna, implementação do aborto legal em POA); 2) luta contra a violência (ampliação das políticas de combate à violência contra a mulher, apoio às vítimas); 3) geração de emprego e

renda (defesa dos direitos das trabalhadoras, do emprego e da renda, criação de oportunidades para qualificação e de recursos para investimentos na área); 4) educação infantil e cultura (busca de alternativas de atendimento em creches). O plano de trabalho foi apresentado aos vereadores de Porto Alegre, em Tribuna Livre realizada no dia 21 de agosto de 1997.

Várias atividades em cada uma das áreas definidas como prioritárias foram realizadas, entre elas, o seminário “Novas Tecnologias em Reprodução Humana e Direitos Sexuais e Reprodutivos”, nos dias 25, 26 e 27 de setembro, foi organizado em conjunto com a Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa. O Comdim participou da campanha contra a privatização do Hospital Presidente Vargas, por colocar em risco o atendimento à saúde da mulher realizado pelo hospital público, lançou a “Cartilha sobre Saúde Reprodutiva” elaborada pela Rede Nacional de Saúde e Unicef, em setembro, na Assembléia Legislativa e tem participado das discussões em torno da agilização do processo de implementação do aborto legal nos hospitais de Porto Alegre. Em relação à violência contra a mulher, o Comdim efetuou visitas à Casa de Apoio Viva Maria, para mulheres vítimas de violência, à Delegacia para a Mulher da Polícia Civil, à Associação de Mulheres de Carreira Jurídica (AMCJ) para tratar do atendimento realizado pelo JUS Mulher; realizou, em parceria com o Conselho Nacional, Estadual e Fórum Municipal, CUT e Sindicato dos Bancários, o “Dia Mundial de Combate à Violência”, 25 de novembro, quando ocorreram atividades e distribuição de material sobre o combate à violência, no largo Glênio Peres, em Porto Alegre. Quanto ao tema trabalho e renda, encaminhou estudo à Fundação Estadual de Economia e Estatística (FEE) sobre a realidade da mão de obra feminina e o mercado de trabalho na capital, a fim de obter subsídios para intervir no processo de ampliação de oportunidades de trabalho para a mulher porto-alegrense.

Cabe ainda ressaltar o apoio oferecido pelo Fórum Municipal da Mulher de Porto Alegre ao trabalho e políticas traçadas pelo Comdim. Esta organização municipal de mulheres da capital de nosso Estado conta com o cadastramento de 97 entidades que têm atuação de alguma forma voltada à defesa e promoção dos direitos da mulher. O Fórum foi criado por lei complementar do município de Porto Alegre, em 1995, com objetivo de criar e organizar o Comdim. Passada esta tarefa, o Fórum segue participando em inúmeras atividades.

De olho nos acontecimentos

Regulamentação da prostituição

Em 19 de dezembro de 1997, ocorreu, em Porto Alegre, um debate sobre a regulamentação da prostituição, promovido pelo Núcleo de Assessoria e Estudos sobre a Prostituição do Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS (Naesp - GAPA/RS) em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre.

Segundo os organizadores, os direitos dos profissionais do sexo têm sido um assunto freqüente na mídia brasileira a partir do encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei do deputado federal Wigberto Tartuce (PPB/DF), que dispõe sobre a regulamentação desta profissão.

Entre as conclusões do evento está a necessidade de desenvolver, no trabalho cotidiano com profissionais do sexo, o estímulo para o exercício da cidadania, através de atitudes como o portar documentos, “batalhar” sem desprezar o sossego, a dignidade e a intimidade do outro, por exemplo.

Também foi apontada a necessidade de organização de novas formas de intervenção na elaboração do novo Código Penal, a fim de descriminalizar o rufianismo (exploração da prostituição alheia), como primeiro passo para chegar à regulamentação da profissão.

Número de mulheres portadoras do HIV igual-se ao de homens no ano 2000

Os dados foram noticiados no Jornal Mulher (abril/97, p. 11) a partir de levantamento assustador do Ministério da Saúde, divulgado em documento no dia 7 de março de 1997. Segundo o documento, no início da epidemia, em 1983, existiam 40 casos notificados de homens, para cada mulher, sendo que o último

boletim epidemiológico até aquela data notificava três casos masculinos para cada feminino. Ainda, segundo informado, do total de casos notificados, 20% são mulheres, 51% delas estão em São Paulo, 14% no Rio de Janeiro, 7% em Minas Gerais, 6% no Rio Grande do Sul e 4% em Santa Catarina. Pelo menos 53% dos casos são consequência de relações heterossexuais. Para o coordenador do programa do Ministério, o aumento está relacionado com a disseminação do uso de drogas injetáveis, a partir da segunda metade da década de 80.

Em 3 de novembro de 1997, realizou-se a 1ª Pré-Conferência Municipal de Doenças Sexualmente Transmissíveis DST/AIDS, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Porto Alegre, em preparação a 1ª Conferência Municipal de DST/AIDS, de abril de 1998. O tema principal da pré-conferência foi “Saúde da Mulher e AIDS”. Neste período do ano de 1997, já eram apresentados novos indicadores com a proporção dos infectados alcançando dois homens para cada mulher.

Sobre este tema, destacamos a matéria publicada na Folha de S. Paulo (20/11/97, p. 3/10), a qual informa que o abuso sexual pode ser a causa da infecção de pelo menos 500 mulheres, dentre as 24.194 brasileiras portadoras do vírus. A suspeita de que meninas de 7 a 11 anos tenham sido infectadas por pais e irmãos foi trazida a público no 2º Congresso Brasileiro de Prevenção das DSTS/AIDS, em Brasília. A suspeita prende-se ao alto número de mulheres com AIDS que afirmam não saber como foram infectadas. Entre as adolescentes e jovens, na faixa etária dos 13 aos 19 anos, pelo menos 40% dos casos são tidos como ignorados. Epidemiologistas afirmam que praticamente todos os casos dados por ignorados pelas mulheres são de transmissão sexual. As que são infectadas por transfusão sanguínea ou por drogas injetáveis normalmente informam.

A mesma reportagem informa que a AIDS está fazendo cada vez mais vítimas entre as mulheres mais pobres, entre as menos escolarizadas, as mais jovens e aquelas que moram em cidades menores. Embora 80% das vítimas vivam nos centros maiores, o avanço significativo tem ficado por conta dos pequenos municípios. Segundo dados do Ministério da Saúde, a idade das mulheres infectadas também cai com o tamanho das cidades: nos centros urbanos com mais de um milhão de habitantes, a média de idade está acima dos 30 anos, nas cidades menores, a média cai para 27 e 28 anos.

Um programa para fazer justiça às mulheres

A Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica-RS (ABMCJ) criou programa para atendimento jurídico às mulheres e vem trabalhando com sucesso em nossa capital.

Durante o ano de 1997, foram prestados 2087 atendimentos na área jurídica e 183 na área psicológica.

Segundo informado pela coordenação do projeto, tanto numa como na outra área, os motivos que levam as mulheres a buscar o JUS Mulher são decorrentes de conflitos de família, onde se incluem casos de violência doméstica com maus tratos às mulheres e crianças.

Programa de Planejamento Familiar e Saúde para alunos de 1º Grau em Carazinho

Com intuito de participar da elaboração do “Relatório Azul”, o Centro Interescolar Estadual de 1º Grau Felipe Roberto Sehn, situado em Carazinho(RS), enviou cópia do programa executado com alunos de 7ª e 8ª séries.

O projeto buscou levar os alunos a entenderem a anatomia e fisiologia do seu corpo, sua sexualidade e saúde para, futuramente, estarem mais preparados para planejar sua própria família. Procurou, também, trabalhar a auto-estima dos alunos; capacitá-los à uma comunicação sem preconceitos e malícia, usando termos adequados e melhorando assim o conhecimento de si próprio e o respeito ao outro; formar hábitos de cortesia, responsabilidade, participação, senso crítico e honestidade consigo mesmo e com o outro e, por fim, introduzi-los nos conhecimentos básicos essenciais de sexualidade, planejamento familiar e doenças sexualmente transmissíveis. A avaliação do projeto concluiu que alguns objetivos foram atingidos e outros parcialmente atingidos, o que indica a necessidade de aumentar seu tempo de duração e ampliar recursos e técnicas empregadas.

Lançado o “Disque Violência” (9 051 212 7300)

Embora não dirigido especificamente à violência contra a mulher, o projeto Disque Violência pode se constituir em importante instrumento de proteção e defesa dos direitos das mulheres. O disque violência atende através do telefone 051 212 7300, com ligação gratuita, bastando ligar o nove antes, de qualquer região do nosso Estado. A iniciativa é resultado do trabalho do Comitê de Estudos contra a Violência, instaurado por iniciativa do governo estadual em 1997. O objetivo do disque violência é fornecer informações sobre como proceder e onde buscar auxílio, indicando os serviços que podem ser utilizados para minimizar o sofrimento das vítimas.

Números da violência

Conforme já realizado nos anos anteriores, o “Relatório Azul” transcreve os dados estatísticos apresentados pela Delegacia da Mulher de Porto Alegre, referentes à violência e outras ocorrências praticadas contra mulher ao longo de 1997. Vejamos:

Ocorrências registradas na Delegacia da Mulher

TipodeOcorrência	Número
Lesão corporal	1340
Vias de fato	23
Estupro	52
Ameaça	143
Fato criminalizável	42
Calúnia injúria difamação	25
Dano	26
Ato de violência ao pudor	24
Abandono material	180
Furto	129
Constrição ilegal	9
Perturbação da tranquilidade	143
Perda de documento	411
Desobediência	16
Sedução	2
Outros	9
Total Geral	408

Ocorrências com vítima mulher

Discriminação	1992	1993	1994	1995	1996	1997			
						Capital	Região Metrop.	Interior	Total
Homicídios	189	201	292	343	436	55	85	196	336
Abortos	39	34	92	87	89	5	10	54	69
Lesões	25.700	26.722	25.975	27.756	29.881	5.324	5.528	14.816	25.668
Maus tratos	3.297	3.324	2.938	2.628	2.907	526	765	878	2.169
Ameaças	16.747	18.467	18.927	20.668	25.051	5.503	6.179	13.065	24.747
Estupros	1.247	1.213	1.320	1.321	1.267	218	301	571	1.090
Outros	43.148	50.590	53.672	83.243	74.100	14.214	7.918	17.488	39.620
Total	90.367	100.551	103.216	136.046	133.731	25.845	20.786	47.068	93.699
Variacão% 1996/1997						-29,93			

Fonte: Departamento de Polícia Metropolitana e Departamento de Polícia do Interior

Da análise destes quadros poderíamos estabelecer algumas relações a partir da comparação do número de ocorrências registradas na Delegacia da Mulher da capital gaúcha (4.908) com o total de ocorrências registradas na cidade (25.845), o que demonstra a pouca procura do órgão especializado para tratar crimes contra mulheres. O “**Relatório Azul**” anterior havia destacado o mesmo fato, indicando a necessidade de uma avaliação das condições de trabalho, ambiente e nível de acolhimento da Delegacia, qualidade da formação e sensibilidade dos agentes para as questões de gênero, nível de popularidade do serviço, etc. Só assim poderá ser qualificado este serviço conquistado pelo movimento de mulheres, que se constituiu em uma das mais importantes políticas públicas destinadas ao combate da violência contra a mulher.

Casos típicos de violação dos Direitos Humanos das mulheres

“Não queríamos mulheres aqui”

Em 21/02/97, a **CCDH** recebeu correspondência do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Postais Telegráficas e Similares do Rio Grande do Sul (Sintpostel-RS), contendo denúncia de discriminação contra trabalhadoras durante o período em que desempenharam a função de carteiras, no Centro de Distribuição Domiciliar/Menino Deus, em Porto Alegre.

A denúncia informava que o período de trabalho das mulheres que prestaram concurso em 1994 durou apenas duas semanas, de 8 a 23 de janeiro/97. Durante este período e após terem sido recepcionadas com a frase: “*Não queríamos mulheres aqui, mas já que mandaram vocês (...)*”, as trabalhadoras K.R.C.S.; G.E.V.S; B.S. e S.R. teriam sofrido toda a sorte de constrangimentos: uniformes sujos e de modelagem masculina, falta de vestiário para troca de roupa, excesso de peso na mochila, tratamento com palavras de baixo calão, empecilhos para fazer horário de almoço, falta de vale transporte e vale refeição, etc.

A **CCDH** oficiou à direção regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (of. n.º 889/14/97), que se limitou a justificar todos os itens da denúncia, pelo of. n.º 0015/97, afirmando que “*(...) as mulheres estão plenamente incorporadas à atividade postal de distribuição, não havendo qualquer discriminação a carteiras por parte da ECT. (...)*” A resposta não fez menção a qualquer tipo de procedimento administrativo para verificação das denúncias.

Emprego em troca de...

Em 12/05/97, a **CCDH** recebeu correspondência contendo cópia da representação criminal oferecida ao Ministério Público de uma cidade do interior onde é descrito e denunciado episódio de assédio sexual que teria sido praticado pelo prefeito municipal a uma professora, S.O.W., a quem, durante a campanha eleitoral, havia prometido manter designada para a mesma escola onde já atuava e, também, oferecer nova contratação, em troca de voto seu e de seus familiares.

A professora, após a eleição teria visitado o prefeito pela primeira vez acompanhada de seu filho. Na ocasião, sentiu algumas insinuações de que a referida autoridade queria algo em troca, mas o prefeito não “foi mais direto”, constrangido pela presença da criança. A visita encerrou-se com a afirmação de que era ele mesmo quem iria decidir. A depoente, que já havia recebido a palavra da Secretária de Educação de que sua vaga na escola estava garantida, ficou surpresa com a indicação de outra professora. Recebeu, então, um recado de que o prefeito gostaria de conversar com ela. Indecisa ante a possibilidade de passar por algum constrangimento, a depoente acabou decidindo visitar o prefeito munida de um gravador. Na audiência, como restaria provado na gravação, o prefeito entre outras coisas, propôs à depoente que lhe acompanhasse a um motel em uma cidade vizinha, deixando claro que esta seria a condição para contratá-la.

Diante da denúncia, a **CCDH** oficiou à promotora de justiça competente (of. n.º 759/14/97), solicitando informações sobre os procedimentos legais adotados. O of. n.º 122-97, daquela autoridade, noticiava que o expediente fora enviado para a Procuradoria das Fundações e Prefeitos, para análise. A partir desta informação a Comissão oficiou à referida Procuradoria (of. n.º 2122/14/97) com vistas aos esclarecimentos. A resposta, formulada pelo of. n.º 848/97, continha apenas o seguinte: *“informo a V.Exa. que tramita nesta Procuradoria de Prefeitos o expediente PGJ n.º 2702/97-1, que depende de degravação de fita cassete de difícil compreensão.”*

Emprego: só para homens

Em 07/05/97, a **CCDH** recebeu visita da senhora J.T.M., quem em 06/04/94 já havia trazido denúncia de discriminação no trabalho, para exame e providências. A depoente é vigilante e fora preterida por vigilantes do sexo masculino, em diversas empresas, ora na ocasião do recrutamento, ora pela demissão, antes mesmo de completar o período de experiência. Trouxe, também, para conhecimento da Comissão, cópia da matéria publicada pelo jornal Zero Hora, do dia do trabalhador (Zero Hora, 01/05/94, Donna, p. 4) intitulada “Muito longe da igualdade”, que relatava a sua frustrante busca de emprego. Além disso, anexou cópia do registro de ocorrência policial e do anúncio da empresa de vigilantes Ruders Segurança, onde é indicada a seleção de vigilantes “*sexo masculino*”, com “*altura mínima de 1,75m*” onde se assinalava, ainda, a seguinte advertência: *“inútil apresentar-se sem os requisitos acima”*.

Há época, a depoente foi orientada a prestar depoimento na Coordenadoria das Promotorias Criminais, o que depois de feito, provocou nova visita à Comissão para entregar cópia de suas declarações. A partir disso, a **CCDH** oficiou ao delegado de polícia de Cachoeirinha, João Paulo Martins e ao coordenador das Promotorias Criminais, Sérgio Fortes of. n.º 212/94 e of. n.º 211/94, respectivamente.

Neste ínterim, ao se deparar com nova experiência de tentar emprego a partir de anúncio no jornal, foi outra vez informada de que a empresa não aceitava mulheres. Dirigiu-se, então, a depoente, à mesma Coordenadoria do Ministério Público que designou o secretário de diligências da instituição para acompanhá-la e constituir o flagrante. O procedimento foi registrado no termo de declarações do dia 16 de maio, prestado no mesmo órgão.

A Comissão recebeu resposta apenas do Ministério Público, resposta esta ainda não conclusiva, apesar da diligência praticada pela instituição ter comprovado a discriminação. Posteriormente, foi enviada correspondência ao Promotor de Justiça de Cachoeirinha, onde teria ocorrido o último fato discriminatório, que foi objeto de registro policial. Passados três anos destes fatos, em 1997, a senhora J.T.M. retornou à **CCDH** informando que nenhuma das iniciativas havia tido os desdobramentos legais previstos. Através do of. n.º 462/14/97, a Comissão dirigiu-se mais uma vez à Coordenadoria das Promotorias Criminais solicitando informações sobre o expediente em tela. Dois ofícios foram expedidos para resposta, pelo coordenador daquele órgão, Altamir Arroque: um do mesmo mês de maio de 97, e o outro do mês de agosto. O primeiro, of. n.º 1010/97, de 16/05/97, informava do arquivamento e da impossibilidade de esclarecimentos pelo MP em razão de recente mudança de endereço do arquivo da instituição. O segundo (of. n.º 074/97) confirmava o arquivamento e informava: *“(…) que no registro deste órgão, consta como arquivado o expediente n.º 256/94 que se refere ao caso aventado, mas que dito arquivamento tanto pode ter sido judicial como administrativo. Nesta última hipótese, somente o levantamento físico de todo o arquivo poderá ser elucidar os motivos do arquivamento”*. Concluiu o coordenador que estava impossibilitado de prestar, no momento, as informações solicitadas.

Em nome da “honra” e por ciúmes

Em 03/06/97, a **CCDH** recebeu a visita da Senhora V.P, 29 anos, branca, moradora de Alvorada(RS), que relatou os seguintes fatos: dia 27/05/97 foi novamente espancada pelo marido, após entregar-lhe um convite para prestar esclarecimentos feito pela 1ª Delegacia de Polícia, para a qual relatara que estava sendo ameaçada de ser colocada para fora de casa porque queria a separação. A depoente vivia com o acusado J.C.R. há 17 anos, e havia sido espancada inúmeras vezes. Relatou, também, que cerca de três meses antes,

estava grávida de oito meses e em decorrência de ter recebido vários chutes na barriga, abortou os filhos gêmeos no vaso do banheiro. Os fatos ocorreram na frente de outros três filhos (14, 13 e 4 anos). O filho maior teria sido obrigado a enterrar os bebês dentro de uma lata. A depoente foi colocada para fora, com os três filhos, tendo que dormir aquela noite na rua. Depois, foi morar na casa de uma prima.

Em 28/05/97, a depoente registrou o espancamento na Delegacia da Mulher, em Porto Alegre. Os fatos haviam sido noticiados em matéria publicada no jornal Zero Hora (05/06/97, p. 81) em maiores detalhes, fornecidos pela polícia. Segundo ali narrado, a operação macabra teria sido motivada por ciúmes. A gravidez dos gêmeos teria sido decorrente de um relacionamento vivido durante poucos meses por V.P. com outro cidadão, que a abandonara ao saber da gravidez. O marido de V.P. teria aproveitado a situação de fragilidade e aceitado a mulher novamente. Entretanto, não se conformava com a gestação e acabou por desencadear a tragédia, ocorrida três meses antes.

Tendo em vista as visíveis marcas das escoriações, a **CCDH** fotografou a depoente, através do Departamento de Fotografia da Assembléia Legislativa e encaminhou ofício ao delegado Herbert Ferreira, de Alvorada, of. n.º 689/97, à delegada da Mulher, Vera Zacouteguy (of. n.º 688/97) e ao diretor do Departamento Médico Legal, Oswaldo Wolff Dick (of. n.º 690/97), tendo recebido resposta comprobatória da materialidade das agressões deste último. O delegado de polícia se manifestou informando, por contato telefônico, a situação do Inquérito Policial. A **CCDH** solicitou, também, o auxílio da ONG Themis - Assessoria e Estudos Jurídicos de Gênero, que passou a acompanhar o caso.

Não ouse te separar de mim

Em 03/06/97, a **CCDH** recebeu a visita da senhora M.R.R.R., 33 anos, moradora de São Leopoldo(RS) que narrou os seguintes fatos: a depoente estava em processo judicial de separação do marido, A.D.T.R., com quem ficaram seus filhos, à exceção do menor com 5 anos. Há 18 dias, a depoente fora morar numa peça alugada, acompanhada deste filho pequeno, com autorização judicial. Relatou que no dia 31 de maio, foi chamada pelo filho de 14 anos, o qual informava que outro de seus filhos estava doente no hospital. A depoente o acompanhou até o veículo do pai, seu ex-marido, quando foi ameaçada com uma faca e obrigada a entrar no automóvel. O acusado dirigiu-se a uma estrada e na margem do rio, na frente do filho, mandou que tirasse toda a roupa, espancou-a fortemente nas costas, pernas, braços, rosto e, ainda, a estuprou. A depoente registrou o fato na Delegacia de Polícia competente que a encaminhou para exame de lesões corporais.

A **CCDH** fotografou as lesões através do Departamento de Fotografia da Assembléia Legislativa. A depoente encontrava-se com as costas enfaixadas e informava ter várias costelas deslocadas. A Comissão encaminhou ofício ao delegado de polícia, Mauro Vasconcelos (of. n.º 973/14/97); ao diretor do Departamento Médico Legal (DML), Oswaldo Wolff Dick (of. n.º 974/14/97) e ao coordenador das Promotorias Criminais, Altamir Arroque (of. n.º 972/14/97). O delegado de polícia respondeu através do of. n.º 1550/97, informando que o inquérito policial havia sido concluído e o acusado indiciado pelos crimes de lesões corporais, ameaça e estupro, tendo o processo judicial sido distribuído para Vara Criminal da comarca de Novo Hamburgo(RS). Além disso, informava o delegado que a prisão preventiva havia sido revogada pela Justiça, após declarações da própria vítima. O diretor do DML informou que não constava registro de exames em nome da depoente, o que veio a ser esclarecido posteriormente pois os exames tinham sido realizados pelo Posto Médico Legal regional.

O médico e o monstro

Em 21/07/97, a **CCDH** recebeu correspondência da vereadora Maria de Lourdes Lose (PT), da cidade de Rio Grande (RS), informando episódio de abuso sexual praticado por médico da empresa T.P.P., senhor D.S.B., contra a funcionária A.S.R., 18 anos. Segundo disposto no registro de ocorrência policial a depoente foi à enfermaria da firma onde trabalha para consultar com o médico acima citado, porque estava com problemas nos rins, quando foi surpreendida por sua atitude: o médico teria baixado suas calcinhas e introduzido os dedos na sua vagina, enquanto roçava seu corpo no braço da depoente que se encontrava deitada na maca. A.S.R. levantou-se imediatamente e saiu da sala. Depois disso, o médico ainda deu à

depoente uma folha de receituário que em vez de conter prescrição de medicamentos, continha o endereço de um consultório.

A **CCDH** encaminhou ofício ao delegado de polícia do Centro de Operações da Polícia Civil de Rio Grande, Conceição Pinheiro (of. n.º 1081/14/97), solicitando informações sobre o Inquérito Policial. Através do ofício n.º 140/97, aquela autoridade comunicou que o expediente havia sido remetido para o Poder Judiciário e concluíra pelo indiciamento do acusado pelo crime de atentado violento ao pudor. Conforme cópia do relatório do Inquérito Policial, outras funcionárias denunciaram abusos sexuais praticados pelo mesmo médico, que se negou a prestar depoimento à Polícia.

Homens que “guardam” as mulheres

Em 04/11/97, a **CCDH** recebeu a visita da senhora J.P.S., 33 anos, moradora desta capital, que relatou os fatos seguintes: no dia 02/11/97, encontrava-se numa festa do Mercosul, no Cais do Porto (portão central), aproximadamente às 22 horas, quando foi abordada por um guarda que lá trabalha e que a agrediu com socos, tapas e empurrões, roubando-lhe a pulseira e mais a quantia de 40 reais. O homem, de quem não conhece nem o nome, ameaçou, ainda, de “*jogá-la no rio Guaíba*”. A depoente procurou o distrito policial competente (17ª DP), que registrou a ocorrência e a encaminhou para exame de lesões corporais. J.P.S dirigiu-se também à direção do Cais do Porto, onde foi recebida por um secretário que prometeu tomar providências.

A **CCDH** encaminhou ofícios ao diretor geral do Departamento Estadual dos Portos, Rios e Canais (Deprec), Tito Celso Viero (of. n.º 1924/14/97) e ao delegado de polícia competente, Sérgio Soares Domingues (of. n.º 1925/14/97). O diretor geral do Deprec respondeu através do of. n.º 772/97, informando que “(...) *tendo em vista os fatos ocorridos com a sra. J.P.S. e os registros da Guarda Portuária, determinamos a imediata dispensa do sr. J.L.S.M., mediante as informações do envolvimento do mesmo naquele episódio. (...)*” Infelizmente, até a data da elaboração deste relatório, não houve nenhuma manifestação da referida autoridade policial.

Exemplo de pai, exemplo de homem

Em 27/11/97, a **CCDH** foi procurada pela senhora M.L.R.M., 21 anos, branca, pobre, dona de casa, que relatou ter sido agredida a socos pelo marido, no dia 12/11/97. A depoente registrou ocorrência na 4ª Delegacia de Polícia que a encaminhou para exame de lesões corporais. Informou a depoente que havia sido agredida perante sua filhinha de 4 anos, que a acompanhava por ocasião da visita à Comissão.

A **CCDH** fotografou as lesões através do serviço fotográfico da Assembléia Legislativa, encaminhou ofício ao delegado de polícia Alexandre Vieira e ao diretor do DML, Marcos Rovinski (ofícios n.º 2315/14/97 e n.º 2314/14/97, respectivamente). O DML encaminhou cópia do laudo confirmando a materialidade do crime de lesões. A autoridade policial não se manifestou até a data da elaboração deste relatório.

Maternidade sem direitos sociais

Em 27/11/97, a **CCDH** recebeu visita da senhora S.R., 30 anos, branca, pobre, moradora de Cachoeirinha(RS), que relatou ter sido demitida da empresa metalúrgica onde trabalhava, no dia 03/11/97, sem justa causa, apesar de estar grávida.

A Comissão orientou a depoente a buscar assessoria jurídica de seu sindicato para encaminhar Reclamatória Trabalhista e oficiou à empresa referida, através do of. n.º 2141/14/97, sugerindo sua reintegração, como medida de justiça social e de respeito à legislação vigente. Infelizmente, nenhuma resposta nos foi enviada até a presente data.

O medo de represálias das trabalhadoras vítimas de abusos por parte dos patrões

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Guaíba, Eldorado do Sul, Barra do Ribeiro, Charqueadas, São Gerônimo e Arroio dos Ratos(RS), atendendo circular solicitando dados para o “**Relatório Azul**”, enviou correspondência a **CCDH** informando que 70% dos 3000 trabalhadores de sua base é formado por mulheres e que estas profissionais, em muitos casos, sofrem discriminação, maus tratos, seja em casa, na rua ou no local de trabalho. A correspondência afirma que a intenção do sindicato era, inicialmente, elaborar um documento contendo denúncias com apresentação de provas de vários tipos, sejam gravadas, escritas ou formalizadas em delegacias de polícia, mas o projeto esbarrou no medo de represálias por parte das mulheres envolvidas. Por este motivo, limitavam-se a citar dois casos já publicados em jornais locais. O primeiro, acontecido em novembro de 1997, em Guaíba, quando um desentendimento entre uma funcionária e seu patrão resultou no descontrole deste, que apertou o pescoço da funcionária na forma de enforcamento, diante de vários clientes que se encontravam no estabelecimento comercial. O outro caso narrado refere-se à denúncia de cárcere privado, ameaça, calúnia, difamação e constrangimento por parte de gerente de um supermercado. Segundo a denúncia, duas funcionárias foram coagidas a assinar pedido de demissão depois de uma delas ter ficado em cárcere privado por aproximadamente quatro horas, e ambas terem sido acusadas de efetuar roubo no caixa. Acusadas, não confessaram o roubo por não o ter cometido, mas acabaram assinando o pedido de demissão, perdendo os direitos trabalhistas.

Povos indígenas

*“Apenas uma guerra é permitida
à espécie humana: a guerra
contra a extinção.”*

Isaac Asimov

Implicações do conceito de povos indígenas

Os índios costumam se autodesignar como os descendentes dos habitantes originários de um país. No caso das Américas isto parece suficiente, uma vez que é plenamente reconhecida a existência e atribuída a identidade dos povos pré-ibéricos no continente americano.

Não se trata, entretanto, de concordar ou discordar com a definição dos integrantes dos povos indígenas. A comunidade internacional convencionou aceitar, a priori, o auto reconhecimento, baseado em elementos constituintes – história, relação geográfica, identidade cultural, social, política, econômica, etc. - como parâmetro para definir a existência de um povo e de seus indivíduos.

As noções de descendência e de auto reconhecimento estão presentes em algumas das principais definições de povos indígenas, como por exemplo a adotada pela Anistia Internacional, oriunda do Convênio 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT):

“(...) indígenas pelo fato de descender de populações que habitavam no país ou em uma região geográfica a que pertence o país na época da conquista ou a colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, qualquer que seja sua situação jurídica, conservam todas suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas (...).”

Outra definição importante é a da Organização das Nações Unidas (ONU), formulada pelo Grupo de Trabalho sobre Populações Indígenas da Subcomissão de Prevenção da Discriminação e de Proteção das Minorias:

“(...) Comunidades, povos e nações indígenas são aquelas que (...), se consideram a si mesmas diferentes de outros setores da população (...). Pelo momento eles não são parte dos setores dominantes da sociedade e estão decididos firmemente a manter seus territórios ancestrais e sua identidade étnica (...).”

Uma das principais implicações destes conceitos de povos indígenas é a aceitação de seu caráter histórico, contemporâneo e permanente. A historicidade define suas raízes e seu processo de afirmação como povo, invocando suas especificidades culturais e sua vocação para a autodeterminação. A contemporaneidade pressupõe a óbvia existência atual e, portanto, a garantia de sua cidadania e de seus direitos individuais e coletivos. A permanência confirma o presente e aponta para o futuro, derrubando os fundamentos da ideologia da transitoriedade, que justifica ações de tutela meramente assistencialista e que afirma a inevitabilidade do processo de extinção ou de integração dos povos indígenas às sociedades dominantes.

Mecanismos de proteção

A realidade dos povos indígenas somente surgiu como questão na agenda da ONU a partir dos anos 60, quando começou a configurar-se como uma problemática específica no contexto dos Direitos Humanos.

Em 1977, em Genebra, realizou-se a primeira reunião de povos indígenas na sede da ONU, constituindo-se como a primeira oportunidade de audiência internacional de suas demandas.

A partir de 1982, o Conselho Econômico e Social (ECOSOC) e a Comissão de Direitos Humanos da ONU decidem reunir anualmente o Grupo de Trabalho sobre Populações Indígenas da Subcomissão de Prevenção de Discriminações e de Proteção de Minorias. A principal atividade deste grupo de trabalho é a

elaboração do projeto de Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas. Até hoje esta declaração não deixou de ser projeto. O Grupo de Trabalho sobre Populações Indígenas reúne-se anualmente, durante a última semana de julho e a primeira semana de agosto, na sede da ONU em Genebra, Suíça.

O projeto de Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas

O projeto da Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas é um catálogo de direitos individuais e coletivos, cujo caráter vinculante decorre do compromisso político dos Estados de associar a ratificação do documento à incorporação de seu conteúdo em seus ordenamentos jurídicos internos.

Uma peculiaridade deste instrumento de proteção é a expressão reiterada dos *direitos individuais e coletivos*. Muitos artigos referem-se ao mesmo direito, simultaneamente, de forma individual e coletiva, como por exemplo os direitos à vida, liberdade e segurança, à integridade física e cultural, à identidade e às características distintas.

A maioria dos artigos do projeto afirma especificamente os direitos coletivos dos povos, como à autodeterminação, às especificidades culturais, políticas e econômicas, a não serem removidos de seus territórios, à proteção especial em tempos de guerra, à prática e à revitalização das tradições culturais e dos costumes, à liberdade de manifestação religiosa, à transmissão de suas culturas para as gerações futuras, à dignidade e à diversidade expressas na educação, ao acesso à mídia específica e à mídia não indígena, à participação nas decisões que lhes afetem e à manutenção de instituições próprias de tomadas de decisões, ao desenvolvimento, a manter seus próprios sistemas políticos, econômicos e sociais internos, à proteção especial de crianças, mulheres, idosos e pessoas portadoras de deficiência em situações difíceis, a determinar e desenvolver suas próprias estratégias de desenvolvimento, de programas de saúde, de habitação, etc, a manter sua relação especial com a terra, a água, as costas marítimas e outros recursos tradicionais, a usar e controlar o uso dos territórios tradicionalmente ocupados, à restituição das terras historicamente roubadas em processos de dominação e expulsão, à conservação, restauração e proteção do meio ambiente e de sua capacidade produtiva, à propriedade intelectual, científica, tecnológica, genética, etc, a determinar e controlar estratégias de uso de seus territórios, à autonomia, a manter a própria cidadania, a manter suas próprias estruturas institucionais e sistemas jurídicos, a determinar as responsabilidades de seus indivíduos nas comunidades, a manter contatos permanentes entre fronteiras nacionais, ao cumprimento dos acordos e tratados com os Estados nacionais, à assistência financeira e técnica para a garantia de seus direitos declarados e, finalmente, a recursos efetivos para sanar violações desses direitos.

Além dos direitos ao mesmo tempo individuais e coletivos e daqueles referentes aos povos, o projeto de declaração também define os direitos e liberdades fundamentais dos indivíduos pertencentes aos povos indígenas.

Os mecanismos de proteção previstos neste projeto são tão ou mais débeis que os demais, constituindo-se unicamente na criação de um órgão de alto nível para a promoção dos direitos declarados.

A validade deste documento, quando entrar em vigor, será no sentido de universalização de direitos dos povos indígenas, normalmente associados exclusivamente a um deturpado pluralismo cultural que isola especificidades e esconde os fundamentos básicos dos Direitos Humanos.

O Convênio 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

É o instrumento internacional vigente mais atualizado e completo sobre direitos dos povos indígenas. Incorporou várias demandas históricas dos povos indígenas, positivando-as como direitos garantidos em forma de convênio, isto é, com caráter obrigatório para os Estados que o ratificam. Representa, assim, uma

normatividade mínima que busca o consenso ou a universalização dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas, o que até hoje não foi alcançado através de uma Declaração Universal.

As principais características do conteúdo deste convênio são:

- Supera o conceito de *transitoriedade*, implícito no convênio 107 da OIT, que o precedeu, afirmando o conceito da *existência perdurável* dos povos indígenas.

- Afirma a necessidade das legislações nacionais e dos tribunais de tomarem em consideração os sistemas normativos próprios dos povos indígenas.

- Num capítulo específico, ressalta os aspectos coletivos da relação dos povos indígenas com a terra e com o território, enquanto habitat ou entorno e suas riquezas naturais.

- Positiva e protege direitos sociais, econômicos e culturais como a contratação e as condições de trabalho, a formação profissional, a seguridade social, a saúde, a educação em língua materna, etc.

- Protege os direitos dos povos indígenas habitantes de áreas fronteiriças, em termos de convivência, intercâmbio, etc.

O Convênio 169 da OIT foi adotado em junho de 1989. O Brasil, até hoje, não o ratificou. A ratificação implicará no compromisso do Estado brasileiro de adequar sua legislação interna e desenvolver outras ações pertinentes ao cumprimento deste convênio.

Existir e não existir

No conjunto de problemas enfrentados hoje pela sociedade brasileira, a violação dos direitos dos povos indígenas aparece como uma questão menos importante, tanto por parte do Estado como por parte da população em geral. Aquilo que parece vital para alguns setores que defendem os Direitos Humanos não demanda maior atenção para a maioria dos movimentos sociais, incluindo entidades ecológicas e de defesa da vida. Os povos indígenas brasileiros vivem, assim, a dupla exclusão que lhes determina uma posição quase equidistante entre o Estado e a sociedade envolvente, condicionando seu espaço num paradoxal isolamento invadido ou, dito de outra maneira, numa situação contraditória de existir e não existir.

Demograficamente, a população indígena brasileira passa, atualmente, por um processo de crescimento maior do que o da população em geral. Mesmo assim, ainda é um dos menores grupos populacionais na medida em que, em seu conjunto, formam não mais de 0,2% do total do país. Pode-se afirmar, portanto, que, numericamente, a problemática específica dos povos indígenas no Brasil não é considerada importante, justificando um tratamento em nível residual ou subsumido às demais políticas básicas dirigidas ao conjunto da sociedade.

Por outro lado, os povos indígenas do Brasil constituem-se num dos segmentos mais visíveis ou expostos ao cenário internacional, onde o exótico globalizado atrai atenções desde as Nações Unidas, até o mercado financeiro multinacional, passando por entidades humanitárias, ecológicas, artísticas, estudantis, etc. A política indigenista do governo brasileiro é alvo, assim, de olhares e controles do Fundo Monetário Internacional (FMI), da ONU, das igrejas, das Organizações Não Governamentais (ONGs), enfim, de diversos interesses nem sempre orgânicos às reais necessidades de sobrevivência digna dos próprios índios.

A necessidade de legitimação do Estado brasileiro diante da comunidade internacional contribui para uma política indigenista que, contraditoriamente, concede garantias mínimas para os povos indígenas - como a demarcação de algumas áreas - para que se consolidem privilégios econômicos e políticos que em nada se aproximam dos direitos fundamentais, sociais, econômicos e culturais destes mesmos povos.

Do ponto de vista numérico, são poucos; do ponto de vista de estratégia econômica e política internacionais, são suficientemente visíveis para serem ao mesmo tempo úteis e incômodos. Do ponto de vista ético, entretanto, é que os direitos dos povos indígenas alcançam a maior importância para todos que defendem um ideal de sociedade democrática, plural e solidária.

Nesse terreno, o pluralismo cultural deixa de ser uma categoria antropológica para ocupar um lugar central como categoria política, ou seja, como eixo de equilíbrio entre relações de poder nas diferentes culturas. O chamado universalismo plural encerraria, aqui, um conceito chave para compreender e

empreender as garantias de direitos fundamentais a partir de cada contexto cultural. No caso dos povos indígenas brasileiros, trata-se, antes de tudo, de garantir sua sobrevivência física e cultural, como condição básica de convivência pluriétnica baseada nos Direitos Humanos.

Nada impede que a necessidade de legitimação de um Estado frente a um contexto internacional impulse iniciativas de proteção de Direitos Humanos. O que ocorre no Brasil, entretanto, é uma instrumentalização desse discurso e de práticas isoladas em nome de uma postura ao mesmo tempo servil e interesseira em relação às grandes metas econômicas e políticas do mercado multinacional. O Plano Nacional de Direitos Humanos do governo brasileiro é exemplo dessa postura, na medida em que não só o capítulo sobre os direitos dos povos indígenas, como grande parte do documento, até agora, não saiu do papel, no que concerne a recursos e esforços concretos por parte do Estado.

De geração para geração: uma história de violações

A indivisibilidade teórica entre as três gerações de Direitos Humanos, tal como se costuma conceber, adquire uma dimensão prática quando se analisa a situação dos povos indígenas no Brasil.

Os índios brasileiros têm sido, historicamente, destinatários e vítimas de violação de direitos das três gerações: civis e políticos; sociais, econômicos e culturais; e das coletividades étnicas e regionais. Na realidade histórica e cotidiana dos povos indígenas concretiza-se a indivisibilidade dos direitos e de sua violação e expressa-se de forma sintética o resultado da inexistência e/ou inefetividade dos mecanismos de proteção.

Além das mortes, maus tratos, humilhações, trabalhos forçados, falta de acesso e de defesa em processos legais, discriminação, etc, que exemplificam violações dos chamados direitos da primeira geração; além da falta de acesso a serviços de saúde, à educação, a meios de subsistência e de desenvolvimento econômico e, principalmente, à terra e dos obstáculos à preservação de sua cultura, que são direitos da chamada segunda geração, os povos indígenas são vítimas, também, de um total desrespeito ao seu meio ambiente, vital para sua sobrevivência física e cultural e, especialmente, de um total desrespeito à sua própria existência enquanto povo, histórico e contemporâneo, com especificidades étnicas e direitos coletivos decorrentes de sua condição especial e de sua natureza humana.

Quando se fala de problemas concretos enfrentados pelos povos indígenas no Brasil, deve-se mencionar necessariamente os seguintes: invasão, intrusão, grilagem, arrendamento, loteamento e venda ilegais de áreas indígenas, tanto por particulares como pelo próprio Estado; garimpagem, roubo e venda ilegal de madeira e outras riquezas do solo e subsolo das terras indígenas; contaminação e depredação da natureza nas terras indígenas; violência sexual, atropelamentos, assassinatos, impunidade contra os agressores de índios; doenças, falta de serviços de saúde, miséria, fome, frio; êxodos forçados, desculturação, falta de acesso à educação bilíngüe, etc.

Os povos indígenas no Brasil vivem, de forma mais aguda e excludente, o mesmo processo de espoliação que vive a maioria do povo brasileiro, mas submetidos a uma dupla marginalização funcional ao projeto neoliberal de tendência internacional: a econômica, que os mantém dependentes e servís ao mercado, e a cultural, que os condena a abrir mão de seu hábitos, língua e de sua própria história para ingressar numa história global de dominação e de extermínio.

Dois processos de eliminação sistemática causam o verdadeiro etnocídio que vitima as populações indígenas do Brasil: a eliminação física que, desde o século XVI, vem reduzindo, embora menos drasticamente nos dias de hoje, o número de indivíduos indígenas em todo o território, e a eliminação cultural, não menos séria, que, ao contrário da eliminação física, vem-se incrementando na medida do avanço inexorável da chamada sociedade civilizada sobre as culturas menos poderosas economicamente dos povos indígenas em geral. Tanto uma como outra são causadas por políticas de tutela que historicamente vêm obrigando os povos indígenas a resistir física e culturalmente em condições sempre adversas, com dificuldades decorrentes do isolamento, da dependência, da pobreza e da falta de acesso aos direitos básicos da maioria da população brasileira.

As estratégias de exploração das populações indígenas pela sociedade dominante passaram por vários momentos, conforme as peculiaridades de cada contexto histórico. O massacre explícito foi substituído pela política de tutela, passando da eliminação física para a eliminação virtual como cidadãos brasileiros pertencentes a diferentes povos ou comunidades.

A peculiaridade do indigenismo brasileiro

Estrutura e dinâmica do indigenismo estatal no Brasil

As normas e políticas de atendimento e de proteção dos direitos dos povos indígenas no Brasil não são exclusivamente formuladas e executadas pelo governo federal, embora o principal órgão indigenista seja de âmbito nacional.

A Constituição Federal de 1988 atribuiu ao Ministério Público Federal a obrigação de:

“(...) defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas (...)” (art. 129,V).

O artigo 231 da mesma Carta reconhece aos índios :

“(...) sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.(...)”

Assim, o conteúdo essencial da proteção dos direitos dos povos indígenas está contido nas atribuições de dois órgãos de âmbito nacional. Entretanto, a execução de políticas e de programas destinados a esta população está distribuída, na prática, entre as competências federal, estaduais e municipais. Embora os assuntos indígenas sejam, prioritariamente, da alçada da União, as demais esferas do Estado podem e devem atuar no sentido de solucionar, pelo menos, os conflitos regionais e locais decorrentes da própria ineficácia das políticas oficiais.

Assim como as competências estão praticamente distribuídas, também as violações de direitos são cometidas por diversas instâncias do poder público e, por isso mesmo, cabe a estas mesmas instâncias um compromisso com a sua solução. Exemplo disso é a venda ilegal de terras indisponíveis da União, de posse dos índios Kaingang, pelo governo do Rio Grande do Sul, para a realização de loteamentos para pequenos agricultores. Cabe ao governo estadual, mais que à União, neste caso, providenciar a proteção do direito à terra aos povos indígenas, através da indenização e reassentamento dos colonos em outras áreas.

Em nível estadual, ainda, as secretarias de Estado cumprem um papel de executores de políticas básicas que devem atingir, como toda a população, as comunidades indígenas, com prioridade para a infância e a adolescência.

Os Poderes Legislativos estaduais, municipais e Federal devem cumprir suas prerrogativas constitucionais de fiscalização da legalidade das ações do Estado. As comissões de Direitos Humanos, neste sentido, atuam na proteção dos direitos dos povos indígenas e na promoção de sua cidadania.

O Congresso Nacional, entretanto, tem falhado gravemente na proteção dos direitos das populações indígenas ao protelar indefinidamente a aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas e a aprovação da ratificação do Convênio 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) pelo Brasil.

Todos estes organismos da esfera pública formam parte da estrutura indigenista estatal, no sentido de comprometer-se, de forma mais ou menos orgânica, com a atenção às necessidades e aos direitos dos povos indígenas do Brasil. Nesse complexo, destaca-se a Fundação Nacional de Apoio ao Índio (Funai) como principal órgão executor da política indigenista do Estado brasileiro e, contraditoriamente, como um dos principais violadores do direito à autodeterminação dos povos indígenas brasileiros.

A política indigenista do governo brasileiro

A política indigenista atual do governo brasileiro demonstra a síntese do que foi o descaso historicamente dedicado às populações indígenas do país.

O governo tem adiado a definição de políticas de saúde, educação e desenvolvimento autônomo das comunidades indígenas. A carta constitucional mantém-se no nível de retórica, enquanto a violação dos direitos de cidadania e dos Direitos Humanos dos índios brasileiros continuam no nível da mais dura realidade.

O indigenismo oficial brasileiro responde às exigências da lógica autoritária, concentradora de riquezas e de poder excludente que privilegia os interesses privados em detrimento dos direitos constitucionais de todo o povo brasileiro.

A Funai originou-se do antigo Serviço de Proteção aos Índios (SPI), criado em 1910 para tutelar os índios, definidos legalmente como incapazes. Inicialmente, fazia parte do Ministério da Guerra e hoje, após percorrer vários caminhos na burocracia do Estado, integra o Ministério da Justiça.

A partir de uma ideologia humanista, que justificou o antigo SPI, a política indigenista oficial foi-se desmascarando, paulatinamente, e expondo seu projeto integrador e defensor dos interesses da sociedade de mercado. Com o desenrolar do processo construtivo dos conceitos de cidadania e Direitos Humanos relacionados aos povos indígenas, de cunho internacional com reflexos em nível nacional, a Funai passa a preocupar-se em legitimar sua ação tuteladora através de um discurso de proteção e defesa da autonomia das culturas indígenas. Entretanto, não tem sido capaz de manter impunemente sua nova máscara politicamente correta porque depende de uma política mais global de redução do Estado e, também, porque enfrenta a perspicácia cada vez mais aguçada dos movimentos indígenas e indigenistas da sociedade.

A eficácia da política indigenista atual do governo brasileiro tem sido, felizmente, minada pela eficácia da organização indígena e das ONGs internacionais e nacionais de apoio aos índios. Minada mas não inviabilizada, o que significa que, apesar dos percalços, o governo ainda consegue submeter a garantia dos direitos dos povos indígenas à lógica dos interesses do grande capital nacional e internacional. A proposta de reestruturação da Funai atende à necessidade de redução da máquina estatal a um mínimo, coerente com o processo de entrega à iniciativa privada de grande parte dos compromissos e dos serviços básicos de assistência à população em geral.

As práticas indigenistas não estatais

Uma peculiaridade do indigenismo brasileiro é a participação de vários segmentos da sociedade em atividades de assistência, defesa de direitos, tutela, pastoral, organização, incentivo à autonomia, assessoria, parceria, etc. Organizações Não Governamentais (ONGs), igrejas, entidades específicas, voluntários, políticos, estudantes, profissionais das ciências sociais, sindicatos, associações de municípios, imprensa, enfim, um conjunto bastante amplo de sujeitos atua nesta arena mais ou menos delimitada que são as relações entre os povos indígenas, o Estado e a sociedade envolvente.

Todo este complexo em função dos índios gira, muitas vezes, em torno de propostas isoladas, concorrentes entre si e, o que é pior, alheias às representações dos povos indígenas sobre seu próprio processo de autonomização e de convivência.

Além do isolamento entre propostas indigenistas de cunho assistencialista ou autonomista, o afastamento desse conjunto de iniciativas em relação ao contexto mais geral de lutas pela superação da desigualdade e da exclusão social faz parte da situação de desarticulação da sociedade no processo de construção da cidadania.

Nesse contexto, os povos indígenas vivenciam, no paradoxo de seu isolamento invadido, um processo de acúmulo de experiências e de conhecimentos que vai enriquecendo seu potencial de organização e de intervenção.

Perspectiva jurídica e filosófica do direito à autodeterminação

O direito à autodeterminação está positivado no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, ambos em seu artigo primeiro, que diz:

“(…) Art. 1º: Todos os povos têm o direito de livre determinação. Em virtude deste direito estabelecem livremente sua condição política e provêm assim mesmo seu desenvolvimento econômico, social e cultural.”

Especificamente em relação aos povos indígenas, o projeto de Declaração da ONU sobre Direitos dos Povos Indígenas dedica dois artigos para esse direito:

“Art. 3º: Os povos indígenas têm o direito de autodeterminação. Em virtude deste direito eles determinam livremente seu status político e usufruem livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

Art. 31º: Os povos indígenas, como uma forma específica de exercício do direito à autodeterminação, têm direito à autonomia ou auto-governo em questões relacionadas aos seus assuntos internos ou locais, incluindo cultura, religião, educação, informação, mídia, saúde, habitação, emprego, bem estar social, atividades econômicas, terra e manejo de recursos, meio ambiente e entrada de não membros, assim como caminhos e formas para financiar estas funções autônomas.”

O direito à autodeterminação está implícito, ademais, em diversos outros artigos desse projeto e, ainda, em vários outros documentos e nas demandas mais comuns dos povos indígenas perante fóruns internacionais, regionais e nacionais.

Autodeterminação e autonomia

O conceito de autodeterminação não é muito claro, mas encerra pelo menos a noção de autonomia no sentido político, isto é, o direito de determinar as próprias prioridades na organização social e no desenvolvimento econômico, bem como de contribuir com suas próprias formulações para a política mais geral de desenvolvimento do país. No caso dos povos indígenas esta autonomia é constantemente impedida por mecanismos de tutela e por violação de direitos sociais, econômicos e culturais. Essa dupla obstaculização do exercício do direito de autodeterminação sintetiza uma violação mais profunda, que é do direito à própria existência enquanto povo.

A autodeterminação referida à autonomia sugere, teoricamente, um risco ao sistema político e normativo do Estado. No caso dos povos indígenas do Brasil, entretanto, a violação deste direito não parece estar relacionada com a preocupação da manutenção da soberania nacional, uma vez que, numérica e politicamente, esse segmento da sociedade não é significativo como para ameaçar a estrutura institucional dominante.

Numa espécie de círculo vicioso, o próprio exercício da autonomia interna, prejudicado pelas históricas ingerências indigenistas governamentais ou não, impede ou dificulta muito qualquer possibilidade de participação externa dos povos indígenas nas políticas públicas nacionais. A não ser em casos isolados, poucas lideranças orgânicas aos interesses dos povos indígenas têm alcançado uma intervenção mínima no processo político nacional. Em muitos casos, ocorre um aparelhamento de formas de organização indígenas ou cooptação de lideranças, que fragiliza ainda mais o já deficiente exercício do direito à autodeterminação.

Autodeterminação e cidadania

A autodeterminação é uma demanda presente na maioria das reivindicações apresentadas pelas organizações indígenas brasileiras, ao lado da terra, da saúde ou da educação bilíngüe. Isso pode ser compreendido, talvez, se associarmos o conteúdo desse direito à questão da cidadania.

O conceito de cidadania remete à idéia de subjetividade política e social num sistema normativo imposto e legitimado como dominante. As parcialidades étnicas, assim como outros critérios de diferenciação da população, como faixa etária, situação penal ou nacionalidade, representam especificidades que condicionam diferentes formas de acesso e exercício da cidadania. A existência de limites aos direitos de cidadania vincula-se, assim, ideologicamente, a debilidades ou impedimentos para seu exercício pleno, sejam temporários ou permanentes.

A relação entre etnicidade e cidadania, de acordo com este modelo restritivo baseado em supostas incapacidades, constitui os limites do exercício de autodeterminação dos povos indígenas brasileiros. O dilema entre a preservação das especificidades étnicas, o universalismo dos Direitos Humanos e a cidadania pode ser resolvido, desde que se possa vislumbrar a possibilidade de, ao invés de restrição de direitos,

relacionar critérios de diferenciação com ampliação ou diversificação das formas de acesso e exercício da cidadania. Assim, os povos indígenas, por exemplo, seriam sujeitos de todos os direitos constitucionais garantidos a todos os cidadãos brasileiros e de outros, relacionados com a especificidade de suas formas de organização social e política.

A autodeterminação, no sentido de autonomia interna e de intervenção nos processos de formulação e execução de políticas básicas que correspondam às necessidades dos povos indígenas, é um direito coletivo referido à especificidade do exercício de sua cidadania. No contexto de pluralismo cultural, constituir-se-ia um espaço para a construção de uma *cidadania plural*.

Cidadania plural

Antes de analisar o conteúdo de uma possível cidadania plural, é necessário admitir que a própria cidadania deve ser vista não só como um direito, mas ao mesmo tempo como uma condição e como uma aspiração. Condição decorrente de atributos legalmente definidos e limitada por critérios igualmente formais. Aspiração enquanto direito garantido mas nem sempre protegido e quase nunca assegurado na prática, em todas as suas dimensões. Nessas condições, pode-se refletir em termos de conquista da cidadania ou, o que é a mesma coisa, de construção da cidadania.

O processo de construção ou conquista da cidadania pressupõe, portanto, um passo além da simples normatização em direção a estratégias de garantia da efetividade desse direito. Aqui a subjetividade ganha um atributo ativo, complementar à condição passiva de destinatário de um direito. Enquanto os Direitos Humanos referem-se a todas as pessoas, a cidadania refere-se a um conjunto de direitos específicos, permanentemente definidos e redefinidos num processo que inclui disputas e consensos sobre a condição mesma de cidadão ou cidadã.

A cidadania plural, nesse contexto, situa-se nessa disputa e, principalmente, pressupõe um direito a ser conquistado pelo conjunto das especificidades étnicas que compõem a sociedade brasileira.

A autodeterminação, situada nesse conjunto de reflexões, representa a expressão mais concreta e a possibilidade mais real de construção e conquista da cidadania dos povos indígenas, constituindo-se em porta de entrada para a conquista de todos os demais direitos garantidos constitucionalmente.

Uma morte cheia de significados

O isolamento, as políticas de tutela, o indigenismo paternalista, a discriminação, são alguns obstáculos específicos que os povos indígenas têm a superar nesse processo de conquista de sua cidadania plural, ao lado das demais barreiras impostas à sociedade brasileira como um todo, como por exemplo a desigualdade e a exclusão social.

Confundido com um mendigo, por volta das 5h do dia 21 de abril de 1997, o índio Galdino dos Santos, da tribo Pataxó Hã-hã-hãe, ardia em chamas em uma das principais avenidas de Brasília. Fogo provocado pela ação de cinco jovens brasileiros que se utilizaram de dois litros de álcool combustível para promover o ato bárbaro. Encharcaram o seu corpo, enquanto dormia, ateando fogo logo em seguida, com fósforo, transformando-o numa verdadeira tocha humana. As chamas foram tão fortes que provocaram queimaduras em 95% do corpo de Galdino, sendo 85% de queimaduras de terceiro grau e 10% de lesões profundas, e só foram controladas pelo uso de extintor de incêndio do automóvel de Nairo Euclides Magalhães, uma das testemunhas do crime. Porém, tal esforço resultou inútil, pois as lesões até ali produzidas já haviam decretado a morte de Galdino que ocorreria horas depois.

O fato revestiu-se de enorme significado, além da evidente repulsa pelo ato em si. Foi cometido contra um índio na madrugada imediatamente posterior ao Dia do Índio. Ocorreu dentro da capital federal, sede da FUNAI. Foi praticado por filhos de pessoas bem sucedidas socialmente, entre eles o filho de um juiz federal. Tais elementos conjugaram-se com a sucessão de pequenas coincidências que levaram Galdino até o banco de uma parada de ônibus para morrer em pleno sono, não como um bravo, não como um guerreiro, mas à traição, impedido de qualquer gesto ou esforço de defesa e confundido pelos autores do delito com um “mendigo”.

Desde o descobrimento do Brasil, que se implementou uma política organizada de dizimar, sob todas as formas, a civilização nativa em território brasileiro. Tal política respeitou uma lógica de conquista de terras e de território que se mantêm até hoje. Em 1555, somente para exemplificar, o então Estado colonial operacionalizou a destruição de 13 aldeias e promoveu a escravização de três mil índios. Recentemente, ao menos do ponto de vista histórico, o regime militar deu status legal ao processo de “integração do silvícola”, onde o objetivo era praticamente eliminar a figura e a organização política e cultural remanescente da civilização originária.

Em 19 de dezembro de 1973, o então Presidente do Brasil, Gen. Emílio Garrastazu Médici, sancionava a Lei n.º 6.001, dispondo sobre o “Estatuto do Índio”. O seu art. 1º estabelecia o princípio fundante da condução das políticas em relação aos indígenas: “*esta Lei regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar sua cultura e **integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional***” (o grifo é nosso). A mesma Lei previa, em seu art. 20º, as hipóteses de intervenção em área indígena, entre elas as seguintes: “*para a realização de obras públicas que interessem ao desenvolvimento nacional; para a exploração de riquezas do subsolo de relevante interesse para a segurança e o desenvolvimento nacional.*”

Para se ter uma idéia do significado de tal resultado histórico, em 1500 estima-se que viviam em território brasileiro aproximadamente cinco milhões de nativos. Hoje, devem habitar o mesmo solo pouco mais de 325.000 descendentes deles. A luta pela terra foi o elo condutor de todas as disputas em que se obrigaram a envolver a partir de então. Galdino nada mais fazia, naquele fim-de-semana, do que lutar pela mesma coisa que seus ancestrais. Mas o território da disputa não era o seu, nem as armas eram suas conhecidas.

A disputa entre aflitos e esquecidos

A amplíssima maioria das disposições da referida Lei n.º 6.001/73 foram revogadas, pela entrada em vigor, em outubro de 1988, da nova Constituição Federal. O reconhecimento da organização social, dos costumes, da língua, das crenças, das tradições dos índios, marcam uma nova forma de relacionamento institucional entre as autoridades públicas do Estado brasileiro e o contingente indígena, além de sublinhar que pertencem àqueles “*os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam competindo à União demarcá-las*”, reconhecendo-se, assim, a necessidade de resgatar uma dívida histórica frente a inegáveis perdas territoriais, com repercussão direta sobre toda a manutenção daquela cultura marcada pelas variantes geográficas. Mas todos os governos federais e seus aliados estaduais, sem exceção, do pós 88, consideraram a Constituição “social demais” e não pararam de envidar esforços no sentido de diminuir, de afastar das regras constitucionais determinações explícitas de resolução de problemas sociais agudizados, sobretudo, no período histórico imediatamente anterior, o regime militar.

No Estado do Rio Grande do Sul, a Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, através do art. 32º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, determinou o prazo de quatro anos da promulgação daquela Carta, portanto 3 de outubro de 1993, para a devolução das terras colonizadas ilegalmente pelo próprio Estado em terras indígenas.

Entre outras, é o caso da área de Serrinha, região distante apenas 13 quilômetros de Ronda Alta (RS). O governo do Estado até a presente data não cumpriu a disposição legal, mas a FUNAI já iniciou a promover a realização da parte que lhe cabe.

Através da Resolução n.º 50, de 24 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União, edição de 25 de novembro daquele ano, a Comissão de Sindicância criada para analisar a hipótese de indenização das famílias de colonos ocupantes de Serrinha, concluiu tratar-se de boa fé as benfeitorias edificadas por 29 ocupantes não índios cadastrados pelo grupo de trabalho da Comissão. Tal reconhecimento implicou na indenização das referidas benfeitorias, para que os colonos desocupassem a área. A FUNAI, então, deu início a tal processo, passando recentemente a indenizar as benfeitorias que ficariam como utilidades aos seus donos históricos. Segundo a Administração Regional da FUNAI em Passo Fundo, 280 indígenas reocuparam uma área de 11.950 hectares de terra, sobre aquilo que teria sido demarcado em 1911. Lamentavelmente, agora, são os colonos quem terão de lutar por terra e área, já que o governo do Estado deixou-os serem retirados

legitimamente do local que não lhes pertencia, em colonização realizada pelo próprio Estado, sem que lhes fosse destinado novo local para fixação e trabalho.

A Cedecondh e a questão indígena

Em resposta ao ofício n.º 22/97 da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, a Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre (Cedecondh), na época presidida pela vereadora Maria do Rosário (PT), enviou o seguinte material para integrar o **“Relatório Azul” 97**:

“A Cedecondh trabalhou em 1997 no sentido de diagnosticar e encaminhar sobre a situação dos índios que vivem em áreas próximas de Porto Alegre e municípios vizinhos. Desta forma instaurou e coordenou o Fórum Permanente Intermunicipal para a Questão Indígena, cujo primeiro encontro ocorreu no dia 2 de dezembro de 1997. Mais de vinte entidades governamentais e não governamentais participaram do encontro, tais como: representantes de várias comunidades Mbyás e Kaingang; Procuradoria da República do Rio Grande do Sul; prefeituras de Porto Alegre, Viamão, Barra do Ribeiro, Capivari do Sul, entre outras.

Em relação ao diagnóstico da realidade de vida dos índios no Estado, foram apontados aspectos como: não cumprimento da Constituição Federal quando reconhece os direitos dos povos indígenas; abandono pelas políticas públicas estatais; grande desinformação sobre a questão indígena por parte de autoridades governamentais; grande extermínio sofrido historicamente, bem como o crescente, brutal e acelerado processo de aculturação que somente agrava as condições de vida destes povos.

Dentre os encaminhamentos do encontro destacamos: solicitar o apoio das prefeituras para viabilizar meios de transporte e material para melhorar as habitações nos acampamentos e áreas indígenas; carta das comunidades Mbyá-Guarani à FUNAI, exigindo imediata demarcação de sete áreas no Estado, cuja solicitação encontra-se sem providências em Brasília. Além de habitação e terras, foram tratados problemas ligados à agricultura e autosustentação, educação e saúde”.

Racismo

“Aprendemos a voar como pássaros, e a nadar como peixes, mas não aprendemos a conviver como irmãos.”

Martin Luther King

*“ARTIGO 1º**

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.”

*Declaração Universal dos Direitos Humanos

Da discriminação racial às “ações afirmativas”

Se desejássemos uma definição rápida sobre o fenômeno do racismo teríamos à disposição o conceito trazido por Aurélio Buarque de Holanda em seu difundido dicionário da língua portuguesa: racismo é a *“doutrina que sustenta a superioridade de certas raças”*.

Historicamente, é verdade, o racismo ganhou conceito e denominação específica quando foi preciso legitimar determinado tipo de dominação de uns sobre outros povos. Quando políticas expansionistas foram adotadas por alguns países europeus - notadamente Alemanha, Inglaterra, França, Espanha e Portugal, o resultado pretendido só seria alcançado através do domínio territorial e da subjugação dos povos conquistados. Sobre esta base histórica, as concepções racistas são “selecionadas” passando a cumprir o papel de uma doutrina que, antes e além de explicar, justificasse todos os atos necessários para aquele domínio e aquela espoliação.

Bem definidas as diferenças biológicas como a cor da pele e o tipo de cabelo, associado aos aspectos geográficos onde cada grupamento construiu sua sociedade, pôde-se estabelecer uma escala de valores com os quais se passou a decidir sobre a conveniência da continuidade de determinado grupamento humano. O ápice de tal pensamento levou à bestialização da idéia do outro, onde esse, preenchidas aquelas definições conceituais prévias, não poderia atingir o status do “humano”. No máximo, o de um ser inferior. Há que se ressaltar, também, que a idéia pré-constituída de um deus moldado à imagem do branco europeu muito colaborou para a fixação de um padrão de humano do qual o negro e o índio estavam excluídos. Fácil e sem qualquer sentimento de culpa seria eliminar aqueles que nunca haviam sido integrados ao mundo “ocidental e cristão” do medievo.

Como explicar atos de eliminação física em massa praticados contra negros durante a escravidão (ou mesmo a própria escravidão), no Brasil, ou durante o apartheid na África do Sul, ou, ainda, de judeus durante o nazismo, se eliminarmos a idéia do consentimento moral? Havia o consentimento político, é verdade, a partir de iniciativas daqueles Estados que difundiam e estimulavam o racismo. Mas esse elemento parece, em si mesmo, insuficiente para explicar até onde se chegou em seu nome.

Hoje não vivemos mais sob a égide da escravidão, do apartheid ou do nazismo, embora ainda experimentemos muitos de seus efeitos. Aqueles que, no passado, emprestaram seu apoio às políticas de segregação racial já há muito não estão dispostos a renovar seus argumentos. Pode-se dizer, assim, que esmoreceu a doutrina do racismo. O racismo, entretanto, não acabou. De fato, tudo parece indicar que o fenômeno racismo diga respeito a uma ordem de problemas bem mais complexos, ainda que de difícil identificação. Os atos baseados no preconceito racial acompanham toda a história da humanidade e encontram-se enraizados culturalmente de tal forma que, ainda hoje, muitas são as situações onde se torna

nítido o gesto de exclusão destinado a gerar sobre o outro-diverso a noção de “inferioridade” capaz de lhe destruir a auto-estima e a capacidade de defesa. Isto tudo sem ao menos que se mencione as atitudes concretas que oferecem a violência gratuita e mesmo a perspectiva final da eliminação física.

No Brasil, o ordenamento jurídico vem paulatinamente constringendo as práticas preconceituosas, sobretudo aquelas excludentes do ponto de vista social inspiradas na intolerância para com a diferença étnica. Garantias constitucionais e leis penais foram criadas com o fim de punir severamente o praticante de determinado ato tido como racista. O racismo, pelo art. 5º. da Constituição Federal, tornou-se crime inafiançável e não mais uma simples contravenção. A ofensa verbal, a injúria - sobretudo essa, a mais comum das práticas ofensivas externadas e declaradas de racismo, ganhou previsão de pena mais grave que a da injúria comum. Mas isso é muito pouco diante da urgência e gravidade do problema. Destaquemos, ilustrativamente, a situação típica de negar ou obstar emprego ou trabalho a alguém por preconceito de raça ou de cor. Estamos diante de um crime de racismo que sujeita o autor a uma pena de reclusão de dois a cinco anos. As estatísticas, não obstante, continuam a demonstrar serem os negros os maiores excluídos do mercado de trabalho, o que autoriza a conclusão de que tal resultado não seria o mesmo se critérios racistas não estivessem sendo operantes quando da seleção e admissão de candidatos a vagas de trabalho.

Contrastes desta ordem serão facilmente identificáveis em inúmeras outras situações cotidianas no Brasil, envolvendo particularmente as populações negras. Percebe-se, assim, a existência de um “gap”, um fosso, entre os enunciados jurídicos e a realidade fática que eles próprios pretendem regular. Espaço que não tende a se alterar espontaneamente sem que se induza a elaboração de políticas públicas capazes de oferecer vantagens comparativas àquelas populações tradicionalmente discriminadas e inferiorizadas. Seria, de toda forma, expressão de pura ingenuidade esperar que a lei penal, por si mesma, possa oferecer resultado absoluto no combate ao próprio crime, que inequivocamente não possui causa única. O penalista de unanimidade entre todas as correntes, Francisco de Assis Toledo, é categórico em dizer que:

*“(...) quando se diz que ‘a tarefa do direito penal é a luta contra o crime’, afirma-se algo verdadeiro, conforme admitimos linhas atrás. Todavia, não se pode dizer que a missão seja exclusiva do direito penal. Pelo menos na luta preventiva contra o crime estão (ou deveriam estar) envolvidos, cada um a seu modo, importantes setores da vida comunitária: família, escola, órgãos assistenciais, sobretudo os de proteção ao menor, etc (...)”.*¹

Estando os negros à margem do mercado de trabalho, mais distantes estão de alcançar os meios que lhes possibilitem acessar mecanismos de integração e afirmação da cidadania. São-lhes subtraídos, desta forma, os pressupostos objetivos para o próprio exercício efetivo dos seus direitos. É essa conclusão que atualiza no Brasil a idéia das “ações afirmativas”, tradição em muitos países do chamado primeiro mundo e realidade largamente desconhecida e desprezada no Brasil. Sem que medidas dessa natureza sejam adotadas no sentido de reequilibrar forças historicamente em desequilíbrio - com a notória desvantagem para os negros, não há como esperar resultados satisfatórios para o fim de tal drama em médio espaço de tempo.

Ao invés de manter-se na afirmação de garantias formais, urge que o Estado brasileiro proponha mecanismos de assegurar a igualdade material, dando vida ao art. 5º. da Constituição Federal que diz que não haverá distinção de qualquer natureza, ou, ainda, do próprio art. 3º., inciso IV, daquela Carta, que estabelece que se constitui em objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A promoção do bem de todos, no entanto, não pode desprezar a existência de desigualdades que se cristalizaram durante o curso da história, baseadas exatamente na consagração da exclusão social que nos trouxe até a atualidade. Assim, não poderá haver promoção do bem de todos se tais desigualdades se mantiverem, se não se agir no sentido de dar reversibilidade ao processo que consagrou a miséria aos negros e a riqueza aos brancos. Reservar quotas para o preenchimento de vagas em concursos públicos para candidatos negros, proporcionalmente ao número desses junto ao conjunto da população; destinar espaços proporcionais nos veículos de comunicação para profissionais negros; elaborar programas governamentais que incentivem a admissão de trabalhadores negros; entre outras iniciativas possíveis, seria uma maneira de iniciarmos.

Para que se ilustre a atualidade e a dramaticidade do racismo no Brasil e particularmente em nosso Estado, apresentamos a seguir casos típicos tratados pela **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul no ano de 1997.

Denúncias de discriminação racial encaminhadas à CCDH

Comerciante sofre perseguição por ser palestino

Em 23/01/97, estive na **CCDH** o Sr. A. Y. A. H., palestino, pequeno comerciante, estabelecido na rua Voluntários da Pátria, nesta capital. Disse que se sentia vítima de atos de violência, combinados com abuso de autoridade, discriminação racial e difamação contra sua pessoa e os de origem palestina, tudo por parte de fiscais da Secretaria Municipal da Indústria e do Comércio (SMIC). Exibiu, como demonstração do alegado, uma via do Auto de Infração n.º 51065, de 23/12/96, por infração aos arts. 1º e 3º, incisos VIII e X, do Decreto Municipal n.º 8185/83, em razão de atividade geradora de distúrbio sonoro. Mas trouxe, também, o registro da ocorrência policial n.º 5295/96, da 17ª Delegacia de Polícia (DP), onde S. R. A., funcionária do denunciante, alegou ter sofrido agressões físicas, sendo atendida no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, registro n.º 96.0432025.05, quando da tentativa de apartar a briga entre aqueles e os respectivos fiscais. Em seu depoimento à autoridade policial fez constar que os fiscais chamaram seus chefes de “turcos, ladrões, que não estão em sua pátria e que não eram considerados humanos”. A **CCDH** oficiou ao Prefeito Municipal, Raul Pont, of. n.º 73/24/97, relatando-lhe o ocorrido e pedindo providências, pedido este que foi reiterado pelo ofício n.º 102/24/98, de 13/01/98.

Em resposta, o Prefeito comunicou que considerando a denúncia apresentada pela **CCDH**, a SMIC buscou apurar os fatos e discutir com os servidores envolvidos, advertindo-os no sentido de que problemas desta natureza são incompatíveis com os objetivos e métodos do atual governo. Salientou, ainda, que a SMIC tem realizado cursos de formação e qualificação profissional dos Agentes de Fiscalização.

Mulher pobre e negra é retirada com violência de Centro Comercial

Em 18/02/97, I. B. S., funcionário público municipal, informou à **CCDH** que, no dia 13/02/97 presenciou uma cena grotesca de agressão física contra uma mulher pobre e negra em um centro comercial desta capital, por parte de um agente de segurança daquele estabelecimento. Que a agressão consistiu num violento chute na face daquela mulher. O denunciante informou, ainda, o nome do agressor. A **CCDH** comunicou prontamente a 17ª DP, inexistindo resposta das providências adotadas até o presente momento. Comunicou-se, também, à direção do referido estabelecimento comercial, que respondeu nos seguintes termos: “(...) Houve, isto sim, no dia 14 de fevereiro de 1997, por volta das 16 horas uma ocorrência cujos fatos relataremos a seguir: a) uma senhora, aliás bastante conhecida nos meios comerciais da cidade, aparentando visíveis sinais de alterações comportamentais, iniciou uma algazarra no térreo do Edifício; b) um empregado desta Empresa, conduziu-a, sem violência, muito embora ela tentasse agredi-lo, para uma das entradas... enquanto outro empregado correu à rua para chamar o policiamento; c) em questão de minutos, estavam nas dependências dois Policiais Militares que conduziram a referida senhora em uma viatura oficial para a chefatura de Polícia.”

Homem negro é impedido de frequentar clube social

M. T. S., em 25/02/97, trouxe ao conhecimento da **CCDH** fato ocorrido na cidade de Caçapava do Sul (RS), em 22/02/97, indicando existir a ocorrência de crime típico de racismo, quando R. N. R., brasileiro, negro, foi o único, entre quatro pessoas, a quem se exigiu que apresentasse carteira de sócio ou pagasse determinada quantia em dinheiro, quando tentava ingressar em clube social para participar de evento de lazer aberto ao público. O fato foi levado ao conhecimento da autoridade policial, que instaurou inquérito policial

para apuração dos fatos. Em relatório dirigido à juíza de Direito, datado de 02/04/97, o delegado de Polícia, João Silveira Goulart, esclarece os fatos: “(...) *No dia do fato, segundo a vítima e seus amigos (...), todos foram ao referido clube, onde estava se realizando uma boate com música ao vivo e com entrada franca ao público, cujo evento se realizava pelo organizador (...), sendo que ao chegarem no local, os seguranças (...) barraram a vítima (...), pelo fato de que este era de cor preta, os quais permitiram o acesso aos demais ao interior da boate, sem qualquer exigência, ao contrário do ocorrido em relação à vítima, de quem exigiram a carteira social ou a importância de trinta reais para poder entrar na boate (...)*” O delegado entendeu estar presente ao fato os requisitos legais definidores da prática do crime de racismo, previsto na Lei n.º 7.716/89 e decidiu pelo indiciamento de três pessoas.

Camiseta estimula preconceito

Em 27/02/97, N. A. M., brasileiro e negro, trouxe à **CCDH** sua inconformidade diante do que considerou uma ofensa injuriosa. Relatou que estava passeando por uma das ruas de Tramandaí (RS) quando viu exposta na vitrine de determinada casa de comércio uma camiseta que festejava a superioridade do tricolor gaúcho sobre o suposto rival futebolístico. Estampava os seguintes dizeres a referida camiseta, ao lado de gravura de um mosqueteiro: “*O MOSQUETEIRO PASSOU A USAR CAMISINHA PRÁ METÊ FERRO NO NEGRÃO QUE SÓ LEVA NA BUNDINHA - CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1996*”. Com base nesse depoimento e uma réplica dos mostruários das estampas vendidas, a **CCDH** oficiou ao promotor de Justiça da cidade de Tramandaí, para que examinasse da hipótese de crime de racismo em razão da publicação por qualquer meio de comunicação do preconceito de raça ou cor, de acordo com o art. 20 da Lei n.º 7.716/89. A **CCDH** não obteve retorno sobre as providências adotadas.

Cidadão é considerado suspeito por conta de sua cor

Em 05/03/97, I. L. M., brasileiro, 34 anos, negro, trabalhando como operador de processo no pólo petroquímico, narrou à **CCDH** o seguinte fato: que em 26/02/97, por volta das 11 horas, no centro da cidade de Novo Hamburgo (RS), estacionou seu automóvel marca Fiat - Tempra próximo à Secretaria Municipal da Fazenda, enquanto aguardava o regresso de sua sogra. Ao dirigir-se até uma lancheria das imediações, cruzou com dois guardas municipais, que teriam cochichado entre si: “*ai vem ele*”, ao que o outro respondeu: “*este negrão é meio suspeito!*” Pouco tempo depois, estacionou à sua frente uma viatura de Brigada Militar, de onde desceram policiais que lhe ordenaram virar-se contra a parede, quando passaram a lhe revistar. Só após tal procedimento é que lhe pediram documentos pessoais. A documentação do veículo também foi solicitada, mesmo que estivesse ele longe de seu carro. Ficou, então, sabendo que a força policial havia sido requisitada pela guarda municipal, porque suspeitaram que o Tempra fosse roubado. Embora se tenha oficiado ao delegado de Polícia da 1ª. DP de Novo Hamburgo, até a presente data a **CCDH** não foi informada sobre as iniciativas adotadas por aquela autoridade policial.

Mulher negra é impedida de comprar em armazém

Em 24/03/97, D. M. S. M., brasileira, 35 anos, pobre, doméstica, dirigiu-se até um armazém próximo de sua residência, no bairro Glória, em Porto Alegre (RS), onde pretendia comprar bananas maduras para fazer um bolo. Porém, foi surpreendida com agressões verbais imotivadas, do tipo “*negra suja e vagabunda*”. Quando tentou conversar com a injuriante, esta se armou de uma barra de ferro e ameaçou agredi-la fisicamente, tendo que desistir de comprar, pois nítido ficou a negativa de vender. Em informações encaminhadas até à **CCDH**, o delegado de Polícia Paulo Costa Prado relatou ter encaminhado ao Judiciário, em 01/04/97, o devido inquérito policial.

Mulher é ultrajada em fila de açougue em razão da cor

Em 13/05/97, A. C. A. S., brasileira, 23 anos, pobre, professora de 1º Grau, esteve na **CCDH** relatando que, em 09/05/97, por volta das 15 horas, no interior de um supermercado próximo à sua residência, na fila do

açougue do mesmo, quando tentou imprimir-lhe alguma ordem, foi ofendida por um cidadão que ditou para que se “*enxergasse*”, “*que visse a sua cor*”, que “*quem era ela para botar ordem na fila*”. Pela assessoria da **CCDH** foi a denunciante orientada para que recorresse aos serviços da Defensoria Pública do Estado e promovesse contra o ofensor uma ação judicial criminal por injúria, que é o procedimento processual penal cabível ao caso, já que impedimento para a aquisição do bem desejado não transparecia no fato narrado (o que caracterizaria a figura típica de crime de racismo, para o que bastaria apenas levar até a autoridade policial o conhecimento do fato para que tivesse início o curso de atos em busca da responsabilização criminal, por parte dos agentes do Estado, independentemente da manifesta vontade da vítima).

Jornalista conta piada discriminatória em público

Em 20/05/97, G. N. C., brasileiro, sociólogo, escreveu para a **CCDH** dando conhecimento de que um ano antes, em 16.09.96, um conhecido jornalista porto-alegrense, em palestra proferida para um grupo de policiais no auditório do Palácio da Polícia, em meio à sua exposição, teria a ilustrado com a introdução de uma “*piada*” de evidente teor racista cujo conteúdo, intencionalmente, não reproduzimos aqui. Informou, a mesma pessoa, que o fato teria dado ensejo ao registro de uma ocorrência policial, na 2ª DP de Porto Alegre, de n.º 8151/96. Pedidas informações ao titular daquela Delegacia, informados fomos pelo delegado Ivan N. Maynard Pereira “*que a ocorrência policial n.º 8151/96, gerou o Termo Circunstanciado n.º 0696/97/100302-B*”, remetido ao Judiciário.

Preconceito racial estimula disputa entre vizinhos

J. I. P., brasileiro, 62 anos, militar, residente em Porto Alegre (RS), em 25/06/97, narrou para esta **CCDH** que seu vizinho - pelo que se sabe, policial civil, tem sustentado um longo período de desavenças e agressões contra si e sua mulher em razão da cor do mesmo e do credo religioso de sua esposa. Que as ofensas, todas gratuitas, são do tipo: “*macaco*”, “*negro corno*”, “*negro tinha que nascer morto*”. Além disso, em 24/06/97, pela madrugada, o mesmo vizinho teria praticado o crime de dano, ao destruir com pedradas várias telhas de sua residência. Ao indagar-se das providências adotadas pela autoridade policial, foi-nos informado pela delegada Jussara Constança Simão, através do ofício n.º 0116/97, que o inquérito policial n.º 206/97 encontrava-se em fase de conclusão.

Agressões e ameaças produzidas por racismo

R. S. N., brasileiro, 19 anos, estudante, residente em Viamão (RS), em 09/08/97, narrou ser vizinho de L. R. F. S. Que esse, reiteradamente, vinha ofendendo ao próprio R. S. N. e seus familiares, praticamente desde que se mudou para aquela residência, há três anos. Disse que as agressões consistiam em provocações do tipo “*já começa a negra a me olhar*”, “*negro é só pra quebrar o galho*”. Disse, também, que as agressões já haviam evoluído para ameaças de eliminação física do denunciante, o que o levou a registrar ocorrência na 2ª DP de Viamão. O delegado daquela DP, oficiado pela **CCDH**, não informou sobre as providências adotadas.

Consumidora negra sofre constrangimento e ofensas

M. R. P. U., brasileira, funcionária pública federal, domiciliada em Pelotas (RS), após atrasar no pagamento de duas prestações perante uma conceituada casa comercial naquela cidade, quitou sua dívida amigável e diretamente com a mesma. Apesar disso, passou a ser insistentemente cobrada por um serviço de crédito local sobre as mesmas prestações já quitadas. Considerando os reiterados chamados para “*acertar seu débito*”, procurou o órgão de cobrança, para dizer e mostrar que nada mais devia. Mesmo com os comprovantes de pagamento nas mãos, o funcionário R. C. S. emitiu recibo, ao que se negou a pagar M. R. P. U. Essa, por sua vez, exigiu cópia do referido recibo. Quando desciam as escadas do escritório da empresa de cobrança, R. C. S. tentou voltar atrás, proferindo os seguintes dizeres: “*Me dá esse recibo negra suja*”, “*tu não vai sair daqui com o recibo*”. A consumidora evadiu-se do local com o recibo em seu poder, pelo que

passou a ser perseguida, nas ruas, por R. C. S. que gritava: *“pega ladrão! Ela roubou o escritório”*. Abrigando-se no interior de outro estabelecimento comercial, R. C. S. continuou a bradar: *“isso que dá fazer negócio com negro”, “negro e pobre tem que morrer”*. Ao final da instrução policial, segundo informações do delegado Sérgio Moura Silveira, o Ministério Público ofereceu denúncia, pedindo a condenação de R. C. S., com base no art. 71, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), por utilizar, na cobrança de dívida, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, ao ridículo, interferindo no seu trabalho, descanso ou lazer.

Mulher é ofendida por casar com homem de outra cor

Em 01/10/97, G. N. V. M., brasileira, domiciliada em Porto Alegre (RS), esteve na **CCDH** e relatou que, em 25/09/97, seu marido brigara violentamente com seu cunhado, ambos brancos. Após tal fato, ela, mulher negra, passou a sofrer toda a ordem de humilhações verbais, sempre centradas as humilhações sobre sua ascendência racial. Passaram, ainda, a considerá-la responsável por toda a falta de sorte que vinha marcando a vida do cônjuge e a ameaçá-la. Tal fato levou-a a registrar o ocorrido na 6ª DP, sob o n.º 2677/97. O delegado titular daquela DP, apesar de solicitado a informar sobre as iniciativas adotadas diante do noticiado, até a presente data não prestou informações.

Aluna é ofendida por expressões usadas por seu professor

Em 30/10/97, recebemos a correspondência de S. H. S. L., funcionário público federal e marido de A. M. S., aluna do curso de Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Relatou em sua correspondência que, no dia 19/09/97, durante uma aula, determinado professor, ao fazer exposição de seu tema, promoveu abordagem discriminatória e pejorativa de nossas diferenças regionais, culturais e por origem. O denunciante, diga-se, é natural da região norte do país. As expressões usadas foram: *“o pessoal do norte é preguiçoso, só gosta de sombra e água fresca, que tendo peixe e farinha tá bom demais”* e *“o pessoal do norte não usa papel higiênico, pois só comem farinha”*. Através do ofício n.º 2075/24/97, levamos o fato ao conhecimento da Magnífica Reitora da UFRGS, que respondeu, em 30/01/98, dizendo que a administração central daquela instituição já estava ciente do fato e que as providências cabíveis para a apuração da ocorrência já haviam sido tomadas.

Cidadão negro é ofendido após ter o muro da sua casa derrubado

N. A. F., brasileiro, 59 anos, torneiro mecânico aposentado, domiciliado em Porto Alegre (RS), em 12/11/97, trouxe até a **CCDH** a notícia do seguinte fato: que em 27/10/97 seu vizinho, quando conduzia seu automóvel, derrubou o muro de sua casa. Quando foi conversar com aquele, quase foi agredido com um soco no rosto, ouvindo ainda o seguinte: *“nego filho da puta, eu vou te dar um tiro na cara”* e *“tu tá me infernizando desde que eu vim para cá, nego velho, vai pra puta que te pariu”*. Em resposta ao nosso ofício n.º 2117/24/97, informou o delegado João Carlos Carivali, que o inquérito havia sido encaminhado ao Foro de Petrópolis.

Vereador sofre injúria por sua origem étnica

Em 18/11/97, P. L. H. S., líder político da comunidade de Cruz Alta (RS), quando concedia entrevista a programa jornalístico da Rádio Independente, atacou J. R., também líder político daquela comunidade, mas se referindo ao mesmo como *“... um judeuzinho que fala toda a hora nas rádios de Cruz Alta”*. O ofendido representou contra P. L. H. S., para que o Ministério Público o denunciasse como incurso no art. 20, da Lei n.º 7.716/89, por incitar, pelos meios de comunicação social, a discriminação ou preconceito de raça ou etnia. O promotor de Justiça, no entanto, entendeu tratar-se de injúria, o qual é crime de ação penal de iniciativa privada, deixando de oferecer denúncia, requerendo que os autos aguardassem em cartório judicial a

manifestação do ofendido, para que aquele oferecesse, se desejasse, a queixa-crime, conforme resposta do próprio representante do Ministério Público ao ofício n.º 2298/24/97 da **CCDH**.

Consumidor sofre agressão em bar

P. R. S. F., brasileiro, 33 anos, estudante, em 24/11/97, estava no interior de um bar, no centro desta capital, quando, por motivo que não sabe precisar, o proprietário do estabelecimento dirigiu-se até ele dizendo: “*sai daqui negro vagabundo, tu estás atrapalhando o fechamento do bar*”, ao que depois disso ainda recebeu três socos no rosto. A **CCDH** oficiou ao delegado titular da 1ª. DP, mas até o momento da redação deste Relatório, não obtivemos qualquer resposta.

Homem negro é “convidado” a se retirar de bar

Em 02.12.97 esteve na **CCDH**, L.N.D.S., brasileiro, domiciliado em Porto Alegre (RS), contando que, em 07/11/97, freqüentava um bar na Av. Salgado Filho, no centro da capital. Pouco depois de entrar no referido estabelecimento foi “convidado” pelo garçom a se retirar do local, diante de evasivas oferecidas por aquele. O denunciante disse que retornaria, quando então o próprio gerente do bar reafirmou a ordem de que ele não poderia freqüentar aquele estabelecimento. L. era o único negro no grupo e o único que foi “convidado” a retirar-se. Tratando-se, em tese, de crime típico de racismo, foi o mesmo encaminhado diretamente ao Ministério Público, para que a instituição agisse criminalmente contra o proprietário do bar.

Cidadã negra sofre constantes ataques verbais de vizinha

Em 02/12/97 C. L. M. C., brasileira, 43 anos, servente, domiciliada em Porto Alegre (RS), esteve na **CCDH** informando que, já há tempo, vinha sendo reiteradamente ofendida por sua vizinha, G. M. C. C., em razão de sua cor. Os adjetivos, sempre antecidos da palavra negra eram: “*suja*”, “*depravada*”, “*chinelona*”. Narrou, igualmente, que inclusive os filhos não escapam de idênticas ofensas. Por tratar-se de crime de injúria, foi aquela encaminhada à Defensoria Pública do Estado para o oferecimento de queixa-crime contra o autor das ofensas.

Locutores ofendem durante transmissão de partida de futebol

Em 04/12/97, esteve na **CCDH**, S. R. V., brasileiro, funcionário público federal, domiciliado em Porto Alegre (RS), dizendo que, no dia 15/11/97, durante a transmissão radiofônica da partida de futebol entre as equipes do Vasco da Gama, do Rio de Janeiro, e o Juventude, de Caxias do Sul, pelas semifinais do campeonato brasileiro de futebol de 1997, dois profissionais da Rádio Gaúcha que faziam a cobertura daquele evento fizeram comentário pejorativo sobre determinado jogador da equipe do Vasco, em razão de sua cor e aspecto físico, fato que chocou profundamente o denunciante que também é negro. Segundo o denunciante, o narrador teria perguntado a outro companheiro de trabalho, referindo-se ao jogador negro, sobre “*o que ele faria se o encontrasse à meia-noite na Otávio Rocha?*” A resposta obtida foi: “*- daria um tiro nele!*” Percebe-se, no rápido diálogo, que o gracejo tentado só alcançou estimular, de um lado a violência, de outro a discriminação racial. A **CCDH** oficiou a Armindo Antônio Ranzolin, diretor da referida emissora. O deputado Marcos Rolim (PT), presidente da **CCDH**, em audiência com o diretor da Rádio Gaúcha, recolheu a posição oficial da emissora absolutamente contrária aos conteúdos emitidos. O diretor da emissora, lamentando o episódio, prontificou-se a contatar o denunciante para levar a ele, oficialmente, um pedido de desculpas; assegurando, também, que fatos semelhantes não haveriam de se repetir.

¹ *Princípios Básicos de Direito Penal, pág. 06, 4ª. edição.*

Homoerotismo

“Qualquer maneira de amor vale a pena, qualquer maneira de amor vale amar.”

Milton Nascimento e Caetano Veloso

*“ARTIGO 7º**

Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.”

*Declaração Universal dos Direitos Humanos

A expressão da sexualidade como um direito humano

Nós do Nuances – Grupo pela Livre Orientação Sexual – atendendo ao convite da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, resolvemos elaborar um texto simples, mas também abrangente sobre o direito à livre expressão sexual.

Consideramos que nos últimos anos, a **CCDH** alinhou-se como uma das poucas entidades - mesmo entre as que lutam pelos Direitos Humanos - a se manifestar claramente em favor da livre expressão sexual e a denunciar casos de violência e discriminação praticados contra gays, lésbicas, bissexuais e travestis. A título de ilustração, selecionamos alguns casos de discriminação contra homoeróticos que integram o cotidiano deste Estado.

A elaboração de um texto sobre a situação dos Direitos Humanos, por certo, remete-nos a várias dificuldades. Primeiro, é preciso saber se o texto será descritivo da realidade ou prospectivo de uma nova plataforma e de um novo modo de encarar a realidade; depois, é preciso saber da sua estrutura interna, se ampla e genérica ou se contextualizada, e assim sucessivamente. Essas opções mostram-se ainda mais presentes quando abordamos o tema “Direitos Humanos e homossexualidade”. Existe aqui a permanente necessidade de repudiar a discriminação de ordem cultural que faz com que muitas pessoas ainda hoje sejam desprezadas, maltratadas e mesmo mortas por conta de suas preferências sexuais. De outra parte, nosso texto não pode ceder à tentação de ser apenas mais um apelo em favor da tolerância diante das diferenças que caracterizam e enriquecem o fenômeno humano. É preciso que ele avance no sentido de esclarecer determinadas questões, que possa ser claro ao fazer denúncias concretas de violações, que, por tudo isso, sensibilize o Poder Público e seus agentes para o desenvolvimento de políticas públicas eficientes no combate à homofobia (ódio aos homoeróticos).

O primeiro desafio é o de romper o silêncio. Articular Direitos Humanos e homossexualidade, abordá-los tendo presente a realidade vivida por gays, lésbicas, bissexuais e travestis é defrontar-se com resistências legais, culturais, psicológicas, sociais, institucionais, religiosas, econômicas, médicas, etc. Enfim, sabemos que muitas barreiras se levantam quando alguém quer tratar desse tema. O desafio é tão presente que mesmo entre aqueles que lutam pelos Direitos Humanos o assunto causa dificuldade. O discurso e a prática de muitos militantes e grupos sinceramente envolvidos com a promoção dos Direitos Humanos demonstram isso, seja pela rejeição do tema, seja pela omissão a seu respeito.

A afirmação dos Direitos Humanos, todavia, não admite tais “recortes” e exige a superação de toda e qualquer postura que reproduza ou contribua para a legitimação da intolerância diante dos comportamentos sexuais considerados “desviantes” da normalidade estatística. Sua construção pressupõe a edificação de uma sociedade onde haja espaço para todos. Nesse convívio coletivo, a tolerância deve ser estimulada como

manifestação do respeito às múltiplas possibilidades do agir e do sentir humanos e da crença na dignidade da pessoa.

A expressão da sexualidade, enquanto aspecto fundamental do processo pelo qual estrutura-se uma pessoa, não é privilégio de gays, lésbicas, bissexuais e travestis. Todos homens e mulheres constroem seus afetos e preferências sexuais a partir da infinita variedade da experiência humana. Esse nos parece ser o ponto capaz de unificar, sob uma mesma bandeira, a luta pelos Direitos Humanos das chamadas “minorias sexuais” com a defesa dos Direitos Humanos de todos os segmentos da comunidade e, particularmente, daqueles que enfrentam outros processos de discriminação e violência: mulheres, índios, crianças, idosos, negros, pessoas portadoras de deficiência, desempregados e excluídos do processo social, econômico e político.

O compromisso dos movimentos sociais e das instituições estatais com a construção de uma sociedade orientada para a liberdade, a justiça, a igualdade e a solidariedade não pode tolerar a existência de “cidadãos pela metade”.

Com efeito, o direito à livre expressão sexual mostra sua ampla e verdadeira dimensão na medida em que é articulado no seio de um projeto efetivo de construção de um Estado e de uma sociedade democráticas. Esquecer essa realidade significa por em risco o próprio ideal de promoção dos Direitos Humanos. Afinal, se sem democracia não há respeito aos Direitos Humanos, sem as condições de efetiva inserção de gays, lésbicas, bissexuais e travestis na prática da cidadania não haverá verdadeira democracia.

Cuidar desse tema é reafirmar não só o compromisso com a construção da democracia, como também ressaltar a busca de felicidade e gozo na vida de cada um dos seres humanos como uma aspiração legítima e, antes de tudo, merecedora do respeito público.

Não bastassem essas diretrizes fundamentais, o reconhecimento da necessidade da afirmação dos Direitos Humanos na esfera da orientação sexual é iniciativa impulsionada pela inaceitável discriminação e violência a que estão sujeitas incontáveis pessoas em nosso País e em nosso Estado, como de resto em todo o mundo, sem o que não se pode falar em civilidade entre nós.

Como se sabe, no seio das Nações Unidas, das comunidades internacionais e dos blocos econômicos cresce a percepção de que as bases de uma nova ordem global jamais se assentarão satisfatoriamente senão mediante a sensibilização de todos com respeito aos Direitos Humanos. Na verdade, pode-se até dizer que o respeito à orientação sexual como direito humano fundamental revela-se questão mundial contemporânea distintiva dos regimes e sociedades seriamente comprometidos com a democracia e com os Direitos Humanos.

O respeito à orientação sexual integra, inequivocamente, o espectro daquelas esferas da vida pública e privada objeto de proteção dos Direitos Humanos. Tanto é que, em nome de sua efetivação, têm sido invocados os mais diversos direitos fundamentais (igualdade, privacidade, liberdade de expressão, liberdade de associação, etc), por meio dos quais se manifesta e se busca proteção, direta ou indiretamente, da expressão sexual.

Como tem revelado a experiência universal nessa área, só as medidas jurídicas (tais como a efetivação das normas constitucionais de igualdade, liberdade, pluralismo e privacidade) não são suficientes para a formulação de uma resposta adequada aos desafios da luta contra a discriminação por motivo de orientação sexual, raiz a partir da qual espraiam-se toda gama de violações aos Direitos Humanos neste campo.

Mais do que a edição de normas jurídicas, deve-se atentar para a educação na prática dos Direitos Humanos, principalmente aqueles referentes à liberdade individual, à autonomia, ao respeito à identidade e à expressão de cada um.

Essa tarefa – de educação como prática da liberdade (nas palavras de Paulo Freire) – perpassa a sociedade civil e o Estado, que deve, por seus múltiplos órgãos executivos, legislativos e judiciários, promover e incentivar a prática dos Direitos Humanos.

Na verdade, a eficácia social das políticas públicas implementadas pelo Estado depende de condições sociais de aceitação e adesão a essas iniciativas, assim como muitas das ações oriundas da sociedade civil devem – sem nenhum favor – receber o apoio e o auxílio para sua implementação por parte dos poderes públicos.

Infelizmente, em muitas situações cotidianas revelam-se os diversos atores sociais distantes desse projeto. Casos bastante corriqueiros como os dois seguintes que aportaram no Nuances – Grupo pela Livre Orientação Sexual – em 1997 o comprovam:

Josué reage à discriminação do porteiro

No dia 4 de setembro de 1997, no Juizado de Pequenas Causas de Porto Alegre, discutiu-se a discriminação da qual vinha sendo vítima Josué no condomínio em que reside. O porteiro da noite não permitia a entrada de alguns amigos seus, pela razão de serem homossexuais afeminados. Josué tentou resolver o caso procurando a síndica, que fez “vistas grossas” ao fato. Então ele entrou com uma ação contra o Condomínio, defendendo seu direito de receber suas visitas, do mesmo modo como os demais visitantes são tratados. O Nuances acompanhou o processo no Juizado, onde compareceu exclusivamente a síndica do prédio.

Casal gay sofre humilhação no Centro Comercial Nova Olaria

No dia 3 de janeiro de 1997, às 17 horas, Cláudio e Márcio estavam trocando carinhos e beijos no Centro Comercial Nova Olaria (CCNO), acompanhados de amigos, quando dois seguranças solicitaram que se comportassem como homens “normais”, sob o argumento da frequência familiar ao local e do desejo de seus superiores, tudo sob ameaça de uso da força. Como Cláudio e Márcio invocaram o artigo 150 da Lei Orgânica de Porto Alegre, que proíbe discriminações deste tipo, e por não pararem de trocar afeto, os seguranças do Nova Olaria foram mais agressivos e chamaram dois policiais militares que apenas assistiram sem nada fazer. Depois dessas humilhações, eles saíram sob ironias dos agressores: - “Tenham belos filhos!” O fato foi registrado junto à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio no dia 8 de janeiro; na época, órgão responsável para receber esse tipo de denúncia.

De fato, tanto no seio das organizações não governamentais, dos partidos, das igrejas, das associações, como dentro do Estado – comissões de Direitos Humanos, polícia, escola, executivo, legislativo, judiciário – são percebidas inúmeras situações de desrespeito aos Direitos Humanos relacionados com a expressão sexual, tais como a privacidade, a intimidade, a liberdade de expressão, a liberdade de associação.

Exemplo disso é a seguinte situação, objeto de denúncia junto ao Nuances:

Família interna compulsoriamente Heleomar devido a sua expressão sexual

No dia 16 de julho de 97, foi registrada na 10ª Delegacia de Polícia a ameaça sofrida na Unidade Psiquiátrica Intensiva do Hospital Petrópolis de POA. Segundo consta na ocorrência, a médica ameaçou o internado, que denunciara o tratamento a que foi submetido: “Você está mexendo com uma coisa muito perigosa; está brincando com o fogo e poderá perder uma coisa que gosta muito...os seus três filhos”. Isto devido ao comunicante ter procurado o Nuances e denunciado, na Coordenadoria das Promotorias Criminais e no Ministério Público Federal, na CCDH e no Conselho Federal de Medicina, sua internação psiquiátrica compulsória. No dia 28 de fevereiro de 1997, em função de sua orientação sexual homossexual, por encomenda da família, Heleomar foi imobilizado por dois enfermeiros em seu local de trabalho, sedado e amarrado com pedaços de pano nas mãos e junto às coxas, sendo colocado numa ambulância e levado ao hospital onde foi sedado. Lá ficou por 10 semanas recebendo medicamentos como Aldol, Lítio, Tegretol e Valium. No dia 12 de julho iniciou um regime semi-aberto, por ter começado a “agir normalmente”, como a equipe médica desejava.

Essa situação salta aos olhos especialmente quando se examina a prática estatal na repressão dos atentados à vida e à liberdade cometidos por aqueles que, violentamente, desrespeitam o livre exercício da sexualidade por parte de gays, lésbicas e travestis.

A postura familiar, o modo de realização de perícias médicas e criminais, a falta de atendimento adequado por parte da polícia, os preconceitos enraizados nos operadores do direito, a omissão legislativa e administrativa – tudo conduz à ausência de efetividade da ação preventiva e repressiva do Estado diante dessas violações aos Direitos Humanos.

De fato, basta lembrar quantos inquéritos policiais envolvendo assassinatos de homossexuais restam inconclusos em função de pressões de familiares da própria vítima; quantas vezes as vítimas dessa violência deixam de procurar a polícia por receio de sofrerem novo desrespeito; quão preconceituosos e discriminatórios se mostram geralmente os procedimentos de peritos e auxiliares da Justiça, tudo erguendo fortíssimas barreiras à apuração e punição desses crimes. Além dessas dificuldades na fase estritamente judicial dos procedimentos, advogados, promotores e juízes, no mais das vezes, mostram-se insensíveis, despreparados e incapazes de lidar com o material que, eventualmente, lhes é colocado à disposição. Por conta desta limitação, se termina por reforçar o conteúdo discriminatório presente nessas situações, agravando-se o processo de desconsideração aos Direitos Humanos.

A respeito, destacamos dois dos inúmeros depoimentos que chegaram ao Nuances:

Gays são humilhados pela Polícia Civil

Em uma “operação especial”, realizada dia 11 de dezembro de 1997, às 23 horas, três militantes do Nuances foram interpelados por sete policiais no Parque Farroupilha de POA. Sem solicitar identificação dos rapazes, foram colocados em uma viatura já lotada e, sem saber seu destino ou sequer o motivo da detenção, conduzidos até à 10ª DP, onde, inclusive, um dos rapazes passou mal por conta de sua debilidade física provocada pelas complicações da AIDS. Na delegacia, junto com dezenas de outros “homossexuais”, eles sofreram humilhações e foram ameaçados com arma e com a possibilidade de chamar a imprensa para fotografá-los e tornar pública sua condição de “veados”.

Rapaz é agredido por funcionário do Estado

No dia 11 de abril de 97, Gildo, munido do Boletim de Atendimento do HPS onde consta “contusão em crânio e referência a tonturas”, registrou na 1ª DP a agressão verbal e física de que foi vítima por parte de um “colega” no local de trabalho (Secretaria da Fazenda do RS), devido a distúrbios de relacionamento, ocasionados provavelmente pelo fato de Gildo ser assumidamente homossexual. Ele só não foi espancado graças ao auxílio de colegas da repartição. Procurou o Nuances (17 de abril) e também entrou com representação na Coordenadoria das Promotorias Criminais a fim de processar e responsabilizar criminalmente o agressor.

A construção de um Estado e de uma sociedade que se desejam democráticos não pode ignorar esses desafios, o que exige a formulação de uma ação independente e solidária por parte da sociedade civil e dos órgãos estatais, criando condições para que se reforce a esperança na luta pela implementação e prevalência dos Direitos Humanos.

Nesse contexto, é preciso criar respostas à arbitrariedade, às discriminações e à violência perpetradas contra os Direitos Humanos. Objetiva-se promover a igualdade na diversidade dos grupos sociais e nas vivências individuais expressivas das sexualidade.

Homoerotismo e AIDS

A epidemia da AIDS, como tantas outras, provoca várias questões a serem discutidas pela sociedade.

Tivemos, no início do século, a sífilis que, na época, envolveu vários setores da sociedade. Já nesta epidemia as discussões envolviam aspectos comportamentais, visto que a forma de transmissão era via sexual. Como a sífilis era transmitida principalmente por profissionais do sexo (prostitutas), e seus clientes eram senhores de família, a epidemia chegou nos lares mais abastados. Essa situação fez com que as prostitutas

fossem responsabilizadas pela transmissão da doença, fazendo com que seu isolamento fosse encarado como a melhor forma de combater a epidemia. Jamais se responsabilizaram os senhores que as procuravam e que faziam com que a doença chegasse às suas mulheres.

Note-se, portanto, como ficou clara, naquele episódio, a eleição de um bode expiatório por parte da sociedade, ao invés do assumir coletiva e socialmente a responsabilidade pela propagação da doença.

Com a AIDS não poderia ser diferente, uma vez que a forma de nossa sociedade lidar com esses problemas permanece fundamentalmente inalterada. As estratégias de combate à AIDS, logo quando de seu surgimento, acabaram por deixar a sociedade vulnerável. De fato, a idéia então sustentada, de “grupo de risco”, criava a falsa percepção da existência de “grupos que estariam fora de risco”. O resultado social disso foi a disseminação do medo e da irresponsabilidade em relação à epidemia.

No entanto, sabe-se que o conhecimento científico já disponível demonstrava que todos os seres humanos estavam em situação de risco: desde lá, portanto, deveria valer o conceito de “situação de risco” e não a perigosa e inadequada idéia de “grupo de risco”.

Certamente, a infecção pelo HIV ocorreu em pessoas que não estavam incluídas nos alardeados “grupos de risco”, conceito assumido oficialmente pelo discurso médico e amplamente divulgado pela mídia. O combate e o controle de uma epidemia exigem a discussão e o esclarecimento das premissas do discurso técnico, principalmente médico e jornalístico, sob pena do moralismo e das idéias políticas equivocadas conduzirem, como no caso da AIDS, à ampliação das possibilidades de contágio.

A AIDS trouxe discussões que a sociedade reluta em enfrentar, por envolverem justamente a sexualidade, que ainda é vista como um tabu. A idéia de grupo de risco deu ao vírus da AIDS um poder impressionante, como se o HIV tivesse a possibilidade de selecionar os grupos que quisesse infectar. No início da epidemia eram homossexuais, prostitutas e hemofílicos; agora, resolveu atacar as donas de casa. É difícil de entender.

Esse modo de lidar com a epidemia, que marca sua fase inicial, continua presente entre nós, especialmente por fazer com que pessoas infectadas sejam preconceituosamente identificadas com um dos então nominados “grupos de risco”, ainda mais quando a esses grupos se associam estigmas negativos.

Os homoeróticos, à evidência, são as pessoas que foram, inicialmente, mais atingidas pelo HIV e, conseqüentemente, pelo preconceito que ainda hoje é muito grande. Atualmente ainda prevalece, com força, a associação entre pessoa infectada pelo HIV e homossexualidade, realidade nada casual, uma vez que a criação dos preconceitos nunca é gratuita. Um dos reflexos desta discriminação é o roteiro de auto exclusão nos bancos de sangue, que proíbe que homoeróticos possam doar sangue. Isso é o que podemos ver no seguinte depoimento:

Discriminação em Banco de Sangue do Hospital Ernesto Dorneles

Gilson foi doar sangue para um parente num Banco de Sangue em que já era cadastrado; todavia, foi impedido de fazê-lo por constar em suas respostas do roteiro de auto-exclusão que mantinha relações sexuais com pessoas do seu sexo. Sentindo-se discriminado denunciou no setor jurídico do Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS e junto ao Nuances.

A mobilização da sociedade em relação à epidemia foi muito restrita não só no Brasil, como em todo o mundo. Um dos motivos foi a forma alarmante de como se vincularam as primeiras informações, deixando as pessoas com medo e as afastando da responsabilidade social e coletiva.

Os homoeróticos por terem sido os mais atingidos não só pelo HIV, mas principalmente pelo “vírus do preconceito”, foram os que mais reagiram à epidemia. Muitos começaram a fundar e militar em muitas organizações que trabalham com prevenção à AIDS. Atualmente, é muito difícil encontrar alguma entidade que não tenha homoeróticos em seu corpo de voluntários. Algumas organizações se fundaram exclusivamente com homoeróticos para trabalhar com as várias questões que envolvem a epidemia. Um exemplo é o grupo “act-up” que se formou em Nova Iorque e outras cidades da Europa, para lutar e denunciar a indústria de medicamentos e o preconceito sofrido pelos gays no início da epidemia.

Os resultados obtidos pelas campanhas de prevenção apontam para índices mais satisfatórios no uso de preservativos entre os homoeróticos; todavia, sabe-se que ainda falta muito para uma efetiva mudança de comportamento frente à epidemia.

Finalmente, um aspecto muito importante foi a visibilidade que a AIDS trouxe para os homoeróticos, apesar das dificuldades aí observadas. A diferença aqui marcante é que, para os gays, a infecção pelo HIV não revela simplesmente o estado sorológico da pessoa, mas associa-se à própria expressão sexual. Essa identificação, para muitos, pode ter sido a parte mais dolorida deste processo, já que com o desenvolvimento da doença as pessoas tiveram que sair do anonimato, envolvendo principalmente seus familiares. Esse processo exigiu, por parte de muitos, o simultâneo enfrentamento de sua expressão sexual e da infecção, aumentando sobremaneira os desafios a serem encarados.

A AIDS trouxe à tona a discussão da sexualidade, fazendo com que a questão das homossexualidades tivesse um lugar de destaque, principalmente na mídia, aspecto sem dúvida muito importante para o movimento homoerótico nacional e internacional, até então estagnado no discurso da década de sessenta. Hoje, só para se ter uma idéia, existem mais de setenta grupos organizados no Brasil que trabalham pelos direitos de gays, lésbicas e travestis. Esta visibilidade tem proporcionado um aumento na auto-estima de muitas pessoas que estão se engajando na luta contra a ignorância.

Assassinatos de gays . . .

No Rio Grande do Sul, em 1997, foram notificados 11 homicídios contra homossexuais. Sabe-se, no entanto, que provavelmente existe uma subnotificação dos casos devido a imperícias e temores.

No Brasil, desde 1980, foram registrados mais de 1.400 homicídios, sendo que no Rio Grande do Sul pode-se somar 114 assassinatos até 1997.

A homofobia, como é denominado o ódio contra aqueles que expressam sua orientação sexual homoerótica, é comum em lugares onde não existe a liberdade de expressão. De qualquer forma, em tempos de globalização e na era da informática, identificamos, via Internet, sites que orientam como matar um gay, lésbica ou travesti a fim de promover uma “limpeza social”. Estas manifestações dão uma noção de como os homoeróticos são considerados: inferiores, anormais, amorais e sem vergonhas... e, por isso, merecedores do escárnio social. Sabemos que atitudes homofóbicas não se resumem ao monitor do computador, mas são percebidas no cotidiano; desde a omissão em denunciar “pequenas lesões” aos assassinatos com requintes de crueldade.

A ineficiência do Estado em apurar estes tipos de violações e a cumplicidade das famílias no sentido de preservar a sua imagem e sobrenome têm contribuído para a impunidade dos agressores. Realidade que não é privilégio dos homens e mulheres homossexuais mas que, certamente, tem suas peculiaridades sociais. O fato de ser homossexual - e não hetero - inspira muitas pessoas a se acharem no direito de intervir na privacidade alheia, tomando público seus desejos e fantasias.

A realidade cultural brasileira, de fato, não tem permitido a existência de relações com respeito e solidariedade. Ao contrário, criou no imaginário social a idéia de um “estado de normalidade”, o que pressupõe a existência de “normais” e “anormais”, “bons” e “maus”. Em função disto, muitas pessoas são discriminadas pois, na visão estreita, é sempre *o outro* que não está enquadrado no paradigma do comportamento aceitável e definido como “certo”.

Nos tempos medievais da Inquisição, os “pervertidos” eram delatados e conduzidos à fogueira. Atualmente, até mesmo cientistas e religiosos têm sido cúmplices e promotores das modernas formas de segregação e violência contra os praticantes do homoerotismo, pouco ou nada contribuindo com seus gestos e opiniões para a promoção do direito à livre expressão sexual.

Muitas são as alternativas práticas para consolidarmos o amplo acesso à justiça social; começando pelas relações éticas entre as pessoas nas esferas de suas atividades, no governo, em associações civis e militares ou no quarto do motel.

O Estado deve assumir e implementar políticas que proporcionem amplas garantias de segurança para todos, a fim de não permitir a barbárie, a “pena de morte cotidiana de cada um”. Deve garantir, por exemplo, que o reclamante, quando do registro de ocorrência policial, não sofra uma segunda violação.

A sociedade não deve permitir que os humores de ocasião dos atores sociais, sensíveis ou não às paixões homoeróticas, orientem políticas de incentivo à exclusão social e que acirrem o preconceito. Não precisamos viver sob a ameaça do desrespeito e da subjugação, este é o ponto. E não estamos dispostos a abrir mão dos nossos direitos, nem de nosso prazer.

Portadores de deficiência

“A única luta que se perde é a que se abandona.”

Hebe Bonafini

*“ARTIGO 21**

(...)

2. Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas de seu país.”

*Declaração Universal dos Direitos Humanos

Para quem esse mundo foi feito?

A deficiência é parte da natureza humana. Se essa afirmação é tão óbvia, imperativo é questionar o porquê de tamanho estranhamento frente às pessoas portadoras de deficiências (PPDs) ou de restrições. É preciso questionar qual o motivo da “estranheza”- substantivo que indica qualidade de estranho; pasmo, surpresa, espanto; esquivança - tanto por parte dos dotados de uma pretensa plenitude de capacidades, quanto pelo Estado, ao não considerar o tema quando elabora suas políticas públicas.

Podem ser tecidas considerações como a de que as pessoas portadoras de deficiência trazem consigo a prova cabal da incompletude humana, desfazendo qualquer sonho de perfeição.

Na prática, os fatos revelam um movimento da sociedade em não considerar as variadas formas de restrições enfrentadas pelos seres humanos, como se isso fosse característica de um grupo muito pequeno de pessoas para as quais não seria necessária a dispensa de muita atenção. Mesmo que os portadores de alguma “anormalidade” não fossem, em número, muito maior do que se quer acreditar e do contido nos índices oficiais, esse posicionamento seria um equívoco imperdoável para uma sociedade moderna e democrática, alicerçada na igualdade de direitos.

Lançando, contudo, um olhar mais atento ao padrão de normalidade construído socialmente, calcado na perfeição humana, perceber-se-á que muitas pessoas encontram-se, segundo Humberto Lippo Pinheiro, em *“desacordo com os padrões estabelecidos como produtivos, eficientes, funcionais ou de beleza”*. Algumas possuem restrições graves para acessar a “vida” como ela se apresenta, outras trazem consigo restrições leves que quase permitem a inclusão em um mundo dedicado a um “ser dotado de todas as capacidades possíveis e imagináveis”.

Quando olhamos para as nossas famílias, para as de pessoas próximas, ou para as ruas e vemos pessoas às quais faltam, se não muitas, algumas capacidades, devemos questionar para quem esse “mundo” foi feito.

Indo além, podemos pensar se na realidade existe uma hegemonia de seres com plenitude de capacidades - daí a provocação contida na expressão “pretensa plenitude”. Para tal compreensão, é importante acrescentar que os dramas vividos pelas pessoas portadoras de deficiência não se encerram nelas mesmas, mas se estendem às suas relações, mais especificadamente a seus familiares, o que torna a questão numérica, oficial, apenas um dado e não um elemento determinante para o alcance da realidade.

A exclusão, o preconceito e a discriminação vivenciadas por essas pessoas, portadoras de deficiências e seus familiares, justificam a presença do tema na agenda dos Direitos Humanos, que precisa também se modificar no sentido de abarcá-lo com eficácia. Nesse sentido, a existência de um capítulo do **“Relatório Azul”** dedicado à problemática tem a finalidade de explicitar alguns dos aspectos das lutas travadas nesse

contexto de exclusão, lutas que às vezes se dão de forma solitária, mas, também, em outros momentos, de forma tão engajada que já indicam a construção de um movimento social apto a pleitear a resolução dos problemas apontados no âmbito da cidadania. Não obstante, essa se efetivará quando a deficiência deixar de ser uma questão ou um “problema do outro”, quando passarmos a conviver com essa experiência diversa de vida.

O capítulo apresenta, assim, uma ampla discussão, elaborada pelo sociólogo e assessor da Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para Assuntos dos Portadores de Deficiências, Humberto Lippo Pinheiro. Estabelecendo a relação entre os Direitos Humanos e as pessoas portadoras de deficiência, salienta questões como a terminologia adequada, as estatísticas, as políticas públicas e as barreiras arquitetônicas. Além disso, contém um relato sobre a luta e as conquistas da comunidade surda do Rio Grande do Sul, elaborado pelo advogado da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS) e da Sociedade dos Surdos do RS, Jarbhas Fagundes. Apresenta, ainda, as dificuldades enfrentadas pelas pessoas portadoras de necessidades especiais e seus familiares, acompanhadas, em 1997, pela **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Por fim, são apontados aspectos da legislação pertinente ao tema.

“Os Direitos Humanos e as ‘Pessoas Portadoras de Deficiência’

Humberto Lippo Pinheiro

Nos marcos da formação econômico-social do capitalismo e, mais especificamente, na sociedade brasileira, que tem dentre suas características constitutivas tanto no seu processo de formação histórica quanto na sua dinâmica social dos dias de hoje, os aspectos de ser elitista, preconceituosa e discriminadora, a questão das chamadas pessoas portadoras de deficiência destaca-se como um singular caso de exclusão social.

Trata-se de um caso de dupla exclusão, que aqui é entendida como restrição ou impossibilidade de acesso aos bens sociais, incluindo-se aqueles relacionados com uma vida independente e auto-sustentada. A primeira e principal exclusão advém dos próprios mecanismos constitutivos da sociedade capitalista, em especial nos países periféricos e subdesenvolvidos, a de relegar extensos, senão majoritários, contingentes populacionais a uma condição de miséria absoluta ou, no máximo, de subsistência. A segunda exclusão é devida à condição de portar uma diferença restritiva nas áreas física ou sensorial ou cognitiva ou ainda comportamental, que situam-se em desacordo com os padrões estabelecidos como produtivos, eficientes, funcionais ou mesmo de beleza. Essa questão da inconformidade com os padrões obviamente não é específica para as pessoas portadoras de deficiência, da mesma forma e com as especificidades de cada caso, ela também atinge outros setores excluídos socialmente: negros, mulheres, homossexuais entre tantos outros.

Porém, diferentemente dos demais setores excluídos, para os quais há um nível de discussão e de denúncia das opressões, bem como um movimento social organizado e articulado em diversos níveis que, se ainda não são suficientes para a superação das respectivas exclusões, já constituem um patamar de visibilidade social mínimo, com as pessoas portadoras de deficiência isso ainda não ocorre nesta proporção, acarretando, portanto, entraves adicionais para a eliminação da exclusão.

De fato, advindas das próprias limitações das suas “diferenças restritivas” somadas à inadaptação do meio social (espaço construído, meios de transporte, acesso à educação, etc.) e agravadas sobretudo por uma visão e uma prática social assistencialista e paternalista com as quais suas questões são tradicionalmente entendidas e tratadas, as pessoas portadoras de deficiência tem sido historicamente objetos da ação e da piedade sociais. Essa condição de não-sujeito da sua vontade, começa pouco a pouco a ser superada através das lutas de seus diversos movimentos sociais organizados, que no Brasil remontam a menos de três décadas e que, em que pese terem obtido significativos avanços recentes, ainda não é suficiente para obstaculizar um senso comum arraigado há séculos, senão milênios.

‘Pessoas portadoras de deficiência’: O que são e quantas são?

Essas duas perguntas básicas têm sido insistentemente formuladas sem que ainda tenham sido satisfatoriamente respondidas. Qualquer planejamento sério, quer seja a partir de um simples projeto, quer seja por parte dos governos na elaboração de suas políticas públicas, deve buscar responder essas indagações. A título de introdução, podemos apontar os seguintes indicativos:

‘As pessoas com deficiência não formam um grupo homogêneo. Por exemplo, há pessoas com enfermidades ou deficiências mentais, visuais, auditivas ou da fala; as que tem mobilidade restringida ou aquelas com as chamadas ‘deficiências médicas’: todas elas se defrontam com barreiras diferentes, de índole diferentes e que devem ser superadas de maneiras diferentes.’ Organização das Nações Unidas (ONU) – Programa de Ação Mundial para as Pessoas com Deficiência, Cap.I - art. 8º.

1) Uma das características mais marcantes do ser humano é a diferença. Não existem duas pessoas iguais. É isso que torna cada indivíduo único.

2) As diferenças pessoais variam, em qualquer aspecto físico ou psicológico considerado, em uma graduação que vai de 0% a 100%. Esta variação faz com que haja diferenças mais visíveis, mais flagrantes do que outras.

3) Se, em um extremo desta graduação não há ninguém 100% perfeito, no outro extremo encontramos pessoas com déficits ou lesões físicas, sensoriais ou mentais mais ou menos acentuadas. Tais pessoas, portadoras de limitações em grau mais acentuado, encontram uma série de barreiras sociais, ambientais e comportamentais existentes na sociedade que lhes dificultam a vida cotidiana.

4) Estas pessoas portadoras de limitações em grau mais acentuado, são de uma maneira genérica e, imprecisamente designadas, como pessoas portadoras de deficiência, tal designação baseia-se em padrões tidos como ‘médios ou normais’.

5) É importante frisar que, diferentemente de fatores como sexo e raça que se constituem em classificações humanas válidas do ponto de vista biológico, os padrões de ‘normalidade’ são construídos socialmente e, portanto, variam no tempo e no espaço. O “normal” por conseguinte é uma concepção sociocultural e histórica.

6) Encontramos dentre as pessoas portadoras de deficiência uma enorme heterogeneidade de diferenças advindas de vários tipos de déficits ou lesões físicas, sensoriais e mentais, que evidenciam o fato de não constituírem tais pessoas um grupo, segmento ou outra denominação similar, quer do ponto de vista biológico, psicológico ou sociológico.

7) Apenas com um objetivo didático, visando somente operacionalizar e instrumentalizar o entendimento do tema, é que podemos falar em ‘pessoas portadoras de deficiência’. Mesmo assim é necessário que se faça uma especificação prática: a divisão por grandes áreas de deficiência, agrupando desta forma lesões que, ou pela origem orgânica, ou pelo equipamento utilizado, identificam situações semelhantes. As grandes áreas são: Deficiência Física, Deficiência Sensorial (Visual ou Auditiva), Deficiência Mental e Deficiência Orgânica ou Médica.

*8) Cada área de deficiência, por sua vez, comporta subdivisões que reagrupam, ou por características das seqüelas ou pelo equipamento (órtese ou prótese) utilizado, os casos similares. Como exemplo, podemos citar a área da **deficiência física** que engloba vários tipos de limitação motora. Sem a pretensão de esgotar as possibilidades, as principais subdivisões são as seguintes:*

*- **Paraplegia**: paralisia total ou parcial da metade inferior do corpo, comprometendo as funções das pernas. Geralmente causada por lesão de medula espinhal ou seqüela de poliomielite.*

*- **Tetraplegia**: paralisia total ou parcial do corpo, comprometendo as funções dos braços e pernas, possuindo as mesmas causa da paraplegia.*

- **Hemiplegia**: paralisia total ou parcial das funções de um lado do corpo, como consequência de lesões cerebrais causadas por enfermidades, golpe ou trauma.

- **Amputação** : falta total ou parcial de um ou mais membros do corpo.

- **Paralisia Cerebral**: termo amplo para designar um grupo de limitações psicomotoras resultantes de uma lesão do sistema nervoso central. A paralisia cerebral oferece diferentes níveis de comprometimento, dependendo da área da lesão cerebral. É impróprio considerar que uma pessoa com paralisia cerebral possui também deficiência mental.

Terminologia

A conceituação acerca da denominação das 'pessoas portadoras de deficiência' também é matéria de discussão, várias tem sido as tentativas de obter a melhor caracterização, sendo que o próprio movimento organizado das 'pessoas portadoras de deficiência' ainda não chegou a um consenso quanto a essa questão.

Cabe aqui apenas destacar o traço ideológico dessa conceituação. É importante frisar que definir é um ato relativo, subjetivo, no qual estão envolvidos, no mínimo dois pólos, o que define e o que é definido. Em geral e historicamente, o ato de definir e, sobretudo, a possibilidade de definir, são prerrogativas de quem, indivíduo, grupo ou classe social, detém o poder.

No que diz respeito à questão das chamadas 'pessoas portadoras de deficiência', o ato de definir, de rotular não foge a esta regra. Historicamente elas têm sido definidas, classificadas e rotuladas porque possuem 'diferenças restritivas' específicas que as fazem diferir dos padrões culturais criados e adotados como 'naturais ou normais'.

Têm por conseguinte, sido rotuladas de forma a enfatizar as suas diferenças, suas limitações ou déficits, e nunca pelo contrário. Quem define esquece, ou quer esquecer, que o ser humano é um ser incompleto, carente e principalmente não igual ou homogêneo em qualquer aspecto considerado.

Sob esta perspectiva o 'sujeito desviante' (física, sensorial, mental ou comportamentalmente), representaria para o ser humano 'normal' a lembrança e a representação concreta de sua incompletude, de sua imperfeição e da certeza de que não é, nem nunca será, aquilo que sonha: um ser perfeito.

Pois tudo que é perfeito parece, de certa forma, irreal. Na verdade toda a imagem (e vivemos presos ao imaginário) tem seu preço inconsciente, já que para ser 'perfeito' muito é preciso reprimir e, para ser 'diferente' arca-se com uma culpa muito grande.

Portanto, poderíamos definir 'deficiência' ou desvio como uma situação e não um estado definitivo, determinado apenas pelas incapacidades do indivíduo, pois trata-se de uma situação criada pela interação entre a limitação física, sensorial, mental ou comportamental e o obstáculo social que impede ou dificulta a participação nas atividades da vida cotidiana.

Na grande maioria dos casos a inadaptação/diferença é definida e interpretada como limitada ao indivíduo, em termos de mal funcionamento ou constituição e, portanto reduzidos à uma dimensão individual/pessoal.

O enfoque sobre os indivíduos reconhecidos como 'casos patológicos', além dos problemas relativos ao próprio conceito de patologia, impede que se enquadre corretamente os papéis representados pelo meio social na origem e agravamento dos fenômenos de inadaptação, desvio ou diferença.

'O termo deficiência surgiu para substituir anormalidade, seguindo um processo que tem como base uma lógica de institucionalização e segregação das diferenças. Entretanto, lida-se com a deficiência como se ela fosse natural, estática, definitiva. Porém esse é um fenômeno relacional (depende do contexto, de situação, da cultura em questão, etc.): a explicação sob o referencial organicista não dá conta dos critérios de agrupamento e não justifica e exclusão. Pode-se dizer que a prática dessa área se caracteriza pela manutenção do conceito de deficiência, reputada a causas biológicas, emocionais ou sociais. Mesmo quando relativizada (considerando deficiência como construção) afirma a existência de uma identidade deficiente. A

preservação desse conceito, ao mesmo tempo que estigmatiza e marginaliza alguns grupos sociais, obscurece os efeitos de poder nesses grupos. (...) Talvez convenha substituir o conceito de deficiência pelo conceito de interdição, pois a deficiência seria de única e total responsabilidade do indivíduo, enquanto que interdição remete a algo, ou alguém, ou uma situação que está impedindo o acesso ao processo de singularização. E essa interdição pode ser orgânica, emocional, estrutural, política, econômica (...) de tantas ordens diferentes. Talvez aí esteja o nó que impede uma tal mudança de concepção, os 'deficientes' deixam de ser os outros, e percebemos que todos estamos mais – ou menos – interditados'.¹

Relacionamos a seguir as terminologias mais aceitas e utilizadas, tanto pelas 'Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD'S' quanto por técnicos e instituições da área.

O termo-chave é '**deficiência**', em inglês '**disability**' e em espanhol '**discapacidad**', utilizados por todos os países que formam as Nações Unidas. No Brasil, utilizamos '**peessoas portadoras de deficiência**', '**portadores de deficiência**' ou '**peessoas com deficiência**', (*People with Disability*, em inglês, e *Personas con Discapacidad*, em espanhol.)

Este termo é genérico e se refere a todas as áreas de deficiência, independente do tipo de seqüela ou característica da deficiência. Quando utilizamos o termo 'Pessoas Portadoras de Deficiência', estamos nos referindo a cegos, surdos, paraplégicos, paralisados cerebrais e outros, agrupados em áreas de deficiência física, sensorial, mental ou orgânica.

Dentro da terminologia aceita pela área técnica, em especial ligada à Pedagogia, temos a noção de '**peessoas portadoras de necessidades educativas especiais**' que objetiva dar conta das diferenças educacionais que implicam a surdez, a cegueira, as limitações motoras, a Síndrome de Down ou outras condições que demandam particularizações no processo ensino-aprendizagem. Por ser uma expressão que não define a qual área de deficiência se refere, pode causar reforço no senso comum que vê às 'peessoas portadoras de deficiência' como integrantes de um único 'grupo'. Por referir-se à questão pedagógica tão somente, não deve ser utilizada fora desse contexto.

Estatísticas

A primeira dificuldade no levantamento do número de 'peessoas portadoras de deficiência' existente na nossa sociedade, advém da própria imprecisão e indefinição acerca do conceito de PPD's, acima esboçada.

De fato, a questão da imprecisão conceitual e sua conseqüente dificuldade de aplicabilidade nos levantamentos censitários, há muito vem preocupando e desafiando os estatísticos e demais responsáveis por esses levantamentos. Corre-se o risco, no caso do levantamento do número das 'peessoas portadoras de deficiência', de não se obter êxito na elaboração dos instrumentos e na metodologia da pesquisa no sentido de dotá-los da flexibilidade e precisão necessárias para poder 'captar' toda a complexidade da questão, para a qual a existência dos casos limítrofes entre duas ou mais situações é crucial.

Os resultados e as metodologias aplicadas a essa questão infelizmente parecem, possivelmente por não haver um questionamento crítico do senso comum acerca do conceito de 'peessoas portadoras de deficiência', reproduzir as dificuldades apontadas. Em consequência disso, os resultados apontam para uma 'visibilidade' somente dos casos mais flagrantes e, sobretudo, aparentes das 'diferenças restritivas' existentes na população.

No Brasil, onde há uma dificuldade crônica desses levantamentos, as poucas tentativas de enfrentar essa questão mostraram-se desastrosas. Encontramos, em recente artigo, importante análise dos dados estatísticos do Censo de 1991 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativamente a essa questão.

'Estamos utilizando dados do Censo de 1991, fornecidos pelo IBGE (...) Nesse Censo Demográfico, para a obtenção dos dados da população deficiente, foram definidas duas frações amostrais distintas: 10% para os municípios com população estimada superior a 15.000 habitantes e 20% para os demais municípios. (...) Foram colhidas informações pelos pesquisadores, em visitas domiciliares e, posteriormente, feita a expansão do número de deficientes para todo o país. Supomos que, devido ao grande preconceito que envolve a sociedade, possivelmente assimilados pelos familiares informantes, poderá haver ocultamento nas declarações. As informações estão sendo apontadas dentro dos referenciais incorporados no senso comum, o

que nos faz aventar a possibilidade de que o conjunto desses dados quantifique os grandemente lesados e/ou os que, tendo passado por algum critério de diagnóstico (clínico, pedagógico, etc.) são aceitos como tal.'

E, mais importante ainda, continuam os autores:

'Dentro do quadro delineado, os dados do IBGE atestam 2.198.988 deficientes numa população total de 146.815.750 habitantes. Isto representa 1,498% de deficientes.'²

Ainda hoje o mais usual é trabalharmos com as projeções e estimativas da Organização Mundial de Saúde-OMS/ONU elaboradas em 1980/1 (sic!), onde há uma projeção de que a parcela da população 'portadora de deficiência' somaria a taxa de 10%, podendo ainda nos países subdesenvolvidos atingir 12%. Mesmo as projeções mais 'realistas' que ampliam essa taxa, como a publicada no Relatório Azul-95³, que admite para o Brasil um percentual de até 15%, deixam a desejar em termos de apreensão dessa realidade.

Na inexistência de dados confiáveis no Brasil, nos socorremos no intuito de estabelecer um paralelo comparativo, de levantamentos mais aprofundados realizados em outros países.

Na Suécia, desde o início da década de 1980 já é trabalhado um percentual de 'pessoas portadoras de deficiência' na casa dos 19% da população total. Nos EUA, dados recentes do The United States Bureau of Census⁴ relativamente a dados de 1995 mostram o que segue (as denominações são do texto citado):

- 20,6% (+/- 0,3%) percentuais da população, tem algum tipo de deficiência, sendo que 9,9% (+/- 0,2%) tem severas deficiências;

- A mais difundida e aceita estimativa do número de deficientes é de 49 milhões de norte-americanos 'não-institucionalizados', dados do 'Censo 1990', indicam que 2,3 milhões dos residentes em instituições são deficientes;

- As pessoas deficientes constituem o maior grupo minoritário identificado nos EUA, ultrapassando os Idosos (cerca de 33,2 milhões) e Afro-americanos (cerca de 32,7 milhões);

- Existem diferenças na prevalência de severas deficiências entre raças, grupos étnicos e sexos. Na faixa populacional de 15-64 anos os percentuais de severas deficiências são:

- 7,4% entre brancos;

- 12,7% entre afro-americanos;

- 11,7% entre índios americanos, esquimós e aleutas;

- 9,1% entre os de origem hispânica;

- 4,5% entre asiáticos ou das ilhas do pacífico.

- Os homens tem um percentual de deficiência de 18,7% e de severa deficiência de 8,1%, para as mulheres as taxas correspondentes são 20,2% e 11,0%;

- Pessoas com deficiência tem menor nível de instrução educacional do que pessoas sem deficiências. Por exemplo, 34% das pessoas com deficiência tem grau de instrução inferior a 'high school' contra 14% das pessoas sem deficiências;

- Pessoas com deficiência são mais pobres do que as pessoas sem deficiências. Em janeiro/95, 30% das pessoas com deficiências para o trabalho tinham rendimentos abaixo da linha de pobreza, comparados com 10,2% da população sem deficiências para o trabalho. Entre os que tem severas deficiências, 35,8% tem rendimentos abaixo da linha de pobreza. Enquanto a renda familiar média em 1995 era, em dólares, 46.478,00 para famílias sem pessoas portadoras de deficiências, e apenas 28.067,00 para as famílias de pessoas com deficiências;

- Conclui o relatório: 'Enquanto grupo, as pessoas com deficiências são mais velhas, mais pobres, menos educadas e menos empregadas do que as pessoas sem deficiências'.

Se Suécia e Estados Unidos, países desenvolvidos do ponto de vista econômico e com os indicadores sociais de qualidade de vida entre os mais elevados do mundo, trabalham com percentuais populacionais na casa dos 20%, como explicar que no Brasil, com os gravíssimos problemas econômico-sociais que possui, tenha-se obtido o índice de menos de 1,5%?

Parece claro que essa discrepância está na razão direta dos problemas de conceituação acerca das 'pessoas portadoras de deficiência' antes exposta. Ao contrário, tudo parece indicar que no Brasil, face aos seus problemas estruturais: miséria e subnutrição, baixos índices educacionais, precariedade do sistema de saúde, altíssimos níveis de acidentes de trânsito e trabalho, doenças endêmicas, etc., o número de pessoas com 'diferenças restritivas' ao desempenho das atividades cotidianas seja maior do que aqueles dos países desenvolvidos.

Políticas públicas

Em uma sociedade de massas como a nossa, as políticas públicas têm que necessariamente assumir a condição de serem 'políticas generalistas' no sentido de atenderem o maior número possível de situações. Acontece que essa condição as faz não atenderem, ou atenderem com muita precariedade, àqueles que, em razão de possuírem 'diferenças' em relação ao padrão/norma, requerem procedimentos e adequações específicas.

Se ponderarmos as considerações anteriores quanto ao número de 'pessoas portadoras de deficiência' e acrescentarmos que elas, via de regra, não vivem sozinhas, ou seja; têm família, amigos, etc., estando inseridas, em que pese as precariedades dessa inserção, na vida comunitária e social, veremos que, se elas constituem uma 'minorias' social é tão somente do ponto de vista de acesso às oportunidades e ao poder, e nunca do ponto de vista numérico.

Essa constatação por si justifica a necessidade de adequação das políticas públicas no sentido de dotá-las de condição de atenderem às demandas da população real, quer seja portadora de 'diferenças restritivas' ou não.

Porém como consequência de nosso ainda precário estágio de desenvolvimento social, além da herança cultural que relega para as 'pessoas portadoras de deficiência' um papel absolutamente dependente e subordinado nesse processo, as políticas sociais tradicionais reservam e canalizam para a Assistência Social as demandas dessa área. Ainda é dominante o senso comum que entende que essas demandas são restritas à área da assistência social.

A assistência social é sem dúvida uma importante política social para as 'pessoas portadoras de deficiência', uma vez que nossa realidade, perversa e excludente, coloca um imenso contingente populacional na faixa da pobreza absoluta, para quem a assistência social, construtiva e transformadora, tem um amplo campo de trabalho. O erro é limitar todo um conjunto de políticas voltadas para a questão dos portadores de deficiência, que no seu conjunto têm um extraordinário poder questionador da sociedade capitalista e de seus valores culturais e simbólicos, a uma questão meramente assistencialista.

Se, como objetivo máximo, as 'pessoas portadoras de deficiência' almejam: igualdade de oportunidades, plena participação, vida independente e auto-suficiência econômica, visando ser cidadãos produtivos e inseridos na vida social, cabe ao Estado em todos os seus níveis, como impulsionador e regulador das relações sociais, promover essa transição. Portanto, é imperativo que deixe de ter a postura ambígua que tradicionalmente o tem caracterizado, por um lado afirmando a vida independente como meta e, por outro lado, construindo significativos obstáculos para a sua concretização.

Reflexões sobre a dimensão política das barreiras arquitetônicas

Quando se fala sobre 'barreiras arquitetônicas' e suas implicações, geralmente se aborda a questão pelos aspectos dos direitos de cidadania das 'pessoas portadoras de deficiência', direito de ir e vir com autonomia e independência e as possíveis alternativas técnicas de acessibilidade. Mais recentemente o enfoque foi ampliado pelo questionamento do 'tipo padrão' que fundamenta o planejamento dos espaços construídos. Entretanto, é raro vermos reflexões acerca das implicações político-ideológicas do 'espaço construído portador de barreiras arquitetônicas'.

O espaço construído não é neutro. Suas formas, dimensões, proposições, etc. refletem os valores sociais dominantes. Esses valores estéticos, econômicos, políticos e ideológicos são os padrões estabelecidos como 'normais' ou 'naturais' e são estipulados e difundidos pela classe social hegemônica que os cria e reproduz. O espaço construído pode contribuir, portanto, para segregar ou integrar as pessoas.

Toda e qualquer elaboração/modificação do espaço construído tem que considerar os aspectos de funcionalidade e conforto para utilização humana. Portanto faz-se necessária a adoção de padrões físicos do ser humano, que invariavelmente recaem em um tipo médio, abstrato e não relativizável, o que torna o padrão válido somente para os que se aproximam dele, segregando os demais. Ora, esta questão não é meramente técnica, estão implícitos nela todo um referencial de valores acerca do padrão, na norma, impondo autoritariamente e a priori que, quem e além da 'normalidade', estão os anormais, os desviantes.

A questão adquire ainda maior gravidade se considerarmos que o padrão físico, além de abstrato e artificial, é elaborado fora da realidade brasileira, com parâmetros baseados nos biotipos europeus e norte-americanos.

Portanto pretender moldar o ser humano a um ambiente artificial criado pelo planejador é inviável e uma inversão totalmente sem sentido. Cabe ao planejador organizar o espaço físico em função do homem real, do homem 'diferente', do homem indivíduo, sempre limitado de uma ou outra forma, jamais em função de um tipo padronizado, ideal e inexistente.

Se o espaço é construído, implica em que ele é planejado, ou pelo menos que não é estruturado ao acaso, daí poder-se afirmar que todas as articulações sociais ligadas a ele exprimem um conteúdo ideológico, que pode ser explícito ou não, mas que ao serem materializadas imprimem ao espaço seus valores, fazendo com que o mesmo passe a reproduzi-los, com o acréscimo de deixarem de ser valores, portanto subjetivos, passando a ser coisa concreta, real e palpável.

Seria forçado afirmar ser o espaço construído uma mera projeção da sociedade e de seus valores sociais. Esse processo não se dá direta e mecanicamente, ao contrário, sofre influências e mediações de outras instâncias, principalmente econômicas (custo, matéria-prima, mão-de-obra), geográficas (localização, condições geológicas e topográficas, clima) e estéticas (design, estilo, beleza). O que se enfatiza é que os valores sociais e ideológicos, entre eles o padrão físico do ser humano estão presentes em cada uma das instâncias referidas e no todo envolvido, sendo por conseguinte internalizados pelos responsáveis pela organização do espaço: planejadores, administradores públicos, construtores, arquitetos, engenheiros, etc., que acabam por reproduzi-los sem questioná-los.

Barreiras arquitetônicas:

Um caso concreto de discriminação do espaço construído

Dentre as características do ser humano sobressai a heterogeneidade relativa à conformação física dos indivíduos. Assim, há indivíduos altos ou baixos, gordos ou magros, brancos ou negros, masculinos ou femininos, jovens ou velhos, com deficiências em maior ou menor grau, etc. Seria lógico pensar que, idealmente, essas diferenças fossem consideradas no planejamento e concretização de todos os objetos, máquinas, veículos e especialmente no espaço construído. Entretanto isso não ocorre na realidade, pois planeja-se para o 'homem padrão' em detrimento do 'homem real'.

O reflexo dessa concepção, especialmente nos espaços construídos, é a constituição de verdadeiras barreiras arquitetônicas para aqueles que não se enquadram no padrão artificial de ser humano. Dentre esses salientam-se aqueles que se constituem nos casos limites do padrão de 'normalidade' imposto, são os chamados 'deficientes físicos'. Mas não são os únicos atingidos. Também há os chamados 'deficientes temporários', ou seja, aqueles que momentaneamente tem reduzida sua capacidade de locomoção, tais como: fraturados, gestantes, enfermos, etc. Além desses, há ainda os idosos, crianças e aqueles com problemas orgânicos: cardíacos, hipertensos, reumáticos, diabéticos, etc.

Para todos esses, que se somados serão um percentual bastante significativo da população, o espaço construído e os equipamentos em geral são inadequados e perniciosos. Esse contingente seguramente atingiria a totalidade da população se atentarmos para a questão da segurança e da prevenção de acidentes.

O espaço construído sendo incorretamente planejado para o homem ideal=atleta, acarreta para o homem comum toda sorte de barreiras e perigos. Os acidentes diários, alguns dos quais com graves conseqüências, tornam-se rotineiros. Considerar as chamadas 'pessoas portadoras de deficiência' no projeto é importante mas ainda é pouco, pois a maioria continua massificada, padronizada. E a primeira conseqüência desta padronização do ser humano é o acidente. Conforme estatísticas da Organização Mundial da Saúde/ONU os acidentes da vida diária, tanto quanto os acidentes do trânsito e do trabalho, são campeões em criar deficiências, ou em transformar pequenas diferenças, muitas vezes imperceptíveis, em diferenças gritantes.

*É neste contexto que é possível falar de segregação urbana e barreira arquitetônica, mais precisamente sobre como o espaço construído legitima o padrão humano artificial adotado. Conforme Lefebvre, 'caso ainda mais altamente significativo é o da arquitetura que comporta uma prática específica, parcial e espacializada, ligada ao cotidiano. O encargo/encomenda social impõe ao arquiteto a realização de espaços que convenham à sociedade, quer dizer, que 'reflitam' as suas relações, dissimulando-as se possível (se não for muito oneroso) na paisagem. (...) Quando responde a um encargo/encomenda social (a dos 'promotores' e dos 'poderes') o espaço arquitetural e urbanístico contribui positiva e abertamente para a reprodução das relações sociais.'*⁵

*A homogeneização artificial do ser humano, o estabelecimento de critérios rígidos de 'normalidade', sem dúvida beneficia a maximização do lucro, a 'racionalidade' do processo produtivo, a minimização do 'desperdício' (energia, matéria-prima, etc.) o que determina ser o espaço construído, interior e exteriormente, menos diversificado. Esses aspectos implicam em duas importantes conseqüências: a produção em série, quantitativa e o controle social. 'Os conceitos do espaço, do cotidiano, do urbano, da diferença não fazem parte do sistema - do espaço dominado pela estratégia, do cotidiano programado, da homogeneização'.*⁶

Existe pois, na base da concepção vigente do padrão físico do ser humano uma teoria geral acerca da organização social. Ao não relativizar o padrão físico, os 'responsáveis' pela construção do espaço deixam implícita a idéia de uma sociedade indiferenciada, homogênea, sem espaço para a diferença e, por extensão para a mudança. A concepção de uma sociedade indiferenciada em relação à constituição física é, no mínimo, politicamente conservadora, o que além das conseqüências apontadas, facilita o controle social dos indivíduos. Controle esse que é estendido espacialmente pelo ordenamento e massificação da forma construída, tendo como resultados a segregação urbana e as barreiras arquitetônicas.

*Neste sentido aplica-se a esta questão o conceito de 'biopoder' de Foucault, pois '(...) a arquitetura não pode determinar o comportamento humano, mas deve haver certa convergência entre a organização espacial e formas de liberar ou oprimir as pessoas'. Esse controle social expresso no espaço padronizado é fruto da mesma ideologia do padrão físico humano, ao conceber uma sociedade indiferenciada quanto a este aspecto, acima e fora das classes sociais, esta ideologia retira da questão tanto o conflito quanto a diferença, e principalmente reduz as possibilidades da mudança. Portanto 'apolítica, humanitária, universalista e cientista, a ideologia do ambiente transforma a desigualdade social em entraves físicos e funde as classes sociais num exército único de escoteiros. Ela é, desta forma, a expressão mais acabada (dado que mais generalizada) da ideologia do urbano'.*⁷

Casos

A. M. G, 27 anos, paraplégico há um ano em função de assalto sofrido na cidade de Porto Alegre, no qual levou dois tiros, é morador de uma vila de sub-habitação, tem infecção generalizada e precisa deslocar-se regularmente de sua casa até o hospital para cuidados gerais e fisioterapia. Como não há transporte público adaptado e nem oferecimento desse serviço pelo sistema de saúde, após ter buscado por auxílio em várias instituições e gabinetes parlamentares, procurou como última alternativa a Coordenação de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de Porto Alegre e encaminhou sua demanda.

J.M.S., 64 anos, mãe de P.S.A, 44 anos, procurou, também, a Coordenação de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de Porto Alegre, onde relatou o seguinte caso. De família de pequenos agricultores do interior do Estado, mudaram-se para a capital na tentativa de melhorar de vida. Viviam modestamente até que J.S.A., que sustentava

a casa e sua mãe, foi atropelado por um caminhão que fugiu do local. Como consequência, ficou paraplégico e com outros seríssimos problemas daí advindos. Impedido de trabalhar e de ganhar o sustento para a família, veio o despejo em conjunto com toda a família da casa onde viviam. A mãe, na impossibilidade do filho, relata desesperada, que estavam morando sob uma das pontes do Guaíba e que estava vendo o filho morrer devido a falta de assistência e de recursos financeiros. Relatou ainda que, em sua peregrinação em busca de apoio, foi agredida e posta para fora de um ônibus quando comunicou que não tinha dinheiro para pagar a passagem.

Conclusão

A partir do exposto, conclui-se que a questão das ‘pessoas portadoras de deficiência’, como problema complexo que é, não será equacionado a partir de ações setoriais ou isoladas, ao invés disso está diretamente vinculada à superação dos mais relevantes problemas de desenvolvimento e justiça social, em nosso país.

As ‘pessoas portadoras de deficiência’ sabem que os avanços da ciência e da tecnologia atuais, no limiar do século 21, podem apoiar seus processos de independência em uma proporção nunca antes vista. Porém, esse potencial, para ser plenamente exercido, requer uma ação conjunta e dedicada de todos os setores da sociedade - responsáveis pelas políticas públicas, organizações não-governamentais, setor privado, mídia, além é claro, das próprias ‘pessoas portadoras de deficiência’ e suas entidades representativas e comunidade envolvida. O movimento das ‘pessoas portadoras de deficiência’ em direção a uma vida independente e auto-sustentada é um desafio à nossa democracia social.”

“O direito de ser Surdo

Jarbhias Fagundes

A comunidade surda no Rio Grande do Sul nestes últimos anos acordou do anonimato para escrever sua própria história. Em conjunto com vários organismos e em vários fóruns de debates estruturou-se de forma tal, que hoje já é possível visualizar um movimento social que se expande de forma rápida e organizada.

Este movimento tem cara própria, conceitos definidos e prioridades elencadas. Estrutura esta que evoluiu debatendo uma série de problemas vividos pelos surdos em todo o país, apontando caminhos e possibilidades viáveis para que, num futuro próximo, o surdo possa de forma autônoma construir algumas alternativas que apontem para o fim das barreiras culturais, que ao longo do tempo têm impedido que esta parcela da sociedade possa exercer seus direitos como qualquer outra pessoa.

Como não poderia ser diferente, todas as discussões apontam para uma análise séria sobre o papel do Estado. O surdo, em particular, nada ou muito pouco tem de concreto no seu dia a dia que advenha diretamente do Estado. Esta indagação, transformada em indignação começa a assumir contornos muito nítidos de mobilização. Se o Estado que temos peca na prestação de serviços básicos à população, com os surdos não seria diferente. Esta mobilização tem características simples e elementares, pois tenta eliminar as barreiras que a cultura ouvinte, e neste caso dominante, sempre impôs.

Quando falamos em indivíduo surdo, falamos também em indivíduos diferentes. Mas a diferença aqui não soa de forma pejorativa ou excludente, pelo contrário. É evidente que uma pessoa que não fala a língua portuguesa e vive neste país como brasileiro nato é, no mínimo, diferente.

Barreiras como a língua, por exemplo, são os primeiros sinais de descaso e preconceitos. A comunidade surda se diferencia das demais comunidades ou grupos culturais no país que lutam contra qualquer tipo de violações, porque estes partem de um princípio comum, que é falar a mesma língua. Os presos, os negros, as mulheres, os homossexuais e os deficientes físicos brasileiros, por exemplo, partem da língua portuguesa para posteriormente buscarem suas aspirações sociais. O surdo apresenta sua diferenciação começando justamente pela língua. A língua brasileira de sinais, mais conhecida como Libras, é a língua oficial da comunidade surda no Brasil.

Como seria a vida hoje sem nenhum tipo de comunicação? Viver numa sociedade silenciosa poderia ser uma opção de vida de quem busca no silêncio uma forma alternativa de se diferenciar dos seus pares. Mas a imposição do silêncio como forma de vida faz com que os surdos venham de alguma forma bater às portas do Estado, pois é ele quem tem a responsabilidade de garantir oportunidades mínimas, para quem busca e merece qualidade de vida.

Reconhecer sua língua como uma língua também oficial neste país é tarefa árdua e cansativa. Apesar de todas as discussões no Congresso Nacional, ainda não foi possível sua aprovação. Diferentemente da cidade de Porto Alegre e algumas outras pelo país, que já oficializaram a Libras como sendo uma língua oficial no município. Este ato se reveste de uma importância ímpar, pois é a partir dela que começa um processo de respeito e de admiração por esta comunidade tão singular.

Respeitando e entendendo sua língua, começamos a diferenciar os tratamentos e as formas de relacionamento que o Estado deverá assumir junto aos surdos. Atender, encaminhar e ouvir o surdo (por mais paradoxal que pareça) são atribuições básicas que as repartições públicas deverão dispensar-lhes. Para tanto, evidencia-se a importância dos profissionais intérpretes, indispensáveis à informação rápida e precisa. Sem intérpretes geralmente recorremos a formas gestuais sem significado algum para o surdo, ou o que é pior, falamos em voz alta como se um surdo pudesse entender a um volume mais alto.

Os intérpretes de Libras se afirmam enquanto profissão. Reconhecidos internacionalmente, fazem o elo entre os surdos e os ouvintes e vice-versa. Mas como em toda a sociedade desigual, com os surdos não seria diferente. Aqueles que não têm condições econômicas de pagar pelos serviços de uma intérprete são alijados do convívio social e de práticas cotidianas para quem é ouvinte, como por exemplo, se dirigir ao consultório de um médico, procurar atendimento em hospitais ou simplesmente assistir uma aula.

É muito importante que o Estado se sensibilize e estruture uma central de intérpretes pública e gratuita. Esta central possibilitaria que todos os indivíduos surdos pudessem, pelo menos, ter acesso a serviços básicos que são prestados pelo próprio Estado, e os surdos evitariam, sobremaneira, todas as formas de constrangimentos a que são submetidos. Constrangimentos esses que, de tão rotineiros no cotidiano, podem, para muitos, parecer normal.

Se ter intérpretes é importante, estar numa sala de aula é muito mais. E mais uma vez Porto Alegre se destaca. Depois de muita mobilização e de muitas reuniões, a Prefeitura Municipal está iniciando um programa piloto de alfabetização de jovens e adultos surdos, em língua de sinais. Este programa conta com a parceria do Núcleo de Pesquisa e de Políticas Educacionais da Surdez (NUPPES) da UFRGS e com o apoio da Federação Nacional e Educação e Integração dos Surdos (FENEIS).

Será a primeira iniciativa concreta no campo educacional que surge após intenso debate. Os surdos em Porto Alegre compreenderam na prática o que é participação popular. Para tanto elegeu-se um conselheiro surdo para as plenárias do orçamento participativo. Desta participação resultaram muitas outras iniciativas que a Prefeitura já assumiu com a comunidade, além de estimular os surdos a ingressarem em outros fóruns de discussões como o Fórum Permanente de Direitos Humanos, a Conferência Municipal de Assistência Social e também a formulação desde já, do Congresso Latino Americano em educação bilíngüe, que realizar-se-á em Porto Alegre no ano de 1999 conjuntamente com a UFRGS.

O acesso do surdo ao trabalho é outra grande preocupação da comunidade. Para tanto a FENEIS, entidade sem fins lucrativos criada a mais de dez anos pela comunidade surda, mantém uma estrutura de apoio a pessoas surdas junto a empresas que se dispõem a estabelecer convênios. Estas empresas permitem aos surdos mercado de trabalho em muitas profissões e a FENEIS lhe assiste com assessoria jurídica, psicológica e, principalmente, com intérpretes.

Já a Sociedade dos Surdos do Rio Grande do Sul tem uma finalidade bem distinta. É um núcleo de aromas culturais bem específicos. Local onde toda a comunidade se encontra, trocam informações, experiências e se ajudam mutuamente. Os surdos convivem muito entre si, frequentando locais comuns onde se reconheçam como iguais. A língua é o diferencial que já se tomou um padrão de comportamento e a confraternização que deles emana é a certeza de que não estão sozinhos e que juntos poderão conquistar os espaços que lhes faltam.

A grande mudança que se observa hoje, principalmente no surdo adulto, está justamente no seu comportamento e nos seus hábitos para com o Poder Público. Tudo porque uma parcela da sociedade, seja aquela ligada a políticas assistenciais, mas principalmente, aquela ligada aos clubes de serviços, típica dos anos de chumbo, viciaram e acostumaram os surdos a esperar passivamente pela sua 'fatia de bolo'. Hoje a história mudou e ninguém mais quer favores.

Acreditava-se, num passado não muito distante, que o surdo teria alguma doença mental e assim foram educados por muitos e muitos anos. Como não falavam eram castigados e obrigados a permanecer com as mãos amarradas para que não as usassem. Convencionou-se em tais épocas, pela sociedade ouvinte, um certo 'padrão de beleza', e neste padrão fazer gestos com as mãos era feio e obsceno. A obrigação de falar, portanto, sempre foi uma imposição social. Mas esta obrigação os surdos nunca poderão satisfazer pelo simples fato de nunca terem escutado. Seria como pedirmos a uma pessoa cega que descrevesse um determinado objeto sem nunca ter enxergado. Um verdadeiro contra-senso além de uma profunda falta de respeito. E como a pronúncia nunca poderia ser completa naqueles que insistiam em pronunciar algumas palavras, eram taxados de 'loucos' ou doentes, desrespeitando assim princípios básicos da natureza humana.

A educação bilíngüe evolui no mundo todo, não sendo mais uma surpresa encontrarmos algumas pessoas conversando em língua de sinais. E, hoje, os surdos contam ainda com um arcabouço legal que ampara não só a eles, mas todos os cidadãos contra qualquer tipo de violações ou discriminações. Porém ainda é pouco, pois para esta luta não bastam apenas as leis. Encarar de frente o preconceito da diferença é sem dúvida o maior desafio para os surdos, principalmente quando este preconceito se apresenta de forma velada e disfarçada. É preciso que a sociedade como um todo também aceite a pessoa surda em seu convívio diário. A educação que se busca não pode ser tão somente uma educação formal. É preciso desmistificar barreiras como a língua e oportunizar aos surdos alguns espaços com respeito e compreensão.

Viver sob a passividade política e, principalmente, à espera de favores estatais são lições que a história irá condenar ao esquecimento. O surdo de hoje pronuncia a palavra cidadania com as duas mãos. Assume-se como surdo sem medo e com uma paixão contagiosa. Se o surdo mudou, a sociedade precisa saber.”

O atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais

A **CCDH** foi procurada, no dia 20 de março de 1997, por pais de pessoas assistidas pela Fundação de Assistência ao Deficiente e ao Superdotado no Rio Grande do Sul (Faders), representando 35 crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, e pelo Sindicato dos Funcionários Públicos, que relataram as dificuldades por eles enfrentadas.

Relataram a existência de falhas no método de contratação de clínicas especializadas para o atendimento das crianças. Segundo esses, os problemas referiam-se à licitação e à rotatividade anual causada por essa, o que resultava em problemas de adaptação e continuidade de tratamento, sendo que a Faders submetia-se aos critérios das clínicas conveniadas. O Centro de Reabilitação de Porto Alegre (Cerepal) havia ganho a licitação e 35 crianças encontravam-se sem atendimento há 90 dias.

Outra questão trazida, foi a inviabilização das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) em função da falta de comprometimento do governo do RS para com as pessoas portadoras de necessidades especiais, o que ficou demonstrado pela retirada dos professores cedidos para atendimento de crianças e adolescentes nessas instituições. O fato ocorreu em função de uma decisão administrativa que determinou o retorno desses professores à rede regular de ensino. Decisão tomada de acordo com uma interpretação limitada do dever do Estado em relação à Educação.

O drama dos pais

Chegaram ao conhecimento da **CCDH** depoimentos reveladores dos dramas enfrentados pelos pais que sentiam na pele as dificuldades apontadas:

“J. foi paciente do Cerepal de janeiro de 1991 a julho de 1992, onde fazia atendimento de fisioterapia. Passado este período, a família foi transferida de cidade, por motivo de trabalho. Havendo, então, a interrupção no atendimento.

Ao retornar à Porto Alegre, em fevereiro de 1995, a família procurou o Cerepal, para fazer as avaliações e posteriormente recomençar o atendimento, pois a criança apresenta quadro de deficiência múltipla.

Após um período de dois meses de avaliações; em uma reunião com os técnicos que avaliaram o J., foi dado o retorno dizendo que o paciente apresentava comprometimento emocional e psíquico, sendo assim, não poderá ser atendido no Cerepal pois ali não haveria tratamento para estes quadros.

A família ficou consternada e ao mesmo tempo indignada, pois um centro de reabilitação para deficientes que se dizia com atendimento global, estava rejeitando atender a criança, devido as suas normas de funcionamento, e considerou que havia uma seleção de pacientes.” M.L.H.C.L.

“Em abril de 1993, procurando uma entidade que desse um tratamento especializado para minha filha P.C.S., fui indicada através da Prefeitura para o Centro de Reabilitação de Porto Alegre, que talvez pudesse fornecer o tratamento que P. necessitava.

Procurei esta entidade onde foi realizado uma avaliação (triagem) por uma média de 3 meses, após este período ela iniciou o tratamento de fonoaudiologia e psicoterapia em um total de dois atendimentos em cada área, atendimentos esses geralmente realizados por estagiárias, com curta permanência na entidade o que, no meu entendimento, prejudicou o progresso de minha filha devido às várias trocas e readaptações com os técnicos. Antes dos atendimentos, no início de cada mês, eu deveria solicitar autorização da administração para comprovar o pagamento junto aos técnicos, isso causava um grande constrangimento porque várias vezes eu não tinha condições de pagar e era cobrada, mesmo tendo minha filha um convênio que pagava para essa entidade o tratamento, a explicação para o pagamento era o baixo valor pago pelo governo, porém creio que quem procure esse recurso como convênio é porque não pode pagar e se a entidade se propõem a atender e além de receber do governo cobra dos pais, também, isso quer dizer: recebe duas vezes.

No mês de abril de 1995, foi sugerido pela administração do Cerepal a troca de Convênio da LBA (Legião Brasileira de Assistência) pelo convênio do SUS (Sistema Único de Saúde), porque eu não podia pagar o ‘complemento’, assim chamado pela direção. Esse convênio, segundo a direção, deveria permanecer meio turno na entidade onde as crianças ficavam sem atividades direcionadas, sem critérios de tipos de crianças, era uma grande mistura de crianças olhando televisão, a qual era classificado de sala de reabilitação global.

P. é uma criança com todas as condições de desenvolvimento, fala, anda, é independente nas atividades diárias, no entanto, ficava junto com crianças muito prejudicadas, das quais ela até auxiliava para escovar os dentes, levar para sala de alimentação e, inclusive, ela absorvia comportamentos prejudicados, creio eu como mãe que era o que ela presenciava.

Em abril de 1996, fui comunicada que a P. seria desligada dos atendimentos devido a regressão de minha filha, e que a continuidade do tratamento estava vinculada a um tratamento psicológico comigo e que eu deveria procurar me tratar com um psicólogo, porém a entidade, tendo profissionais da área não me ofereceu esse atendimento. Sem nenhuma indicação e sem condições de pagar um tratamento particular que é muito caro e preocupada com o tratamento de minha filha, procurei atendimento no Hospital Conceição, onde entrei em uma lista de espera sem previsão de chamada, comunicando por escrito o Cerepal, porém consegui através de auxílio da assistente social da Brigada Militar, atendimento gratuito na PUC, comuniquei à psicóloga do Cerepal, que eu estava tendo atendimento na PUC, porém ela disse que não era mais necessário, e sem uma explicação convincente, sem base nenhuma, sem ter fornecido laudo que justificasse o desligamento de minha filha, fui, pois, verbalmente comunicada, que não tinha mais tratamento para P. naquela entidade.

Pergunto então:

Tenho hoje o convênio da Faders, que essa entidade vai assumir. Minha filha terá ou não o mesmo respeito e atendimento qualificado que, comprovadamente, resultou em 8 meses de grande progresso no seu desenvolvimento na entidade que atualmente atende?” MPC.

“Eu, mãe da C.B.S., já freqüentei o Cerepal um ano e uns meses e ela não teve progresso nenhum e é por este motivo que eu não gostaria de voltar para lá.

E ela nos tratamentos só chorava e não gostava dos atendimentos.

Os técnicos pegavam-na e ela chorava e eles me devolviam a menina com o pretexto de que não poderiam atendê-la chorando e desse modo passou 1 ano sem nenhum progresso, então decidi tirar ela do Cerepal, porque era difícil me deslocar da minha casa até aquele lugar sem ter retorno no tratamento da

minha filha, além disso era obrigado a pagar uma mensalidade, eu não me importaria de pagar se houvesse retorno.” E.B.S.

“À Faders

Venho por meio desta, declarar que, eu, S.S.K., mãe e responsável por L.S.K., com 26 anos e portadora de paralisia cerebral, aluna e paciente da Sociedade Reabilitação Kinder Physioglobal, situada na Av. Bagé, n.º 999.

A clínica vem fazendo um bom atendimento e a minha filha tem apresentado rendimentos favoráveis, atendimento esse ajudado pela Faders.

Como a clínica perdeu a licitação para o Centro de Reabilitação Porto Alegre (Cerepal), venho expressar meu descontentamento, pois eu já havia feito uma avaliação com triagem (paga), com várias sessões, na qual foi negado o direito de freqüentar as aulas, alegando que minha filha não tinha condições de aprendizado e agora pergunto-me se a mesma instituição que negou minha filha, irá aceitá-la porque ganhou a licitação?

Certa de que vocês vão atender a minha situação, gostaria que vocês avaliassem o meu caso.

Obrigada.” S.S.K.

“A menina N.M.B. estava em atendimento na Clínica Kinder (com atendimento de TO + fisioterapia) através do convênio da Secretaria de Educação até julho de 1994, quando houve a primeira licitação e a clínica vencedora para atendimento de portadores de deficiência múltipla foi a Cerepal. Ela foi encaminhada até lá e fez uma série de avaliações que resultaram no afastamento da mesma do convênio, uma vez que, segundo a clínica, ela não encaixava em sua clientela de atendimento por ser deficiente auditiva.

Levei o fato à Secretaria de Educação e, por diversas vezes, solicitei providências quanto a essa irregularidade, porém não obtive resultado. A menina foi encaminhada, então, para o Instituto Porto Alegre (IPA) e lá ficou numa lista de espera até julho de 1996, ficando sem atendimento num período de dois anos.

Atualmente a menina está em atendimento novamente na Kinder, com convênio da Faders. Meu receio é que novamente a menina seja excluída do convênio como já aconteceu anteriormente e ela fique sem atendimento.” M.M.B.

‘Mais ou menos pelos meados do mês de agosto de 1995, por motivos de perda de convênio da Clínica Kinder Physioglobal pela Faders, minha filha C.E.W. foi enviada para o Cerepal para fazer o seu tratamento.

Ao tomar conhecimento do fato, logo em seguida, fui ao centro de tratamento do Cerepal, que marcou após trinta (30) ou quarenta e cinco (45) dias para a avaliação.

Dia marcado, feita avaliação, argumentaram que o caso da C. E. a Cerepal não tinha condições de atender.

Solicitei para que me dessem por escrito, as duas senhoras alegaram que avaliariam e receberíamos pelo correio.

Passou-se o tempo e não vinha nenhuma comunicação.

Tomei a liberdade de ir na Secretaria de Educação na qual fui informado que o Cerepal não tinha condições de atender C.E..

Sendo encaminhado para Faders que, de imediato, fez levantamento e encontrou uma vaga onde ela já havia sido atendida com competência e carinho até a data de hoje, 5-12-96, Kinder Physioglobal.

Nesta data lamentavelmente a C.E. está sendo desligada pois não houve novamente a renovação do convênio.

Obs.:Novamente creio que será encaminhada para Cerepal que já avaliaram que não tem condições de trabalhar com C.E.” M.W.

Os encaminhamentos da CCDH

A partir das denúncias foi enviado ofício a Faders em 2 de abril (of. n.º 315/05/97), solicitando cópias dos Estatutos da Fundação, Relatório das Atividades do ano de 1996, normas para a realização de convênios com clínicas e escolas para atendimento do público alvo da Fundação, termos de convênios atualmente firmados pela Faders, processos de licitação para realização desses convênios e dados sobre a Fundação (número de funcionários administrativos; de técnicos discriminados por área profissional; número de crianças e adolescentes atendidos e Planejamento da Fundação para 1997). Foi encaminhada, também, a realização da primeira audiência pública que tratou do tema.

Em 23 de abril, a Faders, por meio de seu diretor-presidente, encaminhou ofício (of. GAB nº 152/97), dando conta das informações solicitadas. Segundo o documento, não existe convênio entre clínicas e Faders, em conseqüência, não existem critérios para a realização desses convênios. Consta que, referente às clínicas, ocorre uma prestação de serviços precedida de licitação, cujo processo foi anexado. A Faders, segundo o documento, firma convênios de acordo com os seus interesses e objetivos, “*não havendo qualquer convênio para atender a sua clientela, esses são feitos com instituições cujos estagiários realizam atividades nas dependências da Fundação*” e com a referida clientela.

A primeira Audiência Pública

No dia 7 de maio de 1997, realizou-se, na sala de reuniões da **CCDH**, Audiência Pública para tratar os “Direitos das Crianças e Adolescentes Deficientes, Superdotadas e Portadoras de Necessidades Especiais”.

Participaram, além dos deputados membros da **CCDH**, representante dos pais das crianças e adolescentes assistidos pela Faders; representante do Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa e de Fundações Estaduais do RS (SEMAPI); representante da Faders; representante da Secretaria Estadual da Educação; a Coordenadoria das Promotorias da Infância e da Juventude do Ministério Público; representante da Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social; da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente; da Escola Intercap; do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotados de Pelotas (RS); da APAMI; do Movimento de Educação Especial; da APAE de Porto Alegre; da Escola Cristo Redentor; das Associações de Pais e Amigos de Excepcionais (APAEs) de Capão da Canoa, Campo Bom, Lajeado, Camaquã, Iraí, Santo Augusto, Santa Cruz do Sul, São Sebastião do Caí, Carlos Barbosa, Viamão, Gravataí, Restinga Seca e Dom Pedrito; representantes de Conselhos Tutelares; de várias escolas com classe especial; além de familiares e de pessoas portadoras de deficiência.

O objetivo da audiência foi discutir, em um primeiro momento, as denúncias relativas aos problemas no atendimento de 35 crianças e adolescentes, por parte da Faders através de convênios com entidades especializadas e, em um segundo momento, as dificuldades nos processos de cedência de professores do Estado para as escolas das APAEs.

Em relação a Faders, a representante dos pais, Vera Alice Jamelli, relatou que as crianças e adolescentes portadoras de deficiência mental estavam em casa, sem atendimento, fato que os colocava em uma situação difícil uma vez que são poucos os convênios existentes e a maioria deles não aceita maiores de 18 anos. A diretora da Escola Intercap, Clara Maria Meira, afirmou que, desde o dia 10 de março, apenas quatro professores atendiam 43 crianças e que já haviam percorrido todos os caminhos possíveis, que a escola tem capacidade para atender 100 crianças e atende apenas 43, pois faltam recursos humanos, que foi ameaçada de perder o cargo pelo diretor administrativo da Faders, porque iria fazer uma manifestação pública.

Sobre o segundo tema, foi lido em audiência ofício da IV Delegacia Regional das APAEs, de Santo Ângelo, no qual consta solicitação de interferência da **CCDH** junto ao governo do Estado e à Secretaria de Educação a fim de que fosse facilitada a cedência de professores para as Escolas das APAEs, já que inúmeras barreiras são enfrentadas para o recebimento desses profissionais. O representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotados de Pelotas, Félix Niemczewski, ressaltou que a cedência de professores, da forma como estava sendo feita, não resolvem o problema das APAEs e sugeriu que os professores dessa instituição façam parte da rede escolar da Secretaria de Educação.

Silvia Baldini, representante da Secretaria de Educação, relatou que há um número limitado de professores cedidos por aquela Secretaria, que há necessidade de professores preparados na área de saúde mental para atender as APAEs, que há pouco professores na rede estadual, que os acordos foram renovados com as APAEs, mas faltam professores.

A outra representante da Secretaria, Sandra Garcia, afirmou que as classes especiais não serão fechadas, isso acontecerá somente com aquelas que possuem falta de clientela, que serão nomeados quatro professores para a Escola Intercap.

Sandra Basseti, diretora da Escola Especial de Porto Alegre, afirmou que o atendimento atinge apenas dez por cento das necessidades e Isabel Cristina Briemayer, da mesma escola, afirmou que existiam mais de 40 crianças inscritas pleiteando uma vaga na Escola Cristo Redentor, mas o pavilhão está interditado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação. Revelou também preocupação com os jovens acima de dezoito anos que ficam sem atendimento e não possuem recursos.

Pelo Ministério Público, representado pelo promotor de Justiça Carlos Araújo, reconhecendo o trabalho das APAEs pela sociedade, foi dito que os professores especializados devem ser aproveitados onde realmente são necessários e que a destinação de verbas orçamentárias para a educação de crianças e adolescentes deve ser respeitada.

A Audiência Pública concluiu por encaminhar uma audiência especial com a Secretária de Educação para a resolução de questões como: falta de professores e técnicos nas escolas e entidades de atendimento especial; falta de vagas nas escolas e entidades de atendimento; crise financeira nas instituições devido a atraso nos repasses de recursos; falta de atendimento escolar e terapêutico a pessoas portadoras de necessidades especiais acima de 18 anos; falta de atendimento a pessoas portadoras de deficiências múltiplas; sistema de licitação para convênios entre o Estado, via Faders, e as entidades de atendimento; entre outras.

Foi sugerida a elaboração de um diagnóstico mais amplo da situação no Estado, a partir de dados concretos obtidos junto à comunidade. Da mesma forma, a elaboração de um parecer sobre “Rede Regular de Ensino”, a ser feita pelo representante do Ministério Público, a partir de uma interpretação flexível do conceito, abarcando a possibilidade de atendimento às pessoas portadoras necessidades especiais, uma vez que o Estado está constitucionalmente obrigado a assisti-las.

Relatório sobre as “Carências nos Serviços de Atendimento de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais no RS”

Após a Audiência Pública, a CCDH e as entidades envolvidas elaboraram um levantamento sobre a situação do Estado no que se refere ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais:

“I. Falta de professores e técnicos nas escolas e entidades de atendimento especial

A grande maioria das entidades que apresentaram dados à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa carecem de pessoal técnico especializado e de professores de ensino básico.

Propostas

a) Cedência de professores da rede regular de ensino:

- proposta negada pela secretaria de Educação do RS, em ofício de 14/02/97.*
- proposta considerada ultrapassada por algumas entidades, devido a inúmeros problemas burocráticos (renovações, retornos, etc), técnicos (formação específica) e funcionais (carreira profissional).*
- solução emergencial para funcionamento de algumas entidades, enquanto não for resolvido o problema de forma geral e definitiva. (ECA, art. 54, parágrafo 2º)*

b) sistema integrado de atendimento escolar;

- proposta do Conselho de Direitos de Pessoas Portadoras de Deficiências e Superdotadas de Pelotas.*

Parceria entre entidades e Estado (ECA, art. 4º, caput e parágrafo único, 'b'): Prédio e instalações da entidade com professores da rede regular e recursos de atendimento especial da União, via Estado. As entidades integrariam a rede de atendimento escolar integrado. Portanto, não se trata de ceder professores para ensino especial, mas sim de um único sistema de atendimento escolar, com direitos iguais para todas as pessoas, portadores ou não de necessidades especiais, garantidas as diferenças de atendimento especial àqueles que dele necessitem.

2. Falta de vagas nas escolas e entidades de atendimento

- Denúncia de familiares de pessoas portadoras de necessidades especiais e do Sindicato dos Trabalhadores (SEMAPI).

Propostas

a) Sistema integrado de atendimento escolar:

- o mesmo sistema citado anteriormente integraria escolas da rede regular de ensino com vagas garantidas para alunos portadores de necessidades especiais, em classes regulares ou atendimento especial ficaria por conta de professores especializados do sistema. O ECA, em seu artigo 54, inciso III, já indica preferência para atendimento especializado do na rede regular de ensino. Estudos têm demonstrado a conveniência de integrar crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais na rede regular de ensino, ao invés de atendê-los de forma segregada. Em casos de classes especiais, os horários de recreio possibilitariam a convivência entre pessoas portadoras ou não de necessidades especiais.

3. Crise financeira nas instituições devido a atrasos nos repasses de recursos da União, via Estado do RS

Propostas do Centro de Reabilitação de Pelotas

a) Isenção de multas sobre atrasos de pagamentos de taxas e obrigações trabalhistas e sociais a entidades de atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais cadastradas nos conselhos de direitos, quando o Estado estiver atrasando os repasses de recursos devidos mediante convênios, fundos, etc.;

b) multas para o Estado por atraso de pagamentos de recursos devidos às entidades de atendimento a pessoas portadora de necessidades especiais. (ECA, art. 54, parágrafo 2º);

c) criação da figura 'concordata preventiva' para entidades de atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, quando a falência for devida a atrasos ou omissão de repasse de recursos constitucionalmente garantidos e devidos através de convênios, fundos, etc.

4. Falta de atendimento escolar e terapêutico a pessoas portadoras de necessidades especiais acima de 18 anos

- Denúncia de familiares de pessoas de necessidades especiais.

Propostas

a) O conceito de maioridade para pessoas portadoras de retardo mental deveria ser redefinido, de forma a garantir a obrigatoriedade de ensino, independentemente da idade cronológica do aluno. Isso possibilitaria o acesso a atividades pedagógicas gratuitas e oportunizaria a ocupação a pessoas que dificilmente ocupariam espaço no mercado de trabalho;

b) garantia de vagas no sistema integrado de ensino para pessoas acima de 18 anos portadoras de necessidades especiais, em classes especiais ou regulares, conforme critérios de sociabilidade, maturidade emocional, idade mental e potencial de aprendizagem. Em casos de classes especiais, os horários de recreio possibilitariam a convivência entre pessoas portadoras ou não de necessidades especiais. O ECA já prevê, em seu artigo 54, inciso I, a obrigatoriedade do ensino fundamental inclusive para os que não tiveram acesso em idade própria, mas ainda na faixa etária até 18 anos.

5. Falta de atendimento a pessoas portadoras de deficiências múltiplas

- Denúncia de familiares de pessoas portadoras de necessidades especiais. Há uma escola, no RS para pessoas portadoras de deficiências múltiplas, mas não obtém reconhecimento oficial da Secretaria de Educação, porque não pode atender os requisitos básicos requeridos, que são idênticos aos da Rede Regular de Ensino (ex.: bebedouros altos, mesas padrão, etc.).

Propostas

- Ampliar a capacidade de atendimento de algumas entidades, proporcional à demanda regional de pessoas portadoras de deficiência múltiplas, suprimindo a necessidade de atendimento integral em um mesmo espaço de convivência, firmando vínculos afetivos e facilitando a organização familiar;

- regularizar a situação legal da Escola acima citada.

6. Sistema de licitação para convênios entre o Estado, via Faders, e as entidades de atendimento

- Denúncia de familiares atendidas via Faders e do Sindicato dos Funcionários Públicos do RS.

O sistema de licitações dificulta o atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais em vários sentidos:

- prejudica a continuidade do tratamento, cortando laços afetivos funcionais aos objetivos terapêuticos;

- desorganiza a organização familiar, já muito prejudicada em função da grande dificuldade em manter e educar uma pessoa com deficiências;

- altera o projeto pedagógico e terapêutico do tratamento em função dos critérios de cada entidade conveniada.

Propostas

a) Fim do sistema de licitações periódicas para convênios entre Faders e as entidades prestadoras de serviços. Os convênios poderiam ser firmados de forma permanente, sob controle da Faders com cláusulas referentes aos critérios técnicos exigidos, podendo haver licitação para ampliação da rede de atendimento, mas não para a substituição de entidades que venham mantendo a qualidade exigida, conforme o convênio;

b) fixar critérios técnicos para admissibilidade de entidades nos processos de licitação sob controle da Faders, que contemplem a garantia de continuidade sem interrupção dos tratamentos em andamento, número de vagas suficiente para manutenção e ampliação da demanda, custos iguais ou menores do que as entidades anteriores para as famílias dos alunos e proximidade da residência do aluno (ECA, art. 53, inc.V).

7. Falta de vagas e preconceito em relação a jovens portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho

- Denúncia de familiares de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Propostas

a) Criação de mecanismos de 'Ação Afirmativa' para garantir o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais ao mercado de trabalho, especialmente no serviço público estadual e municipal;

b) campanhas de sensibilização e motivação para os direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais, visando a garantia de seus direitos básicos de cidadãos e a valorização de seu potencial criativo e produtivo para a sociedade (ECA art. 66).

8. Falta de atendimento nos Postos de Saúde a pessoas portadoras de deficiência mental

- Denúncia de familiares de pessoas portadoras de deficiência mental.

Proposta

a) Equipar e instrumentalizar os Postos de Saúde para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, de forma a oferecer tratamento ambulatorial com pessoal qualificado para esta especificidade (ECA art. 11, parágrafo 1º; SUS, art. 2º, parágrafo 1º e art. 7, incisos II e IV);

b) formar agentes de saúde comunitária para atendimento preventivo especializado em termos de saúde bucal, mental e geral a pessoas portadoras de necessidades especiais, nas próprias comunidades em que vivem.

9. Falta de regulamentação das atividades dos Centros Abridados de pessoas portadoras de deficiência mental acima de 18 anos

- Há apenas um centro que possui regulamentação.

Proposta

- Que a Faders crie regulamentação para as atividades a nível global a serem desenvolvidas nos Centros Abridados de pessoas portadoras de deficiência mental.”

A segunda Audiência Pública

Realizou-se em 10 de setembro de 1997, a segunda Audiência Pública sobre o tema, na sala da **CCDH**, com o objetivo de retomar a discussão dos principais problemas e propostas de solução em relação ao atendimento escolar de crianças e jovens portadores de necessidades especiais, bem como de apresentá-los diretamente à Secretária de Educação, professora Iara Wortmann, que não compareceu mas se fez representar.

Estiveram presentes, além dos deputados membros da **CCDH**, representante da Secretaria Estadual de Educação; do Centro Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude do Ministério; da Faders; do SEMAPI; da Federação Estadual das APAEs; representantes de APAEs; de Conselhos Tutelares; de Conselhos dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; e de Escolas Especiais de Porto Alegre, Três Passos, Três de Maio, Tenente Portela, Campo Bom, Carlos Barbosa, Cachoeira do Sul, Tramandaí, Novo Hamburgo, Osório, Nova Prata, Ibirubá, Santo Antonio da Patrulha, Gravataí, Sobradinho, Esteio, Santo Ângelo, Encruzilhada do Sul, Estrela, São Lourenço do Sul, Torres, Três Cachoeiras, Taquara, Pelotas, Bom Retiro do Sul, Taquari, Erechim, Palmeira das Missões, Capela de Santana, Frederico Westphalen, São Marcos, Nova Petrópolis, Farroupilha, Santana do Livramento, Flores da Cunha, Feliz, Passo Fundo e Lajeado; além de pessoas portadoras de necessidades especiais, que também se manifestaram, seus pais e familiares.

Iniciada a audiência, a representante da Secretaria de Educação, Vera Hailliot, do Departamento de Educação Especial, afirmou que todos os alunos de classe especial serão integrados gradativamente no sistema regular de ensino, bem como haverá atendimento também para os alunos portadores de deficiência que tenham mais de 18 anos.

Ozi Azeredo, representante da Faders, referiu-se à falta de professores e de recursos enfrentados pelas APAEs, mas garantiu que o governo do Estado está suprimindo essas dificuldades.

Bernadete Maciel Seibt, representante da Federação Estadual das APAEs, relatou que essas enfrentam problemas financeiros, que a dotação orçamentária estava mal aplicada e solicitou a cedência imediata de professores.

Foi dito pela representante dos pais, Vera Jacomelli, que a maioria das pessoas portadoras de deficiência que estão sem atendimento são maiores de 18 anos, que faltam professores porque a Secretaria de Educação dificulta as cedências, que há a necessidade de regulamentação dos Centros Abridados.

O representante do SEMAPI, Jorge da Cruz, questionou se Secretaria de Educação tinha conhecimento sobre o número de pessoas portadoras de necessidades especiais no Estado. Relatou, ainda, que o trabalho do Centro Abridado Zona Norte (Cazon) não traz benefícios pedagógicos e que promove a exploração de mão-de-obra barata das pessoas portadoras de deficiência.

A diretora do Cazon, Ângela Moraes, manifestou desacordo com as palavras de Jorge Cruz, colocando que o trabalho lá realizado é feito com muita luta e com muito carinho, sugerindo que os pais insatisfeitos retirem seus filhos do Cazon.

Vera Hailliot sugeriu que as dúvidas fossem encaminhadas ao departamento de recursos humanos da Secretaria de Educação.

Legislação pertinente

Independentemente das dificuldades e problemas enfrentados pelas pessoas portadoras de deficiência, pode-se dizer que a resolução do problema não está na formulação de mais dispositivos legais que garantam a cidadania dessas pessoas. O país possui uma gama legislativa que obriga e permite vários avanços na área, começando pela Constituição Federal que trata com clareza do tema em alguns de seus artigos:

“TÍTULO VIII

DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO II

Da Seguridade Social

SEÇÃO IV

Da Assistência Social

Art. 203- A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei..

CAPÍTULO III

Da educação, da cultura e do desporto

SEÇÃO I

Da educação

Art. 208- O dever do Estado com a educação será efetivado mediante:

III- atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CAPÍTULO VII

Da Família, da Criança do Adolescente e do Idoso

Art. 227- É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º - O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

(....)

II- criação de programas de prevenção e atendimento especializado para portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação de acesso aos bens e serviços coletivos com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º - A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.”

Importante salientar, entre a legislação ordinária, a Lei n.º 8.742/93 (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, nela consta, entre os objetivos da Assistência Social no país, a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; determina, ainda, a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência ao idoso que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família (art. 2º, inc. IV e V). Esse direito é chamado de Benefício de Prestação Continuada, e, segundo o artigo 20, § 6º, a deficiência será comprovada através de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional dos Sistema Único de Saúde (SUS) ou do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Essas informações devem ser destacadas para que seja possível o acesso das pessoas portadoras de deficiência a esse direito. É importante, pontuar, contudo, que a busca das pessoas portadoras de deficiência ou restrições é pela habilitação, reabilitação e pela sua integração à vida comunitária, o que realmente as levará ao encontro da cidadania.

A Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, por sua vez, prevê, entre outros dispositivos:

“TÍTULO VIII

Da Segurança Social

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 191 - O Estado prestará assistência social visando, entre outros, aos seguintes objetivos:

(....)

IV- habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e promoção de sua integração na vida social e comunitária;

V- a lei observará percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

Art. 192 - A lei definirá a participação do Estado nos programas federais relativos a emprego, segurança e acidentes do trabalho, reabilitação profissional, integração de deficientes no mercado de trabalho, reabilitação profissional, integração de deficientes no mercado de trabalho e outros que assegurem o exercício dos direitos laborais previstos pela Constituição Federal.

Art. 195 - O Estado implementará política especial de proteção e atendimento aos deficientes, visando integrá-lo socialmente.

§ 1º - A lei disporá sobre a garantia de crédito especial por instituições financeiras estaduais, às pessoas portadoras de deficiência e às entidades que trabalhem na promoção de deficientes.

§ 2º Os logradouros e edifícios públicos serão adaptados para permitir o livre acesso aos deficientes físicos.

Art. 199- É dever do Estado:

(....)

VII- proporcionar atendimento educacional aos portadores de deficiência e aos superdotados

Art. 214 - O Poder Público garantirá educação especial aos deficientes, em qualquer idade, bem como aos superdotados, nas modalidades que se lhes adequarem.

§ 1º - É assegurada a implementação de programas governamentais para a formação, qualificação e ocupação dos deficientes e superdotados.

§ 2º - O Poder Público poderá complementar o atendimento aos deficientes e aos superdotados, através de convênios com entidades que preencham os requisitos do art. 213 da Constituição Federal.

§ 3º - *O órgão encarregado do atendimento ao excepcional regulará e organizará o trabalho das oficinas protegidas para pessoas portadoras de deficiência, enquanto estas não estiverem integradas no mercado de trabalho*”.

Existe à disposição na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul um trabalho denominado “Coletânea de Leis que Beneficiam os Deficientes do Estado do RS”, elaborado pelo deputado Ledevino Piccinini (PTB), atualizado em 1997, que visa também auxiliar o acesso das pessoas portadoras de deficiência através do conhecimento da legislação existente no Estado sobre o tema.

A coletânea foi elaborada a partir de solicitação de encaminhamento das Leis Orgânicas e de legislação pelos municípios, que tratam da questão. O resultado foi a constatação de que 77 municípios gaúchos possuem legislação específica para garantir a cidadania dessas pessoas.

Nesse contexto, deve ser relatada a luta travada no município de Uruguai, que não consta no levantamento acima referido, pelo vereador Rogerio de Moraes (PT) para aprovar projeto de lei que “*assegura aos portadores de deficiência física o pleno acesso às dependências franqueadas ao público nas edificações destinadas a estabelecimentos públicos, comerciais e de prestação de serviços, institui a obrigatoriedade da adaptação de serviços aos deficientes e dá outras providências*”, visando regulamentar o § 2º do Art. 227 e 244 da Constituição Federal. O vereador encaminhou a **CCDH** (por meio do of. n.º 077/97), em 28 de agosto de 1997, cópia do projeto de lei e a solicitação de um parecer quanto a sua constitucionalidade.

O Projeto de Lei recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara de Vereadores.

A comunidade manifestou-se a favor do projeto, mas segundo a imprensa local, esse foi rejeitado por quase todos os vereadores presentes na votação, o único que votou favoravelmente foi o proponente.

Comprometendo o Parlamento gaúcho com as pessoas portadoras de deficiência

Com o objetivo de fazer com que a Assembléia Legislativa do RS efetivamente contribua com a equiparação de oportunidades às pessoas portadoras de deficiência, em atendimento ao disposto na Constituição Estadual, anteriormente mencionada (artigos 191, inc. V, e 192), o deputado Marcos Rolim (PT), protocolou em 1998 o projeto de resolução que dispõe sobre a reserva das vagas dos cargos em comissão da Assembléia Legislativa para pessoas portadoras de deficiência.

Segundo a proposta, a partir da próxima legislatura, 1999-2002, seriam reservadas, no mínimo, 10% das vagas dos cargos em comissão da Assembléia Legislativa para portadores de deficiência. Cabendo às bancadas dos partidos com assento na Casa a distribuição das vagas e respectivas lotações.

Entre outras determinações, a Assembléia adotará as medidas necessárias a garantir o acesso e trabalho das pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, que ocuparem cargos do Poder Legislativo a partir da data de aprovação da resolução.

¹ WAINER, Iafa Sara – “Diferenças e Institucionalização: Uma Visita à Galeria dos Espelhos” Anteprojeto de Dissertação para Seleção de Mestrado em Psicologia Social e Institucional – Instituto de Psicologia/UFRGS.

² JANUZZI, Gilberta S. de Martino e Nicoláo – ‘Portadores de Necessidades Especiais no Brasil: Reflexões a partir do censo demográfico 1991’, *Revista Integração*, 7(18):40-46, 1997.

³ RELATÓRIO AZUL – 1995 – ‘Assistência Social: do clientelismo à cidadania’, 199-203

⁴ THE UNITED STATES BUREAU OF CENSUS – ‘Achieving Independence: the challenge for the 21 century’.

⁵ LEFEBVRE, Henry – ‘A Re-produção das Relações de Produção’, Ed. Antídoto, Porto, Portugal, 1973.

⁶ IDEM, Op. Cit.

⁷ CASTELLS, Manuel – ‘A Questão Urbana’ – Ed. Paz e Terra, São Paulo, 1983.

Saúde mental

“Age de tal maneira que trates a humanidade tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre como um fim e nunca simplesmente como um meio.”

Kant

“ARTIGO 6º*”

“Todo homem tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.”

*Declaração Universal dos Direitos Humanos

Desordem mental na modernidade

Pesquisa realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 14 países e publicada pela Folha de São Paulo (05/05/97) constatou que um entre cada quatro adultos que procuraram médicos clínicos gerais, no ano de 96, apresentavam algum tipo de desordem mental. Porém, apenas 1% desses receberam tratamento especializado.

Segundo os dados da pesquisa, as causas determinantes deste quadro são o envelhecimento da população mundial e a proliferação de hábitos não saudáveis como o consumo de álcool e drogas. Outros fatores apontam para as mudanças profundas dos hábitos de trabalho e os estilos típicos da sociedade moderna como sedentarismo, alimentação rica em gorduras e pobre em proteínas.

Nos Estados Unidos, a depressão custa tanto quanto as doenças cardiovasculares. Cerca de 44 milhões de dólares são gastos no tratamento desta doença. A epilepsia e a esquizofrenia são as doenças neurológicas e mentais que atingem mais gente, são 40 milhões de epiléticos e 45 milhões que apresentam algum tipo de esquizofrenia.

Para a OMS, o impacto do crescimento das doenças mentais só será minimizado com a ação conjunta entre médicos que cuidam da saúde física e os especialistas em saúde mental.

Os números da Organização Mundial da Saúde podem parecer astronômicos, mas quando se revê a história do sofrimento psíquico do Rio Grande do Sul, por exemplo, compreende-se que a OMS tem razões de sobra para chamar a atenção sobre o crescimento da doença mental. A Secretaria Estadual de Saúde e Meio Ambiente (SSMA) tem, em seus arquivos, informações históricas que auxiliam a compreensão e a extensão desta problemática. Essas informações foram enviadas à **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul em resposta ao ofício n.º 760/98, endereçado à Coordenadora da Seção de Saúde Mental e Neurológica, Sandra Maria Soares.

A história das instituições

Contar a história da saúde mental é contar a história da exclusão daqueles diferentes que foram confinados em manicômios a fim de não atingirem visibilidade dentro da nossa sociedade marcada pela intolerância. Esconder a diferença, trancafiá-la, foi prática institucionalizada na história da loucura. É o que diz o texto, abaixo transcrito, divulgado pela Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente.

“A loucura foi socialmente ignorada nos dois primeiros séculos de colonização da província do Rio Grande do Sul. Embora existisse um empenho para o tratamento da mendicância e ociosidade, a assistência médica era entregue à contenção em enfermarias, principalmente na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre ou em prisões. O tratamento consistia basicamente em caridade, contenção ou purgativos.”

O cuidado psiquiátrico sistemático só iniciou no final do século XIX quando o governo provincial instituiu o 'Hospício São Pedro', inaugurado em 1884, 43 anos depois da instalação do primeiro hospital psiquiátrico do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro. Para o São Pedro foram transferidos, inicialmente, 25 doentes que se encontravam alojados na Santa Casa.

Em 1925, foi criado o Manicômio Judiciário – o segundo do país -, que iniciou seu funcionamento com 13 doentes mentais. No ano seguinte, em 1926, o Estado adquiriu uma colônia agrícola no bairro Petrópolis de Porto Alegre, hoje bairro Jardim Botânico, para onde foram transferidos cerca de 100 pacientes masculinos que estavam na Colônia Penal do Jacuí.

Em 1927, iniciou-se a remodelação do Hospício São Pedro, visando à reorganização administrativa, técnica e do espaço físico, para um melhor desenvolvimento das atividades de assistência mental.

Finalmente, o Congresso de Higiene Hospitalar, realizado em 1929, em Rio Grande, discute a criação de 'Anexos Psiquiátricos' nos hospitais gerais das principais cidades do Estado, imitando a iniciativa da Intendência de Porto Alegre. Essa havia estruturado um posto de psicopatas na Assistência Pública, destinado a recolher e assistir todos os doentes mentais do município, evitando a sua permanência nos postos municipais antes da internação no Hospício São Pedro. Através dos Anexos, recomendava-se que os hospitais gerais acolhessem os alienados em sala (para tal adaptadas), com capacidade de um número reduzido de leitos, de modo que fossem atingidos os seguintes objetivos: evitar que os psicopatas fossem recolhidos à prisão; dar, aos agitados dos hospitais comuns, uma melhor assistência; fazer, nas localidades do interior, uma triagem de casos.

A utilização dos hospitais gerais fundamentou-se na experiência de um serviço improvisado no Val de Grèce, na 1ª Guerra, que atendeu 20 mil militares e apenas 5 mil necessitaram ser transferidos para os asilos. Em virtude do emergente capitalismo no Brasil, naquele período que sucedeu à conflagração mundial, tornou-se necessário o avanço do saber sobre a enfermidade mental e não apenas do seu confinamento.

Em 1937, foi criada a Lei Federal de Assistência a Psicopatas, ampliando sua esfera de ação para além dos doentes mentais internados. Em dezembro desse mesmo ano, o Decreto Estadual n.º 6.680, que deu nova organização à chefatura de polícia, subordinou o Manicômio Judiciário à Instância Judiciária, desligando-o da assistência a psicopatas.

Em 1938, surgiram no Hospício São Pedro os serviços de profilaxia mental chamados Serviço Aberto, Serviço de Assistência Social e a Escola Profissional de Enfermagem sendo, então, iniciados os estágios de residência médica.

Em 1940, foi criado o Hospital Colônia de Itapuã, para tratamento de pacientes com hanseníase. Mais de 30 anos depois, em 1972, uma ala desse hospital foi destinada ao atendimento e reabilitação de pacientes esquizofrênicos crônicos, sendo denominada Centro Agrícola de Reabilitação.

Os anos 40 se deparam com a proposta de retirar da inscrição da fachada do 'Hospício São Pedro', a palavra 'hospício', substituindo-a por 'Hospital Psiquiátrico'. Nesse período, além do Hospital Psiquiátrico São Pedro, o Rio Grande do Sul contava, também, com alguns hospitais privados: Sanatório São José; Hospital Espírita (POA); Sanatório Santa Elizabeth (São Leopoldo), Sanatório Henrique Roxo (Pelotas) e Casa de Saúde Bela Vista (Santa Cruz do Sul). Ainda, nos anos 40, foram propostas para o Hospital Psiquiátrico São Pedro a implantação de três pavilhões para serviço de administração, observação 24 horas e o terceiro para crianças.

Por outro lado, as estratégias propostas pelo Serviço de Saúde Mental do Estado variaram de acordo com o pensamento predominante do modelo assistencial médico das diversas épocas. Nos anos 50, a proposta foi dar ênfase ao paciente em fase aguda, com vistas a evitar reinternações. Sob este enfoque, criou-se um novo pavilhão no Hospital Psiquiátrico São Pedro para acomodar 500 leitos, destinados ao atendimento de agudos. Propôs-se também, um atendimento ambulatorial para neuróticos, que aproveitou profissionais com intervenções grupais, de modo a desenvolver, no Serviço Aberto do Hospital, uma experiência pioneira no Estado empregando a técnica de terapia grupal. Nesse setor, onde se encontra sediado o curso de Especialização em Psiquiatria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), desenvolvem-se, hoje, experiências de psicoterapia de grupo, atendimento breve, ambientoterapia, socioterapia e comunidade terapêutica.

Nos anos 60, que contemplam uma nova realidade urbano-industrial no Rio Grande do Sul, observam-se influências da filosofia de medicina comunitária, com a preconização da transferência do centro de atividades do hospital para a comunidade e ênfase no tratamento do indivíduo no seu próprio meio, assumindo o hospital um papel de referência. Nesse período, as diretrizes de Saúde Mental no Estado apresentaram uma estrutura mais reforçada, tendo como meta a desospitalização, a setorização do atendimento, a interiorização de recursos, a prevenção em Saúde Mental e o aproveitamento de recursos locais e não especializados.

Em 1971, implanta-se a 'Psiquiatria de Comunidade', no Hospital Psiquiátrico São Pedro, sendo o Rio Grande do Sul o primeiro Estado a conceder prioridade à área de saúde mental.

Em 1975, através da Lei n.º 6.229/75, o governo federal criou o Sistema Nacional de Saúde, com o objetivo básico de disciplinar e coordenar esses serviços.

A assistência à saúde mental, em Porto Alegre, centrou-se no Hospital Psiquiátrico São Pedro, que detinha toda a problemática mental do Estado e apresentava todas as dificuldades reunidas. A equipe de Saúde Mental da Secretaria da Saúde desenvolveu um plano de interiorização da assistência com vistas à diminuição e estabilização do número de pacientes nele internados e, simultaneamente, criou recursos no interior para a retenção e atendimento das pessoas enfermas. A base desse trabalho foi a setorização do Hospital Psiquiátrico São Pedro para o atendimento de pacientes de todo o Estado do Rio Grande do Sul.

A programação de Saúde Mental da Secretaria da Saúde, recebeu, do Ministério da Saúde, reforço orçamentário para implementar a execução de tarefas em diversos níveis, como ações desenvolvidas em saúde pública, educação e outros suportes sociais da comunidade.

A partir dos anos 80, foram definidos programas e prioridades na SSMA, que passaram a constituir a proposta em saúde mental do Hospital Psiquiátrico São Pedro. Propunha-se, em síntese, que a saúde mental deveria ter uma função de ampliação de serviços e de assumir a questão da doença mental, a partir da prática psiquiátrica.

O direito à saúde, para todos os cidadãos, concretizou-se formalmente com a promulgação da Constituição de 1988. Entre 1987 e 1991 foram realizados, em Brasília, a 1ª e 2ª Conferências Nacionais de Saúde Mental. Depois, entre 1991 e 1994, ocorreram no RS, a 1ª Conferência Estadual de Saúde Mental e a 1ª Conferência Estadual de Saúde da Criança e do Adolescente, propondo ações preventivas em saúde mental e visando a desinstitucionalização do atendimento ao doente mental. Nesse período iniciou, também, o movimento político para a aprovação da Lei Estadual da Reforma Psiquiátrica, de autoria do deputado estadual Marcos Rolim (PT), ocorrida em 1992. Igualmente, a partir da última Constituição, foi criada a Lei Orgânica da Saúde e Normas Operacionais Básicas (NOB), ficando regulamentado o Sistema Único de Saúde (SUS) em 1993.”

As metas do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial

Os registros da Secretaria de Saúde do Estado ainda não incluem o trabalho do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial que realizou seu III Encontro entre os dias 5 e 9 de novembro de 1997, em Porto Alegre. O tema central deste III Encontro foi o referencial ético-político do Movimento, debatido em oficinas sobre os diferentes campos de construção da Luta Antimanicomial: legislação; cultura; trabalho; formação e assistência às crianças, aos adolescentes e aos adultos. A partir de cada oficina resultaram algumas deliberações:

“Na área da legislação:

- Pressionar os senadores no sentido de aprovarem a Lei Paulo Delgado que implementa a reforma psiquiátrica em nível nacional ou substitutivo que venha a ser avalizado pelo Movimento da Luta Antimanicomial;

- intensificar a mobilização do Movimento para a concretização das leis estaduais que estabelecem a substituição progressiva dos hospitais psiquiátricos por uma rede de atenção integral em saúde mental, pois as mesmas não estão sendo cumpridas;

- incluir nos projetos de leis estaduais e municipais dispositivos substitutivos favorecendo o direito de viver, de modo a garantir a moradia dos usuários que hoje são residentes nos hospitais psiquiátricos e manicômios judiciários, como por exemplo: Lar Abrigado, Casa de Transição, Chácaras e Centro de Convivência;

- lutar pela supressão da referência hoje existente no artigo 5º, inciso II, do Código Civil, quanto à incapacidade absoluta dos loucos de todo gênero para os atos da vida civil;

- promover a divulgação plena e pública da condição de temporariedade da interdição, com a possibilidade e condição de revisão solicitada pelo usuário e terceiros;

- exigir maior presteza nas revisões de declaração de insanidade mental, diminuindo o prazo mínimo obrigatório de emissão da dita verificação de periculosidade para seis meses ao invés de anual, e a instituição na Lei de Execução Penal (LEP) da alta progressiva para internados em manicômios judiciários;

- reivindicar junto às instâncias competentes a fiscalização e avaliação das condições de vida e tratamento dos usuários dos manicômios judiciários, verificando sempre se há razões e necessidade efetivas da permanência de cada usuário naquelas instituições. Devem estar envolvidas nesta fiscalização instâncias sociais diversas tais como: conselhos de saúde, Ministério Público, conselho penitenciário, o Movimento, etc.;

- propor a extinção progressiva dos manicômios judiciários e proibição da construção de novos estabelecimentos dessa natureza;

- reafirmar que o atendimento em saúde aos presidiários deverá ser garantido pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A atenção em saúde mental aos presidiários deverá ser realizada pelos serviços públicos substitutivos e garantindo seus direitos de cidadania;

- sensibilizar, informar e propor parcerias com as comissões de Direitos Humanos de diversas instâncias, e outras entidades da mesma natureza, para orientar e acompanhar as ações jurídicas dos usuários que tiveram seus direitos violados;

- recomendar, no âmbito nacional, que o transporte dos usuários em crise seja de responsabilidade dos serviços locais de saúde, que deverá orientar e treinar seus auxiliares, incluindo a Polícia e Bombeiros, para que seja feito de maneira humanizada e com qualidade;

- os planos de saúde não deverão discriminar as pessoas com sofrimento psíquico em suas necessidades de atenção à saúde.

Na cultura: a construção do sujeito ético-estético

- Respeitar a indumentária e estética do usuário, sem preconceito e discriminação conforme a Carta dos Direitos dos Usuários e Familiares;

- levantar a bandeira da arte como um dos meios fundamentais de divulgação e construção permanente da Luta Antimanicomial, compreendendo arte como instrumento produtor de saúde e comunicação;

- estimular a autonomia das discussões e da organização dos usuários, sempre mantendo o clima de respeito mútuo entre os segmentos que compõem o Movimento da Luta Antimanicomial, entendendo que a eventual participação dos técnicos em reuniões ou entidades de usuários e familiares deve refletir esta meta da construção da auto-gestão das suas organizações;

- estimular a criação de oficinas culturais nos serviços de saúde mental, garantindo a integração dos usuários com a comunidade, através da participação de ambos. As oficinas poderão ser de fotografia, de leitura, de contadores de histórias, etc.;

- estimular a participação e produção cultural dos usuários dos serviços com espaços culturais, formação de parcerias com grupos culturais e outros, devendo os técnicos e os usuários de cada serviço buscar formas de viabilizar tanto o acesso à cultura, quanto a sua produção;

- sensibilizar parlamentares e instituições governamentais para criarem projetos que possibilitem às pessoas desenvolverem suas potencialidades, como por exemplo, cursos profissionalizantes, oficinas de arte, esportes, danças, músicas; bem como propor que os serviços substitutivos, as associações de usuários e outros atores busquem parceria com órgãos capacitadores e formadores: SENAC, SINE, Secretaria de Educação, a fim de garantirem vagas nos cursos para os usuários;

- abrir espaços para intercâmbio e troca de experiências com outros estados, com a presença de usuários, familiares e amigos;

- sugerir às universidades a inserção do tema Abordagem Antimanicomial em Saúde Mental, modificando o currículo de futuros profissionais em saúde mental, contando inclusive com a participação de usuários e familiares em debates;

- recomendar aos conselhos municipais de saúde o zelo no sentido de propiciar capacitação em saúde mental aberta a trabalhadores de saúde em geral, da educação, polícia militar e representantes de categorias profissionais;

- divulgar trabalhos que mudem a imagem estereotipada da loucura, através dos meios de comunicação.

Na área do trabalho na perspectiva da auto-gestão:

- Estimular a formação de redes de cooperativas estabelecendo assim uma real possibilidade de inserção, comercialização do produto e de enfrentamento possível à globalização;

- criar estruturas de trabalho como: bolsas de trabalho, associações, cooperativas e outras que possam surgir, respeitando as singularidades e viabilizando a inserção no mercado de trabalho;

- procurar interlocução com os conselhos de assistência social e secretarias de Assistência Social no sentido de estabelecer ações conjuntas para a aprovação do Projeto das Cooperativas Sociais, do Deputado Paulo Delgado;

- lutar pela modificação da concessão do Benefício de Prestação Continuada no sentido de separar esta concessão da interdição civil do usuário, e pela exclusão dos hospitais psiquiátricos como referenciais para a emissão destes laudos, visto que, da maneira como estão sendo encaminhados, observa-se o aumento das curatelas e da tendência à cronificação;

- propor a indenização dos usuários, pois a sociedade tem uma dívida com os mesmos. Esta indenização deve ser concebida nos moldes daquela recebida (ou a receber) pelos familiares dos desaparecidos do país; trata-se da União reconhecer os erros cometidos no tratamento das pessoas portadoras de sofrimento psíquico, incluindo possíveis indenizações por erros médicos.

No campo da formação e capacitação:

- Iniciativas e discussões de intercâmbios entre escolas e serviços de saúde mental;

- implementação de vários cursos de pós-graduação para capacitação de profissionais - especialização, mestrado, doutorado e residências em saúde mental de caráter interdisciplinar;

- inclusão nos conteúdos dos cursos da atenção à saúde mental infanto-juvenil;

- respeito à cultura e às diferenças regionais;

- promoção e integração de saberes coerentes com as bandeiras da Luta Antimanicomial;

- indissociabilidade do processo de conhecimento/ação, rompendo com a dicotomia teórico-prática;

- promover formação voltada para usuários, familiares e técnicos conforme o nível de informação, de entendimento e área de interesse de cada um;

- promover discussões permanentes a respeito do entendimento acerca da loucura (sofrimento psíquico), subjacente aos discursos e práticas antimanicomiais;

- *promover capacitação política para efetivar a participação de familiares, usuários e demais atores sociais nas diversas instâncias de controle social;*
- *propiciar a discussão sobre os sistemas de diagnósticos psiquiátricos, evidenciando o seu caráter objetivizante e reducionista, visando construir interpretações mais ampliadas do transtorno mental;*
- *propor às agências formadoras e secretarias de saúde a constituição de espaços de formação de agentes de saúde mental (acompanhantes terapêuticos), envolvendo trabalhadores e comunidade;*
- *criar espaços para a socialização das produções científicas que fundamentam as práticas antimanicomiais.*

Quanto à atenção a crianças e adolescentes:

- *A desconstrução gradativa do aparato custodial de assistência às crianças e adolescentes e a criação de ações e serviços substitutivos a ele;*
- *forçar a criação de uma política nacional de saúde mental no campo da infância e da adolescência e de suas interfaces: educação, lazer e cultura.*

O Movimento avalia que houve poucos avanços em relação às referidas recomendações e propõe:

- *Pressionar os municípios, enquanto gestores, a priorizarem a atenção integral a crianças e adolescentes;*
- *estimular a criação de Fóruns de Discussões como instâncias de operacionalização da rede integrada, envolvendo todos os serviços e movimentos sociais que lidam com a atenção às crianças e adolescentes para definição de políticas e de ações em saúde mental;*
- *oferecer atendimento e apoio aos filhos de usuários dos serviços de saúde mental visando seu crescimento e desenvolvimento saudável;*
- *implementar discussões sobre o entendimento de que as crianças e adolescentes portadores de sofrimento psíquico são confundidas como sendo e tendo necessidades iguais aos deficientes mentais;*
- *disponibilizar os espaços comunitários de expressão e socialização que envolvam diversos setores destinados às crianças e adolescentes (oficinas de arte, quadras de esportes, teatro);*
- *trabalhar para assegurar que em todos os conselhos municipais de saúde sejam criadas comissões de saúde mental (Reforma Psiquiátrica);*
- *lutar pela extinção dos leitos psiquiátricos destinados a crianças e adolescentes, pela implantação da rede de serviços e pela garantia de que, só quando extremamente necessário, a internação deverá ser feita nas vagas da pediatria e clínica geral dos hospitais gerais com acompanhante da família.*

No campo da atenção ao adulto:

- *Lutar para que sejam proibidas as formas de tortura e violência pretensamente terapêuticas de acordo com os princípios contidos na Carta dos Direitos e Deveres dos Usuários e Familiares;*
- *incentivar a criação de uma comissão de saúde mental nos conselhos de saúde, ocupando este espaço para defender o SUS e os princípios da Reforma Psiquiátrica, bem como mobilizar a comunidade para a criação de serviços substitutivos garantida por lei municipal;*
- *lutar para que o modelo assistencial de cada município garanta atendimento por 24h, incluindo assistência odontológica, visita domiciliar e acompanhamento terapêutico, de acordo com as necessidades de cada pessoa;*
- *estimular que os serviços substitutivos abram para estágios, dada a necessidade e importância da formação dos trabalhadores para sustentar o projeto proposto pela Luta Antimanicomial;*
- *procurar garantir que as políticas de saúde mental sejam realizadas em interface com outros setores da gestão pública, tais como desenvolvimento social, educação e outros;*

- estabelecer interlocução e parcerias com instituições que atendem a população de rua, buscando tanto efetivar sua inclusão nos serviços de saúde, quanto superar a lógica manicomial adotada pelas instituições de assistência social;

- lutar para que o Ministério da Saúde crie portarias que garantam o financiamento de lares abrigados, pensões protegidas e outras formas de desospitalização dos moradores das instituições psiquiátricas;

- empenhar esforços para a efetivação do Programa de Apoio à Desospitalização (PAD);

- intervir para que a resolução sobre a moradia de usuários que residem em hospitais psiquiátricos leve em conta o nível de autonomia dos mesmos;

- lutar para que os recursos das internações psiquiátricas sejam reorientados para a implantação dos serviços substitutivos de saúde mental;

- realizar um censo da população internada, a fim de conhecer quais os locais que mais internam, a procedência domiciliar desses usuários, os gastos com tais internações, para o planejamento das políticas locais de saúde mental e para que os municípios responsabilizem-se pela assistência a seus usuários.”

Ainda a exclusão

O fato do Movimento Nacional da Luta Antimanicomial apresentar tantas propostas encontra plena justificativa nos equívocos ou desmandos cometidos no trato com os portadores de sofrimento psíquicos, conforme ilustram alguns casos atendidos pela **CCDH**, em 1997, relatados a seguir.

Jovem é internado compulsoriamente e Ministério Público não consegue cumprir a lei

Em 19/05/97, compareceu à **CCDH** o cidadão P.A.R., jornalista, morador de Porto Alegre, para relatar a seguinte denúncia. No dia 15/03/97, o cidadão S.L.C. foi internado no P.A.P., pela família. Ele havia avisado aos amigos que sua família já vinha ameaçando de interná-lo há mais tempo. S.L.C. foi transferido no dia seguinte para o Hospital Espírita, contra sua vontade.

Em 21/05/97, a **CCDH** enviou o ofício n.º 494/97 ao promotor de Justiça Júlio César Finger do Ministério Público Estadual (MP) solicitando que o mesmo interviesse em relação ao caso.

Em resposta, a Coordenadoria das Promotorias Cíveis informou que instaurou o Inquérito Civil n.º 044/97 com o objetivo de investigar eventual irregularidade ou ilegalidade ocorrida na internação psiquiátrica compulsória. Também informou que foi constituída a junta interdisciplinar para realizar inspeção no Hospital Espírita e que a mesma foi frustrada instantes antes do horário marcado, em função de que um dos integrantes da junta estava doente e outro tinha compromisso inadiável, posteriormente marcado. O MP finalizou acrescentando o fato de não possuir quadro técnico, dependendo da colaboração de outros órgãos públicos e entidades para a consecução dos misteres legais, o que acarreta dificuldade para a constituição da junta interdisciplinar.

Em 11/08/97, solicitou-se ao promotor Júlio César Finger, através do ofício n.º 1.083/97, informações sobre o inquérito instaurado, bem como os encaminhamentos adotados. Em resposta, o MP limitou-se a informar que o inquérito que versava sobre a averiguação da legalidade da internação psiquiátrica compulsória de S.L.C. foi arquivado e aguardava homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Em 31/10/97, a **CCDH** oficiou ao Conselho Superior do Ministério Público, através do ofício n.º 1.827/97, narrando desde o início a internação psiquiátrica sofrida por S.L.C., e enviando a documentação referente, solicitando esclarecimentos e providências, não tendo havido, contudo, resposta alguma daquela instituição.

Mestre de obras luta e recupera a cidadania

Em 19/05/97, o cidadão O.S., mestre de obras, 35 anos, compareceu à **CCDH** para relatar que, no ano de 1993, dificuldades na vida pessoal causaram-lhe um distúrbio emocional. Como consequência, em 4 de novembro desse mesmo ano, foi internado no Hospital Psiquiátrico de Ana Rech (RS), retornando à sua residência 35 dias depois. Entre setembro e outubro de 1994, foi internado novamente e passou 29 dias no Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes, de Passo Fundo (RS). Em dezembro do mesmo ano, foi interdito pelo pai, perdendo seus direitos de cidadão. Em janeiro de 1995 esteve 15 dias na Clínica Santa Tecla, em Canoas (RS) e, em fevereiro, esteve aproximadamente 15 dias no Hospital Espírita de Porto Alegre. Nesse mesmo ano, retornou ao trabalho e iniciou tratamento com um médico particular, rompendo com as sucessivas internações e com a medicação. O cidadão recorreu então à **CCDH** para requisitar auxílio na sua desinterdição. A **CCDH** enviou o ofício nº. 1026/26/97, em 31 de julho, ao promotor de Justiça do município de Marau (RS), solicitando intervenção no processo de desinterdição. Paralelamente, o cidadão foi orientado pela **CCDH** para que entrasse com um pedido de levantamento de interdição na Comarca de Marau (RS). Em 1/7/97, o juiz de Direito de Marau nomeou o médico psiquiatra Alberto Hexsel como perito judicial. Esse profissional já havia fornecido um laudo favorável à desinterdição, em fevereiro de 1997. O exame clínico foi marcado para 19 e 21 de agosto. Os honorários do profissional criaram um novo impasse, pois o cidadão não possuía recursos financeiros para pagar. A **CCDH** orientou o depoente a requisitar um atestado de pobreza em seu município com a finalidade de isentar-se destes honorários. Aproximadamente um mês depois, o cidadão telefonou à **CCDH** comunicando que havia encerrado seu processo de desinterdição, reavendo seus direitos civis.

Jovem foi internado à força por motivação moral

Em 15/07/97, H.S.F., cidadão portoalegrense, procurou a **CCDH** para relatar que, em 28/02/97, trabalhava em sua oficina de instrumentos musicais, quando chegou uma equipe médica que solicitou que ele a acompanhasse até o hospital Petrópolis, de internação psiquiátrica. No momento de sua prisão, estava travestido, e crê que este era o motivo pelo qual foi internado compulsoriamente. Naquele instante, o cunhado do cidadão também lá compareceu com o objetivo de proteger os três filhos de H.S.F. de modo a não verem a cena da prisão. Referiu que convidou a equipe médica para entrar em casa. Como H.S.F. afirmou que não havia motivo para internação, foi agarrado por dois enfermeiros, sedado e amarrado com um pano nas mãos, junto às coxas, colocado numa ambulância e levado ao hospital. Afirmou que, por diversas vezes, pediu para que as cordas fossem retiradas porque não era violento e não havia motivo para tanto. Não obstante, estas só foram retiradas após a chegada ao hospital, onde tomou mais uma injeção de sedativo. Referiu que antes de ser agarrado e preso, pediu à equipe médica para contatar com uma amiga, o que não foi aceito. Disse que ficou por dez semanas preso no hospital, recebendo nesse período os seguintes medicamentos: Haldol, Lítio, Tegretol e Valium.

No dia 12 de julho, iniciou o chamado sistema semi-aberto, em que podia trabalhar pela manhã no consultório de sua irmã e, à tarde, voltava ao hospital em que ficava internado até o dia seguinte. Quando teve oportunidade de trabalhar na parte da tarde, procurou o GAPA e posteriormente o NUANCES, ONGs que defendem os Direitos Humanos de gays, lésbicas e travestis, que orientaram o depoente a procurar os órgãos competentes para denunciar a situação que estava sendo vítima. Afirmou que antes de procurar essas entidades tentou convencer os médicos do hospital a realizar um tratamento com outro médico psiquiátrico indicado por uma amiga, o que foi recusado.

Durante este período no chamado sistema semi-aberto passou a adotar uma aparência mais masculina, ou seja, pintou os cabelos de preto, cortou as unhas e deixou os pêlos crescerem. Segundo ele, a médica que assinou a comunicação de sua internação ao Ministério Público, não foi a médica que o entrevistou na chegada do hospital, sequer acompanhando o seu tratamento. Na chegada ao hospital não foi entrevistado por nenhum médico. Para ele, a razão disso tudo foi a não aceitação, por parte da família, de sua opção sexual, que quer exercer livremente, sendo isso garantido pela Constituição Federal. Afirmou, ainda, que antes da internação jamais ingeriu qualquer remédio psiquiátrico, nem sentiu necessidade de procurar tratamento psiquiátrico ou psicológico. Referiu que sua profissão é a de músico e luthier (fabricante de instrumentos

musicais), sendo que é proprietário de uma oficina de fabricação desses instrumentos e que tem uma relação excelente com sua ex-esposa e com seus filhos. Atualmente, sente-se intimidado para exercer a sua opção sexual, haja vista os fatos relatados.

A **CCDH** enviou ao promotor Júlio César Finger, do MP, o ofício n.º 1.754/97 solicitando a averiguação da necessidade e a legalidade da internação psiquiátrica. O promotor respondeu que havia sido determinado o arquivamento da denúncia pelo fato dessa vítima ter sido ouvida pela Junta Interdisciplinar (Lei n.º 9.716/92) e essa emitiu parecer pela legalidade e necessidade da internação. Oficiamos também à Dra. Carla Verissimo de Carli, of. n.º 1756/97, ao presidente do Conselho Regional de Medicina (CREMERS), através do of. n.º 1755/97 e ao delegado da 10ª DP, através do of. n.º 1757/97. Em resposta, o Ministério Público Federal respondeu estar formando um dossiê. Já o CREMERS e a 10ª Delegacia de Polícia (DP), até a presente data, não responderam aos ofícios da **CCDH**.

Infelizmente, os procedimentos clínicos criados para situações de extrema gravidade, onde não há mais outra alternativa, são utilizados para mascarar e legitimar dificuldades de natureza moral. Indivíduos com saúde mental são levados à força, o que só é previsto na legislação em situações em que está em risco a vida do cidadão ou de outros.

Contenção à bala

O jornal Zero Hora (15/11/1997, p. 47), publicou reportagem onde relata que o cidadão D.S., doente mental, de 26 anos, residente em Segredo (RS), foi morto a tiros por policiais militares (PMs). Segundo o jornal, por estar muito agressivo, seis policiais foram chamados pela família de D.S. para levá-lo ao Hospital São João Evangelista, do mesmo município.

O fato teria ocorrido por volta das 18h40min do dia 13 de novembro, quando seis PMs, acompanhados da secretária municipal de Assistência Social, Cléri Gralow, cercaram a casa que se localiza no centro da cidade e pediram que o doente deixasse o local. A Brigada Militar (BM) afirmou que nesse momento o doente teria se armado com uma faca e uma foice e se refugiado num dos quartos da residência. A BM utilizou gás lacrimogênio além de “cutucar o cidadão com varas de eucalipto” para forçá-lo a sair. Na versão da BM, o doente teria investido contra os soldados, atacando-os com golpes de foice. O sargento Reici Machado, comandante do 4º Grupamento Policial Militar de Segredo, chegou a afirmar que D.S. teria saído da casa “como um tigre” e quase matou um policial. De acordo com o sargento, os PMs correram para socorrer o colega e também foram atacados. Então dispararam 12 vezes, acertando um tiro no lado esquerdo do abdômen de D.S., que caiu ferido no meio de uma lavoura. Mesmo baleado, o doente mental foi algemado e levado para o Hospital São João Evangelista de Segredo, de onde foi transferido por estar em estado gravíssimo para o Hospital Doutor Sebastiany, em Sobradinho (RS). Morreu pouco tempo depois. O comandante do 2º BPM teria aberto um Inquérito Policial Militar (IPM), para apurar as circunstâncias em que foi morto o doente mental D.S..

Os familiares, que reconhecem a agressividade de D.S., criticaram a ação dos PMs. Segundo a irmã, “eles podiam ter chegado de mansinho e convencido ele a se entregar”.

A **CCDH** enviou, em 5 de janeiro de 1998, o ofício n.º 005/03/98, ao comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Rio Pardo, solicitando informações acerca da situação atual do IPM. Essa situação nos remete à necessidade de capacitarmos a BM para o tratamento às pessoas portadoras de sofrimento psíquico. Até o momento da redação deste Relatório, nenhuma resposta havia sido enviada. Sobre este episódio, também mencionado no capítulo violência policial deste “**Relatório Azul**”, Zero Hora publicou o seguinte artigo:

“A fúria de Segredo

Carlos Zubaran¹

Foi com estupefação que li neste jornal há alguns dias a manchete ‘PMs matam deficiente mental’. A cena descrita foi mesmo macabra. A casa do doente mental foi cercada, usaram gás lacrimogêneo e varas de eucalipto para agredi-lo. Foi algemado e baleado até a morte, em um hospital do interior.

É notório que a polícia não apresenta preparação para controlar a agressividade de um doente mental. Esta delicada tarefa requer informação, treinamento e bom senso para a garantia da integridade física do doente e de quem o aborda. No episódio de Segredo, ocorreu um ultraje aos direitos do doente mental e faltaram estes três requisitos. O doente reagiu à truculência da polícia como um 'tigre', como se referiu o comandante do grupamento militar e foi barbaramente maltratado até a morte.

Mesmo em localidades pequenas como Segredo, há geralmente um médico, um psicólogo, um enfermeiro ou outro profissional com alguma preparação para abordar um doente mental de forma mais humana e profissional. É de se espantar que os leigos não saibam quem está apto a realizar esta tarefa. É essencial, sim, que uma corporação não exponha seus soldados a algo para qual não estão preparados. Há um temor nebuloso e potencialmente maligno que surge quando a força enfrenta a loucura, mas a sociedade não carece de embates de conseqüências tão imprevisíveis.

Pelo menos, desde a Idade Média, a lei já dispõe de prerrogativas para a doença mental, as quais foram regulamentadas pela primeira vez em 1843, quando surgiram as leis de M'Naghten. M'Naghten matou o secretário do primeiro-ministro inglês, já que tinha o delírio de que o Partido Conservador o estava perseguindo. Foi inocentado por não ser 'capaz de distinguir o certo do errado' no momento em que atirou.

No Brasil, o sistema de saúde há muito não assiste adequadamente seus doentes. Nas capitais, as filas se espremem pelas portas de hospitais; nas emergências, macas se acumulam nos corredores e em muitas localidades os doentes mentais vivem excluídos do direito a qualquer tratamento. Vivemos em um mundo cheio de desafios, onde estressores como a fome, a violência e a falta de cidadania levam cada vez mais as pessoas aos seus limites. No entanto, os órgãos de segurança do Estado não podem responder através da violência à entropia pela qual passa a sociedade.

No Carandiru, foram os apenados; em Eldorado, os desprovidos e, em Segredo, o louco. Os exemplos medievais de um tribunal sinistro e insano, que violenta a cada vez um grupo novo de excluídos, caracterizam uma nova Inquisição ocorrendo em nossos dias. Com dificuldade para atestar a realidade, como algum 'doente de nervos', e assistindo à loucura das instituições, fico a me perguntar qual será o próximo pária a ser vitimado e se não estaríamos precisando da redenção de uma nova Renascença."

O Hospital Psiquiátrico São Pedro

Desde o início do atual governo, o projeto/atividade denominado "Programa de Saúde Mental" deixou de existir e de possuir previsão orçamentária própria. As ações de saúde mental, em que pese o contexto da reforma psiquiátrica e a relevância que o tema possui, estão diluídas no conjunto de ações da SSMA, alocadas no projeto/atividade: "Assistência médico-sanitária em geral". Foi apresentada emenda popular n.º 001 quando da discussão do Plano Plurianual para o período 1996/1999, Projeto de Lei n.º 098/95, através da qual propunham-se diretrizes de ação nesta área. Esta emenda, contudo, foi rejeitada pela base de sustentação do governo.

Em 1995, o investimento no Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP) foi de 9 milhões, 504 mil e 375 reais. Em 1996, foi de 10 milhões, 985 mil, 912 reais e 81 centavos. Já em 1997, os recursos foram de 11 milhões, 806 mil, 800 reais e 54 centavos.

Em 1997, foi realizada com auxílio da Sociedade de Apoio ao Doente Mental (SADOM) a reforma de duas unidades de moradia do HPSP, sendo que no projeto de uma delas - Unidade Ana Neri - estaria a construção de duas "salas de observação"(S.O.). A modificação foi sustentada pela necessidade de transformação da S.O. já existente em duas, já que esta não estaria suprindo a demanda dos aproximadamente 50 moradores lá existentes.

O projeto foi executado de acordo com a direção do hospital, porém, não estando de acordo com as portarias ministeriais, caracterizando-se como aparentes celas fortes sem janelas para o pátio e nem acompanhamento permanente da equipe. Nesse local, muitas vezes uma auxiliar se responsabiliza por 50 moradores, restando para estes " *habitantes das celas fortes*" a solidão, as paredes brancas e os gritos de seus colegas. Essas salas de observação acabam sendo usadas para punir pequenas faltas como a de um morador que relatou: "(...) derrubei uma bandeja de medicamentos. Pedi desculpas, mas não adiantou. Vou ter que descer e encarar esta. Aquela sala é quente e os mosquitos comem a gente. A gente não pode nem se coçar (...)".

Serviços públicos

Existe, em Porto Alegre, dois serviços de interesse público que atuam na fiscalização das internações compulsórias e na assistência de portadores de sofrimento psíquico. São eles o Centro de Apoio Cível e da Cidadania, órgão vinculado ao Ministério Público e o Cais Mental 8, vinculado à Prefeitura de Porto Alegre.

Centro de Apoio Cível e da Cidadania

Ciente da responsabilidade do Ministério Público em relação às ações do combate à discriminação e ao preconceito, a **CCDH** enviou o of. nº. 1138/98 para a procuradora de Justiça e coordenadora do Centro de Apoio Cível e da Cidadania, Zuleika Pinto Costa Vargas. Em resposta, recebemos as informações transcritas a seguir:

“(...) O Ministério Público, através de projetos coordenados pelo Centro de Apoio Cível e Defesa da Cidadania, que se encontram em andamento, com a participação fundamental de outros órgãos da instituição, tem buscado efetivamente defender os direitos das pessoas atingidas por alguma forma de incapacidade.

No âmbito das internações psiquiátricas o Ministério Público pretende, com o projeto que está sendo desenvolvido, fiscalizar a regularidade das internações, não só sob o ponto de vista formal, como também atuando de forma que assegure a ‘garantia do direito de ser ouvido’ aos internos, como forma de controle da duração adequada da internação.

O controle das internações psiquiátricas será viável através da gradativa implantação de um banco de dados informatizado, onde constarão todos os dados referentes aos estabelecimentos psiquiátricos ou estabelecimentos hospitalares com leitos psiquiátricos e dados referentes aos internados compulsoriamente.

O Ministério Público atua através da comunicação das internações psiquiátricas compulsórias realizadas e também por meio da junta interdisciplinar que é formada sempre que o órgão é provocado ou quando entende necessário, que possibilitarão a realização de vistorias periódicas aos estabelecimentos que mantenham leitos psiquiátricos. Em 1997, contou-se a comunicação de 2598 internações compulsórias na Coordenadoria das Promotorias Cíveis.

As interdições também são objeto de fiscalização do Ministério Público, que atua através de visitas e inspeções no local onde se encontram os interditos, no controle sobre as prestações de contas de seus bens e rendas, se houver, e na supervisão da atuação do curador nomeado.

O trabalho é feito também através de um banco de dados, em fase de informatização, possibilitando o efetivo controle, tanto das ações de interdição propostas - desde o seu ajuizamento até o trânsito em julgado da sentença que a decretar - quanto da situação do interdito, no que diz respeito às condições pessoais em que se encontra e aos aspectos patrimoniais do mesmo.

No ano de 1997, a instituição atuou em 10.705 processos de interdição como órgão de execução em Primeiro Grau. Em Porto Alegre, através da Coordenadoria das Promotorias Cíveis, foram ajuizados no decorrer de último ano, 142 processos de interdição. Existiam, ainda, 121 interdições em andamento e foram arquivadas duas interdições.”

Cais mental 8 - O trabalho na capital

A política de saúde mental no município de Porto Alegre foi delineada em 1992, considerando a aprovação da Lei de Reforma Psiquiátrica do Estado e os avanços na discussão sobre a necessária mudança no modelo assistencial aos portadores de sofrimento psíquico.

Atualmente, Porto Alegre oferece um serviço especializado em saúde mental composto por duas modalidades de assistência: o cais mental para os distritos sanitários 1 e 8 e o serviço de pronto atendimento 24 horas para todos os Distritos da cidade.

Abaixo, texto enviado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre:

“(...) O ‘cais mental 8’ é um serviço especializado da Secretaria Municipal da Saúde, destinado ao atendimento de jovens e adultos psicóticos e neuróticos graves. Atende tanto moradores do distrito sanitário 08 (região central de Porto Alegre e bairros próximos), como usuários encaminhados pelas unidades sanitárias, pela Moradia Protegida Nova Vida, Pela Casa de Apoio Viva Maria, pelo Abrigo Municipal Abrevivência e, também, a moradores de rua, quando solicitado pela equipe de abordagem de rua da Fundação de Educação Social e Comunitária (FESC), além de encaminhamentos feitos pelo MP. Conta com uma equipe formada por profissionais de diversas áreas: psicologia, psiquiatria, terapia ocupacional, enfermagem e serviço social. Essa equipe orienta-se por um projeto de trabalho construído coletivamente, calcado numa proposta interdisciplinar. Diversas modalidades de atendimento dão expressão a esse projeto de atuação coletiva de trabalho: oficinas terapêuticas; oficinas de geração de renda; atendimento individual em terapia ocupacional; psicoterapia individual ou de grupo; avaliação e acompanhamento psiquiátrico; entrevistas com familiares; reunião de familiares; acompanhamento terapêutico; visitas domiciliares; abordagens de rua; grupos de convivência. Os usuários integram-se a esse atendimento seja em nível ambulatorial, seja em regime de atenção diária nas situações de crise que exigem sua permanência num ambiente protegido. Nestes casos, o usuário permanece durante o dia no Cais, retornando à noite, aos cuidados de seus familiares, ou aos cuidados da instituição onde se encontra abrigado. O serviço se encontra aberto de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, funcionando em expediente interno das 17h às 18h.”

O controle social

A política de saúde mental, a partir de 1991, teve como principal diretriz a reestruturação da assistência psiquiátrica, ainda hegemônica pelo modelo assistencial hospitalocêntrico. O Ministério da Saúde, a partir desta data, vem regulamentando dispositivos voltados para a mudança do financiamento nos níveis ambulatorial e hospitalar, buscando a reversão do quadro existente e a incorporação da assistência psiquiátrica à rede geral de serviços de saúde. Foram publicadas, a partir de 1992, portarias ministeriais que vinculam a remuneração dos serviços com a qualidade da assistência prestada. A preocupação com a efetiva qualidade dos serviços e a busca da garantia do cumprimento das normas em vigor levou à constituição, a nível federal, do Grupo de Acompanhamento e Avaliação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar (GAPH). Intervindo desde 1993, o GAPH formalizou-se no Rio Grande do Sul através da Portaria Estadual n.º 04/94, de 5 de agosto de 1994.

Inspecionando, avaliando e acompanhando hospitais psiquiátricos públicos, privados, filantrópicos e universitários, aponta a qualquer dos níveis do SUS, infrações à legislação em vigor. O GAPH é formado por uma equipe multiprofissional e multissetorial com representantes dos Conselhos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Serviço Social, Medicina e Nutricionistas, Sociedade de Psiquiatria, Associação dos Hospitais, Conselho Estadual de Saúde, Associação dos Familiares e Fórum Gaúcho de Saúde Mental. A nível municipal e/ou regional participam, ainda, Delegacia Regional de Saúde, Vigilância Sanitária, Conselho e Secretaria Municipal de Saúde.

Em atenção ao ofício n.º 762/26/97 enviado pela CCDH à SSMA, recebemos a informação de que no ano de 1997 o GAPH/RS vistoriou seis hospitais psiquiátricos, a saber:

- Hospital Espírita de Porto Alegre;
- Hospital Espírita de Pelotas (RS);
- Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes de Passo Fundo (RS);
- Hospital Psiquiátrico Vicença Maria da Fontoura Lopes de Rio Grande (RS);
- Clínica Paulo Guedes Ltda. de Caxias do Sul (RS);
- SAERME – Serviço de Assistência, Educação e Readaptação do Menor de Porto Alegre.

Transcrevemos, abaixo, ainda que parcialmente, os relatórios das vistorias:

Hospital Espirita de Porto Alegre

“Em reunião, do dia 19/06/97, após o conhecimento de todas as avaliações o Grupo chegou às seguintes conclusões:

No corpo do prontuário deverá constar toda e qualquer intervenção médica (psiquiátrica e clínica), psicologia, social, terapia ocupacional, enfermagem, nutrição e de todas as demais áreas que devem realizar atividades junto ao paciente, sua família, comunidade entre outros.

É imprescindível que a prescrição medicamentosa faça parte do corpo do prontuário.

As avaliações clínicas, obrigatoriamente, deverão ser feitas no ingresso do paciente na Instituição e fazer parte do corpo do prontuário. Sempre que o problema clínico sobrepuser ao problema psiquiátrico o paciente deverá ser encaminhado ao hospital clínico.

No decorrer deste último ano ocorreram dez óbitos na instituição. Há necessidade de maior rigor na avaliação e acompanhamento clínico.

Os prontuários deverão ser mais ordenados, preferencialmente com folhas numeradas seqüencialmente, e letras legíveis. Deverão constar, também, aspectos significativos das reuniões em grupo.

Todos os livros de atas deverão conter a pauta das reuniões com as respectivas deliberações, o nome dos membros presentes com a respectiva assinatura e o nome dos membros ausentes.

Para um tratamento mais eficaz há necessidade de adaptar-se todas as atividades o mais próximo possível das condições de vida extra hospitalar.

Os Recursos Humanos deverão estar completos no prazo de 15 dias, visto que a carência dos mesmos prejudica o bom atendimento. Enfatizamos que duas unidades, no momento da vistoria, contavam cada um com, apenas, um auxiliar e, também, constatamos reduzido número de auxiliares nos refeitórios no horário das refeições.”

Hospital Espirita de Pelotas

“Em reunião do GAPH/RS em 27/11/97, após o conhecimento das avaliações, o grupo chegou às seguintes conclusões:

A instituição terá prazo de 30 dias para completar seu quadro de Recursos Humanos às exigências da legislação em vigor.

Quanto à área de enfermagem, o cumprimento das exigências legais acarretará em sanção prevista em lei, visto estar completamente inadequada ao preconizado pela legislação:

- Franquias provisórias vencidas;*
- Ausência da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;*
- Pessoal não habilitado para o exercício profissional;*
- Notificação n.º 1112 do COREN em 03/06/97 foi totalmente desconsiderada;*

O profissional de Terapia Ocupacional inexistente. Há vários funcionários para exercerem atividades ocupacionais. Não há registro de reuniões da supervisão com a médica que teria como responsabilidade coordenar esta área.

Dado prazo de 30 dias para regularizar a situação das emergências clínicas, com quartos e equipamentos adequados ao que pede a P.T. MS/SAS n.º 224/92.

Adequar às exigências da Vigilância Sanitária com a maior brevidade, visto terem sido detectadas na vistoria anterior.

Nível de atendimento médico melhorou, mas há que, na medida do possível, ter médicos psiquiatras efetuando os plantões.

Em relação aos médicos assistentes nos foi apresentado 4(quatro) e com carga horária de 20(vinte) horas semanais cada, quando há necessidade de carga horária geral de 100 (cem) horas e a instituição possui somente 80(oitenta) horas para estes técnicos.

Parecer:

Instituição terá prazo de 30 dias para adequar-se às exigências de Recursos Humanos, Vigilância Sanitária e solicitações legais do COREN.”

Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes

“Em reunião do GAPH/RS, dia 18/12/97, chega-se às seguintes conclusões quanto à vistoria efetuada dia 11/12/97, no Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes:

Plantões Médicos são feitos sob o regime de ‘sobre aviso mediante Bip’. Esta modalidade de Plantão não é aceita pela PT MS/SAS n.º 224/92.

No período do dia há apenas um enfermeiro, o que torna inviável a presença do técnico em todo o período em que a enfermagem está em atividade, ficando ainda a descoberto os fins-de-semana e feriados, infringindo, assim, a Lei N.º 7.494/86 – Exercício Profissional – e a Resolução/COFEM N.º 146.

Há registro, no Cartão Ponto, da existência de terapeuta ocupacional, mas nos prontuários vistoriados não foram localizados os PTI e as evoluções deste técnico. Assim o consideramos como inexistente. Há necessidade legal que este técnico registre todas suas intervenções junto aos pacientes.

Não foi possível localizar em todos os prontuários avaliados, ordem seqüencial, uma vez que as folhas são soltas. Há, também, falta de identificação do paciente nas folhas de evolução e nas de identificação; inclusive uma guia do SUS estava preenchida com diagnóstico de internação e prescrição medicamentosa com a devida assinatura do médico assistente, mas sem identificação ou dados pessoais do paciente.

Fatos como os acima relatados colocam em risco o paciente e, sem dúvida, a credibilidade do tratamento.

Há, pela equipe técnica, a intenção de elaborar o Plano Terapêutico Individualizado, mediante um instrumento específico, mas não encontramos sequer um PTI completo onde todos os técnicos tivessem realmente efetuado sua avaliação e estabelecido o Plano de Tratamento.

A área médica (psiquiatra assistente) e Terapeuta Ocupacional são as mais deficitárias, pois muitas vezes não há nada no prontuário; fato que não ocorre com o médico clínico, pois em todos os prontuários havia sua avaliação.

As demais áreas deixam de efetuar as evoluções sistemáticas de suas intervenções e quando o fazem, estas são muito sucintas e em sua grande maioria sem a devida identificação profissional.

Parecer:

Pelas irregularidades encontradas nos prontuários, o GAPH/RS indica que seja efetuada Auditoria Médica e, estabelecido pelo gestor Estadual, - sanção. Visa o grupo com esta intervenção a moralidade dos serviços prestados pelo SUS. “

Hospital Vicência Maria da Fontoura Lopes

“Em 27 de novembro, em reunião ordinária do GAPH/RS, procedeu-se a avaliação da vistoria realizada no Hospital Vicência Maria da Fontoura Lopes, em 21/11/97, chegando o grupo, às seguintes conclusões:

Recursos Humanos – dar-se-á 30 (trinta) dias para que atenda as exigências das PTs MS/SAS n.º 224/92 e 811/94. Deverá rever carga da Enfermagem, Serviço Social e Psiquiatra Assistente.

Na área médica permanecem os problemas com o corpo clínico, pois o atendimento não é uniforme e há desintegração entre estes profissionais e os demais técnicos. Há uma intervenção eventual e não planejada de tratamento. Ainda encontra-se falta de identificação profissional.

A área de nutrição atendeu as solicitações da última vistoria, mas apresenta novas dificuldades, principalmente quanto ao material permanente e utensílios. As calorias e nutrientes administrados deverão ser revistos para atender as necessidades mínimas.

Os funcionários deste setor terão que realizar exames médicos sistemáticos como preconiza a Vigilância Sanitária.

O Serviço Social, somente com 15 horas semanais deixa a desejar no seu desempenho profissional, para uma clientela de 100 pacientes. Deverá ser revista esta situação, adequando-a à PT MS/SAS n.º 224/92, item 4.6.

A área física é inadequada para o desenvolvimento das atividades.

Nesta área não há pessoal para substituição nas folgas, normas e rotinas ausentes, registros e evoluções não são sistemáticos.

Quanto à área física, a Instituição está apresentando descaso em sua manutenção, necessitando esta de muitos reparos.

Parecer:

Apresentar, no prazo de três meses, reparo em toda a área física, no material de nutrição e na área de Terapia Ocupacional.

Observar as recomendações específicas dos Conselhos Profissionais.”

Clinica Professor Paulo Guedes Ltda

“Em reunião do dia 06/11/97, após o conhecimento de todas as avaliações o GAPH/RS chegou às seguintes conclusões:

Recursos Humanos: há defasagem em relação à equipe de Enfermagem, tanto de Auxiliares como de Enfermeiros, conforme constatado pela representante do COREN, visto não estar previsto o acompanhamento destes profissionais quando ocorrem folgas, o que vem a contrariar o preconizado pela P.T. MS/SAS n.º 224/92

Quanto à equipe técnica, deverá se adequar às exigências da P.T.MS/SAS n.º 224/92 em relação ao técnico de Terapia Ocupacional, o qual só tem 14 horas semanais. A substituição deste técnico por outro de nível superior não ocorreu, e nem sua carga horária foi contemplada com o professor de Educação Física, o qual só tem 20 horas semanais. Os técnicos deste setor deverão cumprir 126 horas semanais.

Em relação à comprovação da carga horária dos Médicos Assistentes, cabe à Instituição comprovar que estes técnicos cumprem a carga horária exigida pela P.T.MS/SAS n.º 224/97.

Prontuário Único - Deverá a instituição manter um ‘único’ prontuário para cada paciente, onde todos os dados do mesmo façam parte de um único documento. Esta infração à legislação já foi constatada em outras vistorias, por este motivo será dado o prazo de 30 dias para adequar-se ao exigido pelas Portarias Ministeriais. As páginas dos prontuários deverão estar numeradas seqüencialmente, com a identificação completa do paciente. As evoluções constantes nos prontuários são sucintas, não refletindo o que a equipe menciona fazer em suas internações.

Não localizamos nas diversas partes do prontuário nenhum documento que comprove a Internação Involuntária. Deverá ficar arquivado no Prontuário do Paciente a 2ª via do encaminhamento feito ao Ministério Público.

Continuam sem identificação profissional as evoluções, o que vem a caracterizar séria falta, visto que há mais de 4 (quatro) anos o GAPH/RS vem insistindo para que cada profissional utilize o seu número profissional.

Em nova vistoria, a falta desta, acarretará em sanção.

O Plano Terapêutico Individualizado deverá ter continuidade e ser elaborado no máximo até 72 horas após a internação.”

Serviço de Assistência Educação e Readaptação ao Menor Ltda. - SAERME

“A Instituição deverá completar a equipe técnica de acordo com o preconizado com a P.T.MS/SAS nº. 224/92.

Os prontuários não apresentam evoluções sistemáticas, inclusive, em muitos prontuários estas são feitas com lacunas de até três semanas, o que vem a dificultar o acompanhamento do tratamento efetuado. Constatou-se, também, que em muitas evoluções não consta a devida identificação profissional.

Em relação à divisão de clientes entre o psiquiatra e a psicóloga não observou-se modificação. Há necessidade da equipe multiprofissional ter uma intervenção interdisciplinar, onde todos os técnicos interajam simultaneamente visando a integralidade no tratamento a ser prestado.

Constatou-se uma pobreza de atividades e de material para o desenvolvimento das ações terapêuticas da terapia ocupacional. Deverão ser revistas as atividades de T.O no Plano Terapêutico, tendo enfoque específico aos objetivos da instituição.

Quanto à nutrição, há grande falha já que não foi contratada assessoria conforme sugerido na última vistoria, havendo infração à legislação que normatiza esta atividade.

Os espaços físicos internos e externos, para o número de clientes, são exíguos para as inúmeras atividades de recreação, lazer, AVD, refeitório, socialização e outras que devem fazer parte do tratamento a ser desenvolvido na Instituição.

Parecer

A Instituição permanecerá credenciada ao SUS desde que cumpra com os requisitos abaixo:

No prazo de 90 (noventa) dias reavalie toda a clientela e estabeleça o PTI com enfoque interdisciplinar.

Em 30 dias deverá completar a equipe técnica.

Nos prontuários deverá constar toda e qualquer intervenção desde o início do tratamento até seu termino e com o devido encaminhamento para inserção na comunidade.”

A Clínica Olivé Leite

O GAPH não realizou vistoria na Clínica Olivé Leite Ltda., visto estarem tramitando vários processos administrativos devido a inúmeras irregularidades detectadas em vistorias anteriores e publicadas no **“Relatório Azul” 96**. Em função deste quadro, a mesma foi vistoriada pela Secretaria Estadual de Saúde e Meio Ambiente. O relatório, assinado pela psiquiatra Sandra Maria Soares, coordenadora da Seção de Saúde Mental e Neurológica, em visita efetuada em 25 de setembro de 1997, apresenta graves situações:

“(…) A enfermeira Ana nos encaminha para a enfermaria feminina, o Posto de Enfermagem com o computador e a tela de vídeo que mostra o interior das celas e quartos. (...) Começamos um longo caminho de portas trancadas à chave, os quartos também estão trancados e alguns pacientes dormem profundamente. Ela avisa que já almoçaram. Chama a atenção a excessiva limpeza dos ambientes, principalmente tratando-se de um hospital de doentes mentais. Outros pacientes tomavam sol numa ala, no meio do pátio, de nome Cassino junto com uma auxiliar de enfermagem. Andamos mais um pouco, mais um portão trancado e chegamos a ala de tratamento intensivo. Na entrada, a esquerda, está um pequeno ‘posto de enfermagem’, e começam as quatro celas fortes: um ambiente pequeno com paredes de alvenaria, portas espessas com trancas de ferro e um pequeno visor, um estrado de alvenaria rente ao chão com colchão e cobertas. Nada mais está presente neste ambiente além de uma câmera de TV, que transmite para o posto de enfermagem localizado na enfermaria feminina, no primeiro prédio da clínica. Nesta casa tem um pequeno local ‘posto de

enfermagem' com medicações ditas de urgência mas consideradas por nós de uso rotineiro. Segundo a enfermeira Ana, toda a medicação vem do posto central na enfermaria feminina, assim como o atendimento médico. Ela explica que os três pacientes estão em celas individuais e que encontram-se descansando após terem almoçado. Eles, segundo Ana, são trazidos de maca ou andando e são pacientes regressivos, com risco de fuga e agressões.

Em cada cela está um paciente, visivelmente sedado, sendo que um deles nu, coberto com um cobertor e encolhido no estrado. Na outra cela, um paciente sem roupa da cintura para baixo caminhava alheio pela cela e nos encarava pelo visor, também sedado. Na última cela, um paciente dormia profundamente. Todos os pacientes eram do sexo masculino e jovens. Existem, também neste local, duas pequenas 'enfermarias' com várias camas, onde ficam os pacientes mais 'regressivos' trancados à chave e com uma barra de ferro na porta. Todos dormiam profundamente. Segundo informações da enfermeira Ana, a enfermagem realiza vistoria nas celas a cada 20 minutos.

Na clínica permanece de plantão um médico residente em psiquiatria e em sobreaviso o médico psiquiátrico e o médico clínico, segundo informações do médico Sérgio.

Conhecemos a área destinada aos alunos das faculdades e os ambientes para realização de grupos familiares.

Nos mostrou o núcleo de informática que é chamado de 'cérebro' da clínica. Insisto em verificar alguns prontuários. Solicito o de um paciente que está na cela. A enfermeira explica que lá é tudo informatizado e começa a mostrar na tela do computador como se faz para acessar às informações. Tudo é muito rápido, os registros são mostrados um a um, perdendo a seqüencialidade. Peço para ler um prontuário. Na tela aparece o prontuário de M.L.S.P., paciente que está na cela. Está internado desde 31/07/97, com diagnóstico de esquizofrenia paranóide.(...) Cabe frisar que os pacientes recebem prescrições médicas duas vezes na semana e que sua história clínica somente é impressa quando o paciente recebe alta. Verificamos no prontuário deste paciente as internações anteriores, a atual só existe na tela do computador. Este paciente é 'freguês', segundo a enfermeira, quando recebe alta vai para o Hospital Espírita. Não existe orientação para referência na comunidade. Na evolução do paciente está descrita uma tentativa de fuga quando era conduzido à cela: 'paciente fez tentativa de fuga ao ser conduzido para tratamento intensivo, ao ser **capturado** resiste e cai no chão, ferindo o supercílio e a região da virilha. Mas é **recapturado** e conduzido à cela (...)."

(...) **Observa-se:**

a) excesso de medicação prescrita e uso inadequado de alguns medicamentos que não são mais aceitos pela OMS, como o artame. Outros medicamentos estão em subdosagem, como a Imipramina;

b) na clínica são internados pacientes com os mais variados diagnósticos, no mesmo ambiente. Dado também contrário às orientações da OMS;

c) com relação às celas fortes, em nada difere do observado no parecer da Sociedade de Psiquiatria do RS, fls. 112 a 113;

d) com relação aos prontuários, já em vistoria anterior o Conselho Regional de Medicina do RS, fls. 114 e 115, reforça a necessidade do prontuário, mesmo que informatizado, deve ser impresso diariamente permitindo a assinatura/rubrica e carimbo dos autores das prescrições, evoluções e avaliações.

Tendo em vista a gravidade das observações acima e no decorrer do relatório, sugiro:

1) parecer da Auditoria Médica frente ao fato, do atendimento médico não ser registrado em prontuário. Como é realizada uma auditoria em prontuários que são impressos após a alta do paciente?

2) Parecer da Sociedade de Psiquiatria do RS e da Sociedade Brasileira de Psiquiatria, frente a situação da assistência prestada aos pacientes, tendo em vista a não realização dos prontuários de acordo com a evolução diária do paciente, com assinatura e carimbo médico, a presença de celas fortes e prescrições médicas sem respaldo científico;

3) parecer da SSMN: somos de parecer que a Instituição cumpra de imediato as normas do Ministério da Saúde, instituído pela P.T. MS/SAS n.º. 224/92, quanto a disposição geral que preconiza 'está proibido a existência de espaços restritivos (cela forte)'".

Parecer desfavorável

Em 07/01/97, a CCDH enviou o Pedido de Informação ao governador através do ofício n.º 25/97 solicitando o empenho para que se faça cumprir as determinações solicitadas pelo GAPH/RS, além de manifestar a estranheza em saber que esta instituição, apesar de ter recebido parecer favorável à sanção pecuniária, recebeu em abril de 1996, das mãos do governador o "Prêmio Qualidade RS", que visa, entre outros objetivos, melhorar a qualidade de vida.

Em resposta, recebemos em 14/08/97 um dossiê sobre a referida Clínica. Em 27/10/97, enviamos o of. n.º. 1764/97 solicitando ao Fórum Gaúcho de Saúde Mental que examinasse o material recebido e elaborasse um parecer que transcrevemos a seguir.

"(...) A referida clínica conta atualmente com quatro celas fortes, contrariando a portaria MS224 de janeiro de 1992: 'está proibida a existência de espaços restritivos'. Segundo definição da OMS, 'quando um paciente, devido às condições clínicas ou outras tem que ser mantido isolado dos outros pacientes, ele nunca deve ser deixado só, nesse caso, algum elemento da equipe ou parente do paciente, ou outro paciente deve permanecer com ele. Caracteriza-se o uso de cela forte quando o paciente for encontrado isolado, contido fisicamente e sem acompanhamento permanente da equipe'.

Segundo o relatório enviado ao coordenador de Saúde Mental do Ministério da Saúde, em 19 de agosto de 1995: 'todas as portas são dotadas de um visor tipo 'olho mágico', permitindo a visão interior-exterior. Alguns quartos são equipados com sistema interno de som e vídeo, sendo a câmera embutida em um dos cantos superiores. É lamentável que se busque substituir com essas medidas o contato pessoal da equipe em um momento singular de sofrimento psíquico, sendo necessário avaliar a qualidade do tratamento dispensado nesse local'.

Segundo dados do Departamento de Ações e Saúde Mental e Neurológica da SSMA, 100% das internações no ano de 1995 foram compulsórias, o que contraria a Lei da Reforma Psiquiátrica do RS.

A direção do Hospital, em 9 de fevereiro de 1995, manifestou-se da seguinte forma quanto às críticas ao modelo hegemônico: 'enquanto não forem delimitadas as responsabilidades cíveis e éticas dentro da lei maior, as equipes assistenciais deverão aceitar mesmo a contra gosto a liderança do médico', o que referenda a ausência de um serviço interdisciplinar na clínica. Segundo o relatório do GAPH, inexistente plano terapêutico individualizado, sendo que este 'deverá ser global e integrado, devidamente realizado, registrado e acompanhado de forma conjunta e seqüencial, devendo ser realizado no máximo 72 horas após a baixa do paciente.

Quanto à existência de prontuários informatizados pode-se levantar a hipótese de que estes não possuem a mesma praticidade, principalmente em situação de emergência.

Quanto aos recursos humanos, segundo relatório da SSMA 'não preconiza pelas portarias ministeriais quanto aos recursos humanos'.

Desta forma, a equipe do Fórum Gaúcho de Saúde Mental é favorável ao descredenciamento da Clínica Psiquiátrica Olivé Leite (...)."

A luta continua

A validade da intervenção do GAPH/RS nos anos de sua existência é inegável. É fato que proporcionou uma qualificação nos serviços e, conseqüentemente, uma melhoria no atendimento aos pacientes. Entretanto, observa-se, ainda, uma resistência à mudança do modelo médico hegemônico para equipe multi disciplinar, dificuldades para interagir interdisciplinarmente e um despreparo técnico-científico para o trabalho em equipe. A continuidade do processo de avaliação e acompanhamento depende de vitorias sistemáticas que

tanto estimulem a contínua reflexão das equipes hospitalares, visando o melhor atendimento aos usuários do SUS, quanto mantenham o GAPH/RS em contínuo questionamento e aprimoramento, oportunizando, assim, a realização do objetivo de integralizar as ações de saúde.

¹ *Médico e pesquisador do Institute of Psychiatry, em Londres.*

AIDS e cidadania

“Chegou um tempo em que não adianta morrer. Chegou um tempo em que a vida é uma ordem. A vida apenas, sem mistificação.”

Carlos Drummond de Andrade

“ARTIGO 25*”

1. Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.”

*Declaração Universal dos Direitos Humanos

A luta contra o vírus do preconceito e da discriminação

“(...) Minha fala poderia ser a do indivíduo que procurou o leito hospitalar e talvez tenha morrido na espera e não pôde estar aqui para denunciar. Minha fala não pode ter a mesma força do indivíduo que teve que interromper seu tratamento por falta de remédio e teve que suportar as conseqüências. Minha fala não pode expressar a mesma dor e revolta de quem perdeu o emprego simplesmente por carregar o vírus em seu sangue. Minha fala não pode ser a da mulher soropositiva que resolveu engravidar e é tratada como criminosa por tal ato. Prefiro falar da ansiedade e da angústia causada pela morosidade na marcação de exames como o CD4¹ e o Carga Viral² que vem a somar nossas dificuldades em viver com AIDS. Eu posso falar do peso do sigilo que muitas vezes carregamos para não comprometer e expor nossos familiares a situações de discriminação, nos limitando enquanto ativistas. (...)Na verdade, falar de AIDS, cuidar de AIDS, trabalhar com AIDS é bem diferente de se viver com AIDS. Maiores expectativas de vida são anunciadas e evidenciadas pelos novos tratamentos, mas, infelizmente, perdura o vírus do preconceito, permanecendo o estigma e a discriminação.”

Marina Gutierrez da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (RNP +) - Discurso proferido na I Conferência Municipal de DST/AIDS - Porto Alegre, 17 a 19 de abril de 1998.

A Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) entrou para a agenda dos Direitos Humanos por se relacionar diretamente com discriminação, segregação e desrespeito. A falta de acesso aos serviços de saúde, à educação e à informação, pertinentes à prevenção, tem levado a discussão da epidemia da AIDS para o contexto da violação dos Direitos Humanos.

Originalmente identificada como “câncer gay”, teve maior impacto em grupos “minoritários” como, por exemplo, hemofílicos, usuários de drogas injetáveis e homossexuais. Estas equivocadas identificações impuseram aos portadores do HIV a culpa pelo surgimento da epidemia, bem como do convívio com o preconceito e a discriminação. E é por isso que podemos afirmar que viver com AIDS não é igual a viver com câncer ou viver com tuberculose. E nunca será!

A AIDS, porém, não pode ser vista somente como uma doença do outro. Ela deve ser barrada através da implementação de políticas públicas que melhorem os serviços de saúde, reforcem a educação sexual nas redes de ensino e criem estratégias nacionais que determinem o impacto econômico e social, a fim de planejar intervenções sanitárias.

Conseqüentemente, a criação de uma cultura de prevenção à AIDS tem sido o objetivo das instituições governamentais e não governamentais. Grupos da sociedade civil organizada, bem como a Rede de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS - RNP+ têm levado projetos e programas a pessoas e populações que os governos não conseguem facilmente alcançar. No Brasil, o modelo adotado para o trabalho com AIDS vem importado dos Estados Unidos e grande parte dos financiamentos para seu combate ocorre via empréstimos internacionais. Segundo o relatório do Banco Mundial sobre o impacto da epidemia no planeta, a AIDS já causou uma enorme devastação, não apenas porque é uma doença ainda sem cura, mas também porque faz pagar um pesado tributo social e comunitário, cujo número não deixará de aumentar nos próximos anos.

Moralismo

Um texto da médica Regina Loureiro, epidemiologista, definiu três variáveis comportamentais que influem na relação das pessoas com a AIDS:

a) o estigma, o preconceito e a discriminação - a associação da transmissão do HIV a comportamentos considerados "imorais" dificultou desde o início medidas de assistência, prevenção e avaliação epidemiológica;

b) as formas de relação marital - dentro de nossa cultura, os comportamentos "determinados" para os diferentes gêneros, estabelecem "expectativa" de submissão feminina e "direito social" da infidelidade masculina. A grande maioria dos casais com relação afetiva estável não discute as questões relacionadas à "sexualidade e fidelidade" dificultando, portanto, o estabelecimento de algum "pacto" possível de prevenção da AIDS como, por exemplo, o uso de preservativos nas relações sexuais eventuais (extra conjugais);

c) a influência da tradição cristã ocidental - a grande maioria da população brasileira é fortemente influenciada pelos valores morais do cristianismo, particularmente aqueles sustentados pela tradição católica. No caso da AIDS, essa tradição influencia a produção de práticas preconceituosas com, por exemplo, contribuindo para a condenação moral das práticas homossexuais. Com essa base cultural, a atitude mais comum é a de não usar preservativos (camisinhas).

Doação e constrangimento

Em relação a doação de sangue, uma lei de 1988 instituiu que o paciente que recebe sangue tem direito aos dados cadastrais do doador. Outra medida adotada foi a ficha de auto-exclusão que, embora vise prevenir a doação por pessoas que tenham comportamento de risco, na prática, torna-se um instrumento para a reprodução do preconceito. Foram constatados casos em que o doador, mesmo sendo soronegativo, por ter preenchido honestamente a ficha e admitido ali sua homossexualidade, foi impedido de realizar a doação. Um exemplo dessa situação é narrado no capítulo Homoerotismo e Direitos Humanos. Já existe o compromisso verbal do Coordenador da Seção de Controle de Qualidade de Sangue da Secretaria Estadual da Saúde, médico Carlos Timponi, de aperfeiçoar essa ficha.

A medicação

Apesar do discurso oficial garantir a existência de medicação para todos os doentes de AIDS, algumas entidades como o Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS (GAPA), de Porto Alegre, tiveram de recorrer à Justiça para garantir esse direito a dezenas de pessoas. Mais de 100 ações judiciais foram encaminhadas e todas obtiveram decisão favorável, inclusive em grau recursal. Os doentes que não possuem acesso às informações e não recorrem ao Poder Judiciário ficam à mercê das listas de espera, ou não fazem o tratamento.

O Rio Grande do Sul é hoje o único Estado que possui legislação para garantir o acesso gratuito à medicação excepcional, na qual estão incluídos os anti-retrovirais, medicamentos mais utilizados para a AIDS. A Lei n.º 9.908, de 16 de junho de 1993, de autoria da deputada Jussara Cony (PCdoB):

Lei dos medicamentos excepcionais

para pessoas carentes

“Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos excepcionais para pessoas carentes e dá outras providências.

Art. 1º - O Estado deve fornecer, de forma gratuita, medicamentos excepcionais para pessoas que não puderem prover as despesas com os referidos medicamentos, sem privarem-se dos recursos indispensáveis ao próprio sustento e de sua família.

Parágrafo único - Consideram-se medicamentos excepcionais aqueles que devem ser usados com frequência e de forma permanente, sendo indispensáveis à vida do paciente.

Art. 2º - O beneficiário deverá comprovar a necessidade do uso de medicamentos excepcionais mediante atestado médico.

Parágrafo único - Além do disposto no ‘caput’ deste artigo, o beneficiário deverá comprovar por escrito e de forma documentada, os seus rendimentos, bem como os encargos próprios e de sua família, de forma que atestem sua condição de pobre.

Art. 3º - O beneficiário ficará obrigado a pagar as despesas com medicamento em qualquer tempo, desde que possa fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio e de sua família.

Parágrafo único - O benefício será suspenso tão logo se torne dispensável o uso de medicamentos excepcionais por parte do paciente.

Art. 4º - A cada dois anos, o beneficiário deverá atualizar as informações sobre o seu estado de saúde e econômico, conforme o disposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos destinados no inciso IV do artigo 2º da Lei n.º 9.828, de 05 de fevereiro de 1993, que instituiu o Fundo de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.”

Em nível federal, a Lei n.º 9.313, de 13 de novembro de 1996, dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS. Por um lado, ela padroniza a medicação a ser utilizada em cada estágio da doença, através do Ministério da Saúde, com vistas a orientar a aquisição dos remédios pelos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), por outro, não define o destinatário do custo social desta política. Diz a lei federal que as despesas decorrentes de sua implementação “*serão financiadas com recursos do orçamento da Seguridade Social da União, Estados e Municípios, conforme regulamento*”. Esta regulamentação, que definirá finalmente as competências entre os três níveis do governo para a efetiva descentralização do SUS, ainda é inexistente. A Portaria n.º 874/97 é omissa nesta definição, beneficiando, indiretamente, ainda mais os grandes laboratórios, interessados no mercado de medicamentos para AIDS, caríssimos e, em sua maioria, importados.

O escândalo dos cortes no orçamento

A AIDS não é só uma epidemia. É também um grande mercado onde milhões são gastos e inúmeros projetos de prevenção e assistência disputam as verbas internacionais em seu nome. Em 1995, o governo do Estado do RS gastou 128 mil, 655 reais e 66 centavos com Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs) e AIDS. Em 1996, os gastos cresceram mais de dez vezes, alcançando 1 milhão, 641 mil, 706 reais e 83 centavos. No entanto, em 97, esses gastos foram reduzidos a 75 mil, 131 reais e 34 centavos. Tal oscilação rendeu ao governo do Estado o conceito, na avaliação do Banco Mundial, de “excepcionalmente péssimo”.³

Transmissão vertical (de mãe para filho(a))

Segundo a revista da 1ª Conferência Municipal de DSTs e AIDS da Prefeitura de Porto Alegre, esse tipo de transmissão ocorre quando a mulher contaminada pelo HIV passa o vírus para o bebê durante a gestação (através da placenta), na hora do parto, ou, ainda, durante a amamentação (através do leite materno). Atualmente, a possibilidade de uma gestante infectada transmitir o vírus ao filho(a) está em 25%. Entretanto, estudos demonstram que o uso do AZT pela mãe, durante a gestação e o parto, e pelo bebê, nos primeiros dias de vida, reduz a taxa de transmissão a menos de 8%.

Ficha de Notificação Obrigatória

As Fichas de Notificação⁴ são feitas por hospitais e consultórios privados. Elas permitem planejar a necessidade de medicamentos, leitos, recursos humanos, etc. A Vigilância Epidemiológica é um órgão estadual, em processo de municipalização, que visa reunir informações para conhecer o comportamento da doença e prever alterações. Entretanto, tais instrumentos não têm evitado a exclusão dos soropositivos e dos doentes de AIDS. É o que demonstram os depoimentos recolhidos durante as pré-conferências de DSTs e AIDS da Prefeitura de Porto Alegre, que estão transcritas a seguir:

Vivendo com AIDS

“Eu tenho sífilis, tenho AIDS, mas continuo produzindo e construindo e tenho direito à saúde. O meu depoimento acontece por conta de uma ação que movi para obter medicação para AIDS. Vou ler parte dos argumentos que me foram dados na contestação pelo Procurador do Estado, Luiz Nunes Padilha:

‘Não pretendemos discutir a gravidade da situação do autor, o seu caso é infeliz, foi contaminado por um vírus letal e poderá morrer mais rapidamente sem o medicamento. Mas certamente vai morrer de qualquer forma dessa ou de outra enfermidade(...). (...)A sobrevivência do autor em nada contribuirá para a sociedade, a qual representa um risco de disseminação da doença(...). (...)O Estado não gera nenhuma riqueza, apenas retira recursos dos particulares ‘nós’, e os entrega para o bem comum(...)’

E termino dizendo que tenho 23 anos, pago impostos, fazendo, assim, parte dos particulares do Estado.”
M.S.

O presidente da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, deputado Marcos Rolim (PT), após tomar conhecimento, pela imprensa, dos argumentos utilizados pelo Procurador do Estado, na ação judicial movida pelo cidadão portador do vírus HIV, enviou ofício n.º 507/97 à Procuradora-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, assinalando :

“(...) o critério da morte é extremamente discriminatório e injusto, ferindo diretamente os princípios e dispositivos de nossa Constituição Federal. Consideramos, por outro lado, que um agente público, pago pela sociedade para defender o Estado, não ocupa esta posição para defender pontos de vista pessoais e preconceituosos sobre quem deve morrer primeiro ou fazer mais falta à sociedade. A defesa do Estado, no nosso entendimento, deve restringir-se à possibilidade/capacidade deste em garantir o cumprimento dos direitos sociais e econômicos de todos os cidadãos, indiscriminadamente.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, sugerimos que sejam tomadas atitudes preventivas no sentido da formação dos profissionais dessa instituição para o respeito aos princípios constitucionais e defesa intransigente dos Direitos Humanos.” Até o momento de conclusão deste Relatório nenhuma resposta nos foi enviada.

“Tenho 24 anos e sou soropositiva. Quando o médico me disse, perguntei se ele tinha certeza de que não era uma coisa pior. Chamei a minha família e eles me deram o maior apoio. Eu achava que era só quem usava drogas, quem era promíscuo, essas coisas. Alguns me diziam que eu não deveria contar para ninguém, que era uma coisa particular. É muito difícil, porque tu não sabes como vais agir; só pensava que ia morrer. Ainda mais porque todas as campanhas só dizem que AIDS mata. Quando eu não sabia que eu tinha,

imaginava que ninguém tinha; quando fiquei sabendo que tinha, olhava para todo mundo e pensava que todo mundo tinha também. Pensei que ia ser fácil namorar alguém, porque se eu tenho, todo mundo tem! Só que não é assim. Fiquei sozinha e conheci várias pessoas, para as quais eu contei. Achava que todos deveriam saber, até para não ficar um tabu. Todo mundo achava que tinha que ser magrinho, e eu era gordinha, então não tinha por que pensar que HIV era uma pessoa magra, caindo aos pedaços ou sei lá o quê. Eu achava que estava bem. Depois fui procurar o GAPA. Adorei. Faz três ou quatro meses que vou lá e é um pessoal muito legal. E também conheci o C., com quem casei. Sei que estou muito bem, muito feliz porque a minha família me acompanha e o C. é o amor da minha vida.” C.C.

“Sou pai da C.C. Anos atrás eu não imaginava que hoje eu fosse dar um depoimento assim, porque nunca imaginei que a minha filha ficasse doente de AIDS. Quando o médico perguntou se ela poderia fazer o teste eu disse que poderia, não havia problemas. Então, se tivesse feito o exame antes, talvez tivesse conseguido uma recuperação melhor. O negócio é dar bastante amor, carinho e ter fé. Avisar parentes, amigos, e também não esconder. Minha filha vive conosco, não tem problemas e é isso que queria transmitir.” V.

“A gente não esperava, não achava que iria acontecer. A gente sempre acha que isso é para a família dos outros. Agora a gente viu que a AIDS pega o pobre, o rico, o filho dos estranhos, pega os nossos. Parentes bem próximos que conviviam com a gente, tomavam chimarrão, continuaram indo na nossa casa, mas já não aceitavam nada, nem cafezinho. Acho que as pessoas tinham que parar com a discriminação porque pior do que a AIDS mesmo, é a discriminação. Porque se a pessoa tem um câncer ou outra doença, ela convive bem, ela luta. Mas se a pessoa começa a enfrentar tanta discriminação, o problema fica mal mesmo. Aí é o problema emocional que acaba baixando as defesas, porque ninguém convive com isso. Havia uma vizinha que vivia na nossa casa, mas depois que soube, nem no elevador sobe com a C.C. A firma onde C.C. trabalhava na época garantiu que não tinha problema. Mas outro dia demitiram. E ela disse que seria difícil conseguir outro emprego. Disseram que tinham pena mas que não tinham condições de mantê-la ali. E em ambientes que ela frequentava também. Começou a notar que as pessoas já não sentavam mais perto dela. Ela superou, e eu acho que nisso tudo influiu muito o apoio da família. Onde tem muito amor, muito carinho, o remédio faz efeito muito melhor.” T.C.

“Tenho 19 anos e quero falar do preconceito que eu estou sofrendo. Não só eu como muita gente que passa pelo mesmo problema. Quase sempre as pessoas têm medo de falar. Eu trabalhava numa empresa há um ano e meio, no Banco Renner, uma financiadora. Sei que sou capaz de fazer o serviço que fazia lá. Nunca tive problemas dentro da empresa. Só que descobriram que eu estava com AIDS. Eu tenho AIDS há três anos e já sabia que tinha quando entrei lá. Sabia que iria para a rua se chegasse a falar. Então, escondi nesse tempo todo, só que acabaram descobrindo. E esse é um assunto que quando as pessoas escutam, acham que nunca vai acontecer com elas. E uma colega minha começou a comentar, então fiquei com medo de a diretoria do banco ficar sabendo e me botar para a rua. Daí resolvi contar que era soropositiva, que sabia desde o começo, mas que eu queria continuar trabalhando porque era a única coisa que eu tinha no momento, e acho que a gente, os soropositivos, tem que ter o direito de trabalhar, estudar e fazer tudo que quiser como uma pessoa normal. Eles me tranquilizaram dizendo que não era para eu me preocupar, que eu não iria para a rua, mas fui demitida. Só que eu corri atrás, estou procurando os meus direitos. Acho que toda a pessoa que passa por esse problema tem que ir atrás, sem ficar calada, porque só assim os donos de empresa, diretores, vão pensar duas vezes antes de fazer com os outros o que fizeram comigo.” P.A.

“Tenho 34 anos, não tenho filhos, e há quatro anos fiz o teste. Deu soropositivo. Já posso estar infectada há oito anos. A realidade é que não existem grupos, classe, sexo, profissão, idade, etc. Todos estamos sujeitos. Para a sociedade, a AIDS já teve várias caras. A de homossexual, a de drogada, a de profissional do sexo, a de hemofílica, e agora a cara da mulher e, conseqüentemente, a da criança. Enquanto continuarmos dando cara para a AIDS, vão continuar crescendo os números e isso é um risco muito grande que estamos correndo. Eu descobri a minha soropositividade através da perda do meu ex-marido. Foi um momento muito difícil em que esbarrei com o meu ex-companheiro e também com a minha soropositividade. Os sentimentos daquela época foram muito negativos. Atualmente estou casada com uma pessoa soronegativa e já enfrentamos muitas dificuldades juntos. Creio que a maior dificuldade foi a de negociar a camisinha. Por que da camisinha? Porque ela ainda está muito ligada ao instrumento de trabalho dos

profissionais do sexo, da prostituição. Acredito que isso vai mudar, afinal são mais de 15 anos que se fala na doença, e ainda continuamos tendo que negociar a camisinha. Para muitos amigos infectados, que já estão com a doença avançada, a cura significa ter os medicamentos que nem sempre estão disponíveis. Às vezes, a gente se estressa mais com a falta de recursos do que com a própria doença. Outra questão que também é importante é o apoio ao portador. Muitas pessoas se isolam quando sabem que são soropositivas. Mas, com certeza, a convivência com outros soropositivos ou com outras pessoas faz a gente pensar que a maneira de encarar a doença é bem mais fácil. E a mensagem que eu deixo é: camisinha sempre e seringa só individual.” A.F.

“Quando pedem para eu contar alguma coisa da minha história, eu gosto sempre de começar pelo dia em que cheguei em casa com o meu exame positivo e encontrei o meu irmão mais moço. Não consegui falar, só mostrei o exame. E ele olhou para mim e disse: Mas minha irmã, isso dá em gente normal?! Dá em gente normal. Meu nome é B., tenho 48 anos, e sou portadora do vírus da AIDS. Sou formada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e trabalhei durante 30 anos na Justiça do Trabalho onde me aposentei. Sou mãe de quatro filhos e tenho uma linda neta. Sei da presença do HIV no meu organismo desde março deste ano. Durante três meses em minha vida vivi além dos meus limites econômicos, dependendo de empréstimos bancários, auxílio de parentes, amigos e até de agiotas. Gastava em torno de dois mil reais mensais em medicamentos e exames. Exames porque o meu plano de saúde não cobria absolutamente nada que seja específico de AIDS, porque AIDS não ia ser para mim, seria para os outros. Assim, afora o impacto social da doença, ainda enfrentei o total desequilíbrio econômico decorrente da luta contra o vírus. Mas como me contaminei, perguntarão vocês? Sou divorciada há seis anos, tive uma relação estável com um companheiro durante um período de um ano e meio. Esse homem sofria de cirrose hepática e morreu dessa doença. Nos últimos meses de sua vida sofreu inúmeras transfusões de sangue, sem que em momento algum se cogitasse a hipótese de contágio por HIV. Decorridos três anos do falecimento de meu companheiro, iniciei nova relação que persiste até hoje. Após um ano de convívio com esse novo companheiro, comecei a ter problema de pele. Foram seis meses de busca de um diagnóstico que resultou na sentença: HIV positivo. Meu parceiro também fez o exame e não era portador. Portanto, ao contrário do que imaginara até então, eu havia me contaminado com um parceiro único, que não era bissexual, não se drogava, não era promíscuo e vinha de camada social elevada. O dito popular é real: quem vê cara não vê AIDS. Decorrido o impacto da nova realidade, passei por um período de readaptação de vida. Como mulher, em uma epidemia que não havia começado com a nossa cara, enfrento problemas peculiares, como o fato de estar no climatério e não poder tomar hormônios já que esses interagem com um dos medicamentos que tomo contra a AIDS. Hoje, tenho uma vida normal, tomo os meus remédios fornecidos pelo Município, cuido de minha saúde e não escondo a minha sorologia, porque isso me levaria à morte, já que entendo que ser portadora do vírus da AIDS não me reveste da marginalização que a sociedade quer me impor. Creio que só venceremos a discriminação se erguermos a cabeça e mostrarmos a todos que a doença não tirou a nossa identidade e nem vai matar a nossa história de vida. Assim, apoiada no carinho de meus filhos e no amor de meu companheiro que não é portador do vírus, com quem tenho uma união estável e normal há quase dois anos, sigo em busca de uma boa qualidade de vida.” M.B.P.

“Tenho 31 anos e estou nessa luta desde que descobri que era portadora. Precisamos de remédio e é super ruim quando a gente chega com a receita e não tem. É uma sensação terrível saber da necessidade e não poder tomar. Comecei com terapia fazem uns quatro meses. Tenho um filho de sete anos que não é portador. Sou homossexual também e a pessoa com que eu me relaciono não é portadora, e acho que temos uma vida normal. O que falta é medicação. Podemos viver como qualquer outra pessoa. O que nos combate é o preconceito. Tem muita gente com muito preconceito. Tive relação com homens sem camisinha, usei drogas injetáveis. Não uso mais drogas desde 94, só que desde que estou trabalhando nessa luta, a gente vê que as pessoas não usam camisinha, os adolescentes não estão nem aí, é só quem trabalha mesmo com AIDS para saber o que é. As pessoas acabam transando sem camisinha, usando drogas, compartilhando seringa, não estão nem aí. Fica um alerta para não faltar medicação para a gente, porque é muito importante. O que faz a

gente continuar vivo são esses remédios. Eles são super ruins de tomar, 15 remédios por dia não é fácil, mas é o que deixa a gente vivo.” M.O.

A seguir, o relato de dois casos atendidos na **CCDH**, que foram acompanhados durante o ano de 1997:

Trabalhador doente de AIDS é discriminado no momento da rescisão

No dia 13/10/97, o cidadão L.D.S.S., 30 anos, funcionário de empresa situada no município de Porto Alegre, esteve na **CCDH** para relatar que, no mês de maio de 1996, afastou-se do trabalho por problemas de saúde. Em julho de 1997, tendo melhorado seu quadro clínico, fez contato com a empresa para retomar suas atividades. A assistente social da empresa encaminhou-o para o SESI. Durante quatro meses, aguardou o retorno que lhe havia sido prometido. Nesse período, constatou que sua carteira de trabalho estava vencida o que lhe impedia de utilizar o convênio de saúde. A atualização foi-lhe negada pela empresa com o argumento de que o mesmo não tinha direito a ela. Após contato feito entre o Ministério Público e a empresa, por duas vezes foi chamado para receber a carteira e essa não lhe foi entregue, sendo que lhe faziam aguardar praticamente o dia todo, para no final lhe dizerem que a funcionária responsável não se encontrava. Na terceira vez, a carteira foi-lhe entregue.

Por se sentir discriminado registrou Ocorrência Policial n.º 2710/97. A **CCDH** enviou o ofício n.º 2191/97 para a 22ª Delegacia de Polícia (DP), solicitando informações sobre as medidas adotadas. Nenhuma resposta, porém, nos foi encaminhada até a elaboração deste Relatório.

Cidadão não recebe atendimento por ser soropositivo

No dia 03/04/97, o cidadão R.B.S., 25 anos, morador da capital, visitou a **CCDH** para relatar que, na manhã do dia 29 de fevereiro, sentiu-se mal após sair de uma festa realizada em frente ao Complexo Hospitalar Santa Casa. Ao buscar atendimento no referido hospital, o mesmo ouviu de uma enfermeira que aquele local não atendia aidséticos e que ele estava drogado. Ele, então, desesperou-se e ofendeu a funcionária, por estar perdendo a visão e sofrendo de dores abdominais.

Enquanto escrevia o nome da enfermeira para prestar queixa, foi violentamente espancado por seguranças do hospital, logo após foi arrastado para fora. Policiais militares e um dos agressores levaram o cidadão para a 17ª Delegacia de Polícia (DP), onde foi lavrada ocorrência policial totalmente desfavorável a ele. Em seguida, foi conduzido ao Departamento Médico Legal (DML).

A **CCDH** encaminhou o ofício n.º 1071/97 a Oswaldo Wolff Dick, diretor do DML, solicitando cópia do exame de lesões corporais ao qual foi submetido o cidadão. Como resposta, o DML confirmou as agressões e enviou também laudo constatando a presença de álcool no sangue e a negativa de presença de outros tipos de drogas. Oficiou (of. n.º 1072/97) ao promotor Altamir Arroque, da Coordenadoria das Promotorias Criminais do Ministério Público, informando sobre o fato e solicitando que fossem tomadas as providências legais, sendo que até a elaboração deste Relatório não houve retorno. A 17ª DP, em resposta ao ofício n.º 1073/97 da **CCDH** (solicitando informações sobre as medidas adotadas), comunicou (ofício n.º 1132/97) que havia instaurado termo circunstanciado que foi enviado ao Foro.

Os números da epidemia

Como contribuição ao “**Relatório Azul**”, a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente (SSMA) do RS, seção de AIDS, enviou-nos os números sobre a doença, bem como análise das tabelas, que publicamos a seguir:

“Durante todo o ano de 1997 foram notificados à Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul 1528 casos novos de AIDS. No ano de 1996, haviam sido notificados 1260 casos, isto significa uma taxa de crescimento de 21% em relação ao ano anterior. Nesses dois últimos anos, a taxa de crescimento mostrou-se um pouco maior do que as que vínhamos observando nos anos anteriores (tabela1). É provável que esse crescimento se deva, em parte, a três situações especiais ocorridas exatamente nesses últimos anos.”

Tabela n.º 1 - Número de casos novos de AIDS notificados no RS – incidência absoluta, coeficiente de incidência por 100 000 habitantes e taxa anual de crescimento, 1983 – dez/1997.

Ano	N.º de casos	Coef/100.000 hab	Taxa de crescimento
1983	02	0,024	-
1984	08	0,036	50%
1985	10	0,119	233%
1986	38	0,423	260%
1987	60	0,717	72%
1988	138	1,573	122%
1989	192	2,159	39%
1990	286	3,171	50%
1991	476	5,208	66%
1992	556	5,991	17%
1993	777	8,290	40%
1994	847	8,913	9%
1995	953	9,730	10%
1996	1260	13,017	32%
1997	1528	15,652	21%
Total	7126		

“A primeira provável causa desse aumento é o crescimento do número de pessoas que estão buscando assistência médica, motivadas pela medicação distribuída pelo sistema público de saúde. Ocorre que, para receber a medicação, a gravidade de cada caso deve ser determinada clínica e laboratorialmente e, dessa forma, conseguimos recuperar alguns casos com diagnóstico mais antigo, que ainda não haviam sido notificados. Essa situação só poderá ser de fato avaliada e quantificada a longo prazo - quando a distribuição de medicamentos estiver regularizada e acontecendo de forma sistemática.

O segundo motivo desse possível ‘pseudo’ aumento súbito de notificações é a recuperação de casos antigos, que foram resgatados através do Projeto de Avaliação de Subnotificação de Casos de AIDS. Este projeto, planejado em conjunto com a SSMA/RS, financiado pelo Ministério da Saúde e coordenado pela SMS/PA, revisou todos os atestados de óbito e prontuários de pacientes atendidos em alguns hospitais da Capital, durante o ano de 1995, com diagnóstico de AIDS ou doença indicativa de AIDS. Todos os casos que não haviam sido notificados passaram a fazer parte da nossa estatística de 1997. Os resultados iniciais deste estudo apontaram uma subnotificação em torno de 30% para até três meses após o diagnóstico de AIDS. Podemos observar também nesse estudo que existem muitos casos com atraso de notificação - provavelmente a notificação desses casos tenha sido feita somente quando o paciente teve que se cadastrar para receber medicação (algum tempo depois da alta hospitalar).

O programa de implantação da AIDS como doença de notificação compulsória dentro das atividades do DAS, pode ser também um dos motivos do aumento de notificações de casos do interior do Estado, pois este programa tem como objetivo sensibilizar, esclarecer e preparar melhor os profissionais que trabalham nas diversas Delegacias Regionais de Saúde (DRS) do Estado para notificar essas doenças.

Entretanto, é muito possível que uma parte deste crescimento seja real, especialmente se observarmos este dado estratificado por gênero e por fatores de risco para a transmissão do vírus. O crescimento proporcional de mulheres entre os casos novos de AIDS vem acompanhado do crescimento de casos novos em crianças, já que a maioria dessas mulheres são jovens, em idade reprodutiva, e têm situação marital estável. Os usuários de drogas injetáveis (UDI) podem ser uma via dupla de contaminação, pois tanto podem transmitir para seus parceiros(as) no uso de drogas (compartilhando seringas e agulhas) como podem

transmitir para seus parceiros sexuais (se não utilizarem o preservativo). Como esses grupos têm sido exatamente os que mais tem aumentado proporcionalmente entre os casos novos, esta taxa de crescimento é bastante coerente.

A tendência de crescimento proporcional de casos novos do sexo feminino, que vem acontecendo ao longo destes últimos anos, continua em 1997. Nos últimos anos verificamos uma diminuição na razão de casos femininos para masculinos (em maiores de 15 anos de idade) - um 5/1 em 1993; 4/1 em 1994; 3/1 em 1995; 2,5/1 em 1996; e, em 1997, mais uma vez foram notificadas 2,5 homens com AIDS para cada mulher com a doença (tab.2).”

Tabela n.º 2 - AIDS no RS – distribuição por sexo em maiores de 15 anos, número absoluto de casos, coeficiente de incidência por 100.000 habitantes e proporção entre os sexos, 1983 – dez/1997.

Ano	Feminino		Masculino		Razão
	N.º de casos	Coef/100 000	N.º de casos	Coef/100 000	
1983	02	0,049	zero	-	-
1984	03	0,073	zero	-	-
1985	09	0,241	zero	-	-
1986	37	0,857	zero	-	-
1987	57	1,337	03	0,068	19/1
1988	121	2,799	10	0,224	12/1
1989	167	3,789	14	0,310	12/1
1990	232	5,202	29	0,633	8/1
1991	386	8,585	64	1,378	6/1
1992	435	9,546	93	1,933	5/1
1993	613	13,367	137	2,809	5/1
1994	650	13,760	152	3,271	4/1
1995	672	15,683	225	7,378	3/1
1996	819	28,299	326	10,457	2,5/1
1997	999	33,011	400	13,217	2,5/1
Total	5202		1453		

Tabela n.º 3 - AIDS no RS – distribuição segundo a situação de risco para transmissão do HIV no sexo masculino – casos novos, número absoluto e proporção de casos, 1983 – dez/1997.

Período	Até	01/94 a		01/95 a		01/96 a		01/97 a 12/97	
	12/93	12/94		12/95		12/96			
Situação de risco	Abs	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Homossexual	1338	799	44,1	754	36,6	757	28,7	767	24,7
Hetero var. parceiros	107	70	10,3	88	12,7	121	13,9	124	11,7
Hetero c/ parc. Risco	31	19	2,8	46	6,6	77	8,8	30	2,8
Usuário droga ini.	300	168	24,8	189	27,2	217	24,8	340	32,0
Transf. Sangue/tec.	42	13	1,9	10	1,4	4	0,4	5	0,5
Hemofílicos	60	5	0,7	6	0,9	7	0,7	6	0,6
Perinatal	56	24	3,6	21	3,0	53	6,1	60	5,6
Não identificado	707	79	11,7	80	11,5	148	16,9	285	22,1
Total	2136	677		694		874		1062	

“Em relação à possível forma de transmissão de HIV, ou a situação de risco para infecção, pode-se comentar que a tendência observada continua sendo de crescimento proporcional gradativo de casos novos em usuários de drogas injetáveis (UDI) que compartilham seringas e agulhas entre os indivíduos do sexo masculino (tab.3). Em 1997, esta categoria de exposição já representou a maior proporção do total de casos masculinos, superando o sexo feminino. Esta é a primeira vez que o número de casos notificados por ano.

No sexo feminino, na maior proporção de casos, a transmissão de HIV ocorre por relação heterossexual, principalmente para as mulheres que têm um ‘parceiro único com práticas de risco’ (tab.4). Esta proporção tem se mantido estável ao longo dos últimos anos. Observamos também, ao longo dos últimos anos, um aumento proporcional de transmissão perinatal em ambos os sexos (tab.3 e 4). Esta situação acompanha o aumento do número de casos em mulheres.”

Tabela n.º 4 - AIDS no RS – distribuição segundo a situação de risco para transmissão do HIV no sexo feminino – casos novos, número absoluto e proporção de casos, 1983 – dez/1997.

Período	Até	01/94a		01/95 a		01/96 a		01/97 a 12/97	
	12/93	12/94	12/95	12/95	12/96	12/96	12/97	12/97	12/97
Situação de risco	Abs.	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
Homossexual	zero	zero	-	zero	-	zero	-	zero	-
Hetero var. parceiros	62	8	10,6	39	15,0	53	13,7	74	15,0
Hetero c/ parceiro de risco	134	75	44,1	93	35,9	167	43,3	155	33,3
Usuário droga inj.	61	7	15,9	43	16,6	52	13,5	78	16,7
Transf. Sangue/tec.	57	7	4,1	14	5,4	5	1,3	10	2,1
Hemofílicos	1	zero	-	zero	-	zero	-	zero	-
Perinatal	44	9	11,2	33	12,7	54	14,0	66	14,2
Não identificado	43	21	14,1	37	14,3	55	14,2	83	17,8
Total	402	170		259		386		446	

“Entretanto, nos últimos períodos, temos observado uma nova situação em relação às possíveis formas de contaminação dos casos notificados que é a multiplicidade de riscos, ou seja, mais de uma possibilidade de exposição ao HIV. Resolvemos, então, introduzir mais uma tabela, analisando as categorias múltiplas de risco de transmissão do HIV (tab.5). Como só temos este dado, coletado e organizado, a partir deste ano, esta primeira tabela ainda não dá uma noção de dinâmica ao longo do tempo, mas mostra a dinâmica da multiplicidade de exposições. Podemos observar algumas coisas com este novo enfoque de análise. A mais significativa é a implicação do uso de drogas injetáveis (UDI) em todas as categorias de transmissão sexual. Além do fato de podermos observar com mais clareza que proporcionalmente o UDI já é responsável pelo maior número de casos novos de indivíduos do sexo masculino. Outra coisa que chama a atenção é a quantidade de pessoas que referem ter recebido transfusão sanguínea (tab.5), uma investigação dirigida destes casos, com sua confirmação ou não, que deverá ser feita sistematicamente a partir de 1998, irá nos permitir fazer comentários a respeito com maior clareza.”

Tabela n.º 5 - AIDS no RS – distribuição dos casos segundo categorias múltiplas de risco para transmissão do HIV – casos novos notificados, por sexo, no ano de 1997.

Categoria de exposição	Masculino	%	Feminino	%
Homossexual	133	12,5	zero	-
Homossexuais + drogas	17	1,6	zero	-
Homossexuais + hemofílicos	1	0,1	zero	-
Bissexual	73	6,9	zero	-
Bissexual + drogas	36	3,4	zero	-
Bissexual + transfusão	2	0,2	zero	-
Heterossexual				
Hetero c/ múltiplos parceiros	124	11,7	89	19,1
Hetero c/ parceiro de risco	20	1,9	129	27,7
Heterossexual + drogas				
Hetero c/ múltiplos parceiros + drogas	99	9,3	25	5,4

Hetero c/ múltiplos parceiros + drogas	29	9.5	20	5.4
Hetero c/ parceiro de risco + drogas	47	4.4	22	4.7
Heterossexual + hemofílico	2	0,2	zero	-
Heterossexual + transfusão	7	0,6	9	1,9
Hetero+drogas+transfusão	1	0,1	2	0,4
Usuário de drogas injetáveis	188	17,7	30	6,4
Drogas + hemofílico	2	0,2	zero	-
Drogas + transfusão	4	0,4	1	0,2
Hemofílico	6	0,6	zero	-
Transfusão	5	0,5	10	2,1
Perinatal	60	5,6	66	14,2
Inconhecido	235	22,1	83	17,8
Total	1062		466	

Nota: observar que o uso de drogas injetáveis (UDI) está implicada em várias categorias de exposição sexual, além do número de casos registrados como 'exclusivamente' UDI.

“A distribuição por faixa-etária, que está estritamente relacionada às formas de transmissão da AIDS e, portanto, acompanha a tendência do comportamento da epidemia, continua mostrando um crescimento proporcional na população mais jovem - adolescentes e crianças - o que é compatível com esse novo perfil da epidemia (tab.6 e 7).

A distribuição geográfica foi influenciada de forma importante pela situação especial ocorrida neste semestre devido aos fatos, já descritos acima, como prováveis responsáveis pelo aumento repentino de casos novos. Observa-se na (tab.8), um aumento proporcional de casos notificados com residência na região metropolitana - regiões de procedência de boa parte dos pacientes atendidos nos hospitais de Porto Alegre que estão sendo vistos no projeto de avaliação de subnotificação. Também a melhora da notificação feita pelas Delegacias Regionais de Saúde do interior do Estado, depois dos treinamentos (e informatização em alguns casos) deve ser responsável, em parte, pela mudança da distribuição dos casos diagnosticados por região.”

Tabela n.º 6 - AIDS no RS – distribuição segundo a faixa etária no sexo masculino – casos novos, número absoluto, proporção e coeficiente por 100.000 hab., 1983 – dez/1997

Período	Até	01/04 a 12/04		01/05 a 12/05		01/06 a 12/06		01/07 a 12/07	
	12/93	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%	Abs.	%
< 1 ano	19	16	27	7	1,0	35	4,0	37	3,5
1 – 4	23	7	1,0	9	1,3	16	1,8	19	1,8
5 – 9	22	2	0,3	4	0,6	2	0,2	6	0,6
10 – 14	10	1	0,1	2	0,3	1	0,1	5	0,5
15 – 19	40	17	2,5	15	2,2	14	1,6	31	2,9
20 – 24	229	58	8,6	68	9,8	83	9,5	139	13,1
25 – 29	409	140	20,7	124	17,9	156	17,8	104	10,6
30 – 34	440	166	24,5	161	23,2	208	23,2	193	18,2
35 – 39	373	102	15,1	120	17,3	148	16,9	207	19,5
40 – 44	248	63	9,3	78	11,2	87	9,9	118	11,1
45 – 49	152	45	6,6	41	5,9	58	6,6	62	5,8
50 – 54	64	30	4,4	34	4,9	32	3,7	29	2,7
55 – 59	57	14	2,1	13	1,9	18	2,0	19	1,8
60 e mais	50	16	2,4	18	2,6	21	2,4	23	2,2
Total	2136	677		694		874		1062	

Tabela n.º 7 - AIDS no RS – distribuição segundo a faixa etária no sexo feminino – casos novos, número absoluto, proporção e coeficiente por 100.000 hab., 1983 – dez/1997.

Período	Até 12/93		01/94 a 12/94		01/95 a 12/95		01/96 a 12/96		01/97 a 12/97	
	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
< 1 ano	13	5.3	9	6.2	16	6.2	30	7.8	32	6.9
1 – 4	26	4.7	8	5.8	15	5.8	18	4.7	29	6.2
5 – 9	11	1.2	2	0.8	2	0.8	8	2.1	4	0.8
10 – 14	2	-	zero	0.4	1	0.4	2	0.5	4	0.8
15 – 19	11	3.5	6	3.1	8	3.1	8	2.1	19	4.1
20 – 24	51	7.6	13	12.3	32	12.3	51	13.2	65	13.9
25 – 29	74	21.2	36	17.4	45	17.4	71	18.4	100	21.4
30 – 34	74	18.8	32	19.3	50	19.3	66	17.1	78	16.7
35 – 39	56	11.8	20	11.6	30	11.6	51	13.2	45	9.6
40 – 44	31	12.9	22	11.9	31	11.9	25	6.5	32	6.9
45 – 49	25	3.5	6	3.9	10	3.9	26	6.7	21	4.5
50 – 54	10	7.0	12	2.3	6	2.3	12	3.1	13	2.8
55 – 59	8	1.2	7	3.5	9	3.5	9	2.3	5	1.1
60 e mais	10	1.2	2	1.5	4	1.5	9	2.3	19	4.1
Total	402		170		259		386		446	

Tabela n.º 8 - AIDS no RS – distribuição segundo a região de moradia na época do diagnóstico – casos novos, número absoluto e proporção de casos, 1983 – dez/1997.

Período	Até 12/93		01/94 a 12/94		01/95 a 12/95		01/96 a 12/96		01/97 a 12/97	
	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
Porto Alegre	1510	60.4	512	489	513	634	503	714	46.7	
Outros municípios da área metropolitana	421	20.8	176	188	19.7	260	20.5	395	25.8	
Interior do Estado	542	18.0	153	269	28.1	366	29.2	410	26.8	
Subtotal do Estado	2473	99.2	841	946	99.3	1260	100.0	1519	99.3	
Transferidos de outros Estados ou Países	64	0.8	6	7	0.7	zero	-	1	0.1	
Ignorado	1	zero	-	zero	-	zero	-	8	0.5	
Total	2538		847		953		1260		1528	

Tabela n.º 9 - AIDS no RS – distribuição segundo o local de moradia na época do diagnóstico – total de casos acumulados, 1983 – dez/1997.

Local de moradia	N.º de casos
Capital – Porto Alegre	3859
Área metropolitana	
Alvorada	164
Cachoeirinha	77
Campo Bom	14
Canoas	213
Charqueadas	3
Dois Irmãos	2
Eldorado do Sul	17
Estância Velha	4
Esteio	48
Gravatá	140
Guaíba	71
Ivoti	3
Lindolfo Collor	1
Nova Santa Rita	1
Novo Hamburgo	130
Portão	9
São Leopoldo	285
Sapiranga	10
Sapucaia do Sul	52
Triunfo	1
Viamão	194
Interior do Estado	
Agudo	1
Alegrete	18
Ametista do Sul	1
Arroio do Meio	2
Arroio dos Ratos	5
Arroio Grande	2
Arvorezinha	3
Bagé	21
Barracão	2
Barra do Ribeiro	3
Bento Gonçalves	10
Bom Jesus	1
Bom Princípio	1
Bom Retiro	3
Boqueirão do Leão	1
Butiá	5
Caçapava do Sul	5
Cachoeira do Sul	31
Camaquã	4
Cambará do Sul	1
Campestre da Serra	1
Candelária	1
Canela	2
Canguçu	3
Capão da Canoa	5
Capão do Leão	2
Capela Santana	1
Carazinho	18
Caxias do Sul	71
Cerro Largo	2
Charqueadas	2
Cidreira	3
Coronel Bicaco	2
Criciumal	1
Cruz Alta	52
Dom Pedrito	7
Doutor Maurício Cardoso	1
Encantado	6
Erebango	2
Erechim	16
Ernestina	1
Espumoso	1
Estrela	15
Farroupilha	7

Feliz	1
Flores da Cunha	4
Frederico Westphalen	1
Garibaldi	2
Garruchos	1
Getúlio Vargas	3
General Câmara	1
Giruá	1
Glorinha	1
Gramado	3
Guaporé	11
Horizontina	3
Ibirubá	2
Igrejinha	2
Ijuí	9
Ilópolis	1
Imbé	5
Itaqui	11
Jaguarão	3
Jaguari	1
Júlio de Castilho	2
Lageado	14
Lagoa Vermelha	4
Lavras do Sul	1
Livramento	17
Marau	5
Minas do Leão	1
Miraguaí	1
Montenegro	18
Mostardas	1
Muçum	4
Não me Toque	1
Nova Bassano	1
Nova Brésia	1
Nova Esperança do Sul	1
Nova Prata	1
Osório	12
Palmares do Sul	4
Palmeiras das Missões	10
Panambi	1
Pantano Grande	3
Parobé	3
Passo Fundo	283
Paverama	1
Pedro Osório	1
Pejuçara	1
Pelotas	147
Pinhal	1
Pinheiro Machado	6
Presidente Lucena	1
Putinga	1

Rio Grande	241
Rio Pardo	8
Roca Sales	2
Rolante	5
Ronda Alta	1
Rosário do Sul	4
Salto do Jacuí	4
Santa Bárbara	3
Santa Cruz do Sul	40
Santa Maria	140
Santa Rosa	5
Santa Vitória do Palmar	5
Santiago	26
Santo Ângelo	16
Santo Antônio da Patrulha	8
Santo Augusto	1
São Borja	42
São Francisco de Assis	3
São Francisco de Paula	1
São Gabriel	12
São Jerônimo	5
São José do Ouro	1
São Lourenço	1
São Luiz Gonzaga	11
São Miguel	1
São Pedro do Sul	2
São Sebastião do Caí	3
São Sepé	4
São Valentim	1
São Vicente do Sul	1
Serafina Corrêa	2
Sertão	2
Sertão Santana	1
Sobradinho	1
Soledade	2
Tapejara	1
Tapera	1
Tapes	2
Taquara	26
Taquari	1
Tenente Portela	3
Torres	20
Tramandaí	7
Três Cachoeiras	3

Tiês de Maio	3
Tiês Coroas	1
Tiês Passos	2
Tupanciretã	3
Uruguaiana	73
Vacaria	19
Verãcio Aires	4
Vera Cruz	2
Veranópolis	3
Vitor Graeff	1
Xangrilã	3
Transferidos de outros Estados	
Bahia	2
Cearã	1
Distrito Federal	1
Goiãs	1
Mato Grosso	1
Paraná	2
Rio de Janeiro	23
Rio Grande do Norte	1
Rondônia	2
Santa Catarina	18
São Paulo	18
Transferidos de outros Países	
Bélgica	1
Espanha	2
EUA	3
Holanda	1
Paraguai	1
Ignorado	2

Fonte: Setor de Epidemiologia – Vigilância Epidemiológica da AIDS

Avaliação epidemiológica dos casos notificados até 31 de dezembro de 1997

Número total de casos acumulados(1983 – dez/1997): 7126 casos

Óbitos registrados (até dezembro de 1997): 3492 óbitos

Taxa de letalidade registrada: 49,0%

Prevalência de registro (em 31/12/97): 3634 casos

Coefficiente de prevalência (em 31/12/97): 37 casos para cada 100.000 habitantes.

Serviços de combate à epidemia

Abaixo, o relato do GAPA, organização não-governamental (ONG) e após a experiência de uma organização governamental, qual seja, a Prefeitura de Porto Alegre, ambos referência no RS.

O trabalho do GAPA

“O Grupo de Apoio e Prevenção da AIDS (GAPA) é uma ONG que trabalha exclusivamente com AIDS. O GAPA, no RS, foi criado em 03 de abril de 1989, em POA, e trabalha com assistência a pessoas com HIV/AIDS e seus familiares. Oferece atendimento psicológico e trabalhos de prevenção, desenvolve campanhas de massa, materiais educacionais e informativos, e organiza eventos públicos.

O GAPA oferece assistência direta à pessoa portadora do vírus HIV e aos seus familiares, através dos seguintes serviços:

Serviço de Apoio Terapêutico: oferece psicoterapia individual e em grupos, para adultos e adolescentes e seus familiares.

Encontro Positivo: grupo de convivência que oportuniza a troca de experiências entre pessoas HIV positivo.

Plantão de Aconselhamento: atende a comunidade, fornecendo informações e orientações para prevenção da infecção pelo HIV/AIDS e atendimentos nos momentos de crise.

Disque Solidariedade: plantão telefônico que informa e orienta sobre o HIV/AIDS.

Serviço de Visitação: voluntários realizam visitas semanais a pacientes em regime de internação e hospital-dia e abrigos residenciais da Febem, que acolhem crianças HIV positivas.

Gapajur: setor jurídico, que orienta e representa os usuários do Gapa em ações relativas aos direitos das pessoas soropositivas e presta assessoria interna à direção e aos núcleos, assim como promove oficinas de capacitação em Direito e AIDS.

Para Rosa Maria R. de Oliveira, do Núcleo de Estudos e Aconselhamento Jurídico do Gapa/RS: 'O trabalho com Direitos Humanos das pessoas que vivem com AIDS nos mostra quotidianamente a cara do preconceito, onde a presença do vírus no organismo passa para segundo plano, comparada à discriminação que acompanha a epidemia'.

O Núcleo de Estudos e Aconselhamento Jurídico do Gapa participa da acolhida aos soropositivos, seus amigos e familiares, com orientações básicas sobre direitos e cidadania, encaminhando ao Judiciário, quando preciso, ações que procuram garantir os direitos violados desses cidadãos e cidadãs.

A demanda do Núcleo Jurídico, em 1997, alcançou cerca de 900 atendimentos. Desses, além das ações para a garantia do fornecimento regular de anti-retrovirais, grande maioria versou sobre irregularidades na concessão de benefícios previdenciários e FGTS, através de exigências ilegais e excessivas para a sua efetivação. Mas o maior problema que aflige o portador do vírus HIV, hoje, sem dúvida, é o decorrente de suas relações dentro do local de trabalho.

Embora a faixa etária economicamente produtiva seja estatisticamente a mais atingida pela epidemia, e exista previsão legal instituindo a Campanha Interna de Prevenção da AIDS (Cipas) nos locais de trabalho, através de Portaria Interministerial n.º 3.195, de 10 de outubro de 1988 (Ministérios da Saúde e do Trabalho), os empresários seguem tratando o trabalhador doente de AIDS de forma preconceituosa e segregatória. Mesmo na admissão ao emprego os problemas permanecem, pela exigência ilegal de testagem sorológica efetuada contumazmente pelas empresas.

Abaixo, uma pequena amostra da situação de abandono em que vive, ainda hoje o portador do vírus HIV, submetido à clandestinidade e ao silêncio impostos pelo medo de perda do trabalho.

C.A.H., 39 anos, sexo masculino, motorista da Prefeitura de Cachoeirinha. Viu-se sumariamente aposentado por ordem do Sr. Prefeito, que conhecia a sua condição sorológica, após várias semanas 'congelado', à disposição do serviço sem que fosse chamado a exercer nenhuma atividade. Goza de saúde e quer trabalhar, mas o medo e o preconceito não o permitem.

S.C.F., 38 anos, sexo masculino, garçom e segurança de casa noturna de Porto Alegre. Foi despedido após retornar do auxílio-doença. A alegação de seu patrão, que divulgou no local de trabalho a sua soropositividade, afastando amigos e colegas, foi de que 'poderia cortar-se e esguichar sangue' nas pessoas que passassem.

E.N., 33 anos, sexo masculino, atendente de supermercado em Canoas. 'O que houve que tu emagreceste tanto? Que exames são esses que tu fizeste?' Essas e outras perguntas vexatórias foram sendo feitas paulatinamente, até que o empregador exigiu a testagem sorológica do denunciante. Constatando a AIDS, despediu-o sumariamente, para 'não prejudicar as vendas'.

Porto Alegre tem o melhor serviço do país

O serviço oferecido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) na área de prevenção às DSTs e AIDS foi considerado pelo Ministério da Saúde como o melhor serviço do país. Através da Secretaria Municipal de Saúde, a PMPA estabeleceu uma Política Municipal de Controle de DSTs e AIDS, acelerando e implantando vários projetos, alguns deles em parceria com organizações não governamentais e o setor privado. Entre as prioridades estão campanhas de “educar para prevenir” com a distribuição de cartilhas e manuais informativos para a população.

Destacamos alguns projetos implantados:

“Serviço de Assistência Especializada (SAE): atendimento ambulatorial ao paciente com HIV/AIDS através de uma equipe multidisciplinar, formada por médicos, enfermeiros, infectologistas, auxiliares de enfermagem, dermatologistas, pediatras, ginecologistas, entre outros. As consultas são mediante hora marcada, sendo que os exames (hemograma, raio X e outros) são realizados no próprio SAE, que também se caracteriza por oferecer tratamento sintomático e etiológico.

Assistência Domiciliar Terapêutica (ADOT): modelo assistencial complementar, vem somar-se ao atendimento já prestado no município pelos hospitais e ambulatórios especializados, visando dar conta de situações comuns apresentadas na AIDS, sejam elas: internações hospitalares prolongadas, seqüelas invalidantes, situações terminais ou sociais. O serviço proporciona melhor qualidade de vida aos pacientes junto a seus familiares, menor ocupação de leitos hospitalares e reintegração social do doente através de um tratamento efetivo. Estão incluídos no atendimento pacientes maiores de 14 anos, encaminhados por serviços de saúde. O paciente deve ter residência fixa e familiares ou amigos dispostos a acompanhar o tratamento, responsabilizando-se pelos cuidados necessários.

Centro de Orientação e Apoio Sorológico Paulo César Bonfim (COAS): são realizados os testes para detecção do HIV de forma gratuita e anônima, através de senhas numeradas.

O Arpão: trabalho preventivo junto aos presos do Presídio Central de Porto Alegre através de um jornal elaborado pelos próprios internos. O Arpão, em seu segundo ano, caracteriza-se por abordar temas como drogas, AIDS, sexo seguro, DSTs e outros.

Redução de Danos: O projeto Redução de Danos entre Usuários de Drogas Injetáveis (UDIS), desenvolvido em várias regiões de Porto Alegre, consiste na distribuição de material educativo sobre prevenção do abuso de drogas e HIV/AIDS, encaminhamento para serviços de saúde, troca de seringas usadas por novas, distribuição de preservativos, capacitação de ex-usuários a agentes de saúde e capacitação de profissionais de saúde a agentes multiplicadores.

Incentivo à Participação Popular na Luta Contra a AIDS: O projeto visa garantir que os líderes comunitários auxiliem na criação de um vínculo entre os serviços de saúde e os portadores do HIV/AIDS, formando uma rede de informação sobre os serviços disponíveis, bem como sobre as formas de prevenção. Visa, ainda, facilitar na comunidade um ambiente favorável à discussão sobre temas carregados de preconceito e discriminação como sexualidade, uso de drogas, relações familiares e conjugais, entre outras.

Campanhas promovidas

***Dê pra quem você ama** - A iniciativa, pioneira no país, reiterou as informações sobre as medidas preventivas relacionadas às Doenças Sexualmente Transmissíveis incentivando o uso da camisinha nas relações estáveis como uma prova de amor, não só pelo parceiro/parceira, como também por si próprio. Dirigida ao público em geral, 100.000 kits em forma de presente foram distribuídos à população através da parceria com mais de 100 pontos comerciais da capital gaúcha.*

***Vou de Táxi** - Campanha de prevenção que transformou taxistas em multiplicadores de informação de DSTs e AIDS. Foram formados 200 taxistas que distribuíram, em três meses, 180 mil kits. A Campanha está em sua segunda fase com a formação de mais 90 taxistas e até junho de 1998 deverá tornar-se projeto nacional, com implantação garantida pelo Ministério da Saúde em todo o território nacional.”*

¹ *CD4 e CD8 é um exame comumente chamado de CD4 que avalia a resistência do organismo ao vírus HIV.*

² *Carga Viral é o exame que avalia a quantidade de HIV no sangue .*

³ *Administração Financeira do Estado (AFE).*

Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT) na Assembléia Legislativa/RS.

⁴ *Ficha de Notificação é um documento tornado obrigatório conforme a Portaria n.º 1.100, de 24 de maio de 1996, baseada no artigo 44 do Decreto n.º 78.321, de 12 de agosto de 1976, referente às doenças de notificação compulsória (sem o expresso consentimento do paciente).*

Trabalhadores

“Dignidade para quem faz o país.”

Central Única dos Trabalhadores

*“ARTIGO 23**

- 1. Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições eqüitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego.*
- 2. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual.*
- 3. Quem trabalha tem direito a uma remuneração eqüitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de proteção social.*
- 4. Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para a defesa dos seus interesses.”*

*Declaração Universal dos Direitos Humanos

Os direitos dos trabalhadores

As garantias legais, na sua maioria fixadas no texto constitucional, são ainda insuficientes para assegurar aos trabalhadores uma recompensa plena pela sua contribuição como agentes construtivos de nossa sociedade. São eles que abrem e fecham estabelecimentos comerciais; que lavam e que cozinham; que fabricam e abastecem automóveis; que transportam cargas, que constroem prédios; que ensinam nossos filhos e que cuidam de nossa saúde; que oferecem segurança nas ruas; que as limpam; que fazem a compensação de milhões de cheques todos os dias; que transportam valores; que consertam os estragos das enchentes; que plantam e que colhem; que erguem pontes e abrem avenidas; que entregam suas vidas para isso, pouco restando-lhes para viver a sua própria.

Mesmo assim, nossas sociedades foram organizadas de tal forma que tudo se passa como se estes seres humanos, os trabalhadores, tivessem de conviver permanentemente em um estado de guerra; de qualquer forma é a sobrevivência deles e dos seus que está posta em questão todos os dias. O volume de agressões por eles enfrentadas, a angústia sempre renovada, a ausência de perspectivas, a incerteza diante do futuro, o preconceito e o desprezo, a experiência radical das privações, da carência, tudo isso faz com que os trabalhadores vivenciem no Brasil uma dolorosa experiência cujas dimensões de sofrimento não podem ser sequer imaginadas.

A dispensa de um trabalhador, ainda hoje, é uma decisão administrativa no mais das vezes absolutamente irrelevante para quem a toma. Que dela derivem privações ainda mais brutais para o demitido e sua família, eis um “detalhe” para uma lógica produtiva que sempre esteve definida pelo produto e não pelo produtor. Sabe-se que fenômenos como estes dizem respeito a uma das vocações mais perversas do próprio capitalismo. Mas não está definido pelo sistema produtivo que os desempregados não serão amparados socialmente, nem está assegurado que qualquer trabalhador, em qualquer circunstância, poderá ser demitido. A lei brasileira, por exemplo, garante a estabilidade no emprego daqueles que são detentores de mandatos sindicais. Mas as demissões parecem se impor contra os representantes eleitos das categorias organizadas,

mesmo que contra ela exista uma norma constitucional, o art. 8º., VII, dizendo que “*é vedado a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.*” Trabalhadores, mesmo quando dirigentes sindicais, são demitidos todos os dias, por reivindicarem. A justiça, geralmente morosa e com poucos recursos legais, não reprime suficientemente atos dessa natureza, o que termina por estimulá-los. A inexistência da previsão de uma multa para quem comprovadamente burlar a garantia constitucional e a segurança da atividade sindical, por exemplo, constitui-se numa dessas lacunas que estimulam a “conduta bélica”.

Por outro lado, se a relação entre capital e trabalho sempre foi marcada pela tensão e pelo desequilíbrio em favor dos mais fortes, o papel que o Estado vem assumindo contemporaneamente parece destinado a reforçar ainda mais a desigualdade, rompendo-se os já frágeis mecanismos protetores dos chamados direitos sociais.

O processo de privatização do que era público tem se dado, via de regra, não por conta de compromissos efetivamente racionalizadores nem, por evidente, em função do objetivo de se alcançar o equilíbrio nas contas públicas, mas tendo em vista a satisfação de poderosos interesses operantes no mercado. O resultado é um avassalador processo histórico de concentração de riquezas e o enfraquecimento social das instituições forjadas para assegurar as garantias individuais e coletivas.

Na pauta oficial dos problemas da sociedade, está a discussão sobre a estabilidade da moeda e a taxa de juros, a globalização da economia, os investimentos e as quedas das bolsas de valores. Tudo o que diga respeito ao debate macroeconômico parece se legitimar sem que se ofereça a lembrança de que estamos, ao fim e ao cabo, tratando da vida de pessoas concretas. Ao mesmo tempo, este esquecimento vai permitindo que o desemprego, a substituição do trabalho pela introdução massiva de modernos recursos tecnológicos, a exclusão de contingentes populacionais inteiros, entre outros fenômenos dramáticos deste fim de século, ofereçam - já sem sobressaltos - à humanidade uma perspectiva futura tão somente triste.

A **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul tem trabalhado também no sentido de sustentar os direitos básicos dos trabalhadores e quer afirmar publicamente seu compromisso de resguardá-los e protegê-los. Não se trata de um trabalho simples, mesmo em um Estado como o RS. Casos de trabalho semi-escravo têm se tornado bastante comuns entre nós. O desrespeito à legislação trabalhista encontra-se difundido amplamente em todos os setores. Casos de perseguição política e de estabelecimento de regimes de medo dentro de unidades produtivas são, infelizmente, corriqueiros.

Para que se tenha uma idéia dos procedimentos inaceitáveis que vem caracterizando o “mundo do trabalho” no Brasil, destacamos alguns casos com os quais estivemos envolvidos em 1997.

Casos atendidos pela CCDH

Trabalhador sofre perseguição

Em 30/01/97, A.D.M. esteve na **CCDH** denunciando que a empresa onde trabalha vem promovendo um sistemático processo de represália pela sua atuação sindical e em razão de eximir-se aquela de comunicar à autoridade legal de grave acidente sofrido no interior do estabelecimento, quando em atividade de trabalho.

Sobre o caso, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas e de Material Elétrico de Canoas, narrou o seguinte: “(...) *este documento tem por objetivo mostrar-lhe o quanto um trabalhador que luta por seu sindicato, pelos seus companheiros de fábrica, é muitas vezes obrigado a suportar em seu cotidiano a insensibilidade e truculência patronal (...)*”. Narra, ainda, o documento, que a repressão e as humilhações enfrentadas e suportadas por A.D.M., há pouco mais de três anos dirigente do sindicato e há mais de dez anos funcionário da empresa:

“(...) *Antes de ser eleito dirigente sindical, A M. despontava como uma liderança entre os trabalhadores. Falava da importância de se organizarem por meio do sindicato e da CIPA e lutarem pelos direitos que estavam sendo sonegados. Tanto fez que acabou recebendo duas punições, uma por ‘sindicalizar*

e distribuir carteirinhas de sócios do sindicato em horário de serviço’, e outra por ‘ausentar-se do local de trabalho sem autorização do superior imediato’. No primeiro caso, estava apenas informando seus colegas sobre uma excursão para a praia de Mariluz, onde o sindicato possui uma colônia de férias. No segundo, não se ausentou, apenas foi ao banheiro (...).”

Em parecer também encaminhado à Organização Internacional do Trabalho (OIT), o médico do trabalho, sanitarista e mestre em sociologia, por solicitação do sindicato, referiu-se assim sobre a situação do referido trabalhador: “(...) *No caso específico (relatado em anexo), fica evidente o cerceamento da liberdade do trabalhador e a atitude intencional de humilhá-lo, retirando o que há de mais estruturante na personalidade deste homem, ou seja, sua identidade de trabalhador e a militância sindical. Este trabalhador tem, em sua história pessoal, um trabalho sindical preocupado com as questões de saúde e, neste momento, vive na própria pele situações que combateu durante toda a sua vida profissional (...).*”

A CCDH oficiou à Delegacia Regional do Trabalho (DRT/RS) solicitando providências diante do fato.

Vereador denuncia trabalho escravo sofrido por brasileiro no Uruguai

Em 18/02/97, chegou na CCDH a correspondência do Vereador Lucas Cupsinsky (PT), da cidade de Santana do Livramento (RS), narrando que “(...) *em nossa cidade ocorreram fatos desagradáveis em relação a cidadãos brasileiros desempregados que, necessitando de emprego, sujeitaram-se a trabalhar na cidade vizinha de Paysandú, ROU, Uruguai. Essas pessoas eram contratadas com a promessa de um salário de 150 pesos. Se houvesse menores interessados o salário seria de 80 pesos. Ocorre que, no acampamento, o valor não ultrapassava 15 pesos por dia, sendo os mesmos obrigados a pagar a comida.*

Mas o mais importante e grave é a forma como eram tratados. Essas pessoas trabalhavam como escravos, não tinham direito a nada. Essas informações foram dadas por um adolescente que conseguiu fugir do local e chegar à Polícia da cidade de Rivera para denunciar os fatos que, no momento, estão sendo investigados (...).”

A CCDH oficiou ao vereador, solicitando informações mais precisas sobre os fatos narrados, como o nome e a localização onde os referidos brasileiros empregaram-se.

Desconto previdenciário prejudica trabalhador

Em 27/02/97, o trabalhador O.R. R., esteve na CCDH denunciando que L. P. S. havia trabalhado durante um ano em uma empresa de zeladoria, nesta capital, de 1994 a 1995, sendo que era efetuado desconto previdenciário, sistemática e mensalmente, de seu salário. No entanto, a referida empresa não promovia o recolhimento obrigatório daquela parcela ao INSS, resultando que dita pessoa sofrera dupla lesão: ficara sem o seguro social e agora encontrava dificuldades para requerer sua aposentadoria. Porém, já tinha a mesma proposta a devida ação judicial objetivando reparação pelas perdas e danos sofridos.

A CCDH oficiou à direção da empresa solicitando esclarecimentos, mas até a presente data não houve retorno por parte da empresa.

Estáveis são demitidos

Em 01/04/97, estiveram na CCDH T. M. S. e G. C. D., relatando que “(...) *em 22/10/93 T.M.S. foi eleito vice-presidente da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), tendo realizado excelente trabalho, fato que levou a sua candidatura à reeleição em 24/08/96 (...).*”

A empresa demitiu o mesmo, sem justa causa, em 26.08.94. Todavia, com base em norma constitucional que prevê estabilidade no emprego, foi ajuizada ação cautelar, na qual foi concedida liminar reintegrando-o no emprego.

Na tentativa de suspender T., a empresa novamente abriu inquérito para apuração de falta grave, buscando assim a justa causa para a demissão.

O inquérito foi considerado imprestável para o fim de suspensão do emprego. Novamente T. foi o empregado mais votado na eleição da CIPA. Em 01/02/95, T. tomou posse como dirigente do conselho fiscal do sindicato. Em 17/12/96, T. novamente foi eleito com o maior número de votos para participar da comissão que representa os empregados na participação nos lucros e resultados.

Em 13/03/97, a empresa suspendeu T. do trabalho, visando ajuizar outro inquérito para apuração de falta grave.

Narrou, também, que fato idêntico aconteceu com L.C.D., L.C.D. S. e C.R.M., todos integrantes da CIPA. Que, posteriormente, a Justiça do Trabalho determinou que a empresa indenizasse o período coberto pela estabilidade constitucional provisória.

Já com G.C.D., os fatos desenrolaram-se de maneira diferente. Em 05/09/89, registrou sua candidatura na chapa 01 que concorreria às eleições do sindicato dos metalúrgicos, quando comunicou à empresa, conforme exigência legal. Em 18.10.91, no entanto, a mesma empresa demitiu-o, sem justa causa. No dia 23 do mesmo mês, foi ajuizada ação cautelar para reintegrá-lo, em face da estabilidade, o que ocorreu em 14/11/91 através de decisão liminar. A empresa, porém, impetrou mandado de segurança no TRT da 4ª Região, quando e onde cassou os efeitos jurídicos da decisão de 1º grau. Desta forma, desde fins do ano de 1991, G. se encontra afastado do emprego, mas atuando como dirigente sindical, já que em 1994 foi reeleito para cumprir um mandato até 1998, mas sem poder desenvolver qualquer trabalho dentro de sua base eleitoral: a fábrica onde trabalhava quando se lançou candidato.

Como já existia a iniciativa dos interessados em buscar a tutela jurisdicional, que é o caminho para a resolução definitiva da situação, a **CCDH**, desta vez, apenas se limitou a oficiar à direção da empresa, no sentido de conciliar às partes, mas, lamentavelmente, sem obter resposta até a presente data.

Retenção ilegal de CTPS gera medida judicial

Em 06/05/97, o vereador João Antonio Lopes (PT), da Câmara Municipal de Eldorado do Sul (RS), trouxe até a **CCDH** o conhecimento da retenção ilegal da Carteira de Trabalho e Previdência Social de A.C.S.A., por parte de seu empregador, mesmo aquele contando com mais de dezessete anos de trabalho. A necessidade da posse sobre a mesma se colocava como imperiosa, uma vez que o referido trabalhador iria pleitear junto ao INSS sua aposentadoria. Diante da resistência do empregador, registrou-se ocorrência na DP de Guaíba (RS), sob o n.º 597/97. Por informações do titular daquela DP, foi-nos oficiado que o inquérito policial gerado pelo registro da ocorrência seria remetido à apreciação judicial.

Fundação educacional viola direitos de trabalhadores

Em 12/05/97, G.M.P. esteve na **CCDH** dizendo-se funcionária de uma determinada Fundação Educacional com sede em Porto Alegre, há mais de cinco anos, pelo regime celetista. Porém, desde o mês de fevereiro não recebia salário, possuindo, por outro lado, férias vencidas sem que lhe fosse oportunizado gozá-las. Alegou que os funcionários eram “orientados” a assinar recibos como se tivessem recebidos as parcelas vencidas.

A **CCDH** oficiou ao presidente daquela instituição sem, contudo, receber resposta até o presente momento.

Trabalhador é ameaçado ao reivindicar diárias

Em 13/05/97, a **CCDH** foi procurada por A.C.V. que relatou ter trabalhado para determinada cooperativa no interior do Estado. Disse que, em 05/05/97, dirigiu-se com um colega ao escritório da cooperativa, para cobrar o pagamento de diárias atrasadas. Na oportunidade, o presidente da cooperativa disse-lhes que pagaria o débito quando desejasse, colocando, ato contínuo, duas adagas sobre a mesa, quando passou a ameaçá-los. Dirigiram-se até a Delegacia de Polícia local, quando e onde promoveram o registro da ocorrência sendo aquela tomada pelo fato típico de ameaça. Uma semana depois, o referido trabalhador

recebeu o seu pagamento. Segundo informações que nos foram prestadas pelo Delegado de Polícia, o inquérito policial foi remetido ao Poder Judiciário, para apreciação judicial.

Empregador lesa funcionária

Em 14/05/97, estive na **CCDH** C.S.M., narrando que no dia 09/05/97 o diretor do departamento de vendas da empresa para a qual trabalhava procurou-a para que a mesma assinasse uma procuração, dando poderes gerais para o Foro e os especiais de receber quantias e dar quitação, tendo como outorgada advogada que não conhecia, para o fim de propor reclamatória trabalhista contra a própria empresa. C.S.M. recusou-se a assinar a procuração. Na ocasião, alegou aquele diretor ser a medida necessária para que a empresa pudesse “*zerar os anos que ela tinha de casa*”, sob pena de retirá-la dos plantões de venda, fonte de renda principal na sua atividade.

Oficiou-se ao responsável jurídico da empresa, dando-lhe conhecimento do ocorrido e pedindo-lhe informações sobre o caso. Porém, a empresa, até o momento, não se manifestou sobre o mesmo.

“Flanelinhas” querem regulamentar profissão

Em 21/05/97, representantes do Sindicato dos Guardadores de Automóveis de Porto Alegre estiveram na **CCDH** em busca de apoio para a regulamentação da profissão na capital do Estado. Disseram que, em razão da inexistência de tal regulamentação, diversos profissionais (aproximadamente 250) estavam sem atividade economicamente ativa, sendo que seu espaço de mercado vinha sendo ocupado pelos chamados “flanelinhas”. Mesmo aqueles que se atreviam a desenvolver a atividade de guardador de automóvel sofriam, muitas vezes, o impedimento no exercício da atividade pelo policiamento ostensivo da Brigada Militar.

Em resposta ao pedido de informações da **CCDH**, a Secretaria do Governo Municipal respondeu dizendo que: “*Senhor Deputado: Em atenção ao seu ofício 522/29/97 informo-lhe que a situação dos guardadores de automóveis também nos preocupa. Estas atividades, em decorrência da política econômica, atraem cada vez mais os desempregados e, por outro lado, encontram resistência na comunidade, em decorrência desta mesma política econômica.*

A Administração Popular está realizando estudos para que se encontre uma solução harmoniosa com os interesses da cidade. Uma das alternativas em estudo é a possibilidade de ampliação da Área Azul nas áreas de espetáculos e estádios de futebol, incluindo os guardadores como responsáveis pelo controle.

Informo-lhe ainda que a Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara de Vereadores de Porto Alegre, está preocupada com estas questões e já ouviu os guardadores e a Administração.”

Líder sindical é punida por sua atividade política

Em 04/06/97, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário, Calçados e Componentes de Igrejinha encaminhou, por fax, denúncia do seguinte fato, envolvendo uma empresa da indústria calçadista e a líder sindical S.C.R.:

“(…) No dia 20 de maio a dirigente sindical e cipeira mais votada da empresa, S.C.R., foi afastada por tempo indeterminado e sem remuneração (justa causa) da empresa de calçados B.R.

A companheira S. está sendo punida pela direção da empresa por exigir melhores condições de trabalho, por defender os direitos dos trabalhadores e por questionar a forma autoritária do chamado processo de modernização da empresa.

A B.R. tem empresas em Igrejinha, Osório e agora instalou-se também em Roca Sales, produzindo para todo o país, em grande escala.

Diz-se moderna. No entanto, o discurso de modernidade é hipócrita e esta empresa não passa de uma senzala dos tempos atuais, onde os ‘colaboradores’ são reduzidos a máquinas, destinados a trabalharem em

ritmo cada vez mais acelerado. Além disso, os chamados colaboradores são forçados a dar sugestões para elevar a produtividade da empresa, que não tem reflexo nos salários.

Qualquer trabalhador ou trabalhadora que ousa exigir aumento de salários, é ameaçado com o desemprego e a exclusão, que na região do Vale dos Sinos é alarmante. Só para terem uma idéia do autoritarismo da empresa, no dia 09 de maio, 37 trabalhadores da filial da B.R. em Osório foram demitidos 'por justa causa' por reclamar melhores salários.

A companheira S. é mais uma entre tantos dirigentes sindicais que estão sendo afastados do local de trabalho por defenderem os direitos dos trabalhadores. Achemos que o Movimento Sindical e demais entidades da sociedade podem tomar iniciativa e prestar solidariedade nestes casos, pois corremos o risco de não mais podermos exercer a nossa atividade sindical dentro da empresa (...)."

Oficiou-se à direção da empresa, pedindo informações sobre a referida denúncia, por agredir a contemporaneidade exigida dentro das relações de trabalho. Até a presente data, no entanto, não houve resposta.

Falta de segurança no trabalho causa morte de trabalhadores

Em 05/06/97, estive na **CCDH** o presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Alimentação de Itaqui (RS), alegando inexistir segurança no trabalho dentro das indústrias de beneficiamento de arroz no perímetro urbano e rural daquele município. Trouxe ao nosso conhecimento o atestado de óbito de três trabalhadores que teriam morrido vítimas de asfixia por acidente de trabalho.

Após oficiar para várias autoridades, recebemos a informação da Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, Dra. Dionéia Amaral Silveira, que após instalação de procedimento investigatório, foram assinados, no último dia 21 de janeiro, "Termos de Ajuste de Conduta" pelas empresas do gênero na região. Pelo acordo, as empresas arroseiras comprometeram-se em adotar uma série de medidas para adequar, em prazos fixados, as condições de segurança e medicina do meio ambiente de trabalho, sob pena de incidência da multa equivalente a 1.000 UFIRs por irregularidade constatada através de agente de inspeção do Ministério do Trabalho. Criminalmente, as mortes não tiveram responsabilização, pois os inquéritos policiais concluíram que não havia elementos para indiciar quem quer que fosse, atribuindo-se às mortes a causa acidental.

Máquina sem manutenção causa grave acidente

Em 09/06/97, O.C.F.K., morador de Candelária (RS), encaminhou correspondência ao deputado Marcos Rolim (PT), presidente da **CCDH**, denunciando o grave fato ocorrido com A.I.F., trabalhadora de uma indústria calçadista da cidade. Eis alguns trechos de sua carta:

"Senhor Deputado: O fato das indústrias calçadistas estarem tomando o rumo do Nordeste não causa estranheza alguma. Vão em busca dos incentivos fiscais, vantagens oferecidas e, principalmente, mão-de-obra barata.

Antes disso, elas já haviam saído do Vale dos Sinos, para instalarem filiais em outras cidades do Rio Grande do Sul, entre elas Candelária. Cidade pobre situada no Vale do Rio Pardo, foi logo aceitando a chegada dessas indústrias, com promessas de crescimento e desenvolvimento. Todos pensavam estarem com seus problemas de emprego resolvidos, e a expectativa de diminuição da miséria. Ledo engano! (...)

Necessitamos de indústrias aqui, ninguém seria ignorante ao ponto de rejeitá-las. Mas não precisamos de exploração cruel e covarde da mão-de-obra. (...)

A indústria, além de não cumprir com suas obrigações trabalhistas como horas extras, insalubridade, piso salarial, obriga seus funcionários a trocarem serviço nos feriados por dias normais, sem adicional. (...)

A funcionária A.I.F. sofreu um acidente de trabalho em outubro de 1993, por deficiência na manutenção de suas máquinas e por falta de preparo dos contra-mestres para os casos de acidentes.

Atendida por um clínico geral da cidade, a mesma esteve alguns dias de licença quando a empresa começou a pressioná-la para voltar ao trabalho, ou seria demitida. Com parte de seu polegar esmagado pela prensa, ela tinha dificuldades em desempenhar suas funções de costureira, pois a mão esquerda firma o couro para a costura. Pressionada pelos seus chefes e contra-mestres diretos, ao invés do polegar passou a firmar a costura com o dedo indicador. Como muitas vezes o tipo de costura exigia maior firmeza na mão e ela não o conseguindo, a mandavam para o setor de cola (...).”

Em 23/06/97, a CCDH oficiou ao Delegado Regional do Trabalho, narrando-lhe o fato e pedindo providências sobre o mesmo. A resposta veio em 28/07/97, com a transcrição do parecer do Agente de Inspeção do Trabalho, Milton Blank: “(...) Compareci à empresa acompanhado do fiscal Gilberto de Santa Cruz do Sul, constatando irregularidades que foram notificadas, a serem sanadas (notificação anexo). Entrevistei a empregada em questão, a qual informou que a máquina onde ocorreu o acidente referido possuía acionamento com o pé, ficando as mãos livres. O levantamento do acidente ficou prejudicado pois a máquina não estava mais na empresa, estando as condições locais, portanto, alteradas (...).”

Vigilante é agredido por discordar de escala de trabalho

Em 06/10/97, J.H.V.P. acompanhado de um representante do Sindicato dos Vigilantes de Porto Alegre compareceu na CCDH para narrar que às 11h e 35min do dia 02/10/97, J.H.V.P. foi conversar com o sócio-gerente de uma empresa de vigilância desta capital, manifestando-lhe a sua discordância diante dos horários em que fora escalado para fazer plantões. A discussão evoluiu e J.H.V.P. levou cinco socos do referido gerente. J. registrou ocorrência no plantão da 3ª DP e realizou perícia no Departamento Médico Legal (DML). Após oficiarmos ao Delegado responsável pelo inquérito, aquele nos informou que o mesmo se encontrava em fase de conclusão e que seria remetido ao Poder Judiciário para apreciação.

Trabalhadores descontentes com direção de escola estadual

Em 18/11/97, compareceu na CCDH M.L.C. dizendo-se funcionária pública estadual, lotada na Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Ten. Cel. Travassos Alves, na função de servente. Em seu relato disse que “(...) todos na escola têm conhecimento de um documento para mim comparecer ao setor de perícia médica da Secretaria Estadual C. Só que eu não tive conhecimento deste papel. A vice-diretora... e a professora... assinaram este documento sem meu conhecimento e testemunharam contra mim de que eu estaria recusando-me a comparecer à perícia médica. Meu pagamento foi cortado, pois estou com prestações vencidas, luz cortada e todos os dias cobradores batem à minha porta (...).”

No mesmo dia, estive também na CCDH E.G.L.M., dizendo que sua esposa M.L.F. trabalha na mesma escola, igualmente na função de servente. Que pelo fato de ter tomado a iniciativa de recorrer à SEC, relatando que sua esposa estava tendo que suportar esforços físicos acima de sua capacidade laborativa, havia sofrido a represália por parte da direção daquela que o denunciou junto ao comando de sua unidade militar por “importunar a Escola”.

A direção da Escola não negou os fatos, mas esclareceu, quanto ao primeiro caso narrado, que “(...) a funcionária foi encaminhada ao CIMOR por ter um comportamento bastante agressivo..., não acatando as ordens e sofrendo desmaios dentro da Escola, perturbando com isso o ambiente escolar (...)”. Ainda: “(...) que a sustação de seus vencimentos fora medida persuasiva e que quando aquela compareceu ao departamento de perícia seus vencimentos foram reintegrados (...)”. Ao fim de tudo, foi aquela transferida de Escola.

Quanto ao segundo caso narrado, esclareceu a diretora que “(...) a nossa ex-funcionária M.L.M.F. (...) vinha apresentando descontentamento com relação ao cronograma de limpeza por mim elaborado, desrespeito os alunos, direção e demais pessoas na Escola (...)”. Que, em relação a sua transferência, fora ela colocada à disposição atendendo pedido da própria interessada.

Irregularidades são apontadas contra fábrica de São Leopoldo

Em 11/12/97, S.P. arrolou, na condição de funcionária, as seguintes irregularidades trabalhistas contra uma determinada fábrica de São Leopoldo: 1- a empresa teria seis funcionários com idade de até 15 anos e um portador de deficiência; 2- a empresa não possui refeitório; 3- os funcionários não podem marcar as horas-extras realizadas no cartão-ponto; 4- é proposto aos funcionários demitidos o pagamento parcelado de seus direitos, sendo que depois não recebem o pagamento das obrigações contraídas; 5- os funcionários trabalham sem máscaras e sem luvas; 6- os funcionários demitidos recebem baixa na carteira profissional três meses após a demissão, ficando impossibilitados de procurar outro emprego; 7- o seguro-desemprego é liberado três meses após a demissão; 8- o INSS é descontado sem repasse para a instituição federal; 9- o piso salarial é de R\$ 1,80 a hora, sendo que os funcionários recebem somente R\$ 0,99; 10- a empresa não altera funções na carteira profissional, constando a indicação “serviços gerais” ao invés da real função de cada empregado.

A **CCDH** oficiou à DRT e à Procuradoria do Ministério Público Federal para que adotassem as medidas legais, dentro de sua área de atuação, frente ao conjunto de fatos narrados. Até a presente data, no entanto, não houve manifestação desses órgãos sobre as providências adotadas.

Audiências da CCDH

Contaminação química

Em 19/03/97, a **CCDH**, como continuidade de uma primeira Audiência Pública realizada em 11/12/96, ouviu os senhores Geniquer Luvielmo e Hugo Ben-Hur Berner, apresentando um conjunto de evidências que indicavam serem eles vítimas, entre outros trabalhadores, de contaminação química na condição de trabalhadores da empresa de fertilizantes Fertisul, localizada na cidade de Rio Grande (RS). Na época da demissão, ocorrida em 1988 e 1986, respectivamente, contavam com quinze anos de serviços prestados, e já eram portadores de doenças como o Mal de Alzheimer associado à suspeita de câncer. De acordo com os dois, aquelas doenças se desenvolveram porque os funcionários da referida empresa estão expostos a contaminação por flúor, sílica e outros metais pesados como chumbo, zinco, mercúrio, níquel.

Entre outros documentos, juntou-se aos existentes, o laudo médico da lavra do Dr. Roberto Xavier Piccini, datado de 29/10/97, constatando o seguinte quadro clínico em Hugo Bem-Hur Machado Berner: “(...) No ano de 1988 apresentou sintomas de astenia, palpitações, dispnéia e hemorragias, exteriorizadas sob a forma de hematúria, gengivorragia, epístaxe, púrpura e hematemese. O quadro evoluiu de forma crônica recorrente. Durante a evolução, as investigações complementares realizadas através de exames de análises clínicas, ultrassonografia, endoscopia digestiva alta e tomografia computadorizada revelaram um quadro de hepatopatia crônica e hipertensão porta (grau II/III), com esplenomegalia importante, leucopenia e hipertensão plaquetopenia (hiperesplenismo) e varizes esofágicas. Além disso, como dado relevante apresentou anti-HCV reagentes (índice = 3720). Salienta-se ainda a exposição profissional a metais pesados durante quatorze anos, apresentando níveis elevados de alguns metais em exame de análise multi-elementar em cabelo, realizados em 1994 (...)”.

A denúncia chegou à **CCDH** através da então vereadora de Pelotas, hoje deputada pelo PT, Cecília Hypólito.

Relataram, ainda, que, mesmo frente a tantos fatos e dados significativos, como o de comprovadamente apresentarem um índice de chumbo na análise do cabelo quase vinte vezes maior que o máximo aceitável em pessoas expostas ao produto, os dois tiveram seus pedidos de aposentadoria indeferidos pelo INSS. Segundo eles, ainda, “não lhes eram fornecidos equipamentos de segurança, embora trabalhassem em ambiente contaminado por pós, partículas suspensas, gases e vapores tóxicos.”

Os documentos que embasaram as denúncias foram prontamente entregues pelo deputado Marcos Rolim, aos representantes do INSS, da Delegacia Regional do Trabalho e Procuradoria da República presentes ao encontro. Além disso, encaminhou-se o resultado da perícia promovida em amostra de fios de cabelos dos interessados aos técnicos em toxicologia da Universidade de Campinas, para que elaborassem um segundo parecer com base no mesmo material. Também estiveram presentes à audiência pública o ambientalista Sebastião Pinheiro (Agapan), representantes da FEPAM, do Centro das Indústrias de Rio Grande, da CIPA dos trabalhadores portuários de Rio Grande. A Fertisul, mesmo convidada para o debate, não se fez representada.

Demissões na FENAC

Em 24/09/97, a **CCDH**, em reunião ordinária, discutiu sobre as demissões de trabalhadores da Feira Nacional do Calçado (FENAC), no ano de 1997, sem o pagamento das verbas rescisórias previstas legalmente. Segundo depoimento de José Odílio Anselmo, que falou na condição de representante dos ex-trabalhadores, houve a demissão de 56 funcionários, a partir da interpretação de um parecer do Tribunal de Contas do Estado, que concluiu pela irregularidade das contratações sem concurso público. O concurso seria a maneira legalmente correta para contratar, pois a FENAC é integrante da administração indireta, encaixando-se a situação ao previsto e determinado na art. 37, parágrafo 2º da Constituição Federal. Porém, somente vinte e dois empregados saíram com seus créditos trabalhistas quitados, restando trinta e quatro sem o recebimento das verbas rescisórias.

A iniciativa da **CCDH** foi a de buscar a conciliação das partes, no sentido de viabilizar uma solução minimizante para os problemas decorrentes das demissões sem o pagamento das verbas da rescisão contratual, o que poderia surgir como uma alternativa à solução bem mais demorada oferecida pela Justiça do Trabalho assoberbada de reclamatórias.

Durante todo o debate, o procurador da FENAC, Vanir de Mattos, sustentou estar a mesma impedida de oferecer uma alternativa extra-judicial ao caso diferentemente da já adotada, pois isso iria de encontro ao entendimento do Tribunal de Contas. No entanto, apurou-se que a FENAC teria promovido na consulta ao Tribunal de Contas do Estado mediante a existência de pareceres contrários para situações nitidamente iguais. Em sessão de 16/04/97, portanto anterior à realização da audiência pública da **CCDH**, o Pleno do Tribunal, nos autos do processo n.º 1655-02.00/97-1, tendo como relator o Conselheiro Hélio Saul Mileski, assim se manifestou sobre a dúvida suscitada:

“(...) Com efeito, as questões oferecidas pela consulente tratam de matéria já tratada por esta Corte, por meio dos Pareceres Coletivos n.ºs 9/96 e 6/92, acolhidos pelo egrégio Tribunal Pleno em Sessões de 18/12/96 e de 01/07/92, respectivamente. No Parecer Coletivo n.º 6/92, do qual participei, à época Auditor Substituto de Conselheiro, como Relator, entendeu-se que a declaração de nulidade prevista no parágrafo 2º do artigo 37 da Constituição Federal, no que pertine ao servidor, atinge somente o direito de sua permanência no serviço público, ficando-lhe assegurado o direito às verbas rescisórias, eis que inadmitida a predominância do Poder Público, com excesso de poder, em prejuízo do particular, consoante decisões do Judiciário. De outro lado, ante o teor do dispositivo constitucional citado, entendeu-se ser inquestionável a punição da autoridade responsável, inclusive quanto a reposição de prejuízos causados ao erário (pagamento de verbas rescisórias), a ser apurado em processo próprio - prestação de contas ou tomada de contas. Já o Parecer Coletivo n.º 9/96, que teve como Relatora a Auditora Substituta de Conselheiro, Dra. Heloisa Tripoli Goulart Piccinini, tendo em vista as conclusões contidas no sobredito Parecer Coletivo n.º 2/96, reitera o posicionamento de que descabe ao ordenador de despesa o dever de reposição dos próprios salários e vencimentos do servidor contratado sem concurso público, por falta de fundamento legal. Como se vê, os questionamentos oferecidos pela consulente já foram objeto de decisões desta Corte de Contas, motivo que autoriza-nos o envio de cópias dos citados Pareceres Coletivos ao interessado, como bem sugere a Consultoria Técnica. Assim, voto para que se responda a Consulta nos seus termos, encaminhando-se cópias dos Pareceres Coletivos n.ºs 6/92 e 9/96 à FENAC S/A, por representarem o entendimento desta Corte sobre a matéria questionada e que, de igual forma, podem servir de subsídio à autoridade administrativa consulente na análise e convencimento que lhe competem acerca do assunto (...).”

Como fica claro, um parecer não “derroga” o outro e o Tribunal de Contas não “fechou” o entendimento sobre a matéria. Ao contrário, praticamente autorizou a FENAC S/A, que tomasse a sua decisão tendo como subsídio os dois pareceres. A decisão adotada, pelo menos até aquela época, foi a menos favorável aos interesses dos trabalhadores.

Bancários

Em 22/10/97, a **CCDH**, em reunião ordinária, ouviu a reivindicação dos trabalhadores em estabelecimento bancário no Estado, através de suas entidades, após receber denúncias de trabalho bancário gratuito em razão de horas extras não remuneradas, do elevado índice de suicídios e de lesões por esforço repetitivo (LER). Na exposição do problema, entre outras manifestações, foi lido o pronunciamento de Denise Falkemberg Correa, em nome do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pelotas e Região:

“(…) A partir de julho de 1994, com a edição do Plano de Demissões Voluntárias no Banco do Brasil, iniciou-se uma onda de demissões desenfreada no Sistema Financeiro Nacional. Até dezembro de 1996, contavam-se 114.557 postos de trabalho extintos no setor. O aumento da automação, a diminuição do horário de atendimento, as fusões e o processo de desmonte dos bancos públicos tem sido responsáveis por este quadro. Se alguém imaginou que esses cortes implicariam em ambientes de trabalho enxutos, com o devido cumprimento da jornada de seis horas de trabalho diário, enganou-se redondamente. A realidade é bem outra: os bancários da ativa defrontam-se com acúmulo de serviço, horas-extras não pagas, pressão para venda de produtos com o estabelecimento de metas absurdas e total desrespeito para com os direitos dos trabalhadores. Em nossa região, o Banco do Brasil e o Banrisul têm batido todos os recordes de ataques ao funcionalismo, com convocações para trabalhos em finais de semana e o transporte de valores, sob o pretexto de ‘colaboração’. O fechamento do CESEC em Pelotas, criou um clima de pânico generalizado entre os funcionários que “podiam optar” pela transferência ou pela demissão. Um misto de medo e incredulidade está estampado no semblante de cada um (...)”.

Também foi lida, pela deputada Luciana Genro (PT/RS), carta aberta enviada pelo Sindicato dos Bancários de São Gabriel e Horizontina fazendo a mesma denúncia.

Igualmente, através do deputado Paulo Azeredo (PDT/RS), chegou do Sindicato dos Bancários do Vale do Rio Caí relato sobre excesso na jornada do trabalho vivido pelos bancários daquela região.

Durante a audiência, através de Mauro Salles e Jaqueline Campelo, do Sindicato dos Bancários do Rio Grande do Sul, foi realizado o lançamento do censo sobre a “Saúde dos Bancários do Rio Grande do Sul”. A pesquisa, realizada pelo Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, sindicatos do interior do Estado e Federação dos Bancários do Rio Grande do Sul, iniciou em 1994 em 194 municípios e entrevistou 12.407 bancários, totalizando 22,5% da categoria, sendo 91,2% dos entrevistados pertencentes a bancos públicos e 8,7% a bancos privados.

A pesquisa estudou a relação entre condições de trabalho e problemas de saúde frente às mudanças tecnológicas e os novos padrões de gerenciamento empresarial (qualidade total, reengenharia) que deram nova conformação às atividades dos funcionários sem, contudo, ser traçada uma política paralela de valorização do trabalho, democratização das decisões relativas a própria reorganização do trabalho, como volume, ritmo e distribuição das atividades, o que veio a repercutir gravemente sobre a qualidade de vida e a saúde dos bancários.

O censo constatou que, por exemplo, entre o total de bancários, 65,2% trabalham mais que seis horas diárias, que as horas extras não remuneradas são mais frequentes na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e bancos privados, que 71% dos bancários deseja ter outra função e 60% consideram a remuneração injusta, que 52,8% têm pelo menos um sintoma de L.E.R. e 81% apontaram-na como consequência da atividade bancária principalmente nas funções de caixa, programadores, recepcionistas e compensadores. Segundo, ainda, o mesmo trabalho, constatou-se que 70,4% dos bancários sente cansaço ou estresse em razão da atividade, 58,5% sente irritação ou nervosismo, 47,8% sente desconforto nos braços, 44,5% sente

ansiedade, 43,6% sente ardência visual, 42,8% sente dor nas costas e no pescoço, 30,9% sente queimação no estômago, 30,0% perde o sono por pensar no trabalho e 25,9% sente depressão.

Ricardo Russowiski, presidente do Sistema Financeiro Estadual, disse “(...) *que os bancos estão procurando alternativas para amenizar as lesões por esforço repetitivo e que as demissões têm ocorrido devido à diminuição do tamanho das redes bancárias (...)*”.

Também estiveram presentes, entre os convidados, além dos já mencionados, o Diretor do Banrisul, representante da Delegacia Regional do Trabalho, da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, da Associação dos Portadores de Lesão por Esforço Repetitivo, da Associação Bancários Unificados de Novo Hamburgo, da Federação dos Bancários, do Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, dos sindicatos dos bancários de Osório, Santa Maria, Santa Cruz do Sul, Caxias do Sul, São Sebastião do Caí, Alegrete, Rio Grande, Cachoeirinha, Guaporé, Pelotas, Lajeado e Taquara.

Ao final, toda a documentação referente ao assunto tratado foi encaminhada ao Ministério do Trabalho.

Demitidos na Saúde

Em 29/10/97, a **CCDH**, em reunião conjunta com as Comissões de Saúde e Meio Ambiente e de Constituição e Justiça, discutiu a situação dos funcionários da Secretaria Estadual da Saúde e do Meio Ambiente cujas nomeações foram tornadas sem efeito, operando-se na demissão daqueles após dois anos e dez meses de trabalho, mesmo vencido satisfatoriamente o estágio probatório.

O concurso havia sido realizado no ano de 1994, para o preenchimento de três mil vagas em variadas áreas profissionais, após quase vinte anos sem a admissão através de tal metodologia. O edital do concurso fazia a previsão da forma de pontuação, reservando à de títulos o valor de vinte e cinco por cento em relação a da prova escrita, mais dois pontos para cada ano de serviço público até então trabalhado. Sentindo-se prejudicados, alguns candidatos propuseram ação judicial questionando tais critérios e medidas. Em abril de 1997, por fim, o Tribunal de Justiça do Estado julgou as impugnações, determinando que se retirasse como critério para classificação o tempo de serviço público pré-existente. Tal decisão implicou nova reclassificação, com a alteração de critério. Ao todo, foram 50 funcionários demitidos em razão da mudança verificada.

A audiência adotou, entre outros, os seguintes encaminhamentos: pedido de parecer da Procuradoria Geral do Estado; formação de uma comissão de deputados para negociar formalmente com o Governo do Estado; audiência com o Chefe da Casa Civil e uma nova audiência, para o dia 05 de novembro daquele ano, na Comissão de Saúde e de Meio Ambiente.

Punição aos PMs grevistas

Em 12/11/97, a **CCDH**, em reunião ordinária, discutiu a situação dos policiais militares que respondiam à sindicância por transgressão disciplinar em razão de suas participações em manifestações públicas por melhores salários, chegando-se à expulsão da corporação do militar Ademar Vieira. O Cel. Darci Lemos da Silva, que na ocasião representava àquela corporação militar, afirmou que o soldado em questão fora submetido ao Conselho não por sua participação em atos reivindicatórios, mas por atos de indisciplina.

Na verdade, o soldado Ademar, atual presidente da Associação de Cabos e Soldados da Brigada Militar (ACASOL) havia sido desligado sumariamente da corporação a partir de um processo disciplinar formado pelo fato de o mesmo ter se referido ao governo, em uma manifestação pública em frente ao Palácio Piratini, como “Chupa Cabra”. Ademar estava de folga neste dia e acompanhava a passeata de seus colegas brigadianos sendo um dos principais líderes da manifestação.

Na abertura dos trabalhos, o deputado Marcos Rolim (PT/RS), sustentou que a audiência pública “(...) *tinha o objetivo de discutir a situação dos policiais militares que estão respondendo sindicância por*

transgressão disciplinar por terem participado de manifestações públicas por melhores salários, sendo que havia um acordo que garantia não haver retaliações aos manifestantes (...)”.

Mesma lembrança foi apontada pelo Deputado José Gomes (PT/RS), que sublinhou existir um acordo entre parlamentares da Assembléia Legislativa, o Chefe da Casa Civil e a Secretaria da Segurança de que não existiria retaliações posteriores. Paralelamente às iniciativas políticas, o referido militar impugnou o ato administrativo através de ação judicial, tendo o Tribunal de Justiça reintegrado o referido militar em suas funções.

Segurança privada

Em 19/11/97, a **CCDH**, em reunião ordinária, discutiu o sistema de segurança privada no Estado, a partir da preocupação dos representantes das categorias organizadas no setor, de que não são vigilantes aqueles que prestam tal serviço além dos limites da propriedade do contratante, pois a segurança de rua só pode ser promovida pela força pública. Sustentaram, ainda, que tais pessoas não possuem preparo técnico para exercer função complexa, já que nenhum dos pré-requisitos exigíveis para o exercício da função típica de vigilante são examinados por quem tem tal prerrogativa.

Para o presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes, presente àquela audiência, “(...) *os vigilantes passam por alguns pré-requisitos antes de serem sindicalizados, como atestado de bons antecedentes, atestado de boas condições psicológicas, cursos preparatórios em respeito a legislação que regulamenta a profissão de vigilantes. Esses que se apresentam como tal, não são vigilantes (...)*”. Luiz Fernando Rosa Figueiró, presidente da Federação dos Vigilantes do Rio Grande do Sul, salientou que “(...) *a atuação dos vigilantes limita-se até o portão das empresas ou das residências, que nas vias públicas a segurança deve ser feita pela Brigada Militar. Algumas pessoas têm usado a vigilância para oferecer segurança particular e coagir as pessoas a contratá-las. Tais pessoas são ‘vigilantes’ clandestinos e dizem fazer inclusive segurança pública (...)*”.

No entender do deputado Marcos Rolim, “(...) *não resta dúvida de que se trata de um grave problema social, pois quem oferece tal trabalho, geralmente o faz em razão das precárias condições econômicas que está vivendo. No entanto, se existem sobradas razões para por em dúvida a qualidade dos serviços prestados por aqueles que se submetem a todas exigências legais para exercer tal atividade, o que se pode esperar daqueles que atuam sem qualquer preparo ou fiscalização? (...)*” Propôs, entre outras, que se promova numa campanha de esclarecimento à população sobre os riscos da contratação de pessoas não qualificadas para exercer a vigilância privada.

Escravidão trabalhista

Luciana Genro¹

A flexibilização da legislação trabalhista, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Fernando Henrique, possibilita aos empresários contratarem trabalhadores temporários, demitindo-os livremente sem o pagamento de nenhuma indenização e vem sendo comemorada pelo empresariado brasileiro que vive queixando-se do “Custo Brasil”. Estes empresários, ávidos por aumentar seus lucros, mentem descaradamente dizendo que o custo do trabalhador é muito alto no Brasil e por isso, para diminuir o desemprego, é preciso diminuir o “Custo Brasil”. Na realidade, o custo da mão de obra no Brasil é um dos mais baixos do mundo. Em 1996, o custo médio da hora trabalhada no Brasil era de US\$ 2,68 contra US\$ 16,40 nos EUA e chegando a US\$ 24,87 na Alemanha (ZH 28/04/96). Hoje, o professor Márcio Pochman, da Unicamp, calcula que ela custe US\$ 5 no Brasil, contra uma faixa de US\$ 13 a US\$ 30 nos países da Europa, EUA e Japão. De fato, o Wall Street Journal, de Nova York, publicou matéria informando que, no final de 97, o operário americano custava US\$ 18,17, o japonês US\$ 19,01 e o alemão US\$ 27,81. Prova contundente de que a mentira do “Custo Brasil” só serve para aumentar os lucros das empresas e a miséria dos trabalhadores.

Na realidade, a flexibilização da legislação trabalhista, que está trazendo de volta os tempos da escravidão ao Brasil, não vai diminuir o desemprego, mas aumentá-lo. Prova disto é a nossa vizinha Argentina, que atendeu aos desejos dos empresários baixando os custos do trabalho em 24% desde 1989 e, é publico e notório, o desemprego vem aumentando vertiginosamente neste país, ao lado do sub emprego.

A única forma de baixar os alarmantes índices de desemprego é a redução da jornada de trabalho: “Trabalhar menos para que todos trabalhem” é o grande lema dos trabalhadores europeus, que já conseguiram importantes avanços neste sentido na França, por exemplo. Para isso é preciso que acabemos com a lógica do lucro, pela qual a riqueza dos grandes empresários justifica a miséria do povo. Redução da jornada de trabalho, sem redução do salário já é bandeira da CUT e necessita de uma grande campanha de mobilização para exigir dos empresários que diminuam suas fabulosas margens de lucro, abrindo vagas para os milhares de desempregados e de jovens, que todos os anos tentam ingressar no mercado de trabalho e defrontam-se com o abismo da marginalização.

“Não há punição maior que a miséria”

Será difícil esquecer tudo o que representou o movimento reivindicatório e grevista das polícias civis e militares do Estado, ocorrido em julho de 1997. Para o governo, talvez, não tenha existido momento pior.

Desde o mês de maio constituía-se um movimento de cunho reivindicatório, expressado publicamente pelas lideranças da Servipol (Sindicato da Polícia Civil) e da Acasol (Associação dos Cabos e Soldados da Brigada Militar) pelo cumprimento da então vigente lei de política salarial dos servidores do Estado (a lei n.º 10.395, de 1995). No caso concreto, significava garantir o cumprimento de aumento, já previsto em lei, de 100% para 222% sobre o índice de gratificação por atividade operacional (risco de vida) para escrivães, inspetores e investigadores da Polícia Civil e para soldados, cabos, sargentos e tenentes da Brigada Militar.

Ainda no curso do movimento de negociações prévias, ocorreram ações em comum com outros setores dos servidores, notadamente os professores estaduais, que promoveram atos públicos conjuntos pelo cumprimento da mesma lei, surgindo a hipótese de um movimento grevista generalizado dentro do serviço público estadual.

Coisas mais inéditas ainda aconteceram, antes da greve. Em 3 de julho, dezesseis cabos e soldados da BM, uniformizados e armados, protestaram formalmente contra as condições de trabalho e os baixos salários. Por temor a represálias, cobriram os rostos, mas não deixaram de criticar abertamente a cúpula da corporação, no ginásio do Sindicato dos Gráficos. Na saída, um deles declarou: “(...) *podemos até ser presos e punidos, mas não há punição maior que a miséria*”. No dia 17 daquele mês, às portas da greve, cinco mil policiais militares saíram em passeata pelas ruas de Porto Alegre, quebrando 160 anos de uma “tradição” de disciplina que tinha na hierarquia sua pedra fundamental de sustentação. O governo não teve força para impedir a lógica daquele movimento. Acostumados a ouvir calados e em “pé-de-guerra” outras manifestações, agora eram eles quem entoavam, de braços erguidos, às portas do Palácio Piratini, “Prá não dizer que não falei das flores”, de Geraldo Vandré. Ainda deu-se ao governo estadual uma semana para oportunizar uma apresentação de proposta que evitasse a greve. No outro dia, seria a vez dos policiais civis.

Diga-se de passagem, tal situação não foi vivida com exclusividade no Rio Grande do Sul. Nacionalmente, até aquela data, já havia sido deflagrado movimentos idênticos. Em 20 de julho, existiam movimentos grevistas das polícias estaduais no Pará, Paraíba, Pernambuco (onde houve cerco à sede do Governo), Alagoas (onde três militares ficaram feridos em resultado de confronto armado entre a Polícia Militar e o Exército), Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Em Minas Gerais, no dia 28, faleceu um militar que sofrera um disparo de arma de fogo durante uma manifestação ocorrida quatro dias antes. Em São Paulo e Santa Catarina, os policiais militares (PMs) aceitaram a proposta dos governos estaduais.

No Rio Grande do Sul, no entanto, os números que indicavam a insatisfação eram bem claros. Enquanto em 1991 um soldado raso ganhava o equivalente a 28% do salário de um coronel, em 1997 a equivalência caíra para 7,36%. Enquanto, no mesmo ano, um investigador de polícia recebia 35% do salário de um delegado, em 1997 essa equivalência caíra para 8,68%. Já enquanto um coronel da BM, em 1997, acumulando todas as vantagens possíveis dentro da carreira, inclusive *trêníos*, poderia atingir uma remuneração mensal superior a 10 mil reais, o menos graduado da mesma corporação, no caso um soldado 2ª classe, acumulando todas as que lhe fossem possíveis, chegaria ao máximo de 452 reais. Ou seja, 22 vezes menos que o seu superior hierárquico.

Não foi por menos que os discursos promovidos por brigadianos tivessem o tom da mais profunda indignação. Na assembléia que antecedeu à passeata do dia 17, na sede da Associação Beneficente Antônio Mendes Filho (Abamf), o presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos, Hilário de Oliveira discursou dizendo que “*não podemos sair daqui com o rabo no meio das pernas, continuando como os servos que sempre fomos*”. Já o presidente da Acasol, Ademar Vieira, promoveu a manifestação que justificaria uma das tentativas mais fortes da corporação de punir exemplarmente o movimento que atingiu o coração da disciplina: a de expulsá-lo da Brigada Militar. Disse ele na ocasião: “*Esse governo chupa-cabra está chupando o nosso sangue*”. Punição com mesmo endereçamento foi dirigida contra outro diretor da Acasol, o soldado Cláudio Nicolau Pinheiro Righetto, condenado a cumprir oito dias de prisão disciplinar, em regime fechado, no seu Batalhão, por participação no movimento grevista. Segundo o coronel Darci Lemos da Silva, Righetto não teria sido punido pela sua participação no movimento, mas “*por ter faltado às aulas do 4º estágio de formação militar*” que se realizaram exatamente naquelas datas. Segundo ele, ainda, existiam vinte e três inquéritos, duas sindicâncias e uma consulta feita ao Conselho de Disciplina sobre a participação de 200 PMs nas manifestações.

Para constituir um ponto de apoio institucional ao movimento, a Assembléia Legislativa do Estado formou uma Comissão Parlamentar presidida pelo então Vice-Presidente da Casa, deputado José Gomes (PT), com os deputados Paulo Odone (PMDB), João Osório (PMDB), Marcos Rolim (PT), Jussara Cony PC do B), Luciana Genro (PT), Pompeo de Mattos (PDT), Manoel Maria (PTB), João Luiz Vargas (PDT), Ciro Simoni (PDT) e Quintiliano Vieira (PMDB). Essa Comissão teve o papel de juntamente com representantes do funcionalismo público, de promover a discussão com autoridades do Executivo estadual, especificamente José Fernando Eichemberg, secretário da Justiça e Segurança Pública, e Mendes Ribeiro Filho, chefe da Casa Civil, buscando uma solução de mérito para as reivindicações levadas até o governo estadual, assim como garantias de não punição aos participantes da greve.

Ao final, o governo terminou por conceder aos praças um aumento de cento e vinte reais que se incorporou ao salário. Para os policiais civis, segundo o representante da Sindicato dos Escrivães, Inspetores e Investigadores da Polícia Civil (Ugeirm), o governo parcelou o aumento até dezembro de 1998, quando chegará a um patamar de 150,44% sobre o risco de vida.

Apesar do acordo firmado com as autoridades mencionadas ter garantido a não punição dos policiais grevistas, depois do movimento foram registradas inúmeras iniciativas no sentido de buscar responsabilizações disciplinares e penais pela participação no movimento. Além dos procedimentos já destacados acima, houve instalação de IPMs nas corporações militares de Santo Ângelo, Ijuí e Santa Rosa, inclusive com requisição do comando local da BM das atas das assembléias gerais. Em Três Passos, além da existência de IPM, foi pedido à Justiça Militar a quebra do sigilo telefônico dos líderes da Associação de Cabos e Soldados, bem como o livro de atas das assembléias. Em Rio Pardo, Vacaria, Lagoa Vermelha, Carazinho, Erechim, Santiago, Cruz Alta, São Borja e Frederico Westphalen também foram instaurados IPMs para averiguação de faltas ao serviço.

A partir do relatório da Acasol, apresentando os números relativos aos processos administrativos, a **CCDH** promoveu audiência pública para discutir e questionar a violação do acordo por parte do governo, conforme relatado anteriormente neste capítulo.

¹ Deputada estadual (PT) e vice-presidente da **CCDH**.

Direito à terra

*“Quando perguntarem quem somos . . .
diremos: somos filhos da terra.”*

Movimentos dos Trabalhadores Sem-Terra

*“ARTIGO 22**

1. Toda a pessoa, como membro de uma sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país.

**Declaração Universal dos Direitos Humanos*

Função social da terra: um capítulo esquecido

Em 1997, a questão fundiária voltou a ser destaque. A “Marcha Nacional pela Reforma Agrária, Emprego e Justiça”, que reuniu milhares de manifestantes em Brasília, foi, com certeza, o momento mais importante da luta dos trabalhadores sem-terra, obtendo repercussão internacional. O evento culminou com um ato, no dia 17 de abril, que marcou um ano do massacre de Eldorado dos Carajás, onde foram assassinados 19 trabalhadores sem-terra. A “Marcha” em direção à Brasília, que teve início em fevereiro, em vários Estados, obteve apoio dos trabalhadores urbanos, de estudantes e de desempregados, servindo como mais uma forma de pressão sobre o governo brasileiro no sentido de acelerar a reforma agrária, gerar empregos e alcançar um fim à impunidade que tem acompanhado os crimes no campo.

Além da grande concentração em Brasília, a “Marcha” foi realizada em vários Estados brasileiros. No Rio Grande do Sul, cerca de três mil trabalhadores sem-terra, reuniram-se em Porto Alegre após percorrerem centenas de quilômetros para uma concentração junto ao Palácio Piratini, sede do governo estadual. Mesmo com toda a mobilização, o governador Antônio Britto manteve sua posição de nunca receber os sem-terra. Este também é o primeiro governo, desde o Funterra, criado em 1984 com objetivo de adquirir terras para fins de reforma agrária, que não assentou nenhuma família, apesar da Constituição Estadual prever no parágrafo único do artigo 180 que “(...) o Estado intervirá na forma de utilização da terra e dos recursos hídricos para assegurar-lhes o uso racional, e para prevenir e corrigir seu uso anti-social e eliminar as distorções do regime de latifúndio (...)”.

Também em abril houve o lançamento do livro “Terra”, do fotógrafo Sebastião Salgado, prefaciado pelo escrito português José Saramago e acompanhado de um CD com duas músicas inéditas de Chico Buarque, uma delas em parceria com Milton Nascimento. O trabalho foi lançado simultaneamente em oito países. Os direitos de venda do material, estimados em 2 milhões de reais, foram doado pelos artistas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

No ano de 97, ficou conhecido o “Censo da Reforma Agrária” realizado por 29 universidades públicas brasileiras. O trabalho, coordenado pela Universidade de Brasília, desmonta mitos sobre a reforma agrária no Brasil. Ele confirma, por exemplo, que dos 1.425 projetos de assentamentos do país, 39% deles estão nos estados do Maranhão, Mato Grosso do Sul e Pará, regiões consideradas como fronteiras agrícolas. No Rio Grande do Sul, este percentual é de apenas 2%.

Com relação à violência, o país também se destacou internacionalmente, desta vez pela cobrança de diferentes organizações com relação à punição dos responsáveis pelos massacres de Corumbiara e Eldorado dos Carajás. Até mesmo a Organização das Nações Unidas (ONU) manifestou-se neste sentido. No entanto,

no momento de confecção deste relatório, o país lamentava o segundo “aniversário” do massacre de Eldorado dos Carajás sem que qualquer dos responsáveis tivesse ainda sido punido.

Concretamente, em que pesem as declarações oficiais invariavelmente ufanistas, a concentração de terras no país se mantém praticamente a mesma nos últimos 40 anos. O Brasil continua sendo o país das grandes propriedades. Os dados são do próprio Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA): 2,8% dos proprietários detém 57% das terras agricultáveis do país, enquanto 62% dos proprietários possuem apenas 8% do total.

Ocupação ou invasão: não se trata apenas de semântica

Ao nos debruçarmos sobre o tema da questão fundiária no Brasil e sobre o tratamento dispensado pela imprensa a respeito, não é mais possível travar a discussão sem aprofundar o debate em torno dos dois termos mais usados a respeito: “ocupação” e “invasão”. Centenas de reportagens publicadas por diferentes jornais durante o ano passado chegam a mostrar que, comumente, alguns textos usam as expressões como se fossem sinônimas. No entanto, há de se fazer a distinção necessária entre os termos. Num dos últimos trabalhos de José Gomes da Silva (falecido em 14 de fevereiro de 1996), que foi presidente da Superintendência de Política Agrária, secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em parceria com o advogado gaúcho e assessor de ONGs, Jacques Alfonsin, faz-se a discussão do tema, apontando citações de expoentes juristas brasileiros para lembrar do instituto da função social da terra.

Os dois autores partem de quatro problemas: as implicações sociais que vinculam a propriedade da terra; o tipo de indenização que o Estado paga ao proprietário dessa terra em caso de desapropriação; o caráter massivo dos conflitos hoje travados em torno da posse, sem previsão adequada de processamento judicial e a timidez com que o Judiciário tem se deixado interpelar pelo direito à vida e o estado de necessidade presentes em tais disputas. Os autores lembram que originalmente não havia cercas; elas foram aparecendo sob o manto da lei, construídas pelos mais fortes.

No Brasil, depois do que se poderia denominar “invasão portuguesa”, com a dizimação dos povos indígenas, o processo de apropriação forçada das terras se deu em favor do branco colonizador, entre outras formas, pelo sistema de capitanias hereditárias e concessão de sesmarias e, a partir da lei de terras de 1850, de compra e venda. Dizem os autores:

“(…) O jurista gaúcho Ruy Cirne Lima, em mais de um dos seus estudos sobre terra, demonstrou em que medida essa última lei, sem um tostão saído dos cofres da Coroa, significou, em verdade, a licença para se expulsar das suas posses todo o colono pobre brasileiro, já que ele não tinha como exibir títulos sobre as mesmas. Ele, simplesmente, as ‘ocupava’. Esse cruel e multitudinário esbulho, ainda hoje praticado em muitas regiões do país, particularmente contra os índios, quase ninguém apelida de invasão.

Note-se que, nesses três tipos de apropriação, havia sempre, explícita ou não, a previsão legal da obrigatoriedade de se cultivar a gleba apropriada, coisa que raramente acontecia, aí se originando o nosso histórico atraso econômico e jurídico nessa área. Um tal dever, especialmente depois das nossas últimas Constituições, se considera decorrência necessária da função social da propriedade nelas previstas. Se o proprietário não resgatar esta verdadeira ‘hipótese social’, no dizer do Papa Paulo II, poderá ter sua terra desapropriada para fins de reforma agrária. Os alemães, muito antes de nós, na Constituição de Weimar, já tinham usado expressão também contundente - ‘a propriedade obriga’ (...).

Como se vê, o direito de propriedade da terra agrícola, pelo simples fato de lá se situar a única fonte de produção de pão, num país de famintos como o nosso, é radicalmente diferente do direito de propriedade sobre qualquer outra coisa. A rigor, não há brasileiro que não esteja interessado nele. É mais de vida - e de vida alheia a do proprietário - do que de patrimônio que se deve falar quando se trata dele.

Não é sem razão que juristas e professores de Direito, como Fábio Comparato, Luiz Edson Fachin e Régis de Oliveira, advertem para as profundas diferenças éticas, jurídicas e pragmáticas entre ‘invadir’ e

‘ocupar’. Segundo essas autoridades, ‘invadir’ significa um ato de força para tomar alguma coisa de alguém, ‘ocupar’ diz respeito, simplesmente, a preencher um vazio - no caso, terras que não cumprem sua função social.

A propósito desta, em análise do inciso XXIII do artigo 5º da Constituição Federal (‘a propriedade atenderá a sua função social’), publicada ainda em 28 de abril de 1991, sob o título ‘A propriedade e os sem-terra’, diz Régis de Oliveira (PFL/SP - atual vice-prefeito de São Paulo), ex-desembargador e ex-presidente da Associação de Magistrados Brasileiros: ‘Essa expressão não é solta em nosso direito, nem é vazia de conteúdo. Tem vínculo real de que a terra deve ser o amplo seio de onde todos retiram seu ganho. Somente pode ser apropriada e garantida pelo poder público quando esteja produzindo e prestando serviços a todos (...). O ter por ter, o ter sem finalidade social, agride princípios comezinhos de direito’.

No plano ético, vale lembrar comunicado da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), assinado ainda em 1986, quando a histórica ocupação da Fazenda Annoni, no Rio Grande do Sul, recém se consumara: ‘É, no entanto, indispensável estabelecer uma distinção definitiva entre ‘invasão’ que, até pela violência, pretende apropriar-se estavelmente de propriedade alheia - o que deve ser repudiado - e, por outro lado, outras formas de pressão democrática como passeatas, acampamentos, ocupações transitórias e pacíficas, que procuram demonstrar à sociedade a situação de extrema necessidade e desespero do grupo, na intenção de alcançar uma solução urgente por parte do poder público’.

Indiretamente ligada à questão anterior, a Constituição brasileira indeniza a desapropriação da terra agrícola, por interesse social, para fins de reforma agrária, de maneira completamente diferente daquela que atinge outros bens imóveis.

Assim, a desapropriação de um prédio urbano para a abertura de uma rua, por exemplo, é feita ‘por utilidade pública’ e o pagamento, em dinheiro. No caso da terra agrícola, que não cumpre sua função social, além da desapropriação somente poder ser ajuizada pela União, o pagamento é feito em Títulos da Dívida Agrária(chamados TDAs), o que não deixa de significar um tipo de sanção a um proprietário que não honrou o seu título de aquisição da terra, tenha ele a natureza que tiver.

Não são de se estranhar, assim, as fortes pressões que Executivo, Legislativo e Judiciário sofrem, desde a previsão orçamentária indispensável para o INCRA executar os planos de reforma agrária até o uso e abuso que o proprietário faz de todos os recursos disponíveis processualmente para retardar o processo de desapropriação da sua terra em juízo. Além do risco de perda patrimonial, a moral dos latifundiários não admite passar por insensível à necessidade alheia. Essa verdadeira ‘invasão’ de tempo, que contraria não o interesse de um, mas sim o interesse de toda a população necessitada do país, pouco tem sido levada em conta, a não ser para reajustar o valor da indenização devida ao proprietário, comparando a data de ajuizamento da ação de desapropriação com aquela do efetivo pagamento. Não é esse o ritmo que os processos judiciais têm quando se trata de cumprir liminares em reintegração de posse contrárias aos sem-terra.

O caráter massivo das ocupações de terra

As decisões judiciais relacionadas com reintegrações de posse ajuizadas por proprietários contra os ‘sem-terra’ costumam ser executadas com o uso da violência, antecedida de ressalvas do tipo ‘ninguém desconhece a urgência da reforma agrária para o país’; ‘é um escândalo a miséria hoje presente no campo’, ‘num país de dimensões continentais, constitui vergonha nacional existirem milhões de famílias sem-terra’, ‘o Estado é o grande responsável por essa situação’, etc. Lá adiante, porém, a maioria dos despachos e sentenças muda de tom. Conjunções do tipo ‘mas’, ‘contudo’, ‘entretanto’, ‘todavia’, vão abrindo caminho para uma sucessão de lembranças de artigos de lei, doutrina e jurisprudência, cuja fonte histórica se encontra - isso é o que causa maior espanto, com todo o respeito devido a esse tipo de postura - antes de Cristo, em pleno Direito Romano. É sabido que dessa mesma fonte bebeu o nosso Código Civil, promulgado ainda no início do século. O Código de Processo Civil ainda disciplina tal questão, de maneira notoriamente insuficiente, não só por tratá-la como um conflito meramente interindividual, como por desconsiderar os interesses de terceiros obrigatoriamente implicados nele, por força de uma regra de interpretação da lei que,

embora presente na Introdução do mesmo Código Civil, quase nunca é lembrada pelos juízes: ‘Artigo 5º - Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum’.

É o mesmo Régis de Oliveira quem escreve: ‘Temos, pois, de um lado os grandes latifúndios e, de outro, os denominados ‘sem-terra’, isto é, pessoas absolutamente desvalidas de qualquer perspectiva de vida, sem trabalho, com crianças passando fome. A eles, normalmente, viramos nosso rosto. Procuramos esquecer sua existência para que nos conformemos e a ignorância do problema ajuda a continuar a vida. Normalmente, procuramos não pensar que crianças passam fome, que os pais não conseguem empregos e não tomamos consciência de que quanto mais viramos as costas a eles, mais se agigantam em nossa proximidade. A fome, já se disse, é a mais aguda das espadas. A sombra das mortes persegue-nos incessantemente.’

Por sua vez, o deputado Domingos Dutra (PT-MA) faz a seguinte advertência: ‘Sem autonomia e ideologicamente comprometido com a propriedade privada e influenciado pelo poder local, grande parte dos magistrados se satisfaz com simples documentações de proprietários concedendo de imediato, em fração de minutos, em poucas linhas, medidas liminares que quase sempre violentam anos e anos de história.’

Resumindo, cabe a pergunta já feita no passado: até quando uma ‘ação possessória de massa’ do tipo da que tem envolvido centenas e até milhares de famílias pobres, tem de continuar a ser tratada como um problema de ‘direito privado’ simplesmente?

(...) A ocupação de terra ociosa ainda ganha em compreensão e legitimidade quando se considerar que ela é sempre realizada em agudo estado de necessidade e desespero por gente que está - não com a propriedade, mas com a vida sob risco.

Como ensina o mestre Fábio Konder Comparato: ‘(...) a Constituição não assegura o direito à simples sobrevivência, mas sim o direito a uma vida digna, o que supõe antes de mais nada, a exigência de que todos os poderes públicos - inclusive o Judiciário - atuem de modo eficiente para a eliminação dos fatores de desigualdade social básica. Constitui evidente negação do direito a uma vida digna o fato de ninguém encontrar-se impossibilitado de prover a própria subsistência e a de sua família mediante seu trabalho.

No sistema constitucional, portanto, a propriedade não é direito-fim, mas um direito-meio. É garantido como meio de preservação de uma vida digna para todos, mas não pode ser protegida quando se transforma em instrumento de exclusão de trabalhadores.

Por isso mesmo, quando a Constituição determina, no capítulo dos direitos fundamentais, que a propriedade atenderá a sua função social, ela está obviamente atribuindo aos despossuídos o direito de exigir do proprietário o cumprimento desse dever fundamental.

A maior parte de nossos juízes, no entanto, continua a julgar rotineiramente, como se a própria Lei maior não se abrisse para interpretações diversas, ou como se os pactos de proteção aos Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário fossem meras declarações retóricas para ornar discursos de fim de ano.”

Com relação a esta polêmica, é importante destacar a repercussão internacional do tema na agenda internacional dos Direitos Humanos. Em visita à Europa, no mês de fevereiro, o presidente Fernando Henrique foi surpreendido com manifestações dos intelectuais da Universidade de Bolonha, Itália, a respeito da política brasileira com relação à Reforma Agrária. Mesmo o Papa salientou a lentidão com que o governo brasileiro está tratando a reforma agrária.

O MST foi premiado em Bruxelas, em 19 de março, com o “Prêmio Internacional Rei Balduino para o Desenvolvimento” “(...) pelo papel essencial que desempenha na implementação da reforma agrária no Brasil, permitindo, assim, através da volta à terra, colocar em pé brasileiros mais desfavorecidos, dando-lhes um novo projeto de vida e uma nova dignidade (...)” O líder dos sem-terra do Pontal do Paranapanema, José Rainha, também foi premiado. Recebeu o Prêmio Internacional de Direitos Humanos em Paris, em 11 de dezembro, o mesmo recebido por Nelson Mandela em 1988. A premiação é concedida a personalidades que se destacam pela luta em favor de uma sociedade mais justa e igualitária. A iniciativa é do Comitê de Defesa e Liberdade dos Direitos Humanos da França.

Dura lex, sed lex ¹

Ainda que as razões jurídicas empregadas na maioria das decisões judiciais relacionadas com os conflitos agrários desconsiderem a lei no que se refere à função social da terra, já há jurisprudência neste sentido. Achamos importante citar alguns exemplos.

Ementa: PRISÃO PREVENTIVA. MOVIMENTO SEM-TERRA. LIBERDADE PROVISÓRIA. FIANÇA. Habeas corpus 4.399 - SP (Registro nº 96/0008845-4)

Superior Tribunal de Justiça, julgado em 12 de março 1996.

- Diante das circunstâncias fáticas do caso, e em homenagem ao princípio constitucional insito no art. 5º, LXVI, da Lei Maior, em harmonia com o disposto no art. 323, I, do Código de Processo Penal, merece a prisão preventiva ser substituída pela liberdade provisória, com fiança. Habeas corpus concedido.

No corpo do acórdão lê-se, em parte do despacho relacionado com a liminar indeferida pelo presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, o seguinte:

“(...) As sociedades civilizadas vivem em função de um ordenamento jurídico que estabelece e limita ações de seus integrantes. Nele figura o preceito constitucional que garante o direito de propriedade. Admitir-se que terceiros passem a acometer o patrimônio alheio, a pretexto de questão social, será o esfacelamento de todo o ordenamento jurídico do país. Hoje invadem as propriedades rurais, à semelhança das famosas ‘ligas camponesas’ de triste memória. Amanhã poderão invadir indústrias, fábricas e estabelecimentos comerciais, assegurada a impunidade, a pretexto de ‘problemas sociais’. Isso representaria o óbito do Estado e da sociedade juridicamente organizada. E isso o Poder Judiciário não pode admitir ou tolerar (...)”

Depois de o ministro relator ter votado pela concessão da ordem de habeas corpus, votou o ministro Luiz Vicente Cernichiaro. Do seu voto, parece oportuno separar o seguinte:

“(...) O fato precisa ser analisado em seu contexto, coordenado à sua motivação. Aceito as considerações. Aceito as considerações do M.M. Juiz de Direito, encampadas pelo v. acórdão. Todavia, com o devido respeito, confiro-lhe definição jurídica diferente. Invoque-se a Constituição da República, especificamente o Título VII - Da Ordem Econômica e Financeira - cujo capítulo II registra como programa a ser cumprido a - Reforma Agrária (art. 184 até 191). Evidentemente, essa norma tem destinatário, titular do direito (pelo menos - interesse) à concretização da mencionada reforma. A demora (justificada ou injustificada) da implantação gera reações, nem sempre cativas à extensão da norma jurídica. A conduta do agente do esbulho processório é substancialmente distinta da conduta da pessoa com interesse na reforma agrária. Atualmente, a culpabilidade é cada vez mais invocada na Teoria Geral do Delito. A sua intensidade pode, inclusive, impedir a caracterização da infração penal. No esbulho possessório, o agente dolosamente, investe contra a propriedade alheia, a fim de usufruir de um de seus atributos (uso). Ou alterar os limites do domínio para enriquecimento sem justa causa. No caso dos autos, ao contrário, diviso pressão social para concretização de um direito (pelo menos - interesse). No primeiro caso, contraste de legalidade compreende aspectos material e formal. No segundo, substancialmente, não há ilícito algum.

(...) A ordem pública precisa ser recebida no contexto histórico. E também assim o modo de atuação das pessoas. É certo, evidente, se a lei (formalmente) é igual para todos, nem todos são iguais perante a lei.

(...) As chamadas classes sociais menos favorecidas não têm acesso político ao Governo, a fim de conseguir preferência na implantação de programa posto na Constituição da República (...)”

O mesmo ministro, no encaminhamento do voto para o deferimento do habeas, ainda diz:

“(...) Não vislumbro, substancialmente - não obstante o aspecto formal do respeitável despacho de prisão preventiva - no caso concreto - demonstração de existência de crime de quadrilha ou bando, ou seja, infração penal em que se reúnem três ou mais pessoas com a finalidade de cometer crimes. Pode haver. Do ponto de vista formal, diante do direito posto, insubordinação: materialmente, entretanto, a ideologia da conduta não se dirige a perturbar por perturbar (...). Há sentido, finalidade diferente. Revela sentido amplo, socialmente de maior grandeza, qual seja, a implantação da reforma agrária (...)”²

Na ação possessória que o proprietário do latifúndio ocupado em Santo Antônio das Missões moveu contra os sem-terra em julho, a ordem liminar deferida pelo juiz local a favor dele, capaz de provocar um grave conflito entre os ocupantes e a Força Pública, foi suspensa graças a um recurso interposto pelos prim eiros. Esse recurso obteve decisão favorável do juiz relator de uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Alçada do Estado, Perciano Bertolucci, que, embora provisória, tece considerações a respeito do caso das quais é oportuno lembrar algumas:

“(...) A questão trazida pelo recurso é, a meu ver, a mais importante de todas que estão a desafiar o futuro do país. Desde séculos, a questão agrária vem afrontando o descortino e a desenvoltura dos governos, que somente em poucos e fugazes momentos revelaram algum desassombro e alguma clarividência no sentido de avançar para a solução do conflito agrário ou, pelo menos, minorar os efeitos deletérios da sua presença inercial na história de nosso sofrido e lento desenvolvimento econômico e social.

Os movimentos populares proliferam clamando por solução. Em todo o território nacional realizam manifestações, reclamam providências, suplicam por ações públicas, esperam por décadas e décadas. Objetivamente pouco, ou quase nada, tem sido feito. Os gestos governamentais são pequenos e seus efeitos menores. O problema não apenas continua sem solução. Aumenta, cresce e a situação se torna, cada vez mais, insustentável.

A realidade está a mostrar eloqüentemente que há milhões de brasileiros esperando para trabalhar a terra. Essa realidade não se transforma se não for tomada uma decisão política de alta envergadura social, definitiva e permanente, para que se pacifique o grande conflito da nação, cuja suplantação somente se dará pela opção pelos necessitados com resultados benéficos, de toda a ordem, em favor da sociedade brasileira (...).”

Lembrando outra decisão do próprio Superior Tribunal de Justiça, na qual se distingue a ocupação da terra, visando pressionar a execução da reforma agrária, do crime de esbulho possessório, diz o referido despacho, a respeito da primeira:

“(...) o que há é pressão social para concretização de um direito (pelo menos - interesse) no qual, substancialmente, não há ilícito algum (...).”

A impunidade como causa da violência

A violência no campo, em 1997, mereceu atenção e inúmeras cobranças de entidades internacionais pela responsabilização dos envolvidos nos massacres de Corumbiara e Eldorado dos Carajás, em 95 e 96, em sua maioria policiais civis e militares. Relatórios de ONGs como a Anistia Internacional e Human Rights Watch citaram a impunidade nos crimes da terra como uma das causas dos crescentes conflitos. Em julho, a Anistia Internacional lançou um documento abordando a posição do Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas sobre a aplicação do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos no Brasil. O comitê manifestou sua inquietude porque *“(...) membros das forças de segurança envolvidos em graves violações dos direitos humanos gozam de um elevado índice de impunidade, incompatível com o pacto (...)”*, e porque as medidas adotadas para garantir a aplicação, em toda a federação, dos direitos estipulados no Pacto, continuam sendo ineficazes e inadequadas. O Comitê recomendou, de maneira firme, que *“(...) todas as denúncias de comportamento inadequado por parte de membros das forças de segurança sejam investigadas por um órgão independente, e não pelas próprias forças de segurança (...)”*.

Apesar de algumas iniciativas tomadas pelo governo federal, os conflitos no campo seguem ocorrendo e com a violência que os têm caracterizado nas últimas décadas. Uma das medidas tomadas, a nova lei do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), por exemplo, ao invés de contribuir para a arrecadação deste tributo, foi responsável por uma redução de 25,81%. O que representava 286,5 milhões de reais em 1996, ficou em 212,6 milhões de reais, em 1997; segundo dados da Secretaria da Receita Federal. Ao criar a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, ligada ao Ministério da Justiça, o governo acenou com a vontade de amenizar os conflitos fundiários no país, intensificando as ações jurídicas relacionadas com a violência no campo. De qualquer forma, foram basicamente as lideranças do MST que passaram a ser indiciadas por “formação de quadrilha”. Organismos internacionais, porém, não deixaram de denunciar a impunidade e, inclusive, a “política de criminalização” do MST.

O levantamento preliminar da Comissão Pastoral da Terra (CPT) apontava, de janeiro a outubro de 1997, 26 assassinatos no campo, em sua maioria agricultores sem-terra, além de lideranças de sindicatos rurais, posseiros, um pequeno proprietário de terras e um pescador. Segundo a CPT, em 97, os jagunços de aluguel foram os responsáveis pela maioria dos casos resultando em mortes nas disputas por terra. Diferente do ano anterior, quando a maioria das mortes nos conflitos de terra incluindo 19 sem-terra em um único incidente em Eldorado dos Carajás (PA), em 17 de abril de 1996, foram praticados por integrantes da segurança pública. Houve um aumento significativo de conflitos em 1996 (653 casos), quando comparado a 1995 (440 casos). Da mesma forma, aumentou o número total de pessoas envolvidas, de 318.458 em 1995, para 481.490 em 1997. Embora os dados para 97 não estivessem concluídos, a CPT anunciou que essa tendência de aumento dos conflitos e crescente uso da violência também atravessa o ano de 1997.

Pode-se considerar um avanço na campanha contra a violência rural e a impunidade o julgamento e a condenação, em 27 e 29 de junho, em Imperatriz (MA), de três fazendeiros por ordenarem o assassinato, em 1986, do padre Josimo Moraes Tavares, diretor regional da CPT. Os três, presos em 1994, foram sentenciados a quatorze, dezoito e dezenove anos de prisão. Trata-se, segundo a CPT, de um resultado excepcional. Afinal, de 976 casos de assassinatos relacionados com conflitos de terra e 891 casos de tentativa de homicídio registrados desde 1985 até o início de 1997, somente cinquenta e seis casos foram julgados. Destes, em apenas quatorze casos, aqueles que ordenaram as mortes foram processados e somente sete foram condenados.

Em Pedro Canário (ES) um júri condenou, em 10 de junho, o líder dos sem-terra, José Rainha, pelos assassinatos, em 1989, do fazendeiro José Machado Neto e do policial militar Sérgio Narciso o que, segundo a Human Rights Watch, “(...) foi uma manipulação infeliz do Sistema Judiciário (...)”. Mesmo com farta evidência de que José Rainha estava a centenas de quilômetros de distância de onde ocorreram os assassinatos, o júri decidiu pela condenação e o juiz o sentenciou a vinte e seis anos e seis meses de prisão, sob a acusação de que ele organizara ocupações de terra e ajudara os camponeses a fugir após o assassinato. Entre as testemunhas de José Rainha estava um coronel da polícia militar do Ceará, Estado onde se encontrava José Rainha no momento da ocorrência. O julgamento foi marcado por várias irregularidades, incluindo-se o fato da presença no júri de várias pessoas que possuíam ligações com uma das vítimas. José Rainha entrou com um pedido de um segundo julgamento conforme prevê a legislação brasileira. Em setembro de 1997, o Tribunal de Justiça do Espírito Santo determinou a transferência deste segundo julgamento da cidade de Pedro Canário para a capital do Estado, Vitória. Após esta decisão a acusação entrou com recurso junto ao Supremo Tribunal de Justiça. O juiz de Pedro Canário entendeu por só enviar os autos do processo após a decisão do Supremo Tribunal de Justiça. Até a conclusão deste texto, não havia data marcada para o segundo julgamento.

Ainda em janeiro de 1998, a Anistia Internacional divulga uma nota intitulada “Corumbiara e Eldorado dos Carajás: Violência rural, brutalidade policial e impunidade”, pedindo providências ao governo brasileiro, assinalando: “(...) A Anistia Internacional está profundamente preocupada com a maneira pela qual foram conduzidas as investigações e com a lentidão do processo de encaminhamento dos responsáveis a julgamento. Apesar das garantias do Governo Federal Brasileiro, de que não haveria impunidade nesses dois casos, os órgãos federais não conseguiram assegurar o andamento correto das investigações, a despeito da evidente incapacidade das autoridades estaduais para conduzir investigações adequadas.

A Anistia Internacional insiste para que os governo estaduais de Rondônia e do Pará afastem imediatamente do serviço ativo os policiais militares acusados das chacinas e garantam que os familiares dos mortos, e os feridos nas chacinas, recebam indenização.

A Anistia Internacional insiste para que o governo federal impeça a repetição dessas duas tragédias, cuidando para que os conflitos de terra sejam resolvidos sem violência e a polícia atue com o máximo de contenção, de acordo com as convenções e normas internacionais (...).”

No dia 28 de novembro de 1996, um Tribunal Internacional montado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal e Ordem dos Advogados do Brasil, condenou simbolicamente o presidente Fernando Henrique Cardoso e os governadores do Pará, Almir Gabriel, e de Rondônia, Waldir Raupp, por massacre de sem-terras. A decisão, simbólica, serviu para aumentar a pressão internacional sobre o Brasil. O conselheiro da Comissão de Direitos Humanos da ONU, Phillipe Texierm, um dos jurados do Tribunal, disse que “(...) deveriam ser julgados individualmente os que executaram e os que deram as ordens (...)”. Outro

jurado notável, o escritor português José Saramago, argumentou que “(...) *quem não promove a reforma agrária, seja presidente ou ministro, é responsável pelo que acontece (...)*”. Além deles, participaram do júri o rabino Henry Sobel, o pastor James Wright e André Jaques, do Conselho Mundial de Igrejas.

No Rio Grande do Sul, a morosidade da Justiça se mostra da mesma forma. A morte da sem terra Roseli Nunes, acampada na Fazenda Anoni, em 31 de março de 1987, atropelada durante uma manifestação pela Reforma Agrária, teve o processo arquivado. Em oito de abril de 1991, Neuroni Machado foi assassinado com um tiro disparado por integrantes da Brigada Militar durante a ocupação da Fazenda São Pedro, no município de Bagé, o caso está parado. Em 20 de novembro de 1992, o agricultor Joceli Correia foi morto com um tiro de fuzil disparado a mais de mil metros por brigadianos durante a ocupação da Fazenda Santa Bárbara, em São Miguel, esse processo também está parado. Ivo Lima foi alvejado com um tiro na cabeça no dia 14 de junho de 1990 em Cruz Alta e ficou paraplégico. O processo de indenização de Ivo está tramitando até hoje, e a perspectiva é que se arraste até o ano 2000.

Em contrapartida, ressalta o documento da Anistia Internacional, a Justiça condenou, mesmo sem provas, seis integrantes do MST pela morte do PM Valdeci, ocorrida em 8 de agosto de 1990 no episódio conhecido como “conflito na Praça da Matriz”. Foram condenados em um processo ágil os agricultores sem terra Otávio Amaral, Algemeiro de Campos, Idone Bento, José Gowaski, Elenir Nunes e Augusto Moreira, que cumpriram pena.

Colhendo os frutos da terra

De outubro a dezembro de 1996, 29 universidades públicas brasileiras, coordenadas pela Universidade de Brasília realizaram um censo nos assentamentos do Brasil: o “Censo da Reforma Agrária”. No Rio Grande do Sul, este trabalho foi coordenado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Os recenseadores encontraram 1.425 Projetos de Assentamentos do INCRA, conhecidos como P.A’s. Não foram pesquisados os assentamentos realizados pelos governos estaduais. Resumimos aqui alguns aspectos para reflexão a partir dos indicadores relatados.

Ao nos depararmos com os resultados, algumas observações que o “**Relatório Azul**” já apontava em edições anteriores, são confirmadas. Uma delas diz respeito à política do governo brasileiro de ocupar as fronteiras agrícolas, ao invés de implementar de fato uma reforma agrária. O Censo aponta que 39% de todas as famílias assentadas estão concentradas nos Estados do Maranhão, Mato Grosso e Pará, enquanto que no Rio Grande do Sul o percentual de assentados é de 2%. As regiões Sul e sudeste representam apenas 12% do total de assentados no país.

No Rio Grande do Sul foi contabilizada, até outubro de 1996, a existência de 42 Projetos de Assentamentos, com 2.604 famílias assentadas, o que representa 2% do total de famílias assentadas no Brasil. Em 13 dos 26 Estados recenseados, foram assentadas em torno de três mil famílias nos últimos 30 anos, número insignificante para alterar a estrutura da propriedade da terra em cada Estado e para resolver o problema social dos pobres do campo.

A pesquisa realizada em 23 Estados brasileiros, também derruba mitos construídos por setores da sociedade que se opõem à reforma agrária, entre eles o de que a distribuição de lotes tem contemplado um grande número de pessoas sem vinculação com a agricultura. Sobre a atividade realizada pelos beneficiários antes de receberem um lote, o Censo revela que a grande maioria (94,3%), têm origem no meio rural. Também a maioria, 63,56%, trabalhava no campo quando foi assentada. No Rio Grande do Sul, essa cifra aumenta para 73%. O Censo aponta ainda que entre as principais atividades dos assentados antes de conquistarem a terra, além da agricultura, 1,47% eram garimpeiros; 1,42% pedreiros; 1,38% seringueiros; bóias-frias 1,30% e capatazes/vaqueiros 1,28%. Além desses percentuais não serem significativos, revelam ainda que a realização da reforma agrária, mesmo sendo precária, tem resgatado ao longo desses anos a cidadania dos seus beneficiários.

Outro mito diz respeito à desistência, ou abandono dos assentamentos. A tabela de número 2, que aponta os beneficiários da reforma agrária, demonstra que este índice, no Rio Grande do Sul é inferior a 2%.

Tabela 1 - Número de famílias e projetos de assentamentos no Brasil -1996

Estado	Projeto de Assentamentos	Recenseados	Porcentagem no país-%
Região Norte			
Ace	29	7368	5
Amazonas	25	5261	3
Amapá	11	1458	1
Pará	102	21308	13
Rondônia	46	12016	7
Roraima	20	3074	2
Tocantins	94	5599	3
Região Nordeste			
Alagoas	15	1607	1
Bahia	76	8787	5
Ceará	132	9250	6
Maranhão	137	27455	17
Paraíba	60	3716	2
Pernambuco	67	3369	2
Piauí	29	3569	2
Rio Grande do Norte	57	4124	3
Sergipe	22	1523	1
Região Sudeste			
Espírito Santo	11	542	-
Minas Gerais	44	2793	2
Rio de Janeiro	24	2614	2
São Paulo	44	3597	2
Região Centro-Oeste			
Goiás	51	2580	2
Mato Grosso do Sul	31	5941	4
Mato Grosso	116	13749	9
Região Sul			
Paraná	68	3118	2
Rio Grande do Sul	42	2604	2
Santa Catarina	72	2756	2
Brasil	1425	159.778	100

Na “guerra dos números”, o censo desempata

O estudo apresenta as comparações feitas pelo relatório do Censo da Reforma Agrária onde se demonstra que o INCRA trabalhava com um dado superestimado; ou seja, contava com um número maior de assentados, polêmica já destacada pelo ”Relatório Azul” 96. Segundo o INCRA, durante o período de 1964 a 1994, o governo federal teria assentado 254.173 famílias em projetos de assentamentos e outras 77.567 famílias em projetos de colonização; vale dizer: em terras públicas da fronteira agrícola. Totalizando, então, 331.740 famílias beneficiadas por programas de distribuição de terras.

O Censo, não obstante, encontrou apenas 159.778 famílias. Isto significa, se tomarmos os projetos de assentamento, 62% do número anunciado pelo INCRA. O percentual cairá para 48% se tivermos em conta o somatório de projetos de colonização e assentamentos.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, o INCRA anunciava que teria assentado 2.964 famílias. O censo encontrou 2.604 famílias, 87% do número oficial. Como menos de 2% das famílias assentadas desistiram dos lotes, sabe-se hoje que o INCRA/RS superestimava o número de assentamentos realizados no Estado. De qualquer maneira, ainda que pudesse ser demonstrado um elevado índice de desistência em assentamentos, isto teria como causa primordial as precárias condições oferecidas, o que não eximiria a responsabilidade governamental.

Tabela 2 - Distribuição dos projetos e beneficiários recenseados, por Estado/1996

Estado	Beneficiários recenseados	Porcentagem no país	Beneficiários identificados %
Acre	7.368	4,61%	99,76%
Alagoas	1.607	1,01%	97,57%
Amazonas	5.261	3,29%	98,82%
Amapá	1.458	0,91%	97,19%
Bahia	8.787	5,50%	99,24%
Ceará	9.250	5,79%	99,36%
Espírito Santo	542	0,34%	100,00%
Goiás	2.580	1,61%	99,30%
Maranhão	27.455	17,18%	98,75%
Minas Gerais	2.793	1,75%	98,50%
Mato Grosso do Sul	5.941	3,72%	97,69%
Mato Grosso	13.749	8,61%	98,49%
Pará	21.308	13,34%	98,34%
Paraíba	3.716	2,33%	99,65%
Pernambuco	3.369	2,11%	98,58%
Piauí	3.569	2,23%	99,44%
Paraná	3.118	1,95%	98,49%

Rio de Janeiro	2.614	1,64%	99,66%
Rio Grande do Norte	4.124	2,58%	99,37%
Roraima	12.016	7,52%	99,05%
Roraima	3.074	1,92%	99,15%
Rio Grande do Sul	2.604	1,63%	98,69%
Santa Catarina	2.756	1,72%	98,88%
Sergipe	1.523	0,95%	99,93%
São Paulo	3.597	2,25%	99,83%
Tocantins	5.599	3,50%	97,54%
Total	159.778	100%	98,74%

Fonte: 1º Censo da Reforma Agrária - INCRA / CRUB / UnB

Os dados indicam que 98,69% dos assentados no Rio Grande do Sul foram identificados e recenseados, isso nos indica um percentual inferior a 2% de beneficiários não localizados, ou seja, que não existem ou desistiram do lote.

Tabela 3 - Período 1964-1994

Período	Quantidade de Terra	Famílias assentadas
64-85	13.851.395	77.465
85-90	4.505.788	83.687
90-92	2.581.766	42.516
93-94	743.957	14.365
64-94	21.682.926	218.033

Governo FHC

Também nessa publicação oficial de maio de 1997, o governo continuava dizendo que teriam sido assentadas 322.989 famílias no período de 1964-1996. E orgulhava-se de ter assentado, em dois anos, 104.956 famílias, mais de 1/3 do que os demais governos teriam assentado nos últimos 30 anos.

Tabela 4 - Período 1995-1996

Período	Quantidade de terra	Famílias assentadas
1995	1.242.334	42.912
1996	2.259.918	62.044
1995-1996	3.502.252	104.956

Total Geral

Período	Área total	Total de famílias
1964-1996	25.185.178	322.989

*Fonte: Sec. Comunicação Social
Presidência da República - maio de 1997*

O censo estabeleceu três períodos históricos de acesso à terra ou de programas de reforma agrária: até 1985, de 1986-1994 e nos dois anos de governo de Fernando Henrique Cardoso. A tabela revela que, nos dois anos de FHC, se assentou, em média anual, mais do que qualquer outro período. No entanto, o somatório de 55 mil famílias assentadas é bem distinto da propaganda oficial de que teriam sido assentados 100 mil famílias nesse período.

No total, o período dos governos da “Nova República” - Sarney/Itamar representaram o maior volume de famílias assentadas: 82 mil. No governo FHC houve uma queda dos assentamentos na Região Norte em termos reais.

Das famílias assentadas até 1985, o que abarca todo o período da ditadura militar, houve um predomínio completo da Região Norte, com quase 80% dos assentamentos. Tratava-se, por evidente, de projetos de colonização: assentamentos em terras públicas, cujo objetivo era a ocupação da Amazônia e não o enfrentamento da concentração de terras no Sudeste e no Sul. Nos períodos posteriores a Região Nordeste passou a ter predominância.

No Rio Grande do Sul a realização de assentamentos inicia no período após 1986, ou seja, com a formação do Movimento Sem Terra. Outro aspecto importante é que, percentualmente, a relação de famílias assentadas nos anos de 1995-1996 representa a maior concentração de assentamentos. Num período de 8 anos (1986-1994) foram assentadas 1.612 famílias, uma média de 201 famílias por ano. Enquanto que, em dois anos (1995-1996), foram assentadas 943 famílias, uma média de 471 famílias por ano, num universo de 1.400 famílias acampadas à espera de assentamento. Pode-se avaliar os fatores que levaram a esse aumento no número de famílias assentadas nesses dois últimos anos. A pressão sobre o governo através das ocupações e acampamentos aumentou, assim como o apoio da sociedade à reforma agrária.

Outro dado a ser observado é que mesmo com o crescimento do número de famílias assentadas nos últimos anos, a Região Sul representa apenas 6% dos assentamentos do Brasil. Do ponto de vista dos programas governamentais de reforma agrária, o Sul do país rigorosamente não conta.

Tabela 5 - Ano da conquista da terra das famílias recenseadas

Estado	Número de famílias por ano de criação do projeto			Total
	Até 1985	1986-1994	1995-1996	
Acre	1.875	1.898	533	7.368
Amazonas	1.274	3.555	348	5.261
Amapá	-	1.082	334	1.458
Pará	64	13.332	6.758	21.308
Roraima	4.650	5.761	1.315	12.016
Roraima	1.424	371	1.248	3.074
Tocantins	-	3.637	1.764	5.599
Norte	9.287	29.636	12.300	51.223
Alagoas	-	706	888	1.007
Bahia	133	5.215	3.008	8.787
Ceará	1.060	4.583	3.531	9.250
Maranhão	6	13.986	13.107	27.455

Paraíba	-	1.136	2.548	3.716
Pernambuco	424	1.707	1.165	3.369
Piauí	63	1.174	2.310	3.569
Rio Grande do Norte	63	2.147	1.841	4.124
Sergipe	86	917	510	1.523
Nordeste	1.835	31.571	28.878	62.284
Espirito Santo	-	309	231	542
Minas Gerais	-	1.983	754	2.793
Rio de Janeiro	565	1.680	360	2.614
São Paulo	332	1.397	500	3.597
Sudeste	897	5.369	1.845	8.111
Paraná	318	2.150	593	3.118
Rio Grande do Sul	2	1.612	943	2.604
Santa Catarina	82	1.986	665	2.756
Sul	402	5.748	2.191	21.749
Goiás	78	869	1.613	2.580
Mato Grosso do Sul	743	3.945	1.080	5.941
Mato Grosso	4	5.632	7.785	13.749
Centro-Oeste	825	10.446	10.478	8.341
Brasil	13.246	82.770	55.692	159.778

Fonte: 1^o Censo da Reforma Agrária - INCRA /CRUB/ UnB
Houve 8.070 famílias das quais não foi possível identificar o ano de instalação

A luta pela terra no Rio Grande do Sul

Em 1997, a implementação das políticas públicas relacionadas com a reforma agrária em nosso Estado experimentou um insucesso quase total.

Além daqueles dados conhecidos, relacionados com os conflitos fundiários e o conseqüente aumento da violência no campo, que a Comissão Pastoral da Terra e o “**Relatório Azul**” levantam anualmente, é oportuno destacar algumas ações concretas de defesa dos Direitos Humanos que marcaram o ano como aquele onde essa defesa ampliou muito o leque das reivindicações, para abranger outros segmentos sociais também vítimas de violações dos seus direitos. Entre tais ações, podemos destacar as seguintes, elencadas pelo diretor da organização não governamental Acesso, advogado Jacques Alfonsin:

“Fevereiro

Dia 4, 1.400 famílias de agricultores sem-terra ocupam a fazenda Guabiju, no interior do município de Jóia, sendo cercadas, como de regra, por enorme contingente de policiais militares. Ordenada a revista rigorosa de todas as pessoas então envolvidas, nenhuma arma é encontrada com elas. A fazenda é desocupada pacificamente após processo de mediação de uma comissão de deputados estaduais coordenados

pelo presidente da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, deputado Marcos Rolim (PT) e que contou com a participação da deputada Jussara Cony (PCdoB), do deputado Elvino Bohn Gass (PT) e do deputado Valdir Heck (PDT).

Abril

Dia 4, Ailton Deli Martins Croda e dezenas de outros agricultores que participaram da ocupação da Fazenda Guabiju, ingressaram com queixa crime contra o governador do Estado, Antônio Britto, junto ao Superior Tribunal de Justiça, acusando-os de calúnia e de difamação. O processo respectivo ainda se encontra em curso.

Dia 17, um ato público na Praça da Matriz, em Porto Alegre, reúne centenas de agricultores sem-terra vindos de Lajeado (RS), para exigir punição dos culpados pelo massacre de Eldorado dos Carajás.

Junho

Dia 12, as crianças matriculadas na Escola Nova Sociedade do Assentamento Itapuí, em Canoas (RS), ocupam, com a poio de suas famílias, a Delegacia de Ensino local, protestando contra descaso do Poder Público em relação à política educacional e ao ensino devido a assentados e acampados no Estado.

Julho

Dia 23, centenas de professores, estudantes, pequenos agricultores e colonos sem-terra ocupam a Assembléia Legislativa, em protesto contra a política estadual relacionada com o ensino e as privatizações. Nos atos de repressão policial, uma líder dos sem-terra, Ivonete Tonin, e outros dois companheiros, saem feridos.

Dia 21, cerca de 1.600 famílias de agricultores sem-terra ocupam a Fazenda Capão do Leão, no município de Santo Antônio das Missões. Ordenada a imediata reintegração de posse, através de decisão liminar, a mesma é suspensa por vários dias, por ordem de um Juiz do Tribunal de Alçada do Estado.

Durante a realização da Expointer, centenas de pequenos agricultores e de agricultores sem-terra se concentraram no Parque de Exposição de Esteio, pressionando a representação do Ministério da Agricultura pela concessão de créditos acessíveis às precárias condições de sobrevivência da economia familiar em nosso Estado. Ao descumprimento das promessas então feitas por tal representação, seguiu-se greve de fome realizada nas dependências do Incra, com êxito no que tocava ao elenco de reivindicações, especialmente no que toca ao crédito reclamado.

Setembro

Dia 13, como já acontecera em Canoas, cento e sessenta manifestantes, na sua maioria crianças, ocupam a Delegacia de Ensino de Bagé (RS), reivindicando professores para os assentamentos de Nova União, Conquista da Fronteira e Santa Elmira, no município de Hulha Negra. Três agricultores resultaram detidos: Mariano Gasso, Antônio Camargo e o vereador Dalcir Zorzi. Somente depois de 18 dias foram postos em liberdade.

Novembro

Dia 20, ingresso de uma ação judicial de indenização por dano moral, e de uma queixa crime contra o jornalista Rogério Vaz Mendelski e Rádio Gaúcha S.A. propostas pelo MST e pelo Instituto Tecnológico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária (Iterra), que tem sede na cidade de Veranópolis (RS), por força de uma série de acusações infundadas, levadas ao ar pelo referido jornalista, durante o programa 'Gaúcha Hoje' do dia 21 de agosto do mesmo ano."

¹ *A lei é dura, mas é lei.*

² *Arquivo da ONG Acesso, POA.*

Anos de chumbo

*“Meu pai contou para mim;
Eu vou contar para meu filho.
Quando ele morrer?
Ele conta para o filho dele.
É assim: ninguém esquece.”*

Kalé Maxacali, índio da aldeia de Mikael,
Minas Gerais

*“ARTIGO 9º**

Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.”

**Declaração Universal dos Direitos Humanos*

“Lembrar, lembrar, lembrar . . .”

Com este verbo repetido - “lembrar, lembrar, lembrar”, Steven Spielberg respondeu à pergunta sobre por que havia filmado “A Lista de Schindler”. Essa é, também, a nossa preocupação e a nossa tarefa. Spielberg, então, se dizia preocupado com o ressurgimento do nazismo e com as crescentes afirmações de que os crimes co-metidos por Hitler não seriam, afinal, tão bárbaros assim. Os brasileiros, em sua grande maioria, ainda ignoram o que realmente ocorreu durante a ditadura militar. Ou, o que é pior, muitos ainda acreditam, embalados pelas declarações dos defensores do regime militar, que a ditadura não torturou e não matou.

Lembrar sempre, significa não só o resgate da memória histórica, mas principalmente, é uma ação vigilante contra os desmandos ainda hoje cometidos em nosso país. Certamente, não nos níveis a seguir descritos e que são a marca registrada da ditadura militar, mas ainda se tortura, ainda se mata sob a guarda do Estado – não aos prisioneiros políticos, mas aos cidadãos comuns, marginalizados e excluídos socialmente. A impunidade dos crimes cometidos pela ditadura instruiu e perpetua esses desmandos.

Em 1994, o deputado Marcos Rolim (PT), presidente da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, em discurso proferido por ocasião dos 30 anos do golpe militar de 1964 afirmou:

“(…) Inventando evasivas, alegando compromissos urgentes e inadiáveis, muitos ainda se recusam a sentar nesta mesa política onde serve-se o prato triturado e amargo do balanço histórico e cobram-se as necessárias atitudes de justiça. Precisamos voltar os olhos para o futuro, chegam a dizer certos senhores com o cinismo habitual. A pergunta, então, poderia ser: em que museu de nosso país estão expostos o pau-de-arara, o choque elétrico, o magneto de telefone, a prancha, a cadeira-do-dragão, o pênis de boi, a luz intensa, o amoníaco, a injeção de éter, o torniquete, os socos, os pontapés, os alicates, as roldanas? Quantos destes instrumentos encontram-se, ainda, em nossas delegacias e presídios? Estamos mesmo a falar do passado ou, sinceramente, de futuros diferentes e possíveis?”

(…) Lembrar os 30 anos do golpe militar seria mesmo chover no molhado; seria chover no molhado se o molhado não fosse sangue (...).”

Che, (E)ternamente

O ano de 1997 será lembrado como o ano do “renascimento” de Che Guevara. “El Che”, 30 anos depois de morto, renasceu ao serem localizados e transladados seus restos mortais. Sua vida e sua morte solitária na luta pela libertação da América Latina foram lembradas em toda parte. Sobre o fato, com o título acima, escreveu, em crônica publicada, o deputado Marcos Rolim (PT):

“(...) Talvez por isso, nos jovens corações do mundo inteiro haverá sempre um espaço para seu sorriso de menino ou para sua fisionomia implacável. Na alma de todos nós, guardaremos seus poemas ou seu fuzil. E se viajarmos por esta parte sofrida da América, levaremos Che conosco para que nosso olhar não se desvie do destino dos desvalidos. Haveremos, então, de descobrir que Che Guevara ficou não pelo ‘endurecimento’ que pressupunha incontornável como costumam ser os pesadelos, mas pelo que havia de ternura em seus sonhos (...).”

A responsabilização do Estado

O “**Relatório Azul**”, edições 1994, 1995 e 1996, dedicou sempre um capítulo à questão dos mortos e desaparecidos políticos. Nesta edição, procuraremos acrescentar, ao que já foi relatado, um balanço provisório dos resultados concretos da Lei n.º 9.140/95, pela qual a União assumiu a responsabilidade pela morte e desaparecimento de 136 cidadãos brasileiros e criou Comissão Especial para o exame de requerimentos apresentados pelos familiares daqueles que morreram sob a guarda do Estado.

A Comissão Especial, nomeada pelo Presidente da República, é presidida pelo jurista Miguel Reale Jr. e composta por: Luis Francisco Carvalho Filho, advogado paulista; João Grandino Rodas; Paulo Gonet, representante do Ministério Público; Nilmário Miranda, da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal; General Osvaldo Pereira Gomes, das Forças Armadas e Suzana Keniger Lisbôa, representando os familiares de mortos e desaparecidos políticos.

Foram por ela examinados 234 requerimentos apresentados, sendo que 130 nomes constantes do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos foram deferidos. Isto significa dizer que os órgãos de repressão mentiram 130 vezes ao divulgar suas versões oficiais de suicídios, atropelamentos e/ou tiroteios. Na verdade, executaram ou mataram sob torturas os presos sob seu domínio.

Nova fase dos trabalhos deve ser iniciada no ano de 1998 - a da busca dos corpos enterrados clandestinamente, desde que os familiares apresentem indícios da localização dos corpos. Essa etapa só poderá ser satisfatoriamente concluída se o governo federal assumir a responsabilidade política de abrir os arquivos da repressão política em seu poder - Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Federal e Serviço Nacional de Informações (SNI).

Graças aos esforços dos familiares a verdade histórica tem sido reconstruída nesses anos de luta pela democracia. Por evidente, essa não é uma mera discussão entre os familiares e o governo - é uma questão que envolve toda a sociedade que espera que aqueles episódios jamais se repitam.

A ampla discussão e divulgação sobre o tema dos mortos e desaparecidos e o resgate das atrocidades da ditadura militar possibilitou que o Paraná e, recentemente, Santa Catarina e o Rio Grande do Sul, aprovassem leis prevendo a indenização aos torturados. A **CCDH** teve destacado papel em todo o processo que culminou com a aprovação da lei no RS.

Neste “**Relatório Azul**”, trataremos, também, de lembrar o que ocorreu com os sobreviventes da tortura - testemunhos vivos dessa história.

Balanço dos trabalhos da Comissão Especial

Este relatório foi elaborado por Iara Xavier Pereira, membro da Comissão de Familiares dos Mortos e Desaparecidos Políticos e que desde agosto de 1995 ficou com a tarefa de coletar, organizar e redigir os relatórios encaminhados ao Ministério da Justiça e assessorar Suzana Keniger Lisbôa.

“Foram protocolados no Ministério da Justiça 373 processos referentes a 366 pessoas, excluindo os 132 desaparecidos que estão relacionados no anexo I da Lei n.º 9140/95, ficaram 234 casos a serem analisados, sendo 166 casos relacionados no Dossiê dos Mortos e Desaparecidos e 68 casos novos.

Até a 26ª reunião, em 5 de maio de 1998, dos 166 processos de vítimas relacionadas no Dossiê 130 tinham sido aprovados e 36 indeferidos. Dos 68 casos novos, 18 tinham sido aprovados e 50 indeferidos.”

Quadro demonstrativo			
Situação dos processos	Processos do dossiê	Processos novos não constam do dossiê	Total
Aprovados	130	18	148
Indeferidos	36	50	86
Total	166	68	234

“Considerando que a Lei n.º 9.140/95 deixou o ônus da prova para os familiares, e não possibilitou o acesso a nenhum arquivo, seja o das Forças Armadas, da Polícia Federal, etc., os 130 casos relacionados no Dossiê e aprovados até a 26ª reunião devem ser creditados ao trabalho dos familiares. Não teríamos alcançado este resultado positivo, nos limites da Lei n.º 9140/95, se não tivéssemos, nós familiares, reunido informações ao longo dos anos.

Além da nossa memória, nossos arquivos e nossos ‘Dossiês’, foram muito importantes as pesquisas nos locais e os depoimentos de novas testemunhas; as pesquisas nos arquivos dos extintos DOPS e no Superior Tribunal Militar (STM).

Percorremos um longo e doloroso caminho para nos aproximar da verdade histórica e rebatermos as ‘versões oficiais’. Tivemos que rever as fotos dos cadáveres dos companheiros, dos amigos e dos parentes, exumar os restos mortais para estudos, analisar os laudos de necropsia e agregar novos depoimentos e testemunhos, como nunca tínhamos feito antes. E assim, dolorosamente pudemos reunir provas, indícios e evidências que desmontaram as pseudo mortes em tiroteios.

Conseguimos desmontar as ‘versões oficiais’ e, inclusive, ampliar nosso conhecimento dos fatos, modificando alguns dos nossos relatos do Dossiê.

Dos 36 processos indeferidos, que estavam relacionados no Dossiê, podemos considerar que em apenas 12 casos não conseguimos rebater a versão oficial.”

Processos indeferidos que constam do dossiê	
Nome	Motivo do indeferimento
Arno Preis	Morte em confronto
Mário de Souza Prata	Morte em confronto
Antônio de Sérgio Matos	Morte em confronto
Carlos Schirmer	Ferido em confronto morre no hospital
Antônio Raymundo Lucena	Morte em confronto
Luiz Antônio Santa Bárbara	Suicídio durante o cerco policial
Iaralavelberg	Suicídio durante cerco policial
Edu Barreto Leite	Suicídio durante cerco policial
Antogildo Pascoal Viana	Suicídio
Luís Alberto de Sá e Benevides	Acidente de automóvel
João Bosco Penido Burnier	Morte não por atividade política
Alberi Vieira dos Santos	Morte não por atividade política
Silvano Santos	Morte não por atividade política
José Ferreira de Almeida	Requerente não descendente legal
Miriam Lopes Verbena	Protocolado fora do prazo
Manoel José M. N. de Abreu	Protocolado fora do prazo
Gerson Theodoro de Oliveira	Protocolado fora do prazo
Raimundo Nonato da Fonseca	Protocolado fora do prazo
João Roberto Borges de Souza	Protocolado fora do prazo
Nilda Carvalho Cunha	Protocolado fora do prazo
Raul Amaro Nin	Protocolado fora do prazo
David de Souza Meira	Protocolado fora do prazo
Jonas José de Abreu Barros	Protocolado fora do prazo

Ivan da Rocha Aguiar	Passeata – 1964
LabibAbduch	Passeata – 1964
Cloves Dias Amorim	Passeata – 1968
Jorge Aprigio de Paula	Passeata – 1968
José Carlos Guimarães	Passeata – 1968
Manoel Rodrigues Ferreira	Passeata – 1968
Orocilio Martins Gonçalves	Passeata – 1979
Benedito Gonçalves	Passeata – 1979
Lyda Monteiro	Fora do período de abrangência da lei
Jane Vanini	Desaparece no Chile
Túlio Roberto C. Quintillano	Desaparece no Chile
Wanio José de Matos	Desaparece no Chile
Jorge Alberto Basso	Desaparece na Argentina

Quadro resumo dos processos indeferidos do dossiê	
Processos indeferidos pelo mérito	12
Processos protocolados fora do prazo	08
Processos morte fora do período de abrangência da lei	01
Desaparecidos fora do Brasil	04
Requerente não é descendente legal	01
Morte sem vínculo com atividade política	02
Mortos em passeatas (*)	08
Total	36

(*) Dois mortos em passeata estão computados nos processos protocolados fora do prazo.

“Das 358 vítimas relacionadas no Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos durante o regime militar, 298 protocolaram seus processos no Ministério da Justiça. Considerando que 132 processos referem-se aos desaparecidos políticos relacionados no anexo I da Lei n.º 9.140/95, e tiveram automaticamente reconhecida a responsabilidade do Estado e o direito às indenizações, restaram 166 processos de vítimas relacionadas no Dossiê a serem analisados pela Comissão Especial.

Visando possibilitar uma melhor análise dos casos não protocolados no Ministério da Justiça, verificamos que nos anos 1965, 1967, 1971, 1973, 1975, 1976, todos os casos foram protocolados e, se considerarmos os limites da lei, apenas 21 casos relacionados no Dossiê e que em princípio cumpririam os requisitos da Lei n.º 9.140/95, não protocolaram seus processos no Ministério da Justiça.

Apesar da realidade do movimento dos familiares de mortos e desaparecidos políticos, da falta de empenho do governo e o curto prazo para o protocolo, podemos considerar que foi uma vitória conseguirmos protocolar os 298 processos e assim cobrir a maior parte dos nomes relacionados no nosso Dossiê.”

Quadro comparativo dos casos relacionados no dossiê e casos protocolados no Ministério da Justiça			
Classificação no dossiê	Relacionados no dossiê	Protocolados	Faltaram
Mortos de 1964 a 1983	185	158	27
Desaparecidos no Brasil	138	133	05
Desaparecidos na Argentina	07	01	06
Desaparecidos na Bolívia	01	0	01
Desaparecidos no Chile	05	03	02
Outras mortes	14	03	11
Mortes no exílio	08	0	08
Total	258	208	50

Quadro resumo dos casos relacionados no dossiê e protocolados no Ministério da Justiça			
Ano	N.º no dossiê	Protocolados	Não protocolados
1964	13	09	04
1965	01	01	0
1966	02	01	01
1967	01	01	0
1968	11	08	03
1969	18	13	05
1970	22	20	02
1971	33	33	0
1972	38	32	06
1973	28	28	0
1975	03	03	0
1976	05	05	0
1977	01	0	01
1979	05	03	02
1980	03	01	02
1983	01	0	01
Desaparecidos no Brasil		Protocolados	Não Protocolados
138		133	05
Desaparecidos na Argentina		Protocolados	Não Protocolados
07		01	06
Desaparecidos na Bolívia		Protocolados	Não protocolados
01		0	0
Desaparecidos no Chile		Protocolados	Não protocolados
05		03	02
Outras mortes		Protocolados	Não protocolados
14		03	11
Mortes no exílio		Protocolados	Não protocolados
08		0	08

“Para complementar as informações sobre as atividades da Comissão Especial, a seguir podemos visualizar a relação dos processos aprovados e os indeferidos:”

Quadro demonstrativo dos processos aprovados pela Comissão Especial – lei n.º 9.140/95		
Nome	Relator	Resultado
Alexandre Vannucchi Leme (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Eduardo Leite (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Flavio Carvalho Molina (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Frederico Eduardo Mayr (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Gildo Macedo Lacerda (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Ismael Silva de Jesus (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Joaquim Alencar de Seixas (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
José Carlos Mata Machado (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Amaro Luiz de Carvalho (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Antônio Carlos Bicalho Lana (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Padre Antônio Henrique (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Antônio Marcos P. de Oliveira (D)	Grandino: a favor	Aprovadounânime
Carlos Nicolau Danielli (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Helcio Pereira Fortes (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Jarbas Pereira Marques (D)	Gonet: a favor	Aprovadounânime
José Júlio de Araújo (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
José Mendes de Sá Roriz (D)	Grandino: a favor	Aprovadounânime
José Raimundo da Costa (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Pedro Jerônimo de Souza (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Sônia Maria Moraes (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Angelo Arroyo (D)	Nilmário: a favor	Aprovado 4 x 3
Antônio C. Nogueira Cabral (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Devanir José de Carvalho (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Dorival Ferreira (D)	Eunice: a favor	Aprovadounânime
Evaldo L. Ferreira de Souza (D)	Gonet: a favor	Aprovadounânime
Fernando Augusto da Fonseca (D)	Grandino: a favor	Aprovadounânime
Hiroaki Torigoe (D)	Eunice: a favor	Aprovadounânime
Joelson Crispim (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
José Bartolomeu Rodrigues de Souza (D)	Grandino: a favor	Aprovadounânime
José de Souza (D)	General: a favor	Aprovadounânime
José Manoel da Silva (D)	Gonet: a favor	Aprovadounânime
José Silton Pinheiro (D)	Grandino: a favor	Aprovadounânime
Luiz Guilhardini (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Maria Regina Lobo Leite de Figueiredo (D)	Grandino: a favor	Aprovadounânime
Olavo Hansen (D)	General: a favor	Aprovadounânime
Pauline Reichstul (D)	Gonet: a favor	Aprovadounânime
Raimundo G. Figueiredo (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Rui O. Aguiar Pftutzenreuter (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Soledad Barret Viedma (D)	Gonet: a favor	Aprovadounânime

Alceri Maria Gomes da Silva (D)	Gonet: a favor	Aprovado 5 x 2
Almir Custódio de Lima (D)	General: contra	Aprovado 5 x 2
Anatalia de Souza M. Alves (D)	Gonet: a favor	Aprovadounânime
Carlos Eduardo Pires Fleury (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Francisco José Oliveira (D)	Suzana: a favor	Aprovado 6 x 1
João Lucas Alves (D)	Eunice: a favor	Aprovadounânime
Manoel Lisboa de Moura (D)	Eunice: a favor	Aprovadounânime
Ranusia Alves Rodrigues (D)	General: a favor	Aprovadounânime
Alberto Aleixo (ND)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Aurora Nascimento Furtado (D)	General: a favor	Aprovadounânime
Dilermano Melo Nascimento (D)	General: a favor	Aprovadounânime
Eudaldo Gomes da Silva (D)	Gonet: a favor	Aprovadounânime
Lincoln Bicalho Roque (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
José Roberto Spiegner (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Milton Soares de Castro (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Odijas Carvalho de Souza (D)	General: a favor	Aprovadounânime
Vladimir Herzog (D)	Gonet: a favor	Aprovadounânime
Manoel Raimundo Soares (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Francisco das Chagas Pereira (ND)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Aldo de Sá Brito Souza Neto (D)	Suzana: a favor	Aprovado 6 x 1
Alex de Paula Xavier Pereira (D)	Gonet: a favor	Aprovadounânime
Chael Charles Scheirer (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Emanuel Bezerra dos Santos (D)	General: a favor	Aprovadounânime
João Batista F. Drumond (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Joaquim Câmara Ferreira (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
José Roberto Arantes (D)	Nilmário: a favor	Aprovado 6 x 1
Lincoln Cordeiro Oest (D)	General: a favor	Aprovadounânime
Luiz Eduardo Merlino (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Merival Araújo (D)	Gonet: a favor	Aprovadounânime
Manoel Aleixo da Silva (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Nelson José de Almeida (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Pedro Pomar (D)	Nilmário: a favor	Aprovado 5 x 2
Noberto Nehring (D)	Gonet: a favor	Aprovadounânime
Antonio Benetazzo (D)	General: a favor	Aprovadounânime
Avelmar Moreira de Barros (D)	General: a favor	Aprovadounânime
Dimas Antônio Casemiro (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Helber José Gomes Goulart (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Luiz Hirata (D)	General: a favor	Aprovadounânime

Raimundo Eduardo da Silva (D)	General: a favor	Aprovadounânime
Roberto Cieto (D)	Francisco: a favor	Aprovadounânime
Severino Elias de Melo (D)	Francisco: a favor	Aprovadounânime
Getulio D'Oliveira Cabral (D)	Grandino: a favor	Aprovadounânime
Lígia Maria Salgado Nobrega (D)	Grandino: a favor	Aprovadounânime
Divo Fernandes Oliveira (ND)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Manoel Fiel Filho (D)	Gonet: a favor	Aprovadounânime
Victor Carlos Ramos (ND)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Henrique Cintra Ornellas (D)	General: a favor	Aprovadounânime
Celio Augusto Guedes (D)	General: a favor	Aprovadounânime
José Gomes Teixeira (D)	Gonet: a favor	Aprovadounânime
José Maximino de Andrade Netto (D)	Francisco: a favor	Aprovado 6 x 1
Alfeu de Alcantara Monteiro (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Angelo Cardoso da Silva (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Antônio Ferreira Pinto (D)	Suzana: a favor	Aprovado 4 x 2
Carlos Roberto Zanirato (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Gastone Lucia C. Beltrão (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Lucimar Brandão (D)	Nilmário: a favor	Aprovado 4 x 2
Roberto Macarini (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Elvaristo Alves da Silva (ND)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Carlos Lamarca (D)	Gonet: contra	Aprovado 5 x 2
Carlos Marighella (D)	Francisco: a favor	Aprovado 5 x 2
José Campos Barreto (D)	Gonet: contra	Aprovado 5 x 2
Maurício Guilherme Silveira (D)	Gonet: a favor	Aprovado 6 x 1
Epaminondas G. Oliveira (ND)	General: a favor	Aprovadounânime
Boanerges de Souza Massa (ND)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Otoniel Campos Barreto (D)	Francisco: a favor	Aprovado 4 x 2
Cassimiro Luiz de Freitas (ND)	Francisco: a favor	Aprovadounânime
Lourenço C. de Mesquita (ND)	Gonet/ Nilmário	Aprovadounânime
Jeová Assis Gomes (D)	Nilmário: a favor	Aprovado 4 x 3
Ary Abreu Lima da Rosa (D)	Suzana: a favor	Aprovadounânime
Edson Neves Quaresma (D)	Suzana: a favor	Aprovado 4 x 3
Lourdes Wanderley Pontes (D)	Nilmário: a favor	Aprovadounânime
Yoshitane Fujimori (D)	Suzana: a favor	Aprovado 6 x 1
Pericles Gusmão Regis (ND)	Grandino: a favor	Aprovadounânime
José Milton Barbosa (D)	Suzana: a favor	Aprovado 6 x 1
Luiz Fogaça Balboni (D)	Nilmário: a favor	Aprovado 6 x 1

Luiz José da Cunha (D)	Suzana: a favor	Aprovado 6 x 1
Reinaldo Silveira Pimenta (D)	Grandino: a favor	Aprovado unânime
Ronaldo Mouth Queiroz (D)	Francisco: a favor	Aprovado 5 x 2
Augusto Soares da Cunha (ND)	Nilmário: a favor	Aprovado 4 x 3
Luiz Gonzaga dos Santos (ND)	Gonet: a favor	Aprovado unânime
Otávio Soares da Cunha (ND)	Nilmário: a favor	Aprovado 4 x 3
Wlademiro Jorge Filho (ND)	Nilmário: a favor	Aprovado unânime
Iuri Xavier Pereira (D)	Suzana: a favor	Aprovado 6 x 1
Ana Maria Nacinovic Correa (D)	Suzana: a favor	Aprovado 6 x 1
Marcos Nonato Fonseca (D)	Suzana: a favor	Aprovado 6 x 1
Arnaldo Cardoso Rocha (D)	Francisco: a favor	Aprovado 6 x 1
Francisco Seiko Okamo (D)	Francisco: a favor	Aprovado 6 x 1
Francisco Emanuel Pentead (D)	Francisco: a favor	Aprovado 6 x 1
Edson Luís de Lima Souto (D)	Grandino: contra	Aprovado 4 x 3
Luis Paulo da Cruz Nunes (D)	Grandino: a favor	Aprovado unânime
Abelardo Rausch Alcantara (D)	Grandino: contra	Aprovado 6 x 1
Ormalino Candido da Silva (D)	Grandino: contra	Aprovado 4 x 3
Higino João Pio (ND)	General: a favor	Aprovado unânime
Israel Tavares Roque (ND)	General: contra	Aprovado unânime
Aderval Alves Coqueiro (D)	Francisco: a favor	Aprovado unânime
João Carlos Cavalcanti Reis (D)	Nilmário: a favor	Aprovado 6 x 1
José Idesio Brianezi (D)	Nilmário: a favor	Aprovado 6 x 1
Lauriberto José Reyes (D)	Nilmário: a favor	Aprovado 6 x 1
Marilena Villas Boas (D)	Gonet: a favor	Aprovado unânime
Gelson Reicher (D)	Gonet: a favor	Aprovado 6 x 1
Neide Alves dos Santos (ND)	Gonet/Francisco	Aprovado unânime
Pedro Domiense Oliveira (ND)	General/Suzana	Aprovado 6 x 1
Eremias Delizoicov (D)	Gonet/Suzana	Aprovado 4 x 2
João Domingues da Silva (D)	Suzana: a favor	Aprovado 6 x 1
Eduardo Antonio da Fonseca (D)	Nilmário: a favor	Aprovado 6 x 1
Marco Antonio Silva Lima (D)	Francisco: a favor	Aprovado 4 x 3
Hamilton Fernando Cunha (D)	Suzana: a favor	Aprovado 6 x 1
Zuleika Angel Jones (D)	Francisco: a favor	Aprovado 4 x 3
Eiraldo Palha Freire (D)	Suzana: a favor	Aprovado 5 x 2

* (D) – consta do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos

(ND) – não consta do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos

“Dos aprovados que não constam do Dossiê, temos entre eles alguns casos que tínhamos conhecimento da sua militância mas não tínhamos todas as evidências para inclui-los no Dossiê, seja por falta de contato com os familiares ou por falta de dados mais concretos sobre a morte ou desaparecimento. Esses são os casos dos militantes: Victor Carlos Ramos, Boanerges de Souza Massa, Pedro Domiense de Oliveira.

Além, destes, apareceram casos de militantes antigos como de Alberto Aleixo, Divo Fernandes de Oliveira e Neide Alves, militantes do Partido Comunista Brasileiro (PCB), que não tínhamos informações.”

Quadro demonstrativo dos processo indeferidos pela Comissão Especial – lei n.º 9140/95		
Nome	Relator	Resultado
Alexandre Soares de Oliveira (ND)	Nilmário: contra	Indeferido unânime
Arno Preis (D)	Nilmário: a favor	Indeferido 4 x 3
Dario Gilberto Goni Martinez (ND)	Grandino: contra	Indeferido unânime
Iguatemi Zucchi Teixeira (ND)	General: contra	Indeferido unânime
Jane Vanine (D)	Grandino: contra	Indeferido unânime
Kurt Kriegel (ND)	Gonet: contra	Indeferido unânime
Tulio Roberto C. Quintiliano (D)	Grandino: contra	Indeferido unânime
Jorge Alberto Basso (D)	Grandino: contra	Indeferido unânime
Acediro Ribeiro Maciel (ND)	Francisco: contra	Indeferido unânime
Carlos Lima Aveline (ND)	General: contra	Indeferido unânime
Odair José Brunocilla (ND)	Grandino: contra	Indeferido unânime
Antônio Expedito Carvalho Pereira (ND)	Gonet: contra	Indeferido unânime
Ari Lopes de Macedo (ND)	General: contra	Indeferido unânime
Carlos Alberto Maciel Cardoso (ND)	Nilmário: contra	Indeferido unânime
Darcy José dos Santos Mariante (ND)	General: contra	Indeferido unânime
Geraldo da Silveira Rodrigues (ND)	General: contra	Indeferido unânime
Tercio Tavares de Melo (ND)	Gonet: contra	Indeferido unânime
Alberici Vieira dos Santos (D)	Nilmário: contra	Indeferido unânime
Gerson Theodoro de Oliveira (D)	Gonet: contra	Indeferido 5 x 2
Antonio Benedito Cordeiro (ND)	General: contra	Indeferido unânime
Antonio de Araujo Veloso (ND)	Francisco: contra	Indeferido unânime
Antonio Hernandez (ND)	Grandino: contra	Indeferido unânime
Antoniell Queiroz (ND)	Francisco: contra	Indeferido unânime
José Ferreira de Almeida (D)	General: contra	Indeferido unânime
José Ribeiro Dourado (ND)	Grandino: contra	Indeferido unânime
Liliana Inês Goldenberg (ND)	Grandino: contra	Indeferido unânime
Manoel Custodio Martins (ND)	Grandino: contra	Indeferido unânime
Oltimar Dutra da Rosa (ND)	Grandino: contra	Indeferido unânime
Paulo Torres Gonçalves (ND)	Nilmário: contra	Indeferido unânime
Robson Antônio Gomes Viana (ND)	Nilmário: contra	Indeferido unânime
José Fernandes Menezes (ND)	Gonet: contra	Indeferido unânime
Simão Pereira da Silva (ND)	Nilmário: contra	Indeferido unânime
João Pereira da Silva (ND)	Francisco: contra	Indeferido unânime
Benedito Pereira Serra (ND)	Nilmário: a favor	Indeferido 4 x 2
Inocencio Pereira Alves (ND)	Nilmário: a favor	Indeferido 4 x 2
João Pedro Teixeira (ND)	Nilmário: a favor	Indeferido 4 x 2
José Arruda Alencar (ND)	Nilmário: a favor	Indeferido 4 x 2
Luiz Antonio Santa Barbara (D)	Gonet: contra	Indeferido 4 x 2
Raimundo Nonato Paz (D)	Suzana: contra	Indeferido unânime
Adauto Freire da Cruz (ND)	Francisco: contra	Indeferido unânime
Luiz Alberto Andrade de Sá Benevides (D)	Francisco: contra	Indeferido 5 x 2
Miriam Lopes Verbena (D)	Francisco: contra	Indeferido unânime
Francisco Alves Cabral (ND)	Grandino: contra	Indeferido unânime
David de Souza Meira (D)	Grandino: contra	Indeferido unânime
João Roberto Borges de Souza (D)	Grandino: contra	Indeferido unânime
Jonas José de Albuquerque Barros (D)	Grandino: contra	Indeferido unânime
Nilda Carvalho Cunha (D)	Francisco: contra	Indeferido unânime
Orcelilio Martins Gonçalves (D)	Grandino: contra	Indeferido 5 x 2
Raúl Amaro Nila (D)	Gonet: contra	Indeferido unânime
Silvano dos Santos (D)	Nilmário: contra	Indeferido unânime
João Bosco Penido Burnier (D)	Nilmário: a favor	Indeferido 5 x 2
Raimundo Santana Machado (ND)	Suzana: contra	Indeferido unânime
Antogildo Pascoal Viana (D)	Suzana: contra	Indeferido unânime
Benedito Gonçalves (D)	Nilmário: a favor	Indeferido 4 x 2
Horacio Domingo Campiglia (ND)*		Indeferido unânime
Lorenzo Ismael Viñas (ND)*		Indeferido unânime
Monica Suzana Pinus (ND)*		Indeferido unânime
Luis Carlos Augusto (ND)	Grandino: contra	Indeferido unânime
Lyda Monteiro Silva (D)		Indeferido unânime
Sebastião Vieira da Silva (ND)	Suzana: contra	Indeferido unânime
Waldo José de Matos (D)		Indeferido unânime
Clayton Dias Amorim (D)	Grandino: contra	Indeferido 4 x 3
Ivan Rocha Aguiar (D)	Grandino: contra	Indeferido 4 x 3
Jorge Apregio de Paula (D)	Grandino: contra	Indeferido 4 x 3
José Guimarães (D)	Grandino: contra	Indeferido 4 x 3
Labib Abdach (D)	Grandino: contra	Indeferido unânime
Mário de Souza Prata (D)	Gonet: contra	Indeferido 4 x 3
Gerson Bezerra Lima (ND)	Gonet: contra	Indeferido unânime
Rodolfo Soares (ND)	General: contra	Indeferido unânime
Vitor Papandreu (ND)	Suzana: contra	Indeferido 4 x 3
Luiz Alberto Pinto Arebalo (ND)		Indeferido unânime
Haseclever de Souza (ND)	General: contra	Indeferido unânime
Terezino Lopes dos Santos (ND)	Francisco: contra	Indeferido unânime
Manoel Rodrigues Ferreira (D)	Grandino: contra	Indeferido 5 x 2
Manuel José Mendes Nunes de Abreu (D)		Indeferido unânime
Antonio Sergio de Matos (D)	Nilmário: a favor	Indeferido 4 x 3
James Allen da Luz (ND)	Gonet: contra	Indeferido unânime
Carlos Schlrmer (D)	Nilmário: a favor	Indeferido 5 x 2
Lucindo Costa (ND)		Indeferido unânime
Aleides João da Silva (ND)	Nilmário: contra	Indeferido unânime
Antonio Bem Cardoso (ND)		Indeferido unânime
João Carvalho Barros (ND)		Indeferido unânime
Abelardo Costa (ND)		Indeferido unânime
Edu Barreto Leite (D)	Suzana: a favor	Indeferido 5 x 2
Antônio Raimundo Lucena (D)	Francisco: contra	Indeferido 5 x 2
Iara Iavelberg (D)	Suzana: a favor	Indeferido 4 x 3

(D) consta do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos

(ND) não consta do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos

(*) argentinos desaparecidos no Brasil fora do período de abrangência da lei. A Comissão aguarda medida governamental para poder proceder ao julgamento.

“Analisados os últimos processos, ficou a cargo do jurista Miguel Reale Júnior, presidente da Comissão Especial, acatar ou não os recursos que porventura sejam apresentados.”

O regime militar

A Doutrina de Segurança Nacional estipulava que, ao invés do conceito principal de defesa nacional ser a proteção de fronteiras, seriam as forças internas que se manifestassem contra o regime consideradas como o inimigo. Para contrapô-las, utilizava-se da Lei de Segurança Nacional (LSN).

Pouco a pouco, a partir de abril de 1964, a ditadura foi tomando corpo e estendendo seus sustentáculos repressivos - cassou mandatos, demitiu funcionários, reformou outros, acabou com os partidos, sindicatos, associações, fechou o Congresso Nacional, prendeu, torturou, matou e desapareceu com os opositores. Na prática, institucionalizou o terror.

O Gen. Breno Borges Fortes, em discurso proferido em Caracas, quando comandante do Estado Maior do Exército, em 1973, deixou bem claro tal propósito, ao referir-se ao chamado “inimigo”:

“(...) Ele se disfarça de sacerdote ou professor, de aluno ou de camponês, de vigilante defensor da democracia ou de intelectual avançado, de piedoso ou de extremado protestante; vai ao campo, às escolas, às fábricas e às igrejas, à cátedra e à magistratura; usará, se necessário o uniforme ou o traje civil; enfim, desempenhará qualquer papel que considerar conveniente para enganar, mentir e conquistar a boa fé dos povos ocidentais. Daí porque a preocupação dos Exércitos em termos de segurança interna frente ao inimigo principal; este inimigo para o Brasil, continua sendo a subversão provocada e alimentada pelo movimento comunista internacional. (...)” (Jornal da Tarde, 10/09/73).

Defendendo a tortura

E para essa luta contra o “inimigo interno” - o povo brasileiro - se preparava o Exército e o conjunto das Forças Armadas, apoiadas nos outros órgãos repressivos. Preparavam-se na Escola das Américas, no Panamá e na Geórgia e, inclusive, conforme conta o ex-presidente Ernesto Geisel em suas memórias, aprendiam a torturar também na Inglaterra.

Diz Geisel em seu livro, conforme publicado no Jornal O Globo, de 19/10/97, pág. 12:

“(...) Acho que a tortura em certos casos torna-se necessária, para obter confissões. Já contei que no tempo do governo Juscelino alguns oficiais, inclusive o Humberto de Melo, que mais tarde comandou o Exército de São Paulo, foram mandados à Inglaterra para conhecer as técnicas do serviço de informação e contra-informação inglês. Entre o que aprenderam havia vários procedimentos sobre tortura. O inglês, no seu serviço secreto, realiza com discrição. E o nosso pessoal, inexperiente e extrovertido, faz abertamente. Não justifico a tortura, mas reconheço que há circunstâncias em que o indivíduo é impelido a praticar a tortura, para obter determinadas confissões e, assim, evitar um mal maior. (...)” (grifos nossos)

O General Geisel, presidente conhecido como aquele que comandou a abertura democrática, defendia a tortura e só condenava a inexperiência dos torturadores que, com sua “irreverência”, permitiam que o fato se tornasse público. Geisel reconhece que não determinou a investigação da morte de Wladimir Herzog e acusa o General Figueiredo (seu sucessor) por ter sido “corporativista” e não ter investigado o atentado ocorrido no Riocentro, no Rio de Janeiro, em 1981.

O manual de interrogatórios do Exército

Localizado pela professora Derlei Catarina de Luca, ex-presa política em São Paulo e militante do movimento de familiares, no arquivo do DOPS do Paraná, em 1994, o Manual não foi divulgado o bastante, por isso reproduzimos, neste “Relatório Azul”, trechos significativos do comportamento adotado pelas Forças Armadas (pelo menos, no caso do Exército) durante a ditadura militar.

Elaborado em 1971, ou pelo menos grafado com esse ano em sua capa, originário do Gabinete do Ministro, Centro de Informações do Exército (CIE), taxado de “confidencial” e numerado para controle (o localizado tem o número 279), o Manual vem demonstrar como se preparou o Exército no comando da Nação para combater o “inimigo”, a qualquer preço. Apesar das declarações nele contidas contra a tortura aos presos e o chamamento à Convenção de Genebra, o incentivo à ilegalidade e ao uso de outros métodos é direto (“quando necessários”, é claro), como se verifica nas transcrições abaixo, especialmente quando se refere aos chamados “terroristas” (assim designados todos aqueles que optaram pela luta armada como forma de combater a violência oficial). Com esses tais terroristas, nenhum cuidado seria necessário...

“(...) O interrogatório é uma arte e não uma ciência. Não pode ser resumido a uma série de regras que garantam, a priori, o sucesso. O interrogatório é um confronto de personalidades. Pode começar com um conflito mas, se for bem sucedido, terminará com uma associação. O fator que decide o resultado de um interrogatório é a habilidade com que o interrogador domina o indivíduo, estabelecendo tal ascendência que ele se torne um cooperador submisso (...).

(...) Uma agência de contra-informações não é um tribunal da justiça. Ela existe para obter informações sobre as possibilidades, métodos e intenções de grupos hostis ou subversivos, a fim de proteger o Estado contra seus ataques. Disso se conclui que o objetivo de um interrogatório de subversivos não é fornecer dados para a justiça criminal processá-los; seu objetivo real é obter o máximo possível de informações. Para conseguir isto será necessário, freqüentemente, recorrer a métodos de interrogatório que, legalmente, constituem violência. É assaz importante que isto seja muito bem entendido por todos aqueles que lidam com o problema, para que o interrogador não venha a ser inquietado para observar as regras estritas do direito (...).”

Impossível cinismo maior - o Gabinete do Ministro do Exército preocupava-se com a inquietação de seus homens ao determinar que freqüentemente teriam que usar a violência. Ensinava-os que o objetivo principal era interrogar e interrogar, que se danasse a Justiça, mesmo a Justiça Militar. E querem, hoje, ainda, afirmar que a tortura foi coisa de grupos paralelos!

“(...) Se o prisioneiro tiver de ser apresentado a um tribunal para julgamento, tem de ser tratado de forma a não apresentar evidências de ter sofrido coação em suas confissões (...).

(...) Sob condições de emergência, ou próximo a elas, o governo pode modificar estes critérios e adotar uma legislação diferente para o tratamento dos capturados (...).

(...) Os prisioneiros não devem ter permissão para falar ou fumar, exceto nos interrogatórios, de acordo com as necessidades, e devem receber o mínimo de água e alimentos, suficientes para conservá-los num razoável estado de saúde (...).

(...) Quando os prisioneiros estão preparados para falar não haverá grande problema mas, quando eles não querem falar, qualquer fraqueza de caráter deve ser identificada e explorada no sentido de induzir os prisioneiros teimosos a cooperar. Tais fraquezas de caráter como medo, hábitos nervosos ou inversamente excesso de auto confiança, podem ser usados com vantagem pelo interrogador. Se forem obtidas algumas informações sobre seu passado (...) isso pode ser usado para impressioná-lo ou deprimi-lo e, dessa maneira, persuadi-lo a proporcionar as informações desejadas. Essas informações podem ser usadas, também, para jogar um prisioneiro contra o outro, utilizando-se de ardis, tais como a leitura correta ou incorreta de depoimentos e, dessa maneira, obter a cooperação de um ou do outro(...).”

Percebe-se que sempre há nas entrelinhas o que poderia ocorrer ou ter ocorrido. Ao descrever o tipo de aproximação do interrogador como sendo insensível, ameaçadora, aparentemente tola ou simpática e amigável, o manual afirma, ao referir-se à última, dizendo que: “(...) esta pode ser, muitas vezes, a mais eficiente de todas as aproximações, particularmente se o prisioneiro passou por maus momentos antes do interrogatório e está esperando ser tratado com muita rudeza (...). “

“(...) Todo interrogatório é um confronto entre seres humanos, desencadeado fora das regras que, usualmente, dirigem as relações humanas. A resistência do indivíduo tem que ser quebrada e o interrogador precisa dominá-lo (...).

(...) Um homem que estiver obviamente em estado de terror, deve ser conservado em condições que aumentem sua apreensão(...).

(...) As fases preliminares de um interrogatório devem ser levadas a efeito numa sala quase sem móveis, preferivelmente com apenas uma porta e sem nenhuma janela. Se existirem janelas, devem ser cobertas. A sala deve estar parcamente mobiliada, com uma simples mesa e cadeiras para os interrogadores, as quais devem ser localizadas mais ou menos no meio da sala, de modo a aumentar o senso de isolamento do indivíduo e permitir, ao interrogador, movimentos livres para os lados. O paciente deve ficar sentado de tal forma que fique olhando o interrogador de baixo para cima. A iluminação deve ser muito simples e nua, preparada para molestar o paciente e de forma a não revelar a hora do dia (...).

O manual detém-se em examinar as possíveis pressões que o indivíduo sofre ao ser interrogado, a fim de que melhor possam ser exploradas, exemplificando-as:

“(...) Inatividade forçada; privação sexual; desejo de piedade; falta de orientação; evidências documentais; personalidade do interrogador; medo do desconhecido; mudança de expectativas; confinamento; alimento na prisão; falta de sono e sonho; isolamento social; desconfiança de companheiros; falta de notícias; alívio através da cooperação; sentimento de fracasso; medo da punição; disciplina inesperada; falta de conforto, etc. (...).

(...) Como resultado das pressões acima citadas, o indivíduo pode experimentar alguns, ou todos, dos seguintes sintomas: fadiga mental e física; desejo de simpatia; ânsia por alívio; aumento da consciência culpada; complexo de culpa; identificação; transferência, etc.

Neste estágio, o indivíduo, por necessidade de conforto físico e mental, tornar-se-á cada vez mais dependente do interrogador. Uma eventual afinidade (ou intimidade) poderá ser estabelecida e a vontade de resistir do indivíduo será anulada. (...) Em seguida a este interrogatório completo, o indivíduo poderá ser: liberado, preso, ou recrutado para o serviço, como um agente, uma fonte de informes ou um auxiliar de interrogatório (informante introduzido na cela de um prisioneiro renitente (...)).

(...) Quando o indivíduo é um prisioneiro de guerra, deve ser tratado de acordo com a Convenção de Genebra. Quando é um civil, desde que não seja terrorista, deve ser respeitado de acordo com a idade, nível social e religioso(...).

Como parte de suas conclusões, o Manual afirma:

“(...) A experiência mundial tem demonstrado que o emprego da violência indiscriminada em interrogatório tem como conseqüências:

1. do ponto de vista estratégico:

- não conduz à vitória definitiva embora, aparentemente, consiga neutralizar organizações subversivas;*
- cria condições para campanhas internacionais dirigidas contra as ‘torturas’, que vão sendo engrossadas, pouco a pouco, por ‘inocentes úteis e humanistas’;*
- produz grande desgaste político e internacional;*
- proporciona apoio psicológico e emulação aos grupos subversivos, estimulando-os no prosseguimento das ações;*
- cria apoios internacionais de simpatizantes não comunistas.*

2. do ponto de vista tático:

- produz um certo alheamento do povo, por vergonha, medo ou até nojo;*
- cria uma mentalidade do tipo policial nos sistemas de informação;*
- valoriza desmesuradamente o ‘mão de obra’, em detrimento do homem inteligente de informações;*
- produz um desgaste progressivo das forças de segurança, devido a grande número de operações no ‘vazio’;*

- ocasiona um envolvimento crescente de pessoas inocentes, devido a mentiras para encontrar alívio, ou mesmo propositais;

- resulta em injustiças clamorosas e irreparáveis;

- provoca depoimentos falhos, incompletos e mentirosos (estatísticas demonstram que somente cerca de 10% confessam nessas condições e nunca tudo o que sabem);

- produz uma escalada de violências, difícil de controlar, pela indefinição de limites (quando parar);

- cria uma deformação de mentalidades, dando lugar ao surgimento de sádicos;

- provoca uma escalada de ódios e desejos de vingança, não deixando saídas a nenhuma das partes;

3. Do ponto de vista essencialmente prático, o espancamento torna mais difícil os interrogatórios e de resultados mais falhos, particularmente porque reforça a resistência dos presos (mecanismos de auto defesa e de auto-afirmação), através de estímulos psicológicos, tais como, por exemplo:

- o 'gozo' pela comprovação dos limites de resistência;

- o ódio aos interrogadores e às forças de segurança;

- o uso de mentiras, seja para alívio momentâneo, seja para levar a 'segurança' a erros, injustiças e operações no 'vazio';

- a tentativa de não 'trair' como mecanismo de auto-afirmação, aliada ao espírito de companheirismo, etc.

Tudo isso proporcionando ao interrogado a possibilidade de alcançar o seu objetivo máximo, ou seja, desmoralizar em primeira instância, os interrogadores e, finalmente, as 'forças de segurança' e o governo.

4. Além disso, tal tipo de interrogatório, permite aos subversivos:

- justificar-se perante sua organização, facilitando seu reaproveitamento;

- a criação de medidas de autodefesa (segurança) nas organizações, tornando cada vez mais difícil sua destruição, etc.;

A análise acima não se baseia em sentimentos de culpa, piedade ou outros semelhantes; é tão somente uma autocrítica feita por elementos de experiência internacional, cujo objetivo real é aumentar a eficiência do combate à subversão e ao terrorismo e eliminar causas e conseqüências danosas aos seus países. (...)"

O funcionamento dos órgãos de segurança

O Conselho de Segurança Nacional, presidido pelos generais presidentes da República e tendo como secretário geral o chefe da Casa Militar da Presidência, coordenava a política de atuação dos organismos repressivos. Seu braço central era o Serviço Nacional de Informações (SNI). Cada uma das três Armas possuía seus próprios sustentáculos: o Centro de Informações do Exército (CIE), o Centro de Informações da Marinha (Cenimar) e o Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica (CISA), além das Segundas Seções de cada uma delas destinadas, em princípio, à ação repressiva dentro de suas fileiras, mas, na prática, assumindo funções repressivas aos movimentos sociais e aos cidadãos e diretamente vinculadas ao SNI.

A decretação do Ato Institucional n.º 5, em 13 de dezembro de 1968, sepultou definitivamente qualquer tentativa de clamor popular, concedendo ao governo militar poderes praticamente absolutos. Em ato complementar editado na mesma data, a ditadura fechou o Congresso Nacional, passando não só a legislar como também a utilizar-se sistematicamente da censura na imprensa e em todas as manifestações artísticas.

Foi, então, criada a Operação Bandeirantes (Oban), para o fim específico de combate à chamada subversão, sendo financiada pelas principais multinacionais – General Motors, Ford, Grupo Ultra, Camargo Corrêa, entre muitas outras.

Ao mesmo tempo, a Junta Militar que então governava o país adotou as penas de morte e banimento, recrudescendo as penas previstas na LSN e preparou o sangrento mandato de Emílio Garrastazu Médici, quando

a tortura e os assassinatos passaram a ser mera rotina, e os desaparecimentos políticos um método de eliminação das pessoas - de sua vida e de sua luta -, como se não assumindo a morte, fosse possível desaparecer com a história de cada um dos combatentes assassinados.

Oficiosamente, a Oban, composta por efetivos do Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Federal, Polícia Civil, passou a comandar a luta contra os opositores do regime. Seu sucesso, advindo principalmente da impunidade quanto aos atos cometidos, inspirou o Conselho de Segurança Nacional a criar, no início de 1970, o Centro de Operações de Defesa Interna (Codi), sob o comando do Exército, ao qual passaram a ser subordinados os organismos repressivos das outras armas, a Polícia Federal e as polícias estaduais. Junto a cada Codi foi estruturado organismo operativo - Destacamento de Operações de Informações (DOI). Os DOI-Codis, sob o comando de coronéis ou majores do Exército, passaram, então, a coordenar o esquema repressivo.

No âmbito estadual, vinculados aos governos estaduais através das secretarias de segurança pública, comandadas normalmente por oficiais superiores do Exército, funcionavam também os Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS), compostos por policiais civis. Suas atuações foram mais ou menos efetivas nos Estados onde não foram estruturados os DOI-Codis.

Enquanto isso, cada organismo - CIE, CISA, DOPS, Cenimar, Polícia Federal - continuava a ter operações próprias, muitas vezes concorrendo entre si na busca de mostrar melhores resultados. Todos investigavam, prendiam e torturavam. Muitos matavam e faziam desaparecer, utilizando-se de intensa teia que envolvia os Institutos Médico Legais - IMLs, os institutos de criminalística, os cemitérios e outros órgãos.

Ao final do governo Geisel, a contabilidade da ditadura somava mais de 10.000 exilados, 4.682 cassados, 245 estudantes expulsos da universidade por força do Decreto n.º 477, milhares de presos, número que é impossível de se saber com certeza e uma lista de mortos e desaparecidos que vem sendo atualizada com o trabalho da Comissão Especial da Lei n.º 9.140/95.

As declarações do ex-presidente Ernesto Geisel de que, às vezes, é necessária a tortura condizem com sua atuação enquanto presidente. Ao iniciar o período de “distensão gradual”, como denominaram os militares, oficialmente foi finda a repressão política porque, segundo Geisel, a subversão havia sido totalmente dizimada. Enquanto isso, de novembro de 1973 até outubro de 1975 (com o assassinato sob torturas do jornalista Wladimir Herzog, em São Paulo), nenhuma morte foi assumida, mesmo nas falsas versões - todos os presos políticos assassinados nesse período tornaram-se desaparecidos.

As torturas

A tortura foi historicamente utilizada no Brasil como elemento de repressão política e instrumento de manutenção do poder - a Inconfidência Mineira, Canudos, a Revolução Farroupilha, o Estado Novo são exemplos bastante claros e conhecidos.

Principalmente utilizada contra os setores marginalizados da população desde a época da Colônia, a tortura foi sistematizada e institucionalizada durante a ditadura militar. A partir de 1964, milhares de cidadãos passaram a ser ilegalmente presos e submetidos às mais bárbaras torturas, com a conivência de toda uma estrutura montada para acobertá-las, contando com o silêncio e a participação conivente da Justiça Militar. O golpe de 1964 inaugurou a fase do requinte, da especialização no método de torturar, matar e desaparecer.

O RS teve sua primeira morte sob torturas ainda em 1966 - a do Sargento Manoel Raimundo Soares - caso mundialmente conhecido como o “caso das mãos amarradas”. Manoel Raimundo, preso em 11 de março de 1966, foi encontrado boiando no rio Jacuí, em 24 de agosto do mesmo ano. O corpo, já em estado de putrefação e ainda marcado de torturas, tinha os pés e mãos amarrados às costas. Investigações realizadas, com os nomes dos envolvidos apurados, foi aberto um Inquérito Policial Militar (IPM), arquivado sem sequer indiciar os acusados. Os assassinos e mandantes ficaram impunes.

Os registros existentes não reproduzem a extensão dos atingidos pela prisão e tortura, com exceção dos mortos e desaparecidos.

Quanto aos presos, os depoimentos realizados, muitas vezes, não foram aceitos pelos juízes auditores, que se negavam a incluir as denúncias dos presos, ou o faziam de modo simplificado, como também muitos

atingidos optaram pelo silêncio. O medo do retorno à tortura, como muitas vezes ocorreu; medo de que a denúncia pudesse aumentar ou antecipar a condenação – pavor, enfim, ocasionado pelo sofrimento físico e psicológico e pela impotência perante as autoridades constituídas fizeram com que muitos se calassem. A dor e o apego à vida, a situação de total desamparo frente ao poder constituído fragilizou muitos brasileiros.

Muitos outros, entretanto, ousaram enfrentar o inimigo e, mesmo novamente torturados, mesmo sob o impacto do medo, denunciaram as torturas, seus torturadores, os médicos envolvidos, os locais oficiais e oficiosos onde foram submetidos. Tais depoimentos, produzidos nas Auditorias Militares, constituem documentos importantes e oficiais sobre o tratamento dispensado aos presos políticos.

Modos e instrumentos de tortura

Ler o descrito abaixo e lembrar da Declaração Universal dos Direitos do Homem, em seu 50º aniversário, faz causar arrepios, enjôos, revolta. Terá mesmo acontecido? Terá sido realmente assim? Não há exageros?

Infelizmente não.

“Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”, diz o artigo 5º da Declaração Universal.

Durante mais de 20 anos, esse artigo virou letra morta. A prova está nos depoimentos feitos pelos próprios presos perante a Justiça Militar revelados pelo “Projeto Brasil Nunca Mais”, coordenado pela Arquidiocese de São Paulo. A pesquisa envolveu o exame acurado, durante mais de 5 anos, dos processos políticos que tramitaram na justiça entre abril de 1964 e março de 1979, especialmente os arquivados no STM. Mais de um milhão de páginas, reunidas em 707 processos completos e dezenas de outros incompletos trouxeram à luz a realidade de funcionamento da justiça militar brasileira como braço repressivo da ditadura militar. Reunidos em 12 volumes, dos quais foram tiradas apenas 24 cópias, os volumes do “Projeto Brasil: Nunca Mais” não são de domínio público.

O volume I, Tomo V do Projeto “Brasil Nunca Mais”, registra, às fls. 72 e 73, os seguintes tipos de tortura, extraídos dos depoimentos dos presos políticos contidos nos processos examinados:

“I - Coações morais e psicológicas genéricas - tentadas e consumadas:

Ameaças - ameaça violação sexual - ameaça a arrancar culhões - ameaça família - ameaça torturar irmãos - ameaça enterrar formigueiro - ameaça cortar membro - ameaça física e moral - ameaça matar filho - ameaça lavagem cerebral - ameaça decepar dedos - ameaça de matar a família - ameaça de jogar de avião - ameaça de baratas - ameaça de cães - ameaça de cobras - ameaça de jogar no rio com cimento na barriga - ameaça arremessar vaso - ameaça jorrar - ameaça jogar corpo represa Três Marias - ameaça jogar corpo na Barra da Tijuca - ameaça ferir olhos - ameaça cortar orelha - ameaça com ratazana - ameaça jogar rio - ameaça afogar rio Iguaçu - ameaça cortar seios - ambiente de terror - arbitrariedades - coação moral - coação psicológica - constrangimento moral e psicológico - pressão moral - pressionado - vexames - cuspir no rosto - calúnias - dançar com urna mortuária - difamações - extorquidas - humilhações - insultos - injúrias - infâmias - injúrias família - palavras de baixo calão - provocações.

II - Coações físicas - genéricas - tentadas e consumadas:

Açoites - agredido - apanhou - agarrado - bolos mãos - bolos pés - borrachadas - bofetada - bastão - cassetete - chibata - chicote - chutes - ciranda (roda empurrando) - corredor polonês - cotoveladas - cuteladas - golpes na cabeça - coronhadas - empurrões - esmurrado - espancado - esbofetear - golpes de judô - golpes de karatê - golpes - joelhadas - roda de karatê - maricota (tubo de borracha) - palmatória - pancadas - pau louco (roda de palmatória) - pauladas - pescoções - pisoteado - pontapés - pancada nos lábios com mangueira - reguadas - socos - safanões - surra - tapas - telefone - trompanas - murros - barbaridades - brutalmente tratado - crueldades - perversidades - sevícias - sevícias físicas - torturas - tortura chinesa - torturado frente à esposa - violência física - violências - maus tratos - tortura filhos - tortura mulher - tortura pais - torturas no irmão - violência com família.

III - Coações físicas - especificadas e consumadas:

Violências sexuais:

Amarrar pênis para não urinar - introdução de bastão elétrico no ânus - introdução de cabo de vassoura no ânus - introdução de objeto não identificado no ânus - introdução de dedo no ânus - enfiar vela acesa no ânus - enfiar cigarro aceso no ânus - introdução de barata no ânus - órgãos genitais furados com agulha - pendurado pelos testículos - testículos amarrados - testículos esmagados - bater nos testículos - enfiar cabo de madeira na vagina - estupro da mulher presa - violência sexual mulheres - violência sexual com esposa presa - violência nos órgãos genitais.

Torturas com instrumentos pérfuro-contundentes, cortantes e queimantes:

Alicate para apertar unhas - arrancar pelos do corpo - alicate para apertar partes do corpo - arrancar barba - cortado com gilete - dedos martelados - picar de faca - marteladas nas juntas do corpo - unhas arrancadas - unhas enfiar canivete - unhas marteladas - fogareiro à baiana - queimaduras de cigarros - queimaduras de maçarico - queimaduras com papel aceso.

Torturas com aparelhos mecânicos:

Amarrado nas grades da cela - arrastar pelo chão - arrastar pelas ruas amarrado - amarrado em árvore - obrigado a andar - arrancar os bigodes - braços abertos com pau no meio - amarrar as barbas na grade - puxar os cabelos - arrastar com corda no pescoço - crucifixo - cela com perna acorrentada - corda amarrada no pescoço e testículos - ficar de cócoras - obrigado a ficar deitado - equilibrar sobre latas - exercícios físicos forçados - ficar em pé - ficar de joelho - ajoelhado sobre cacos de telhas - pendurado na grade com braços para cima - pendurado pelos pés com braços suspensos - pendurado punhos por argola - obrigado a ficar sentado - pau-de-arara.

Torturas com aparelhos elétricos:

Cadeira do dragão - choques elétricos - choques elétricos pênis e ânus - choques elétricos vagina e seios - maricota (aparelho de choque).

Torturas contra sinais vitais:

Afogamento - afogamento no pau-de-arara - asfixia (tamponamento boca e nariz) - estrangular - esponja de água na boca - hidráulico (afogamento) - imersão - mergulho tanque de água - enforcamento.

Torturas complementares a torturas:

Amarrado - algemado - água para piorar choques - banho de água gelada - despido - geladeira - sem comer - sem dormir - encapuzado (vendado) - ácido (aplicação no corpo) - álcool no corpo mais ventilador - amoníaco (na boca) - boca com sal - beber água salgada - cela sem iluminação e vedada - cela sem luz - cela isolada - gás asfixiante (jatos) - injeção de éter - injeção de pentotal - luz nos olhos (refletor) - água salgada no nariz - éter nos olhos - óleo jogado no rosto - banho de óleo - sabão nos olhos - comer e beber sal - sala de luzes - sala de sons - sem beber - sem dormir - obrigado a ingerir tóxicos - sal no corpo para piorar choques.

IV - Torturas atípicas:

Amarrado em lancha e puxado na água - utilização de baratas - utilização de cães - água na cela - gás lacrimogêneo na cela - cavar a própria sepultura - utilização de cobras - obrigado a comer fezes - fuzilamento simulado - utilização jacaré - carregar merda com as mãos - roleta russa - beber a própria urina - urinar no rosto - beber água da latrina - enfiar cabeça urina e fezes.”

O livro “Brasil Nunca Mais” sintetizou o contido nos 12 volumes da pesquisa. Às fls. 34 a 42, reproduz os depoimentos citados abaixo, exemplificando os instrumentos de tortura. Extraímos as sínteses dos métodos de tortura aplicados de documento enviado pelos 35 presos políticos recolhidos ao Presídio de Justiça Militar Federal (conhecido como Presídio do Barro Branco), de São Paulo, ao então presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), datado de 23 de outubro de 1975.

O pau-de-arara

Também conhecido por “cambão”, é um dos mais antigos métodos de tortura. Aplicado já nos tempos da escravidão para castigar escravos rebeldes, consiste em amarrar punhos e pés do torturado já despido, e sentado no chão, forçando-o a dobrar os joelhos e a envolvê-los com os braços; em seguida, passar uma barra de ferro de lado a lado - perpendicularmente ao eixo longitudinal do corpo - por um estreito vão formado entre os joelhos fletidos e as dobras do cotovelo. A barra é suspensa e apoiada em dois cavaletes, ficando o preso dependurado. A posição provoca fortes e crescentes dores em todo o corpo, especialmente nos braços, pernas, costas e pescoço, ao que se soma o estrangulamento da circulação sanguínea nos membros superiores e inferiores. A aplicação do pau-de-arara é acompanhada sistematicamente de choques elétricos, afogamentos, queimadura com cigarro ou charutos e pancadas generalizadas, principalmente nas partes do corpo mais sensíveis, como órgãos genitais, etc. Esse tipo de tortura é responsável por deformações na espinha, nos joelhos, nas pernas, nas mãos e nos pés, além de outros problemas ósseos, musculares, neurológicos, etc. Durante o período em que se é vítima dessa tortura, fica-se impedido de andar e com as mãos e pés inchados, sintomas que permanecem geralmente por longo tempo (sendo isso, às vezes, o fator determinante no prolongamento da incomunicabilidade do preso, para que desapareçam os mais perceptíveis vestígios da violência de que foi vítima). É bom frisar, desde já, que a aplicação demorada do pau-de-arara tem sido causa de muitas mortes, particularmente quando se trata de cardíacos.

“(...) o pau-de-arara consiste numa barra de ferro que é atravessada entre os punhos amarrados e a dobra do joelho, sendo o ‘conjunto’ colocado entre duas mesas, ficando o corpo do torturado pendurado a cerca de 20 ou 30 cm do solo. Este método quase nunca é utilizado isoladamente, seus ‘complementos’ normais são eletrochoques, a palmatória e o afogamento (...)”¹

O choque elétrico

Choque elétrico é a aplicação de descargas elétricas em várias partes do corpo do torturado, preferencialmente nas partes mais sensíveis, como por exemplo, no pênis e no ânus, amarrando-se um pólo no primeiro e introduzindo-se o outro no segundo; ou amarrando-se um pólo nos testículos e outro no ouvido; ou ainda nos dedos dos pés e mãos, na língua, etc. (quando se trata de presas políticas, os pólos costumam ser introduzidos na vagina e no ânus). Para conseguir as descargas, os torturadores utilizam-se de vários aparelhos: magneto (conhecido por maquininha na OBAN e maricota no DOPS-RS); telefone de campanha (em quartéis); aparelho de televisão (conhecido por ‘Brigitte Bardot’ no DEOPS-SP); microfone; pianola, aparelho que, dispondo de várias teclas, permite a variação controlada da voltagem da corrente elétrica e ainda choque direto de tomada em corrente de 110 e até 220 volts. O choque queima as partes sensíveis do corpo e leva o torturado a convulsões. E é muito comum a vítima, recebendo as descargas, morder a língua, ferindo-a profundamente. Consta de compêndios médicos que o eletrochoque aplicado na cabeça provoca micro-hemorragias no cérebro, destruindo substância cerebral e diminuindo o patrimônio neurônico do cérebro. Com isso, no mínimo, provoca grandes distúrbios na memória e sensível diminuição da capacidade

de pensar e, às vezes, amnésia definitiva. A aplicação intensa de choques já foi causa de morte de muitos presos políticos, particularmente quando portadores de afecções cardíacas.

*“(...) que foi conduzido às dependências do DOI-CODI, onde foi torturado nu, após tomar um banho pendurado no pau-de-arara, onde recebeu choques elétricos, através de um magneto, em seus órgãos genitais e por todo o corpo, (...) foi-lhe amarrado um dos terminais do magneto num dedo de seu pé e no seu pênis, onde recebeu descargas sucessivas, a ponto de cair no chão, (...)”*²

A ‘pimentinha’ e os dobradores de tensão

*“(...) havia uma máquina chamada ‘pimentinha’, na linguagem dos torturadores, a qual era constituída de uma caixa de madeira; que no seu interior tinha um imã permanente, no campo do qual girava um rotor combinado, de cujos terminais uma escova recolhia corrente elétrica que era conduzida através de fios que iam dar nos terminais que já descreveu; que essa máquina dava uma voltagem em torno de 100 volts e de grande corrente, ou seja, em torno de 10 amperes; que detalha essa máquina porque sabe que ela é a base do princípio fundamental: do princípio de geração de eletricidade; que essa máquina era extremamente perigosa porque a corrente elétrica aumentava em função da velocidade que se imprimia ao rotor através de uma manivela; que em seguida, essa máquina era aplicada com uma velocidade muito rápida a uma parada repentina e com um giro no sentido contrário, criando assim uma força contra eletromotriz que elevava a voltagem dos terminais em seu dobro da voltagem inicial da máquina; (...)”*³

*“(...) um magneto cuja característica era produzir eletricidade de baixa voltagem e alta amperagem; que essa máquina por estar condicionada em uma caixa vermelha recebia a denominação de ‘pimentinha’; (...)”*⁴

O ‘afogamento’

O afogamento é um método de tortura cuja aplicação varia de um órgão repressivo para outro. Uma das formas mais comuns consiste em derramar-se água, ou uma mistura de água com querosene, ou amoníaco, ou outro líquido qualquer pelo nariz da vítima já pendurada de cabeça para baixo (como por exemplo, no pau-de-arara). Outra forma consiste em vedar as narinas e introduzir uma mangueira na boca, por onde é despejada a água. Outras formas, ainda, são: mergulhar a cabeça do preso em um tanque, tambor ou balde de água, forçando-lhe a nuca para baixo; ‘pescaria’, quando é amarrada uma longa corda por sob os braços do preso e este é lançado em um poço ou mesmo em rios ou lagoas, afrouxando-se e puxando-se a corda de tempo em tempo.

*“(...) e teve introduzido em suas narinas, na boca, uma mangueira de água corrente, a qual era obrigado a respirar cada vez que recebia uma descarga de choques elétricos (...)”*⁵

A cadeira do dragão

Cadeira do dragão é semelhante a uma cadeira elétrica. Constitui-se por uma poltrona de madeira, revestida com folhas de zinco. O torturado é sentado nu, tendo seus pulsos amarrados aos braços da cadeira, e as pernas forçadas para baixo e presas por uma trava. Ao ser ligada a corrente elétrica, os choques atingem todo o corpo, principalmente nádegas e testículos; as pernas se ferem batendo na trava que as prende. Além disso, há sevícias complementares: capacete elétrico (balde de metal enfiado na cabeça e onde se aplicam descargas elétricas); jogar água no corpo para aumentar a intensidade do choque; obrigar a comer sal, que além de agravar o choque, provoca intensa sede e faz arder a língua já cortada pelos dentes; tudo acompanhado de pancadas generalizadas.

*“(...) despida brutalmente pelos policiais, fui sentada na cadeira do dragão, sobre uma placa metálica, pés e mãos amarrados, fios elétricos ligados ao corpo tocando língua, ouvidos, olhos, pulsos, seios e órgãos genitais (...)”*⁶

A geladeira

O preso é confinado em uma cela de aproximadamente 1,5m por 1,5m e de altura baixa, de forma a impedir que se fique de pé. A porta interna é de metal e as paredes são forradas com placas isolantes. Não há orifício por onde penetre luz ou som externos. Um sistema de refrigeração alterna temperaturas baixas com temperaturas altas fornecidas por um outro, de aquecimento. A cela fica totalmente escura na maior parte do tempo. No teto, acendem-se, às vezes, em ritmo rápido e intermitente pequenas luzes coloridas, ao mesmo tempo em que um alto-falante instalado dentro da cela emite sons de gritos, buzinas e outros, em altíssimo volume. A vítima, despida, permanece aí por períodos que variam de horas até dias, muitas vezes sem qualquer alimentação ou água.

“(…) conduzido para uma pequena sala de aproximadamente dois metros por dois metros, sem janelas, com paredes espessas revestidas de fórmica e com um pequeno visor de vidro escuro em uma das paredes (...) a partir desse instante somente podia ouvir vozes que surgiam de alto falante instalado no teto, e que passou a ser xingado por uma sucessão de palavras de baixo calão, geridas por várias vozes diferentes, simultâneas; que imediatamente passou a protestar também em altos brados contra o tratamento inadmissível de que estava sendo vítima e que todos se calaram e as vozes foram substituídas por ruídos eletrônicos tão fortes e tão intensos que não escutou mais a própria voz (...) que havia instantes que os ruídos eletrônicos eram interrompidos e que as paredes do cubículo eram batidas com muita intensidade durante muito tempo por algo semelhante a martelo ou tamanco e que em outras ocasiões o sistema de ar era desligado e permanecia assim durante muito tempo, tornando a atmosfera penosa, passando então a respirar lentamente; (...)”⁷

“(…) que inúmeras foram as vezes em que foi jogado a um cubículo que denominavam de ‘geladeira’, que tinha as seguintes características: sua porta era do tipo frigorífico, medindo cerca de 2 metros por um metro e meio; suas paredes eram todas pintadas de preto, possuindo uma abertura gradeada ligada a um sistema de ar frio; que no teto dessa sala, existia uma lâmpada fortíssima; que ao ser fechada a porta ligavam produtores de ruídos cujo som variava do barulho de uma turbina de avião a uma estridente sirene de fábrica; (...)”⁸

Insetos e animais

*“(…) havia, também, em seu cubículo, a lhe fazer companhia, uma **jibóia** de nome ‘Míriam’; (...)”⁹*

*“(…) que lá na Polícia do Exército existe uma **cobra** de cerca de dois metros a qual foi colocada junto com o acusado em uma sala de dois metros por duas noites; (...)”¹⁰*

*“(…) que, ao retornar à sala de torturas, foi colocada no chão com um **jacaré** sobre seu corpo nu; (...)”¹¹*

*“(…) que as pessoas que procediam os interrogatórios soltavam **cães e cobras** para cima da interrogada; (...)”¹²*

*“(…) que foi transferida para o DOI da Polícia do Exército da Barão de Mesquita, onde foi submetida a torturas com choque, drogas, sevícias sexuais, exposição de **cobras e baratas**; que essas torturas eram efetuadas pelos próprios oficiais; (...)”¹³*

*“(…) a interrogada quer ainda declarar que durante a primeira fase do interrogatório foram colocadas **baratas** sobre o seu corpo, e **introduzida uma no seu ânus**; (...)”¹⁴*

Produtos químicos

Para os órgãos repressivos, “soro da verdade” é o nome que dão ao pentotal. O pentotal sódico é um sal de sódio do pentotal, isto é, um barbiturato (os barbitúricos e outros hipnóticos produzem um efeito progressivo, primeiro sedativo e, em seguida, de anestesia geral e, finalmente, de depressão gradativa dos centros bulbares). Geralmente sua aplicação é feita com o torturado preso a uma cama ou maca, sendo-lhe a droga injetada por via endovenosa, gota a gota.

Tamponamento com éter consiste em aplicar uma espécie de compressa embebida em éter particularmente em partes sensíveis do corpo, como boca, nariz, ouvidos, pênis, etc., ou introduzir buchas de algodão, ou pano, também embebidas em éter no ânus do torturado, geralmente quando no pau-de-arara (no caso das presas políticas, as buchas são introduzidas também na vagina). A aplicação demorada e repetida dessas compressas e buchas provoca queimaduras, advindo daí muita dor.

*“(...) havendo, inclusive, sido jogada uma substância em seu rosto que entende ser ácido que a fez inchar; (...)”*¹⁵

Lesões físicas

Latas: consiste em obrigar o torturado a equilibrar-se com os pés descalços sobre as bordas cortantes de duas latas abertas, geralmente do tipo daquelas utilizadas para a comercialização de leite condensado. Por vezes, isto é feito até os pés sangrarem. Quando a vítima se desequilibra e cai, intensificam-se os espancamentos.

Telefone: consiste na aplicação de pancada com as mãos em concha nos dois ouvidos ao mesmo tempo. Esse método de tortura é responsável pelo rompimento de tímpanos de vários presos políticos, provocando em alguns, casos de surdez permanente, em outros labirintite, etc.

*“(...) que em determinada oportunidade foi-lhe introduzido no ânus pelas autoridades policiais um objeto parecido com um limpador de garrafas; que em outra oportunidade essas mesmas autoridades determinaram que o interrogado permanecesse em pé sobre latas, posição em que vez por outra recebia além de murros, queimaduras de cigarros; que a isto as autoridades davam o nome de Vietnã; que o interrogado mostrou a este Conselho uma marca a altura do abdômen como tendo sido lesão que fora produzida pelas autoridades policiais (gilete); (...)”*¹⁶

*“(...) o interrogando sofreu espancamento com um cassetete de alumínio nas nádegas, até deixá-lo, naquele local, em carne-viva; (...) colocaram sobre duas latas abertas, que se recorda bem, eram de massa de tomates, para que ali se equilibrasse, descalço e, toda vez em que ia perdendo o equilíbrio acionavam uma máquina que produzia choques elétricos, o que obrigava ao interrogando à recuperação do equilíbrio; (...)”*¹⁷

*“(...) obrigaram o acusado a colocar os testículos espaldados na cadeira, que Miranda e o escrivão Holanda com a palmatória procuravam acertar os testículos do interrogado; (...) o acusado sofreu o castigo chamado ‘telefone’, que consiste em tapas dados nos dois ouvidos ao mesmo tempo sem que a pessoa esteja esperando; que em virtude desse castigo, o acusado passou uma série de dias sem estar ouvindo; que três dias após o acusado ao limpar o ouvido notou que este havia sangrado; (...)”*¹⁸

*“(...) foi o interrogando tirado do hospital, tendo sido novamente pendurado em uma grade, com os braços para cima, tendo sido lhe arrancada sua perna mecânica, colocado um capuz na cabeça, amarra do seu pênis com uma corda, para impedir a unira; (...) que, ao chegar o interrogado à sala de investigações, foi mandado amarrar seus testículos, tendo sido arrastado pelo meio da sala e pendurado para cima, amarrado pelos testículos; (...)”*¹⁹

Outros modos e instrumentos de tortura

Palmatória: é a utilização de uma haste de madeira, com perfurações na extremidade, que é arredondada. É usada de preferência na região da omoplata, na planta dos pés e palma das mãos, nádegas, etc., causando o rompimento de capilares sanguíneos e ocasionando derrames e inchaço, que impedem a vítima de caminhar e segurar qualquer coisa.

Sessão de karatê ou corredor polonês: o preso é colocado no centro de uma roda formada por vários torturadores, que aos gritos passam a agredi-lo com socos, pontapés, golpes de karatê, etc. Esse processo de tortura deixa muitas marcas e tem determinado o prolongamento da incomunicabilidade do torturado. Por vezes essa “sessão” se desenvolve com os torturadores usando pedaços de pau, ripas de madeira, cassetetes, mangueiras de borracha, vergalho de boi ou tiras de pneu.

Sufocamento: consiste em tapar a boca e o nariz do preso com pedaços de pano, algodão, etc., produzindo intensa sensação de asfixia e impedindo-o de gritar. Aplicado intermitentemente, o sufocamento provoca tonturas e desmaios do torturado.

Crucificação: embora conhecido por tal nome, na verdade este método consiste em pendurar a vítima pelas mãos ou pés amarrados, em ganchos presos no teto ou em escadas, deixando-a pendurada e aplicando-lhe choques elétricos, palmatórias e outras torturas usuais.

Furar poço de petróleo: o torturado é obrigado a colocar a ponta de um dedo da mão no chão e correr em círculos, sem mexer o dedo, até cair exausto. Isto ocorre sob pancadas, pontapés e todo tipo de violências.

Coroa de cristo: consiste basicamente de uma fita de aço que envolve o crânio e possui uma tarraxa com dispositivo para ir apertando.

Violação sexual: são inúmeros os casos de presas políticas violentadas pelos torturadores, geralmente aproveitando-se de momentos em que as vítimas estão desfalecidas.

“(...) Além das já descritas, muitas outras formas de tortura foram utilizadas contra nós. Eis algumas: queimar, com cigarros, nádegas e saco escrotal (quando se trata de presas, queimam-se principalmente os seios); arrancar com alicate pêlos do corpo, particularmente os pêlos pubianos; obrigar o torturado que se mostra com sede - às vezes provocada pela ingestão de sal - a beber salmoura; introduzir buchas de palha de aço no ânus e nelas aplicar descargas elétricas; vestir o preso em camisa-de-força e obrigá-lo a permanecer durante horas algemado ou amarrado em camas ou macas ou ainda mantê-lo por muitos dias com os olhos vendados ou com um capuz na cabeça; amarrar fio de nylon entre os testículos e os dedos dos pés e obrigar a vítima a caminhar; manter o preso sem comer, sem beber e sem dormir por vários dias, confinando-o por longos períodos em celas fortes (também chamadas de cofres), que são pequenos cubículos sem janela e sem ventilação; acender refletores de luz muito intensa, fazendo-o incidir nos olhos da vítima. Esta lista, de qualquer forma, seria longa e sempre incompleta, pois esses tipos de tortura dependem da maior ou menor ‘imaginação’ dos torturadores.(...)”²⁰

“(...) que passou dois dias nesta sala de torturas sem comer, sem beber, recebendo sal em seus olhos, boca e em todo o corpo, de modo que aumentasse a condutividade de seu corpo; (...)”²¹

“(...) que a estica a que se referiu, como um dos instrumentos de tortura, é composta de dois blocos de cimento retangulares, com argolas as quais são prendidas as mãos e os pés das pessoas ali colocadas com pulseiras de ferro, onde o interrogando foi colocado e onde sofreu espancamentos durante vários dias, ou seja de 12 de maio a 17 do corrente mês; (...)”²²

“(...) as torturas psicológicas eram intercaladas com choques elétricos e uma postura que chamavam de ‘jesus cristo’: despido, em pé, os braços esticados para cima e amarrados numa travessa. Era para desarticular a musculatura e os rins, explicavam. (...)”²³

“(...) que várias vezes seguidas procederam à imersão da cabeça do interrogando, a boca aberta, num tambor de gasolina cheio de d’água, conhecida essa modalidade como ‘banho chinês’ (...)”²⁴

Tortura chinesa era também o nome utilizado pelos agentes do DOI-CODI de São Paulo para designar o tipo de suplício a que foi submetido outro preso político, já no final de 1976:

“(...) com a aplicação destas descargas elétricas, meu corpo se contraía violentamente. Por inúmeras vezes a cadeira caiu no chão e eu bati com a cabeça na parede. As contrações provocavam um constante e forte atrito com a cadeira, causa dos hematomas e das feridas constatadas em meu corpo pelo laudo médico. Não contentes com este tipo de torturas, meus algozes resolveram submeter-me ao que chamavam ‘tortura chinesa’. Deitaram-me nu e encapuzado num colchão, amarraram minhas pernas e braços e prendiam estes ao meu pescoço. Para não deixarem marcas dos choques, colocaram pequenas tiras de gaze nos meus dedos do pé. Molharam meu corpo com água, por várias vezes, para que a descarga elétrica tivesse maior efeito. Os choques se sucederam até o fim do dia (...) durante as descargas elétricas, os torturadores faziam galhofa com a minha situação de saúde, afirmando que os choques iriam fazer-me louco ou curar a minha epilepsia; (...)”²⁵

A ditadura não poupou ninguém - idosos, mulheres, gestantes, crianças. O rastro de sua maldade persegue a alma dos atingidos, exigindo Justiça. A impunidade mancha nossa história e se perpetua.²⁶

Os torturados no RS e a Lei n.º 11.042/97

O RS, a partir da Lei n.º 11.042/97, poderá conhecer a sua história, a história de cada um dos aqui torturados durante a ditadura militar.

Desde a aprovação do projeto no Paraná, o deputado Marcos Rolim (PT) tratou de elaborar projeto de igual teor para ser votado na Assembléia Legislativa do RS. Em março de 1995, Rolim expediu ofícios a todos os presidentes dos partidos organizados no RS, solicitando o envio à **CCDH** de todos os casos que fossem do conhecimento de tais partidos, a fim de instruir a justificativa do projeto então em fase de elaboração. No ano seguinte, no mesmo mês de março, o v ereador Lauro Hagemann levou a questão ao governador do Estado, encaminhando o projeto do deputado Beto Richa (PSDB/PR) e o do deputado Marcos Rolim (PT).

Em setembro de 1996, o governador encaminhou o projeto do Executivo à Assembléia Legislativa, sob o número 319/96.

Mais um ano se passou. A proposta do governador era muito restritiva, atingindo apenas aqueles que tivessem seqüelas comprovadas das torturas, tendo o projeto sido aprovado somente em 22 de outubro, após a elaboração de substitutivo, com a participação direta e fundamental dos deputados Marcos Rolim (PT), Paulo Odone (PMDB) e Bernardo de Souza (PSB), transformando-se na Lei n.º 11.042/97.

Mais de uma centena de ex-presos estiveram na **CCDH** nesse período, enquanto dezenas de outros buscaram informações por telefone, recebendo periodicamente informações sobre a lei e seu andamento, e sobre como se preparar para requerer a indenização prevista.

Em janeiro de 1998, foi constituída a Comissão Especial, sob a presidência de João Carlos Bona Garcia e a participação de Ubirajara Silva Prates, da Associação Riograndense de Imprensa; Maildes Alves de Mello, da Ordem dos Advogados do Brasil/RS; José Pedro Keunecker, do Ministério Público; Marco Antonio Becker, do Conselho Regional de Medicina; Carlos Alberto Telles Franck, representante dos ex-presos; e Suzana Keniger Lisboa, representante da **CCDH**.

A Comissão funciona na Secretaria de Justiça e Segurança do Estado, sendo que o prazo para apresentação de requerimentos vai até o dia 28 de agosto. Para requerer, é preciso preencher formulário e declaração, que podem ser obtidos na **CCDH** ou na própria Comissão Especial, na Secretaria de Justiça e Segurança, anexando um relato detalhado de sua prisão e passagens pelos diversos órgãos, bem como a comprovação de prisão, atestados médicos da época e quaisquer outros documentos do período.

A Lei n.º 11.042/97

“Reconhece a responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul por danos físicos e psicológicos causados a pessoas detidas por motivos políticos e estabelece normas para que sejam indenizadas.

Art. 1º - O Estado do Rio Grande do Sul indenizará, nos termos desta Lei, as pessoas que, presas ou detidas, legal ou ilegalmente, por motivos políticos entre os dias 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, que tenham sofrido sevícias ou maus tratos, que acarretaram danos físicos ou psicológicos, quando se encontravam sob guarda e responsabilidade ou sob poder de coação de órgãos ou agentes públicos estaduais.

Parágrafo único - Não terá direito à indenização a pessoa que já a tiver obtido judicialmente, em ação movida contra o Estado do Rio Grande do Sul, ou que o esteja acionando com este fim, ressalvada, neste último caso, a hipótese de desistência da ação antes do encaminhamento do pedido de que trata o artigo 4º desta Lei.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Especial, que receberá e avaliará os pedidos de indenização, fundados nesta Lei, pronunciando-se, no prazo de 90 dias, contado do recebimento, sobre sua procedência e fixando o seu montante, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 5º desta Lei.

§ 1º - A Comissão funcionará junto à Secretaria da Justiça e da Segurança, que a dotará dos recursos humanos e materiais necessários.

§ 2º - A Comissão poderá ser assessorada por servidores públicos estaduais, designados pelo Governador do Estado.

§ 3º - A Comissão instalar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Lei.

§ 4º - O Governo divulgará amplamente, através dos meios de comunicação de massa, a data de instalação da Comissão Especial e os prazos contidos nesta Lei para os fins previstos no 'caput' do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - A Comissão Especial referida no artigo anterior será composta por 7 (sete) membros, designados pelo Governador do Estado, que indicará, dentre eles, quem irá presidi-la, com voto de qualidade.

Parágrafo único - Deverão compor a Comissão Especial 1 (um) representante do Poder Executivo, 1 (um) representante da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1 (um) representante do Ministério Público Estadual, 1 (um) representante da Associação Riograndense de Imprensa, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, 1 (um) representante do Conselho Regional de Medicina, 1 (um) representante do Movimento de ex-presos e perseguidos políticos.

Art. 4º - Os pedidos de indenização fundados nesta Lei deverão ser encaminhados à Comissão Especial pelas próprias pessoas a quem se refere o artigo 1º e, em caso de morte, por seus descendentes, ascendentes ou cônjuges, na mesma ordem prevista na Lei Civil, instruídos com as informações e documentos necessários à análise do caso, até 180 (cento e oitenta) dias após sua instalação.

Art. 5º - O montante da indenização prevista nesta Lei não será superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nem inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo sua fixação levar em conta a extensão e gravidade das seqüelas apresentadas pelo ex-preso ou ex-detido, considerando:

I - existência de danos físicos ou psicológicos;

II - existência de nexo de causalidade com a detenção referida no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único - Para a fixação do quantum da indenização a Comissão, sempre que necessário, determinará a realização de perícia.

Art. 6º - A indenização que a Comissão Especial entender devida, nos termos desta Lei, será concedida por decreto do Governador do Estado.

Art. 7º - O pagamento da indenização concedida será feito somente ao próprio requerente.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da sua publicação.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da Atividade Orçamentária 2645 - Indenizações, Reembolsos, Restituições e Outros Encargos.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementações na Atividade citada no 'caput', para os fins previstos nesta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de novembro de 1997."

Três depoimentos - o estigma da força e da dor

Carlos Roberto Borges foi preso em 1970 permanecendo detido por 2 anos e 2 meses. Das torturas que sofreu restaram, até hoje, seqüelas físicas. Borges é funcionário da Assembléia Legislativa do RS, estando

atualmente comissionado junto à Secretaria de Justiça e Segurança para prestar assessoria à Comissão Especial criada pela Lei n.º 11.042/97. Produziu para o “**Relatório Azul**” o seguinte depoimento:

“História e conseqüências de uma prisão do período militar da ditadura brasileira

Carlos Roberto Borges

Ao ser preso em 12.12.1970, tinha 3 anos de militância política: 68,69 secundaristas do Colégio Estadual Júlio de Castilhos (Julinho), era ativista estudantil e fazia apoio ao setor sindical do POC (Partido Operário Comunista); 1970 como militante da VPR (Vanguarda Popular Revolucionária).

A prisão ocorreu na casa de meus pais, a qual juntamente com a residência de minha então companheira, haviam sido ‘ocupadas militarmente’ numa tocaia à minha espera.

Fui brutalmente torturado sem trégua por muito tempo (comentários posteriores de policiais davam conta de que talvez tenha sido o prisioneiro da época mais estupidamente violentado, em tão pouco tempo, em troca da localização do segundo guerrilheiro mais procurado no Brasil naquele momento e que dividia o ‘aparelho’ comigo. Foram socos, chutes, borrachadas (Pirelli), chinelo de borracha nos testículos (muito), choques a seco e com água, pauladas, tudo isto disseminado pelo corpo.

Jogado numa cela, em isolamento, passei cerca de duas semanas num estado permanente de torpor, com muita diarreia e vômitos, sem conseguir me alimentar e sendo drogado – oralmente com comprimidos e líquidos e tendo músculos e veias espetadas seguidamente – tinha sonhos e delírios permanentes, dias e noites. Esta situação se manteve até que o soldado responsável pela guarda do DOPS, preocupado com minha fraqueza buscou colocar-me em um hospital onde pudesse receber atendimento médico capacitado (este soldado parece ter sido punido mais tarde por sua decisão).

Permaneci no Hospital da Brigada Militar (HBM) por aproximadamente 30 dias (os primeiros 15, em coma), tive hepatite e anemia profunda. Recebia diversos tipos de medicação – oral: cápsulas, drágeas e líquidos; injetáveis - todos de variadas cores e/ou tamanhos. Várias vezes houve coleta de sangue bem como transfusão, recebi grande quantidade de soro. Durante a hospitalização fui várias vezes visitado por policiais do DOPS, PM-2, duas vezes pelo secretário de segurança, visitas sempre encerradas com ameaças.

Ao sair do HBM meu peso, que era de 63 quilos quando da prisão, estava em 47 quilos. Fui colocado em uma das 3 ‘suítes’ localizadas no corredor de entrada do DOPS de onde ‘assisti’ e/ou ouvi, por 1 ano, a passagem de algo em torno de 200 prisões relacionadas com Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR), VPR, Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), Partido Operário Comunista (POC), Partido Comunista Brasileiro (PCB), Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT), Quarta Internacional, Ação Popular (AP), Partido Comunista do Brasil (PcdoB), anarquistas, e de indivíduos que eram suspeitos de qualquer coisa.

Fui mantido incomunicável por seis meses (os 3 primeiros sem passar nem receber informações da família e sem acesso a um recorte de jornal que fosse). Neste período passei em diversas clínicas para exames traumatológicos para avaliação das atrofias localizadas na perna direita e causadas pela tortura. Durante fisioterápico realizado na clínica dos médicos Luis Carlos Riff e José Carlos Ferreira, fui ameaçado duas vezes, com pistola na cabeça, que seria morto caso conversasse com alguém.

Em 13 meses de prisão recebi 3 ‘banhos de sol’ de 30 minutos.

Como ‘vizinhos’ de ‘suítes’ convivi com situações horríveis, como a do companheiro Fritz Hambrecht preso por envolvimento com a VPR que havia sido ‘medicado’ com 2 Lacto-Purga, pois estava com prisão de ventre e que passou 3 dias se esvaindo em fezes ‘ali’ mesmo, pois não conseguia forças nem atenção para ir ao banheiro; a esposa, filhas e filho de 16 anos do líder do Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT) de SP (trucidado e assassinado na tortura); o companheiro do POC, Emílio e sua companheira (mentalmente desequilibrada pela tortura); sem esquecer as constantes ‘invasões’ da cela por policiais a qualquer hora do dia ou da noite quando sofria ameaças, cascudos e tabefes ou ainda roubo de roupas, calçados e/ou coisas que recebia dos parentes após junho.

A tortura física ‘acabou’ quando houve o ‘relaxamento’ de prisão mas continuou a ‘psicológica’ e surgiu a ‘política’. De imediato consegui emprego. Até o julgamento, sempre trabalhei. Sempre 3 a 4 dias na semana policiais faziam ‘plantão’ descarado onde trabalhasse.

Após o segundo período de prisão, o da condenação, os empregos em que consegui me manter eram em empresas que pertenciam a companheiros ou locais onde companheiros tinham alguma importância ou então, não conseguia trabalho. Atividade política e/ou sindical foram sempre ‘controladas’.

Minha história física e psicológica, por outro lado é semelhante a de muitos outros companheiros. Existem momentos em que fico impossibilitado de caminhar devido a dores nas costas (preciso fazer massagens e aplicações de ‘drogas’ para dores); sofro pesadelos e/ou delírios que me transportam para o período da prisão, o que representa o verdadeiro tormento para mim ou para quem comigo convive; minha mãe, antes uma pessoa forte e sadia, talvez como seqüela do período de incerteza do futuro e destino do filho, hoje, aos 68 anos, encontra-se absolutamente esclerótica vivendo, hoje, num mundo ‘dela’.

Obviamente existe mais um grande número de problemas e seqüelas oriundas ou produzidas pelo ‘tratamento e hospedagem’ oferecidos aos prisioneiros daquele período que tenho certeza que outros companheiros haverão de abordar.

Esta não é a mais nem tampouco a menos brutal história do período militar, mas sim um relato que visa colaborar com o estudo e avaliação das conseqüências e sua influência na história e desenvolvimento de toda uma geração de homens e mulheres que ousaram pensar e questionar um poder ilegalmente constituído, assim escrevendo a história recente do Brasil.”

Nilce Azevedo Cardoso foi presa no dia 11 de abril de 1972, ficando por 2 meses detida no DOPS/RS. Durante esse período de torturas, esteve em coma, sendo levada para atendimento em local que não sabe precisar. Transportada para São Paulo, ficou um mês no DOI-CODI, retornando para o DOPS/RS, onde permaneceu até ser libertada em 20 de julho do mesmo ano, passando a sofrer, durante muito tempo, de amnésia. Não chegou a ser indiciada ou julgada pela Justiça Militar, sendo inocentada por falta de provas. Produziu para o “**Relatório Azul**” o depoimento a seguir. A mãe de Nilce, ao lê-lo, escreveu a carta reproduzida ao final.

***“Sim, meu pai, também posso dizer:
Nossa luta não foi em vão.***

Nilce Azevedo Cardoso

Meu pai me perguntou se tinha valido a pena tanta dor. Na época, eu só respondi que sabia com o que eu estava comprometida e quais seriam as conseqüências. Agora, propondo-me a escrever sobre as torturas que me foram impostas, essa pergunta aparece novamente. Passados trinta anos, o sentimento que me assalta é de esperança e, ao mesmo tempo, de horror.

Esperança de que o que fizemos continue a dar frutos, porque, apesar de tudo o que nos aconteceu, fizemos a história avançar, porém nenhum torturador e, principalmente, seus mandantes, foram julgados ou condenados. Acreditávamos e continuo acreditando na necessidade de construirmos um mundo sem exploradores e explorados, onde o ser humano pudesse e possa viver como ser humano, numa sociedade solidária e cidadã, uma sociedade socialista.

Outro sentimento que me assalta é de horror. Porque temos que falar disso que nos machucou tanto? Lembro-me de Gorky quando foi perguntado para falar dos horrores que passou na infância. Ele teria dito algo como: enquanto toda a humanidade não souber do que se passa, a história se repete. Assim, proponho-me a falar um pouco do que se passou.

Nascida no interior de São Paulo, na cidade de Orlândia, morei durante minha adolescência em Ribeirão Preto. Fui para a capital fazer faculdade de Física. Entrei na Universidade de São Paulo em 1964, em pleno golpe. Desde meu ingresso, pude saber que minha vida jamais seria a mesma. Comprometida com o Movimento de Educação de Base, admiradora de Paulo Freire, entrei na JUC (Juventude Universitária

Católica), tendo feito parte da Direção Nacional. Particpei dos movimentos políticos durante a faculdade, tendo conhecido a violência do CCC (Comando de Caça aos Comunistas) nos embates da Maria Antônia - a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de São Paulo ficava na rua Maria Antônia, em frente à Faculdade Mackenzie. Também participei da resistência que fizemos em defesa do CRUSP (Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo), onde morei durante meu curso na faculdade.

Esses foram anos de uma vivência política muito rica e educativa. Terminei a faculdade, tendo entrado, em 1967, para a então AP (Ação Popular), depois Ação Popular Marxista Leninista, porque queria seguir em frente com minhas convicções políticas. Comprometia-me cada vez mais com a melhoria de vida do povo brasileiro e assim identificava-me ideologicamente com as classes populares.

O ano de 1968 foi um marco para mim como o foi para todos aqueles que militavam nessa época. Decidi conhecer de perto a luta da classe operária. Casei-me e fomos morar no ABC. Fui trabalhar, como operária, na Rhodia, fábrica de linhas em Santo André.

Seguindo o caminho de uma vida clandestina, vim para Porto Alegre, em 1969, tendo ido trabalhar na fábrica Renner, também como operária. Por motivo de segurança resolvi retomar o magistério como nos anos de faculdade, quando lecionava Física. Aqui em Porto Alegre, eu lecionava matemática quando caí presa.

Em 11 de abril de 1972, fui seqüestrada numa parada de ônibus, jogada no banco traseiro de um carro e, aos bofetões, levaram-me para a escuridão das dependências do DOPS (Departamento de Ordem Política e Social) onde fui imediatamente encapuzada. Por ter participado da seção de Serviços (mensageira entre o comando nacional e regionais) e por ter sido membro do Comando Regional da AP, em Porto Alegre, eu já sabia o que me esperava. Entretanto, nenhum conhecimento teórico pôde antecipar o horror das torturas. Ainda encapuzada conduziram-me para uma sala, onde as primeiras palavras que ouvi foram: 'tira a roupa'.

O delegado Pedro Seelig, chamado por Cacique, junto com Nilo Havelha e outros, de que ainda não me lembro os nomes, arrancaram minhas roupas, com palavras de depreciação, na tentativa clara de baixar a minha auto-estima. Perguntaram meu nome e eu disse: Nilce Azevedo Cardoso. Vieram então socos de todos os lados. Insistiram na pergunta, com socos na boca do estômago e do tórax. Mal podendo falar, eu disse que meu nome estava na carteira de identidade. Aumentou a violência. Ligaram fios e vieram os choques. Fiquei muda daí para a frente.

Quando paravam os choques, vinham as perguntas. Mas, meu silêncio continuava. Eu só pensava que ali estava terminando a minha vida, porque achava que estava morrendo. Com o tórax soqueado, sentindo o sangue na boca, percebi que se movimentavam. Fui colocada no pau-de-arara.

Conheci o terror da dor física violenta, quase insuportável, e a dor de alma diante daquele horror que eu jamais imaginara que pudesse existir, embora já tivesse lido relato sobre torturas. Eram pontapés na cabeça e choques por todo o corpo. Minha indignação cresceu violentamente quando resolveram queimar minha vagina e meu útero. Enfiaram os fios e deram muitos choques. A dor, raiva, ódio, misturados com um sentimento de impotência, criavam-me um quadro assustador. E eu seguia muda. A raiva era tanta que não conseguia gritar, o que veio a me causar muitos danos psíquicos posteriores. Pendurada de cabeça para baixo no pau-de-arara, a lucidez continuava total. Lembrava-me a todo o momento que estava ali em conseqüência de meu compromisso político e, naquele momento, para mim era o fim. Quando eu pensava que estava morrendo, eles me tiravam dali e me entregavam para policiais femininas que me obrigavam a mexer. Eu perdi os movimentos das pernas e dos braços e não conseguia articulá-los. Então elas me arrastavam. Quando achavam que já estava melhor, eles me penduravam novamente. O sangue jorrava e eles enfiavam a mão pela minha vagina com jornais. Colocaram uma bacia no chão e o sangue continuava a cair. Molhavam meu corpo e me arrebentavam com socos e choques. Não sei quanto tempo isso durou nem quantas vezes aconteceu esse ritual macabro. Assombrava-me ao perceber que, nos intervalos, eles comiam, conversavam, como se há instantes não estivessem cometendo aquelas atrocidades.

Para poder escrever o que estou escrevendo tive que ser atendida no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, por um psiquiatra, logo na saída da prisão. Fui atendida no Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Seguiram-se muitos anos de psicoterapia, principalmente um trabalho de psicopedagogia com a psicopedagoga Alicia Fernández, onde iniciei o processo de recuperação da memória. Há quase dez anos

entrei em análise, com a psicanalista Míriam Möller, não só para sair de uma amnésia, como para recuperar minha identidade e poder conviver com esse horror todo.

Lembro-me que os gritos dos torturadores foram se tornando cada vez mais fracos e quando me dei conta, estavam me fazendo massagem no coração, possivelmente após uma parada cardíaca. Ali acabaram de quebrar o seio, osso do tórax, como mais tarde vim a saber, após ser tirada radiografia no hospital. Passaram uma luz intensa nos meus olhos, usaram amoníaco para reanimar-me e eu ouvi: 'não reage'. Eu já tinha sido examinada pelo médico que indicava quando podiam continuar a tortura. Mas, dessa vez, não foi possível porque entrei em coma.

Fui levada para o Hospital Militar e fiquei em coma oito dias. Depois disso, fui levada para o DOPS novamente. Muito mais magra e uma chaga só, fui colocada no meio de uma roda de companheiros. Senti uma dor violenta. Como estavam ali? E tantos. Os torturadores me mostravam cada um deles e me perguntavam se eu os conhecia. Eu nada respondia. Passei por todos e não tendo dito que os reconhecia voltei para a sala de torturas. A pancadaria recomeçou. Depois de um tempo percebi que Havelha não me perguntava nada. Pedi para falar com um de meus companheiros e soube que muita coisa, sob tortura, tinha sido dita pelos que estavam presos. Ameaçaram levar-me para o Guaíba (eu conhecia o caso das mãos amarradas...) e, analisando a melhor saída, naquele momento eu disse: 'Meu nome é Regina'. E fiz um surto. Completamente descontrolada, chorei muitas horas compulsivamente, sentindo-me morta. Eu tinha a convicção de morrer e não dizer nada. A tortura não atinge somente o corpo, mas também a alma e a mente humana. Deram-me algo de remédio e fui me acalmado. Não sei quanto tempo isso durou. Escrevi o relatório com alguns dados. Quando notavam incoerências, buscavam-me novamente para interrogatórios, sempre acompanhados de ameaças de tortura. Assim foi até julho.

Lembro-me que me deram muitos remédios. Eu tinha ficado com muitos problemas. O osso do tórax já estava cicatrizado, embora frágil ainda. Estava com uma infecção no útero e fui levada a uma clínica. Mas havia remédios em demasia. Remédios que me dopavam. Insisto nisso, porque preciso saber mais sobre os efeitos disso.

Assim fui levada para a Oban (no DOI-Codi) em São Paulo. Lá tiraram-me toda a medicação. Hoje, sei os efeitos disso. Alucinei. Para mim, torturas na Oban não puderam ser de porradas, porque minha saúde estava frágil. A equipe de inteligência deve ter sugerido torturas psicológicas, com a máquina da verdade, pressões de muitas maneiras, já descritas. De uma delas, eu lembro-me agora. Havia uma equipe comandada por Mangabeira, um sujeito muito supersticioso. Ele me levou para 'falar com o Diabo', num ambiente enfumaçado. Hoje, até chego a achar graça, mas, no estado em que estava, era terrificante, porque eu não sabia como viria o golpe. Mas, eu disse que o Diabo que me aparecia não era como o que ele me descrevia e nunca mais fui interrogada por ele.

Posso me lembrar da indescritível tensão que passávamos cada vez que chegavam e diziam nosso nome. Daí para frente, o que tentaram fazer foi me desmoralizar como mulher, questionar meus valores, minha inteligência e tudo fizeram para que eu não soubesse distinguir entre realidade e alucinação.

Voltei estranha para o DOPS de Porto Alegre, onde fiquei até chegar meu alvará de soltura, em 20 de julho de 1972. Os gritos dos presos comuns eram contínuos e minha cela ficava bem em cima da sala de torturas. Sentia-me à beira da loucura. Conteí com a ajuda de companheiros que estavam presos na cela da frente, principalmente de Diógenes Sobrosa de Souza e de outro que vim a saber agora, que era Djalma de Oliveira. Conteí também com a forte, amorosa e sensível presença de minha mãe Zilda que, apesar de não saber de minha vida clandestina, apesar de ter sido vítima de terrorismos em sua casa, trouxe o apoio de meus irmãos e esteve sempre presente a meu lado. A pedido de minha mãe fiquei morando com Gilda Souza da Luz, contando com seu apoio até hoje.

Quando estava na Oban (no DOI-Codi em São Paulo), já pude notar que algo estava acontecendo com a minha memória. Logo ao chegar não consegui ligar para a minha família, porque não me lembrava dos nomes e telefones. Aos poucos, fui notando um certo apagamento. Já não me lembrava de muita coisa. Quando me dei conta, eu tinha sido tomada por uma amnésia da qual só me recuperei com muita terapia e análise que faço até hoje. Conteí com a ajuda fundamental de minha nova família: Antônio Norival Soave, com quem me casei após sairmos da prisão. Depois conteí com meus filhos, Semírames e Paulo que têm conseguido conviver comigo, aceitando-me e ajudando-me com amor. Outrossim, conteí e conto com verdadeiros amigos. Eles sabem compreender-me e aceitar-me.

Quando recebi o alvará de soltura, fiquei sabendo que teria que fazer um documento dizendo que tinha sido bem tratada. Como me recusei, voltei para a cela. O delegado me chamou e me pediu que eu escrevesse que tinha entrado com a fratura no tórax, como constava na radiografia. Naturalmente, não aceitei escrever isso. Lembro-me de ter escrito que recebi o atendimento dado aos presos políticos.

Sim, meu pai, continuo achando que valeu a pena. Hoje, felizmente continuo viva e, tendo feito o luto dos companheiros que foram assassinados, sigo em busca de meus sonhos, firme na luta, sabendo que estamos lutando por uma causa justa. Um dia a humanidade vai viver numa sociedade em que os homens serão aceitos na sua desigualdade. Haverá paz e justiça social para todos e não haverá nunca mais torturados nem torturadores.”

“Um triste depoimento

Zilda Azevedo Cardoso

Primeiro o choque: minha filha está presa.

Fui com Nelson para Porto Alegre para vê-la, dar-lhe nossa força e dizer-lhe que estamos juntos.

Segundo choque: depois de muita demora me deixaram vê-la.

Fiquei aniquilada, estarrecida, quase não a reconheci. Entrou na sala arrastando os pés, roxa, estranha, tão maltratada, martirizada mesmo.

Pensei não agüentar ver tanto sofrimento. Até hoje meu coração está sangrando.

Não quero nem pensar nesses homens, animais ferozes, desalmados.

Depois ela teve amnésia e o medo constante pois sentia-se vigiada, assim como a família.

Custou dominar o pavor e eu ia a todos os lugares com ela.

A recuperação foi lenta. Foi preciso muito amor e dedicação dos irmãos e amigos para ela não se sentir só, graças a Deus.

Com a ajuda da psiquiatra retornou à vida.

Ela sempre foi e é uma pessoa boa, sempre pensando em como ajudar os outros.

Confio na justiça que lhe será feita.

Uma mãe sofrida

S. Paulo, 31 de março de 1998.”

¹ Augusto César Salles Galvão, estudante, 21 anos, Belo Horizonte, carta de próprio punho, 1970: BNM n.º 150, V. 2º, p.448 a 450.

² José Milton Ferreira de Almeida, 31 anos, engenheiro, Rio; auto de qualificação e interrogatório, 1976: BNM 43,v.2, p. 421 a 430.

³ José Ferreira de Almeida, id.

⁴ José Milton Ferreira de Almeida, ibidem.

⁵ José Milton Ferreira de Almeida, ibidem.

⁶ Marlene de Souza Soccas, 35 anos, dentista, São Paulo; carta ao juiz auditor, 24 de março de 1972: BNM 42, V. 16º, p.4660.

⁷ José Miguel Camolez, 31 anos, engenheiro civil e capitão tenente, engenheiro naval reformado, Rio; auto de qualificação e interrogatório, 1976: BNM 701, V. 6º, p. 1970v e 1971v.

⁸ Gildásio Westin Cosenza, 28 anos, radiotécnico, Rio; auto de qualificação e interrogatório, 1975: BNM 684, V.390, p.24 a 33.

⁹ Leonardo Valentini, 22 anos, instrumentador metalúrgico, Rio; auto de qualificação e interrogatório, 1973: BNM 75, v.5.

¹⁰ Dalton Godinho Pires, 31 anos, auxiliar de escritório, Rio; auto de qualificação e interrogatório, 1973: BNM 75, V. 5º, p. 1224.

- 11 *Dulce Chaves Pandolfi, 23 anos, estudante, Rio; auto de qualificação e interrogatório, 1971: BNM 56, V. 1º, p.328v.*
- 12 *Miriam de Almeida Leitão Netto, 20 anos, jornalista, Rio; auto de qualificação e interrogatório, 1973: BNM 674, V. 3º, p. 782v e 783.*
- 13 *Janete de Oliveira Carvalho, 23 anos, secretária, Rio; auto de qualificação e interrogatório, 1973: BNM 75, V. 5º, p.1226.*
- 14 *Lúcia Maria Murat Vasconcelos, 23 anos, estudante, Rio e Salvador; auto de qualificação e interrogatório, 1972: BNM 112, V. 1º, p. 386.*
- 15 *Jussara Lins Martins, 24 anos, cabeleireira, Minas Gerais; auto de qualificação e interrogatório, 1972: BNM 54, V. 2º, p. 443v.*
- 16 *Apio Costa Rosa, 28 anos, bancário, Belo Horizonte; auto de qualificação e interrogatório, 1970: BNM 143, V. 7º, p.2304 a 2306.*
- 17 *José Afonso de Alencar, 28 anos, advogado, Juiz de Fora; auto de qualificação e interrogatório, 1970: BNM 177, V. 7º, p. 1574 a 1576.*
- 18 *Pedro Coutinho de Almeida, 20 anos, estudante, Pernambuco, auto de qualificação e interrogatório, 1970: BNM 507, V. 2º, p.387v. e 388.*
- 19 *Manoel da Conceição Santos, 35 anos, agricultor, Ceará, auto de interrogatório, 1972: BNM 215, V. 3º, p. 560 e 561.*
- 20 *Presos Políticos de São Paulo ao Pres. OAB, em 12/12/77, in Comissão Mista sobre Anistia, 1982, vol. II, pág. 502/503.*
- 21 *José Milton Ferreira de Almeida, ibid.*
- 22 *Renato Oliveira da Motta, 59 anos, jornalista-vendedor, São Paulo; auto de qualificação e interrogatório, 1975: BNM 26, V. 8º, p. 1765 e 1766.*
- 23 *Renato Oliveira da Motta, id., carta, V. 4º, p.986 a 996.*
- 24 *José Machado Bezerra, 25 anos, professor, Fortaleza; auto de qualificação e interrogatório, 1973: BNM 92, V. 1º, p.196v e 197v*
- 25 *Aldo da Silva Arantes, 38 anos, advogado, São Paulo; carta de próprio punho anexada ao processo, 1977: BNM 43, V. 13º, p.2887 a 2896.*
- 26 *Referências bibliográficas do capítulo:
Anais da Comissão Mista sobre Anistia, organizado pelo Senador Teotônio Vilela - vol. I e II. Projeto Brasil Nunca Mais - Arquidiocese de São Paulo. Brasil Nunca Mais, Arquidiocese de São Paulo, Ed. Vozes, 1991..*

Violência policial

*“Devem renunciar à espada pois
já compreenderam que ela é o
símbolo não de sua força, mas de sua fraqueza.”*

Gandhi

“ARTIGO 5º*:

Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.”

*Declaração Universal dos Direitos Humanos

A exorbitância do monopólio estatal da força

A Polícia, entre outras instituições sociais como a família, a escola e o trabalho, tem sido apontada como fonte de reprodução da violência social. Muitos sociólogos, como o professor Paulo Sérgio Pinheiro, do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, consideram que a violência policial, tanto no combate à criminalidade comum, quanto na repressão aos movimentos populares, faz parte de uma política deliberada de controle social organizada pelo Estado. No artigo intitulado “Violência e Cultura”, publicado no livro “Direito, Cidadania e Participação”, organizado por Maria Vitória Benevides e Bolivar Lamounier¹, o autor afirma que durante toda a história republicana as classes subalternas no Brasil estiveram regularmente submetidas ao emprego de maus tratos e da tortura por parte do aparelho repressivo do Estado. Entretanto, a violência organizada do Estado somente tomou lugar destacado na sociedade a partir do momento em que, entre os atingidos, passaram a ser vitimados largos contingentes das classes médias e, às vezes, até das classes dominantes, na repressão política aos oponentes à ditadura militar. Até então, nunca fora necessário questionar os motivos da utilização das técnicas de repressão aos presos comuns, porque isto importaria em reformular princípios tais como o da “neutralidade” do Estado, bem como a própria forma de organização do poder na sociedade que se utiliza do sistema penal como mecanismo de controle social. O exercício continuado destes mecanismos de repressão consolidaria a imagem de segurança e de *status* social das classes médias, diante da permanente ameaça que constitui para elas qualquer ampliação das pautas de participação e reivindicação populares.

Pinheiro alerta, também, para a necessidade de considerarmos as múltiplas formas em que o estado-sociedade civil tradicionalmente assegura sua hegemonia, num longo processo de mascaramento da violência física, enquanto diretriz para ação do aparelho de segurança pública, pela retórica democrática. Afinal de contas, passada a ditadura militar e constitucionalmente restabelecido o Estado Democrático de Direito, as instituições de natureza repressiva como as prisões e os próprios aparelhos policiais permanecem intocadas. Da mesma forma, muitos dos métodos abusivos historicamente empregados pelas forças policiais e, destacadamente, o recurso à tortura, continuam operantes no Brasil. Essa constatação reforça a idéia de que as instituições policiais continuariam fundamentalmente a serviço da reprodução da dominação e da própria desigualdade social².

Nesta perspectiva, o policial na sociedade brasileira tem sido o “testa-de-ferro” de políticas criminais voltadas para a repressão violenta contra “o inimigo da sociedade”, ou daqueles que atentam contra os bens mais protegidos pela legislação penal vigente, a saber: o patrimônio e a vida. Esta última, ironicamente, em segundo lugar.

A repressão produzida pelo Estado tem por alvo o “não cidadão”, aquele que constitui a figura típica vitimada pela violência policial. Aquele que não tem direito a ter direitos e a quem não se admite a aplicação

do princípio da universalidade dos Direitos Humanos. Aquele que, após não ter tido acesso às políticas públicas na esfera da saúde, da educação e da assistência social, recebe todos os estigmas da marginalidade e é concebido, mesmo antes da efetiva opção transgressora, como uma ameaça à sociedade. Nesta linha, é indispensável destacar que a referida tutela dos bens socialmente protegidos não se dirige a todos os membros da sociedade indistintamente mas, via de regra, àqueles pertencentes aos segmentos hegemônicos o que em uma acepção gramsciana vale dizer: aqueles que detém a liderança política, cultural e econômica da sociedade.

Podemos afirmar, portanto, que tal posição coloca-nos diante da ambigüidade ideológica do aparelho de segurança pública. Por um lado, a Constituição Federal, no artigo 144, estabelece princípios que devem reger a segurança pública, exercida pelos órgãos policiais: a preservação da ordem jurídica e da incolumidade física das pessoas e do patrimônio. De outro, um Estado hegemônico por uma minoria economicamente poderosa, que se sustenta investindo na exclusão da maioria. O resultado desta ambigüidade é a existência de uma massa de brasileiros excluídos, de fato sem os direitos - inclusive os de proteção da integridade física e do patrimônio, formalmente assegurados a todos.

Tais características condicionam largamente a eficácia das atividades policiais. Percebe-se, assim, como a polícia - mesmo quando exitosa no cumprimento de suas funções, tende a operar seletivamente voltando-se preferencialmente à repressão dos delitos tradicionalmente cometidos pelos que se encontram à margem da sociedade. Com graus diferenciados de conduta truculenta ou tradição de comportamento violento, o que repercute nas estatísticas sobre homicídios, lesões corporais, prisões ilegais ou formas mais amenas de abuso de autoridade, todas as modernas sociedades tendem a conviver com alguma manifestação de violência policial. O que a experiência parece indicar, todavia, é que os indicadores de violência policial - como de resto, os indicadores mais globais da violência - estariam de alguma forma associados à desigualdade social. Desigualdade que, por sua vez, alimentaria a “cultura da violência” presente na polícia e, de maneiras específicas, em todas as demais instituições sociais. Aliás, as conclusões da pesquisa intitulada “A Brigada Militar e o Respeito aos Direitos Humanos”, trabalho de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da BM, realizado em 1997 por um grupo de capitães, poderiam ilustrar esta idéia. Além de concluir que o trabalho da BM é fundamental para garantia dos Direitos Humanos, entre outras coisas, o estudo também aponta que *“as camadas mais baixas da população são as que mais sofrem violações, merecendo atenção especial da corporação.”*³

A relação entre desigualdade social e violência estatal tem sido analisada por muitos autores, sob várias abordagens. Segundo Norbert Elias:

*“Civilization is never completed and constantly endangered. It is endangered because the maintenance of civilized standards of behaviour requires certain conditions, such as relatively stable level of individual self discipline. These are linked in turn to particular social structures, such as the provision of goods and services, the preservation of an accustomed standard of living and specially social pacification- the non-violent settling of conflicts through the state”.*⁴

(“A civilização nunca está completa e é constantemente ameaçada. Ameaçada porque a manutenção de padrões civilizados de comportamento requer certas condições, tais como um relativo estável nível de auto-disciplina individual. Estas condições estão ligadas a estruturas sociais específicas tais como a provisão de bens e serviços, a preservação de um padrão usual de vida e especialmente, de pacificação social - a solução não violenta de conflitos através do Estado.”)

Ao afirmar que a garantia da pacificação social está associada a um determinado padrão de bem-estar social, o autor nos chama a refletir sobre as relações entre o exercício dos direitos econômicos e sociais (entre outros direitos de cidadania) e a pacificação social. O mesmo autor afirma, também, que desde os remotos tempos dos faraós aos nossos dias, o poder de disposição do monopólio da força sempre foi usado em benefício de pequenos grupos. Mas esta função não seria a única. Haveria uma segunda: o monopólio da força também teria alto significado para a estabilidade da vida e a convivência em sociedade. A “pacificação social” - ou a relativa paz coletiva vivida por grandes contingentes populacionais - estaria relacionada a esta instituição de monopólio.

O problema, então, seria a conquista do equilíbrio entre estas duas funções do monopólio da força: a função implícita de controle social (a qual nos referimos anteriormente como “não declarada”) e a função

explícita (função “declarada”) para todos os membros da sociedade, de prestação de segurança pública, regulada no Brasil pelo art. 144 da Constituição Federal. Este equilíbrio é que garantiria um elevado grau de pacificação interna, tão almejada e ao mesmo tempo tão distante de nossa realidade.

Entendemos que a cidadania surge como o tal “ponto de equilíbrio”. A garantia do exercício de direitos para a totalidade dos membros de uma mesma sociedade implicará certamente na democratização do poder estatal, normalmente exercido por uma pequena elite e, por outro lado, na inclusão dos excluídos da proteção estatal exercida pelas polícias, no âmbito da segurança pública.

A partir destas idéias, tomamos o tema da violência policial como exorbitância do monopólio estatal da força, na perspectiva de todos os membros de uma sociedade, ou seja, na perspectiva do que antes denominamos a “função declarada” da polícia. Neste sentido, é que a violência policial está relacionada à violação dos Direitos Humanos e poderia ser conceituada como *“toda e qualquer prática responsável pela supressão arbitrária de direitos”*.⁵

Retomando a idéia de conquistar o equilíbrio entre as duas funções do monopólio do uso da força pelo Estado, é que introduzimos o tema da cidadania e do respeito aos Direitos Humanos. O respeito à incolumidade física e moral das pessoas, bem como aos limites de atuação impostos pela legalidade, nasce como imperativo da doutrina de respeito aos Direitos Humanos. E, como imperativo desta doutrina, comunga do princípio da universalidade.

A violência policial como violação aos Direitos Humanos não pode ser admitida ou justificada dependendo da situação e, na prática cotidiana, dependendo de quem são os atores da cena do crime investigado ou coibido pelo Estado, segundo a percepção subjetiva do policial: a vítima e o suspeito. Via de regra, a vítima do crime faz parte da categoria “cidadão”, para quem é admitida a proteção do Estado, enquanto o suspeito é um excluído, um “não cidadão” (como já referido anteriormente), merecedor do tratamento violento como castigo ao dano presumivelmente causado. Na verdade, o Estado não oferece a devida proteção às vítimas - abandonando-as, normalmente, a sua própria sorte. De outra parte, quando age de forma a desconsiderar os direitos básicos daqueles apontados como autores ou suspeitos, não resgata nenhum dos direitos das vítimas, mas cria novo processo de vitimização pelo qual reproduz a mesma “lógica marginal” que afirma combater.

Subjacente à posição defendida sobre a função da violência policial dentre os mecanismos de controle social do Estado, enquanto instrumento de manutenção das desigualdades sociais, existem outros dividendos mais facilmente identificáveis provenientes da prática policial truculenta.

Guaracy Mingardi, no livro intitulado “Tiras, Gansos e Trutas - Cotidiano e Reforma na Polícia Civil”⁶, ao analisar o “tratamento dado ao suspeito”, diz que quem apoia a violência policial se baseia na suposta necessidade de punição física para os “maus elementos”. Quem a critica, argumenta com a ilegalidade do fato, mencionando o respeito aos Direitos Humanos. Afirma o autor que nenhuma das duas correntes costuma se aprofundar na dinâmica dessa atividade, ou nos motivos desse tratamento ao preso. Descartando as explicações psicológicas e criticando o que lhe parece o erro de muitas abordagens sociológicas que limitam a justificativa da violência contra os presos “simplesmente como uma forma de controle social”, Mingardi sustenta que, embora possa atender também a esse objetivo, não é ele que determina o emprego da tortura nas delegacias de polícia. Aponta dois motivos de ordem prática que são admitidos pelos policiais civis, pesquisados em São Paulo: a necessidade de “mostrar serviço”, elucidando crimes e a utilidade da tortura como implemento da corrupção (casos em que há participação de advogados para “livrar” flagrantes ou prisões). Para ele, ignorar estas motivações, *“seria deixar de lado o sentido que a ação tem para o autor.”*

As conclusões da pesquisa realizada por Mingardi oferecem a possibilidade de abordar o fenômeno da violência policial a partir do cotidiano mesmo de sua prática e do discurso imanente que procura legitimá-la, lembrando a condição de sujeito do policial violento que, por evidente, não pode ser compreendido como o suporte de uma “função” de controle social das classes subalternas, nem reduzido a ela.

Sob o ponto de vista das vítimas, a violência policial costuma ser aceita e até mesmo exigida como um “remédio” contra a impunidade, maneira pela qual, ao mesmo tempo, reafirma-se a descrença de que o Estado, através do Poder Judiciário, seja capaz de produzir justiça. Sente-se, por outro lado, o fator insegurança como argumento para defesa de práticas policiais violentas. O risco de que a tramitação morosa

do Poder Judiciário mantenha solto o criminoso e a ameaça - real ou imaginária - que ele representa, confere ao policial a “senha” para agir como uma “longa manus” da vítima ou de seus parentes, abreviando a investigação policial pela obtenção da “confissão” através de práticas que impõem dor, sofrimento e pressão emocional ao suspeito, ou de qualquer indivíduo sob custódia.

Já sob o ponto de vista dos policiais, somado aos sentimentos já apontados, que o policial compartilhe enquanto cidadão que tem família, filhos e amigos, há um argumento profissional para explicar a violência, já mencionado aqui através da obra de Guaracy Mingardi: “mostrar serviço”.

Ora, se a polícia foi concebida para a proteção da ordem jurídica e dos cidadãos, ela tem a obrigação de apresentar os resultados de seu trabalho à comunidade. Objetos roubados devem ser restituídos aos donos, autores de delitos de vem ser presos, a segurança das pessoas têm que ser garantida. Custe o que custar.

A tortura, nesta perspectiva, serviria para solucionar crimes e demonstrar a eficiência policial à sociedade, embora isto jamais possa ser dito, pelo menos tão claramente.

O outro objetivo para a prática policial truculenta mencionada por Mingardi são os dividendos de ordem financeira. A possibilidade de obter um acerto para libertação do suspeito, ou de qualquer indivíduo sob custódia, sem nenhum registro de sua passagem pela polícia, mediante pagamento.

Aqui cabe a ressalva de que as polícias brasileiras nunca foram dotadas de condições técnicas e materiais suficientes para atuar cientificamente na investigação dos crimes ou na proteção da cidadania. Revela-se, por fim, outra faceta da violência policial que diz respeito ao padrão histórico de pobreza das polícias. A **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul através das três edições anuais do “**Relatório Azul**” (1994, 1995, 1996) procurou demonstrar a exata dimensão do caos construído e conservado pelos sucessivos governos, no âmbito da segurança pública no Rio Grande do Sul. A divulgação desta realidade visa possibilitar maior reflexão da população gaúcha sobre que tipo de política criminal e de segurança pública se faz necessária, motivo pelo qual, mais uma vez, apresentamos os dados referentes à execução orçamentária do atual governo nesta área, no capítulo desse mesmo Relatório referente à criminalidade.

Contudo, mesmo considerando que estas ou quaisquer outras causas possam concorrer para o estabelecimento e reprodução da violência estatal, nada pode justificar a violação dos Direitos Humanos de quem quer que seja, ainda mais se por funcionários encarregados do cumprimento da lei, no caso, os policiais.

Para este capítulo do “**Relatório Azul**” 97, selecionamos 27 casos típicos de violência policial acompanhados pela **CCDH** em face das denúncias trazidas ao nosso conhecimento, durante o ano de 1997. Nesse mesmo período acompanhamos um total de 179 casos envolvendo denúncias de violência policial ou abuso de autoridade praticados por policiais. Deste total de casos, 104 referem-se a policiais militares e 75 a policiais civis. Destaca-se que grande parte dos casos narrados não teve qualquer resposta dirigida a esta **CCDH** pelas autoridades demandadas, outros não tiveram respostas conclusivas, o que pode sugerir tanto uma atitude corporativa de encobrimento dos policiais transgressores, quanto uma incapacidade, proposital ou não, de atender a esta função fiscalizadora assumida pela Comissão, dentro de suas atribuições legais.

Como de hábito, preservamos a identidade dos denunciante e dos denunciados. No primeiro caso, para mantê-los, tanto quanto possível, longe de qualquer represália; no segundo, em atenção ao preceito constitucional da presunção da inocência.

Casos típicos de violência policial

Atestado médico é indício de tortura

Em 31/01/97, a **CCDH** recebeu correspondência anônima, proveniente do município de Fagundes Varela (RS), que dizia o seguinte:

“(...) mando xerox do atestado, mostrando que na Delegacia de Polícia de Guaporé tem aparelho de choque elétrico, já usado. Essa comunicação é feita para evitar que outros sofram torturas. Suas providências são importantes. O especialista nos choques é A.S. (...).”

O atestado referido no bilhete, de lavra de médico da região, identificava o paciente como sendo Z.G., 26 anos, auxiliar de pedreiro, que referia ter sido preso e torturado na Delegacia de Guaporé (RS), com choques elétricos. O atestado, passa, então, a descrever as lesões em ambos os lóbulos das orelhas e região torácica.

Diante da denúncia, a **CCDH** enviou ofício n.º 116/17/97, de 27/02/97, ao corregedor geral da Polícia Civil, Mário Wagner, dando conhecimento dos fatos e solicitando providências. Em resposta, foi expedido o ofício n.º 093/97-350000, de 11/03/97, informando que estavam remetendo o caso a 6ª. Delegacia Regional de Polícia, em face da circunscrição, para as providências legais cabíveis. Mais recentemente, através do ofício n.º 073/98/35000, datado de 04/03/97, o corregedor geral da Polícia Civil, encaminhou cópia das informações prestadas pelo delegado regional de Polícia, Alcindo Romeu Dutra Martins, encarregado de esclarecer a denúncia. Em síntese, o relatório informa que Z.G. foi ouvido cinco vezes, destas, quatro foram na referida Delegacia de Polícia e que em todas a autoridade policial havia tomado cuidado de nominar testemunhas de leitura, sendo que muitos depoimentos foram acompanhados por advogado de defesa. Que havia sido gravada uma fita de vídeo para reconstituição dos fatos, sendo que a suposta vítima, sem saber que estava sendo gravado, comentou que havia sido tratado com boa alimentação e não havia referido violência de espécie alguma. Que foram juntados dois atestados médicos de profissionais da cidade que mostram que Z.G., em datas diferentes, não apresentava nenhuma lesão, exceto a produzida em um jogo de futebol e que nenhum dos depoimentos teria sido fornecido ao policial acusado. Ao final, o delegado afirma:

Homem é morto pelas costas por policiais civis

Em 13/02/97, a **CCDH** recebeu a visita da senhora I.Z.B., moradora de Viamão (RS), que relatou e solicitou providências em face do seguinte: que seu filho S.B., de 30 anos, branco, pobre, teria falecido nas dependências do Hospital Pronto Socorro (HPS), por “*hemorragia e desorganização encefálica*” provocada por projétil de arma de fogo, no dia 07/02/97. Que soube, pelos jornais, que o disparo partiu da arma de um Policial Civil, de Delegacia desta capital, por volta das 16h30min, daquele dia.

A **CCDH** expediu ofício n.º 79/17/97, datado de 18/02/97, ao delegado competente, Omar Abud, solicitando informações sobre as circunstâncias que cercaram o referido episódio e sobre a iniciativa adotada para apurar responsabilidades. Em resposta, recebemos o of. n.º 027/97/DRE, de 25/02/97, contendo as seguintes informações:

*“S.B. foi preso em flagrante por policiais desta Delegacia Especializada, acusado de **Roubo de Veículo e Tentativa de Homicídio**, porém, no momento da prisão houve reação e troca de tiros, tendo o nominado resultado ferido, foi encaminhado ao HPS, onde faleceu posteriormente. Com a ocorrência do fato, foi elaborado o Inquérito Policial, já concluso e remetido ao Juízo competente. Cabe salientar que a atuação dos servidores policiais envolvidos neste fato foi do mais alto profissionalismo e responsabilidade, onde agiram com um único objetivo: proteger a Comunidade de pessoas que não respeitam os **Direitos Humanos**”.*

A **CCDH** enviou ofício solicitando cópia do exame de necropsia ao diretor do DML, Oswaldo Wolff Dick, of. n.º 201/17/97, de 14/03/97. O laudo, enviado em 22/05/97, pelo ofício n.º 4313/97, informava que S.B. recebera um único tiro e que

“(...) o projétil penetrou na região parieto occipital esquerda, levando a morte por hemorragia e desorganização encefálica. Foi desferido de trás para frente, levemente de cima para baixo, e da direita para a esquerda. (...)”

A **CCDH**, então, enviou ao coordenador das Promotorias Criminais, Altamir Arroque, of. n.º 787/17/97, de 10/07/97, solicitando informações sobre o caso. Em resposta, datada de 29/07/97, fomos informados por aquela autoridade, of. n.º 1586/97, que nenhum expediente sobre o incidente tramitara naquela Coordenadoria, mas que diante da correspondência dessa Comissão, foram tomadas providências no sentido de obtenção de informações e esclarecimentos. Nenhuma outra informação nos foi remetida até o momento da elaboração deste Relatório.

Suspeito pede segurança diante da notícia da execução sumária

Em 21/02/97, a **CCDH** recebeu a visita de N.G.S., morador desta capital, que trouxe denúncia escrita do cunhado J.J.C. de que estava sendo intimidado por policiais militares que suspeitavam de seu envolvimento como mandante de um homicídio praticado contra policial militar, recentemente ocorrido. Ao afirmarem sua inocência, entregaram para conhecimento da Comissão, recortes das reportagens do jornal Zero Hora, que noticiam o assassinato de um jovem inocente, C.S., 17 anos, irmão do suposto assassino do soldado, por três homens encapuzados, depois de ter sido conduzido por policiais militares em viatura própria, para depor na Delegacia de Polícia. A violência praticada contra o irmão do suspeito aumentou a insegurança do cunhado J.J.C., que poderia vir a ser a próxima vítima dos “justiceiros”.

A **CCDH** enviou ofício n.º 110/03/97 ao comandante geral da BM, cel. Dilamar Vieira da Luz, datado de 26/02/97. Dias depois, após visita da esposa do J.J.C., noticiando novos atos intimidatórios, a **CCDH** voltou a oficiar o Comando, of. n.º 155/03/97, de 06/03/97, e também deu conhecimento dos fatos ao secretário de Justiça e Segurança, José Fernando Eichenberg, solicitando providências, através do ofício n.º 156/03/97, da mesma data. A Comissão não obteve, até a presente data, nenhuma resposta das autoridades acima referidas.

Adolescente é preso por haver “se passado” com mulher de soldado

Em 25/02/97, a **CCDH** foi procurada pelo senhor R.M., morador de Triunfo/RS, pai de R.F.M., que relatou ter seu filho sido vítima de abuso de autoridade por parte de policial militar, que na madrugada do dia 16/02/97, à paisana, tirou-o à força do ginásio de esportes onde se encontrava, pelos cabelos e aos empurrões, acusando-o de haver “se passado” com uma mulher, que mais tarde vieram a saber que era esposa do referido soldado. O jovem foi conduzido para uma viatura da BM, sempre sendo agredido e, lá, algemado junto a outro rapaz. O exame de corpo de delito não constatou lesões. Inconformado, o pai levou-o ao exame de outro médico que constatou e atestou lesões. Depois, o pai denunciou o primeiro médico ao Conselho Regional de Medicina, questionando seu procedimento e solicitando providências.

A **CCDH** oficiou ao diretor do DML, Oswaldo Wolff Dick, of. n.º 264/97, ratificando a inconformidade do pai e recebeu daquela autoridade a informação de que

“(...) o auto de exame de delito em questão não tem a qualificação de ter sido emitido por este Instituto ou de um de seus Postos do Interior. Por outro lado, o signatário do mesmo, A.G.N., não é médico legista e talvez tenha sido indicado pela Autoridade Policial, para atuar no presente caso.(...)”

Também foi expedida correspondência ao corregedor geral da BM, cel. Darci Lemos da Silva, através do ofício n.º 263/03/97, de 31/03/97. Em resposta, a **CCDH** recebeu o ofício n.º 408/97, de 08/07/97, informando que o procedimento administrativo instaurado para apuração da denúncia concluíra não terem sido constatados indícios de crime de natureza militar e nem transgressão da disciplina por parte dos policiais envolvidos, tendo sido os autos remetidos à Justiça Militar.

Pescador é torturado para denunciar suspeito de balear policial militar

A **CCDH** recebeu, em 26/02/97, cópia da representação criminal oferecida ao Ministério Público de Rio Grande (RS), que relatava agressões físicas e tortura praticadas contra o pescador W.S.B., morador daquela cidade, com objetivo de obter informações sobre o paradeiro de um suspeito de ter baleado policial militar. A ação da BM (BM) envolveu três episódios, vários soldados, viaturas e armamento e foi realizada perante várias testemunhas, incluindo crianças, causando grande alvoroço no bairro. Diz a petição encaminhada ao promotor de Justiça:

“(...) Os policiais passaram a surrar o peticionário, lhe desferindo socos e pontapés pelo corpo todo, principalmente em partes sensíveis como as genitálias; teve, ainda, o peticionário a sua cabeça ensacada e

sufocada por um gás, extraído de um spray, provocando desmaio neste. Esta agressão durou mais ou menos 15 minutos. As agressões foram assistidas pela família do peticionário, bem como, pelos moradores da redondeza.(...)”

A **CCDH** oficiou ao corregedor geral da BM, cel. Darci Lemos da Silva, pelo documento 260/03/97, datado de 18/03/97, bem como ao representante do Ministério Público, Luís Rogério Lima Tavares, of. n.º 261/03/97, da mesma data, não tendo recebido até o momento, nenhuma resposta ou esclarecimento.

Mandado de prisão é usado para roubar família

Em 06/03/97, estiveram na **CCDH** as irmãs S.B.A. e D.S.L., moradoras desta capital, empregadas domésticas, relatando o seguinte: que outra irmã, N.R.S.L., estava sendo procurada pela polícia, por ter comprado uma arma que havia sido roubada de um delegado. Disse que a família, de cinco adultos e dez crianças, estava colaborando com a polícia para recuperar a arma que já tinha sido vendida pela irmã, foragida. Que no dia 05/03/97, contudo, policiais civis tinham entrado em sua casa com ordem judicial de prisão preventiva. O que mais surpreendeu as depoentes foi o fato de que os policiais quebraram a porta do guarda-roupa, quadros, vidros da estante, pratos, colocando tudo abaixo. Que na “operação” levaram a TV Panasonic 14 polegadas e um aparelho de som com CD, Toshiba. Que as declarantes apresentaram as notas aos policiais, mas que estes as amassaram e as tomaram consigo. Levaram, ainda, das depoentes o valor de 100 reais, única quantia disponível para compra de alimento da família. Alegaram, também, que os policiais as humilharam e utilizaram palavras de baixo calão. Que as depoentes tiraram fotos dos estragos causados na casa, para fazer prova.

Diante da denúncia, a **CCDH** oficiou ao corregedor geral da Polícia Civil, Mário Wagner, solicitando providências, (of. n.º 165/17/97, de 06/03/97), não tendo recebido nenhuma resposta até a presente data.

Cidadão protesta: “tortura nunca mais”

Em 23/03/97, a **CCDH** recebeu correspondência do senhor O.V.F., residente nesta capital, onde são descritas agressões e tortura praticadas contra um cidadão pobre, no dia 22/03/97, aproximadamente às 5 horas da manhã, na avenida Venâncio Aires, em Porto Alegre (RS). Segundo o relato intitulado “Tortura, nunca mais”, os policiais cuja viatura identificou, permaneceram chutando, dando cacetadas e coronhaços no cidadão já contido, durante cerca de 20 minutos. Chegada outra viatura, nova sessão de tortura se iniciou, agora com gás lacrimogêneo e mais chutes e cacetadas em seu corpo. Diante disso, moradores de um prédio próximo intervieram pedindo para que os soldados parassem com as agressões, o que gerou revolta dos policiais que diziam para que não se metessem em seu serviço. Um dos policiais teria chegado a agredir uma moradora, dizendo para que ela descesse até o local “se fosse bem mulher”. A vítima apenas gritava por socorro.

A **CCDH** oficiou ao corregedor geral da BM, cel. Darci Lemos da Silva, (of. n.º 1749/03/97), solicitando providências. A resposta foi enviada em 05/02/98, através do of. n.º 135/98-Cor/CE, informando que havia sido aberta sindicância pelo comando competente e que esta havia apurado a inexistência de crime de natureza militar tampouco transgressão da disciplina por parte dos soldados envolvidos, sendo determinado o arquivamento dos autos naquela mesma unidade. A cópia do relatório da sindicância informa que o homem contra quem se denunciara ter sido vítima de tortura e espancamento havia sido pego em flagrante dentro de um carro que tentava roubar, a partir da denúncia de uma moradora que o flagrou e chamou a BM. O relatório afirma, também, que houve “uso moderado da força”, uma vez que houve reação por parte do assaltante quando os policiais tentavam imobilizá-lo.

Impedido de jogar snooker PM atira em comerciante

Em 01/04/97, compareceu à **CCDH** a senhora V.R.S.A., moradora desta cidade, relatando episódios de abuso de autoridade praticados pelo soldado E.E. contra seu marido, M.V.N.A. Segundo depoimento prestado

junto à Corregedoria da BM, a vítima é proprietária de um estabelecimento comercial, um bar, onde há uma mesa de sinuca. Ocorre que o referido policial, vizinho da depoente, ficou inconformado com o fato de que ela e o marido impediram o filho e o sobrinho do policial de jogar sinuca, por serem crianças. O acusado passou a discutir com o M.V.N.A. e com várias outras pessoas que testemunharam a ocorrência. A seguir dirigiu-se para sua residência retornando, logo após, com sua carteira funcional de policial, sua arma, e as duas crianças. As ameaças prosseguiram, com a arma apontada contra o esposo e o filho. Novamente o acusado deslocou-se até sua residência, retornando num gol branco e, ao lado de seu filho, realizou dois disparos contra M.V.N.A., sendo que um deles o atingiu pelas costas. O policial militar, então, fugiu em alta velocidade enquanto ouvia a voz da amiga V.I.M. bradar: “ *O que é isso, E.?*”. A depoente e o marido foram socorridos por outra viatura da BM, registraram queixa na Polícia Civil, e após, na Corregedoria da BM.

A **CCDH** solicitou informações sobre as providências adotadas pela Corregedoria, através do of. n.º 707/03/97, datado de 23/06/97, ao cel. Darci Lemos da Silva, tendo recebido o of. n.º 406/97, de 08/07/97, dando conta da abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos, e informando que tão logo concluso, a **CCDH** receberia os resultados obtidos. Infelizmente, nada nos foi enviado até o presente momento.

Abuso de autoridade denunciado em 1995, ainda sem resposta

Em 02/04/97, estive na **CCDH** o senhor G.G.M., morador de Porto Alegre, que denunciou episódio de abuso de autoridade por parte de policiais militares conforme Termo de Declaração prestado junto à Corregedoria da BM, por ocasião dos fatos, em novembro de 1995. Alega que o expediente não prosperou. Segundo o referido, no dia 17 de novembro daquele ano, deslocava-se em sua moto, para sua residência, ao voltar do trabalho. Quando já se encontrava próximo dela, viu sinal de luz por parte de uma viatura da BM, instante em que decidiu parar, tendo a viatura parado logo após, obliquamente, “fechando” o depoente. Que o depoente entregou seus documentos, se identificou como estudante da UFRGS e funcionário da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (Febem) e, após nada tendo sido constatado de irregular, obrigaram-lhe a ficar em posição de revista. Diante disso o depoente reclamou protestando que uma vez identificado não precisava “ser tratado como um marginal”. Neste momento, vários moradores das imediações de sua casa já se faziam presentes, o que lhe causou enorme constrangimento. Os policiais que não gostaram do protesto do depoente, revistaram-no com agressividade o que determinou a queda de dentro de sua jaqueta, de uma sacola de medicamentos que recém comprara para sua esposa. O frasco de Buscopan foi quebrado. Durante todo o tempo o declarante questionava o porque daquela conduta agressiva, o que resultou no seu enquadramento por desacato à autoridade e conduta escandalosa. A moto do depoente resultou guinchada e ele conduzido ao Detran e depois à Polícia Civil. Neste percurso, a viatura passava os cruzamentos com sirene ligada, sendo que o motorista dirigia com uma só mão enquanto portava sua arma na outra, o que lhe deixou ainda mais apreensivo. Além de tudo, ainda foi obrigado a acompanhar uma ocorrência com tiroteio na vila Cai-cai, cuja notícia foi recebida pelo rádio. O depoente permaneceu sozinho na viatura por cerca de 20 minutos. Os policiais militares, identificados como soldados S. e M., não usavam identificação na farda.

A **CCDH** oficiou ao corregedor geral da BM, cel. Darci Lemos da Silva, solicitando informações sobre os encaminhamentos resultantes do Termo de Declarações prestado em 20 de novembro de 1995, (of. n.º 1832/03/97, de 28/10/97), não tendo recebido nenhuma resposta até a presente data.

Adolescente é baleado e morto em praça pública

Em 08/04/97, através do jornal Zero Hora (pag 61), a **CCDH** tomou conhecimento do assassinato do jovem M.L.L.A., praticado por policiais militares, em Santa Maria (RS). Segundo a matéria, a vítima estaria em companhia de J.T.F., 30 anos, foragido da penitenciária de São Vicente do Sul/RS, desde 1994, quando cumpria pena por furto e estupro. A versão dos policiais diz que diante da abordagem, J.T.F., que estava próximo do adolescente atingido, disparara três tiros contra os policiais militares. Posteriormente, a **CCDH** recebeu depoimento escrito da mãe de M.L.L.A., senhora E.L., que apresenta versão diferente aos fatos e

clama por justiça. No depoimento consta que o menino de 14 anos trabalhava com o pai, como servente de pedreiro, não usava drogas, nunca havia encostado numa arma de fogo e ajudava a cuidar seus irmãos menores. Naquela noite, havia saído a contatar uma pessoa que teria uma bicicleta usada para vender. Quando cruzava a praça Mallet, teria sido abordado por J.T.F., um desconhecido, que solicitava ajuda com a moto estragada. Que os policiais teriam descido atirando, e que acertaram seu filho pelas costas.

A **CCDH** oficiou à diretora do DML naquela cidade, Maria Angela Zucchetto e ao comandante da BM local, cel. Ubirajara Anchieta Rodrigues, através dos ofícios n.º 327/03/97 e 328/03/97, respectivamente, ambos datados de 08/04/97. Em resposta, a **CCDH** recebeu o of. n.º 119/Sec, de 15/04/97, daquele comando, colocando a versão dada pelos policiais já descrita acima, informando sobre os passos do Inquérito Policial Militar (IPM) instaurado, e, ainda, de que o Ministério Público estaria acompanhando as investigações. A Comissão, então, oficiou à promotora de justiça competente, que respondeu através de ofício s/n, datado de 24/07/97, que por sua vez encaminhava cópia da denúncia oferecida contra os dois policiais responsáveis e contra J.T.F.. O Posto Médico Legal daquela localidade enviou cópia do laudo de necropsia que confirmou a denúncia da mãe de que M.L.L.A. fora atingido pelas costas, e, ainda, revelou que recebeu outros dois tiros nas pernas.

Policial militar é espancado por “não colaborar” com policiais civis

Em 10/04/97, esteve nesta **CCDH** o cidadão L.B.S., 34 anos, branco, pobre, cabo da BM, que relatou abuso de autoridade e agressões por parte de dois policiais civis contra sua pessoa, nos termos seguintes: que no sábado, dia 05/04/97, por volta das 18 horas, encontrava-se em frente a sua residência lavando sua moto, quando percebeu a chegada de um carro em alta velocidade com dois tripulantes disparando tiros, na rua que dá acesso à vila em que reside, nesta capital. O carro, um Monza branco, tinha um de seus tripulantes com o corpo todo para fora, em posição de disparo, com nítidos sinais de embriaguez. Ao reconhecerem o cabo, pediram-lhe informações que não foram fornecidas. Nisso, o motorista acusou L.B.S. de saber sobre o tráfico na vila e começou a dizer: *“Brigadiano chinelo, tá com medo dos marginais”*. Logo a seguir, o motorista desceu do carro e passou a agredi-lo com socos, coronhadas, pontapés e joelhaços nos órgãos genitais, resultando várias escoriações pelo corpo, cortes no supercílio e na cabeça, além de traumatismo craniano.

A vítima foi internada no Hospital Pronto Socorro (HPS), registrando ocorrência policial sobre o episódio. O fato foi noticiado em matéria publicada no jornal Zero Hora, no dia 07/04/97.

A **CCDH** registrou fotograficamente as lesões através do Serviço de Fotografia da Assembléia Legislativa e encaminhou os seguintes expedientes: of. n.º 706/17/97, de 23/06/97, ao corregedor geral da Polícia Civil, Mário Wagner; of. n.º 1064/17/97, de 11/08/97, à juíza presidente do Foro Distrital, Helena Cunha Vieira; of. n.º 1727/17/97, de 22/10/97, ao juiz da 1ª. vara criminal do foro distrital, Marco Aurélio de Oliveira Canosa e of. n.º 1816/17/97, de 31/10/97, ao diretor do DML, Marcos Rovinski. Todas as autoridades demandadas responderam às solicitações. A Corregedoria informou que instalou Inquérito Policial, que, concluído, foi remetido ao Foro Central. A presidência do Foro Central encaminhou ao foro distrital competente e, a partir disso, tivemos informações do Juiz de direito da 1ª. Vara Criminal, informando que o Ministério Público havia oferecido denúncia contra ambos os policiais civis, como incursos nas sanções do art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 4.898/65, combinado com o artigo 29 do Código Penal. Informou, ainda neste ofício, que o Promotor de Justiça havia oferecido proposta de suspensão do feito a um dos réus, conforme faculta a Lei 9.099/95, benefício possível devido à ausência de antecedentes criminais daquele. Posteriormente, a **CCDH** recebeu informações atualizadas do mesmo juízo criminal, que informava da cisão dos processos, diante da suspensão do feito para um dos acusados e acolhimento da denúncia para o outro, fornecendo as datas das audiências previstas em ambos os processos.

Assaltante é espancado depois de capturado e algemado

Em 11/04/97, a **CCDH** recebeu visita do senhor N.P.M., que relatou ter testemunhado, em 11 de fevereiro de 1997, a atuação da BM na captura de um assaltante na cidade de São Leopoldo (RS). Disse que o

assaltante, que não queria sair debaixo da casa onde havia se refugiado, foi atingido com um disparo de espingarda calibre 12, e após ter sido algemado e desarmado, ficou sendo espancado, na rua, por cerca de 30 minutos. Disse que muitas pessoas e crianças assistiram a “operação”. O objetivo do declarante era dar conhecimento a **CCDH**, uma vez que já havia feito denúncia ao Comando Geral da BM, ao Ministério Público, à Câmara de Vereadores e ao Movimento de Justiça e Direitos Humanos de São Leopoldo, para os encaminhamentos necessários.

Cidadão é baleado pela BM em bar na presença de familiares

Em 14/04/97, estive na **CCDH** o senhor L.C.B.P., 32 anos, negro, pobre, desempregado, morador de Guaíba (RS) para denunciar os seguintes fatos: no dia 7 de dezembro de 1996, o depoente e sua esposa encontravam-se com parentes e amigos em um bar da Cohab daquela cidade, aproximadamente às 5h30min da madrugada, quando chegaram duas viaturas da BM, sendo uma delas identificada. Os policiais militares teriam chegado disparando para o ar e solicitando que as aproximadamente 25 pessoas que se encontravam no bar fossem revistadas “na parede”. Enquanto um policial revistava, os outros continuavam disparando a esmo, mesmo com a presença de crianças no local. Um dos tiros, aliás, causou lesões no tornozelo do cidadão depoente, que depois de muita insistência dos presentes, foi conduzido a hospital naquela cidade e depois ao Hospital de Pronto Socorro em Porto Alegre, recebendo alta médica horas depois.

A **CCDH** oficiou ao corregedor geral da BM, cel. Darci Lemos da Silva, (of. n.º 533/03/97), ao delegado de Polícia, Ajaribe Rocha Pinto, of. n.º 534/03/97 e ao diretor do DML, Oswaldo Wolff Dick, of. n.º 535/03/97, todos datados de 28/05/97, solicitando informações e providências. Até o presente momento, somente o DML se manifestou, apresentando cópia do laudo do exame de corpo de delito, confirmando a fratura no pé esquerdo, provocada pela bala que o atingiu.

Adolescente é preso no lugar do irmão

Em 12/06/97, compareceu na **CCDH** a senhora C.S.F.P., moradora desta cidade, para relatar e solicitar providências diante da seguinte denúncia: que seu filho A.L.F.P. é suspeito de ter efetuado disparo que vitimou fatalmente o cabo da BM J.S.M., o que determinou que a advogada contratada, P.R.N., no dia 22/04/97, contatasse o setor competente da BM para agendar depoimento. Que, entretanto, após contato com o capitão J.L. e antes da apresentação do suspeito, por volta das 19 horas do dia 23/04/97, várias viaturas da BM estacionaram em frente à casa da depoente e efetuaram a prisão de um outro filho seu, R.F.F.P., pelo exclusivo motivo de ser irmão do suspeito. A depoente apresentou cópia da petição de *habeas corpus* impetrado pela mesma advogada.

A **CCDH**, através do of. n.º 1347/03/97, datado de 12/09/97, encaminhou a denúncia ao corregedor geral da BM, cel. Darci Lemos da Silva, não tendo até o presente momento recebido resposta.

Soldado do Exército é baleado por PM à paisana

Em 27/06/97, compareceu na **CCDH** o senhor L.S.S, 20 anos, negro, soldado do Exército Brasileiro, residente em Viamão (RS), para relato da seguinte denúncia de abuso de autoridade e violência policial: que no dia 17/06/97, por volta das 17h30min, ao sair de sua residência, mas ainda em suas proximidades, quando dirigia seu veículo Monza, notou que estava sendo seguido por um cidadão que dirigia um corcel branco. Em determinado momento, quando aguardava para dobrar uma esquina, parou ao seu lado o referido automóvel cujo motorista, sem identificar-se, empunhando da janela um revólver, mandou que o declarante descesse do carro. Este julgou tratar-se de um assalto, saindo em disparada. O corcel continuou em sua perseguição e o depoente, na fuga, acabou provocando uma colisão. O depoente abandonou o carro e saiu correndo, momento em que ouviu o ruído de três disparos de arma de fogo, motivo pelo qual resolveu entrar num supermercado e pedir ajuda. Em seguida adentrou o homem que o perseguia, ainda com arma em punho, ordenou que se deitasse no solo, e o algemou alegando que o prendia por “direção perigosa”. O depoente se identificou como soldado do Exército Brasileiro e solicitou a quem lhe efetuava a prisão que também se identificasse, uma vez que

estava à paisana, sendo que o mesmo só lhe ordenava “ficar quieto”. Que, logo após, chegou uma viatura da BM, e, então, lhe foi facultado identificar-se pelo soldado que lá chegara. O soldado dirigiu-se ao seu colega dizendo:

“Cabo, ele realmente é militar, não pode estar algemado e nós não podemos conduzi-lo.”

O cabo, por sua vez, disse que se responsabilizava pela prisão por direção perigosa. O depoente ficou detido cerca de cinco horas; sendo que durante duas horas esteve algemado, antes de ser conduzido para a Delegacia de Polícia. O depoente registrou denúncia na Corregedoria da Brigada Militar.

A **CCDH** oficiou ao corregedor geral da BM, cel. Darci Lemos da Silva, (of. n.º 905/03/97, de 18/07/97), bem como ao delegado de Polícia competente, Jorge Ladeira, pelo of. n.º 906/03/97, da mesma data. Recebeu, em resposta, correspondência do corregedor geral, informando que os fatos foram apurados e que não constituíram crime de natureza militar e sim transgressão da disciplina. Que os envolvidos foram sancionados disciplinarmente por terem cometido “falta média”, com detenção de 48 horas. Sendo que o cabo permaneceu no comportamento “bom” e o soldado, no comportamento “ótimo”. Alerta-se que as peças da sindicância informam que ambos os policiais estavam de folga. O cabo, à paisana e o soldado fardado. E, ainda, que ambos omitiram quanto ao disparo de arma de fogo, faltando com a verdade durante a inquirição na sindicância, *“causando, com este procedimento, transtornos administrativos”*. (O grifo é nosso).

Cidadão é vítima de cilada em DP

Em 28/06/97, a **CCDH** recebeu visita do senhor S.O.T., residente em Santa Maria/RS, que relatou a seguinte denúncia: que é empregador de F.G.F.O., branco, pobre, na imobiliária que gerencia. Que este último, no dia 19/06/97, teve sua residência assaltada, motivo pelo qual registrou ocorrência policial e foi chamado a depor. Que o empregado F.G.F.O. cumpre pena em regime aberto, no presídio daquela cidade. Que no dia 23.03.97, teve contato com o empregado que foi chamado por telefone para buscar seus pertences na Delegacia de Polícia. Lá fora acusado de assaltar uma floricultura, no dia 12.06.97, sendo torturado por dois policiais para confessar o delito. Que a família não foi comunicada e que dois dias depois, o declarante recebeu um bilhete que, em tom de desespero, repetia várias vezes o mesmo pedido de ajuda, o qual transcrevemos parcialmente:

“Tô te pedindo ajuda, por favor pede para alguém vim me ver porque estou quebrado, não agüento a dor, por favor me ajude, te peço encarecidamente que me ajude. Telefone para o juiz vir aqui ver como eu estou, estou na enfermaria atirado num canto sujo parece um animal....Pede para um radialista vir aqui com urgência, preciso de ajuda....Não posso pagar por uma coisa que não cometi.”

O deputado Marcos Rolim (PT), em visita ao Presídio Regional de Santa Maria, o encontrou, de fato, muito lesionado, o que foi confirmado pelo prontuário que continha a indicação de intervenção cirúrgica.

Neste ínterim, já se sabia que o dono da floricultura não havia reconhecido F.G.F.O., como autor do assalto, e que o verdadeiro assaltante já estava recolhido ao presídio.

A **CCDH** encaminhou os seguintes ofícios, na tentativa de elucidar os fatos e garantir providências diante da gravidade do ocorrido: of. n.º 748/17/97, 749/17/97, 750/17/97, 751/17/97, 752/17/97 e 753/17/97, datados de 04/07/97, dirigidos às seguintes autoridades, respectivamente: corregedor geral da Polícia Civil, Mário Wagner; corregedor geral da Justiça, des. Guilherme Oliveira de Souza Castro; juiz da 1ª. Vara Criminal de Santa Maria, Ulisses Fonseca Louzada; diretor do presídio de Santa Maria, Daniel Santos Schmitt; diretora do DML/Sta. Maria, Maria Angela Zucchetto; Promotora de Justiça/Santa Maria, Ivanise Jann de Jesus. Todas as autoridades responderam às demandas da **CCDH**, informando das iniciativas legais tomadas. Cabe salientar o último ofício da Corregedoria Geral da Polícia Civil, (of. n.º 445/97-350000, de 15/08/97), informando da remessa do Inquérito Policial, já concluído, ao Poder Judiciário, em 04/08/97, o que foi ratificado pela informação de recebimento e encaminhamentos legais por parte do magistrado.

Adolescente baleado “por engano” durante perseguição a assaltantes

Em 01/07/97, compareceu a **CCDH** o senhor A.L.M., morador de bairro pobre desta capital, para narrar e solicitar providências diante dos seguintes fatos: que o depoente é pai do jovem A.L.M., estudante, 14 anos, branco, pobre, que foi baleado por engano em perseguição policial ocorrida no dia 28/06/97, nas proximidades de sua residência. Conforme relato das testemunhas, publicado em reportagem do jornal Zero Hora do dia 01/07/97, o rapaz retornava do armazém com sua irmã de 11 anos e um primo, quando uma moto tripulada por supostos assaltantes passou por perto, em fuga de uma perseguição policial. Quando os policiais entraram no beco, suspeitaram dos adolescentes e mandaram que colocassem as mãos na cabeça. Ao obedecer a ordem e ao virar para o lado, A.L.M. recebeu um tiro na testa. A seguir os soldados teriam levantado o jovem do chão pelo casaco e, aos gritos, mandaram que confessasse que tinha atirado contra eles e que era um dos tripulantes da moto. O menino negou e desmaiou em seguida. Foi socorrido e, à época dos fatos, corria risco de ficar cego de um dos olhos.

A **CCDH** entrou em contato imediato com o secretário de Justiça e Segurança Pública exigindo providências e acompanhou os moradores para a entrega da bala que vitimou A.L.M. alojada nas paredes da casa de uma residência próxima ao ocorrido. No mesmo dia recebeu correspondência, (of. n.º 110/97), do comandante do batalhão competente, ten. cel. Paulo Renato Biacchi Rodrigues, informando da abertura do Inquérito Policial Militar (IPM), e que, por não compactuar com irregularidades praticadas por servidores militares, visando que ficasse sobejamente esclarecida a verdade, havia solicitado o acompanhamento por representante do Ministério Público. Posteriormente, novo ofício desse comando foi dirigido à presidência da **CCDH**, informando da conclusão do IPM e que este havia concluído pela existência de crime militar, tendo sido, pois, remetido à Justiça Militar para adoção das medidas competentes. Em contato com o advogado da família, fomos informados que a BM abandonou o caso, não prestando auxílio médico, nem tratamento clínico, cirúrgico ou psicológico. O menino, de apenas 14 anos perdeu um olho, de fato não enxerga com o outro, perdeu o ano escolar e encontra-se gravemente abalado emocional e psiquicamente. A comunidade está revoltada e apronta um abaixo assinado pedindo providências às autoridades militares e governamentais em geral.

Adolescente é morto por PMs em automóvel roubado

Em 14/07/97, estive na **CCDH** o senhor D.M.S., morador de Viamão (RS), pai do jovem I.B.S, 17 anos, que no início da madrugada do dia 06/07/97 foi mortalmente atingido por projétil de arma de fogo disparado por policiais militares que perseguiram o automóvel opala, que havia sido roubado e onde o jovem passeava com mais quatro amigos, no bairro Ipanema, nesta capital. Um dos acompanhantes afirma que o tiro mortal foi disparado quando o jovem estava caído, imóvel no chão. Os fatos foram noticiados no jornal Zero Hora do dia 07/07/97, pág.50. Os sobreviventes informaram que o jovem I.B.S. havia contado que o opala pertencia a um tio seu e que só vieram a saber que se tratava de automóvel roubado durante a perseguição. A **CCDH** oficiou o diretor do DML, Oswaldo Wolff Dick, através do of. n.º 916/03/97, de 21/07/97, solicitando cópia do auto de necropsia. Em resposta, aquela autoridade encaminhou o laudo que continha a seguinte informação: o projétil *“penetrando na cavidade torácica transfixou o pulmão esquerdo. A direção do projétil no corpo da vítima foi de posterior para anterior, levemente da esquerda para a direita e sem outros desvios significativos.”* Diante disso, a Comissão oficiou o corregedor geral da BM, cel. Darci Lemos da Silva, (of. n.º 1439/03/97, de 17/09/97), salientando que a alegação de que o tiro fatal fora disparado quando o rapaz encontrava-se caído no chão não parecia conflitar com a descrição dada pelo laudo. Em 15/10/97, através do of. n.º 576/97, o corregedor geral encaminhou cópia das conclusões do Inquérito Policial Militar que considerou não ter havido indícios de transgressão da disciplina, mas, em tese, crime de natureza militar praticado por todos os soldados envolvidos nas duas guarnições. Informava, ainda, o documento, que os autos haviam sido remetidos para a Justiça Militar para providências.

Corregedoria da Polícia Civil impedida de investigar denúncia de violência policial

Em 21/08/97, a **CCDH** recebeu visita da senhora E.D.S. que relatou denúncia de violência policial por parte de agentes da Delegacia de Roubos desta Capital contra seu esposo M.V.M.B., de 22 anos, negro, pobre, nos termos seguintes: que o marido havia sido preso duas semanas atrás, sendo que durante dois dias ficou numa casa sendo torturado por policiais daquela DP. Posteriormente foi levado para a Delegacia de Roubos onde ficou mais 13 dias apanhando muito, preso em uma cela. A esposa e a irmã da vítima viram os ferimentos quando conseguiram visitá-lo na delegacia. Além dos espancamentos, o preso também ficara sem alimentação, apesar da família ter levado comida duas vezes por dia. Na data da visita à Comissão, o preso já havia sido levado para o Presídio Central, onde permanecia, depois de ter realizado exame de lesões corporais. Durante o período em que esteve na delegacia, policiais daquele órgão estiveram em sua residência, invadido-a sem mandado judicial e apoderaram-se de vários objetos e equipamentos. Segundo a depoente, naquele dia, ao visitar o marido no presídio, encontrou-o com um braço e o rosto inchados e uma costela deslocada ou quebrada. Orientadas pelo advogado, levaram a denúncia ao conhecimento da Corregedoria da Polícia Civil e à Coordenadoria das Promotorias Criminais. A vítima identificou dois policiais pelo primeiro nome: J. que teria participado das torturas na casa e na Delegacia e roubado-lhe 250 reais e C., que sem torturar estava presente na casa e na delegacia, acompanhando tudo. Tanto o preso quanto a esposa e a irmã estavam sendo ameaçados pelos policiais por terem efetuado a denúncia. Diante das denúncias, a **CCDH** encaminhou os seguintes ofícios n.º: 1245/17/97, à direção do Presídio Central, cap. Eduardo Ottonelli Pithan; 1246/17/97, ao Comando da Força Tarefa no PCPA, Omiro Motta Baldissera; 1247/17/97, à Coordenadoria das Promotorias Criminais, Altamir Arroque; 1248/17/97, à Secretaria de Justiça e Segurança Pública, José Fernando Eichenberg; 1249/17/97, à Corregedoria da Polícia Civil, Mário Wagner; 1250/17/97, à Chefia da Polícia Civil, Valter Luis Maitelli e 1251/17/97, ao DML, Oswaldo Wolff Dick. Posteriormente, tendo em vista respostas de todas as autoridades, à exceção do Coordenador das Promotorias Criminais, que informaram da abertura do Inquérito Policial competente, a Comissão encaminhou novos expedientes visando acompanhar os desdobramentos do feito. Ao delegado da Delegacia de Feitos Especiais, da Corregedoria da Polícia Civil, a **CCDH** cumprimentou por sua determinação e coragem ante as conclusões por ele apostas no relatório do IP, que demonstravam as inúmeras manobras realizadas por vários funcionários da Polícia Civil gaúcha, incluindo delegados, que realizaram “*deliberados embaraços ao exercício das atribuições legais*” do delegado responsável pela investigação, as quais justificaram a remessa inconclusa dos autos à Justiça. A seguir transcrevemos parte do referido relatório:

“(...) Oficiado ao Departamento e Delegacia responsáveis (DEIC/DRE), com fins a informar a cerca dos procedimentos irregulares alegados, (...) necessário consignar que até a presente data nada foi informado ou remetido a este órgão. (...) Promovidos inicialmente Reconhecimento Fotográfico visando a identificação dos policiais acusados de tortura, (...) tal diligência legal resultou, sem qualquer razão plausível, simplesmente impedida pelo seu Diretor e atual sub-chefe de Polícia do Estado, delegado Abílio Pereira (...) Como medida complementar impeditiva, sabe-se ter sido ainda, promovida a mistura de, aproximadamente 1500 fotografias de servidores policiais catalogadas naquele departamento, referentes a servidores ativos e inativos, que, anteriormente organizadas por setor, serviam de base às diligências iniciais de reconhecimentos de pessoas levados a curso nos procedimentos investigatórios deste órgão; tornados assim deliberada e inadvertidamente impraticáveis, com clara violação aos anseios e Princípios Gerais de Direito Processual Penal, como o da verdade real, indisponibilidade, oficialidade e imediação, entre outros, de notória atuação sobre a Atividade Investigatória Policial (...).”

A **CCDH** oficiou ao juiz da competente vara criminal, Cristiano Roos, (of. n.º 2287/17/97) que em resposta informou que o feito, por requisição do Ministério Público, tinha retornado à delegacia de origem, para cumprimento de diligências.

Jovem mutilado com nove tiros em tentativa de homicídio ainda não investigada

Em 26/08/97, a **CCDH** foi procurada pelo jovem J.L., 22 anos, pobre, residente em Gravataí (RS), que prestou depoimento no hall de entrada da Assembléia Legislativa, eis que o mesmo encontrava-se no interior de uma ambulância que o transportou até aquele lugar para fazer a seguinte denúncia: que dois anos antes, no dia 05/02/95, quando voltava de Novo Hamburgo (RS), por volta das 22h30min, avistou o carro de um conhecido, que estava em seu interior, discutindo com uma mulher. Que se aproximou para pedir fogo e acender um cigarro. O conhecido, que afirma ser um policial rodoviário estadual, sacou da arma e disparou imediatamente uma porção de tiros contra o depoente. O depoente afirma que estava desarmado, e que ficou atirado no chão quando o carro saiu em disparada. J.L., na época com 20 anos, ficou sem socorro até cerca de 5h30min da manhã seguinte, quando foi resgatado por uma viatura da BM. O jovem ficou inválido, sem uma das pernas e cheio de enormes cavidades e cicatrizes por todo o corpo, decorrentes dos nove tiros que recebeu. Que a Polícia registrou como assalto, “apreendeu” uma arma que ele não portava e não abriu o competente inquérito.

A **CCDH** oficiou ao diretor do Hospital Conceição, João Albino Potrich, onde o jovem esteve internado por quatro longos meses, (of. n.º 358/03/97, de 14/04/97), tendo recebido relatório completo dos inúmeros e seríssimos procedimentos a que este fora submetido. Através do of. n.º 1255/03/97, de 26/08/97, a Comissão solicitou informações ao delegado competente, Thomas Cleber Mercio Pereira, sobre os resultados das investigações. A resposta, datada de 05/09/97, em of. n.º 443/97 da mesma autoridade, informava que não havia sido instaurado Inquérito Policial, em decorrência do registro 0748/95, que tratava apenas da apreensão de uma arma de fogo. A partir disso, a **CCDH** oficiou ao Secretário de Justiça e Segurança Pública, José Fernando Eichenberg, (of. n.º 1738/03/97, de 24/10/97), remetendo cópia do relatório do referido hospital e destacando o seguinte:

“(...) apesar da gravidade das lesões, que deixou nítida a existência de um crime praticado com requintes de crueldade, a autoridade policial de Gravataí (RS), quando tomou conhecimento do fato, por volta das 6:30 horas, do dia 06/02/95, registrou apenas a apreensão de uma arma de fogo, encerrando com isso as investigações, embora o policial militar o tenha encontrado caído ao solo com várias perfurações, conforme comprova certidão, em anexo. A atitude adotada pela autoridade policial não guarda nenhuma proporção e correspondência diante daquilo que lhe foi dado a conhecer, sobretudo se considerarmos o fato relatado diante da assessoria pela vítima, que sabe quem foi o autor dos nove tiros que não o mataram, mas o mutilaram para sempre (...).”

O ofício do mês de outubro não foi contestado pelo secretário, motivo pelo qual reiteramos seus termos novamente em 10 de fevereiro de 1998, através do documento 302/17/98. Em contato com familiares da vítima, tivemos notícia de recente reabertura do Inquérito policial, e da visita domiciliar da polícia civil para sua inquirição.

Adolescente é morto pelas costas por vizinho PM ao retornar da escola

Em 23/09/97, a **CCDH** recebeu visita da senhora O.V.L., residente nesta capital, que acompanhada de vizinhos e familiares, relatou episódio em que seu filho M.G.L., 16 anos, estudante, branco, foi assassinado pelo policial militar J.H.S. no dia 16/09/97. Segundo os depoimentos, o jovem retornava da Escola Estadual Aírton Sena da Silva, e encontrava-se conversando, como de costume, com o colega que o acompanhava, no pátio da casa da namorada deste, onde existe uma pizzaria. Os tiros foram disparados sem nenhum motivo aparente. O jovem recebeu o ferimento pelas costas. A comunidade revoltou-se com o ocorrido entendendo que esta teria que ser a última das arbitrariedades praticadas pelo soldado, que há muito tempo é reconhecido pelo uso abusivo de sua condição de policial. Organizados, os moradores realizaram passeata que mobilizou mais de cem pessoas em manifestação filmada pela TV Bandeirantes, no dia 20/09/97. Posteriormente, reuniram um abaixo assinado com 1085 assinaturas solicitando o afastamento do referido policial,

demonstrando que ele oferecia riscos à população. Na visita à Comissão os moradores solicitavam segurança às testemunhas.

Diante da gravidade dos fatos, a **CCDH** encaminhou ofício diretamente ao secretário de Justiça e Segurança Pública, José Fernando Eichenberg, (of. n.º 1501/03/97, datado de 25/09/97); of. n.º 1500/03/97 ao delegado de polícia, Jorge Ladeira, encarregado do IP e ao corregedor geral da BM, cel. Darci Lemos da Silva, todos da mesma data acima referida. Em resposta, obtivemos o ofício do secretário, datado de 22/10/97, informando que o IP já havia sido concluído e remetido à Justiça, sendo que o acusado encontrava-se com prisão preventiva decretada, recolhido ao 17º Batalhão de Polícia Militar.

Meninos engraxates são objeto de escárnio e “diversão” de policiais militares

Em 17/10/97, em visita a **CCDH**, o senhor S.R.G.P., vendedor ambulante na rodoviária desta capital, acompanhado de quatro meninos, solicitou providências diante dos seguintes fatos então narrados: os meninos A., 15 anos; L., 11 anos; J., 12 anos e J., 15 anos, são engraxates na estação rodoviária, onde sofrem as mais variadas formas de agressões por parte de 11 policiais militares. Afirmam que os policiais quebram suas caixas de engraxar a pontapés, conduzem os meninos para o posto policial, onde os obrigam a dançar, pagar lanches e onde são espancados e agredidos com cassetetes. Segundo o menino A., certa feita foi conduzido para o posto policial porque estava mancando. Lá chegando, foi obrigado a tirar a roupa. Ao constatarem que o motivo que dificultava andar era um íngua na virilha, recebeu ameaças de tê-la cortada com um canivete. Alegaram os depoentes, também, que seguidamente são forçados a cheirar loló e ao se negarem, são agredidos.

A **CCDH** oficiou ao corregedor geral da BM, cel. Darci Lemos da Silva, (of. n.º 1903/03/97, de 24/11/97), descrevendo os fatos e solicitando providências, além de garantia de segurança aos adolescentes autores da denúncia, que pela idade e condição econômica, ficariam ainda mais fragilizados após sua repercussão. Até o presente momento, nenhuma resposta nos foi fornecida.

Adolescente é coagido a delatar autor de assalto

Em 17/10/97, a **CCDH** recebeu correspondência da vereadora Maria de Lourdes Lose (PT) de Rio Grande (RS), que encaminhava correspondência do jovem M.S.C.F., 19 anos, dirigida ao deputado Marcos Rolim (PT), dando notícia de espancamento e ameaças contra ele praticados por policiais militares daquela cidade, nos termos seguintes:

“No dia 24 de setembro do corrente ano, estava em companhia de uma amiga e seu filho, quando fui preso e agredido por um policial militar, a cavalo e à paisana, e outro fardado, a pé, sob a alegação de que era suspeito de ter feito um arrombamento em uma residência próxima de onde estávamos. Fui conduzido ao posto policial da Junção, onde novamente fui agredido, porém neste instante por mais outros dois policiais. Em seguida fui liberado sob a condição de voltar em 3 horas e confessar o crime que não cometi, ou delatar quem o tivesse feito. Não cometi nenhum delito e nem sei quem o fez, a atitude e a falta de respeito desses policiais feriram meus direitos de cidadão. O laudo do DML comprova que fui agredido fisicamente e, infelizmente, as testemunhas estão com medo de depor pois estão sendo agredidas pelo líder de ssa quadrilha, soldado J.F.A.G.. Portanto, solicito a V.Sa. que tome providências. Tal ofensa não pode passar em branco.”

A **CCDH** oficiou aos corregedores da Polícia Civil, Mário Wagner e BM, cel. Darci Lemos da Silva e ao delegado do posto policial competente, Pedro de Oliveira Alvares (ofícios n.º: 1793/03/97, 1795/03/97, 1794/03/97, respectivamente, todos datados de 04/11/97). Do corregedor da Polícia Civil, recebeu informação de que o expediente havia sido encaminhado ao Departamento de Polícia do Interior, com vistas a 7ª. Delegacia Regional de Polícia, para adoção das medidas cabíveis. Do corregedor da BM, recebemos o of. n.º

112/98-Cor/ce, de 06/02/98, informando que o IPM havia sido concluído e que não haviam sido constatados indícios de transgressão da disciplina, mas, sim, prática de crime militar pelos três soldados indiciados e que os autos haviam sido remetidos para a Justiça Militar do Estado.

Também de parte da mesma vereadora, a **CCDH** recebeu denúncia de que a imprensa local daquela cidade noticiara a existência de grupo de extermínio em Rio Grande. Diante disso foi oficiado ao Procurador Geral de Justiça, Sérgio Gilberto Porto, (of. n.º 2329/00/97, de 18/12/97), para que o fato fosse investigado. Em resposta, esta autoridade enviou correspondência, datada de 23/12/97, informando que o expediente havia sido enviado ao promotor de Justiça daquela comarca, para as providências pertinentes ao caso.

Jovem é morto por vizinho policial civil, embriagado

Em 19/11/97, a **CCDH** colheu depoimento da senhora M.B.K.V., moradora desta capital que relatou as circunstâncias do assassinato do jovem C.H.B.S., 17 anos, negro, pobre, vizinho seu, pelo policial civil A.V.R.. Segundo o depoimento e os dados mencionados na notícia publicada no jornal Correio do Povo, de 20/11/97, pág. 26, a comunidade protestava no velório, eis que o jovem foi atingido por dois disparos, à queima roupa, quando retornava das compras que havia feito para uma vizinha e ao haver esbarrado no policial embriagado, armado com dois revólveres. Depois do encontrão, o policial teria sacado da arma e a vítima entrado em luta corporal para tentar desarmá-lo. O resultado foi que o policial sofreu um tiro de raspão na perna e, furioso, imobilizou o jovem contra as grades e disparou dois tiros com uma das armas encostadas no seu abdômen. O jovem faleceu depois de ter sido socorrido pela vizinhança e levado ao hospital. Ao local chegaram três viaturas da Polícia Civil. O policial foi transportado por uma delas e as armas, por outra, que tomou rumo diferente, segundo informado.

A **CCDH** enviou ao corregedor geral da Polícia Civil, Mário Wagner of. n.º 085/03/98, de 12/01/98 e of. n.º 086/03/98, da mesma data, ao delegado de Polícia competente, Lauro Antonio Costa dos Santos. Em resposta, a Corregedoria da Polícia Civil enviou ofício datado de 06/02/97, informando que fora instaurado Inquérito Policial e este já havia sido remetido ao Foro Regional do Sarandi, em Porto Alegre.

Portador de sofrimento psíquico morto em episódio onde a força enfrentou a loucura

Em 30/12/97, a **CCDH** tomou conhecimento do assassinato do jovem D.S.S., 26 anos, pobre, portador de sofrimento psíquico, por policiais militares da cidade de Segredo (RS), através de matéria publicada no jornal Zero Hora, datado de 15/11/97, pág. 47. Segundo narrado a partir dos depoimentos colhidos, familiares do jovem solicitaram a presença da BM, para ajudar a contê-lo, já que se encontrava agressivo. Os policiais militares teriam cercado a casa, o que levou o jovem a se refugiar fora dela, em uma latrina. Os policiais, então, se utilizaram de varas de eucalipto para atingi-lo e forçá-lo a sair. Acuado, o jovem ensurtado enfureceu-se e investiu contra os policiais, que teriam sofrido escoriações. Consta que, então, foram disparados 12 tiros, um deles fatal se alojando no abdômen do rapaz que, depois de baleado, foi algemado e levado ao hospital. Apesar de reconhecerem que D.S.S. encontrava-se agressivo, familiares e testemunhas manifestaram sua inconformidade com a ação violenta dos policiais militares. Estupefato, o médico psiquiatra Carlos Zubaran, pesquisador do Instituto de Psiquiatria de Londres, em artigo publicado no jornal Zero Hora, comenta assim o episódio:

“(...) há um temor nebuloso e potencialmente maligno que surge quando a força enfrenta a loucura”
(...).

A **CCDH** oficiou ao comando do batalhão competente, (of. n.º 005/03/98, de 05/01/98), solicitando informações e providências, não tendo, até à presente data, recebido quaisquer informações.

Quando funcionários denunciam abuso de autoridade dos superiores

Em 22/12/97, a **CCDH** recebeu denúncia de prática de constrangimento ilegal contra funcionários do Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública, por parte de sua direção. Segundo informado pelos funcionários que preferiram não ser identificados, no dia 10/12/97, a diretora da instituição, acompanhada de dois policiais civis e um cidadão, acusado de ter furtado espelhos de carteiras de identidade, teria passado por todas as repartições com o intuito de que o acusado pudesse reconhecer supostos colaboradores. Diziam os denunciante que entre os submetidos ao constrangimento estariam adolescentes estagiários do mesmo órgão. O fato teria também sido comunicado ao “Dis que Denúncia”, da Secretaria de Justiça e Segurança, mas a investigação não teria prosperado.

A **CCDH** oficiou ao Secretário daquela pasta, solicitando averiguação e providências, através do ofício n.º 009/98, que, datado de 06/01/98, ainda não logrou resposta.

Quando a vítima é a “corporação”

Pelo menos dois casos, ocorridos em 1997, demonstram que quando as vítimas da criminalidade são policiais civis, a ira corporativa tem tomado conta de dezenas de colegas que acionam um enorme aparato repressivo para efetuar verdadeiras “caçadas” aos suspeitos. A sociedade, estupefata, assistiu pela imprensa a mobilização truculenta de homens encapuzados, um exército de viaturas e armamentos, que ocasionaram novas mortes, depredação de barracos e do patrimônio de pessoas humildes, invasões de domicílio. Tudo diante do silêncio prévio e posterior das autoridades.

O deputado Marcos Rolim (PT), em ambos os casos manifestou-se solicitando a intervenção do Governador, conforme ofício n.º 1990/97, datado de 21 de novembro, abaixo transcrito:

“Senhor Governador,

No dia 11 de setembro de 1997, dirigimo-nos a V.Exa., através do ofício n.º 1348/97 desta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH), para expressar em primeiro lugar, nosso pesar pelo assassinato do escrivão da Polícia Civil Luciano Rinaldi e, em segundo lugar, nossa estranheza quanto à operação montada para caçada do suposto autor daquele assassinato, que envolveu 200 homens do efetivo da Polícia Civil e resultou na execução do suspeito a tiros.

Naquela ocasião, a imprensa também referiu que a notícia da morte do suspeito levou à comemoração centenas de policiais, com ‘buzinaço’, em frente ao Hospital de Pronto Socorro em Porto Alegre.

Infelizmente, passados dois meses daquele triste episódio, além de nenhuma resposta ou manifestação de V.Exa. ao nosso ofício, a sociedade gaúcha é surpreendida com nova operação de guerra montada pelos policiais civis para caçada de outro acusado de matar funcionário da Polícia Civil, em Novo Hamburgo.

Vimos com indignação, novamente lamentar as mortes e reforçar nosso pedido de que V.Exa. venha a público afirmar sua autoridade e a autoridade da lei no Estado do Rio Grande do Sul.

É inaceitável que o aparelho de segurança pública seja utilizado para vingança corporativa, estabelecendo diferença no tratamento e investigação de homicídios, dependendo de quem venha a ser a vítima.

Por outro lado, estas operações têm vitimado comunidades inteiras que, além de ter seu patrimônio vilipendiado, têm suas vidas ameaçadas pela investigação pouco científica legitimada pelo silêncio das autoridades da área de segurança pública de nosso Estado.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos sua manifestação.”

A **CCDH** enviou cópia desta correspondência ao secretário de Justiça e Segurança Pública, José Fernando Eichenberg; ao chefe de Polícia, Valter Maitelli; ao comandante geral da BM, cel. Dilamar Vieira

da Luz e aos corregedores gerais das Polícias Civil e Militar, del. Mário Wagner e cel. Darci Lemos da Silva. Em 26/11/97, através do of. n.º 2.412/97-GAB, recebeu a informação de que os fatos em torno da morte do escrivão (primeira “caçada”, denunciada em setembro) tinham sido apurados em Inquérito Policial remetido à Justiça em 18/11/97. A partir desta informação, proveniente do secretário de Justiça e Segurança Pública, a **CCDH** oficiou a juíza diretora do Foro Central, visando esclarecimentos sobre o feito, através do ofício n.º 063/98, de 09/01/98, não tendo recebido resposta até a elaboração do presente Relatório.

A Corregedoria Geral da Brigada Militar manifestou-se dizendo que o caso não era afeto aquela corporação e a Corregedoria da Polícia Civil ratificou a informação do secretário, em relação à primeira denúncia, e informou não “ter logrado êxito na localização do procedimento do assunto em questão”, (segunda “caçada”, denunciada em novembro) solicitando maiores dados a respeito, para posteriores notificações àquele órgão, embora o fato tenha sido noticiado na imprensa e tenha tido ampla repercussão social, pois envolveu agressão a jornalistas e denúncia de novo homicídio.

Policiais mortos em serviço - quando a violência é contra o policial

Conforme tradição das edições anteriores do “**Relatório Azul**” apresentamos os dados referentes ao número de policiais civis e militares mortos no exercício de suas funções, no combate à criminalidade e violência social, durante o ano de 1997.

O objetivo é registrar a informação em reconhecimento a estes profissionais que perderam a vida na difícil tarefa de prestar segurança à população.

Por outro lado, alertamos mais uma vez para a importância de que o Poder Executivo garanta e facilite o acesso aos direitos já existentes e crie mecanismos de amparo e indenização às famílias, que além da inestimável perda afetiva, sofrem enormes prejuízos econômicos pelo passamento dos policiais.

Abaixo transcrevemos os dados fornecidos pela Secretaria da Justiça e Segurança Pública.

Polícia Civil

Nome	Cargo	Cidade	Data
Marta Eliane Seerig Machado	Escrivã de Polícia	Panambi	19/01/97
Paulo Vicente Carvalho Vanin	Delegado de Polícia	Panambi	19/01/97
Luiz Álvaro Montardo de Moura	Escrivão de Polícia	DomPedrito	23/02/97
Gilson Antônio Fabrício Trevisan	Inspetor de Polícia	Esteio	26/02/97
João Aldori de Oliveira	Escrivão de Polícia	Guarani das Missões	20/03/97
Antônio Vilmar da Silva Kuchle	Investigador de Polícia	São Leopoldo	07/04/97
Getúlio Tadeu Martins dos Santos	Escrivão de Polícia	Minas do Butiá	16/04/97
João Carlos de Mattos Machado	Inspetor de Polícia	Passo Fundo	16/08/97
Luciano Júlio Ricaldi	Escrivão de Polícia	Porto Alegre	05/09/97
Jorge Francisco Kerch Kabelle	Inspetor de Polícia	Canoas	21/10/97
Jefferson Oldenis Costa Silveira	Inspetor de Polícia	Novo Hamburgo	13/11/97
Marco Venício Carvalho Leite	Inspetor de Polícia	Porto Alegre	25/11/97
Mário da Silva Silva	Inspetor de Polícia	Porto Alegre	19/12/97

Brigada Militar

	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	Tota
Janeiro	1		1	1	1			1			1	6
Fevereiro		2	3	1				1		2	2	11
Março				1		2		1	3			7
Abril			1	2	1	1	1	1	1		1	9
Maiο	1		1	2			1	1	3			9
Junho			1	1			1	1		1		5
Julho		1			1	1		1	3	1		8
Agosto	2		1	1	1		3		1	1		10
Setembro	2		2	2	1	1	1		1	1	1	12
Outubro			2		2	1		2	1	1	1	10
Novembro		1		1				1	1		1	5
Dezembro			1	1		2		3	2			9

Fonte: Setor de BD – SIOT

¹ PINHEIRO, Paulo Sérgio. “Direito, Cidadania e Participação”, in BENEVIDES, Maria Vitória; LAMOUNIER, Bolívar; WEFFORT, Francisco (org.). São Paulo. TAQ, 1981.

² PINHEIRO, Paulo Sérgio. “Democratic Transitions and the Legacy of Authoritarianism” New York. S/ed. 1990.

³ ABREU, Sérgio; LOPES, João Renato P.; MACHADO, Sílvio Régis R.; MELLO, Valmor Araújo; VANIN, Jarbas Rogério C. “A atuação da Brigada Militar e o Respeito aos Direitos Humanos”. Porto Alegre. s/ed., 1997.

⁴ ELIAS, Norbert. “Violence and Civilization: The State Monopoly of Physical Violence and its Infringement”. Frankfurt s/ed 1981.

⁵ ROLIM, Marcos. “Quando o Estado Fere, Tortura e Mata”, Relatório Azul, Assembléia Legislativa, 1995, p.160.

⁶ MINGARDI. Guaracy. “Tiras, Gansos e Trutas: Cotidiano de Reforma na Polícia Civil”, São Paulo, Editora Página Aberta Ltda, 1992.

Sistema prisional

*“Alguns homens vêem as coisas como são, e dizem por quê?
Eu sonho com as coisas que nunca foram e digo por que não?”*

George Bernard Shaw

“ARTIGO 11”*

1. Toda a pessoa acusada de um ato delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público, em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas.”

*Declaração Universal dos Direitos Humanos

Conheça “o melhor sistema prisional do país”

A afirmação feita pelo Ministério da Justiça de que o Rio Grande do Sul possui o melhor sistema prisional do país, podendo ser visto como modelo para outras unidades da Federação, é utilizada sem pudor por muitas das autoridades detentoras do poder de decidir sobre os presídios do Estado.

A constatação de que no RS não existem presos em delegacias e de uma situação menos ruim do que a encontrada em outros Estados parece legitimar a idéia - por tudo falsa - de que, aqui, estariam sendo tomadas as medidas mais acertadas no que se refere ao encarceramento e ao cumprimento das penas. A imagem de uma situação “sob controle”, somada à criação de fatos políticos como quando da divulgação de grandes projetos e de operações cinematográficas para o deslocamento de presos, termina por encobrir a realidade de um drama que permanece desconhecido. Ao mesmo tempo, é esta mesma imagem que irá favorecer a intenção de contornar o debate em torno de uma execução penal justa e eficaz. Nesse jogo de esconde-esconde, as responsabilidades políticas dissolvem-se na exata medida em que a sociedade passa a ser sistematicamente desinformada. Nos presídios, reforça-se a tradição do isolamento e da obscuridade, o que implica em distâncias ainda maiores para que se afirme o necessário controle público sobre o próprio sistema.

Na realidade, as construções de novos presídios, amplamente divulgadas, se arrastam, o que pode ser comprovado a partir da análise do material enviado pela Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe) sobre o seu plano de obras. O documento apresenta as obras concluídas pela Susepe até 8 de outubro de 1997. Nele é apontada apenas a construção de uma penitenciária nova, localizada no município de São Luiz Gonzaga (RS), concluída no mês de julho de 1997, recuperando 42 vagas e gerando outras 96. As demais obras referidas são de recuperação e ampliação de estabelecimentos penais já existentes nos municípios de Bagé, Caxias, Charqueadas, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Cruz do Sul, São Jerônimo e Soledade. Salienta-se que as penitenciárias modulares aparecem, até a referida data, no quadro relativo às obras em contratação, como é o caso das penitenciárias modulares de Charqueadas, Montenegro e Uruguaiana; e em licitação, como as de Ijuí, Osório e São Leopoldo.

No que se refere à desativação do Presídio Central de Porto Alegre (PCPA), centenas de internos são transferidos para as penitenciárias de Charqueadas, sem que se atente, por exemplo, para o fato de que a Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ), já conta com uma lotação de mais de 1.000 apenados (em 25 de março de 1998, a lotação da PEJ era de 1.185 presos). Enquanto isso, o PCPA continua recebendo presos, que ocupam imediatamente as vagas abertas com as transferências (em 25 de março de 1998, a lotação do PCPA era de 1.870 presos).

Em relação à execução orçamentária, mais uma vez, percebe-se que o sistema prisional não integra nenhuma prioridade governamental. Como regra, o governo consegue gastar nesta área menos do que havia orçado. Para que se tenha uma idéia deste quadro durante o ano de 1997 e utilizando dados oficiais do Sistema de Administração Financeira do Estado (AFE), o projeto-atividade (PA) 1014 - “**Reaparelhamento do Sistema Penitenciário**” previa uma dotação inicial de 1 milhão e 220 mil reais, mas não teve empenhado nenhum recurso durante o ano. Para a “**Construção de Presídios**”(PA 1015), tínhamos uma dotação orçamentária de 15 milhões, 250 mil reais. Foi solicitado à Assembléia Legislativa a alteração para 33 milhões, 418 mil e 721 reais, o que representa 119,14% a mais do que o inicialmente solicitado. Não obstante, em 1997, o governo empenhou apenas 17 milhões, 889 mil e 45 reais, o correspondente a 53,53 % do previsto. A “**Manutenção do Hospital Penitenciário**” (PA 2056) obteve uma dotação inicial de 1 milhão, 164 mil reais, alterada para 1 milhão, 273 mil e 200 reais, 9,38% a mais. O empenhado durante o ano, entretanto, atingiu apenas 870 mil e 282 reais, o equivalente a 68,35%. Para a “**Manutenção da Escola dos Serviços Penitenciários**” (PA 2057) foram orçados 834 mil reais, foi solicitado mais 7,86%, ou seja, a dotação passou para 899 mil e 530 reais, mas o efetivamente gasto alcançou apenas 325 mil e 399 reais, 42,94% do previsto. O PA 2059 - “**Tratamento Penal**” obteve dotação inicial de 181 mil e 505 reais, aumentada para 291 mil e 505 reais. Desse total, apenas 103 mil e 950 reais foram empenhados, o que significa 35,66% do previsto. Por fim, para o “**Trabalho Prisional**” (PA 2060) o governo solicitou 354 mil e 873 reais e, fantásticamente, não empenhou qualquer recurso durante todo ano! Gasto zero com trabalho prisional. Temos aí o símbolo mais eloqüente dos verdadeiros compromissos governamentais para a “res-socialização” dos apenados.

Os funcionários do sistema, tanto agentes penitenciários como policiais militares (PMs), sofrem com a desvalorização de suas atividades, sentida principalmente em suas remunerações. Em setembro de 1997, por exemplo, os PMs lotados na Força Tarefa tiveram diminuído o valor de suas diárias em cerca de 34%. A **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, por meio de sua presidência, manifestou seu protesto através da imprensa e buscou, junto às autoridades responsáveis, a manutenção do valor das diárias, não obtendo êxito.

Em relação à saúde, pode-se registrar alguns poucos avanços, como é o caso do convênio efetivado pela Secretaria da Justiça e da Segurança Pública e o município de Charqueadas objetivando o atendimento de saúde aos apenados das casas prisionais localizadas naquela cidade. As atividades dos profissionais cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde tiveram início, o que liberou os profissionais do Hospital Penitenciário e garantiu aos apenados um atendimento mais eficaz. O Estado, contudo, não cumpriu com sua parte (“*repassar recursos para o Município efetuar os pagamentos dos encargos deste Convênio*”), não repassando a quantia acertada. A **CCDH** foi solicitada no mês de novembro a intervir, pois os profissionais que estavam atuando e não recebiam a remuneração ameaçavam parar com o atendimento.

Em relação à revista íntima, o quadro não se alterou positivamente em relação ao ano anterior. Os procedimentos de revista, que atentam contra a dignidade dos familiares dos presos continuam sendo executados, com algumas novidades. Um exemplo é o caso da mesa ginecológica adotada no PCPA para as mulheres que não conseguiram mostrar adequadamente o canal de suas vaginas na primeira fase da revista, ou seja, após tirarem a roupa, fazerem flexões e “arregaçarem” os órgãos genitais. A **CCDH** recebeu, em 1997, inúmeras denúncias de mulheres que se sentiram constrangidas e humilhadas em função desses procedimentos.

As dificuldades enfrentadas por aqueles que buscam um contato com a realidade prisional são notáveis. Em geral, as pessoas, entidades não governamentais ou grupos religiosos que pretendem contribuir voluntariamente logo terminam por concluir que seus esforços de integração tangenciam um esquema

inflexível. Enfrentam burocracias, regras inventadas no dia anterior, muita coisa oriunda do “achômetro” da autoridade com quem se vai lidar. Com muita insistência - e paciência - avançam e aos poucos vão descobrindo e criando novas formas de atuação. Nessa situação encontram-se, atualmente, órgãos como a Comissão de Execuções Criminais do Ministério Público que, em 1997, além de assistir juridicamente os apenados, esteve presente em quase todos os conflitos ocorridos nos presídios, efetivamente contribuindo na sua solução. Destacam-se, também, os responsáveis pelo jornal “O Arpão”, projeto da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, patrocinado pelo Ministério da Saúde que, há 2 anos, mantém um jornal sobre AIDS, escrito e editorado pelos presos do PCPA. É necessário salientar, ainda, o trabalho do Conselho da Comunidade da Comarca de Porto Alegre que, mesmo sem recursos, procura estimular o debate, enquanto representante da sociedade civil, sobre as questões carcerárias; e as atividades do Serviço Social da Vara de Execuções Criminais (VEC) da Comarca de Porto Alegre responsável pelo acompanhamento aos prestadores de serviços à comunidade. Por fim, o incansável e insistente trabalho dos mais variados grupos religiosos como, por exemplo, a Pastoral Carcerária, com certeza responsável pela escolha do tema da Campanha de Fraternidade de 1997: “Cristo liberta de todas as prisões”.

Com a campanha, a Igreja Católica, por meio da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), aliou-se corajosamente àqueles esforços, chamando a atenção do conjunto da sociedade para a situação vivida pelos encarcerados. Fazendo a merecida homenagem, o deputado Marcos Rolim (PT), presidente da **CCDH**, dedicou à Campanha da Fraternidade o Grande Expediente Especial da sessão plenária do dia 3 de abril de 1997, salientando ao finalizar seu discurso que:

“Sobretudo, não queremos mais, como em 1995, registrar o acompanhamento na Comissão de Direitos Humanos, de 114 casos de espancamentos de presos que chegaram ao nosso conhecimento. Não queremos mais entrevistar presos que apresentam mordidas de cães pelo corpo. Não queremos mais saber de experiências como aquela de 18 detentos espancados na Penitenciária Estadual do Jacuí e depois amontoados em uma sala de triagem, algemados em duplas sem água, sem comida e obrigados a defecar e urinar em suas próprias roupas. Não queremos mais visitar galerias em presídios como Montenegro e verificar manchas de sangue espalhadas pelos corredores e ouvir de um detento: - ‘Deputado, este sangue é meu’. Não queremos mais engarrafar em nossas almas as lágrimas das esposas dos presidiários gaúchos, ainda hoje obrigadas a se despir nos procedimentos de revista íntima, realizar flexões e exibir o ânus e seus órgãos genitais. Não queremos mais saber dos lençóis e de mantas que buscam compulsivamente os pescoços dos presos ‘prometidos’; nem queremos saber do fogo que reveste e ilumina o desespero dos que lançam seus colchões para o protesto derradeiro.

A Campanha da Fraternidade deste ano, por certo, reforça em cada um de nós a esperança que nos define. Uma esperança que nos obriga a reconhecer os seres humanos também ali onde nossas sociedades ergueram seus modernos processos de crucificação.”

A lembrança de um passado tão próximo causou na platéia um desconforto difícil de descrever. A impressão era de que aquilo era estranho aos ouvintes ou uma realidade dura demais para ser lembrada. Era como se estivessem todos realmente acreditando, de tanto ouvir, que tudo estava muito bem.

Pois foi buscando o desconforto e a indignação contra a realidade do sistema prisional gaúcho que esse capítulo do **“Relatório Azul”** foi elaborado. Não se trata, aqui, de procurar impugnar como irrelevantes todos os esforços que têm sido feitos por aqueles profissionais diretamente envolvidos com a administração do sistema. Nem, muito menos, de ignorar a determinação e a boa fé que tem caracterizado tais atividades, notadamente o empenho da Força Tarefa da Brigada Militar, responsável pela gestão dos maiores presídios do Estado. No sistema prisional encontraremos, sempre, um conjunto de atitudes dignas de destaque e merecedoras do reconhecimento público. Atitudes tomadas, via de regra, no anonimato por funcionários que resistem ao processo de mortificação proposto pela própria instituição e que insistem em valorizar a vida humana, ainda quando mais ninguém pareça disposto a isto em se tratando do destino de prisioneiros. De qualquer maneira, nem mesmo a soma de todos estes gestos poderá nos oferecer sequer a idéia de um sistema prisional “aceitável”. Ainda que isto desagrade os estamentos burocráticos - tanto mais insensíveis quanto mais complacentes consigo mesmos - não se deve esquecer o fato de que nossos presídios representam, em regra, pouco mais do que uma vergonha. A idéia, por isso mesmo, é a de compartilhar algumas experiências que vivemos, boa parte delas jamais divulgadas, que permitem a exposição pública daquela que nos parece ser a verdadeira face do “melhor sistema prisional do país”.

Além dos indicadores, números e estatísticas, escolhemos alguns casos dentre os tantos com os quais trabalhamos em 1997. Tais casos foram selecionados a partir de um critério de gravidade e da circunstância de termos mantido com eles uma relação mais intensa e direta. A maioria dos casos referem-se aos estabelecimentos penais sob a jurisdição da Comarca de Porto Alegre. A **CCDH**, contudo, é solicitada por presos e familiares de todo o Estado. No total foram 85 denúncias de arbitrariedades, violência e falta de assistência aos presos recebidas no ano de 1997, oriundos dos presídios localizados no interior - Alegrete, Arroio do Meio, Bagé, Camaquã, Canela, Canguçu, Caxias do Sul, Encruzilhada do Sul, Guaíba, Getúlio Vargas, Gravataí, Iraí, Lagoa Vermelha, Livramento, Montenegro, Nova Prata, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Rio Pardo, Rosário do Sul, Santa Cruz, Santa Maria, Santiago, Santo Antônio da Patrulha, São Gabriel, São Leopoldo, São Luiz Gonzaga, São Vicente do Sul, Soledade, Três Passos, Uruguaiana e Vacaria. Os dois casos mais graves ocorreram em Caxias do Sul e Pelotas, sendo também relatados. Devido à gravidade do conflito ocorrido no Presídio Regional de Santa Maria, no início de 1998, foi imperativo o relato do episódio e seus desdobramentos.

A partir disso, serão fornecidos dados oficiais sobre o sistema prisional brasileiro, bem como dados sobre as mortes ocorridas nos estabelecimentos penais gaúchos. Por fim, serão apresentadas as observações da *Human Rights Watch*, que visitou alguns dos presídios do Estado no último mês do ano e os resultados da pesquisa realizada pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (*Ilanud*) e pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim) referente à aplicação das penas alternativas no Brasil. Esse último trabalho mereceu destaque por expor uma forma de intervenção distinta do encarceramento e demonstrar as vantagens das condenações alternativas para o tratamento dos delitos de menor potencial ofensivo.

Fuga e morte no Presídio Central

Na manhã do dia 24 de fevereiro de 1997, ocorreu uma tentativa de fuga no PCPA na qual participaram cerca de 45 presos. O resultado do episódio foi a morte de um preso que não participava da fuga, João Carlos da Cunha Franco, de 39 anos, e um saldo de, no mínimo, 17 feridos.

Ainda durante a manhã do dia 24 de fevereiro, vários familiares entraram em contato com a **CCDH** solicitando informações sobre os fatos, uma vez que os meios de comunicação divulgavam dados imprecisos e contraditórios, como a galeria envolvida na fuga, número de feridos, etc.

Apenas por volta das 17 h e 30min, a Susepe atendeu solicitação da **CCDH** fornecendo, via fax, a lista dos feridos. Essa foi imediatamente repassada aos familiares que aguardavam, na Assembléia Legislativa, as informações oficiais.

No dia 25 de fevereiro, a deputada Luciana Genro (PT), vice-presidente da **CCDH**, foi ao PCPA e manteve contato com o capitão Buzz, diretor substituto, com o tenente coronel Olmiro Motta Baldissera, comandante da Força Tarefa, e com quatro presos envolvidos no conflito, dois indicados pelo familiares por meio de uma lista e dois indicados pela direção.

A direção informou que:

- Os presos da 1ª galeria do pavilhão B “estouraram” a parede que dá para o pátio, enquanto os presos da 2ª e 3ª galerias, do mesmo pavilhão, fizeram buracos no chão e passaram para a 1ª galeria. O referido acesso teria sido aberto durante aquela noite;

- ao total, tentaram fugir 46 presos. Foram transferidos para a PEJ 20 detentos, o restante foi distribuído pelo próprio estabelecimento, no aguardo de serem submetidos à Comissão Disciplinar. Esses seriam reconduzidos para as galerias no dia seguinte;

- em relação à falta de informação aos familiares, foi alegado que o repasse das informações seria tarefa da Susepe e não do estabelecimento penal;

- foram apreendidas nove armas artesanais, duas varas para suspender jibóias (cordas feitas de lençóis e mantas entrelaçadas), dez jibóias, cinco cartuchos calibre 28, dois cartuchos calibre 38, 12 estoques e várias barras de ferro;

- os juízes e promotores da Vara de Execuções Criminais, até aquele momento, não haviam efetuado visita ao presídio para averiguar o episódio. As únicas autoridades que compareceram no local foram: Djalma Gautério, na época substituindo o secretário de Justiça e Segurança Pública e Nício Lacorte, como superintendente da Susepe.

Na entrevista obtida com os presos esses relataram que:

- Existiam dentro das galerias, ainda, presos machucados e, pelo menos um, sem medicação;
- os presos que permaneciam no estabelecimento estavam espalhados, alguns “embretados” no fundo do teatro, sem colchão, água e comida. A alimentação era fornecida apenas quando eles batiam nas grades e solicitavam-na. O lugar era frio, úmido e cheio de insetos;
- um dos entrevistados relatou que muitos presos provocaram uma “bateção” durante a fuga para que os colegas apanhados não sofressem agressões físicas. Outro afirmou que no momento da apreensão levaram chutes e sofreram outras agressões;
- durante a tentativa de fuga, PMs teriam disparado tiros para dentro das galerias. O preso que veio a falecer teria sido atingido por um desses tiros, pois não estava empreendendo fuga;
- sobre os motivos que levaram cerca de 45 presos investirem em uma fuga fadada ao fracasso, haja vista as características materiais e organizacionais da Brigada Militar (BM) para a contenção desse tipo de iniciativa, alguns se recusaram a tecer maiores comentários, pois estariam “encrocados demais”. Um deles, porém, afirmou que os presos estavam descontentes por não terem assegurados seus direitos e que a fuga significava uma alternativa a sua precária situação, longe de seus familiares, residentes na cidade de Caxias do Sul, e sem condições de contratar um advogado para o auxiliar juridicamente.

No mesmo dia da visita, a mãe de um apenado procurou a **CCDH** e relatou que o preso morto não era fugitivo. Durante o episódio, estava na janela do fundo do corredor ao lado do filho da cidadã. Por ocasião da visita, pôde observar a parede interna da galeria cravejada de balas onde a vítima encontrava-se. Passou à **CCDH** restos de balas que teriam sido juntadas pelos presos dentro da galeria.

Relatou, ainda, que quando o preso foi atingido, o tiroteio já havia cessado.

No dia 27 do mesmo mês, a mãe do apenado S.S.M., 23 anos, cujo nome consta na lista oficial dos envolvidos e dos feridos, procurou a **CCDH** e relatou que esse foi baleado no dia da tentativa de fuga. Esse preso estava recolhido em uma cela conhecida como “Jumbo”, vestindo a mesma roupa desde o episódio. Ela conseguiu visitá-lo por 5 minutos. Solicitou auxílio para esse ser atendido por um médico de fora do estabelecimento. No mesmo dia foi oficiado ao PCPA (of. n.º 130/20/97) relatando a preocupação dos familiares, a disposição desses em providenciarem atendimento e solicitando informações sobre o retorno dos presos para as galerias, como tinha sido garantido pela direção quando do contato oficial com a **CCDH**.

A direção do PCPA informou, no dia 17 de março, que o preso havia sido atendido no dia 11 de março, no ambulatório do Hospital Penitenciário, não tendo apresentado queixas quanto ao seu estado de saúde. Nada foi mencionado em relação à volta dos presos para as galerias prometida para o dia 26 de fevereiro.

No dia 6 de março, foi a vez dos familiares do preso R.L.R., 22 anos, também constante das listas oficiais de participantes e feridos, buscarem auxílio. Relataram que durante a tentativa de fuga ele foi baleado por um policial na perna direita. Ao cair, de frente para o chão, levantou os braços e rendeu-se, teria recebido, então, outro tiro, pelas costas e mais um outro que não sabia da onde teria vindo. Atendido no Hospital Pronto Socorro (HPS) de Porto Alegre, o jovem foi informado que não poderia mais andar e foi transferido para o Hospital Penitenciário. Em função disso, os familiares procuravam auxílio para obter a internação do preso em um hospital da rede pública, onde acreditavam que receberia um tratamento mais adequado ao seu estado de saúde.

A partir disso, oficiou-se ao juiz da Vara de Execuções Criminais e ao diretor do Hospital Penitenciário, relatando os fatos e tratando da questão da transferência para um hospital da rede pública, ao comandante da Força Tarefa e ao diretor do PCPA (ofícios n.º 278/20/97, 281/20/97, 279/20/97 e 280/20/97). A esses dois últimos foi solicitada a averiguação das circunstâncias da prisão de R.L.R., bem como informações sobre os resultados de todas as investigações realizadas sobre o episódio e suas conseqüências.

Em resposta à solicitação, a Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário da Susepe (ofício n.º 272/97/GAB), em 25 de abril, informou, apenas, que estavam sendo investigados os fatos por meio de inquérito policial militar e inquérito policial. O Hospital Penitenciário enviou, em 23 de julho, o Laudo Médico do apenado (ofício n.º 0718/97/SAME/SAPCL). Nele, consta que R.L.R. “*apresenta lesão medular com paralisia dos membros inferiores, sem condições de reabilitação motora (patologia irreversível)*”. A direção do PCPA informou, em 4 de abril (ofício n.º 253/97), que os fatos e circunstâncias que envolveram a tentativa de fuga foram averiguados através de inquérito policial, sob a responsabilidade da Divisão de Assessoramento Especial (DPM).

No dia 25 de maio, a **CCDH** recebeu ofício do promotor de Justiça da 1ª Vara do Júri da Comarca de Porto Alegre (of. n.º 55/97 Promotoria junto à 1ª Vara do Júri), na qual esse solicita dados e documentos disponíveis com a finalidade de instruir o inquérito policial instaurado para apurar os fatos (Inquérito Policial n.º 009/97/100204-A, da Assessoria especial/DAE/DPM). No documento, consta a informação de que no referido inquérito policial tinham sido indiciados 54 detentos por vários delitos, inclusive pela morte do preso. Os detentos foram indiciados pelos delitos de quadrilha ou bando, dano qualificado, tentativa de homicídio, homicídio e lesão corporal.

A **CCDH** enviou as informações que possuía e, no dia 23 de junho, compareceu, por meio de sua assessoria, à oitava de testemunhas, solicitada pelo Ministério Público através de Pedido de Diligências, que visava complementar o inquérito policial. Foram ouvidos, na ocasião, presos que estavam próximos a João Carlos Cunha Franco e a familiar que havia prestado depoimento na **CCDH**.

Em setembro de 1997, o Ministério Público apresentou, ao juiz da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Promoção de Arquivamento em relação ao caso. Destacam-se dessa peça processual os seguintes trechos:

“Restam evidentes, ao ver do Signatário, os indícios que apontam no sentido de que o tiro causador do mencionado óbito fora desferido de fora do Estabelecimento Prisional, do local onde estavam os policiais militares. Todavia, impossível pelos elementos juntados aos autos, a formação da ‘opinio delicti’ contra qualquer das pessoas referidas nos autos, tanto apenados como policiais militares. É que a perícia procedida nas armas apreendidas (as portadas pelos presos e pelos policiais) não fora concludente no sentido de especificar de que arma fora expelido o projétil extraído do corpo da vítima; não se sabe, portanto, quem fora o autor do disparo letal. É, pois, de se arquivar o feito em relação a tal fato. No futuro, em caso de eventual advento de outros elementos a alterarem a situação fática ora posta, poder-se-á reexaminar o feito”.

Há de se ressaltar que um disparo efetuado por uma arma artesanal como aquelas fabricadas pelos próprios presos (“trabucos”), montadas com canos comuns, sem ranhuras, não imprime no projétil as marcas características de uma arma industrial.

Sobre o uso de armas nos presídios

No RS, permite-se aos funcionários encarregados de fazer cumprir a lei o uso de armas de fogo dentro dos presídios. Tal praxe constitui uma violação das normas mais elementares de segurança prisional praticadas em todo o mundo. O uso de arma de fogo por funcionários no interior dos presídios costuma lhes oferecer a ilusória sensação de segurança. Em verdade, dentro do estabelecimento, as armas de fogo não possuem nenhuma serventia, inaugurando, antes disto, riscos inéditos de amotinamento e expondo indevidamente o próprio funcionário que a porta. Como se não bastassem esses riscos, a praxe do porte de arma de fogo dentro dos presídios, e o normal descontrole que a acompanha, instauram possibilidades também inéditas de violência e corrupção. Uma e outra, por evidente, atentam contra a segurança. Em 1993, documento oficial sobre “Segurança Prisional”, editado pela Escola do Serviço Penitenciário do RS, assinala no item “Uso de Armas” que:

“(...) O armamento mais eficaz para uso do agente penitenciário que está em contato direto como preso deve ser o gás lacrimogêneo, em tubos pequenos, que é carregado na cintura (...). No que se refere a armas de fogo, deve-se ter o cuidado de não portá-las em deslocamentos em meio à massa carcerária. (...)” (p.18 e 19)

Tiros para dentro da galeria

No dia 5 de fevereiro de 1997, procurou a **CCDH** um familiar do apenado J.R.K.M., para relatar fato ocorrido naquele dia no PCPA. Segundo o relato do cidadão, ele e os demais familiares estavam saindo da 2ª galeria do pavilhão D, pois estava no fim do horário de visita, quando ouviram tiros e puderam observar dois presos baleados, um no ombro e outro no rosto. Um dos feridos estava despedindo-se da irmã quando foi atingido. Os demais presos afirmaram que um PM apontou a arma e disparou para dentro da galeria, a uma distância de 15 a 20 metros.

A denúncia foi ratificada pelos apenados recolhidos ao pavilhão C daquele estabelecimento que, por meio de correspondência, relataram a prática, por parte da guarda, de desferir tiros para dentro das galerias, colocando em risco a vida de presos e seus familiares.

No inquérito policial instaurado para apurar a tentativa de fuga ocorrida no dia 24 de fevereiro, foi mencionado pelos presos que um PM teria desferido tiros, anteriormente, para o interior da 2ª galeria do pavilhão D, atingindo e causando ferimentos em dois apenados. O delegado responsável relata, então, que solicitou à direção do PCPA que informasse sobre os fatos mencionados. O que foi confirmado, sendo comunicada a instauração de inquérito policial militar a respeito.

A par do inquérito policial, o representante do Ministério Público da 1ª Vara do Tribunal do Júri, relatou ao juiz, em Pedido de Diligências, o fato ocorrido do dia 5 de fevereiro de 1997, contra os presos E.P.S. e A.L.S., alvejados com tiros dentro das galerias, e solicitou, entre outras providências, a inquirição do soldado indicado como responsável e a designação de data para serem ouvidos os presos atingidos. O que ocorreu na mesma ocasião referida no relato anterior, na qual se tentou esclarecer os fatos que cercaram a morte de João Carlos Cunha Franco, durante a tentativa de fuga de outros detentos do PCPA.

Em setembro de 1997, o promotor, com base nos inquéritos policial e policial militar, apresentou Denúncia contra um PM, pela prática dos seguintes fatos delituosos:

“No dia 5 de fevereiro de 1997, por volta das 16 horas e 30 minutos, nas dependências do Presídio Central, nesta capital, o denunciado, policial militar em serviço, visando matar, aceitando e assumindo o risco da produção de eventos letais, com a espingarda marca CBC, calibre 12, número de série 113946, de propriedade da Brigada Militar, deu início às execuções de delitos de homicídio aos desferir tiros contra os detentos E.P.S. e A.L.L.S., atingindo-os e lesionando-os, conforme demonstram os autos de exame de corpo de delito juntados ao feito. O primeiro foi atingido e lesionado, conforme citada prova técnica, nas regiões frontal esquerda nasal; o segundo, por seu turno, foi atingido no ombro e braço esquerdo. As vítimas, em razão do agir do acusado (que pretendia ou, ao menos, assumiu e aceitou o risco de matar), só não morreram em razão da forma como foram atingidas pelos disparos e do pronto atendimento e intervenção médica, portanto por circunstâncias alheias à vontade deste (o agente).

O acusado utilizou, na prática dos delitos, recursos que dificultaram as defesas das vítimas, eis que desferiu tiros contra as mesmas no momento em que estas tinham reduzidas possibilidades de esboçar atos defensivos, já que: a- detidas dentro da Casa Prisional, e; b- surpreendidas com o inopino, com os inesperados disparos vindos de fora do aludido estabelecimento.

O denunciado, na ocasião, estando em serviço como policial militar, agiu com abuso de poder e violando a dever inerente a seu cargo por ter, com armamento de serviço (da Brigada Militar), desferido os tiros contra as vítimas, pessoas que estavam sob sua imediata proteção”.

A Denúncia foi recebida no dia 24 de setembro de 1997. No momento da elaboração desse Relatório foi designada data para a audiência de inquirição das testemunhas.

A história não contada da cartucheira

No final do mês de setembro de 1997, a sociedade gaúcha tomou conhecimento e acompanhou, por meio da imprensa, um dos mais graves episódios relativos ao sistema prisional ocorridos naquele ano:

“Brigada faz revista no presídio

Mais de quatrocentos detentos do pavilhão C do Presídio Central foram submetidos ontem a uma revista que se prolongou durante a madrugada. O comandante de Policiamento da Capital, Coronel Arlindo Bonete, informou que, à tarde, no pátio do presídio, alguns detentos estavam com cinturão de carregar munição e se recusaram em proceder a entrega. Disse que, em razão disso, o Choque entrou em ação, às 20h, para efetuar a revista. (...)” (Correio do Povo, 30/09/97, p. 23).

“Revista provoca tensão no Presídio Central

À procura de munição, soldados da Brigada Militar, realizaram entre a noite de segunda-feira e a noite de ontem uma revista no Presídio Central de Porto Alegre. A operação provocou momentos de tensão quando alguns apenados, revoltados com a revista e com a suspensão das visitas, chegaram a colocar fogo em colchões para protestar contra a operação. Três detentos ficaram levemente feridos. Segundo o comandante de Policiamento da Capital, Coronel Arlindo Bonete, foram apreendidos estoques, trabucos e dois cartuchos calibre 12. Os presos que colocaram fogo em uma cela tiveram de dormir no pátio do presídio.

A operação foi decidida na tarde de segunda-feira, quando guardas observaram presos portando cinturões usados normalmente para carregar balas de revólveres. (...)” (Zero Hora, 01/10/97, p. 61).

Incrivelmente, as referidas matérias aceitavam sem qualquer senso crítico a versão oficial que em nenhum momento assumiu a responsabilidade do próprio Estado em todo o conflito. A notícia de Zero Hora chega a reproduzir a “informação” segundo a qual “alguns guardas teriam observado presos portando cinturões” (sic), o que evidencia, pelo menos, uma extraordinária vocação ficcional.

“Choque repete a revista no presídio

O pelotão de Choque da Brigada Militar repete hoje, pela segunda vez, a revista nos detentos do Presídio Central para recuperar os trinta cartuchos de munição calibre 12 e um cinturão. Ao final da revista realizada na noite de segunda-feira e madrugada de terça-feira a Brigada Militar encontrou apenas dois cartuchos, um trabuco e estoques. A operação começou às 16h com a retirada dos presidiários das galerias e a transferências deles para o pátio do presídio (...)” (Correio do Povo, 01/10/97, p. 30).

“Presos entregam a munição à BM

Os integrantes do Batalhão de Polícia de Choque encerraram ontem a revista que estavam realizando desde o início da semana no Presídio Central, para localizar o cinturão da Brigada Militar e os 32 cartuchos de espingarda que estariam em poder dos presidiários. No final da tarde, uma comissão de apenados entregou a munição e o cinturão, que foi queimado, segundo informou o comandante de Policiamento da Capital, Coronel Arlindo Bonete Pereira. O material pertencente a BM, desapareceu na segunda-feira (...)” (Correio do Povo, 02/10/97, p.26).

No dia 30 de setembro de 1997, o deputado Marcos Rolim, presidente da **CCDH**, e Marco Antonio Bandeira Scapini, juiz da VEC/POA, estiveram no presídio, mantiveram contato com a direção e com os presos, bem como tomaram conhecimento do que não havia sido revelado publicamente, ou seja, como os presos vieram a apoderar-se da cartucheira com a munição. Na verdade, o episódio teve início quando um PM, no dia 29 de setembro, deixou à vista e ao alcance dos presos uma cartucheira com 32 cartuchos calibre 12. Um detento aproximou-se do local onde estavam os guardas e alcançou-a com um cabo de vassoura. Instaurou-se, então, o caos naquele estabelecimento penal. Sobre o mesmo episódio, o Conselho da Comunidade da Comarca de Porto Alegre manifestou-se nos seguintes termos:

*“Em face dos acontecimentos envolvendo presos e direção do **Presídio Central de Porto Alegre** (PCPA), com início no dia 29 de setembro e término no dia 10 de outubro, culminando com a transferência de 196 presos para os estabelecimentos penais localizados no município de Charqueadas, o **Conselho da Comunidade da Comarca de Porto Alegre**, no uso de suas atribuições legais, realizou duas visitas àquela casa prisional. O objetivo principal era receber informações sobre os fatos a partir do relato da direção, avaliar as transferências, ter conhecimento do conflito a partir dos detentos, analisar as principais necessidades desses em relação a situação do presídio pós-conflito e averiguar as condições gerais do estabelecimento.*

*O primeiro aspecto a ser salientado é a relevância desses acontecimentos. Com certeza foi o mais grave conflito ocorrido no sistema prisional gaúcho desde que a Brigada Militar assumiu, em julho de 1995, a responsabilidade pelas maiores casas prisionais. Salienta-se, da mesma forma, a **precária divulgação desses fatos à sociedade pelos meios de comunicação**.*

Nesse sentido, é necessário informar que, segundo dados oficiais, o início do conflito deu-se em função da desatenção de um Policial Militar que, no dia 29 de setembro de 1997, deixou à vista e ao alcance dos presos uma cartucheira com 32 cartuchos calibre 12. Um detento aproximou-se do local onde estavam os guardas e alcançou a cartucheira com um cabo de vassoura.

Ao tomar conhecimento dessa situação, a Brigada Militar, preocupada com segurança dos servidores e dos detentos, iniciou a busca dos cartuchos revistando os pavilhões.

Os dias que se seguiram foram permeados pelo mais completo estado de barbárie. Destacam-se, dentre os vários episódios, o fato de os presos da 2.^a Galeria do Pavilhão D terem ateado fogo em colchões e a ação violenta da Brigada Militar (Batalhão de Choque) para contenção. Visitas foram suspensas, inclusive a dos advogados.

O saldo da operação foram 15 apenados feridos.

Segundo os presos, o Batalhão de Choque agrediu-os violentamente, inclusive com pauladas. Foram, ainda, obrigados a tirar a roupa, permanecendo nus no pátio, na chuva, durante a noite. Em fila, teriam sido revistados e espancados. Os danos materiais foram irreparáveis. Todos os aparelhos (rádios e televisores) foram quebrados, roupas e alimentos foram pisoteados, sendo que algumas roupas não foram devolvidas. Alguns presos machucados não constam na lista dos feridos e não se apresentaram com medo de represálias.

Após o conflito, foram transferidos detentos em regime semi-aberto (que aguardavam a sua locomoção para estabelecimentos compatíveis com suas penas e que somente permaneciam no PCPA em função da morosidade da Susepe em cumprir os despachos judiciais), presos com laudos favoráveis à progressão de regime e em processo de avaliação. Nesses casos, a transferência representou um grande prejuízo, pois no novo estabelecimento penal terão que reiniciar os procedimentos.

Um segundo aspecto a ser salientado é a necessidade de interlocução entre presos e direção dos estabelecimentos penais. O PCPA, ao longo do período de intervenção da Brigada Militar, tem se caracterizado por procurar, através da direção, estabelecer esse diálogo e buscar junto aos detentos a solução para os conflitos internos. Prática que alcançou sua maior expressão com a administração do Capitão Eduardo Pithan. Não fosse a implementação de um novo tipo de relação permeada pelo processo de interlocução com os detentos, fator que efetivamente foi responsável pela recuperação da munição, os resultados desse episódio seriam absolutamente mais danosos à integridade física e moral dos presos.

*Por fim, são necessárias algumas considerações sobre o sistema prisional gaúcho, ou melhor seria, sobre a política adotada pelos responsáveis pela condução desse sistema, ou seja, **Secretaria de Justiça e Segurança Pública e Superintendência dos Serviço Penitenciários** (Susepe).*

A situação física do PCPA, que já era dramática, agravou-se com a destruição parcial de alguns locais onde ocorreram conflitos. Destruição cuja responsabilidade deve ser compartilhada entre detentos e PMs. Além disso, faltam colchões, mantas, material de higiene, material de limpeza, e, por mais que a direção insistentemente solicite a viabilização das reformas urgentes no prédio, a Susepe não se movimenta no sentido de oferecer condições mínimas de dignidade para os que cumprem pena.

*O episódio da cartucheira, por sua vez, propulsora de todo o conflito, demonstrou a fragilidade, a precariedade e os equívocos que cercam a execução penal no Estado. Os cartuchos não estão nesse contexto por acaso e, na verdade, alertam sobre o significado da opção feita pelo governo de **militarizar a execução penal**. Em princípio, parece contraditório que uma instituição militar não utilize armamento pesado em suas atividades. Trata-se, contudo, de atividades relativas à disciplina, à segurança e ao contato direto com pessoas, isto é, a todos os aspectos que cercam o cumprimento da pena privativa de liberdade. A pena de prisão é tema sobre o qual a humanidade tem buscado soluções visando combater os abusos contra os encarcerados e garantir-lhes uma vivência digna. É o que estabelece as Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos, preconizadas pela **Organização das Nações Unidas**. Esse documento, publicado de forma não integral pelo **Conselho Nacional de Política Penitenciária**, recomenda expressamente que o pessoal*

penitenciário deve ter caráter civil, sendo que o pessoal de custódia será especialmente selecionado, não sendo formado com membros procedentes das Forças Armadas, da polícia ou de outros serviços públicos. Recomenda, ainda, que o pessoal cujas funções supunham relações diretas com os presos não devem portar armas, salvo em circunstâncias especiais.

*As melhores condições em que se encontram os estabelecimentos penais nos quais a Brigada Militar assumiu a administração, se comparados ao período em que a Susepe possuía essa responsabilidade, não neutralizam as considerações apontadas. É obrigatório salientar que os avanços devem-se única e exclusivamente aos esforços dessa instituição e seus membros que, **sem preparo algum, foram colocados dentro de uma realidade para a qual não receberam formação**. A Força Tarefa, durante esse período, buscou construir um caminho de diálogo, muitas vezes abdicando de pressupostos básicos da militarização, tamanha é a divergência existente entre essa e os fins da execução penal. É a partir dessa observação, somada aos graves acontecimentos envolvendo o PCPA, que o **Conselho da Comunidade** pretende contribuir apontando a necessidade e a possibilidade de que se avance no cumprimento das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos, não apenas na questão do uso de armamento dentro dos estabelecimentos penais, mas também no que se refere à individualidade, à integridade física e à dignidade pessoal do preso, o que vem sendo desrespeitado no Rio Grande do Sul, de várias formas. A Susepe, ao ser negligente em relação aos recursos materiais mínimos, inviabiliza o pressuposto de vida digna dentro dos presídios.*

*Neste contexto, o **Conselho da Comunidade** observa como primeira providência a ser tomada a regularização do envio dos recursos materiais ao PCPA e a urgente efetivação das reformas na sua estrutura física. Da mesma forma, aponta a necessidade de serem tomadas medidas no sentido de possibilitar ao espaço público a discussão sobre formas de garantir-se uma execução penal que vá ao encontro dos regramentos internacionais.”*

Falta de alojamento causa conflito na PEC

A **CCDH** recebeu, em janeiro de 1997, correspondência de sete presos recolhidos à Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC) denunciando o fato de terem sido espancados por PMs, no dia 15 daquele mês, e encontrarem-se em precárias condições no isolamento. Solicitaram, ainda, a presença do deputado Marcos Rolim, presidente da **CCDH**. Esse, acompanhado por Flávio Ruas, corregedor penitenciário do Ministério Público, compareceu ao estabelecimento penal, no dia 24 de janeiro, reunindo-se com a direção e, posteriormente, com os presos.

A direção informou que o episódio denunciado teria iniciado quando os presos agrediram a guarda. Os presos da galeria C reivindicavam que a cela de isolamento fosse removida das proximidades. Os presos tentaram invadi-la. Como a cela destinada a eles ficaria pronta em breve, foram conduzidos ao refeitório onde teriam investido contra a guarda.

Os presos divergiram da versão apresentada pela direção, alegando que toda a ação teria sido premeditada por aquela. Relataram que na cela onde se encontravam inicialmente estavam recolhidas três pessoas soropositivas, o local estava alagado e era impossível permanecer ali. Foram, então, transferidos para outra galeria até que aquela fosse reformada. Houve demora na reforma e as novas instalações também ficaram alagadas. Após serem informados de que a reforma não estava pronta, solicitaram a cela C7, do isolamento, o que foi prometido. Ao serem conduzidos para a C7, foram “embretados” no parlatório para serem levados ao refeitório. Nesse momento, teriam sido espancados.

Um dos apenados lesionados afirmou que não caiu sobre uma cadeira, conforme versão oficial, e guardava um pedaço do cassetete com o qual teriam quebrado o seu braço.

Eles estavam há 10 dias no castigo.

Todos solicitaram transferência para qualquer estabelecimento em que a Brigada Militar não estivesse administrando.

O caso foi passado imediatamente ao representante do Ministério Público, presente na visita, para serem tomadas as providências cabíveis.

A **CCDH** recebeu, no mês de fevereiro, os familiares de três presos envolvidos no episódio que, além de ratificarem os pedidos de transferência, solicitaram auxílio para o efetivo atendimento médico em relação às lesões resultantes do referido conflito.

O transporte de presos como martírio

Uma das ocasiões mais comumente empregadas para o abuso de autoridade e espancamento de presos é o transporte. Obrigados a sucessivos deslocamentos para audiências junto ao Poder Judiciário e transferidos freqüentemente, os presos descobrem que o transporte pode ser, também, a extensão de um martírio. O Núcleo de Segurança da Susepe, encarregado das escoltas, costuma abrigar alguns dos mais despreparados e violentos funcionários do sistema. Normalmente, esses funcionários agem sob a certeza da impunidade em uma instituição que transformou os processos de investigação em uma farsa continuada.

No dia 30 de julho de 1997, a **CCDH** foi procurada pela senhora I.S.L., mãe do apenado P.T.L.S., recolhido na PEC, para efetivar denúncia de agressões contra apenados por parte de agentes penitenciários do Núcleo de Segurança.

Segundo ela, no dia 23 de junho, após retornarem de uma audiência na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Alegre, e serem conduzidos para a cidade de Charqueadas, o filho e mais dois presos, J.V.C. e P.C.S., foram submetidos a gás lacrimogêneo, lançado para dentro da carroceria do veículo, durante todo o trajeto, conforme ameaças feitas desde a passagem desses pelo PCPA.

A audiência referida pela cidadã é a oitiva de presos realizada para a averiguação dos fatos ocorridos no PCPA, já relatados, em 5 e 24 de fevereiro de 1997, solicitada pelo Ministério Público em Pedido de Diligências e acompanhada pela assessoria da **CCDH**.

Foi informado, ainda, que no dia 26 de julho, outro preso, P.C.S.P., também recolhido na PEC, tinha sido espancado pelos agentes responsáveis por conduzi-lo, durante o mesmo trajeto. Na ocasião da denúncia, o preso ainda estaria machucado.

A **CCDH** relatou ao juiz da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Porto Alegre os fatos denunciados (ofício n.º 888/21/97), enviando cópia ao superintendente da Susepe (ofício n.º 889/21/97) e ao promotor responsável pela averiguação do episódio no PCPA (ofício n.º 890/21/97).

Em 31 de julho, o corregedor geral do sistema penitenciário, na época Nício Brasil Lacorte, comunicou que estava sendo apurada em investigação preliminar a denúncia apresentada pela **CCDH** (ofício n.º 483/97). Em 23 de agosto, enviou o relatório conclusivo da investigação preliminar (of. n.º 570/97).

Mais uma vez, a Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário considerou infundadas as denúncias de maus tratos apresentadas pelos presos. Para essa conclusão, foram ouvidos os presos envolvidos e os agentes penitenciários do Núcleo de Segurança e Disciplina da Susepe. Como provas documentais, foram juntadas cópia do Relatório de Remoções do Núcleo do dia 23/06/97 e duas fotografias do interior da viatura em questão.

No primeiro caso relatado, segundo o qual os agentes teriam colocado gás lacrimogêneo para dentro da carroceria (conhecida como xadrez), alegaram que os presos faltaram com a verdade, em função de *“flagrantes contradições nos depoimentos dos três presos denunciadores, P.T. (fl.09), J. (fl.10) e P.C.S. (fl.11), no que se refere ao local onde teria(m) colocado o(s) primeiro(s) jato(s) de gás”*.

“Além disso, os presos referem que comunicaram tal fato aos policiais militares quando da chegada na Penitenciária Estadual de Charqueadas, inclusive mostrando-lhes os olhos irritados e/ou vermelhos. Evidente a mentira, eis que, é de praxe a Brigada Militar encaminhar os presos a exame de Corpo de Delito, ao menor sinal de ofensa física, o que é corroborado pela inexistência de qualquer registro do fato no Livro de Ocorrências daquela penitenciária”.

Salienta-se que os PMs que receberam os presos não foram ouvidos e não constam no rol das testemunhas.

Em relação à viatura, consta no relatório que essa foi inspecionada, chegando-se à conclusão de que seria impossível lançar-se gás a partir da cabina, em função dos vidros fixos dos visores e de não existir qualquer perfuração ou abertura.

Quanto à denúncia do apenado P.C.S.P, que teria sofrido agressões durante o trajeto, *“restou prejudicada, visto a falta do elemento probatório e pela impossibilidade de obtê-lo, tendo em vista o tempo decorrido, em se tratando de submeter-se tal preso a Exame de Corpo de Delito”*. Nesse caso, não foi buscada prova testemunhal, nem perquerido sobre o estado em que o cidadão chegou na penitenciária, não sendo mencionado nem a existência nem a falta de registro de suas denúncias.

A conclusão final do relatório causa ainda mais espanto: *“À luz dos depoimentos colhidos nos autos, bem como de outros elementos probatórios e por ocasião da formação de Juízo sobre a procedência e veracidade das denúncias, inclinou-se o Corregedor pela não implicação dos funcionários responsáveis por aquela escolta, nos acontecimentos descritos, por entender que, uma vez uma das denúncias comprovadamente infundada, as demais tornam-se severamente comprometidas”*.

O “arregaço” na PASC

A deputada Maria Augusta Feldman (PSB), integrante da **CCDH**, recebeu denúncia relatando que havia muitos presos machucados na Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC), em função de conflito ocorrido no dia 23 de janeiro de 1997. O denunciante forneceu nomes de presos que estariam machucados e que poderiam prestar maiores esclarecimentos.

No mesmo período, o deputado Marcos Rolim, presidente da **CCDH**, recebeu correspondência de presos recolhidos naquele estabelecimento prisional, com o seguinte conteúdo:

“Sr. Dr. Deputado Marcos Rolim

Favor vir na PASC imediatamente para ver e então tomar as seguintes providências sobre as revistas pessoais aos presos pois após descermos para a vinda dos advogados os PMS nos forçam a nos abaixar e tirar as roupas abrindo as nádegas por diversas vezes, isto Sr. Deputado é humilhação para um homem, além do normal e aceitável, não agüentamos mais, por favor venha até aqui.”

No dia 29 de janeiro, a deputada Maria Augusta Feldman, representando a **CCDH**, compareceu ao estabelecimento penal acompanhada por Flávio Ruas, corregedor penitenciário do Ministério Público.

Os visitantes foram recebidos pelo Capitão Pacheco, diretor do estabelecimento, que, após informar sobre a situação da penitenciária, relatou ter ocorrido um incidente na quinta-feira, dia 23 de janeiro, quando os presos recusaram-se a se submeter às novas regras da revista efetivada, de quinze em quinze dias, nas galerias.

Foi explicado, ainda, que o procedimento dentro da penitenciária para a revista nos presos era constituído, anteriormente, de dois momentos, primeiro o preso deveria tirar a roupa e, depois, fazer flexões, posicionando-se de frente para os PMs. Como o Núcleo de Segurança, de responsabilidade da Susepe, ao providenciar a locomoção dos presos para as audiências, aplicava ainda mais um procedimento (o preso deveria, também, virar-se nu, de costas para o agente), a direção da PASC foi chamada pela Susepe para providenciar a padronização dos procedimentos.

O motivo do conflito entre PMs e alguns presos da Galeria C teria iniciado, então, pela recusa desses em fazerem o novo procedimento.

Salienta-se que os presos foram levados à Delegacia (foi instaurado inquérito policial), mas não ao Departamento Médico Legal (DML), havendo uma avaliação do médico que presta atendimento na penitenciária. Foram atendidos 14 presos e medicados os que necessitavam.

Foram ouvidos, separadamente e na presença de dois PMs, sete apenados.

P.V.L.S. relatou que estava recolhido há dois anos na PASC e era HIV positivo. Segundo ele, durante a referida revista, além do agachamento, foi-lhes ordenado que arregaçassem as nádegas. O preso estava machucado na cabeça e, em relação ao ferimento, afirmou ter sido agredido com uma algema e não batido a

cabeça em uma quina como alegava a direção. Além disso, teria sido derrubado, pisado e agredido com cassetetes por sete PMs. Foi verificada, ainda, a existência de um hematoma no cotovelo direito. Estava há 10 dias no isolamento e retiraram-lhe o ventilador e a TV por seis meses. Por intermédio de espelhos teria acompanhado o desenvolvimento dos acontecimentos e observado que cerca de 20 presos foram agredidos.

A.R.R. afirmou que o sargento L. informou a nova forma de revista, com arregaçamento das nádegas. Como se negou a fazer, o sargento B. teria o agredido na cabeça com algemas. Teria sido pego por dez ou 12 PMs que o viraram e abriram as suas nádegas. Estava no castigo desde o dia 23 de janeiro, além de ser punido com a retirada do seu ventilador e a sua TV pelo período de seis meses. Foi verificada a existência de vários pontos na cabeça e lesões no cotovelo esquerdo. Segundo ele, até a data da visita, não tinha sido encaminhado à Delegacia de Polícia para prestar depoimento.

J.S.F. afirmou que se recusou a abrir as nádegas. Em função disso, teriam-no agredido com uma faca, de prancha, nas costas e no braço. Teria sido agarrado pelos PMs que o pisaram e abriram suas nádegas. Foram verificadas escoriações nas costas e no braço. Sobre essas escoriações, afirmou que pode ter machucado as costas na parede quando foi atirado contra ela.

A.B.P., que não estava machucado, alegou estar na PASC há dois anos e nunca ter visto, antes, esse tipo de revista. Segundo ele, apenas alguns foram ordenados a virar de costas e abrir as nádegas, outros receberam somente a ordem de virar de costas.

I.M., recolhido há seis meses na PASC, afirmou que as marcas em seu corpo, em decorrência do tempo, haviam saído, mas que sentia muitas dores nas costas. Disse que recebeu ordem para virar de costas, abaixar e abrir as nádegas. Por se negar a realizar o procedimento, teria levado muitos chutes. Foi deitado, à força, no chão e algemado. Os PMs, então, teriam aberto suas nádegas. Ratificou que a solicitação de abrir as nádegas foi feita para apenas alguns, nesses casos, os PMs, ainda, caçoavam dos presos. Relatou o fato, já de conhecimento da **CCDH**, de que a direção, como castigo, retira aparelhos como rádio e TV e acrescentou que um preso já havia cometido suicídio em função disso.

A.C.S. contou que, após fazer a revista normalmente, foi-lhe ordenado dar uma volta, ao que se recusou. Não lhe foi exigido que abrisse as nádegas. Recusou-se, porque isso nunca havia sido exigido e porque todos haviam acertado que não fariam. Alegou ter xingado os PMs, mas não os agredido. Foi espancado, então, por cerca de dez PMs. Esses teriam atirado gás em seu rosto. Também ficaria seis meses sem TV e dez dias sem pátio.

D.D.C. desconfiava estar com uma costela quebrada. Suas escoriações ainda eram visíveis em todo o corpo, mas algumas, segundo ele, já teriam desaparecido. Disse que, na sua vez, ordenaram que se virasse e abrisse as nádegas, o que se negou a fazer. Passaram, então, a chutá-lo e espancá-lo.

A.E.P. afirmou estar machucado e que os presos foram agredidos nus e algemados, além de os PMs terem jogado gás. Relatou que quatro antes dele já haviam sido agredidos. Ordenaram-lhe, abaixo de xingamentos, que virasse de costas. Segundo ele, ocorriam na PASC isolamentos arbitrários e a Comissão Disciplinar era composta apenas por PMs. Ratificou a prática de serem retirados rádios e TVs como castigo, sendo retirado dele, ainda, um pequeno ventilador, o que o prejudicava muito, pois sofre de bronquite asmática. Foram verificadas escoriações nas costas e no rosto.

Durante a visita, foram colhidas, junto à administração, outras informações sobre o estabelecimento penal. Tomou-se conhecimento, por exemplo, que o estabelecimento não recebia remessa de alimentação desde o dia 12 de dezembro de 1996. Os responsáveis pelo setor de alimentação estavam solicitando-a a outros presídios. Além de ter sido diminuída a quantidade de alimentação por preso.

A partir disso, a **CCDH** oficiou ao delegado de Charqueadas solicitando cópia do resultado da averiguação feita em relação ao episódio (of. n.º 65/19/97); ao comandante da Força Tarefa encaminhando cópia das iniciativas tomadas e do relatório feito em relação à visita, bem como solicitando cópia de todos os procedimentos instaurados para a apuração dos fatos (of. n.º 66/19/97); e ao diretor da PASC solicitando informações sobre o estado de saúde de um dos apenados que continha no seu prontuário indicação de internação hospitalar (of. n.º 64/19/97). Aos juízes da VEC de Porto Alegre, foi encaminhado ofício relatando os fatos, apresentando o referido relatório e ratificando a preocupação, já demonstrada em documento anterior, em relação à penalidade arbitrária, aplicada naquele estabelecimento pela direção, de retirar rádios,

televisores e ventiladores pelo período de seis meses, penalidade não encontrada em nenhum dispositivo legal. Mais uma vez, foram solicitadas providências imediatas no sentido de ser essa prática proibida (of. n.º 61/19/97). Por fim, oficiou-se ao superintendente dos Serviços Penitenciários relatando as dificuldades observadas no setor de alimentação da PASC, solicitando providências no sentido de ser regularizado o envio de alimentos, encaminhando o relatório da visita (of. n.º 63/19/97) e solicitando informações sobre a composição das Comissões Disciplinares dos estabelecimentos penais denominados Casas Especiais (of. n.º 62/19/97).

Obteve-se retorno da direção PASC, da Delegacia de Polícia e do Comando da Força Tarefa que enviou vasta documentação relativa a todos os procedimentos adotados e os Processos Administrativos Disciplinares de todos os envolvidos (cuja conclusão foi a de que todos eles cometeram falta grave) e da Susepe.

Como a Comissão Disciplinar deve ser homologada pelo juiz, oficiou-se à VEC/POA solicitando informações sobre a decisão dos magistrados a respeito dos processos administrativos a que foram submetidos os presos (ofícios n.º 1000/19/97, 1001/19/97, 1002/19/97, 1003/19/97, 1004/19/97, 1005/19/97). Obteve-se resposta em relação a quatro solicitações, das quais destacam-se que foram homologadas pelos juízes as penalidades impostas a três presos, “*eis que preenchidas as formalidades legais previstas a espécie*”. Em uma delas, porém, avaliada pelo juiz Marco Antonio Bandeira Scapini, consta que :

“A ‘revista pessoal’ referida consiste em fazer com que o preso, despido, mostre as nádegas, ‘arregaçando-as’, e vem sendo utilizada pela BM e por agentes penitenciários. Trata-se de prática manifestamente ilegal, por ferir a dignidade da pessoa. Ressalto que há formas alternativas de revista, podendo, por exemplo, serem utilizados detectores de metal. A reação do apenado, que seria desproporcional, é por ele negada. Diante do exposto, deixo de homologar o procedimento disciplinar, determinando o cancelamento da falta (00697)”.

Em março de 1998, a **CCDH** recebeu o Provimento n.º 01/98, da VEC da Comarca de Porto Alegre, referente à retirada de rádios e televisores dos presos, cujo teor merece ser publicado:

“Os juízes da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais (art. 66, inc. VI, da LEP), e considerando:

a) que o ‘contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes’, constitui direito dos presos (art. 41, XV, da LEP);

b) que entre os meios de informações se incluem o rádio e a televisão;

c) que os presos recolhidos na Penitenciária de Alta Segurança, provida de celas individuais, têm acesso a aparelhos de televisão fornecidos por seus familiares;

d) que a Direção da PASC, com base em avaliação de comportamento, tem suspenso direitos de presos, modo especial o de assistirem televisão, por vários meses e sem referência expressa nos procedimentos disciplinares;

e) que tal prática caracteriza infringência aos arts. 58, caput, da LEP, e 16, parágrafo único, do regimento Disciplinar Penitenciário, e pode propiciar atos de perseguição a pessoas e abuso de poder;

Resolvem:

1) Alertar os diretores dos estabelecimentos penais sob jurisdição desta Vara sobre a necessidade de observância dos dispositivos legais supra referidos;

2) Proibir a Direção da Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas de aplicar penalidades não previstas em lei e de suspender direitos dos presos, entre os quais se inclui o de ter contato com o mundo exterior através de televisão, sem referência expressa em procedimento disciplinar e por período superior a trinta dias.

O descumprimento deste Provimento provocará representação perante autoridade competente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Cumpra-se.

Remetam-se cópias à Corregedoria Geral da Justiça, à Susepe, ao Comando da Força Tarefa e aos diretores dos estabelecimentos penais.

Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Porto Alegre, 18 de março de 1998.

Marco Antônio Bandeira Scapini
Juiz de Direito
2º Juizado

Fernando Flores Cabral Júnior
Juiz de Direito
1º Juizado

Pesquisa desvenda a execução penal das mulheres

A CCDH acompanha a pesquisa que está sendo realizada pelas estudantes Samantha Buglione e Lívia Pithan, desde o início de 1997, na Penitenciária Feminina Madre Pelettier. O trabalho vem apresentando dados e observações até então desconhecidos, provavelmente em função da falta de interesse sobre a execução penal das mulheres. Em relação à primeira fase da pesquisa foi elaborado o seguinte artigo:

“A face feminina da execução penal - a mulher e o poder punitivo

Samantha Buglione e Lívia Pithan¹

Num contingente nacional a mulher representa 4,4 % da população carcerária total, segundo o Censo do Ministério da Justiça de 1995. Dentro desta perspectiva, quantitativa, ocupa um lugar totalmente secundário. Principalmente, quando o modelo do poder punitivo se revela essencialmente criminalizante e de encarceramento². Uma porcentagem ínfima em comparação com o restante de 95,6% da população carcerária, resulta num menor número de prisões e, conseqüentemente, no maior distanciamento da família. Além de que, as necessidades tipicamente femininas tendem-se a serem adaptadas em modelos masculinos. O mesmo ocorre com os adolescentes infratores.

A análise da criminalidade feminina sempre se limitou ao que se pode chamar de delitos de gênero, como infanticídio (art. 123 CP), aborto (art. 124 CP), homicídios passionais (art. 121 CP), exposição ou abandono de recém nascido para ocultar desonra própria (art. 134 CP), furto (Art. 155 CP), além da idéia de que a conduta criminosa estivesse estritamente relacionada com os delitos dos companheiros e maridos.

A maioria das mulheres presas na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, em Porto Alegre, são brancas, 71,42%, o que corresponde à população gaúcha em geral; 51,21% das mulheres não possuem o primeiro grau completo e 2,43% são analfabetas. Dos motivos pelos quais pararam de estudar, 25% disseram que foi por causa da necessidade de trabalhar, enquanto que 16% ficaram grávidas e 8,3% casaram.

A média de idade concentra-se em 32 anos, bastante diferente da população carcerária masculina, cuja média é de 22 anos. Além disso, 80,48% das mulheres exerciam atividades laborais antes da prisão.

Percebe-se que ao longo da década, os tipos de crimes realizados por mulheres têm progressivamente se equiparado aos tipos considerados como crimes próprios de homens. No primeiro trimestre de 1997³, o principal delito cometido pelas mulheres era tráfico, sendo responsável por 34,2% das causas de prisão, um aumento de 2% em comparação com 1995⁴. Seguidos por homicídios (22,36%) e roubos (17,10%). Em 1995, os homicídios representavam apenas 16,43% do total das condenações, enquanto que roubo e furto igualavam-se em 19%. A maioria das mulheres encarceradas no Madre Pelletier, estão sozinhas, seus crimes não foram instigados pelos namorados, sendo resultado exclusivamente de suas necessidades e livre arbítrio. Ao serem perqueridas se outros familiares tiveram ou tem envolvimento com o crime, 60% responderam que não.

A Penitenciária Feminina, em comparação com as masculinas e outras femininas, principalmente de São Paulo, apresenta condições físicas de execução da pena bem próximas do ideal. No entanto, ainda existe um índice de 34% de reincidência, além de uma violência não explícita, mas presente, constante no tratamento dado às mulheres. Sem dúvida, índices de 34% de reincidência são indiscutivelmente baixos em comparação com a média das penitenciárias masculinas. Mas por que, mesmo com condições materiais de cumprimento da pena e a garantia de direitos, como creche, visita íntima e trabalho, existe tamanha porcentagem de reincidência? A realidade da violência, as atrocidades contra a dignidade humana, a falta de higiene, a superlotação, não são seqüelas da pena privativa de liberdade, mas da sua má administração. Na hipótese de bem administrada, no que se refere a estrutura material e garantias constitucionais regulamentadas, principalmente, na Lei de Execução Penal (Lei n.º 7210/84), a reincidência continua presente, o que leva a questionar, além da administração da pena privativa de liberdade, a própria pena.

Existe um protecionismo discriminatório quando se trata de questões que envolvem a sexualidade feminina, sendo a mulher presa desestimulada em sua vida sexual devido a burocratização para o acesso à visita conjugal. Do total das presas, apenas 13% recebem visita íntima, entre os motivos para não receberem a visita, 38% responderam que o motivo é o fato de serem sozinhas, 22% porque é muito difícil de conseguir e 14% por terem vergonha. Através de uma análise comparativa dos procedimentos das visitas íntimas nos presídios masculinos e na Penitenciária Feminina de Porto Alegre, observou-se grande discrepância no que diz respeito à autorização de visita dos cônjuges dos presos não casados oficialmente. Na prisão masculina tal procedimento é informal, basta à companheira uma declaração por escrito de sua condição para que tenha acesso às visitas conjugais até oito vezes ao mês, duas vezes por semana. Já na casa de detenção feminina a visita é regulamentada por uma portaria da Instituição. Para a apenada ter direito à visita do companheiro, este deverá comparecer às visitas familiares semanais, sem possibilidade de relação sexual, por quatro meses seguidos e ininterruptos. Caso não falte nenhum dia, ainda dependerá da anuência do diretor da penitenciária para que a presa tenha direito a visita íntima por no máximo duas vezes ao mês.

Ao deter-se na temática família, pode-se verificar que a maioria das mulheres presas são 'chefes de família', além de que 89% das condenadas do Madre Pelletier são mães. Apesar da Penitenciária de Porto Alegre ser uma das únicas do Brasil a cumprir o dispositivo da Constituição Federal quanto à existência de creches nas casas prisionais, apenas 17% das mães estão com os filhos. O enclausuramento feminino gera várias externalidades que não são percebidas à primeira vista. Uma delas é a perda da referência materna pelas crianças, filhos de mães presas. As crianças são sentenciadas a perderem os vínculos familiares. Aquelas que têm idade acima de 6 anos e nenhum parente que possa responsabilizar-se por elas são encaminhadas à Febem. Do total de mulheres entrevistadas, 56% afirmam que a principal mudança ocorrida depois da prisão foram os problemas de relacionamento com os filhos, principalmente a distância e a dificuldade de visita, 6,35% salientaram que a situação financeira piorou muito.

O sistema punitivo não possui uma coerência na forma de executar a pena. Em todo o momento, percebe-se o peso político, os vícios e axiomas dos responsáveis, o que gera constantes mudanças em toda a estrutura administrativa, exigindo que as mulheres, bem como os homens, se adaptem às ideologias dos novos diretores.

O discurso da igualdade, aqui, assume uma faceta cruel, as conquistas formais abstraem a materialidade das relações, o modelo do Estado Democrático de Direito, cujo principal alicerce é a dogmática jurídica, insere valores na construção da norma e na estrutura das agências de criminalização e operacionalização, mas neutraliza a incidência das normas aos fatos. A falsa impressão de igualdade deduz demandas dotadas de especificidades como as mulheres e as crianças a modelos pré fabricados com caligrafias masculinas. A prisão feminina pode servir de metáfora para todo o exercício do sistema. A de que existe uma representatividade de classe e gênero na forma de criar e executar o sistema. A omissão no discurso oculta uma das facetas de sua crueldade. E como diria o mestre Zaffaroni **'certamente é muito suspeita a omissão que abarca a metade da humanidade.'**¹⁵ “

Visita à Penitenciária Feminina

A Penitenciária Feminina Madre Pelletier é um estabelecimento pequeno, com várias vantagens comparativas diante dos grandes presídios do Estado. Como regra, não tem experimentado situações agudas de conflito como motins ou revoltas. As presas recuperaram seu direito à visita íntima, do qual estiveram privadas durante o longo período de reconstrução do presídio quando estiveram alojadas no Instituto Psiquiátrico Forense (IPF). Aparentemente, o presídio possui condições razoáveis para seu normal funcionamento e nada haveria de provocar tensionamentos maiores. O cotidiano das presas, não obstante, está atravessado por humilhações as mais variadas.

No dia 18 de setembro de 1997, o deputado Marcos Rolim, presidente da **CCDH**, o juiz Marco Antonio Bandeira Scapini, da VEC da Comarca de Porto Alegre, a assessora Maura Basso, da **CCDH**, e as advogadas D.L.S. e L.M.P., efetivaram visita à Penitenciária Feminina Madre Pelletier.

A ida à Penitenciária deu-se em função de denúncia de espancamento efetivado por agentes penitenciários na presa T.S.S., cliente das mencionadas advogadas.

Na penitenciária, a presa foi encontrada no local de castigo conhecido por “DOPS” apresentando ferimentos na testa, hematoma no olho esquerdo e marcas de algemas nos pulsos. Relatou ter sido agredida algemada por um agente penitenciário e que o fato teria sido assistido por outros dois funcionários. A chefe de disciplina teria ordenado, durante as agressões, que a presa ficasse quieta. Relatou, ainda, ter sido condenada pelo artigo 157, em regime semi-aberto; possuir um filho de cinco anos de idade; ter permanecido na triagem durante dez dias, de castigo, sem ser ouvida, e, após, ter sido transferida para o “DOPS”, onde permanecia há três dias. A presa não recebia a sacola de produtos trazida pelos familiares, sendo essa uma orientação da direção do estabelecimento para as presas submetidas ao isolamento. Segundo ela, os familiares eram mandados embora com todos os itens que traziam.

Foi levada ao DML no dia 18 de setembro, dia da visita, durante a tarde.

Ao conversar com a diretora do estabelecimento penal, o juiz ordenou que a presa fosse retirada do castigo, uma vez que não ocorreu comunicação à VEC do isolamento preventivo, bem como retornasse a sua pena para o regime semi-aberto. Essa, então, ratificou a informação sobre a condução da presa ao DML e salientou que já teria efetivado ocorrência policial.

Durante a visita ao “DOPS”, o juiz e o deputado foram reconhecidos pelas presas que se encontram recolhidas nas Galerias D e E do estabelecimento. Essas estavam muito agitadas e solicitaram serem ouvidas. O que foi feito.

As apenadas demonstraram agudo descontentamento com os funcionários e a direção apresentando um conjunto de denúncias. Muitas reclamaram do encaminhamento ao departamento médico. Afirmaram que solicitavam o atendimento e não eram encaminhadas ou, se isso ocorria, dava-se com muita demora.

A falta de controle sobre o estabelecimento por parte da direção ficou demonstrada pelas manifestações das duas galerias e pela postura da diretora ao relacionar-se com ambas as alas, sendo que ao se dirigir a uma das presas da Galeria D, que solicitava tratamento médico, aos gritos, a diretora ordenou que essa “calasse a boca”.

A visita a essas duas galerias foi permeada pelo tumulto, pelo descontentamento e pela agressividade. Algumas agentes penitenciárias apresentaram postura desdenhosa e irônica com as presas que as acusaram de, sem que os visitantes percebessem, ameaçá-las de serem castigadas.

Tamanho o descontrole e a revolta das presas ao solicitarem direitos básicos e uma racional aplicação da pena privativa de liberdade, que os visitantes saíram com a impressão de que a qualquer momento a cadeia explodiria. Momento que poderia ser propiciado pela própria diretora que demonstrou despreparo profissional e emocional para o cargo, desconhecimento da lei e das portarias da VEC, às quais está submetida, descaso com a ocorrência de prática de violência dentro do estabelecimento que administra e uma visão de “disciplina” fundamentada em práticas autoritárias.

Meu companheiro está morto

A **CCDH** foi procurada pela senhora A.S.G., no dia 12 de novembro de 1997, companheira do apenado Ademir Portes há quatorze anos, com quem tinha sete filhos, que relatou o fato de ter sido ele assassinado, com inúmeras facadas na Colônia Penal Agrícola (CPA), em data incerta.

Segundo ela, o cidadão estava preso desde 1994, tendo alcançado a progressão de regime no dia 3 de novembro de 1997, data em que foi transferido para a CPA. No dia 7 de novembro, alguns vizinhos comunicaram-na sobre a morte do preso, que teria ocorrido um dia antes, informando que ele havia sido assassinado com 22 facadas. Como não havia sido informada oficialmente quis acreditar que era um engano.

No sábado, dia 8 de novembro, contudo, uma amiga confirmou a informação. Dirigiu-se, então, ao DML, onde encontrou o corpo de seu companheiro e recebeu a informação de que ele teria dado entrada naquele órgão no dia 4 de novembro.

Até o momento em que procurou a **CCDH**, não tinha recebido nenhuma comunicação por parte da Susepe sobre o falecimento de seu companheiro. Ao entrar em contato telefônico com a CPA, recebia a informação de que, no fim do mês, o preso teria direito a saída temporária e iria para casa sendo aconselhada a aguardar.

No mesmo dia, a assessoria da **CCDH** entrou em contato com a CPA para colher informações sobre o preso, sendo comunicada de que ele não estava mais naquele estabelecimento. Depois de alguma insistência, um funcionário informou que esse havia sido assassinado no dia 5 de novembro.

A partir disso, o deputado Marcos Rolim oficiou ao secretário de Justiça e Segurança Pública relatando os fatos e solicitando providências (of. n.º 2097/23/97):

“(...) Senhor Secretário, por si só a morte de uma pessoa que se encontra sob a responsabilidade do Estado constitui-se em fato absolutamente grave. A informação que trazemos sobre a morte desse preso, observada em um contexto de extrema violência no qual estão inseridos os estabelecimentos penais do Rio Grande do Sul, haja vista as inúmeras ocorrências de mortes ‘por enforcamento’ registradas nesse ano, tem como objetivo alertar para a falta de comprometimento das autoridades para com a vida dos detentos. Isso fica demonstrado pela forma como esse episódio foi tratado. A cidadã, sem ser comunicada do assassinato do companheiro, possui a certidão de óbito, já providenciou o funeral e a Susepe, por meio de seus funcionários, estaria afirmando que ele voltará para casa no fim do mês.

Assim sendo, vimos solicitar que sejam tomadas, urgentemente, as providências legais no sentido de serem averiguadas as circunstâncias da morte do apenado, bem como para a cidadã e seus sete filhos receberem do Estado do Rio Grande do Sul aquilo que lhes é de direito.”

O secretário José Fernando Cirne Lime Eichenberg, em 16 de janeiro de 1988, encaminhou ofício (of. n.º 66/98/GAB) remetendo cópia do Relatório da Investigação Preliminar instaurada a respeito dos fatos e cópia de informação prestada pela Assessoria Jurídica daquela Secretaria.

A Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário concluiu:

“Por todo o exposto, resta a convicção de que a morte do preso Ademir Portes foi conseqüência de rixas entre presos e ocasionada por estes.

À luz dos depoimentos e peças incluídas nos autos, entendo, não haver indícios de envolvimento, omissão ou irregularidades de servidores penitenciários no fato, restando, S.M.J., a sugestão de arquivamento.”

Nada foi mencionado em relação à negligência dos funcionários com os familiares do preso assassinado.

Espancamentos

Direção da PEJ é denunciada criminalmente

Sob o título “A violência não cessou com a intervenção da Brigada Militar”, o “**Relatório Azul**” 95 denunciou grave episódio acontecido na PEJ naquele ano:

“(...) a CCDH foi procurada, no 22 de novembro de 1995, por um grupo de familiares de presos recolhidos à PEJ. A denúncia era de que vários presos teriam sido violentamente espancados e, depois, amontoados em sala de triagem, sem água, sem luz e sem comida. A denúncia, foi, então, imediatamente repassada à VEC. Na manhã seguinte, seus dois juízes dirigiram-se ao estabelecimento penal de Charqueadas. De acordo com o ofício n.º 178/95/VEC, que relata a atuação dos magistrados a partir da nossa provocação, a situação encontrada foi a seguinte:

‘Encontramos 18 dos detentos, relacionados nos ofícios em anexo, recolhidos ao Parlatório, ocupando espaço de, aproximadamente, 12 metros quadrados. Estavam todos, desde o dia anterior, algemados com os braços para trás, e presos em duplas (algemas entrelaçadas), sem receber água e alimentação. Todos os apenados, além de R.A.O., recolhido ao Hospital Penitenciário, apresentavam lesões corporais, principalmente nas costas e alegaram terem sido espancados por integrantes da Brigada Militar, durante cinco horas, num dos corredores daquele estabelecimento. Disseram, também, que receberam choques e negaram ter agredido policiais militares. Segundo os apenados, quando se encontravam na antiga enfermaria, vindos da quinta galeria de onde foram expulsos por presos rivais, obrigaram-se a furar a parede e sair para o pátio interno, já que se sentiam ameaçados por detentos da segunda galeria que pretendiam invadir o espaço onde estavam. A partir daí, teriam sido espancados por policiais militares.

A versão oficial de que houve confronto entre apenados e policiais militares, embora não possa ser descartada, não desfaz a impressão de que os apenados foram espancados pois não apresentavam lesões típicas da hipótese de enfrentamento, como no braços, por exemplo’.”

Passados quase três anos do episódio, a CCDH tomou conhecimento de que teriam sido denunciados criminalmente os responsáveis pelos inúmeros abusos cometidos contra os presos. Buscou, então, informações junto a 2ª Auditoria Militar onde foi encontrada a denúncia apresentada pelo representante do Ministério Público em janeiro de 1998. O documento contém relato detalhado do que foi apurado até então sobre os fatos, e acusa a direção da penitenciária de agir nos dias 22 e 23 de novembro de 1995, a partir das 17 horas daquele dia, nas dependências da PEJ, em conjunção de esforços e após ajuste de vontades, visando lesionar e ofender a integridade corporal de 15 detentos.

Essa iniciativa do Ministério Público em buscar a verdade e a justiça, independente dos envolvidos e de se invertem os papéis de vítimas e criminosos, possui muitos significados, entre eles, o de representar uma esperança aos presos e aos que militam pelos Direitos Humanos. Esperança de que dentro do cárcere não seja “tudo permitido” e que os abusos e a tortura não permaneçam impunes. Por essas razões, é imperativo transcrever parte desse documento:

“(...) Na oportunidade, ocorreram desentendimentos entre presos, que deram origem a tentativas de fugas por parte das vítimas, pessoas que abriram um buraco numa das celas, visando atingir ao pátio do aludido estabelecimento penal. Os demais policiais militares, que se encontravam no pátio (todos sem identificação), então sob as ordens dos denunciados - que agiam em conjunção de esforços e após ajuste de vontades -, com intuito de provocar as lesões corporais passaram a espancar as vítimas, desferindo vários golpes contra as mesmas, na medida em que iam atingindo o pátio.

O primeiro acusado, O. M. B., com a vontade dirigida ao resultado alcançado (lesões corporais), determinou ao segundo acusado, C. A. P. S., providências no sentido de que fossem espancados os aludidos detentos. Este (o sgo.), então, em conjunção de esforços e após ajuste de vontades com o aludido major, passou a determinar que fossem passando um a um os presos ora relacionados, ocasião em que os demais policiais militares presentes (ainda não identificados) - acatando as ordens ilegais e em conjunção de esforços e após ajuste de vontades com os acusados - desferiram vários golpes com bastões, socos e pontapés, golpes que deram causa às lesões antes descritas. Em seguimento aos atos criminosos ora

mencionados, sempre por determinação dos denunciados, que estavam ajustados, as vítimas foram algemadas e submetidas por longo tempo (horas), a torturas e novos espancamentos, atos perpetrados por diversos policiais, **que retiraram as identificações dos fardamentos para evitar os reconhecimentos.**

Os acusados, além das determinações feitas, em tais momentos, ainda instigavam os demais policiais militares a desferirem os aludidos golpes. Mais, em algum dos casos, conhecendo a prática e os autores, omitiram-se em tomar providências no sentido de evitar os espancamentos e atos de tortura.

02 - No dia 23 de novembro de 1995, em torno de 10 horas, nas dependências da Penitenciária Estadual do Jacuí, no Município de Charqueadas, o denunciado O.M.B., major PM, policial militar em serviço, visando lesionar, em conjunção de esforços e após ajuste de vontades com um policial militar ainda não identificado, ofendeu a integridade corporal de P.C.S.P., ao desferir contra o mesmo um golpe com um bastão policial. A vítima, em razão do agir mencionado, resultou lesionada com equimoses na região infra-escapular esquerda e com deslocamento epidérmico na região tenar da mão direita, conforme demonstra o auto de exame de corpo de delito da fl. 271.

Na ocasião, a vítima P.C.S.P. pediu um copo d'água ao acusado, O.M.B. Este, então, após afirmar que preso '**não deveria se dirigir a ele daquela forma...**', determinou a um dos policiais militares presentes (ainda não identificado) que '**...passasse um corretivo....**' na vítima. O aludido policial, então, desferiu tapa e um '**pranchasso**' com um bastão no mesmo; em seguida, afirmou que '**não era assim**', apanhou o bastão portado pelo referido policial militar e desferiu um golpe na cabeça da vítima (dando causa a perda dos sentidos), que resultou lesionada, conforme demonstra a prova técnica (fls. 271).

03 - Nos dias 22 e 23 de novembro de 1995, a partir da 17 horas daquele dia, nas dependências da Penitenciária Estadual do Jacuí, no Município de Charqueadas, os denunciados, policiais militares e em serviço, em conjunção de esforços e após ajuste de vontades, expuseram a perigo as vidas e a saúde, em lugar sujeito à administração militar e no exercício de função militar, dos detentos (abaixo relacionados), pessoas que estavam sob as suas autoridades, guarda e vigilância, para o fim da custódia, privando-os de alimentação, água e sujeitando-os a abusos nos meios de correção e estabelecimento de disciplina.

Os acusados, na oportunidade, sem necessidade - eis que não ocorrera qualquer resistência dos detentos por ocasião da tentativa de fuga -, determinaram aos demais policiais militares que se encontravam no local (ainda não identificados) que mantivessem as vítimas, por horas, algemadas, deitadas e sentadas no chão de um corredor (vide fotografias-213); tais fatos verificaram-se por determinação, na pior das hipóteses, por omissão (crime comissivo por omissão) dos acusados O.M.B. e o C.A.P.S.. Sempre com o conhecimento e por determinação dos denunciados, os detentos (vítimas) foram: colocadas num local com aproximadamente doze metros quadrados, algemados dois a dois, com algemas entrelaçadas; espancados por cerca de cinco horas; submetidos a ficarem, por longo tempo, sem receber água e alimentação; obrigados a tirarem as roupas e submetidos a banhos gelados, com mangueiras; submetidos a choques elétricos e doses de gás lacrimogêneo. As vítimas permaneceram toda a noite, até aproximadamente 9 horas do dia 23 de novembro, algemadas.

Os demais policiais militares que participaram da operação e dos crimes, para não serem conhecidos, retiraram as identificações nos respectivos fardamentos.

(...) **Assim agindo**, incorreram os denunciados nas sanções dos artigos 209, "caput", 16 vezes, e 213, "caput", 17 vezes, combinados com os artigos 53, parágrafo 2º, incisos I e III e 70, inciso II, letras 'd', 'e', 'g', 'i' e 'l', todos do Código Penal Militar (...)."

Agressões na recusa de transferência

A CCDH recebeu, no dia 14 de abril de 1997, por meio de familiares, correspondência relatando que um grupo de presos da PEC haviam apresentado resistência ao serem transferidos para a PEJ e estavam gravemente feridos nessa penitenciária. Recorreram, assim, ao deputado Marcos Rolim, para que esse tomasse as providências legais em relação ao abuso de autoridade cometido pelos PMs.

A denúncia foi encaminhada à Vara de Execuções Criminais da Comarca de Porto Alegre. O juiz Marco Antônio Bandeira Scapini, acompanhado pela advogada Maura Basso, assessora da **CCDH**, dirigiu-se no mesmo dia ao estabelecimento penal, onde se reuniu com a direção para esclarecer o episódio. Ao tomar conhecimento do fato de se encontrarem os presos envolvidos recolhidos na PEJ, visitou também esse estabelecimento penal onde conversou com os apenados. Durante a visita, observou-se que alguns dos apenados envolvidos, anteriormente, já haviam obtido a garantia por parte do juiz de que não seriam transferidos por existir efetivo risco às suas vidas. Após averiguar a situação, o magistrado tomou várias iniciativas como, por exemplo, ofício encaminhado ao procurador de Justiça do Tribunal Militar do Estado, Sérgio Luís Nasi (ofício n.º 037/97 - VEC), no qual relata os fatos observados e solicita providências:

“(...) Em face da denúncia de espancamentos de presos encaminhada a esta Vara pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, compareci, ontem, às 16 horas, na Penitenciária Estadual de Charqueadas, onde conversei com o diretor, tenente Marco Aurélio da Silva Forlim. Informou-me que 8 presos resistiram à transferência para a Penitenciária Estadual do Jacuí e se amotinaram. Ainda, segundo o diretor, houve conflito e necessidade do emprego de força, resultando feridos os 8 apenados e igual número de policiais militares. O próprio diretor comandou a operação. Em seguida, dirigi-me à Penitenciária Estadual do Jacuí, onde falei com os apenados A.C.T., L.F.S.M., M.R.O., J.A.C., J.C.S., G.S.R., O.R.V. e V.L.C.. Afirmaram que não podiam aceitar a remoção para a PEJ por correrem risco de vida nesse estabelecimento; houve invasão da cela onde estavam na PEC; foram espancados e depois transferidos. (...) Negaram terem agredido os Policiais Militares. Foram submetidos a exame de lesões. Ressalto que todos os apenados apresentavam lesões corporais, principalmente na cabeça e nas costas, segundo eles produzidas por pauladas.

Na Penitenciária Estadual do Jacuí, os presos nominados se encontravam isolados em cela alagada, o que foi confirmado pelo Sr. diretor, Major Erotildes Collins. Justificou não haver outro espaço que os apenados pudessem ocupar. Determinei, então, a retirada dos apenados do local, o retorno dos nominados para a Penitenciária Estadual de Charqueadas e providência no sentido do resguardo da integridade física.

Solicito a V. Exa. Sejam tomadas as providências cabíveis para apuração dos fatos e eventual responsabilização dos envolvidos (...).”

Violência em Caxias

No dia 1º de julho de 1997, a **CCDH** foi procurada pela vereadora Ana Corso (PT), presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Caxias do Sul, que relatou episódio de violência e outros abusos cometidos contra os presos recolhidos ao presídio daquele município, promovidos por agentes penitenciários no dia 24 junho. A vereadora havia sido informada de que, nesse dia, oito detentos foram transferidos daquele presídio para o PCPA. Alguns foram transferidos seminus. Não havia informações sobre o exame de lesões corporais. Extra-oficialmente, foi dito que os presos passariam 120 dias fora como punição, pois esses haviam se manifestado contra a superlotação e pelo fato de terem passado dois dias sem água e uma tarde na chuva. As celas teriam sido invadidas e os pertences dos apenados furtados.

Os presos foram localizados nos estabelecimentos penais de Charqueadas (PEC e PEJ) e no dia 3 de julho, Maura Basso, Ariane Brusius, assessoras da **CCDH**, e Roberto do Nascimento, assessor da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Caxias do Sul, deslocaram-se até às referidas penitenciárias com o intuito de verificar a situação dos apenados.

Na ocasião, foram entrevistados os oito presos transferidos. Segundo eles, o incidente teve início em função da falta de água, fato que se repete constantemente, algumas vezes por iniciativa de um dos agentes, que fecharia o registro da água propositadamente. Foi constatado, ainda, algumas lesões e o fato de alguns presos terem sido conduzidos ao DML oito dias após chegarem em Porto Alegre, sendo que alguns não foram submetidos ao exame de lesões corporais.

Os presos J.A.F.C., A.T., M.C.R., M.A.Z., G.J.S., N.F., V.C.S. e M.C.P., após terem sido algemados, espancados e levados nus ao pátio, foram transferidos para a Comarca de Porto Alegre. Primeiramente, para o PCPA e após para a PEC e PEJ. Além da violência física que sofreram, foram transferidos, independentemente da baixa temperatura, praticamente sem roupas e apresentando lesões corporais. Os

familiares não foram comunicados das transferências nem dos estabelecimentos penais a que foram conduzidos. Entre os transferidos encontravam-se presos sem condenação. Os presos estavam alojados em locais diferentes dentro das penitenciárias, muitos ainda não haviam se encontrado e apresentaram depoimentos sem contradições, ficando demonstrada a prática de violência contra os detentos entrevistados e o cometimento de abusos como a exposição desses ao frio e à chuva, completamente nus ou semi despidos, a falta de comunicação das transferências às famílias e a desapropriação de seus bens, haja vista o fato de não possuírem nem roupas. Devido ao frio, os responsáveis pelos estabelecimentos penais providenciaram-nas junto a outros presos.

A partir da visita, a **CCDH** oficiou ao juiz da VEC da Comarca de Porto Alegre solicitando a remoção dos apenados ao estabelecimento de origem com exceção de um deles, que se recusava a voltar (of. n.º 894/23/97); ao superintendente da Susepe solicitando a averiguação imediata da denúncia, a remoção dos apenados e a garantia de respeito à integridade física dos presos (of. n.º 892/23/97); à juíza da Comarca de Caxias do Sul com o mesmo conteúdo anterior (of. n.º 893/23/97); ao diretor do DML solicitando cópia dos exames de lesões corporais a que foram submetidos os apenados (of. n.º 895/23/97).

Segundo informações do DML (of. n.º 6748/97), constava o exame de cinco dos oito apenados, em quatro deles foram encontradas lesões causadas por instrumento contundente.

A juíza de Caxias do Sul informou que determinou a formação de processo administrativo junto à VEC para apurar os fatos ocorridos e, após vistas ao Ministério do Público, solicitou instauração de sindicância por parte da Susepe (of. n.º 679/97).

A Susepe informou que o caso foi encaminhado à Corregedoria Penitenciária (of. n.º 533/97-GAB). Essa encaminhou, no dia 3 de novembro, cópia das peças conclusivas da Sindicância Administrativa n.º 456/97, referente ao caso.

Mais uma vez, a Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário, como em todos os casos encaminhados pela **CCDH** no ano de 1997, não concluiu pela responsabilização dos agentes.

No título IV do documento enviado, intitulado “Conclusão”, consta que:

“Analisando todo o episódio constata-se que houve uma falha administrativa cometida e assumida, ou seja, os plantonistas da Brigada Militar, em serviço no PCPA, no momento em que receberam os presos provenientes da Penitenciária Industrial de Caxias do Sul, não realizaram a necessária revista geral, procedimento básico adotado há bastante tempo no sistema penitenciário, pairando no ar a dúvida a respeito de quando e como os detentos sofreram as lesões, constadas nos laudos do DML.

Se os detentos tivessem sido agredidos antes de serem escoltados por agentes do NSD, estes certamente exigiriam o devido encaminhamento médico, pois bem sabem que se os levassem com lesões, estes certamente não seriam recebidos no local de destino.

Da forma como procederam, é possível que os referidos detentos tenham se auto-lesionado utilizando para tanto alguns artifícios conhecidos nesse meio, com a finalidade de prejudicarem os funcionários da Penitenciária de Caxias do Sul, especialmente os citados como agressores.

Também é possível que tenham adquirido as lesões provocadas por outros meios, após darem entrada no PCPA, ou que estejam falando a verdade, contudo é impossível precisar, repito, quando, como e por quem foram provocadas as lesões, visto que houve uma falha funcional cometida pela equipe de plantonistas do plantão permanente do PCPA, na madrugada do dia 25/06/97, momento em que foram recebidos os presos denunciadores neste procedimento, sem que os mesmos fossem submetidos à devida revista mencionada.

Desta forma, opino, S.M.J., pelo arquivamento desta sindicância, visto que não há provas a respeito do(s) autor(es) das agressões que redundaram nas lesões comprovadas nos denunciadores.

Outrossim, sugiro que sejam tomadas providências junto ao comando da Força Tarefa, no sentido de que falhas no recebimento de presos como as que foram cometidas no PCPA, não venham mais a ocorrer.”

Violência em Pelotas

O município de Pelotas também foi palco de vários conflitos envolvendo presos e agentes penitenciários no ano de 1997.

A imprensa local divulgou que na manhã do dia 10 de novembro havia ocorrido uma tentativa de rebelião no Presídio Regional de Pelotas. Cerca de 30 presos teriam dado início a um quebra-quebra nas celas até serem removidos para o pátio, pois ameaçavam atear fogo no colchões. A presença da Brigada Militar foi solicitada pela direção do estabelecimento, sendo enviado o Batalhão de Choque para garantir a segurança do local (Diário da Manhã, 11/11/97, p. 17).

Outro jornal informou que a rebelião começou na galeria B onde estavam alojados mais de 80 homens, esses alegaram a falta de atendimento médico a um colega soropositivo. Ainda, segundo a matéria, o incidente teve origem quando o apenado C.C.P., que se diz portador do vírus da AIDS, teria fingido estar passando mal com a intenção de chamar a atenção dos agentes. Ele se lesionou no momento em que seria transferido de cela para aguardar o atendimento médico. No momento em que C. foi atendido pelos agentes, teria investido contra eles, tentando fugir. Teriam sido transferidos para a Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas, 27 presos envolvidos na rebelião (Diário Popular, 11/11/97, p. 22).

Solicitada pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Pelotas, presidida pela vereadora Miriam Marroni (PT), a **CCDH** esteve no município de Charqueadas disposta a encontrar os apenados, já que havia denúncia de que tinham sofrido espancamento.

Esses foram encontrados na PEC e não na PASC como tinha sido divulgado pela imprensa local e pelo jornal Zero Hora (Zero Hora, 11/11/97, p. 59 e Zero Hora, 12/11/97, p. 74).

O preso C. não foi encontrado, pois estaria no IPF. Foram entrevistados pela assessoria da **CCDH** dez presos, oriundos de Pelotas, que relataram terem sido bem tratados na PEC. Sobre o episódio, relataram que no dia 10 de novembro, às 8 horas, durante a conferência, o preso C. pediu atendimento médico e medicamento, aproximou-se da saída da cela, sendo arrastado e agredido pelos agentes e pelo plantão com socos. Os presos reagiram fazendo barulho e sacudindo as portas. Como represália, os agentes colocaram todos nus no pátio, das 8 às 24 horas. Foram filmados e fotografados nus. Tiros foram desferidos contra os presos. C. foi levado para o camburão e agredido novamente. A transferência se deu sem comunicação aos familiares, e os presos saíram apenas com a roupa do corpo.

A informação que tinham era de que permaneceriam 50 dias naquele estabelecimento penal.

Todos afirmaram que não houve motim. Essa versão teria sido criada pelos agentes. Alegaram que existem marcas de tiros no pátio. Acusaram um agente penitenciário de trabalhar drogado. Sobre o estabelecimento, relataram que geralmente reivindicam mantas, cobertores, etc. O diretor não aceita que sejam escolhidos presos representantes. Em função disso, teriam sido transferidos os que possuíam mais representatividade, já que haviam começado a realizar um levantamento sobre a situação jurídica dos presos.

Segundo informações divulgadas pela imprensa, seria instaurado sindicância para apurar o episódio e possíveis abusos contra os presos. Até o momento da redação deste Relatório, contudo, a **CCDH** não possui o resultado das apurações realizadas pela Susepe.

Violência em Santa Maria

O Presídio Regional de Santa Maria (PRSM) também não foi poupado da violência e do conflito. Em 24 de fevereiro de 1998, ocorreu um motim naquele estabelecimento penal, fato amplamente divulgado pela imprensa, segundo a qual *“a confusão iniciou por volta das 20h quando dois encarcerados brigaram. Depois de ouvir gritos de um dos presos (MR, já ferido), os demais começaram a revolta - neste instante, a situação teria fugido ao controle dos 35 guardas penitenciários”*. (jornal A Razão, 25/02/98, p. 14)

O deputado Marcos Rolim havia realizado uma visita no presídio no dia 13 de fevereiro, oportunidade em que conversou com o novo diretor, esse havia assumido suas funções em setembro de 1997. Naquela ocasião, pode colher alguns dados sobre a situação geral do estabelecimento que na época encontrava-se

superlotado, com 345 presos (334 homens e 11 mulheres distribuídas em três celas). Salienta-se o fato de a casa prisional possuir capacidade para comportar 140 ou 160 presos.

Do total de presos, 96 estavam prestando serviço em trabalho externo e 130 trabalhavam em regime fechado, 94 deles em funções de manutenção interna.

O quadro funcional contava com 35 agentes penitenciários, deste total, 20 agentes estavam envolvidos diretamente com a segurança prisional em turnos de cinco agentes por plantão, o restante estava distribuído na administração e na escolta. Segundo o administrador, o número ideal seria de 55 funcionários. O Presídio Regional de Santa Maria, até aquela data, não havia recebido nenhum dos agentes aprovados no último concurso. A solicitação de mais dez agentes não havia sido atendida.

Segundo a direção, o juiz da Vara de Execuções Criminais, Eugênio Couto Terra, visitava o presídio regularmente e a BM não havia entrado no estabelecimento, pelo menos desde setembro de 1997, sendo a revista nas celas feita pelos próprios agentes.

Foi informado, também, que os defensores públicos (na época eram dois) vinham trabalhando regularmente no presídio mantendo os processos sob controle. Os laudos psicológicos também, segundo a direção, estavam em dia.

Tomou-se conhecimento de que os presos não possuíam nenhum tipo de representação.

A última fuga envolvendo um apenado, havia sido registrada em 11 de fevereiro de 1998. Um dia antes, o preso Valmir Tolfo, de 59 anos, teria cometido suicídio enforcando-se na cela.

Após o conflito, nos dias 5 e 6 de março, o deputado Marcos Rolim, voltou ao PRSM, oportunidade em que conversou com vários apenados e com uma representação dos agentes penitenciários. O diretor não se encontrava no local nesses dois momentos, sendo possível verificar que havia uma queixa generalizada entre os presos com relação aos procedimentos adotados pela nova administração do estabelecimento. Segundo os presos, o regime implantado era de um rigor excessivo e permeado pela falta de diálogo com os apenados; os familiares eram humilhados nas revistas; alguns agentes teriam o costume de “observar” as mulheres quando essas se desnudavam; haveria casos de privilégios concedidos por alguns agentes a certos presos; casos de agressão física vinham ocorrendo e o desrespeito no trato com os apenados era uma constante por parte de alguns agentes.

Relataram que no sábado anterior ao motim, um PM que prestava serviço na guarita disparou contra o pátio sem qualquer motivo.

Apresentaram, também, reclamações em relação às precárias condições de alojamento, agravadas pela superlotação, ao atendimento médico e à qualidade e quantidade de alimentação oferecida.

Em relação aos direitos dispostos na Lei de Execução Penal, muitos presos queixaram-se da demora na concessão dos benefícios legais, alguns manifestaram sua desconformidade com o que lhes parecia um descumprimento na sua concessão, outros relataram o fato de terem sido condenados ao regime semi-aberto ou aberto e estarem recolhidos no regime fechado e, ainda, de existirem presos provisórios com mais de quatro meses de reclusão.

Houve manifestação referente ao trabalho junto à Prefeitura Municipal sobre o qual os presos afirmaram envolver ou ter envolvido muitos presos, sendo que ou não recebiam a remuneração, ou recebiam-na com meses de atraso.

Sobre o motim, todos os relatos dos presos foram no sentido de que foi uma rebelião espontânea, absolutamente “desgovernada” e sem um objetivo definido. A própria mobilização dos apenados só teria iniciado por conta de um incidente produzido por alguns agentes penitenciários que teriam espancado o preso M.R. no interior do presídio, o que teria sido testemunhado por vários apenados. Além desses, muitos outros ouviram os gritos e os apelos de M.R., o que teria convulsionado a cadeia. Entre os presos que testemunharam os incidentes, foi possível colher, em separado depoimentos que dão conta de que M.R. foi arrastado pelo chão, algemado e violentamente espancado. Os depoimentos apontaram dois agentes diretamente envolvidos no episódio.

No contato que manteve com os funcionários, o deputado Marcos Rolim recebeu o relato de que o apenado M.R. estava no trabalho externo, tendo se apresentado no presídio “alcoholizado ou drogado”. No momento em que chegou, ainda na área externa, envolveu-se em uma briga com outro apenado. M.R. teria uma faca. Os agentes, então, teriam-no rendido. O preso teria sido algemado com um par de algemas alcançado por um PM que fazia a guarda externa. Segundo os agentes penitenciários não houve o espancamento, mas apenas providências de praxe para a imobilização do detento.

No dia 6 de março, o deputado Marcos Rolim, visitou o Presídio de São Sepé, onde estava recolhido M.R. para colher depoimento. Esse admitiu que se apresentou no presídio alcoholizado e que se envolveu em uma discussão com outro preso. Nega, entretanto, que portasse uma faca ou qualquer outra arma. Relata, então, que os agentes teriam apontado e disparado contra ele; que ele teria se jogado no chão; que foi, então, algemado e violentamente espancado; que foi arrastado para dentro do presídio e novamente agredido; que recebeu muitos chutes por todo corpo, etc. O preso apontou como responsáveis pelas agressões os mesmos agentes referidos pelos detentos do PRSM e ainda um outro. Relatou, também, que depois do espancamento e em função da agitação da cadeia, foi algemado na grade externa do presídio, na entrada do estabelecimento. Nesse local teria sido agredido por um PM. Afirmou, ainda, que, na Delegacia de Polícia, para onde foi enviado na madrugada, sofreu nova agressão por parte de um policial civil.

Concluiu-se, do levantamento realizado, que M.R. foi muito espancado. Quando da visita do deputado, havia-se passado dez dias do motim e o rosto e o tronco do preso ainda estavam tomados por hematomas e escoriações. O diretor do Presídio de São Sepé relatou que se recusou a receber M.R. sem que o mesmo fosse submetido a exame de lesões. Informou, ainda, que a situação do preso, quando da sua chegada ao presídio, era “crítica”.

O relato apresentado por M.R. sobre o espancamento coincide com o apresentado pelos presos que alegam terem-no testemunhado, sendo que aquele não manteve qualquer contato com esses após o incidente. Nesse caso, não há como se contar com a possibilidade de uma “combinação” entre presos, nem, muito menos, contar-se com as hipóteses de auto lesão ou briga entre os próprios apenados. A gravidade das lesões, atestadas pelo laudo técnico e o isolamento de M.R. desde o incidente até a chegada ao Presídio de São Sepé, são elementos por demais significativos a corroborar a denúncia de espancamento.

No dia 26 de março de 1998, a **CCDH** recebeu ofício do juiz da VEC de Santa Maria, Eugênio Couto Terra (of. n.º 478/98-VEC/SM), convidando o deputado Marcos Rolim a comparecer na VEC para se inteirar do andamento dos processos relativos aos presos do PRSM. O juiz dava conta, em função de matérias divulgadas no jornal local, de que nenhum apenado encontrava-se preso, sem aquisição dos benefícios legais, sem que existisse uma razão relevante para isso como o fato de ter fugido depois de ter cumprido um período da pena, tendo sido recapturado e não atingir o lapso temporal estabelecido em lei para novamente ter o benefício ou, ainda, não apresentar condições subjetivas, observadas após a realização dos exames técnicos, para voltar ao convívio social.

Em 22 de abril, a **CCDH** recebeu novo ofício do mesmo juiz (ofício n.º 824/98-VEC/SM) relatando que havia analisado o relatório apresentado pelo deputado Marcos Rolim sobre o episódio do dia 24 de fevereiro, apresentando algumas considerações e informando as providências adotadas por aquele Juízo.

Informou, primeiramente, que havia remetido cópia do relatório ao Ministério Público para a tomada de ciência e providências que esse entendesse cabíveis; da mesma forma, à Susepe solicitando informações sobre as providências que essa iria adotar a respeito dos fatos noticiados. Relatou, ainda, que em 9 de março, foi instaurado expediente avulso da VEC para apuração do episódio, sendo efetivada a oitiva do apenado M.R., bem como diligenciado para se saber quem eram os agentes penitenciários de serviço naquela noite e quais os PMs que atuavam na guarda externa do presídio e aprazada audiência para serem ouvidos os participantes no evento.

No documento, o magistrado relatou estar aguardando a remessa da sindicância feita pela Corregedoria da Susepe (além de outros dados solicitados como o exame de lesões corporais ao qual foi submetido M.R., informações sobre o atendimento médico prestado aos apenados que se desentenderam), e que, por requisição Ministério Público, houve instauração de inquérito policial.

Por fim, apresentou suas considerações sobre o PRSM, prestou informações sobre a situação específica dos apenados nominados no relatório e outros dois passados verbalmente pelo deputado.

Dados sobre o sistema prisional

Segundo o Censo Penitenciário de 1997, até a elaboração deste Relatório, ainda não lançado oficialmente, existem 101.482 presos nos estabelecimentos penais do país, sendo que o número de vagas é de 74.592. Isso resulta um déficit de 26.890 vagas. Em contrapartida, existem 28.105 funcionários envolvidos no sistema; 5.829 lotados na área administrativa; 19.882 na área de segurança; e apenas 2.394 na área técnica. Esses dados permitem a relação de 3,61 presos por funcionário.

O Censo aponta, como custo médio mensal operacional do sistema, o valor de 406,91 reais.

Sobre as rebeliões, indica o total de 64 rebeliões no ano de 1997; 31 com refém e 33 sem reféns.

No RS, de acordo com o Censo, existem 11.414 presos e 7.846 vagas, ou seja, um déficit de 3.568 vagas. Desse contingente, 97,41% é composto de homens e 2,59% de mulheres. Estão condenadas 9.971 pessoas (87,39%); presas provisoriamente 1.421 (12,45%); e sofrem medida de segurança 18 (0,16%). São brancos, 6.916 (72,62%), 1.297 são mulatos (13,62%), negros 1.125 (11,81%) e outros, 186 (1,95%).

Informa, ainda, em relação ao nosso Estado, que a reincidência é de 21,58%.

Em relação à extensão das penas, 1,92% dos presos possui condenação até um ano; 4,09% mais de 1 a dois anos; 14,29% mais de 2 a 4 anos; 27,97% mais de 4 a 8 anos; 15,89% mais de 8 a 12 anos; 19,21% mais de 12 a 20 anos; e 16,63% mais de 20 anos.

Quanto aos crimes cometidos no Estado, consta que 21,04% cometeram homicídio; 4,06% cometeram lesões corporais; 6,46%, outros crimes contra as pessoas; 0,71% seqüestro; 17,80%, furto; 13,39%, roubo; 3,37%, uso de entorpecentes; 7,72%, tráfico de entorpecentes; 0,27%, contravenções; 9,87%, estupro (o índice nacional desse tipo de delito é de 5,4%); e 4,63%, outros delitos.

Sobre os delitos chamados “contra os costumes”, salienta-se que o censo de 1995 indica o índice de 11% para a ocorrência desses tipos penais no RS, enquanto a média nacional era de 3,5%.

Em relação à reincidência é necessário informar que o Ministério da Justiça alterou o conceito de reincidência, no Censo de 1997, para reincidência penitenciária e não penal. Para essa definição, reincidente é aquele que cumpriu pena, foi liberado e voltou a ser preso para o cumprimento de nova pena⁶. Isso talvez explique o baixo índice de 25%, de reincidência penal no país.

Quando se analisa os dados do Censo Penitenciário brasileiro, é importante que se tenha em mente o fato de ter sido ele elaborado a partir de dados fornecidos pelos Estados, através de formulários. Salienta-se que, em algumas localidades, a precariedade dos sistemas de informações em muito prejudicaram a coleta desses dados. O Departamento Penitenciário Nacional (Depen), ressalta que é responsável apenas pela compilação do material enviado.

Segundo informações prestadas pela Susepe, que enviou relatório das atividades desenvolvidas em 1997 (of. n.º 954/97), a população carcerária do Estado cresceu desde 1993, quando contava com 10.280 presos recolhidos nos seus 87 estabelecimentos, em 23,44%, passando para 12.690 presos, em novembro de 1997, numa média de crescimento de 4,68% ao ano. Nesse período, estavam presos com condenação, 10.984 homens e 267 mulheres, e, provisoriamente, 1.338 homens e 101 mulheres.

Estudam, no sistema prisional gaúcho, 1.740 presos, apenas 13% do contingente carcerário, sob a orientação de 103 professores, sendo que nas Casas Especiais da Comarca de Porto Alegre (que envolve a capital e o município de Charqueadas), onde estudam 378 apenados, são 12 professores.

Atualmente, 5.369 presos estão trabalhando, ou seja, 42,3%. Desses, 29,14% executam atividades laborais internas, 13,16% executam atividades laborais externas. Trabalham nas Casas Especiais 1.774 presos.

Em relação à saúde, a Susepe informou que, em dezembro de 1996, foi aprovado pelo Ministério da Saúde, um projeto de prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS (DSTs\AIDS) nos presídios do RS.

Como parte do projeto, está sendo realizado por quatro consultores da área de saúde um estudo epidemiológico na população carcerária do PCPA e Penitenciária Feminina.

O estudo, primeiramente aplicado no PCPA, obteve os seguintes resultados: foram examinados 386 presos, detectado o HIV em 48, sífilis em nenhum, tuberculose em 38, DST em 28.

Foi salientado que pelo fato de nenhum indivíduo ser obrigado a se submeter ao exame de HIV, torna difícil apontar o quadro real da doença entre a população carcerária. Com programa de prevenção já implantado, não obstante, vem crescendo o número de interessados, fato que, somente no PCPA, resultou em 271 solicitações de teste, que estão sendo realizados.

Em relação à reincidência, estudos realizados recentemente pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em convênio com a Secretaria da Justiça e da Segurança, apontaram um percentual geral médio de 32%.

Segundo os dados coletados, a reincidência nas “casas pequenas” é de 23%, nas “casas médias” é de 33%, nas “grandes casas” de 40%, resultando na referida média de 32%.

A mortalidade no sistema prisional gaúcho

A CCDH teve acesso, em um primeiro momento, aos dados relativos ao número e às causas das mortes ocorridas nos estabelecimentos penais que se encontram sob a jurisdição da VEC/POA, responsável pela execução penal de cerca de 4.200 apenados. O levantamento, realizado pela Susepe, foi encaminhado à CCDH, no dia 5 de fevereiro de 1998, pelo juiz Marco Antonio Bandeira Scapini, da VEC/POA (of. n.º 956/1998).

Os dados são assustadores. Apenas na Comarca de Porto Alegre, teriam morrido 51 presos no ano de 1997.

Esse deveria ser, com certeza, um dos dados mais importantes para os que trabalham com o sistema penitenciário, pois se refere a nada menos que a vida das pessoas sob a custódia do Estado. Percebe-se, entretanto, que as autoridades não desenvolvem suas atividades tendo em mente esse terrível índice de mortalidade. O levantamento encaminhado ao juiz sobre as mortes é precário, apresentando equívocos, inclusive sobre o local e a data onde vieram a falecer os presos. O preso Everton da Silva Generoso, por exemplo, foi encontrado enforcado no dia 18 de março de 1997, no Presídio de Bagé, conforme dados da própria Susepe, e não no dia 19 de março, sob a jurisdição da VEC de Porto Alegre, como informado.

Os dados não são tratados uniformemente e, em alguns deles, não aponta a *causa mortis*, como nos casos dos portadores de HIV ou AIDS ou SIDA (a Susepe não se definiu sobre o melhor termo a ser utilizado).

Posteriormente, foi encaminhado pela Susepe (of. n.º 225/98-GAB, datado de 31 de março de 1998), em função da solicitação do deputado Marcos Rolim, relação nominal dos apenados falecidos durante o cumprimento da pena no período compreendido entre 1995 e 1998 nos estabelecimentos prisionais do Estado. Foram selecionados, a partir do documento os dados sobre as mortes ocorridas em 1997, para serem publicados:

Nome	Tipo óbito	Motivo óbito	Data nasc.	Data óbito
Presídio de Baóé				
Evertton da Silva Generoso	Suicídio	Asfixia mecânica enforcamento	02/07/71	19/03/97
Presídio de Carazinho				
Adão Lima de Souza	Morte Natural	Insuficiência respiratória	24/05/44	09/05/97
Presídio de Caxias do Sul				
Itaíba de Jesus S. Lopes	Morte Natural	Aneurisma cerebral	20/04/63	04/02/97
Sérgio Ricardo Busin	Morte natural	Parada cardíaca	28/12/66	13/02/97
Volmir André Gervázio	Homicídio	Hemorragia interna causada por arma branca	-	13/02/97
Presídio de Frederico Westphalen				
Valmir Moraes Perkal	Suicídio	Por enforcamento	18/05/71	18/11/97
Presídio de Iraí				
Fredolino S. Santiago	Morte natural	Acidente vascular cerebral	27/07/41	11/01/97
Presídio de Passo Fundo				
Maria de Lurdes S. Campos	Morte natural	Enfarto agudo do miocárdio	09/12/36	08/06/97
Presídio de Pelotas				
Carlos Francisco B. Pereira	Morte Natural	Insuficiência cardíaca	14/07/59	28/08/97
Eloíde Pereira	Morte natural	Enfarto	25/01/49	01/12/97
Presídio de Rio Grande				
Francisco Alves dos Santos	Morte natural	Choque neuro-cardiogênico	27/09/29	01/06/97
Paulo Dias dos Santos	Morte natural	Portador do vírus HIV	21/01/51	22/09/97
Presídio de Santa Maria				
Carlos Alberto Miranda	Morte natural	Infecção meningocócica	15/02/67	24/08/97

Presídio de Santo Ângelo				
Ivan Alcemir Thiemann	Morte natural	Insuficiência respiratória aguda bronco pneumonia	15/02/61	09/07/97
Presídio de São Borja				
Jean Carlos Andrade Gaist	Morte natural	Parada cardiorespiratória	23/11/74	24/05/97
Presídio de São Gabriel				
José Cabral dos Santos	Morte natural	Acidente vascular cerebral	08/07/32	06/03/97
Presídio de São Leonoldo				
Hernado da Silva	Morte natural	Parada cardiorespiratória	09/03/56	22/01/97
João Batista Garcia	Morte natural	Pneumonia	01/02/70	25/08/97
Presídio de São Luiz Gonzaga				
Amilton D. Cristino	Morte natural	Edema agudo do pulmão – insuficiência respiratória	11/10/59	16/04/97
Florêncio G. da Silva	Morte natural	Pneumonia	05/05/54	16/07/97
Presídio Central de Porto Alegre				
Alcides Caurio	Morte natural – faleceu após mal súbito no PC	Peritonite	04/09/66	27/02/97
João Carlos Cunha Franco	Homicídio	Faleceu no HPS/POA hemorragia e desorganização encefálica consecutiva a ferimento transfixante de crânio por projétil por arma de fogo - foi atingido no PC	01/06/58	25/02/97
Vanderlei Santos de Lara	Suicídio	Enforcamento	13/07/72	14/07/97
Hospital Penitenciário				
Alexandro Cassol Silveira	Morte natural	Anemia, insuficiência respiratória – portador do vírus HIV	17/02/74	15/02/97
Antônio Pinheiro	Morte natural	Cirrose hepática	05/09/39	25/04/97

Carlos H. Souza Menezes	Morte natural	Caquexia – AIDS	-	19/05/97
Carlos Roberto E. S. Vaz	Morte natural	Edema agudo de pulmão e bronconeumonia	17/05/69	08/07/97
Celina José Alves	Morte natural	Cirrose hepática	16/09/45	25/01/97
Claudio dos Santos Braga	Morte natural	Baixado no Hospital Nossa Senhora da Conceição – pneumonia, insuficiência respiratória	13/11/72	31/08/97
Dil Maciel de Medeiros	Morte natural	Sida – insuficiência ventilatória – meningoencefalite bacteriana	12/09/48	07/07/97
Dilson Oliveira da Rosa	Morte natural	Portador de HIV – doença granulomatosa pulmonar extensa	10/06/69	30/10/97
Francisco Pereira Moreira	Morte natural	Caquexia – bronconeumonia anemia – portador do HIV	26/07/58	27/10/97
Gilberto Borges dos Santos	Suicídio	Portador de HIV	03/09/62	09/02/97
Gilmar Francisco de Souza	Morte natural	Bronconeumonia - era portador do HIV	02/04/70	01/06/97
Hércules Jorge de Oliveira	Morte natural	Cirrose hepática	13/07/49	15/05/97
Hilton Resis M. Melo	Morte natural	Insuficiência respiratória	03/06/60	26/06/97
Jair de Oliveira	Morte natural	Insuficiência respiratória. pneumonia bacteriana. baixado no HNSC	24/07/75	05/03/97
Jair Fraga dos Santos	Morte natural	Caquexia – sida	02/12/72	08/01/97
Josemar Graciano Ferreira	Morte natural	Pneumonia – HIV	09/06/74	14/07/97
Jussara da Silva Alves	Morte natural	Infecção Pulmonar - HIV	28/07/59	13/10/97
Julio César Escouto	Suicídio	Enforcamento	24/07/64	14/11/97
Luís Henrique S. Sérgio	Morte natural	Edema agudo de pulmão	03/07/57	02/06/97
Paulo Roberto Schuk	Morte natural	Insuficiência renal. colite infecciosa. AIDS	05/08/68	15/05/97
Paulo Rogerio P. Rosa	Morte natural	Broncopneumonia - AIDS	06/02/60	17/05/97
Paulo Ronaldo David	Morte natural	Bronconeumonia bilateral	01/05/65	07/03/97
Pedro Evandir de Oliveira	Morte natural	Sida – Hipertermia	05/07/71	07/08/97
Renê da Silva	Morte natural	Sépticemia – HIV	15/01/54	23/11/97
Ronaldo Rodrigues Silveira	Morte natural	Choque séptico – pneumonia – insuficiência respiratória aguda	15/01/75	02/11/97
Sérgio Ricardo Nunes	Morte natural	Sepsis devido a toxoplasmose - era portador do HIV	24/08/65	05/05/97
Sínoe Brum do P. Machado	Morte natural	Bronconeumonia	13/02/61	10/01/97
Terezinha F. Borges Silva	Morte natural	Meningoencefalite	10/06/60	09/07/97
Valdomiro Moraes da Silva	Morte natural	HIV – pneumonia	21/09/74	06/02/97
Instituto Psiquiátrico Forense				
Adão Machado Lemes	Morte natural	Insuficiência respiratória	24/12/54	09/06/97
Álvaro Clen	Morte natural	Broncopneumonia - paciente em alta progressiva (em casa)	03/10/34	26/03/97
Maria Eliane S. Anchieta	Morte natural	Carcinoma do colo do útero – HIV	07/06/64	24/02/97
Onofre Barbosa de Oliveira	Morte natural	Edema agudo de pulmão. estava baixado no HNSC	-	07/05/97
Pedro Alencar F. de Freitas	Suicídio	Foi encontrado enforcado	09/08/66	14/07/97
Penitenciária Estadual do Jacuá				
Luís C. Machado Freitas	Suicídio	Asfixia mecânica por enforcamento	17/01/70	10/10/97
Penitenciária Estadual de Charqueadas				
Jadir Alexandre G. Grate	Encontrado enforcado	Asfixia mecânica	03/06/69	03/09/97
Lindomar M. da Silva	Suicídio	Asfixia mecânica por enforcamento	29/03/68	01/06/97

Fonte: Superintendência dos Serviços Penitenciários

Segundo os dados, morreram 181 pessoas que se encontravam sob a custódia do Estado desde 1995, sendo 62 no ano de 1997.

A lista enviada, por sua vez, também é incompleta, pois não constam os falecimentos de Ademir Portes (CPA) e Enedir Bitencourt (PCPA), por exemplo.

No Hospital Penitenciário (HP), morreram, 30 pessoas em 1997. No HP de 1995 a 1998, morreram 87 presos, o que, em princípio, não fecha com os dados fornecidos para o “**Relatório Azul**” 96, onde foi informado que apenas no HP haviam falecido 62 presos entre janeiro de 1995 a setembro de 1996.

Oito presos cometeram suicídio em 1997. Um foi encontrado enforcado sem que a causa da morte seja apontada como suicídio. Foram consideradas homicídios duas mortes.

Morreram, segundo os dados, em função de doenças relacionadas com AIDS, 17 presos em 1997.

Observações da Human Rights Watch sobre o sistema prisional gaúcho

*James Louis Cavallaro*⁷

“Atualmente empenhada em pesquisar as condições carcerárias no Brasil, a Human Rights Watch enviou uma equipe de pesquisadores a oito Estados: São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Amazonas e o Distrito Federal entre outubro de 1997 e março de 1998. A pesquisa faz parte de um processo de monitoramento das condições carcerárias no mundo inteiro, uma das áreas nas quais a Human Rights Watch trabalha desde a sua criação em 1978. Completada sua fase final, o relatório sobre a pesquisa feita incluirá recomendações concretas que visam contribuir para melhorar as condições básicas nos centros de detenção brasileiros, sejam presídios, cadeias, penitenciárias ou distritos policiais.

No último mês de março, quando ainda pesquisávamos em Minas Gerais, último Estado no qual visitamos centros de detenção, informamos à Comissão de Direitos Humanos da ONU sobre as nossas preocupações mais graves referentes à situação carcerária no Brasil. O que mais chamou a nossa atenção foi a crônica violação da integridade física dos detentos nas prisões, cadeias e delegacias, assim como a preocupante superlotação desses estabelecimentos. As violações dos direitos à vida e à integridade física dos detentos são especificamente frequentes após rebeliões ou tentativas de fuga, quando presos são espancados e até mortos de maneira violenta e injustificável como forma sumária de punição.

A situação é ainda mais grave quando tropas de choque ou batalhões especiais da polícia são chamados para intervir em casos de rebelião e motins, os detentos são forçados a se despirem e em seguida são espancados com cassetetes, varas de madeira ou barras de ferro, sendo muitas vezes forçados a passar por um corredor polonês.

Em julho de 1997, no Estado da Paraíba, a Polícia Militar invadiu uma prisão (Presídio do Róger) depois que detentos tomaram o diretor do presídio como refém. Oito detentos foram mortos e, segundo os laudos da necropsia e de testemunhas oculares, no mínimo sete foram executados sumariamente depois de terem liberado os reféns e quando a polícia já tinha a situação sob controle. Em dezembro do mesmo ano, no Estado do Ceará (que como o Rio Grande do Sul, confiou a segurança interna e externa dos presídios do Estado aos cuidados da Polícia Militar), um grupo de detentos do maior presídio do Estado (Instituto Penal Paulo Sarasate – IPPS) fez quatro reféns, um deles um tenente da Polícia Militar. Durante a tentativa de recapturar os detentos que procuravam escapar, a polícia matou sete homens alguns dos quais já tinham se rendido.

Com efeito, as rebeliões mais recentes no Brasil têm relação direta com as péssimas condições carcerárias e os maus tratos sofridos nos estabelecimentos prisionais. Os detentos de celas em delegacias

superlotados, nas quais rebeliões são freqüentes, muitas vezes só requerem sua transferência para penitenciárias, onde a maior parte deles deveria estar conforme a lei brasileira. Recentemente, coletamos indícios de vários incidentes nos quais a polícia civil e militar maltrataram detentos sob suas custódias nos estabelecimentos penais do país.

O Estado do Rio Grande do Sul tem as suas particularidades e especificidades que foram por nós observadas durante a pesquisa de campo no início de dezembro de 1997.

A principal particularidade está ligada ao fato de não existir preso em delegacias. Essa situação, sem dúvida, foge à regra em termos nacionais. Por outro lado, o Estado, através da Portaria n.º 11, de 25 de julho de 1995, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, determinou a intervenção da Brigada Militar nos mais importantes estabelecimentos prisionais.

Os estabelecimentos por nós visitados incluíram o Presídio Central de Porto Alegre e Hospital Penitenciário; a Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas; a Penitenciária Estadual do Jacuí; a Penitenciária Estadual de Charqueadas e a Penitenciária Feminina Madre Peletier, em Porto Alegre.

Por instantes a nossa pesquisa quase não foi possível devido às dificuldades para obter acesso às penitenciárias nas condições básicas exigidas pelas instituições internacionais de defesa dos Direitos Humanos, condições essas explicitadas em ofício ao Secretário de Segurança Pública, e somente garantidas com o apoio da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e a intermediação do deputado Marcos Rolim.

Embora nosso relatório final ainda esteja sendo revisado, é possível apontar alguns pontos preocupantes quanto à administração prisional do Rio Grande do Sul. As denúncias mais alarmantes revelam, inclusive, adolescentes detidos como forma de castigo em centros de detenção para adultos, mortes violentas, suicídios e espancamentos.

No tocante à entrada da Brigada Militar no interior das penitenciárias, fato que mais influencia o debate sobre a situação penitenciária no Estado, as pessoas mais diretamente envolvidas divergem bastante. Para nós, a entrada da Brigada Militar no sistema penitenciário, embora algumas pessoas amplamente ligadas à sociedade civil defendam essa política como medida positiva, gera uma situação permanente de incompatibilidade de funções. Nós recebemos graves denúncias de corrupção nas penitenciárias durante a administração interna dos agentes penitenciários, quer dizer, antes da entrada da Brigada Militar em 1995, nesse sentido a atuação da Brigada Militar parece ter tido um efeito positivo em termos de reduzir a corrupção do sistema. Simultaneamente, também recebemos muitas denúncias, várias de fontes de enorme credibilidade perante a sociedade civil, de casos de espancamento e violação da integridade física dos detentos por brigadianos no interior de todas as penitenciárias que visitamos.

É nossa intenção detalhar no relatório final sobre a questão a natureza dessas violações, assim como demonstrar que os abusos praticados pelos brigadianos no RS não são muito diferentes dos abusos praticados por policiais em centros de detenção sob o controle da polícia nos outros Estados. Isto é, apesar de não existirem presos em delegacias, um avanço inquestionável e único das autoridades no RS, através da entrada da Brigada no interior das penitenciárias, essas autoridades conseguiram garantir o papel infeliz da polícia como força violenta e violadora dos direitos básicos dos presos nos centros de detenção.

Nesse sentido, constitui regra básica do profissional na área de reabilitação dos apenados que quem prende não deve supervisionar a pena. Essa regra é imposta pelo bom senso e pela experiência adquirida nessa área no mundo inteiro. Assim, aplica-se aqui uma das recomendações que fizemos em relatório sobre a situação carcerária na Venezuela, que vive junto ao Brasil, a situação penitenciária mais precária da América do Sul, em termos de violência nos presídios, superlotação e condições indignas. Na Venezuela, a Guarda Nacional tem sido chamada para garantir a segurança interna dos presídios. A intervenção da Guarda Nacional trouxe consigo uma série de violações graves ao direito da integridade física dos presos. Dada a gravidade dessa situação a Human Rights Watch, baseada em suas pesquisas, formulou a seguinte recomendação:

In accordance with the Venezuelan prison code, the prisons should be returned to the control of civilian guards. The National Guards should be restricted to ensuring the external security of facilities and should have no contact with prisoners except in emergencies.⁸

Human Rights Watch, Punishment Before Trial New York, 1997, p.11

O que mais chama a atenção nessa recomendação é a sua total aplicabilidade à situação atual no RS – e outros Estados brasileiros nos quais a Polícia Militar tem sido desviada da sua função constitucional para dentro dos presídios. Ao nosso ver, a resposta a um contingente de agentes penitenciários corruptos ou ineficazes não pode ser a internação de uma força que, por mais profissional que seja, cumpre outras funções (i. e. policiamento) incompatíveis com a supervisão do processo de recuperação e ressocialização de presos. Cabe, então, medidas de treinamento capacitação e reforma dos agentes penitenciários para assim garantir uma força especializada, não corrupta e civil.

Por fim, é imprescindível salientar uma iniciativa de grande importância para execução penal efetivada pelos juízes da Vara de Execuções Criminais de Porto Alegre, e relatada pelo juiz Marco Antonio Bandeira Scapini, que recebeu nossa instituição, que são as visitas realizadas pelos magistrados e promotores aos estabelecimentos penais, ocasião em que examinam os processos, entrevistam presos e concedem benefícios, que mais contribuem para encurtar os trâmites burocráticos e permitindo aos presos um acesso mais ágil aos seus direitos. Existe grande possibilidade dessa iniciativa ser recomendada em nosso relatório, uma vez que responde a uma das reivindicações mais frequentes entre os presos: acabar com a demora no que diz respeito à concessão de benefícios.”

As penas alternativas no RS e a pesquisa do Ilanud

Com a reforma penal introduzida pelas Leis n.º 7209/94 e 7210/84, restou clara a intenção de enfatizar mecanismos que evitassem o encarceramento para os delitos com penas previstas até dois anos. No artigo 4º, da Lei n.º 7.120/84, verifica-se que o Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena⁹.

Há muito tempo que as penas alternativas deixaram de ser discurso e se tornaram realidade. Desde o início da implantação da Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)¹⁰, em 1987, somente pela Vara de Execuções de Porto Alegre já foram encaminhados 2.392 prestadores de serviço, até o mês de junho de 1997.

Falar em penas alternativas não é ser autor de um discurso revolucionário, mas é ser pragmático e realista. Enquanto o sistema tradicional de sanção penal gasta mensalmente a média de 350 reais por apenado, o custo por prestador de serviço à comunidade é de 52,82 reais mês¹¹.

A pena privativa de liberdade gera uma alta reincidência, já nas penas alternativas não chega a 13%. Nos casos de medidas sócio-educativas¹², alternativas à internação para os adolescentes infratores, a reincidência não ultrapassa 9%.

É notória a realidade de um sistema prisional que além de não inverter os quadros da criminalidade, é autor de atrocidades em relação à dignidade humana, o que é injustificável, independentemente do crime cometido pelo preso ou presa. As penas alternativas, principalmente a prestação de serviço à comunidade, possibilitam que o agente da violação encare a sociedade na busca de reverter seu ato. Ao mesmo tempo que a sociedade pode melhor conhecer suas demandas, o que é inviável quando os infratores estão segregados.

Em agosto de 1997, o Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (Ilanud) e o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim) iniciaram a pesquisa “*Substitutivos Penais - Um estudo sobre o impacto e a aplicação das penas alternativas no Brasil*”. O estudo buscou acompanhar a aplicação das penas alternativas nos Estados do Rio Grande do Sul, São Paulo e Mato Grosso do Sul, pioneiros e possíveis modelos para os demais Estados brasileiros. No RS, a pesquisa ocorreu entre agosto e outubro de 1997, sob a orientação da juíza Vera Regina Müller, perscrutora na implantação da PSC no Brasil, sendo executada pela pesquisadora Samantha Buglione.

Pela primeira vez, realizou-se uma análise global acerca das penas alternativas. Passaram-se 10 anos desde a implantação do projeto piloto e o diagnóstico final foi positivo.

Foi encaminhado um questionário para todas as 156 comarcas do Estado, com o qual se percebeu que a aplicação das penas alternativas é uma constante entre os municípios. No mês de agosto de 1997, foram 2586

infratores encaminhados para a prestação de serviço à comunidade. O que gera uma média anual de 31.032 pessoas nos programas de penas alternativas. Isso sem contar as situações em que a prestação de serviço à comunidade é condição para a aplicação do sursis.

A partir do diagnóstico das penas alternativas no RS, pode-se evidenciar algumas questões determinantes para o sucesso das PSCs, bem como das penas alternativas em geral. A participação da comunidade é conhecida, principalmente em municípios do interior. No entanto, o processo de sensibilização e desmistificação da execução penal e criminalidade necessita da participação direta dos agentes operadores, tanto dos magistrados e promotores, quanto dos assistentes sociais e técnicos das prefeituras e, ainda, dos integrantes dos Conselhos da Comunidade. Em regra, as entidades conveniadas no programa de penas alternativas criam um forte vínculo com o prestador, em muitas situações ao ponto dele seguir trabalhando na entidade ao término da pena. A discriminação e o preconceito existem, mas não limitam as expectativas do prestador ao final da pena.

A PSC proporciona que a sociedade local detecte as principais carências da comunidade. Os infratores não são removidos para os complexos prisionais, ficam nas suas casas, com seus familiares. A demanda dos prestadores facilita a criação de políticas mais eficientes, eis que se tem um contato mais direto e humano com a criminalidade. Podendo-se vislumbrar com maior precisão as causas geradoras e tratá-las de forma mais eficiente.

Em Porto Alegre, o perfil do prestador de serviço à comunidade difere-se do restante do sistema penal, mas não de forma determinante. A maioria dos prestadores são homens (83%), mas o contingente de 17% de mulheres é bastante superior aos da pena privativa de liberdade que se concentra no universo de 4%. Em relação à idade, mais da metade dos prestadores são pessoas entre 30 a 40 anos (34%) e acima de 41 anos (22%). Os jovens de 18 a 21 anos representam apenas 7,5% do total. Os que possuem uma relação estável são a maioria entre os infratores - união estável (30%) ou sociedade conjugal (27%), já solteiros representam 32% do total. A maior incidência são de pessoas com o primeiro grau incompleto (41%) e com uma renda entre 2,5 a 3 salários mínimos (21%), seguidos das pessoas com renda entre 3,5 a 4 salários mínimos (16%) e sem renda (13%). Dos prestadores, 39% são responsáveis pela renda total da família contra 7,5% que não contribuem.

As penas alternativas representam uma evolução na forma de encarar a criminalidade, principalmente no que se refere à preservação da dignidade humana. A execução da pena ocorre com a participação do apenado, os laços com a família não são perdidos e a construção de estereótipos de criminosos se reduz consideravelmente. O maior êxito dessa alternativa, contudo, é a demonstração de que é possível recomeçar e de que o cometimento de um delito pode ter na promoção da cidadania a sua contrapartida, transformando o discurso dos Direitos Humanos em realidade.

¹ Pesquisadoras do CNPq, acadêmicas de direito da PUCRS, com o trabalho de iniciação científica: *O sistema prisional e a mulher, orientado pelo Dr. Cezar Bitencourt e pela Dr^a Luíza Moll.*

² ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *A mulher e o poder punitivo.* In *Mulheres: Vigeadas e Castigadas.* CLADEM, São Paulo, 1995.

³ *Resultados obtidos através da primeira etapa da pesquisa, realizada no primeiro trimestre de 1997 na Penitenciária Feminina Madre Pelletier. Os dados gerais são os oficiais da Penitenciária. As entrevistas com as presas foram resultados de uma amostragem, aleatória, de 30% das 137 detentas da época.*

⁴ *Os dados de 1995 são do Censo Penitenciário de 1995 do Ministério da Justiça.*

⁵ ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *A mulher e o poder punitivo.* Ob. Cit.

⁶ *Segundo o publicado na Revista n.º 06, de 1997, do Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (Ilanud).*

⁷ *Diretor, no Brasil, da organização não governamental Human Rights Watch, com sede no Rio de Janeiro.*

⁸ *De acordo com o código prisional da Venezuela, as prisões deveriam retornar ao controle da guarda civil. A Guarda Nacional deveria se restringir a garantir a segurança externa e não deveria ter contato com prisioneiros, exceto em emergências.*

⁹ *As penas restritivas de direito estão reguladas no Código Penal na Seção II. A aplicação e duração estão definidas no artigo 54 e 55 do Código Penal e a execução nos artigos 147 e 148 da Lei de Execução Penal (Lei 7210/84).*

¹⁰ O projeto piloto teve início em 06/12/87. Atuando primeiramente na Escola Superior de Magistratura com verba do Ministério da Justiça.

¹¹ Várias são as formas de execução das penas alternativas, segundo as condições do município. O que faz com que os custos das penas alternativas também sejam distintos. Em Porto Alegre, onde foi realizado o projeto piloto, conta-se com a estrutura da Vara de Execuções Criminais e uma equipe de assistentes sociais, psicólogas e outros servidores altamente capacitados. Em comarcas menores, como Ivoti e Estância Velha, a execução das penas alternativas se faz através de convênio entre o Fórum e a equipe de assistente social da Prefeitura, que busca diagnosticar o melhor serviço para o prestador, segundo seu delito, encaminhando o parecer para o magistrado que aceita ou não. Em outras cidades, quando a prefeitura não possui equipe de assistência social ou psicólogos, o encaminhamento dos prestadores ocorre através do Conselho da Comunidade, pelo magistrado ou escrivão. Nos exemplos de Ivoti e Estância Velha, o custo médio do prestador concentra-se na faixa de R\$ 48,75 por mês. Nos casos em que a execução ocorre através dos conselhos da comunidade e magistrado o custo de execução é zero. A reincidência em comarcas menores assume índices abaixo de 3%.

¹² As medidas sócio-educativas não são penas, estão previstas no art. 227 da Constituição Federal/88 e regulamentadas pelos artigos 112 e 117 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Criminalidade

“Os sábios, Cálculos, nos ensinam que céus e terra, deuses e homens se encontram na amizade, na ordem, na cordura e na justiça. Por isso, amigo, o universo se chama Cosmos ou ordem e não desordem e desenfreio.”

Sócrates

*“ARTIGO 3º **

Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.”

*Declaração Universal dos Direitos Humanos

O Estado e os indicadores da criminalidade

O sentimento de medo e insegurança que aflige o cotidiano da população brasileira tem crescido na ordem direta da expansão das estatísticas oficiais de criminalidade que apontam o crescimento de todas as modalidades de crimes, principalmente os que envolvem alguma forma de violência como os homicídios, estupros, seqüestros e roubos.

O processo de crescimento da criminalidade urbana violenta parece estar relacionado com o aumento da desigualdade social e do contingente de cidadãos excluídos (“não cidadãos”) de todos os direitos e garantias do Estado Democrático. Aliás, apesar dos avanços após 21 anos de ditadura militar, estamos longe da instauração do Estado Democrático de Direito instituído pela Constituição Federal. Persistem as graves violações de Direitos Humanos, produto de uma violência enraizada nas instituições sociais brasileiras que se manifesta tanto na ação de setores da sociedade civil quanto entre os “funcionários encarregados de fazer cumprir a lei” (agentes de segurança pública). O conceito e o espírito da legalidade ainda não povoa o imaginário social, ou o “inconsciente coletivo” da sociedade brasileira.

Recentes pesquisas apontam que o medo do crime é uma das principais preocupações do cidadão, que passa a achar menos improvável ser vítima de um ato de violência criminal. Os meios de comunicação veiculam fatos violentos com características cada vez mais cruéis.

Segundo Sérgio Adorno, *“alguns cenários se repetem: em bairros elegantes e bem servidos por infraestrutura e serviços urbanos, cidadãos procedentes das classes altas e médias da sociedade são vítimas de furtos, assaltos, arrombamentos de residências e de veículos, homicídios. Seus autores, quase sempre cidadãos procedentes das classes populares. Nos bairros da periferia urbana, são os iguais se digladiando entre si. Nesses o cenário é outro. O palco é constituído por habitações coletivas, mal amanhadas, precárias; ruas esburacadas, carentes de arruamento e de iluminação, caminhos tortuosos e fétidos, (...). Não há mais espaço para a inocência. A nostalgia de uma cidade sem violência criminal esvai-se no passado. As imagens da pureza são substituídas pelas do perigo permanente e iminente. Grassa um sentimento generalizado de que, em curto período de tempo, não apenas cresceram os crimes, como também eles se tornaram mais violentos. Em um espaço, digamos, de vinte anos, teríamos transitado de uma crônica do crime como excepcionalidade para uma crônica do crime como cotidianeidade.”*

Enquanto o Estado permanece omissa em criar políticas criminais preventivas, ou seja, em desenvolver políticas sociais destinadas à redução da miséria e das desigualdades sociais, o ambiente vai se tornando cada vez mais favorável à proliferação do crime.

Assim sendo, o mesmo Estado que é incompetente para prevenir é desafiado a ser competente para enfrentar a violência e a criminalidade já instauradas em níveis epidêmicos, em nossa sociedade.

Pergunta-se: como tem o Estado gerenciado a violência?

Conforme afirma Túlio Kahn, em recente estudo publicado pelo Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (Ilanud), cada vez mais em todos os campos é necessário que as decisões sejam tomadas com rapidez e sobre bases seguras. Os custos das medidas errôneas são freqüentemente elevados. É preciso contabilizar não somente as perdas monetárias mas, também, no âmbito da segurança pública, as vidas que podem ser preservadas com a aplicação correta dos recursos.

Veja-se pelos quadros a seguir o crescimento da taxa de homicídios em relação à população, no Rio Grande do Sul.

Comparativo de criminalidade em relação à população

Porto Alegre

		1993	1994	1995	1996	1997**
População		1.280.001	1.292.899	1.295.940	1.288.879	1.298.107
Homicídios	Absoluto	277	318	318	376	547
	Relativo*	21,64	24,60	24,54	29,17	42,14
Suicídios	Absoluto	80	124	136	164	91
	Relativo*	6,25	9,59	10,49	12,72	7,01
Ocorrências	Absoluto	179.672	190.531	209.417	228.685	231.732
	Relativo*	14.036,86	14.736,73	16.159,47	17.742,94	17.851,53

* Ocorrências por 100.000 habitantes

** Dados fornecidos pelo IBGE, números parciais, sujeitos à alteração

Estado

		1993	1994	1995	1996	1997**
População		9.369.646	9.475.871	9.578.597	9.623.201	9.762.110
Homicídios	Absoluto	932	965	903	1.177	1.458
	Relativo*	9,95	10,18	9,43	12,23	14,94
Suicídios	Absoluto	783	863	988	1090	860
	Relativo*	8,36	9,11	10,31	11,33	8,81
Ocorrências	Absoluto	672.429	741.422	782.225	862.860	847.427
	Relativo*	7.176,67	7.824,32	8.166,38	8.966,46	8.680,78

* Ocorrências por 100.000 habitantes

** Dados fornecidos pelo IBGE, números parciais, sujeitos à alteração

Neste sentido é que cabe reafirmar a idéia de que também na segurança pública é necessário ter-se um instrumento de trabalho para avaliar o fenômeno da criminalidade e as políticas elaboradas para combatê-lo.

Questiona, pois, o mesmo pesquisador *“como avaliar a alegação de que a violência no combate ao crime varia proporcionalmente ao aumento ou diminuição da criminalidade? Ou mesmo a crença comum de que existe alguma relação entre a inflação ou o desemprego com a criminalidade? Entre o aumento do encarceramento e diminuição da criminalidade? Reportando-se às variáveis mais diretamente manipuláveis, é possível estabelecer um nexos entre o efetivo policial nas ruas, o número de viaturas e as variações no nível de criminalidade? No estado atual, é bastante árdua a tarefa de responder a tais indagações.”*

Com estas indagações Kahn alerta para a necessidade de criação de um Índice de Criminalidade que situe os agentes vinculados à questão de segurança pública sobre a evolução do

crime, tal qual faz a Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) em relação aos aumentos e quedas das bolsas de valores.

É preciso abandonar o amadorismo e trabalhar em bases mais seguras. O desperdício no gerenciamento dos escassos recursos públicos para área de segurança é um luxo ao qual os governos democráticos não podem se entregar.

Em nosso Estado, a Secretaria da Justiça e Segurança Pública fez convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul que resultou em interessante pesquisa sobre a violência e criminalidade, cujas conclusões transcrevemos parcialmente a seguir. Resta saber de que forma serão utilizados estes instrumentos na construção de uma política criminal para prevenção de delitos e combate à violência.

Elementos para elaboração de uma política criminal eficaz no RS

A **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul recebeu cópia do relatório do projeto de pesquisa “A violência e a Criminalidade no RS”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (FAPERGS), e realizado através de um convênio entre a Secretaria da Justiça e Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

O capítulo VIII consiste no relatório de pesquisa realizado por Cláudia Tirelli, Letícia Schabbach e Aida Griza e apresenta um mapeamento das diversas manifestações de criminalidade no Estado, dando visibilidade aos espaços e às populações mais suscetíveis de cometerem atos violentos ou de serem vitimados por eles.

A partir da compreensão da multicausalidade para existência de diversas formas de criminalidade, os fenômenos de criminalidade e violência foram relacionados às características sócio-econômicas, sócio-geográficas e institucionais dos municípios gaúchos, buscando através de diferentes equações construir padrões delitivos baseados nos fatores que mais pesam para seu desencadeamento.

O estudo lançou mão de dados oficiais disponíveis nas agências de segurança pública, no caso a Polícia Civil e a Brigada Militar, sendo a fonte principal os registros de ocorrências criminais da Polícia Civil, em 1996.

Entre os objetivos do estudo estava o interesse na produção de índices específicos de criminalidade com vistas à formulação de políticas públicas.

Algumas das conclusões apresentadas pelo relatório da pesquisa são as determinadas pela seguintes correlações:

Criminalidade e variáveis sócio-geográficas

1 - Quanto maior a população, maior seu índice de crimes contra o patrimônio, especialmente dos crimes de roubo.

2 - Não há vinculação significativa entre os crimes contra a pessoa e população.

3 - Não há vinculação significativa entre os crimes contra a pessoa e o grau de urbanização.

4 - A concentração populacional encontra-se fortemente ligada aos crimes contra o patrimônio e aos crimes violentos.

5- Os crimes de roubo têm maior correlação com densidade populacional.

6- Os crimes contra as pessoas (homicídio, estupro, lesões corporais) não têm associação significativa com densidade populacional.

7- Há uma associação positiva entre os municípios que tiveram a população aumentada seja pelas migrações, seja pelo aumento da taxa de reprodução e crimes contra o patrimônio.

8- O índice de crimes contra a pessoa mostrou-se pouco relacionado às taxas de crescimento da população dos municípios.

Criminalidade e variáveis sócio-econômicas

As correlações entre as variáveis da criminalidade e as variáveis sócio-econômicas (PIB-Produto Interno Bruto, Índice de Gini, etc.) não foram significativas. Isto ocorreu, possivelmente, devido à unidade de análise da pesquisa - o município - se constituir numa variável sócio-geográfica, impossibilitando a apreensão das diferenciações sociais internas das unidades analisadas.

Criminalidade e políticas de segurança pública (gastos com segurança, efetivos...)

1) Há mais investimentos em segurança nos municípios que apresentam maiores índices de criminalidade, indicando sua correta aplicação.

2) Estas correlações demonstram também a relação entre a polícia e a produção da criminalidade e seus movimentos. Os gastos, traduzidos em incremento dos efetivos da Brigada Militar e da Polícia Civil, podem ter ocasionado maior registro de crimes. Como a pesquisa lidou somente com os crimes comunicados e não com toda a criminalidade existente, a presença de policiais, de delegacias de polícia e outros órgãos para registros de denúncias pela população, e o quantum de agentes e recursos materiais (como viaturas, aparelhos modernos de comunicação, armamento, etc.) influenciam diretamente no crescimento ou na diminuição do número de crimes comunicados.

Conclusões finais

1) Comparando-se os resultados dos rankings do Índice de Crimes contra o Patrimônio (ICPAT) e do Índice de Crimes contra a Pessoa (ICPESS) por município e analisando-se as correlações que cruzam os dados de todos os municípios conjuntamente, percebeu-se a configuração de padrões diferenciados de criminalidade associados às características demográficas e urbanas de cada local.

2) Constatou-se que os municípios menos urbanizados configuram um padrão “tradicional” de criminalidade, com prevalência dos delitos contra a pessoa, comparativamente às demais cidades.

3) Constatou-se que os municípios com alta densidade populacional, maior população e alto nível de urbanização conformam um padrão “moderno” de criminalidade, destacando-se os crimes contra o patrimônio, os quais vem apresentando um grande crescimento nos últimos anos.

4) Além dos crimes contra o patrimônio constatou-se que há também uma associação positiva entre a taxa de criminalidade violenta, a urbanização e a densidade populacional, sendo que a grande maioria dos municípios com destaque nesse ranking situa-se na Região Metropolitana de Porto Alegre.

Cartografia social da violência na região metropolitana de POA

Já o capítulo IX da mesma publicação, intitulado Cartografia Social da Violência: a Seletividade das Práticas Criminais na Região Metropolitana de Porto Alegre - 1988/1995, artigo elaborado por Cláudia Tirelli a partir das conclusões de sua dissertação de mestrado, desmistifica a homogeneidade da chamada “violência urbana” oferecendo ao leitor, e principalmente às autoridades de segurança pública, importantes elementos para elaboração de uma política criminal eficaz, motivo pelo qual transcrevemos a seguir.

“Cartografia Social da Violência: A seletividade das práticas criminais na Região Metropolitana de Porto Alegre - 1988/1995

Cláudia Tirelli¹

O texto reproduzido a seguir constitui o capítulo conclusivo de minha dissertação de mestrado, onde procurei mapear a criminalidade e a violência criminal na Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA), demonstrando a diversidade de suas manifestações e as suas vinculações com os processos de dominação social. As hipóteses que conduziram a investigação foram as seguintes:

I) O exercício da violência não ocorre de forma indiscriminada na sociedade brasileira; como decorrência, pode-se perceber uma seletividade das práticas violentas: no modo como são exercidas; no perfil de suas vítimas preferenciais; nos espaços da malha urbana onde despontam; e na maneira como as agências oficiais de segurança pública registram e respondem às práticas de violência.

II) Há um aumento significativo da violência criminal na Região Metropolitana de Porto Alegre, devido à descrença da população nas instituições públicas responsáveis pela intermediação dos conflitos e a opção pela via da ação direta das partes em litígio.

Como resultado da pesquisa, confirmou-se que houve, realmente, um crescimento no exercício das práticas criminais violentas na RMPA durante a última década. Contudo, deve ser pontuado que esse incremento ocorreu de forma extremamente desigual, revelando padrões e tendências específicas segundo os tipos criminais, os grupos envolvidos e a sua localização dentro do espaço urbano. Através da realização do mapeamento físico e social da violência criminal na Região Metropolitana de Porto Alegre entre 1988 e 1995², destacamos alguns desses padrões criminais que evidenciaram a seletividade social das práticas delitivas, desmistificando a homogeneidade da chamada “Violência Urbana” e do seu crescimento generalizado na última década.

Em primeiro lugar, constatamos a existência de uma discriminação espacial da violência. No período compreendido pela pesquisa, observou-se uma prática diferenciada da violência criminal na RMPA, quer se observasse os crimes praticados em Porto Alegre (Capital) ou em sua Área Metropolitana (demais municípios da RMPA, excetuando-se os pertencentes ao Vale do Rio dos Sinos). Na Capital, percebemos um expressivo crescimento nos crimes contra o patrimônio e nas ocorrências envolvendo tóxicos, crimes incluídos dentre os chamados padrões “modernos” de criminalidade, enquanto que os crimes contra a pessoa apresentaram uma tendência negativa de crescimento (caso dos registros de homicídios) ou um inexpressivo incremento (caso das agressões físicas). No entanto, a realidade da Área Metropolitana de Porto Alegre mostrou-se bastante distinta, pois apresentou um significativo crescimento tanto nos crimes contra o patrimônio como nos crimes contra a pessoa, sendo que estes últimos apresentaram tendências acentuadas de crescimento. Em uma das sub-regiões metropolitanas, as ocorrências de homicídios chegaram a triplicar nos últimos oito anos.

Observando-se as características socio-econômicas das populações predominantes na Capital e na sua Área Metropolitana, não podemos deixar de verificar que a criminalidade em geral, mas, sobretudo, a violenta, predominou na Área Metropolitana (Região 1+ Região 2), caracterizada pelo precário desenvolvimento econômico de seus municípios, pela dependência de empregos da Capital, e por constituir espaço de moradia das populações mais pobres que migraram do Interior do Estado para os municípios da Área Metropolitana de Porto Alegre, a partir de 1970. Essa Área Metropolitana diferenciou-se da Capital por apresentar um padrão “tradicional” de criminalidade, traduzido pelas altas taxas de crimes contra a pessoa ou interativos, embora as taxas referentes aos crimes contra o patrimônio não tenham sido inexpressivas, principalmente no tocante às ocorrências de roubos. Este aspecto vem reforçar ainda mais a afirmação de que os municípios da Área Metropolitana representam os locais onde ocorre o maior incremento das práticas criminais violentas dentro da RMPA.

Essas diferenças entre a criminalidade da Capital e da sua Área Metropolitana indicam a existência de padrões criminais específicos conforme a sua localização dentro do meio urbano, os quais possivelmente se vinculem a motivações causais distintas.

Em segundo lugar, visualizando-se a Região Metropolitana de Porto Alegre sem desagregá-la por municípios ou áreas, constatamos outras formas de seletividade social realizadas através das práticas criminais segundo o gênero, a faixa etária, a etnia, o tipo de relacionamento, a localização, a classe de rendimento e as respostas discriminatórias das agências públicas frente aos agentes e vítimas de ações criminosas. Revelam-se, dessa maneira, os perfis sociais dos grupos vitimados e, no outro extremo, os perfis sociais dos agressores.

O perfil predominante de vitimização social por roubo ou furto, demonstrou que houve uma vitimização maior entre os homens, na faixa dos 30 aos 49 anos e em vias públicas. No caso das agressões físicas, também predominaram aquelas efetuadas contra os homens, na faixa etária dos 18 aos 29 anos e realizadas por pessoas conhecidas. Embora esses dois padrões de vitimização tenham sido os predominantes, apareceram também outras formas menos proeminentes percentualmente, mas profundamente significativas para entendermos o exercício da violência criminal na RMPA e as redes de dominação em que se inserem.

Analizando-se as mulheres vitimizadas por agressão física, constatou-se que elas estão, em geral, numa faixa de idade mais avançada (30 a 49 anos) e são agredidas tanto por conhecidos, como por parentes e por desconhecidos. Em comparação com os homens, pode-se afirmar que, sem dúvida, as mulheres são mais agredidas no espaço das relações pessoais, sendo que o seu percentual de agressões efetuadas por parentes é significativamente mais elevado do que aquele encontrado para os homens. Acrescente-se a isso o fato das mulheres sofrerem as agressões preponderantemente nas suas residências e, somente e em segundo plano, nas vias públicas, invertendo o padrão encontrado para o sexo masculino.

Além das diferenças por gênero, observou-se também uma diferenciação no perfil dos agressores conforme a cor das vítimas. Houve um aumento das agressões realizadas por parentes e por policiais quando as vítimas eram de cor preta ou parda. Esse aspecto discriminatório foi notado tanto para o País, como para a Região Sul e para a Região Metropolitana de Porto Alegre.

Quanto ao envolvimento em conflitos, observou-se que os homens continuam a predominar em todos aqueles conflitos travados no espaço público, a despeito da entrada crescente das mulheres no mercado de trabalho. Eles foram os principais protagonistas dos conflitos relativos às questões trabalhistas, às cobranças de dívidas, às disputas pela posse da terra, à desocupação de imóveis e aos problemas criminais. Já as mulheres se envolveram, predominantemente, em conflitos por pensões alimentícias, em separações conjugais, em conflitos de vizinhança e em disputas por herança. Em oposição ao domínio masculino no espaço da rua (público), vimos que as mulheres apresentam-se ainda fortemente vinculadas ao mundo doméstico, sendo que o seu envolvimento maior em problemas de ordem pessoal - brigas com vizinhos, com maridos ou companheiros e disputas por bens provenientes das relações familiares (heranças) - refletem o seu predomínio nesse espaço. A vitimização diferenciada entre homens e mulheres parece confirmar também essa constatação, pois os homens foram mais vitimizados nas vias públicas e as mulheres, nas suas residências.

Em terceiro lugar, vimos que na RMPA, assim como ocorreu na Região Sul e no Brasil, grande parte da resolução dos conflitos não passou pela intermediação dos órgãos do Poder Judiciário. Sabe-se que essa manifestação de descrença, associada a um sentimento de desamparo das pessoas em relação ao âmbito público leva, muitas vezes, à privatização dos conflitos e, sobretudo, de suas soluções, que podem partir para o uso de práticas criminais violentas. Ilustra-se esse fato através do alto percentual de pessoas envolvidas em questões criminais na Região Sul que optaram por resolver o seu problema por conta própria. Uma das explicações para esse procedimento estaria no fato de que, diante da inexistência de um sistema legal hegemônico que garantisse a todos os cidadãos a igualdade jurídica, sem interferências das relações de ordem pessoal e hierárquica, os indivíduos detentores de uma concepção pessoal de justiça tenderiam a reparar os seus danos por conta própria, às vezes por intermédio de ações ilícitas e partidárias da violência³. Outra explicação pode estar assentada na existência, principalmente na Região Metropolitana de Porto Alegre e na Região Sul (com altos percentuais de resoluções de conflitos por conta própria) de uma noção de direitos e de justiça, que ultrapasse a questão legal e proporcione outras formas de resolução dos conflitos entre os litigantes, as quais passam ao largo das instituições do Judiciário. Nesse sentido, o fato de se prescindir da utilização da justiça formal não constituiria um entrave à democratização da sociedade brasileira, pois os mecanismos alternativos de resolução dos conflitos podem ser altamente democráticos, dependendo da forma e do contexto em que sejam executados⁴.

O mesmo processo se deu com relação a recorrência à polícia. O percentual de não recorrência à polícia para o Brasil, para a Região Sul e a RMPA, situou-se em torno dos 60%, tanto para os crimes de roubo ou furto como de agressões físicas. Identificando-se as razões mais frequentes pelas quais as vítimas de roubos ou furtos prescindiram das agências de segurança temos que a segunda razão para justificar a não recorrência foi “não acreditar na polícia”, abaixo apenas da resposta “o bem roubado não era importante”. Entre as vítimas de agressões físicas, o segundo motivo apontado para justificar o fato de não ter buscado a intervenção policial, antecedido pela alternativa “não era importante”, é “não queria envolver a polícia”. Contudo, percebe-se que essa questão da não recorrência a polícia não ocorreu de forma homogênea: houve um maior percentual de procura da instituição policial por parte das mulheres agredidas por parentes, invertendo a tendência encontrada para todos os outros agressores. Se, por um lado, esses dados podem ser interpretados como uma evidência da descrença da população nas ações das agências de segurança pública, por outro, eles também podem indicar que a procura de auxílio policial pelas mulheres agredidas por parentes se explica por essa agência desempenhar um papel de intermediadora dos conflitos sociais, onde o que se busca não é apenas punição mas, sobretudo, o consenso entre as partes em litígio (Muniz, 1994).

Esses resultados empíricos estiveram, desde o início, amparados em um quadro interpretativo, mas também auxiliaram o próprio desenvolvimento deste no decorrer do trabalho, possibilitando a volta constante à teoria para se pensar novos caminhos de análise da criminalidade e da violência no Brasil.

Inicialmente, realizamos uma localização da temática da violência nas Ciências Sociais brasileiras, demonstrando as diversas trajetórias percorridas na tentativa de construir e analisar esse objeto. Nos posicionamos favoravelmente frente às análises relacionais da violência urbana, pois essas procuravam entender as manifestações de violência a partir da sua complexidade, reconstruindo as suas diversas lógicas de execução e vitimização (tipos de violência, grupos sociais vitimizados, envolvimento das agências de segurança). Trabalhar a violência na sua complexidade significa definir qual a manifestação de violência que está sendo referida, situando-a espacialmente e dentre suas teias de relações sociais. Trata-se de enfatizar o polimorfismo das relações de poder, deixando aparecer as sujeições em nível das relações sociais, das instituições e das agências de segurança, e não somente do Poder unívoco do Estado, que de tão amplo perde, muitas vezes, sua visibilidade nos processos sociais. (Foucault, 1988). Com base nessa referência analítica, procuramos, ao longo da dissertação, trabalhar as formas de exercício da violência criminal além dos limites colocados pelos estudos centrados na chamada violência política (contra ou a favor do Estado) ou na violência estrutural. Percebemos as manifestações de violência criminal enquanto instrumentos de diversas formas de sujeição existentes nas relações sociais, sendo essas muitas vezes operacionalizadas ou apoiadas na utilização da violência. Não falamos apenas da dominação de uma classe sobre outra, mas também da que atravessa os grupos sociais e os indivíduos em suas inter-relações.

Dessa forma, assim como Souza Santos fez com relação à análise do Direito, quando rompeu com a sua pretensa homogeneidade ao demonstrar as suas fraturas, os seus jogos de poder, suas ações multifacetadas e até mesmo contraditórias, também nós buscamos construir, por analogia, uma abordagem da criminalidade e da violência que abrangesse as suas microrrelações de poder⁵. Portanto, nosso objetivo jamais foi construir uma racionalidade geral acerca da violência, pois acreditamos que esta adquire inteligibilidade quando vista em processos localizados. Talvez até pudéssemos dizer que apenas faz-se possível estabelecer racionalidades regionais, circunscritas, com relação ao emprego da violência. Por isso, ao analisarmos as práticas de violência criminal procuramos demonstrar como elas estiveram relacionadas com as formas de dominação presentes nas relações sociais, traduzindo-se em sujeições envolvendo o gênero, a espacialização urbana, as classes de rendimento, as faixas etárias, as etnias e outras formas explicitadas anteriormente. Além do fato de constituírem ações cuja inteligibilidade parece estar nas relações específicas para cada tipo de violência, não podemos desconsiderar os vieses institucionais que são o seu contraponto e que também possuem variantes. Os registros de ocorrências criminais nas agências de segurança demonstram, em uma dada medida, preconceitos e discriminações presentes no restante da sociedade. Seguindo-se a sugestão de Souza Santos (1982) em relação ao direito, poderíamos dizer que também os órgãos de segurança e suas respectivas áreas realizam a sua leitura das leis e, a partir disso (e das próprias regras e disputas institucionais), forjam as suas diferentes formas de ação com relação às práticas criminais e os grupos ou indivíduos que as executam. Os registros criminais são, portanto, um demonstrativo de relações sociais de dominação, pois não somente determinados crimes são privilegiados (ficando outros diluídos na “cifra negra”), mas também grupos sociais e áreas das cidades. Ao mesmo tempo, os grupos

sociais discriminados forjam estratégias específicas de relacionamento com as agências de segurança, sendo impossível discernir completamente entre o que seja a causa e o efeito.

Temos, como resultante dessa interface entre as agências de segurança e os grupos sociais, formas de exercício da violência e da criminalidade extremamente desiguais, relacionadas distintamente com vários grupos sociais e seus espaços.

Por fim, vemos que esses dados confirmam a hipótese de que as formas de seletividade social nas práticas de violência criminal expressam as profundas desigualdades da sociedade brasileira. Desigualdades que transcendem à dominação econômica, pois são também políticas, culturais, étnicas, institucionais e peris. Por isso, as práticas criminais só começam a ser entendidas quando analisadas a partir das complexas redes de relações sociais onde são exercidas.

Observa-se na sociedade brasileira e, em particular, na Região Metropolitana de Porto Alegre, a inexistência de mecanismos regulatórios da vida social, que indicam a ausência de uma noção compartilhada do que seja a justiça e sobre as formas de aplicá-la à sociedade em geral. Possivelmente, essas ausências se explicam pelo fato da nossa sociedade permanecer atuando pela lógica da hierarquização e da diferenciação, traduzidas pelos diversos níveis de desigualdade social, impedindo a hegemonia do individualismo e a disseminação das relações de cidadania, que pressupõem patamares mínimos de equidade entre os indivíduos⁶. A impunidade dos crimes cometidos por grupos sociais dominantes poderia ser apontada como uma das facetas dessa situação, que leva ao descrédito em relação à Justiça e às agências de segurança do Estado e, conseqüentemente, à banalização do exercício da violência no espaço social.

Poder-se-ia sugerir que esse quadro, em parte, deve-se à falta de um espaço legitimado para a solução dos conflitos, principalmente se nos fixarmos nos grupos pertencentes às classes populares, pois em uma sociedade organizada apenas verticalmente, isto é, extremamente hierarquizada, não se forjou o espaço da igualdade nas negociações.”⁷

Permanece a “política do sem”

O “**Relatório Azul**” 96 afirmara que o governo do Estado do Rio Grande do Sul adotara a “política criminal do sem”, denunciando que isso não significava estar sem política criminal porque a inexistência de um conjunto de medidas articuladas em torno de um determinado objetivo (serviço público) poderia ser considerada a própria política. E mais, apontara para o sucateamento das estruturas da Polícia Civil e da Brigada Militar, a partir da análise dos relatórios anuais das referidas instituições.

Nesta edição apresentamos o quadro de acompanhamento da Execução Orçamentária RS-1997 (dados de balanço) referentes à Secretaria da Justiça e Segurança Pública, elaborado pela assessoria da Bancada do PT da AL/RS, abaixo. Os dados são oficiais, pois provenientes do Sistema de Administração Financeira do Estado (AFE). Desta forma o leitor poderá tirar suas próprias conclusões sobre como o governo vem enfrentando os problemas relacionados à segurança pública e à criminalidade, em nosso Estado. Talvez o conhecimento destes dados possibilite ao leitor entender o porquê da sensação de desolação de um cidadão quando se defronta com a precária condição física das delegacias de polícia e dos órgãos policiais em geral. Destaca-se que as verbas orçamentárias foram destinadas à manutenção do que existe, enquanto as rubricas de novos investimentos (reaparelhamento) ficaram zeradas no ano de 1997.

Reafirma-se, assim, que a política de segurança pública no Rio Grande do Sul está centrada na pessoa do policial (poucos) mal remunerado, **sem** equipamento de proteção (armamento, munição, coletes a prova de bala, carro blindado) e **sem** equipamento de investigação (aparelhos de telecomunicações, viaturas, entre outros).

Acompanhamento de Execução Orçamentária RGS – 1997 (dados de balanço)									
Secretaria da Justiça e da Segurança	Dotação Inicial	Dotação com alteração	% Alterada	Empenhado até Nov/97	Empenhado no ano	% empenhado Dez/97	% Dotado x empenhado	Pago Dez/97 (acumulado)	% Pago
Reap. sist. penitenciário	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Const. de presídios	15.250.000,00	33.418.721,22	119,14	11.415.717,36	17.889.045,47	56,71	53,53	1.610.624,13	9,00
Reap. operacional da BM	720.000,00	765.000,00	6,25	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Reap. corpo de bombeiros	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Frota de viaturas da BM	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Frota de viaturas da PC	1.382.800,00	1.382.800,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Reap. operac. PC	698.200,00	698.200,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Contr. ref. unid. PC	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.040.000,00	-	67,53	0,00	0,00
Plano est. parc. seg.	750.000,00	566.000,00	-24,53	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Administ. Penitenciária	4.231.000,00	6.093.944,80	44,03	4.978.167,63	5.945.115,08	19,42	97,56	5.805.383,20	97,65
Manut. sistema de reclusão	21.409.783,00	36.136.543,00	68,79	28.975.952,21	34.243.357,26	18,18	94,76	32.468.354,58	94,82
Manut. inst. Psiquiátrico	3.534.000,00	4.693.700,00	32,82	3.436.399,39	4.059.444,27	18,13	86,49	3.722.407,96	91,70
Manut. hosp. penitenc.	1.164.000,00	1.273.200,00	9,38	745.327,80	870.282,93	16,77	68,35	852.070,27	97,91
Manut. esc. serv. penit.	834.000,00	899.530,00	7,86	325.399,26	395.296,54	21,48	43,94	389.852,97	98,62
Tratamento penal	181.505,00	291.505,00	60,60	103.950,00	103.950,00	0,00	35,66	103.950,00	100,00
Trabalho prisional	354.873,00	354.873,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Serviço de policiamento	172.866.390,00	299.179.656,39	73,07	247.136.699,14	295.871.450,64	19,72	98,89	270.484.146,37	91,42
Manut. serv. Saúde	409.196,00	409.196,00	0,00	53.826,38	99.720,92	85,26	24,37	49.593,45	49,73
Manut. ensino e pesquisa	472.325,00	472.325,00	0,00	63.994,06	71.034,06	11,00	15,04	48.211,35	67,87
Manut. serv. Bombeiros	12.954.572,00	29.141.424,61	124,95	23.321.203,13	28.058.608,84	20,31	96,28	27.759.294,55	98,93
Man. plano prof. adolesc.	63.426,00	63.426,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	31,53	20.000,00	100,00
Coordenação geral	2.649.775,00	5.601.190,06	111,38	3.969.894,76	5.299.750,19	33,50	94,62	4.203.139,30	79,31
Contr. trib. reg. Eleitoral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Mant. cons. est. entorpecentes	32.058,00	32.058,00	0,00	700,00	700,00	0,00	2,18	0,00	0,00
Conselho penitenciário	117.859,00	291.026,15	146,93	223.182,28	254.766,45	14,15	87,54	254.766,45	100,00
Man. coord. geral perícias	9.685.112,00	15.587.813,79	60,95	11.643.090,25	14.532.369,12	24,82	93,23	13.358.841,94	91,92
Manut. serv. PC	99.804.496,00	158.255.296,00	58,57	128.171.622,64	151.093.807,52	17,88	95,47	145.649.185,86	96,40
Segurança nas escolas	6.112.556,00	5.997.556,00	-1,88	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Contr. Detran desp. pess.	2.000.000,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-	-	0,00	-
Contr. Detran desp. corr.	1.000.000,00	530.000,00	-47,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Contr. detran desp. cap.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Coord. geral de perícias	663.790,00	2.363.790,00	256,11	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
Manut./reaparelhamento BM	663.790,00	8.695.303,36	1.209,95	1.495.046,32	2.563.136,25	71,44	29,48	1.035.432,00	40,40
Manut./reaparelhamento PC	2.655.478,00	53.664.732,00	1.920,91	523.942,93	1.653.665,84	215,62	3,08	798.613,55	48,29
Cons. est. entorpecentes	331.815,00	349.746,95	5,40	17.330,29	17.330,29	0,00	4,96	16.706,70	96,40
Política segur. Pública	1.858.049,00	29.706.659,13	1.498,81	600.631,39	7.186.432,16	1.096,48	24,19	574.474,23	7,99
Man. sist. rec.	4.885.374,00	6.058.726,89	24,02	4.409.581,34	4.753.398,42	7,80	78,46	4.494.772,92	94,56
Transm. dados/telecomunic	10.000.000,00	17.760.000,00	77,60	0,00	930.997,00	-	5,24	0,00	0,00
Total	387.376.222,00	728.373.943,35	88,03	471.631.658,56	576.953.659,25	22,33	79,21	513.699.821,78	89,04

Fonte: Administração Financeira do Estado (AFF)

Ainda referentemente às informações acima, gostaríamos de destacar a ausência de qualquer investimento em relação à segurança nas escolas. O dado ainda fica mais assustador se do quadro relativo aos serviços prestados pela Brigada Militar, abaixo transcrito, observarmos a redução de policiamento em estabelecimentos de ensino desde 1993. Ou seja, de 29.056 naquele ano, 10.580 em 1996, para 5.754, em 1997. Assim sendo, além de não investir em segurança nas escolas (ver rubrica zerada no quadro anterior), o governo ainda lhes retira o policiamento (ver quadro abaixo). Enquanto isso, observa-se dia a dia aumentarem as estatísticas sobre conflitos entre alunos envolvidos ou não nas chamadas “gangs”, bem como as estatísticas de assalto e roubo praticadas contra os alunos, a comunidade escolar e as escolas. Que garantia para educação, ou que educação estamos garantindo em nossa sociedade?

OC	Especificação	1993	1994	1995	1996	1997	
T	Acde veíc c/ danos materiais	36.039	43.074	46.603	46.215	41.934	
R	Acde veíc c/ les corporais	16.042	18.473	19.680	17.134	13.793	
A	Acde veíc c/ morte de pes	653	608	675	634	606	
N	Infração de trânsito	419.544	528.067	742.346	728.613	548.613	
S	Conflito de circulação	2.171	661	551	651	322	
	Atropelamento de pessoas	-	-	-	762	1.859	
	Subtotal	474.449	590.883	809.855	794.009	607.127	
ç	Ato obsceno	1.319	1.056	1.169	1.016	854	
C	Embriaguez	15.740	5.326	5.012	4.344	3.564	
O							
S	Desordem	69.012	72.221	76.468	62.705	46.442	
T	Pert trab e sossego alheio	-	-	-	4.648	9.741	
	Subtotal	86.071	78.603	82.649	66.856	60.601	
I							
N							
F							
P	Dano	8.148	4.225	4.480	4.361	4.348	
R	Furto de veículo	3.036	2.959	3.071	2.614	2.215	
A							
T	Furto simples	8.840	9.353	7.796	6.939	6.030	
R							
I	Abigeato	1.742	1.417	1.079	762	579	
O							
M	Furto qualificado	14.394	16.711	15.031	13.371	12.425	
	Subtotal	36.160	34.665	31.457	28.047	25.597	
O							
U	Roubo	7.924	8.825	9.240	7.982	9.028	
ç	Agressão com lesões	18.693	10.129	9.561	8.590	7.204	
V							
P	Homicídio	442	372	440	395	331	
E							
E	Encontro de cadáver	1.992	1.894	2.162	1.917	1.647	
N							
S	Roubo a banco*	191	183	185	179	264	
T							
O	Seqüestro	166	99	88	72	69	
S							
A	Res, desobediência, des	2.132	682	639	599	407	
	Porte ilegal de armas	16.744	11.362	11.207	9.335	5.525	
	Subtotal	48.284	33.546	33.517	29.069	24.475	
C							
R							
I							
T							
I	ç	Contra a fauna/pesca	-	-	-	218	799
C	Meio	Contra a flora	-	-	-	219	676
O	Amb	Poluição	-	-	-	75	330
S							
	Subtotal	-	-	-	512	1.805	
O							
U	Incêndio	9.015	6.313	11.359	8.033	785	
T							
R	Risco Excepcional	166	189	91	228	6.348	
A							
S	Infrações contra consumidor	00	166	216	686	973	
	Tóxicos	3.276	2.618	3.103	3.830	4.000	
I							
N	Inundação	496	253	341	187	458	
F							
R	Vendaval	140	136	97	124	142	
A							
C	Desabamento	150	95	117	70	85	
O							
E	Deslizamento	40	19	22	30	29	
S							
	Naufrágio	04	03	09	07	0	
	Subtotal	13.287	9.792	15.355	12.951	12.820	
	Total	658.251	747.489	972.833	937.301	732.453	

Serviços prestados pela Brigada Militar em todo o Estado

OC	Especificação	1993	1994	1995	1996	1997
	Abastecimento	5.242	1.243	2.285	1.513	1.094
	Apoio à autoridade	9.694	10.288	10.504	10.476	9.679
	Salvamento de pessoas	4.885	3.930	7.623	3.824	2.658
S	Salvamento de animais	598	471	571	415	287
E	Esgotamento	451	110	178	169	153
R	Remoção de fonte perigo	13.124	8.475	9.013	9.007	6.754
V	Resgate	466	51	72	100	57
I	Buscas	1.379	717	474	636	309
C	Lavagem de pista	1.712	779	1.274	1.031	730
O						
S	Combate a incêndio (25/38)	5.546	3.088	7.225	5.321	4.222
	Patrulhamento	6.650	6.577	4.459	1.727	1.695
	Recuperação de bens móveis	9.058	9.042	6.986	8.271	9.908
P	Assistência	79.817	75.193	65.947	58.419	62.954
R	Guarda em estabelecimentos	14.576	15.777	12.777	6.306	5.221
S	Inspeção de local	45.749	48.831	54.766	61.835	65.163
T	Controle de trânsito	32.425	16.661	7.980	10.224	14.667
A	Pol em estabelec de ensino	29.056	35.212	16.980	10.580	5.754
D	Pol em locais de div públicas	5.442	5.091	4.657	3.043	2.358
O	Pol em Dsf, Pas, Sole Procis.	1.653	1.680	1.111	1.085	906
S	Pol em praças desportivas	3.586	3.657	3.118	2.154	1.451
**	Perm. em locais interditados	890	258	117	85	83
	Escolta ou diligência	5.766	5.759	4.679	3.911	3.313
	Ativ prev de bombeiros	7.948	5.131	7.119	3.794	4.150
	Operações de policiamento	5.670	7.105	4.985	4.183	3.726
	Apoio ou reforço	13.681	827	672	636	755
	Subtotal	305.064	265.953	235.572	208.745	209.043
	Recolhimento de veículo	45.072	35.598	48.013	68.970	43.727
P	Das armamento	15.796	10.901	18.670	15.905	9.412
R	Encaminhamento de incapaz	17.155	9.430	14.898	13.894	9.582
O	Averiguações	66.356	42.503	76.555	91.627	105.919
V	Policiamento de local	50.273	41.338	41.301	33.161	22.913
I	Encaminhamento de menor	10.188	6.932	12.728	12.371	10.196
D	Advertência	17.457	11.976	19.854	16.958	13.510
E	Composição e or. de partes	149.756	100.335	185.431	186.511	174.926
N	Prisão	39.788	17.573	31.898	29.833	21.719
C	Notif por infração de trânsito	371.510	408.002	1.056.573	744.851	542.431
I						
A	Encaminhamento de CNH	6.784	8.731	9.032	12.703	6.694
S	Encaminhamento ao JEC	-	-	-	0	687
***	Aprens de prod utiliz inf cont	-	-	-	-	-
	Meio ambiente	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema OBM (Ocorrências da Brigada Militar)

* OTCADE

** OTEMPO, exceção OC 38 (Combate ao Incêndio)

*** OTOCOR

A análise dos quadros fornecidos pela Brigada Militar demonstram inequivocamente a redução das atividades da Brigada Militar a partir de 1995. Isso é o que traduz, em termos práticos, a crescente falta de segurança que os gaúchos vêm sentindo em seu cotidiano, eis que esta instituição está sendo desestimulada, para não dizer impedida, pelo atual governo, a realizar sua missão constitucionalmente estabelecida: a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (Constituição Federal art. 144, par. 5º).

Dados estatísticos da criminalidade no Rio Grande do Sul

Nas páginas seguintes transcrevemos os quadros que revelam o mapa da criminalidade e violência em nosso Estado, no ano de 1997, fornecidos pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, oriundos do Relatório Anual da Polícia Civil. Pela comparação dos dados referentes aos últimos anos, o leitor poderá acompanhar a evolução da criminalidade no RS.

Ocorrências registradas no Estado

Discriminação	1992	1993	1994	1995	1996	1997	
Arrombamento	41.212	41.964	39.651	35.474	38.009	38.197	
Furto de veículos	10.157	9.428	9.898	10.144	11.889	14.444	
Furto em veículos	12.331	12.726	15.133	13.020	15.562	16.469	
Abigeato	5.834	5.923	6.648	4.976	4.480	4.682	
Outros furtos	68.671	73.717	78.529	75.682	78.121	74.747	
Roubos	18.351	20.109	25.034	26.699	28.937	31.284	
Tóxicos	1.519	1.924	1.907	2.408	3.767	4.319	
Estelionatário	9.295	9.397	10.430	13.123	12.625	11.826	
Homicídios		1.576	1.838	1.856	2.249	2.074	
Lesões corporais	52.389	53.477	55.908	57.990	61.928	57.508	
Acidentes de trânsito	Com morte	1.521	1.574	1.723	1.876	2.098	1.866
	Com lesões corporais	20.730	22.817	26.499	26.984	31.618	31.558
	Com danos materiais	62.376	69.356	81.017	84.531	96.152	92.491
Outras ocorrências	331.623	349.085	388.080	428.415	476.497	466.578	
Total	636.009	673.073	742.295	783.178	863.932	848.043	
	Varição % 1996/1997			-1,84			

Fonte: Departamento de Polícia Metropolitana, Departamento de Trânsito, Departamento Estadual de Investigação do Narcotráfico e Departamento de Organização e Correção

Ocorrências registradas na Capital

Discriminação	1992	1993	1994	1995	1996	1997
Arrombamento	7.282	7.608	6.000	5.957	5.640	4.773
Furto de veículos	3.585	3.206	3.127	3.552	4.693	5.569
Furto em veículos	3.765	4.147	4.560	3.719	4.296	4.057
Abigeato	118	198	234	188	203	198
Outros furtos	16.693	19.367	23.480	25.432	24.986	22.212
Roubos	6.746	7.305	9.099	10.065	10.243	10.989
Tóxicos	512	627	644	825	1.218	1.521
Estelionatário	2.249	1.990	2.163	2.487	2.643	2.573
Homicídios	283	277	318	318	376	547
Lesões corporais	10.854	11.654	11.951	11.998	13.070	12.595
Com morte	276	268	297	396	343	315
Com lesões corporais	5.866	5.842	6.416	6.364	7.770	8.084
Acidentes de trânsito						
Com danos materiais	24.338	27.378	32.092	34.064	38.072	40.930
Outras ocorrências	88.334	89.805	90.150	104.052	115.132	117.369
Total	170.901	179.672	190.531	209.417	228.685	231.732
	Variação % 1996/1997				1,33	

Fonte: Departamento de Polícia Metropolitana, Departamento de Trânsito, Departamento Estadual de Investigação do Narcotráfico e Departamento de Organização e Correção

Ocorrências Registradas nas 1ª, 2ª e 3ª DRM

Discriminação	1992	1993	1994	1995	1996	1997
Arrombamento	5.952	6.085	4.562	3.983	7.913	7.646
Furto de veículos	1.264	1.121	986	977	2.851	3.707
Furto em veículos	745	868	1.029	1.074	2.605	2.711
Abigeato	422	454	785	541	702	633
Outros furtos	7.506	7.691	8.417	8.601	14.224	13.225
Roubos	4.098	44.099	5.225	5.840	11.292	12.097
Tóxicos	202	264	212	308	788	829
Estelionatário	879	933	998	1.331	2.034	1.992
Homicídios	195	201	302	296	524	482
Lesões corporais	6.898	7.593	8.060	8.614	12.122	10.800
Com morte	151	193	175	103	341	325
Com lesões corporais	2.183	2.524	4.222	3.146	7.540	7.587
De trânsito						
Com danos materiais	5.007	5.540	6.497	7.850	17.096	11.299
Outras ocorrências	49.886	55.416	66.413	74.425	110.350	106.755
Total	85.388	92.982	107.883	117.089	190.382	180.088
	Variação % 1996/1997				-5,41	

Fonte: Departamento de Polícia Metropolitana, Departamento de Trânsito, Departamento estadual de Investigação do Narcotráfico e Departamento de Organização e Correção

Ocorrências Registradas no Interior

Discriminação	1992	1993	1994	1995	1996	1997
Arrombamento	27.978	28.271	29.089	25.534	24.456	25.778
Furto de veículos	5.308	5.101	5.785	5.615	4.345	5.168
Furto em veículos	7.821	7.711	9.544	8.227	8.661	9.701
Abigeato	5.294	5.271	5.629	4.247	3.575	3.851
Outros furtos	44.472	46.659	46.632	41.649	38.911	39.310
Roubos	7.507	8.705	10.710	10.794	7.402	8.198
Tóxicos	805	1.033	1.051	1.275	1.761	1.969
Estelionatário	6.167	6.474	7.269	9.305	7.948	7.261
Homicídios		1.098	1.218	1.242	1.349	1.045
Lesões corporais	34.637	34.230	35.897	37.378	36.736	34.113
Commorte	1.094	1.113	1.251	1.377	1.414	1.226
Com lesões corporais	12.681	4.451	15.861	17.474	16.308	15.887
Com danos materiais	33.031	36.438	42.428	42.617	40.984	40.262
Outras ocorrências	193.403	203.864	231.517	249.938	251.015	242.454
Total	1184.393	400.419	443.881	456.672	444.865	436.223
	Varição % 1996/1997			-1,84		

Fonte: Departamento de Polícia Metropolitana, Departamento de Trânsito, Departamento Estadual de Investigação do Narcotráfico e Departamento de Organização e Correção

Nos quadros acima estão discriminados os índices de ocorrência dos principais crimes praticados no Rio Grande do Sul. Note-se que o item "outras ocorrências" representa, em cada um deles, mais da metade das ocorrências registradas, o que, como já foi registrado nos Relatórios Azuis anteriores, impede uma avaliação mais criteriosa por parte dos estudiosos e interessados na formulação de políticas públicas para o combate da criminalidade e violência.

Analisando os quatro quadros de registros de ocorrência (de todo o Estado, da Capital, da região Metropolitana e do Interior) cruzamos as informações e elaboramos o quadro abaixo e as conclusões a seguir. Decidimos optar pelos crimes de roubo, tóxicos, homicídios e lesões corporais, para termos uma idéia da variação, entre 1996 e 1997, do principal crime contra o patrimônio e dos principais crimes contra a pessoa, incluindo também o crime referente a lei de tóxicos por ser determinante na configuração dos padrões modernos de criminalidade social.

	Capital		Região Metropolitana		Interior		Total	
	1996	1997	1996	1997	1996	1997	1996	1997
Crimes								
Roubos	10.243	10.989	11.292	12.097	7.402	8.198	28.937	31.284
Tóxicos	1.218	1.521	788	829	1.761	1.969	3.767	4.319
Homicídios	376	547	524	482	1.349	1.045	2.249	2.074
Lesões corporais	13.070	12.595	12.122	10.800	36.736	34.113	61.928	57.508

Deste quadro podemos constatar que aumentou na capital, na região metropolitana, no interior e, portanto, no Estado como um todo, de 1996 para 1997, o índice de roubos e tóxicos. Por outro lado, com

exceção da capital, que aumentou, diminuiu na região metropolitana e no interior o índice de homicídios, diminuindo também no Estado como um todo. As lesões corporais tiveram variação negativa, tanto na capital, como na região metropolitana e interior, portanto, no Estado como todo, no mesmo período.

A seguir transcrevemos, para melhor espelhar a realidade, as tabelas demonstrativas dos registros do crime de roubo, a partir do objeto do roubo (vítimas, locais), na capital e em cada uma das Delegacias Regionais Metropolitanas. Também estão transcritos os indicativos de furto/roubo de veículos e bancos, para informação do leitor.

Ocorrências de roubo na Capital

Discriminação	1992	1993	1994	1995	1996	1997
Pedestre	4.083	4.803	5.031	5.062	4.634	4.589
Residências particulares	263	303	403	374	349	352
Bancos; similares	51	66	91	69	44	67
Joalherias; óticas	5	7	7	2	2	11
Postos de gasolina; garagens	166	113	88	139	66	144
Estabelecimentos comerciais	89	62	163	55	91	160
Bares; restaurantes	89	62	163	55	91	160
Supermercados; similares	65	39	71	118	193	317
Farmácias; clínicas	49	36	30	57	38	116
Hotéis; similares	2	7	15	6	11	13
Outros estab. comerciais	392	327	633	1.116	1.161	1.377
Táxi	130	107	110	201	230	344
Particulares	976	769	1.204	764	1.644	1.089
Motoristas	285	242	271	125	248	694
Ônibus	285	242	271	125	248	694
Carros-forte	2	2	1	3	0	3
Carros de entrega	49	51	51	45	81	202
Outros	139	371	930	1.929	1.449	1.511
Total	6.746	7.305	9.099	10.065	10.241	10.989
	Variação 1996/1997		7,30			

Fonte: Departamento de Polícia Metropolitana

Ocorrência de Roubo nas 1ª, 2ª e 3ª DRMs

Discriminação	Total 1996	1ª DRM	2ª DRM	3ª DRM	Total 1997
Pedestre	4.322	1.792	944	1.064	3.800
Residências particulares	611	263	246	350	859
Bancos; similares	51	9	6	36	51
Joalherias; óticas	17	2	3	10	15
Postos de gasolina; garagens	92	46	38	40	124
Estabelecimentos comerciais	186	48	45	44	137
Bares; restaurantes	186	48	45	44	137
Supermercados; similares	530	293	104	134	531
Farmácias; clínicas	66	31	24	31	86
Hotéis; similares	21	4	9	3	16
Outros estab. comerciais	1.173	546	317	619	1.482
Táxi	112	64	33	20	117
Particulares	1.257	197	207	292	696
Motoristas	780	1.402	784	71	2.257
Ônibus	780	1.402	784	71	2.257
Carros-forte	1	0	0	0	0
Carros de entrega	239	121	66	51	238
Outros	1.864	573	327	789	1.689
Total	11.322	5.391	3.153	3.554	12.098
	Variação % 1996/1997		6,85		

Fonte: departamento de Polícia Metropolitana e departamento de Polícia do Interior

Furto/roubo de Veículos

Local	Tipo	1992	1993	1994	1995	1996	A*	C*	O*	Cm*	M*	Total 1997
Capital	Furtado/ Roubado	3.585	3.206	4.145	4.606	6.199	5.562	433	9	26	163	6.193
	Recuperado	1.891	1.944	2.301	2.945	3.299	3.309	101	0	12	99	3.521
1ªDRM	Furtado/ Roubado	473	424	594	581	824	1.060	27	1	18	87	1.193
	Recuperado	625	539	725	833	1.251	1.472	51	1	14	59	1.597
2ªDRM	Furtado/ Roubado	791	697	735	851	860	699	61	0	16	71	847
	Recuperado	923	900	930	852	862	686	50	4	3	49	792
3ªDRM	Furtado/ Roubado					2.130	1.609	100	4	10	210	1.933
	Recuperado					1.191	1.283	73	0	1	98	1.455
Interior	Furtado/ Roubado	5.308	5.101	5.785	5.615	4.345	3.647	555	17	101	848	5.168
	Recuperado	3.857	3.643	4.353	4.171	3.271	3.020	406	5	66	542	4.039
Total	Furtado/ Roubado	10.157	9.428	11.259	11.653	14.358	12.577	1.176	31	171	1.379	15.334
	Recuperado	7.296	7.026	8.309	8.801	9.874	9.770	681	10	96	847	11.404
Percentual de recuperação		71,83	74,52	73,80	75,53	68,77	77,68	57,91	32,26	56,14	61,42	74,37

Fonte: departamento de Polícia Metropolitana e departamento de Polícia do Interior

*A – Automóvel

*C – Camioneta

*O – Ônibus

*Cm – Caminhão

*M – Moto

Roubo a Banco

Área	1992	1993	1994	1995*	1996	1997
Capital	51	66	91	69	44	67
Região metropolitana	18	14	20	39	51	51
Interior	30	35	74	105	88	119
Total	99	115	185	214	183	237
Variação%1996/1997				29,51		

* Alterou-se o valor referente a 1995, pelo fato de ter sido criada a 3ª DRM

Fonte: Departamento de Polícia Metropolitana e Departamento de Polícia do Interior

Quanto à criminalidade relacionada a categorias específicas como crianças e adolescentes e mulheres, o leitor poderá obter dados nos capítulos próprios deste Relatório.

Segurança Pública como direito e dever de todos

Diante dos graves e cada vez mais freqüentes crimes violentos ocorridos em Porto Alegre e motivados pela necessidade e compromisso de buscar soluções para enfrentar o problema da criminalidade, também apontado por entidades da sociedade civil como a Associação Riograndense de Imprensa (ARI), que pediu providências aos chefes dos Três Poderes, a **CCDH** organizou audiência pública para discutir as políticas públicas em vigor e que deveriam ser criadas para minimizar suas causas e conseqüências.

A audiência ocorreu em 17/11/97, e contou com a participação da Secretaria de Justiça e Segurança Pública que enviou representantes da Brigada Militar e Polícia Civil; dos órgãos representativos das duas polícias: Associação de Cabos e Soldados da Brigada Militar (Acasol), Associação de Inspetores, Escrivães e Investigadores da Polícia Civil (Ugeirm/Sindicato); Associação de Comissários da Polícia Civil (ACPC); Associação de Servidores da Polícia Civil (Servipol); Associação Antônio Mendes Filho de Cabos e Soldados da Brigada Militar (ABAMF/BM); Associação de Subtenentes e Sargentos da Brigada Militar (ASSBM); a ARI, o Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS (GAPA/RS); Coordenadoria de Cidadania e Direitos Humanos da Prefeitura de Porto Alegre; a vereadora Anita Kieling (PT) de Alvorada (RS), Associação de Criminalística do Rio Grande do Sul e representantes de associações de moradores.

Na audiência, os representantes do Secretário de Justiça e Segurança Pública informaram sobre o pacote de combate à violência apresentado pelo governo que incluía as seguintes medidas: transferência de efetivos da Brigada Militar do interior do Estado para a capital e locação de 30 veículos para garantir rondas de policiamento ostensivo, enquanto o processo licitatório para compra de viaturas encontrava-se em andamento.

Informaram, ainda, que neste governo estavam sendo construídos postos para atuação integrada das polícias, em vilas de Porto Alegre, e, também, sobre o desenvolvimento de um projeto para gerenciamento de “situações de risco” (tumultos, rebeliões, etc.).

As entidades representativas das categorias policiais civil e militar apontaram para as deficiências do sistema de segurança pública, pela histórica falta de efetivo, viaturas, armamento, equipamentos de proteção pessoal, cursos de formação e formas de tratamento e acompanhamento psicológico dos servidores em atividade, baixos salários, entre outras. Outra discussão fundamental foi a realizada em torno da ausência de meios técnicos de prova (o que aumenta a impunidade) pelo sucateamento dos órgãos periciais. Segundo o representante da Associação de Criminalística, é necessário um perito para cada 1000 habitantes, enquanto que no Rio Grande do Sul existem apenas 60 deles.

O presidente da Comissão, deputado Marcos Rolim (PT), salientou que o policiamento ostensivo, da forma como vinha sendo praticado, acabava por deslocar a ocorrência do delito, não por evitá-lo. Nas regiões nobres da cidade, concentrava-se o maior número de policiais, enquanto nas áreas conflagradas, na maioria extremamente pobres, não se constata sua presença; tanto que a grande reivindicação das comunidades da periferia era de maior policiamento.

Nesta perspectiva de que o problema da criminalidade não se resume ao efetivo policial (que nos grandes centros urbanos dificilmente será algum dia suficiente), o deputado Rolim abordou a necessidade de criar políticas públicas para enfrentar o problema, citando a necessidade de desenvolver o policiamento comunitário. Logo após, passou a apresentar as idéias centrais da política instaurada na cidade de Nova York (EUA), conhecida como “Tolerância Zero” que teve por objetivo o combate aos pequenos delitos, de baixa periculosidade e menor poder ofensivo: as pequenas infrações cometidas no cotidiano da vida em sociedade. A intenção era de criar uma sensação de que nenhum tipo de infração às normas sociais poderia ser tolerada, o que evitaria o cometimento de violações mais graves. Há quem afirme que esta política foi eficaz reduzindo o índice de criminalidade violenta na cidade, o que teria garantido a reeleição de seu prefeito.

O presidente da **CCDH** alertou, contudo, que outros fatores devem ter contribuído para a redução da criminalidade em Nova York, tal como a implantação do Policiamento Comunitário. Outro dado significativo

para avaliar a redução da criminalidade seria a diminuição da população jovem daquela cidade (faixa etária dos 13 a 25 anos), nos últimos cinco anos.

Segundo o representante no Brasil da Human Rights Watch, James Cavallaro, é aconselhável cautela em relação à implementação da política da “tolerância zero”, pela tendência de alguns policiais em “tolerar menos” os pequenos delitos praticados por negros, pobres e outros excluídos da sociedade.

Também pela presidência da **CCDH** foi introduzida a idéia de conquistar setores da iniciativa privada para enfrentar o problema da miséria e da exclusão social. Como exemplo, citou a iniciativa da Xerox do Brasil no morro da Mangueira, que financiou vários projetos envolvendo crianças e adolescentes. Essa iniciativa resultou em significativa redução da criminalidade local.

Como conclusão, a discussão entre os participantes apontou para a necessidade de redefinir o conceito de segurança pública incluindo todos os segmentos da sociedade.

Pode-se constatar que os segmentos presentes apresentaram o problema e as soluções a partir de suas possibilidades e experiência de atuação. Basicamente, o governo apresentou as duas medidas pontualmente lançadas para conter o clamor e a insegurança social resultante das freqüentes matérias veiculadas na imprensa, que informavam a ocorrência de crimes brutais em Porto Alegre. Os representantes das entidades sindicais e associativas apontaram para as carências estruturais de ambas as corporações. A **CCDH**, por sua vez, relatou experiências adotadas em outros lugares, considerando a necessidade de buscar construir políticas públicas a partir de uma redefinição do conceito de segurança pública, que deverá basear-se não apenas na maior ou menor possibilidade de repressão pelo aparelho do Estado, mas, sim, em alternativas criadas em parceria com a sociedade civil para enfrentar, preventivamente, algumas das maiores causas da criminalidade: desigualdade e exclusão social.

Nesta perspectiva, de entender segurança pública como dever de todos e buscando a solução de vários problemas afetos ao tema, o deputado Marcos Rolim, apresentou ao Plenário da Assembléia Legislativa algumas iniciativas, abaixo relacionadas:

1 - Criação do Programa Estadual de Proteção às Vítimas da Violência. O projeto alcançou parecer favorável em todas as comissões e encontra-se na Ordem do Dia para ser votado. Se aprovado, o RS terá um conjunto de medidas de assistência às vítimas da violência. O projeto incorpora, ainda, medidas de proteção às testemunhas ameaçadas.

2 - Criação de um sistema de revistas nos estabelecimentos penais do RS. O projeto visa o estabelecimento de um sistema padronizado de revista aos visitantes nos presídios gaúchos excluindo o procedimento de “revista íntima” das condutas rotineiras, obriga a utilização de detectores de metal e dá outras providências. Encontra-se para parecer na Comissão de Constituição e Justiça.

3 - Estabelecimento da necessidade de aprovação pela Assembléia Legislativa dos nomes indicados pelo governador para o comando da Brigada Militar, chefe de Polícia e Superintendência da Susepe, antecedida por arguição pública na **CCDH**. A iniciativa democratiza o processo de escolha das principais autoridades do sistema financeiro do Estado. Encontra-se para parecer na Comissão de Constituição e Justiça.

4 - Proibição de utilização de cães nas atividades de policiamento ostensivo da Brigada Militar. O projeto visa impedir que a cidadania fique exposta ao risco da abordagem por cães que são adestrados para interferir em manifestações de massa. Trata-se de medida civilizatória que pressupõe a vigência de um conceito democrático de segurança pública. Encontra-se para parecer na Comissão de Constituição e Justiça.

5 - Definir como falta grave a prática de maus tratos, espancamento ou tortura por parte de agente público implicando no imediato desligamento do serviço público. A iniciativa foi aprovada, constituindo-se na Lei 10981/97, que prevê pena de demissão para servidores que praticarem tortura, maus tratos, ou usarem violência desnecessária com pessoas presas ou detidas sob sua guarda.

6 - Instituir a “Lei da moderação policial”. O projeto foi submetido à discussão com os setores ligados à segurança pública. Trata-se de propor a adequação da prática policial à legislação internacional vigente, especificamente princípios básicos para utilização da força e armas de fogo pelos funcionários encarregados de cumprir a lei, aprovado pela Organização das Nações Unidas (ONU).

7 - Inserir no orçamento estadual previsões para compra de coletes à prova de bala e para construção da Casa do Egresso (do Sistema Penitenciário).

Referências bibliográficas do texto Cartografia Social da Violência:

- “BOURDIEU, Pierre, CHAMBOREDON, Jean-Claude e PASSERON, Jean- Claude. *El oficio de sociólogo*. México: Siglo XXI, 1988.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 7a ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Participação político-social 1988: Brasil e grandes regiões*. Rio de Janeiro: 1990. v.1.
- MATTA, Roberto da. *As raízes da violência no Brasil: reflexões de um antropólogo social*. In: MATTA, Roberto et al. *Violência brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982. p. 11-44.
- MUNIZ, Jacqueline. *Os direitos dos outros e outros direitos: um estudo sobre a negociação de conflitos nas DEAMS/RJ*. In: SOARES, Luiz Eduardo. *Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1996. p.125-164.
- RIO GRANDE DO SUL. Polícia Civil. *Relatórios Anuais de 1992, 1993, 1994 e 1995*. Porto Alegre. mimeo.
- SOUSA SANTOS, Boaventura de. *O direito e a comunidade: as transformações recentes da natureza do poder do Estado nos países capitalistas avançados*. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Coimbra, n.10, p.9-40, dez. 1982.
- SOUSA SANTOS, Boaventura de. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. Porto, Ed. Afrontamento, 1994.
- VELHO, Gilberto. *Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica*. In: VELHO, Gilberto e ALVITO, Marcos (org.). *Cidadania e violência*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Editora FGV, 1996.”

¹ Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; integrante do Grupo de Pesquisa sobre Violência da Secretaria de Justiça e Segurança Pública.

² Esse mapeamento foi efetuado com base em dados oficiais da Polícia Civil e de informações do questionário suplementar da PNAD/88 sobre justiça e vitimização.

³ Matta (1982) trabalhou essa questão quando descreveu a justiça feita pelas próprias mãos através da prática da vingança, apoiada em uma moral pessoal, em substituição à justiça baseada na lei e no aparato jurídico, que se mostra falha e injusta.

⁴ Sousa Santos (1994) assinala que a ocorrência de informalização da justiça entre litigantes com poder socio-econômico parificável pode ser um genuíno fator de democratização, o contrário ocorrendo quando os litigantes possuem posições de poder estruturalmente desiguais.

⁵ Com relação a utilização de analogias para a produção do conhecimento sociológico, consultar Bourdieu (1988, p.72-6).

⁶ Sobre as formas de organização da sociedade brasileira ver Matta (1982) e Velho (1996).

⁷ Referências bibliográficas do texto ao final do capítulo

Imprensa e Direitos Humanos

“A dor da gente não

sai no jornal.”

Chico Buarque de Holanda

*“ARTIGO 12**

Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito a proteção da lei.”

*Declaração Universal dos Direitos Humanos

Imagem e Direitos Humanos

Qualquer que seja o futuro reservado aos Direitos Humanos no Brasil ele estará, de alguma forma, relacionado ao papel desempenhado pelos meios de comunicação de massa e, entre eles, notadamente aquele cumprido pela televisão. Ao que tudo indica, as modernas sociedades deste final de século vincularam seu futuro à resolução dos impasses e à realização das possibilidades abertas pelas formas massivas de divulgação da informação e das opiniões, o que parece ainda mais verdadeiro diante das características culturais e políticas de países como o Brasil. Em nossa situação, com efeito, percebe-se que os meios de comunicação social atuam - para usar uma expressão gramsciana - na condição do “príncipe moderno”, substituindo em larga medida o papel pretendido historicamente pela idéia de “Partido”. São eles os principais organizadores do consenso disseminado e reproduzido socialmente e aqueles que, muitas vezes, elencam as prioridades compreendidas como “públicas” ou relevantes, pautando as ações dos governos e modulando as opiniões dos diversos atores políticos. Os meios de comunicação constroem, por isso mesmo, o lugar por excelência da ideologia.

Este resultado está, evidentemente, associado à fragilidade da instituição democrática e será tanto mais marcante quanto menores forem os espaços para a intervenção dos sujeitos no processo político em curso. Não por outro motivo, a influência dos meios de comunicação e especialmente da mídia eletrônica parece ser tanto maior quanto mais presentes o desinteresse político e o fenômeno da apatia sobre os quais se estrutura um dos mais intrigantes paradoxos da modernidade: a tendência sempre crescente em direção a uma democracia sem política.

Os meios de produção e divulgação de informações conformam, em nossa época, os limites de uma nova “esfera pública” onde o princípio crítico da publicidade (Habermas) se efetiva dentro de certas características marcadamente contraditórias e, não raras vezes, violadoras do ideal democrático. O conceito tradicional de esfera pública esteve sempre adstrito à idéia de um espaço aberto - acessível a todos pelo menos em princípio - onde os diferentes indivíduos exercitariam a política com dignidade; vale dizer: debatendo e tomando decisões sobre as questões que concernem a todos. A esfera pública seria, então, esta construção artificiosa dos humanos onde cada um poderia - nas palavras de Hannah Arendt - “ser visto e ouvido”. O debate seria, na verdade, o pressuposto necessário à formação de uma opinião pública autônoma capaz de incidir sobre o Estado controlando-o e direcionando-o. O regime democrático seria aquele capaz de viabilizar este contraste assegurando - por regras garantidoras de direitos - a participação necessária à legitimação das decisões. Assim foi, por exemplo, a experiência fundadora da política entre os cidadãos (e apenas entre eles, porque os demais estavam excluídos) na Atenas clássica ou, ainda, a experiência do final do século XVII e século XVIII (esta reduzida ao público burguês) dos “salões” de Paris ou Londres, oportunidades entre outras onde se pode identificar um espaço independente tanto da “esfera estatal” quanto da esfera privada ou doméstica para que os indivíduos concebidos como iguais formassem uma opinião pública em um processo argumentativo de natureza crítica. Ora, o que temos assistido nas modernas sociedades é um processo de natureza distinta onde o que se convencionou chamar de “opinião pública” é, no mais das vezes, o resultado quase passivo da reprodução sistêmica dos enfoques e abordagens oferecidas pelos produtores da informação. Ao invés de um verdadeiro debate público, o que temos é um processo pelo qual os atores políticos buscam a legitimação de seus projetos através da produção de uma imagem benigna construída a partir de estereótipos e clichês.

Entre as inúmeras causas que concorrem para esse resultado, parece importante ressaltar, primeiramente, o fato de que os processos de tomada de decisões tornaram-se, contemporaneamente, cada vez mais alheios às realidades locais. Parte significativa das decisões que afetam a vida dos povos e das comunidades concentram-se na capacidade de alocação de recursos de grandes corporações transnacionais ou habitam o restrito espaço de cálculo de megainvestidores tão anônimos quanto poderosos. Por si mesma, tal característica haveria de colocar limites desconhecidos à prática democrática. De outra parte, a comunicação eletronicamente mediada possui um caráter duplo. Pode-se percebê-lo facilmente quando nos damos conta que o acesso à produção e à divulgação das formas simbólicas é conceitualmente restrito (e ainda mais restrito mediante o fenômeno da monopolização) enquanto o acesso à recepção destas formas simbólicas é conceitualmente irrestrito. Vale dizer: apenas alguns podem produzir informação de massa enquanto todos podem consumi-la. Por conta desse fenômeno, Thompson em “Ideologia e Cultura Moderna” destaca que:

“O desenvolvimento da comunicação de massa aumenta significativamente o raio de operação da ideologia nas sociedades modernas pois possibilita que as formas simbólicas sejam transmitidas para audiências extensas e potencialmente amplas que estão dispersas no tempo e no espaço.”¹

Com o que já foi dito, parece evidente que toda e qualquer tentativa de interferir politicamente nas sociedades modernas deve operar com o pressuposto de uma “visibilidade” que não é mais aquela oferecida pela idéia tradicional de esfera pública, onde se lidava com o pressuposto de uma interação face a face. A visibilidade política ao final do século é aquela tornada possível pelos meios de comunicação social, vale dizer: por uma realidade de quase-interação. Mais importante do que essa constatação elementar é a percepção de que a disputa político/ideológica contemporânea deverá **traduzir-se** através desses meios, o que equivale ao desafio de conhecimento e domínio de suas linguagens bem como o desenvolvimento de estratégias específicas de sensibilização e mobilização via mídia em torno dos projetos que definem os atores políticos. Estamos tratando, bem entendido, de um pressuposto do agir político moderno para o qual particularmente os segmentos situados à esquerda devem reservar mais atenção. Como regra, a esquerda continua sendo depositária de um imaginário político/ideológico anterior à realidade dos *mass media* o que se traduz também e sobretudo em sua linguagem. Por conta disto, encontra dificuldades imensas de traduzir seus projetos de forma a disputar valores a partir da lógica inaugurada pela mudança na esfera pública. Via de regra, tal dificuldade não é tematizada e aparece mesmo encoberta por uma crítica que reproduz uma “teoria conspiratória” (Ciro Marcondes Filho) a respeito dos meios de comunicação social. Assim, tudo estaria reduzido à constatação de que os meios de comunicação são empresas privadas que reproduzem, no mais, os interesses dominantes em uma sociedade de classes associando-se assim, naturalmente, aos governos conservadores. Como em todos os modelos míticos, repete-se aqui uma simplificação que recusa qualquer

aproximação ao fenômeno que se pretende compreender, reduzindo-o de forma obtusa a uma característica genérica. Ora, os meios de comunicação não constituem uma realidade homogênea, nem são capazes de portar formas simbólicas sempre coerentes ou direcionadas para um fim político elencado previamente. Ainda que seus proprietários assim o determinassem, isso seria de todo modo violado pela própria imprevisibilidade dos fatos noticiáveis e pela natureza cada vez mais ampla e instantânea da comunicação social, o que envolve o próprio processo de produção da informação. Como se não bastasse, os meios de comunicação são constituídos pelas mais variáveis influências, refletindo em larga medida as características contraditórias de uma sociedade fraturada social, econômica, política e culturalmente.

É verdade que muitas empresas de comunicação - particularmente aquelas que consolidaram verdadeiros impérios econômicos - tendem a estabelecer com os interesses dominantes e com o próprio aparato de Estado um conjunto de relações de dependência e mesmo de “sociedade econômica” que passam a condicionar largamente seus enfoques editoriais. Esse processo costuma assinalar um mecanismo quase natural de “filtragem” de determinadas informações, de privilégios concedidos a determinados sujeitos políticos e mesmo de manipulação ofensiva dos noticiários em momentos mais agudos de disputa política. O papel desempenhado pela Rede Globo nas eleições presidenciais de 1989 constitui, sem dúvida, um exemplo incontestável de manipulação que alterou a própria história do país. De qualquer forma, não se compreenderá os meios de comunicação ou as suas possibilidades se insistirmos na lembrança desses fatos. Em verdade, eles dizem respeito a uma outra discussão - importante e urgente - pela qual se tematiza a democratização dos meios de comunicação no Brasil. Trata-se do desafio de reverter o processo de monopolização em curso abrindo caminho para uma política pública de comunicações que ofereça uma margem crescente de escolhas reais ao público e, portanto, uma multiplicidade de enfoques e versões. O que se discute neste ponto é a garantia de um direito tão importante quanto à liberdade de imprensa, a saber: o direito de escolher a imprensa que se deseja. Nas palavras de Conesa:

“ La facultad de recibir informaciones por parte del ciudadano implica el derecho de negarse a recibirlas y, por tanto, la posibilidad de elección. Para que esta facultad pueda hacerse efectiva es preciso que exista una diversidad de medios informativos de variadas tendencias, ya que ese pluralismo impide el monopolio informativo que atenta de pleno contra los derechos del sujeto universal.”²

Ocorre que a realidade dos modernos meios de comunicação insinua também uma fragilidade benigna no processo político. Os líderes políticos ou os funcionários do Estado não podem, efetivamente, controlar a produção e a divulgação de informações e imagens através dos modernos meios de comunicação. Ora, a obscuridade em torno de determinadas informações ou situações sempre foi muito funcional à dominação política. Em grande parte, o poder dos que dominam depende desta não exposição à luz pública de determinados fatos reveladores de seus verdadeiros desígnios ou compromissos. Pois bem, a nova esfera pública de quase-interação criada pelos *mass media* tem permitido que aquela obscuridade seja frequentemente visitada pelas multidões ou que a inabilidade dos poderosos seja exposta até mesmo por uma frase “não editada”. Esta característica introduz uma enorme imponderabilidade nas disputas políticas contemporâneas e abre espaços inéditos para reformas e avanços democráticos. Não é desconsiderável, por exemplo, que a tortura tenha sido finalmente tipificada no Código Penal brasileiro graças à indignação pública diante do episódio de Diadema, quando policiais militares foram flagrados espancando cidadãos comuns e as cenas levadas ao ar pela Rede Globo.

O exemplo permite discorrer mais especificamente sobre a realidade da luta pelos Direitos Humanos no Brasil e a imprensa. A primeira surpresa que temos quando examinamos essa relação nos é oferecida pelo fato de que nossa imprensa é, ao mesmo tempo, promotora e violadora dos Direitos Humanos. Tal ambigüidade é freqüentemente identificável mesmo quando separamos para análise um único veículo. Gilberto Dimenstein assinala que só descobriu que a palavra poderia salvar ou matar quando começou a investigar o extermínio de crianças no Brasil em 1989. Segundo ele, o silêncio da imprensa brasileira sobre o tema estava na base da extensão do problema. Para o autor de “A Guerra dos Meninos”, haveria um conjunto de condicionantes desse silêncio que alimenta a impunidade dos violadores dos Direitos Humanos no Brasil; entre eles, o próprio direcionamento da imprensa para uma elite econômica e cultural:

“Os jornais passam a ser orientados por algo tragicamente óbvio. A empresa só se mantém se tiver lucro. E só tem lucro se tiver leitor. Então você deve agradar seu leitor. O leitor tem geralmente posse, tem um carro, mora bem, ganha um salário razoável para os padrões brasileiros. Ou seja, não são miseráveis. O

resultado é que as preocupações dos jornalistas acabam sendo canalizadas para esta elite - e, salvo uma ou outra exceção, tal elite não perde o sono porque meninos marginais ou supostos marginais são assassinados. Ou porque marginais apanham nas cadeias. No fundo, embora muitos não confessem por pruridos morais, até aceitam a idéia de que esse pessoal deve ser mesmo afastado do convívio civilizado (...) Quem ler os jornais com olhos mais críticos verá como se acompanham detalhadamente as cotações do ouro, do dólar, das bolsas. As matérias de comportamento estão, em geral, ligadas a consumo. Fala-se da última moda em Nova York. Note-se também como é mal coberta a vida sindical, o ensino e os hospitais públicos - ou seja, o mundo dos mais carentes. Compreensível: o jornal é também um produto. Precisa vender. E, como se repete muito nas redações, pobre não lê jornal.”³

Dimenstein tem seguramente razão sobre um dos condicionantes materiais da produção jornalística brasileira - o que vale especialmente para a imprensa escrita onde só se reserva costumeiramente espaço aos pobres na crônica policial. O argumento, de qualquer maneira, não parece sustentar-se quando examinamos a programação radiofônica ou televisiva. Nesses casos, estamos diante de meios direcionados ao grande público, o que no Brasil equivale dizer: à maioria pobre. Nem por isso, haveremos de nos deparar com um enfoque mais generoso com relação ao destino dos excluídos, nem com um cuidado maior diante da preservação dos Direitos Humanos. Pelo contrário, pode-se afirmar que são exatamente esses meios aqueles que têm oferecido no Brasil os exemplos mais repugnantes de descompromisso com a própria idéia de “Estado Democrático de Direito” ou mesmo de “civilização”. Surge neste ponto uma hipótese incômoda: o rádio e a TV não estariam, de alguma forma, refletindo e ampliando, precisamente, noções e valores “populares” que legitimam a violência e o desrespeito aos Direitos Humanos? Até que ponto programas do tipo “mundo cão” ou a audiência de comunicadores reconhecidamente adversários da idéia dos Direitos Humanos não recolhem sua popularidade da própria violência absorvida e legitimada culturalmente entre os mais humildes?

Independente das respostas a indagações do tipo, o fato é que a violência proposta pelos meios de comunicação e a militância anti-humanista de alguns formadores de opinião passam a constituir um problema sério diante do qual urge uma tomada de posição. Recentemente, levantamento realizado pelo jornal Folha de São Paulo demonstrou que em apenas 15 horas de 3 programas televisivos - “Márcia”, “Magdalena, Manchete Verdade” e “Ratinho Livre” - foi possível contabilizar 51 palavrões, 143 insultos trocados entre participantes dos programas e 67 entre eles e a platéia. Foram 90 atos violentos entre tapas, golpes de cassete e puxões de cabelo. Em 16 oportunidades, as agressões consumadas foram acompanhadas pela expressão “vagabundo”; em outras 15, o termo empregado foi “veado”. Tudo isso em canais que são concessões públicas e sob a vigência de mandamento constitucional que assinala:

“Art. 221 - “A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.”

Diante do fenômeno pelo qual a violência é banalizada através dos *mass media* e seguros de que uma parte dos programas levados ao ar no Brasil estimulam comportamentos agressivos, legitimam atitudes de intolerância e exclusão e “naturalizam” condutas preconceituosas, o que exerce um efeito desagregador sobre os pressupostos éticos que devem sustentar a vida em sociedade, ganha atualidade examinar se podemos admitir ou não limitações ao direito fundamental da liberdade de imprensa.

A tese que aceita a necessidade de limitações sustenta que nem toda a realidade é universalmente possível de ser informada. Assim, por exemplo, há que se garantir por lei também a tutela dos Direitos Humanos fundamentais como o direito à intimidade, o direito à honra, o direito a ser considerado inocente até que se prove o contrário, etc. Como o assinala Ordóñez:

“Los defensores de esta posición consideran que estas restricciones se crean como mecanismo de protección en favor de los individuos y no en contra de la labor periodística, de tal forma que tienen como único objetivo - no limitar la libertad de información - sino canalizar-la de forma tal que no atente, sin embargo, contra otros derechos fundamentales del individuo. Se há afirmado que no debemos confundir las restricciones legales que puedan y que deben existir a fin de salvaguardar los intereses de todos los individuos de una sociedad, com la censura que los medios de poder ejercen sobre los medios de comunicación para así salvaguardar otros intereses que a diferencia de los anteriores son de índole particular (econômicos, políticos, religiosos, etc)”.⁴”

Para esse e muitos autores seria mais correto definir a liberdade de imprensa não como uma liberdade, mas como um direito a ser exercido dentro de determinados parâmetros.

De outra parte, temos a posição daqueles que se opõe a qualquer tipo de limitação à liberdade de imprensa. Para esses, a única forma pela qual é possível garantir-se aos cidadãos que possam usufruir de um verdadeiro direito à informação é que não exista nenhum tipo de restrição prévia à tarefa de informar. Nesta linha, sustenta-se que mesmo quando as limitações sejam propostas em nome dos interesses mais generalizáveis ou de valores universais, os perigos de aceitá-las seriam seguramente maiores do que não aceitá-las. Sobre isto, Ronald Dworkin assinala:

“Ninguém deve ser censurado pela razão de que a mensagem que pretenda difundir seja imoral, ou porque expresse idéias que não devam ser escutadas. O governo deve permitir que os indivíduos julguem por eles próprios as idéias. Imoral ou dissimulada, uma idéia não tem mais força do que a autoriza sua audiência”.⁵

Tal posição de princípio, que caracteriza a Primeira Emenda da Constituição dos EUA, é reforçada por dois argumentos importantes: a) não há nenhum árbitro social suficientemente legitimado para decidir sobre o que é passível de ser informado ou não e b) em geral, as limitações à informação favorecem a utilização e a restrição dos meios de comunicação por grupos de poder político ou econômico.

Basicamente, a posição contrária à fixação de qualquer limite à liberdade de imprensa sustenta o correto pressuposto de que as pessoas possuem o direito de escolher o tipo de informação que desejam consumir. O critério de elegibilidade, não obstante, aplica-se com mais dificuldade à mídia eletrônica, senão por outra razão pelo fato de que o contato com a informação não está na dependência de uma decisão de acessar este ou aquele produto como acontece, por exemplo, quando compramos um jornal ou um livro. Essa característica é particularmente relevante quando pensamos na formação das crianças e nas influências que podem receber pela carga diária de programas televisivos que assistem.

De qualquer forma, há que se inquirir o Poder Público e notadamente o Poder Judiciário sobre a necessidade de responsabilização daqueles que, valendo-se dos seus espaços na mídia, violam os Direitos Humanos. O exame prévio da informação haveria de pressupor um poder não apenas desmesurado mas necessariamente casuísta pelo que, em um regime democrático, deve-se insistir na efetividade dos mecanismos de responsabilização de natureza civil e penal pelos abusos cometidos. As próprias empresas de comunicação e os jornalistas devem aprofundar a discussão sobre esses temas, avançando na definição clara de regras de natureza ética que protejam os cidadãos, mesmo quando tais cuidados vierem em prejuízo da notícia.

Entre os Direitos Humanos fundamentais que devem ser preservados pelos meios de comunicação encontra-se o direito do cidadão a sua imagem. Assistimos, hoje, a um ataque contumaz a esse direito o que, segundo Alessandro Pace,⁶ verifica-se em pelo menos três frentes: a) pela violação da privacidade; b) pela divulgação não consentida da imagem e c) pelo dano à imagem pública. Pelo primeiro tipo de violação, a ilicitude pode ser identificada no momento mesmo de captação da imagem. Tal é a situação verificada quando alguém, valendo-se da entrada ilegal em domicílio alheio ou utilizando-se de instrumentos que permitam o registro de imagens à distância, supera as barreiras físicas que, em condições normais, assegurariam a privacidade. Viola a privacidade, também, aquele que aborda o cidadão - ainda que em logradouro público - e o submete a perguntas ou situações constrangedoras que são registradas por uma filmadora. Na segunda frente, se agride não o direito à privacidade, mas o direito inalienável de se dispor sobre a própria imagem. Assim, por exemplo, um cidadão fotografado ou filmado em público pode legitimamente reagir se sua imagem - a qual constitui sua identificação física - passar a ser divulgada sem sua prévia autorização. Por

evidente, não se trata aqui de qualquer limitação ao direito de se registrar imagens de pessoas como, por exemplo, disposição legal dos fundamentalistas islâmicos do Afeganistão que considera um sacrilégio a tomada de cenas ou o registro fotográfico de seres humanos; mas, apenas da tutela de um direito básico muitas vezes ignorado. Por fim, o terceiro tipo de agressão ao direito à imagem é aquele que prejudica sua projeção social. Percebe-se que, nesse caso, o bem jurídico protegido não é a imagem física do indivíduo, mas sua própria identidade moral ou, se preferirem, sua honorabilidade.

Como regra, a imprensa brasileira tem tomado as precauções necessárias à preservação desses direitos quando aborda a imagem de pessoas “bem situadas socialmente”. Também como regra, não se pode afirmar o mesmo diante da imagem dos excluídos ou dos contingentes populacionais marginalizados. As páginas policiais de nossos jornais oferecem, neste particular, apenas a face mais visível de um processo sistemático de violação do direito à imagem daqueles que, mesmo sem sentença judicial definitiva, muitas vezes na condição de suspeitos ou indiciados, são logo apresentados como “delinqüentes” ou reduzidos a termos como “assaltante”, “ladrão”, “assassino”, “traficante”, etc.

O que se reproduz aqui é o mesmo estranhamento diante da condição de humanidade daqueles que, marginalizados socialmente, transgridem e, não raras vezes, produzem vítimas; estranhamento que, assinala-se, confunde-se com o senso comum no Brasil. O tratamento que é oferecido àqueles segmentos pelos meios de comunicação, de qualquer modo, não deixa de evidenciar uma abordagem seletiva entre os próprios transgressores. Acusados ou indiciados de “fino trato”, afinal, costumam receber mais consideração.

Marcos Rolim

¹ THOMPSON, John B. “Ideologia e Cultura Moderna”, Petrópolis, RJ, Vozes, 1995, p.343.

² CONESA SANCHEZ, Fernando. “La Libertad de la Empresa Periodística”. Pamplona, Ediciones Universidad de Navarra S.ª, 1978, p.239.

³ DIMENSTEIN, Gilberto. “A imprensa e os Direitos Humanos: o perigo do silêncio” in “A Incorporação das Normas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos no Direito Brasileiro” CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. (Ed.) São José, C.R., Instituto Interamericano de Direitos Humanos e outros, 1996, p. 649.

⁴ ORDÓÑEZ, Jaime. parte, o poder dos que dominam depende desta não exposição à loder Político” in CANÇADO TRINDADE, Op. Cit. p.621.

⁵ DWORKIN, Ronald. “Liberdad y Pornografía. In Revista No Hay Derecho, Buenos Aires, Argentina, p.3 y 4.

⁶ PACE, Alessandro. “Il Diritto a la imagen” in: Studi in onore di Gustavo Romanelli, Giuffrè, Milán, 1997.

Agenda nacional dos Direitos Humanos

“O corvo estava morrendo de sede. Viu um vaso que tinha tão pouca água que o bico não alcançava. Tentou derrubar o vaso com as asas mas era muito pesado. Tentou quebrar com o bico e as garras mas era muito duro.

O corvo, com medo de morrer de sede tão perto da água, teve uma idéia brilhante. Pegou umas pedrinhas e foi jogando dentro do vaso. A água subiu e ele pode beber.”

Esopo, “O Corvo e o Vaso”

“ARTIGO 8º*

Toda a pessoa tem direito a recurso efetivo para as jurisdições nacionais competentes contra atos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição ou pela lei.”

*Declaração Universal dos Direitos Humanos

Programa Nacional de Direitos Humanos: avanços e retrocessos

O “Relatório Azul” 96 publicou na íntegra o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), bem como relatos e comentários em torno de sua implementação. Nesta edição, buscando ampliar o nível de informação, apresentaremos uma visão crítica, à implementação do PNDH,

feita pelo presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados Pedro Wilson (PT/GO) e outra feita pelo Executivo.

Análise do deputado

“Partindo do entendimento de que o conteúdo do Programa Nacional de Direitos Humanos não abarca todas as violações históricas e conjunturais presentes na realidade brasileira, defendidas pelas organizações não governamentais e organismos públicos nacionais e internacionais; que a precariedade ou falta de meios ou instrumentos para a imediata aplicação dos seus 168 itens, caracteriza-se como um dos principais obstáculos encontrados; que a maioria da base governamental, no Congresso Nacional, até o momento, não tem se empenhado para sua real implementação; que o próprio governo federal ao apresentar nos anos de 1996 e 1997 sua proposta de planejamento orçamentário não tem previsto recursos suficientes para a implementação do PNDH, o que na prática demonstra que o compromisso real com a promoção dos Direitos Humanos não está encontrando contrapartida em reais para sua viabilização.

Não basta o governo federal brasileiro assumir e expressar a compreensão de que a maioria das violações de Direitos Humanos no país é oriunda de uma estrutura social injusta, com graves desigualdades de renda, com desemprego, fome, dificuldades de acesso à terra, à saúde, à educação, concentração de renda, sem a tomada de medidas concretas que venham a resolver este quadro nacional. Um Programa Nacional de Direitos Humanos que se quer seja eficaz, não pode prescindir dos enfoques sociais, econômicos e culturais.

Frente a estas considerações, passamos a tecer alguns comentários sobre as principais ações implementadas pelo Governo FHC, desde 13 de maio de 1996 - data da divulgação do referido programa - e sobre os obstáculos e corresponsabilidades para sua real viabilização em todo o território nacional.

Entendemos que o PNDH reflete uma preocupação do Poder Executivo para com a problemática dos Direitos Humanos no Brasil sem, a princípio, ter nenhuma efetividade concreta, salvo tópicos pontuais em que já existem projetos em tramitação legislativa. É, portanto, uma carta de compromissos, na medida em que não se pode obrigar o Poder Executivo a concretizar a maioria dos tópicos ali elencados, ressaltando, é claro, os deveres já presentes no escopo da Constituição Federal, onde o desrespeito ao estatuído pode gerar um controle institucional a ser promovido pelo Poder Executivo ou pelo Poder Judiciário.

Coordenado pelo Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, o texto do PNDH alude ao envolvimento dos Ministérios do Trabalho, da Educação, Cultura e Desportos e o das Relações Exteriores, além de apontar perspectivas de ações a curto, médio e longo prazos para atendimento dos seguintes grupos sociais: mulheres, crianças e adolescentes, negros, idosos, presidiários, trabalhadores submetidos a trabalho forçado, indígenas, estrangeiros, refugiados e migrantes brasileiros e portadores de deficiência. A participação e articulação do governo com as organizações da sociedade civil são privilegiados nesse Programa, tendo essas organizações importante papel na conscientização.

Mesmo divulgado há mais de um ano, não se percebe, nos relatórios até o momento apresentados, a clara definição de metas ou articulação entre os diversos órgãos governamentais. Não há conexão entre essas metas com a Lei de Execução Orçamentária e o Orçamento da União referente a 1997, nem para 1998. No que tange às unidades da federação, o problema é significativo, uma vez que até o momento, o PNDH está restrito ao Ministério da Justiça. É verdade que os âmbitos de atuação das esferas públicas estão estabelecidos em dispositivo constitucional, podendo a União apenas recomendar a adoção de programas pelos Estados. No entanto, a recomendação não pode prescindir da articulação e da vontade política.

O Decreto n.º 1.904/96 em seu artigo 5º dispõe: 'Os Estados e Municípios e as entidades privadas poderão manifestar adesão ao PNDH'. O verbo usado, 'poderão', indica haver uma faculdade e não obrigatoriedade na sua adoção. Outro elemento que merece destaque refere-se à falta de conexões nas definições ou ações descritas no PNDH, concernentes aos tratados e convenções internacionais de que o Brasil é signatário.

Em conformidade com estudos realizados na Câmara dos Deputados, acerca das competências atinentes aos membros do regime federativo brasileiro, quais sejam, União, Estados, Municípios e Distrito Federal, para implementação do Programa Nacional, ressaltamos que, conforme incisos I, XIII, XIV, XXI e XXII do artigo 22, a União tem competência legislativa exclusiva sobre direito civil, penal, processual e do trabalho; cidadania; populações indígenas; organização; efetivos; material bélico; garantias; convocação e mobilização das polícias militares e Polícia Federal. O parágrafo único, contudo, ressalva a possibilidade de que haja delegação a Estados de uma destas atribuições, desde que através de Lei Complementar.

Por seu turno, o artigo 23 estabelece a competência comum entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, no que tange ao poder de legislar sobre direito penal, educação, cultura e ensino, assistência jurídica e Defensoria Pública, proteção à infância e à juventude; e em relação à organização, garantias e deveres das polícias civis, não deixando de mencionar que a competência da União é limitada ao estabelecimento de normas gerais, sem prejuízo da competência supletiva estadual. Mais, ainda, inexistindo norma federal, a atuação estadual será plena, até que esta seja elaborada. Portanto, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 25, os Estados, em nossa organização federativa, atuam em competência remanescente e os Municípios supletivamente, em conformidade com o interesse local.

Frente ao exposto, conclui-se que, salvo disposição constitucional ou lei editada, dentro da competência da União, o Poder Executivo só pode recomendar a adoção ou o respeito ao Programa de sua autoria. Assim, os Estados e Municípios têm liberdade de determinar, caso queiram, os respectivos órgãos responsáveis pelo respeito aos Direitos Humanos. Neste sentido, o Governo Federal, conforme expressa em seu PNDH, assinala que os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades privadas poderão manifestar adesão ao PNDH, salientando, portanto, o caráter facultativo e não de obrigatoriedade na sua adoção.

Além de definir o Ministério da Justiça como órgão federal encarregado de coordenar o Programa, o PNDH não traz uma definição clara dos demais órgãos federais chamados a sua real implementação, restringindo-se a prever a participação dos mesmos, sem, no entanto, indicá-los.

Como podemos constatar, no âmbito da Câmara dos Deputados e, em especial, entre os deputados e deputadas que concretamente lutam pelos Direitos Humanos no Brasil, estamos buscando contribuir com projetos de lei, emendas, com a realização de audiências públicas e seminários, com o acompanhamento de denúncias, etc. No entanto, os obstáculos são muitos, mas continuamos a insistir, a nos indignar com a impunidade e violência, com a falta de uma reforma agrária e urbana que atenda as exigências da sociedade, com saúde, educação e trabalho.

O Governo Federal tem realizado seminários, cursos, workshops e fóruns voltados à discussão da temática dos Direitos Humanos. Reputamos como importante, dentre as ações realizadas no sentido da consciência nacional em face dos problemas vinculados aos Direitos Humanos, a campanha veiculada pelos meios de comunicação acerca da prostituição infantil em nosso país, os debates sobre racismo e sobre proteção de testemunhas.

De acordo com a avaliação apresentada pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) por ocasião da II Conferência Nacional de Direitos Humanos, em abril de 1997, algumas propostas do PNDH, em nível federal, já podem ser identificadas como cumpridas:

a) encaminhamento de projeto para atribuição, por lei, à Justiça Federal, de competência para julgar os crimes contra os Direitos Humanos, faltando regulamentar o que são ‘crimes contra os Direitos Humanos’;

b) atribuição, por lei, à Justiça Comum, da competência para processar e julgar determinados crimes cometidos por policiais militares no exercício da função, ficando fora os crimes de estupro e formação de quadrilha;

c) estruturação da Divisão de Direitos Humanos na Polícia Federal, a qual já conta com uma delegacia especializada para a apuração dos crimes contra os Direitos Humanos;

d) multiplicação e manutenção de juzgados especiais cíveis e criminais em diversos Estados;

e) apoio à criação, nos Estados, de programas de proteção às vítimas e testemunhas de crimes, através de ações desenvolvidas mediante convênio estabelecido entre o Ministério da Justiça e o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop)/ Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), que numa primeira fase alcança cinco Estados (CE, RN, ES, RJ e BA);

f) aprovação do projeto de lei que tipifica o crime de tortura;

g) incentivo ao funcionamento de vários serviços, nos Estados e Municípios, objetivando dotar os cidadãos dos documentos fundamentais de cidadania (certidão de nascimento, carteira de identidade, carteira de trabalho, título de eleitor e certificado de alistamento militar);

h) apoio ao funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

i) continuidade da Campanha Nacional de Combate à Exploração Sexual Infanto-juvenil;

j) desenvolvimento de programas de capacitação de conselheiros tutelares;

k) atribuição anual do Prêmio Nacional de Direitos Humanos;

l) criação do Cadastro Nacional de Identificação Criminal.

Ressalta-se que, para analisar os resultados obtidos no primeiro ano de vigência e já mencionados, torna-se necessário levar em conta as circunstâncias do período. As proposições nele contidas, que se converteram em novas leis ou que se encontram em tramitação no Congresso, resultaram mais da reação aos episódios de grande significado histórico ocorridos do que pelo fato de figurarem no PNDH. Ou seja, mais do que o PNDH, a comoção e a indignação da opinião pública diante dos massacres e atos de barbarismo é que alçaram os projetos das gavetas para a ordem do dia do Congresso Nacional.

No que concerne ao monitoramento, o PNDH também carece de mecanismos eficazes, conforme avaliações apresentadas na II Conferência Nacional, entre as 62 propostas de curto prazo que ainda não se converteram em realidade:

a) a criação do cadastro federal de inadimplentes sociais, visando incentivo ao respeito aos Direitos Humanos, pelos governos estaduais e municipais;

b) criação de sistemas integrados de controle de armamentos e munições em parceria com os governos estaduais;

c) apoio, no contexto da reforma do Estado, à proposta de modernização do Poder Judiciário, destinada a agilizar os processos, simplificar as regras e procedimentos e aumentar as garantias de tratamento igualitário de todos perante a lei;

d) mapeamento dos programas radiofônicos e televisivos que estimulam a apologia do crime, da violência, das discriminações, do racismo, da ação de grupos de extermínio, de grupos paramilitares e da pena de morte, com vistas a identificar responsáveis e adotar as medidas legais pertinentes;

e) repasse de recursos do Fundo Penitenciário Nacional aos Estados, destinados a proporcionar melhorias nos sistemas penitenciários estaduais;

f) incentivo à campanha nacional permanente que amplie a compreensão da sociedade brasileira sobre o valor da vida humana e a importância do respeito aos Direitos Humanos;

g) elaboração do manual de Direitos Humanos, destinado a informar, educar e treinar em torno do respeito aos Direitos Humanos no Brasil;

Entre as 47 ações de competência exclusiva dos Estados, destacam-se, por ainda não terem sido concretizadas, as seguintes:

a) elaboração de mapas da violência rural e urbana, essenciais para a definição das políticas estaduais de segurança pública e controle da criminalidade;

b) elaboração de planos estaduais de Direitos Humanos, estabelecendo prioridades a serem enfrentadas;

c) estabelecimento de critérios para a seleção, admissão, capacitação, treinamento e reciclagem de policiais (com raras exceções);

d) afastamento das atividades de policiamento dos policiais acusados de violência contra os cidadãos, no sentido de evitar pressões na investigação dos fatos;

e) criação de ouvidorias de polícia, com representantes da sociedade civil e autonomia de investigação e fiscalização (à exceção de São Paulo, Ceará e Pará);

f) implementar seguros de vida e de saúde para policiais;

g) criar sistema de proteção à família dos policiais ameaçados em razão de suas atividades;

h) estabelecimento de programas de cooperação e entrosamento entre as polícias Civil e Militar e o Ministério Público;

i) promover programa de capacitação material das polícias;

j) criar experiências de polícias comunitárias ou interativas;

k) fortalecimento dos DMLs (Departamento Médico Legal) e de Criminalística, assegurando-lhes autonomia dos mesmos em face aos organismos policiais;

- l) estruturação das Defensorias Públicas em todas as comarcas do país;*
- m) criação de cursos de formação para agentes penitenciários;*
- n) estabelecimento de normas para a revista aos visitantes dos estabelecimentos penais do país;*
- o) desenvolver programas de assistência integral à saúde do preso e de sua família;*
- p) estabelecer a descentralização dos estabelecimentos penais, mediante construção de presídios de pequeno porte;*
- q) criação e funcionamento de programas de proteção a testemunhas (há em funcionamento apenas a experiência de Pernambuco, que está sendo expandida para 5 outros Estados do Nordeste, mediante convênio com o Ministério da Justiça).*

As ações de competência dos Estados que foram cumpridas até o momento já tinham existência prática, antes mesmo do lançamento do PNDH, dentre as quais destacamos:

- a) criação de corregedorias de polícias;*
- b) promoção de programas de caráter preventivo destinados a diminuir a incidência de acidentes de trânsito;*
- c) criação de conselhos de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e conselhos tutelares;*
- d) criação de Comissões de Direitos Humanos nas câmaras municipais e assembleias legislativas;*
- e) criação de varas, promotorias e delegacias especializadas em infrações penais envolvendo crianças e adolescentes.*

No campo orçamentário da União, a situação do Programa Nacional de Direitos Humanos, ao nosso ver, não é das melhores. Como já dissemos, o compromisso real com a luta pelos Direitos Humanos não tem encontrado contrapartida em reais para sua viabilização. O Governo Federal destinou à proposta orçamentária para 1998 poucos recursos, com redução de verbas em algumas rubricas e outras que simplesmente deixaram de existir. Portanto, o Governo compromete o Programa Nacional ao não assegurar a viabilização de projetos por falta de recursos federais, a exemplo de:

a) pagamento das indenizações devidas aos familiares dos mortos e desaparecidos assim considerados pela lei n.º 9.140/95. Desde aquele ano, o governo não tem disponibilizado as verbas na proposta orçamentária anual para este pagamento, tarefa que vem sendo cumprida pela Comissão de Direitos Humanos, na medida em que tem apresentado emenda orçamentária para preencher a lacuna. Para o ano de 1998, o Ministério da Justiça solicitou uma verba aquém daquela necessária para pagamento das indenizações, ou seja, o Ministério pleiteia verba menor para que seja garantida pelo menos em parte o que determina a lei n.º 9.140/95, de autoria do próprio governo;

b) a Secretaria Nacional de Direitos Humanos que comporta hoje os Departamentos de Direitos Humanos, o da Criança e do Adolescente e a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), tiveram as verbas para os projetos sob sua esfera de atuação simplesmente negados pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento.

O PNDH prevê como meta de curto prazo demarcar e regularizar as terras tradicionalmente ocupadas por sociedades indígenas, além de dotar a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de recursos suficientes para realização de sua missão de defesa dos direitos das sociedades indígenas, particularmente no processo de demarcação das terras. No entanto, para a demarcação e regularização das terras dos povos indígenas, solicitou-se para o Orçamento de 1998 o valor de R\$ 3.000.000 em contraste com os R\$ 11.100.000 orçados para 1997. Na rubrica geral 'assistência ao silvícola', para a execução orçamentária de 1998 estão propostos R\$ 39.168.080 contra os R\$ 61.923.245 apresentados para a execução orçamentária do ano anterior.

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados tem buscado, como já dissemos, emendar o projeto orçamentário do Governo Federal, procurando sanar, ao menos em parte, essas lacunas na esfera de atuação desta Comissão do Legislativo brasileiro. (...)

Desejo que as reflexões, que aqui apresento, possam contribuir para o avanço da luta pelos Direitos Humanos no Brasil. Que possam ser a expressão da confiança, da garantia da cidadania que deve ser vivenciada por toda a sociedade brasileira.”

Análise do governo

A **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul recebeu do diretor do Departamento dos Direitos Humanos (DDH) da Secretaria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, Ivair Augusto Alves dos Santos, um informe dirigido à redação do “**Relatório Azul**”, que pautava os principais avanços das metas do Programa Nacional dos Direitos Humanos, em 1997.

Segundo o diretor do referido departamento, o informe traz parte dos “*avanços alcançados no plano da legislação sancionada, dos projetos de lei encaminhados ao Congresso Nacional, do Registro Gratuito de Nascimento e Óbito, do Serviço Civil Voluntário, das parcerias realizadas pelo Ministério da Justiça, bem como do III Prêmio de Direitos Humanos*”.

Reproduziremos na íntegra o documento que reflete a ótica do governo federal sobre seus próprios avanços.

“Legislação sancionada

- Lei n.º 9.299/96 - transferiu para a justiça comum os crimes dolosos praticados por policiais militares;
- Lei n.º 9.455/97 - tipificou o crime de tortura e estabeleceu severas penas;
- Lei n.º 9.437/97 - tornou crime o porte ilegal de armas e criou o Sistema Nacional de Armas;
- Lei n.º 9.474/97 - estatuto dos refugiados;
- Lei n.º 9.454/97 - cria o registro de identidade civil e o cadastro nacional de registro de identidade civil;
- Lei Complementar n.º 88/96 - estabelece rito sumário nos processos de desapropriação para fins de reforma agrária;
- Lei n.º 9.415/96 - estabelece a presença obrigatória do ministério público em todas as fases processuais que envolvem litígios pela posse da terra urbana e rural;
- Lei n.º 9.296/96 - regulamenta inciso XII, art. 5º da Constituição Federal sobre escuta telefônica;
- Lei n.º 9.422/96 - pensão especial para as vítimas da hemodiálise - Caruaru;
- Lei n.º 9.303/96 - altera artigo 8º da Lei n.º 9.034/95 sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas;
- Lei n.º 9.035/96 - concede, a título de indenização decorrente da responsabilidade civil da união, pensão especial aos dependentes de José Ivanildo Sampaio Souza (morto em dependências da polícia federal em Fortaleza).

Projetos de lei encaminhados

- Projeto de lei que disciplina programa de proteção a testemunhas;
- Projeto de lei com vistas a coibir o trabalho escravo;
- Projeto de lei que regulamenta os artigos 227, parágrafo 2º e 224 da Constituição Federal; estabelecendo normas de acessibilidade e de utilização de bens e serviços das pessoas portadoras de deficiência;

- Projeto de lei que disciplina o uso de passe livre para as pessoas portadoras de deficiência.

Registro gratuito de nascimento

A Sanção da Lei n.º 9.534, de 10 de dezembro de 1997, que estabelece a universalização da gratuidade da certidão de nascimento e de óbito, veio dar a milhares de brasileiros o status de cidadão. Esses são documentos de fundamental importância para o exercício pleno da cidadania. A certidão de nascimento é documento básico, sendo que a partir dela nascem os direitos e obrigações do cidadão.

Serviço civil voluntário

O Ministro da Justiça assinou, em 10 de dezembro de 1997, portaria que regulamenta a criação de experiências pilotos de Serviço Civil Voluntário em três unidades federativas. Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal estarão desenvolvendo durante o ano de 1998 essas experiências pilotos que visam alcançar grandes parcelas de jovens brasileiros na faixa dos 18 anos, para permitir ao jovem realizar um rito de passagem à maioridade, na medida em que o desperta para a sua responsabilidade e para a solidariedade social.

Parceirias da Secretaria Nacional de Direitos Humanos

- Com o IBEAC - Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário: formação política, democracia, cidadania e Direitos Humanos na Região Norte do Brasil;

- Com o CEAP - Centro de Articulação de Populações Marginalizadas: capacitação de lideranças, professores e jovens para discussões a respeito do racismo e discriminação;

- Com Unesco/Claves: pesquisa sobre as crianças e adolescentes que tenham cometido atos infracionais;

- Com o Estado do Mato Grosso do Sul: apoio a campanhas de desarmamento, nesse que é um Estado que tem sofrido com sistemáticas violações dos Direitos Humanos;

- Com o Arquivo Nacional: projeto guia de fontes para a história do negro na sociedade atual;

- Com a Bienal de Arquitetura/Bienal de São Paulo: através da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde) para a instalação do salão da acessibilidade, para incentivar a eliminação de barreiras arquitetônicas, ambientais e de comunicação a deficientes.

III Prêmio de Direitos Humanos

Congratulamo-nos com o Estado do Rio Grande do Sul pela segunda colocação na categoria "Estudantes" do Prêmio Direitos Humanos, obtida pela jovem Larissa Luchese Tonetto, de Bento Gonçalves/RS, que recebeu medalha e diploma do Exmo. Sr. Presidente da República e a quantia de R\$ 8.000,00 patrocinada pelo Grupo Olivetti do Brasil. No total, foram 63 concorrentes do Rio Grande do Sul."

Analisando os dados fornecidos pelo governo e pelo presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, podemos ter a dimensão da timidez da implementação de um plano que já nasceu tímido por adiar o enfrentamento de questões estruturais que impedem a construção da cidadania e do respeito aos Direitos Humanos de todos os brasileiros.

Se examinarmos as medidas concretizadas, acima referidas, em comparação com a ausência de políticas públicas dirigidas à criação de empregos e renda, de construção e financiamento de moradia e, ainda, comparadas à enorme gama de ações voltadas a redução do Estado com claros prejuízos aos direitos sociais conquistados na área da previdência, saúde e educação, veremos que houve retrocesso, não ampliação de direitos, após a vigência do PNDH.

A imprensa nacional denunciou, no início de dezembro de 1997, que a proposta original do Executivo para o Orçamento do próximo ano reduz ainda mais as verbas para a área social. Os estudos da Comissão de Direitos Humanos mostram que a própria Secretaria Nacional de Direitos Humanos não receberia, se dependesse da Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento, qualquer verba para o ano de 1998.

As verbas que, em 1997, somavam na proposta original 73,88 milhões encolheram para 43,30 milhões.

Enquanto impede a continuidade dos poucos programas já em andamento, o governo federal ainda permanece totalmente resistente quanto ao reconhecimento da jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sob o pretexto de que isso implicaria em violação a nossa soberania, demonstrando uma completa inversão do sentido de soberania. A posição é ainda mais absurda se tivermos em conta o fato de que foi o Brasil que propôs a criação desta Corte, e que a Constituição Federal, no artigo 7º de suas Disposições Constitucionais Transitórias, propõe a criação de um Tribunal Internacional de Direitos Humanos. Infere-se claramente, daí, que o atual governo, ao arrepio da lei maior, tem, nos limites de suas possibilidades, conseguido manter o mundo impossibilitado de julgar e punir os escândalos nacionais. Já que não consegue impedir de conhecê-los...

Escândalos nacionais

Gostaríamos de reproduzir aqui cada um dos casos de violação aos Direitos Humanos ocorridos no país, mas seriam necessários muitos relatórios para tal. Com exceção da morte de Galdino dos Santos, relatada no capítulo referente à questão indígena, optamos por reproduzir apenas quatro fatos, ocorridos em seqüência, que foram amplamente divulgados em cada um dos Estados brasileiros.

Chacina de Diadema – a tortura documentada

O Jornal Nacional, da Rede Globo, de 31 de março - data fatídica do golpe militar de 1964 - mostrou os espancamentos, extorsões e assassinato cometidos por policiais militares em blitz realizada na favela Naval, Piraporinha, em Diadema, São Paulo. O relatório da Human Rights Watch de 1998 afirma:

“(...) As imagens explícitas, filmadas em pelo menos duas ocasiões diferentes, indignaram o Brasil e o mundo. Os vídeos confirmaram o que grupos de Direitos Humanos vinham alertando sobre a natureza freqüentemente violenta e pouco profissional da polícia militar em São Paulo. Investigações jornalísticas subsequentes revelaram que nos meses que antecederam o episódio televisionado, em Diadema, dezenas de denúncias de violência e corrupção policial foram encaminhadas às autoridades locais sem que estas tomassem qualquer providência. (...)”

O jornal Zero Hora do dia 1º de abril, pág. 47, sob o título “*Três noites de agressões e assassinato*”, informou que “*Dez policiais do 24º Batalhão da Polícia Militar de Diadema iniciam uma blitz de violência, extorsão, humilhação e assassinato*”. A seguir, descreve:

“3 de março, 0h8min : a blitz pára um automóvel Brasília. Os quatro ocupantes descem e são colocados de frente para uma parede, com as mãos para cima. Não oferecem resistência, mas, mesmo assim, os policiais se irritam. Os ocupantes do carro são empurrados com violência. Um deles recebe um soco. Vinte minutos mais tarde, mais um carro é parado. Os PMs correm em direção do motorista. O rapaz tenta se explicar, sem entender do que está sendo acusado. Leva uma bofetada. É arrastado por um soldado para atrás de um muro. As imagens só registram o som do choro do espancado pedindo clemência. Um outro policial passa o cassetete para o que está espancando o rapaz. Os gritos se intensificam. A tortura dura oito minutos. O PM conhecido como Rambo se junta ao agressor. Trinta segundos depois ouve-se o disparo de uma pistola. Silêncio. Muito ferido, o motorista ainda conseguiu sobreviver. Os PMs voltam a se reunir, rindo como se nada tivesse acontecido. Em seguida, mais um automóvel é parado. Outro motorista é agredido com golpes de cassetete. A fúria do policial é tanta que ele ataca um carro com o cassetete, arrancando a tinta do teto do automóvel. Em nenhum momento o rádio do carro da polícia é acionado para verificar com o quartel se os automóveis são roubados. A operação é encerrada às 2h35min.

5 de março, 0h35min : os policiais voltam ao mesmo local. Nessa noite, o que chama a atenção não é a violência física, mas a corrupção. Para liberar as pessoas paradas no bloqueio, os PMs cobram 'pedágio'. Os soldados tomam o dinheiro de quem é considerado suspeito.

7 de março, 0h : as imagens mostram um assassinato covarde. No mesmo lugar das noites anteriores, um soldado, que não consegue incriminar um dos motoristas parados, se vinga furando dois pneus do carro dele. Os policiais param um Gol com três passageiros. O motorista tenta argumentar, mas é esbofeteado e socado. Agarrado pelo pescoço e jogado em cima do capô do Gol, ele continua a ser agredido por três policiais. Um deles bate no seu rosto com o cassetete. Outro torce-lhe uma das pernas e começa a bater na sola do seu pé com o cassetete. O rapaz recebe 34 pancadas em três minutos. Depois da surra, os três rapazes entram no Gol e tentam sair do local. O PM Rambo atira duas vezes na direção do automóvel, que se afastava. Acerta o passageiro do banco de trás, o mecânico Mário José Josino, 28 anos, que morreu no Hospital de Diadema.”

Enquanto isso, em Santa Maria . . .

Os recrutas de Santa Maria (RS), maior Base Aérea e principal zona militar do Sul, também tiveram o seu momento de (in)glória. Foram filmados durante treinamento por equipe da TV Bandeirantes, que mostrou ao Brasil todo o macabro cântico que entoavam:

***“Tortura é uma coisa muito fácil de fazer,
Pega o inimigo e maltrata até morrer.”***

O jornal Correio Braziliense do dia 03/04/97, pág. 16, sob o título “Treinamento ao som de hino à tortura”, publicou:

“(...) Os recrutas cantavam e marchavam com gestos ritmados, todos com menos de 25 anos de idade. Na frente, um militar fardado comandava a cantoria. Por nenhum momento ralhou ou reclamou da letra, entoada com ritmo semelhante ao ‘rap’.

As imagens, gravadas há três semanas, foram mostradas pela primeira vez ontem à noite, no Jornal das Bandeirantes. São três minutos de cenas gravadas pelo cinegrafista Milton Congo.

Os recrutas, divididos em seis filas indianas, com onze integrantes cada, marchavam de camiseta branca e calça azul do uniforme. O líder da marcha – não fica claro se um aspirante a oficial ou um sargento – dizia o refrão, que era repetido em voz alta pelos demais.

Segundo a repórter Maria José Sarno, as letras das marchas são inventadas, de acordo com os oficiais da base, ‘para despertar na juventude um espírito vigoroso, diferente da vida civil’.

‘Pacíficos, não pacifistas’. Assim a repórter descreve a reação do alto comando do quartel ao saber da existência da fita e da denúncia. O comandante da base, o coronel Adolfo Azambuja, tentou diminuir a importância – ou as conseqüências – de um treinamento feito ao ritmo da exaltação da violência.

‘Não vemos que isso irá ter uma repercussão na formação desses jovens.’, disse. ‘Mas a letra é, no mínimo, infeliz’, comentou a repórter. ‘É... politicamente incorreta’, reconheceu o coronel com um sorriso nos lábios.

O flagrante do treinamento foi feito terça-feira pelo cinegrafista da Bandeirantes. ‘Era só uma música com uma letra infeliz, disse ao Correio Braziliense o tenente Jannuzzi, oficial que respondia ontem pela Base de Santa Maria.

Na Base Aérea, a notícia foi tratada com descaso. Segundo Jannuzzi, a letra da marcha foi inventada por um dos recrutas e não corresponde ao que se ensina aos soldados. (...)”

A CCDH foi acionada pela repórter Maria José Sarno que trouxe a fita para o conhecimento dos deputados. Na sala da CCDH, a exibição causou revolta nos deputados presentes. Através do deputado Marcos Rolim (PT), a CCDH enviou representação criminal ao Ministério Público Federal, não tendo recebido qualquer resposta.

E no Rio de Janeiro, a “Cidade de Deus” . . .

Mais uma vez as câmaras de TV da Rede Globo mostraram, no dia 7 de abril, o barbarismo de policiais militares em ação, ocorrido no dia 23 de março, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, no bairro Cidade de Deus, e os espancadores pertenciam ao 18º Batalhão da Polícia Militar. Não houve tiros, nem mortes, mas socos, pontapés e joelhadas, estando as vítimas dominadas e até voltadas para a parede. Mais um capítulo da violência cotidiana que atemorizou o país, envolvido na busca à proteção e segurança.

Diz o relatório da Human Rights Watch sobre o caso:

“(...) Esse outro incidente transferiu o foco do debate à natureza nacional do problema, abordando inclusive os programas do secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, que promoveram e premiarão policiais envolvidos em atos de bravura. Nos dias que seguiram à transmissão do vídeo, reportagens demonstraram que três dos seis policiais envolvidos no incidente recebiam gratificações por bravura. Em meio a esse debate, a Human Rights lançou seu detalhado relatório denunciando que, na prática, a gratificação por bravura era oferecida a policiais envolvidos na morte de supostos criminosos sem a devida apuração das circunstâncias das mortes. (...)”

Premiando a violência policial

Segundo o relatório da Americas Watch, o índice de homicídios cometidos pela polícia na cidade do Rio de Janeiro aumentou de dezesseis mortes por mês antes de maio de 1995, mês no qual o secretário de Segurança Pública, Gen. Nilton Cerqueira tomou posse, para trinta e dois mortos por mês após sua posse. Nesse mesmo período, a polícia do Rio matou 3,4 vezes mais civis do que feriu.

“(...) A pesquisa da Human Rights Watch demonstrou que em período de um ano (de maio de 1995 a abril de 1996), pelo menos 179 policiais foram promovidos no Rio de Janeiro em decorrência de incidentes que custaram a vida de setenta e dois civis e seis policiais. As autópsias das vítimas demonstravam que em alguns casos estas foram, na verdade, vítimas de execuções sumárias e não de tiroteios como apontavam os relatórios autorizando as gratificações por bravura.

Durante todo o ano de 1997, as autoridades do Rio de Janeiro continuaram a promover e premiar policiais envolvidos em atos de bravura. Em abril, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Rio de Janeiro, citando o relatório da Human Rights Watch, contestou em juízo, sem sucesso, a constitucionalidade das gratificações por bravura.(...)”

Aconteceu no país

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal (CDH) ¹

Ao longo de 1997, a CDH concentrou seu trabalho principalmente em busca de soluções para a grave crise do sistema de segurança pública.

As 17 reuniões ordinárias e os 36 outros eventos realizados pela Comissão durante o ano de 1997, credenciaram-na como um dos principais promotores do debate sobre Direitos Humanos no país. Repetindo a experiência do ano de 1996, quando promoveu a I Conferência Nacional de Direitos Humanos, a CDH organizou a II conferência em maio de 1997, reunindo 252 diferentes entidades, constituindo-se num marco de avaliação crítica do PNDH, no momento em que se completava um ano de sua edição. O resultado deste trabalho conjunto ofereceu ao Poder Executivo elementos para o aperfeiçoamento do Programa, de modo a torná-lo mais presente e efetivo na vida social brasileira.

Também ao longo do ano passado, a Comissão processou 388 denúncias e, no que se refere ao acompanhamento do processo legislativo, embora não seja uma comissão deliberativa, ofereceu sugestões

visando aperfeiçoar os projetos. No caso do projeto que cria o programa de proteção a vítimas e testemunhas, encaminhou indicações ao presidente da República e acompanhou a tramitação no Congresso Nacional de dezenas de proposições na área dos Direitos Humanos.

Em termos de fiscalização do processo orçamentário, a CDH ocupou um espaço fundamental garantindo que a temática de Direitos Humanos fosse defendida em meio à acirrada disputa pelos escassos recursos destinados à área social. Aproveitando o direito de cada comissão apresentar cinco emendas orçamentárias, a CDH utilizou-se das sugestões apresentadas pelas organizações da sociedade civil, democratizando, dentro de suas limitadas atribuições, o processo de construção do orçamento nacional.

A CDH manteve presença ativa em instâncias coletivas de Direitos Humanos. Como membro do Conselho Nacional de Defesa da Pessoa Humana tem lutado para dar a este órgão do Poder Executivo Federal, um perfil mais dinâmico, em que pese a sua falta de instrumentos mais efetivos de atuação.

A CDH organizou, em conjunto com o Fórum de Comissões Legislativas de Direitos Humanos, o Movimento Nacional de Direitos Humanos e outras oito entidades governamentais e não governamentais, o “Encontro Preparatório das comemorações do cinquentenário da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e da Declaração Universal dos Direitos Humanos”, nos dias 03 e 04 de dezembro de 1997, objetivando organizar uma agenda comemorativa ao duplo cinquentenário.

A OAB e a I Conferência Internacional de Direitos Humanos

A Ordem dos Advogados do Brasil promoveu entre os dias 14 e 17 de setembro, em Brasília, a I Conferência Internacional de Direitos Humanos, como parte antecipada dos eventos em comemoração ao cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que ocorre no ano de 1998.

O evento teve ampla participação de diversos segmentos da sociedade civil, ampliando a tradição de realização de eventos voltados para os bacharéis em direito. Estiveram presentes intelectuais, operários, profissionais de diversas categorias, raças, culturas, etnias, religiões e opções políticas, somando um total de quase duas mil pessoas.

Os Direitos Humanos foram analisados de forma histórica e evolutiva. Muitos dos obstáculos à sua realização foram apontados e discutidos, tendo a indicação de criação de uma Corte Internacional de Direitos Humanos presente em vários depoimentos e falas. O evento abrangeu a discussão nos vários pontos da agenda dos Direitos Humanos no Brasil: crianças e adolescentes, sistema prisional, racismo e exclusão social, segurança pública, corrupção, mulheres, entre outros.

O Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) e a CCDH

O MNDH, cujas entidades estão organizadas regionalmente em todo o território nacional, tem pautado em sua agenda de prioridades a fiscalização da implementação do PNDH. Durante o ano de 1997, o MNDH organizou oito encontros em todo o Brasil para avaliação do Programa e definição de propostas e programas estaduais. O Movimento é também componente do Núcleo de Acompanhamento da Implementação do PNDH, formado por consultores independentes.

O MNDH - Regional Sul II, realizou seu encontro em parceria com a **CCDH**, tendo ocorrido na Assembléia Legislativa, em Porto Alegre, nos dias 18 e 19 de outubro de 1997. O I Seminário de Direitos Humanos da Região Sul discutiu “Políticas Públicas em Direitos Humanos” e teve como principal resultado a elaboração do documento intitulado “Carta Regional de Direitos Humanos”. Este documento definiu como eixo de intervenção para as entidades filiadas ao movimento, pertencentes a esta regional que congrega os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a organização de Conferências Estaduais de Direitos Humanos visando a elaboração de um Plano Estadual de Direitos Humanos a partir de três pontos fundamentais: 1- criação de comissões parlamentares estaduais e municipais de Direitos Humanos; 2- organização de Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos; 3 - criação de Ouvidorias Públicas em todos os Estados.

Uma agenda de comemorações para o duplo cinquentenário

Durante o encontro preparatório do cinquentenário das duas declarações, a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, foram sugeridas as seguintes ações comemorativas:

a) a realização de encontro latino americano para a comemoração da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem - da Organização dos Estados Americanos (maio de 1998);

b) homenagem da Seleção Brasileira à Declaração Universal dos Direitos Humanos, na abertura da copa do Mundo, na França;

c) que a ONU recomende a todos os países a adoção, em 1998, de Programas Nacionais de Direitos Humanos;

d) pleitear junto aos meios de comunicação a inserção de mensagens alusivas ao cinquentenário das Declarações, inclusive a “Voz do Brasil”;

e) realização, pela ONU, de um encontro das Nações, no dia 10 de dezembro de 1998, com programação festiva em diferentes países;

f) elaboração de material sobre o cinquentenário, destinado aos partidos políticos e organizações populares, para uso em campanhas;

g) que todas as organizações governamentais e não governamentais ligadas aos Direitos Humanos divulguem o cinquentenário em suas respectivas publicações;

h) que todas as casas legislativas municipais, estaduais e o Congresso Nacional realizem sessões de homenagens as duas Declarações, em maio e dezembro;

i) que o governo federal intensifique os estudos visando a aplicação do Art. 5º, parágrafo 2º da Constituição Federal, sobretudo para que o Brasil proceda ao reconhecimento da jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

j) criar um cadastro dos Estados da federação que não adotam os mecanismos de proteção aos Direitos Humanos;

k) celebração, entre os países integrantes do Mercosul, de um acordo geral sobre os procedimentos comuns a serem adotados em questões pertinentes aos direitos da pessoa humana, no que concerne:

1 - às diferentes idades em que as pessoas se tornam penalmente imputáveis em cada país;

2 - à uniformização do tempo de prisão provisória, em cumprimento às recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU);

3 - à transferência de condenados, em especial adolescentes, para cumprimento da pena no país de origem e na conformidade de suas leis;

4 - à possibilidade de repatriação de adolescentes que se encontrem em prostíbulos de países estrangeiros;

5 - à possibilidade de cooperação e de atuação conjunta entre as autoridades fronteiriças dos países componentes do Mercosul, no combate à criminalidade e na repressão à delinquência infanto-juvenil;

l) adoção de medidas visando a plena aplicação das leis de proteção aos Direitos Humanos, sobretudo do Estatuto da Criança e do Adolescente, que sofre constantes ameaças de revogação;

m) realização de um congresso sobre Direitos Humanos pelo Centro Acadêmico “XI de agosto” da faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em maio de 1998, com o objetivo de criar um Centro de Pesquisa e Estudos em Direitos Humanos;

n) conjugar esforços com a organização da Marcha Global contra o Trabalho Infantil para ratificação do convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) pelo Brasil e aprovação da Proposta de Emenda constitucional 413/96, em tramitação no Congresso Nacional, que proíbe o trabalho a crianças e adolescentes menores de 14 anos;

o) incentivar os Estados e municípios a adotar Programas de Direitos Humanos no âmbito de suas respectivas jurisdições;

p) recomendar aos poderes judiciário e executivo dos Estados e aos ministérios públicos federal e estaduais no sentido de fazerem incluir nos cursos para as carreiras da magistratura, promotoria e Defensoria Pública a disciplina de Direitos Humanos;

q) incentivar os Estados a criar ouvidorias nos órgãos de defesa dos cidadãos;

r) incentivar os Estados a realizar, em 1998, atividades em torno do “dever de convivência” trazido pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem.

O Poder Executivo, através do ministro Marco Antônio Diniz Brandão, diretor do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores, anunciou as propostas de comemoração em andamento no governo federal:

a) encontro internacional em agosto de 1998;

b) encontro dos presidentes das Repúblicas que integram o Mercosul, além de outros da América do Sul, em dezembro de 1998;

c) estudo da possibilidade de publicar o texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos no verso da certidão de nascimento;

d) proposta de um selo e cunhagem de moeda comemorativos ao cinquentenário das duas declarações.

Direitos Humanos e o Mercosul

Em 13 de novembro de 1997, a CCDH realizou Audiência Pública para debater os Direitos Humanos no Mercosul. Parte de uma programação mais ampliada organizada pela Comissão Especial do Mercosul, da Assembléia Legislativa, que organizou o “IV Fórum de Integração Parlamentar do Mercosul”, a reunião contou com a presença de parlamentares de outros países pertencentes ao Mercosul. Especificamente convidados para a audiência da CCDH, estiveram presentes pela representação da Argentina as deputadas Beatriz Irene Leske, Margarita Stolbizer e Elsa Perez de Altolaguirre; pelo Uruguai, o deputado Marcos Abelenda; pelo Paraguai, a deputada Ludmila Riveros Sanchez. Outras autoridades legislativas compareceram ao encontro: deputada federal Esther Grossi (PT/RS), deputados estaduais Nicodemos Falcão (PFL/SE), Helenês Cândido (PMDB/GO) e os vereadores Paulo Lysyk (Guarani das Missões/RS/PT) e David Terra Vieira (São Luiz Gonzaga/RS/PDT). Entre as entidades da sociedade civil, estiveram presentes o Grupo Nuances pela Livre Orientação Sexual, a Themis - Assessoria e Estudos Jurídicos de Gênero, o Fórum Gaúcho de Saúde Mental, a Casa Andina de Solidariedade e a Associação das Câmaras da Região Noroeste.

Depois de situar a questão dos Direitos Humanos em cada um dos países presentes, o debate apontou para a necessidade da criação de um órgão capaz de articular a luta pela defesa e promoção dos Direitos Humanos em cada um dos países membros do Mercosul. A partir da análise do Regimento do Mercosul, foi proposta ao Grupo Mercado Comum (GMC), órgão executivo do Mercosul, a criação de uma Sub-Comissão de Direitos Humanos. O requerimento, em espanhol e português, apresentou uma justificativa que pontuava a realidade dos Direitos Humanos em pelo menos 17 temas da agenda internacional. Certamente, se aprovado, a sub-comissão poderá se

constituir em um instrumento importante na perspectiva da construção de um mercado comum que não esteja voltado apenas para os interesses econômicos do capital transnacional, mas, principalmente, com as relações entre as pessoas e os povos membros do novo sistema econômico implantado entre as nações do sul.

A seguir transcrevemos a íntegra do documento:

“Carta do IV Fórum Parlamentar de Integração do Mercosul pelos Direitos Humanos

Os deputados e deputadas do Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai, comprometidos com a defesa dos Direitos Humanos e presentes ao Fórum Parlamentar do Mercosul, considerando a necessidade de promover uma integração entre os seus países que tenha como dimensão essencial do Mercosul o respeito aos Direitos Humanos e considerando a realidade bastante comum de violações aos direitos fundamentais de seus povos, manifestam-se publicamente para renovar:

1) Seu compromisso com a defesa incondicional dos Direitos Humanos e com a perspectiva generosa, inaugurada por este ideário para a afirmação de um conceito de civilização, capaz de integrar a todos e assegurar a cada um dos cidadãos e cidadãs uma vida digna, ancorada no regime democrático e promotora da liberdade e da justiça social;

2) seu compromisso com a luta pela igualdade de oportunidades, contra a desigualdade e a exclusão social e contra as políticas governamentais responsáveis pela concentração de renda, pela disseminação do desemprego e pelo ataque aos direitos dos trabalhadores e suas conquistas históricas;

3) seu compromisso em favor do fortalecimento das instituições democráticas e sua luta em favor da investigação e esclarecimento dos crimes cometidos pelos regimes ditatoriais, particularmente aqueles que envolveram a prática da tortura e as desapareições forçadas, delitos contra a humanidade que não podem permanecer impunes;

4) seu compromisso de defesa dos direitos das crianças e adolescentes, sua luta contra o trabalho infantil, contra o abuso e a exploração sexual das crianças e dos adolescentes, contra todas as formas de violência que vitimam as crianças e adolescentes, inclusive a prática de castigos e punições físicas; sua luta contra as tentativas de redução do limite de idade para a inimputabilidade penal e sua luta pelo acesso universal das crianças à educação;

5) seu compromisso de luta em favor dos direitos das mulheres, contra todas as formas de discriminação legitimadas pela ideologia machista, sua luta contra a violência que se abate sobre as mulheres, particularmente a violência doméstica; sua luta pela punição dos agressores das mulheres e por políticas públicas que amparem as mulheres vitimadas; sua luta contra o assédio sexual, contra a criminalização do aborto e a favor dos direitos reprodutivos das mulheres;

6) seu compromisso de luta contra as práticas de racismo e sua defesa intransigente dos direitos dos povos indígenas à demarcação de suas terras e à preservação de sua cultura;

7) seu compromisso em favor do respeito aos Direitos Humanos de todas as vítimas da violência e sua luta para que o Poder Público as proteja e assegure toda a assistência que necessitem; da mesma forma, sua luta em favor de programas governamentais de proteção às testemunhas ameaçadas e sua exigência em favor de serviços efetivos de Defensoria Pública, que assegurem o acesso igualitário das populações carentes à justiça;

8) seu compromisso em favor do respeito aos Direitos Humanos das populações encarceradas, na luta contra os maus tratos, as penas cruéis e degradantes, a prática ainda tão corriqueira dos espancamentos, da tortura e das sevícias sexuais, na luta pela observação das Regras Mínimas para Tratamento Prisional definidas pela ONU e pela aplicação tão ampla quanto possível de penas alternativas à pena privativa de liberdade;

9) seu compromisso em favor de políticas públicas nacionais de segurança que combatam o avanço da criminalidade, particularmente do crime organizado, do tráfico de drogas e dos crimes do “colarinho

branco”; seu empenho em favor da decisão política de investir recursos na modernização das polícias, no combate à violência policial e à corrupção, no desenvolvimento de programas de policiamento comunitário e de emprego alternativo de armas não letais e de formação em Direitos Humanos dos policiais, bem como de salvaguarda de suas condições de trabalho, o que envolve salários dignos e maior segurança profissional;

10) seu compromisso para persistir e avançar na luta contra a corrupção em quaisquer de suas manifestações, em âmbito público ou privado, para superar práticas desagregadoras que atentam contra a estabilidade institucional e democrática, assegurando a justiça e evitando a impunidade dos responsáveis;

11) seu compromisso na defesa da liberdade de imprensa, opinião e expressão, essenciais no marco de uma sociedade democrática, condenando todos os crimes (ameaças, agressões ou mortes) de que tenham sido vítimas aqueles que realizam tarefas de investigação e/ou transmissão de informações jornalísticas, requerendo aos governos do Mercosul o esclarecimento dos atentados já perpetrados e a garantia de plena vigência dos direitos e liberdades constitucionais;

12) seu compromisso em favor de reformas legais e de políticas públicas de proteção aos direitos dos portadores de sofrimento psíquico, com o desenvolvimento de programas de saúde mental que respeitem a condição cidadã dos pacientes psiquiátricos e que estabeleçam formas de controle sobre as internações psiquiátricas compulsórias, na luta pela gradativa superação do modelo manicomial de asilamento e cronificação, em favor de uma rede de serviços de atenção em saúde mental;

13) seu compromisso em favor dos portadores de deficiência física e seu empenho no desenvolvimento de legislações e programas específicos de atenção, que oportunizem a plena integração destas pessoas à vida social;

14) seu compromisso no desenvolvimento de legislações e políticas públicas de proteção ao direito elementar de livre exercício da sexualidade, no combate à homofobia e à violência que se abate, particularmente, sobre os homossexuais, travestis e profissionais do sexo;

15) seu compromisso de defesa dos direitos dos idosos, em favor do desenvolvimento de programas especiais que lhes assegurem atenção e oportunidades de inserção social;

16) seu compromisso em defesa dos direitos dos soropositivos e sua luta pela exigência de políticas de saúde que assegurem atenção integral e medicação aos portadores e àqueles que já desenvolveram a doença;

17) seu compromisso em defesa dos direitos das populações imigrantes e o reconhecimento da sua condição de trabalhadores do Mercosul, contra as práticas autoritárias de exclusão, exploração e trabalho semi-escravo a que muitos encontram-se submetidos.

Com base nestes princípios e desafios, os parlamentares que subscrevem este documento propõem:

1) Que este documento seja distribuído, em cada país do Mercosul, a todos os parlamentares, à imprensa e às entidades não governamentais de luta pelos Direitos Humanos;

2) que o Fórum Parlamentar do Mercosul dirija-se ao Grupo Mercado Comum (GMC), órgão executivo do Mercosul, formado por representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, Ministérios da Economia e Bancos Centrais dos países membros, com a recomendação de que seja criada, imediatamente, uma subcomissão dos Direitos Humanos do Mercosul.

3) que em homenagem ao 50º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, a ser comemorado no próximo ano, que o Fórum Parlamentar do Mercosul recomende a imediata constituição de Comissões Parlamentares de Direitos Humanos em todas as esferas legislativas dos países do Mercosul.

Porto Alegre, 14 de novembro de 1997.

Deputado Marcos Rolim – Brasil

Deputada Margarita Stolbizer - Argentina

Deputada Ludmila Riveros Sanchez - Paraguai

Deputado Marcos Abelenda - Uruguai”

Uma discussão necessária

Falar de Direitos Humanos no contexto nacional leva, obrigatoriamente, ao debate sobre o papel dos operadores jurídicos e das instituições para a garantia e promoção dos direitos fundamentais visando a implementação do PNDH. A seguir apresentamos importante contribuição sobre o tema:

“As Instituições Jurídicas e os operadores do Direito em face da crise do Estado e do Direito

Lenio Luiz Streck²

*No momento em que o mundo é varrido por uma fugaz onda neoliberal, é inexorável que a questão da função do Estado e do Direito seja (re)discutida, assim como as condições de possibilidade da realização da democracia e dos direitos fundamentais em países recentemente saídos de regimes autoritários, carentes, ainda, de uma ‘segunda transição’.*³

Para as elites brasileiras, a modernidade acabou. Tudo isso parece estranho e ao mesmo tempo paradoxal. A modernidade nos legou o Estado, o direito e as instituições. Rompendo com o medievo, o Estado moderno surge como um avanço. Em um primeiro momento como absolutista e, depois, como liberal, o Estado transforma-se continuamente até a emergência do estado contemporâneo em suas variadas faces. O Estado Social, também chamado de Estado Providência - que no Brasil não houve - foi, segundo os neoliberais, algo que passou, desapareceu. Por esta posição, o Estado deve ser, simplesmente, ‘enxugado’; trata-se, no mais, de uma instituição anacrônica porque é uma entidade nacional e tudo o mais está globalizado.

A globalização neoliberal pós moderna coloca-se justamente como o contraponto das políticas do Welfare State. Aparece como a nova face/roupagem do capitalismo internacional. Evidentemente, a minimização do Estado em países que passaram pela etapa do Estado Providência ou Welfare State tem conseqüências absolutamente diversas da minimização do Estado em países como o Brasil onde, repita-se, não houve o Estado Social. O Estado interventor-desenvolvimentista-regulador, que deveria fazer esta função social, foi pródigo somente para as elites.

O Direito, enquanto legado da modernidade - até porque temos uma Constituição democrática - deve ser visto, hoje, como um campo necessário de lutas para implantação das promessas modernas. Dito de outro modo, o Direito não pode (mais) ser visto como sendo tão somente uma racionalidade instrumental.

Em nosso país, não há dúvida de que, sob a ótica do Estado Democrático de Direito - em que o Direito deve ser visto como um instrumento da transformação social - ocorre uma disfuncionalidade (que para o establishment é sua própria funcionalidade) do Direito e das instituições encarregadas de aplicar a lei. O Direito brasileiro e a dogmática jurídica que o instrumentaliza está assentado em um paradigma liberal-individualista que sustenta esta disfuncionalidade. Ou seja: não houve ainda, no plano hermenêutico, a devida filtragem desse Direito produto de um modo (modelo) liberal-individualista-normativista de produção de direito.

Assim, a partir disso, pode-se dizer que, no Brasil, predomina/prevalece (ainda) o modelo liberal-individualista-normativista de Direito instituído para resolver disputas interindividuais, ou, como se pode perceber nos manuais de Direito, disputas entre Caio (sic) e Tício: (sic)⁴ se Caio invadir a propriedade de Tício, é fácil para o operador do Direito resolver o problema. Nesta caso, a dogmática coloca à disposição desse operador um prêt-à-porter significativo contendo uma resposta pronta e rápida. Mas, quando Caio e milhares de pessoas sem teto ou sem terra invadem/ocupam a propriedade de Tício, ou quando ocorrem desfalques provocando quebradeira de bancos, sonegações de impostos e contribuições sociais (vide o presente natalino aos sonegadores proporcionado pelo art. 34 da Lei 9.249/95), os juristas só conseguem

'pensar' o problema a partir da ótica liberal-individualista. Pode-se apontar, como Faria,⁵ no âmbito da magistratura - e creio que o raciocínio pode ser estendido às demais instâncias da administração da justiça - dois fatores que contribuem para o agravamento dessa problemática: o excessivo individualismo e o formalismo na visão de mundo.

Estamos, assim, em face de um sério problema: de um lado, temos uma sociedade carente de realizações de direitos e, de outro, uma Constituição Federal que garante estes direitos da forma mais ampla possível. Este é o contraponto. Daí a necessária indagação: qual é o papel do Direito e da dogmática jurídica neste contexto?

Por isso, é possível sustentar que, no Estado Democrático de Direito, há - ou deveria haver - um sensível deslocamento do centro de decisões do legislativo e do executivo para o judiciário.⁶ Dito de outro modo, o Estado Democrático de Direito depende (ria) muito mais de uma ação concreta do Judiciário do que de procedimentos legislativos e administrativos. Se é correta tal afirmação, como explicar a ineficácia do sistema judiciário no Brasil? Ou seja, com todos esses mecanismos à disposição - princípios constitucionais amplos e dirigentes, ações coletivas das mais variadas (ação civil pública, mandado de segurança coletivo, mandado de injunção coletivo, ação popular, etc) como justificar a quase nenhuma função social do Direito?

Por isso, as instituições jurídicas - em especial o Judiciário e o Ministério Público - devem ter em mente que é necessário superar esse paradigma (no sentido de Kuhn) normativista, próprio de um modelo de Direito liberal-individualista. Para tanto é preciso entender que -sustentando esse modo liberal-individualista de produção de direito - existe um campo jurídico (no sentido de Bordieu) - instituído ao mesmo tempo que instituinte, no interior do qual trabalha-se ainda com a perspectiva de que, embora o estado tenha mudado de feição, o Direito perfaz um caminho a lareira à revelia das transformações advindas de um Estado intervencionista, regulador.

Ora, o Direito no Estado Democrático de Direito não é somente ordenador, como no Estado liberal, e nem apenas promovedor, como no Estado Social, mas, sim, transformador, intervencionista. Este é o cerne da crise de paradigma. Por isso, o Judiciário e o Ministério Público não podem encarar o Direito sob a ótica de uma 'simples administração da Lei' (Faria, op.cit), proveniente de um 'legislador racional'. O promotor de justiça (e o juiz) não é um 'outsider' do 'sistema'. Ele faz parte dele. Nele deve intervir. É a Constituição que determina/autoriza. Lamentavelmente, o jurista tradicional não se dá conta dessa problemática. Daí a pergunta: tem o judiciário (e o Direito) uma função social nesse contexto? O Poder Judiciário (e isto se aplica ao Ministério Público) vive uma crise que tem três matrizes, bem detectadas por Diogo de Figueiredo Moreira Neto: a crise estrutural (deficiência de quadros, falta de controle externo), uma crise funcional (inadequação das leis, problemas de acesso à justiça) e uma crise individual, que pode ser chamada de crise de imaginário. Essa crise de imaginário é fortíssima, porque, de certo modo, faz um amálgama das outras duas. Cada vez que a crise das instituições jurídicas se agudiza - através da inefetividade, acesso à justiça, lentidão da máquina, etc - o establishment responde com 'soluções' ad hoc, como, por exemplo, uma pífia reforma do processo civil, a lei dos juizados especiais cíveis e criminais e o nefasto projeto (de poder) que são as súmulas vinculantes.

Sinteticamente, com isso se explica a crise de paradigma: o 'mercado' brasileiro de direito gerou demandas/expectativas que não têm mais condições de serem atendidas pelo modelo (modo) liberal-individualista-normativista de produção do direito. É necessário uma mudança na postura dos operadores jurídicos. Romper com este paradigma anti-garantista de dogmática jurídica e/ou ultrapassar os obstáculos que impedem o resgate das promessas da modernidade, é a tarefa que se impõe aos juristas (mormente os que têm poder para isso, como juizes e promotores!) É dizer, em outras palavras, que há, hoje, 'uma valorização das categorias jurídicas (soberania) não só para compreender as atribuições básicas do aparato estatal, mas como também para apontar no Direito saídas possíveis para superar a crise de legitimidade atinente ao Estado Providência'.⁷ Isso passa pela visão de que a Constituição é um espaço garantidor das relações democráticas entre o Estado e a Sociedade (Ribas Vieira), podendo/devendo ser vista/entendida 'precisamente como zona más o menos segura de mediación, aparte la habitual entre legalidad y legitimación, también -más radicalmente y vinculado a todo ello - entre legitimidad y justicia.'⁸ A partir disso, há que se ter claro que princípios valem, regras vigem (Bonavides), sendo a violação de um princípio

muito mais grave do que a transgressão de uma norma (Bandeira de Mello), tudo porque - e não deveria haver qualquer novidade nisto - todas as normas constitucionais são vinculativas e têm eficácia, podendo-se dizer que hoje não há normas programáticas (Canotilho). Qualquer norma infra-constitucional deve passar, necessariamente, pelo processo de contaminação constitucional. O juiz (e o operador jurídico latu sensu) somente está sujeito à lei enquanto válida, quer dizer, coerente com o conteúdo material da Constituição (Luigi Ferrajoli), fazendo-se uma interpretação conforme a Constituição (Verfassungskonforme Auslegung)⁹ com a valorização do uso do direito constitucional comparado como quinta regra de interpretação (Peter Häberle), constituindo-se o que Häberle, a partir de uma expressão de Popper, chamou de 'sociedade aberta dos intérpretes da Constituição'.

Enfim, o operador do direito não pode se comportar como o sujeito que está à beira do Vesúvio prestes a entrar em erupção. As lavas (do neoliberalismo) cobrirão a tudo e a todos e, ao invés de construir barreiras para evitar que as lavas cubram sua casa e a cidade, o jurista fica tranquilo tratando de arrumar o quadro de Van Gogh na parede... Ou, nas belas palavras do contista mexicano Eráclito Zepeda, quando as águas da enchente derrubam as casas, e o rio transborda arrasando tudo, quer dizer que há muitos dias começou a chover na serra, ainda que não nos déssemos conta”.

1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos no RS

A I Conferência Estadual de Direitos Humanos, que já vem sendo gestada há mais de ano, deverá ocorrer no segundo semestre de 1998, marcando o cinquentenário da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A conferência estadual, origina-se na recomendação da Conferência Internacional de Direitos Humanos, realizada em Viena, no ano de 1993. Esta conferência internacional propôs a organização de planos nacionais de Direitos Humanos pelos Estados membros da ONU.

A partir disso, o governo brasileiro elaborou, em março de 1996, com apoio da sociedade civil, seu próprio plano, o segundo no mundo, antecedido apenas pela Austrália. Entre as ações previstas pelo PNDH para serem executadas pelos Estados da Federação, encontra-se a realização das conferências estaduais de Direitos Humanos e a elaboração de planos estaduais de Direitos Humanos.

Visando a ampla divulgação e mobilização para o processo da conferência, que culminará na realização da plenária estadual a partir da realização de conferências municipais e regionais em todo o território gaúcho e na elaboração do Plano Estadual de Direitos Humanos, transcrevemos, a seguir, o texto de apresentação do projeto que visa embasá-lo:

“A luta pelos Direitos Humanos em todo o mundo e o conjunto de fatos que dão conta de uma série infinita de violações aos direitos mais elementares da cidadania têm revelado uma das faces mais obscuras das sociedades que recebemos como herança. Chegamos ao final do século XX com a certeza de que os protocolos de ação política devem ser amplamente renovados tendo como objetivo integrar o conjunto dos seres humanos à perspectiva de gozo dos seus direitos básicos. Tal exigência confunde-se com os próprios desafios de humanização e com o resgate da imensa dívida social que caracteriza as sociedades contemporâneas.

No Brasil, temos sido testemunhas de um processo particularmente perverso responsável pela exclusão social de milhões de seres humanos. Atormentados pelas carências mais radicais, condenados ao abandono e à miséria, são estes os que, primeiramente, descobrem-se na situação de 'seres descartáveis'. Por isso, são eles o contingente humano que constitui no Brasil o público preferencial das violações aos Direitos Humanos. Além deste amplo segmento marginalizado socialmente, iremos encontrar outras fraturas que se superpõe na tecitura social revelando grupos particularmente fragilizados ainda carentes de políticas públicas de proteção. É o caso das nossas crianças, notadamente aquelas abandonadas, espancadas e abusadas. É o caso das mulheres, discriminadas socialmente e agredidas, grande parte das vezes no espaço

doméstico. É o caso das populações negras e dos povos indígenas e, como regra, a situação das etnias minoritárias. Tal é também a situação dos idosos e dos portadores de deficiência, desrespeitados e esquecidos. Por outro lado, condenados pelo preconceito e pela intolerância, os homossexuais situam-se entre os segmentos violentados em seus direitos. Situação semelhante é vivida pelos profissionais do sexo, prostitutas, travestis e michês. A violência socialmente legitimada impõe, também, toda a sorte de sofrimentos e humilhações aos que cumprem pena privativa de liberdade e aos que encontram-se internos em instituições manicomiais. Também os soropositivos experimentam sua dose diária de desconsideração e assim, sucessivamente, em um conjunto de outros segmentos que compõem este bizarro universo de uma única e imensa tragédia.

Os últimos anos no Brasil foram marcados, não obstante, por um crescente envolvimento com a temática dos Direitos Humanos. No plano da sociedade civil, multiplicam-se as entidades não governamentais com trabalhos destacados na preservação de direitos básicos. Verdadeiras redes de proteção têm se formado envolvendo áreas bastante sensíveis como é o caso dos direitos das crianças e adolescentes. Lentamente, o papel desempenhado pelos movimentos sociais e a indignação pública diante das violações mais gritantes, passam a se refletir em avanços na própria legislação como, recentemente, quando da tipificação do crime de tortura. Mesmo em áreas mais polêmicas e de difícil audiência pública, como no caso da luta pela preservação dos direitos dos presos ou na afirmação dos direitos dos homossexuais, podem-se observar mudanças positivas que inauguram a possibilidade de reformas mais amplas. Como parte deste processo de crescente sensibilização pública para com a perspectiva dos Direitos Humanos, cresce a atuação de organismos estatais orientados pelos mesmos objetivos. Comissões parlamentares de Direitos Humanos se reproduzem em todas as esferas legislativas; vários órgãos públicos criam comissões ou departamentos de Direitos Humanos e o próprio governo federal assume a responsabilidade de elaborar e divulgar um Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH). Independente das avaliações que possam ser feitas a respeito dos limites ou da efetividade dessas iniciativas, parece importante reter o que elas configuram enquanto novidade na história recente deste país. Com efeito, o fato de a gramática dos Direitos Humanos ser hoje, em alguma medida, compartilhada entre entidades governamentais e não governamentais, assinala, por si só, uma conquista que importa aprofundar e alargar.

Este ambiente tem produzido, de alguma forma, efeitos importantes também no Rio Grande do Sul. Pelo menos no que diz respeito à luta pelos Direitos Humanos, temos hoje condições mais propícias do que há alguns anos para institucionalizar mudanças significativas de caráter democrático, seja na legislação estadual, seja nos procedimentos públicos habituais que necessitem de revisão. A distância que sempre caracterizou, por exemplo, o trabalho das ONGs e a atuação do Estado, pode ser diminuída. Os próprios Poderes podem atuar de uma forma mais integrada. Recentes episódios o demonstram, como quando das iniciativas que têm permitido às entidades comprometidas com os Direitos Humanos encontrarem-se com integrantes das forças encarregadas da segurança pública. Particularmente nesta área, e pela primeira vez em muitos anos, pode-se já falar em um trânsito de opiniões progressivamente desbloqueadas. Parte deste processo, o **“Relatório Azul”**, documento editado pela **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da AL/RS, passa a ser uma referência também para vários órgãos do Poder Público e é cada vez mais requisitado. Naturalmente, este processo ainda incipiente exige um conjunto de medidas que o tornem efetivo e que produzam, com o esforço integrado de todos os setores, as modificações que se impõem.

Com este entendimento, a **CCDH**; as Secretarias de Estado da Justiça e da Segurança Pública e do Trabalho, Cidadania e Assistência Social; a Associação dos Juizes do RS (AJURIS); a Associação do Ministério Público; a Ordem dos Advogados do Brasil/RS (OAB/RS); a Federação das Associações dos Municípios do RS (FAMURS); a Anistia Internacional e o Movimento Nacional de Direitos Humanos - Regional Sul II, assumem, conjuntamente, o desafio de organizar no Rio Grande do Sul a I Conferência Estadual de Direitos Humanos.”

¹ A CDH foi criada no ano de 1995. É composta de 27 deputados federais e possui 17 funcionários distribuídos entre a secretaria, assessoria técnica, setor administrativo, setor de informação e documentação e em programas especiais .

² Procurador de Justiça do Rio Grande do Sul e doutor em Direito do Estado.

³ Segundo O'Donnell, a transição de regimes autoritários para governos eleitos democraticamente não encera a tarefa de construção democrática: é necessário uma segunda transição, até o estabelecimento de um regime democrático. A escassez de instituições democráticas e o estilo de governo dos presidentes eleitos em vários países que saíram recentemente de regimes autoritários - particularmente da América Latina - caracterizam uma situação em que, mesmo não havendo ameaças iminentes de regresso ao autoritarismo, é difícil avançar para a consolidação institucional da democracia. O estudo desses casos sugere a existência de um tipo peculiar de democracia em que a delegação prevalece sobre a representação, denominada pelo autor de *democracia delegativa*, fortemente individualista, com um corte mais hobbesiano que lockiano. Consultar O'Donnell, Guillermo, *Democracia delegativa?* In: *Novos Estudos Cebrap*, n.º 31, out/91, pág. 25 e segs.

⁴ Uma observação necessária: os personagens "Caio, Tício, Mévio(a)" são aqui utilizados como uma crítica aos manuais de direito os quais embora dirigidos a um sistema jurídico no interior do qual proliferam Joãos, Pedros, Antônios, Marias, Terezas, teimam em continuar usando personagens idealizados, desconectados da realidade social. Registre-se que até mesmo no último provão do MEC os personagens Caio e Tício (re)apareceram...

⁵ FARIA, José Eduardo. *O Poder Judiciário no Brasil; paradoxos, alternativas*. Brasília, Conselho de Justiça Federal, 1995, p. 14 e 15.

⁶ Cfe. GUERRA FILHO, Willis Santiago. *Direito Constitucional e Democracia*. In *Direito e Democracia*, Katie Arguello (Org), Fpolis, Letras Contemporâneas, 1996, p.209.

⁷ VIEIRA, José Ribas. *Teoria do Estado*. Rio de Janeiro, Lumem Juris, 1995, p.41.

⁸ Cfe. DIAZ, Elias. *Ética contra Política*. Madrid, Centro de Estudios Constitucionales, 1990, p.34.

⁹ Despiciendo lembrar que, na Alemanha, a *Verfassungskonforme Aulegung* é largamente usada pelo Tribunal Constitucional, além de configurar-se, no âmbito doutrinário, como um dos métodos hermenêuticos mais eficazes de solução de conflitos.

Sistema internacional de proteção aos Direitos Humanos

*“O que as vitórias têm de ruim é que elas não são definitivas.
O que as derrotas têm de bom é que elas não são definitivas.”*

José Saramago

*“ARTIGO 28**

Toda a pessoa tem direito a que reine, no plano social e no plano internacional, uma ordem capaz de tornar plenamente efetivos os direitos e as liberdades enunciados na presente Declaração.”

*Declaração Universal dos Direitos Humanos

Os Direitos Humanos no panorama internacional

O processo de positivação dos Direitos Humanos tem percorrido, historicamente, uma linha ascendente de aspirações humanas de uma sociedade baseada na tolerância e na paz.

Entretanto, a realidade de conflitos mais ou menos armados ou latentes entre Estados que firmam declarações de Direitos Humanos, as guerras cotidianas entre povos, grupos ou indivíduos, a resistência contra a universalização desses direitos, a desigualdade social e econômica, parecem acompanhar a carência de mecanismos de proteção efetiva dos direitos declarados e conveniados.

Os Direitos Humanos no Direito Público Internacional

Após a Segunda Guerra Mundial, dois fenômenos verificaram-se em relação aos Direitos Humanos: um processo de centralização e um processo de universalização. O primeiro diz respeito à priorização dos Direitos Humanos como tema central de interesse da “opinião pública” mundial e como objeto de disputa ideológica no contexto da guerra fria. O segundo refere-se ao deslocamento da tutela do âmbito interno para o internacional. Antes da segunda guerra mundial, era inconcebível que juízes internacionais julgassem Estados. Os Direitos Humanos eram algo regulado exclusivamente dentro dos países, entre Estado e cidadãos.

O Direito Internacional rompe, especificamente em relação aos Direitos Humanos, com o sistema de reciprocidade, que vinculava países como “partes” acordantes, incorporando uma base de aceitação de obrigações unilaterais. Isso significa que cada Estado deve comprometer-se, unilateralmente, a assegurar todos os direitos dos indivíduos sob sua jurisdição, independentemente de os demais Estados cumprirem ou

não com este compromisso. A relação decorrente não é entre Estados, mas de cada Estado com seus indivíduos, que adquirem status de sujeitos de direitos, protagonistas desta relação.

A centralidade do tema e a universalidade dos mecanismos de proteção vêm constituindo os Direitos Humanos num paradigma com potencial para sustentar um novo projeto de sociedade, baseado não somente em critérios econômicos e políticos, mas, fundamentalmente, em fundamentos éticos. Na prática, porém, os direitos econômicos, sociais e culturais continuam sem garantia efetiva não somente nos países capitalistas, como também se demonstraram desprotegidos, em sua maioria, nos países onde vigorava o regime socialista ou comunista. Por outro lado, os direitos civis e políticos, reivindicados como protegidos nos Estados ditos democráticos e como desrespeitados sistematicamente nos países socialistas, continuam sendo violados em todo o mundo, como demonstra a quantidade de demandas nos organismos internacionais e regionais de defesa de Direitos Humanos.

Nesse contexto, o principal avanço parece ser o reconhecimento da democracia pluralista e do Estado de Direito como fatores essenciais para o respeito aos Direitos Humanos, pelo menos no sentido clássico de direitos individuais. Para avançar rumo à proteção mais efetiva dos direitos chamados econômicos, sociais e culturais, entretanto, seria necessário reconhecer, como pressuposto igualmente essencial, a redução da desigualdade social e econômica entre os indivíduos e entre os povos, o que demandaria um esforço de intervenção interna e de cooperação entre os Estados. A universalização propiciou ao cidadão, teoricamente, a possibilidade de defesa diante de seu Estado que, habitualmente, é o principal violador de seus direitos.

O Direito Internacional Público se expressa num ordenamento entre Estados soberanos que, há 50 anos atrás, lidava com direitos de negação (o que os Estados não podiam fazer uns contra os outros). Isso segue válido, mas o conceito de soberania foi acrescido do conceito de interdependência (econômica, política, ambiental, etc.), impondo-se a necessidade de um ordenamento jurídico relativo a obrigações de cooperar e/ou de não cooperar. Surgem normas e tratados internacionais no sentido de solidariedade em função desta reconhecida interdependência.

O Direito Internacional dos Direitos Humanos destaca-se, no Direito Internacional Público, por quatro características:

- a) Defende uma ideologia universalista, em detrimento da soberania estatal (caráter universal);
- b) Somente entra em ação se o ordenamento jurídico interno dos Estados falhar em proteger os direitos garantidos (caráter subsidiário);
- c) Representa o denominador comum entre os sistemas de proteção de Direitos Humanos dos Estados, podendo estes ampliar o catálogo de direitos e aperfeiçoar os mecanismos de garantias (caráter mínimo);
- d) Destina-se a atribuir direitos aos indivíduos, independentemente da nacionalidade, e não aos Estados entre si ou em relações ~~entre si~~ (caráter ~~subjetivo~~).

No ordenamento internacional, os direitos civis e políticos adquiriram, historicamente, uma maior importância em termos de positivação e proteção. Os direitos econômicos, sociais e culturais, por sua vez, vêm provocando uma crescente preocupação quanto aos mecanismos de garantia, conectando a noção de direitos das pessoas com a concepção de direitos dos povos. A noção de direitos da humanidade aparece mais fortemente na Carta Africana de 1981/82, com a positivação dos direitos à existência, à paz, às culturas, ao patrimônio cultural, à livre determinação dos povos. Esses direitos positivados, chamados de terceira geração, têm sido fortemente violados, principalmente no terceiro mundo, e fracamente protegidos por mecanismos internacionais.

Outro elemento constituinte do atual ordenamento internacional e regional de Direitos Humanos é a inclusão da noção de deveres que aparece, principalmente, na Convenção Americana de Direitos Humanos e também na Carta Africana. A noção de deveres, neste contexto, refere-se aos direitos dos demais e, de certa forma, contempla a idéia de limites das liberdades individuais.

O Direito Internacional dos Direitos Humanos mudou, assim, radicalmente, o Direito Internacional, introduzindo a figura do sujeito individual, ampliando e especificando o catálogo de direitos positivados e impondo os Direitos Humanos como elemento essencial da própria comunidade internacional.

Indivisibilidade teórica

A Declaração Universal dos Direitos Humanos abarca todos os direitos de maneira igual, mas trata-se meramente de uma declaração. Nos tratados, aparecem de forma mais explícita as diferenças entre diversas “categorias” de Direitos Humanos. Isso ocorre porque os chamados direitos civis e políticos exigem uma abstenção do Estado, enquanto os econômicos, sociais e culturais exigem uma intervenção. Os chamados direitos de terceira geração, por sua vez, exigem muito mais a solidariedade fundamentada na interdependência entre os Estados para serem garantidos. Apesar disso, a distinção entre os sistemas de proteção não é rígida, pois cada direito requer, em maior ou menor grau, atitudes de abstenção, de intervenção e de cooperação por parte dos Estados.

Na prática, há direitos que se protegem melhor que outros, através de mecanismos de controle regionais e mesmo nos ordenamentos jurídicos internos dos Estados.

Universalismo plural

A dialética de enfrentamentos entre universalismo e regionalismos se expressa em diferentes sistemas de proteção. A Declaração Universal dos Direitos Humanos não possui mecanismos internacionais de controle, ficando a cargo dos sistemas regionais uma variedade de órgãos e procedimentos com esse fim. Representações de origem religiosa ou ligadas ao relativismo cultural determinam, entre outros fatores, especificidades que restringem ou ampliam os direitos garantidos e os mecanismos de efetivação em cada sistema regional.

Os mecanismos americano e europeu acompanham a linha da Declaração Universal, embora o primeiro amplie muito o catálogo de direitos positivados e o segundo avance significativamente em termos de proteção.

O regionalismo árabe representa um enfrentamento importante ao universalismo, através da influência de um islamismo majoritariamente conservador.

No continente asiático não há um movimento regional. A China viola constantemente qualquer compromisso com os Direitos Humanos, resguardando-se em nome de um débil conceito de “soberania”.

A Carta Africana se diferencia não somente no número de direitos declarados, mas principalmente nas concepções acerca dos mesmos direitos. Por exemplo, o direito à vida, que na Convenção Européia relaciona-se com a proibição de matar, na Carta Africana está mais relacionada com as condições de existência. Assim, pode-se falar de universalidade com especificidades, ligadas aos diferentes contextos regionais ou, de acordo com uma Escola Universalista, de unificação de um núcleo de Direitos Humanos universais, a serem protegidos por todos. Seria o chamado Universalismo Plural.

Os instrumentos internacionais de Direitos Humanos

Chamam-se de instrumentos os diversos documentos internacionais de tipo legal, assim como os documentos através dos quais um Estado adere ou ratifica um acordo. Há diversos tipos de instrumentos que formam parte dos sistemas de proteção dos Direitos Humanos internacional e regionais:

a) Declarações: descrevem e concretizam o conteúdo de determinados direitos. Sua força política deriva do compromisso geral que adquirem os Estados no momento de assinatura. Seu principal valor está em servir de referência aos acordos efetivos, que são os tratados conhecidos como pactos, convenções e convênios.

b) Pactos: são os dois importantes acordos que concretizaram a Declaração Universal dos Direitos Humanos e estabeleceram medidas obrigatórias para os Estados que os assinaram. Foram adotados pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 19 de dezembro de 1966, mas não entraram em vigor até 1976, quando 35 Estados assinaram os documentos. Tratam-se do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Junto com a Declaração Universal, formam a chamada Ata de Direitos Humanos.

c) Convenções: os demais tratados adotados pela Assembleia Geral das Nações Unidas, assim como alguns tratados regionais, são chamados de Convenções. Definem o conteúdo de algum ou alguns direitos, estabelecem sistemas para protegê-los e controles para velar por seu cumprimento. A maioria tem força jurídica vinculante.

d) Convênios: nome dado aos acordos adotados no seio da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Conselho de Europa. Têm o mesmo valor jurídico que as convenções.

e) Protocolos: são documentos anexos aos distintos tipos de acordos, que tratam de modificações ou procedimentos relativos aos tratados que acompanham. Normalmente se destinam a garantir melhor seu cumprimento. Sua assinatura é independente da do tratado correspondente.

f) Proclamações e Recomendações: são as sínteses de algumas reuniões sobre temas específicos, como por exemplo, as recomendações oriundas de alguma Conferência Mundial como a ECO, a Habitat, a de Mulheres, etc. Não possuem caráter vinculante, mas sim político. Chamam-se recomendações ou conclusões, ainda, os documentos produzidos por alguns comitês ou comissões a partir de investigações ou de análise de informes de Estados.

g) Informes: as diversas comissões, comitês, grupos de trabalho, grupos de especialistas e outros organismos apresentam informes a seus respectivos órgãos representativos ou à opinião pública. São chamados informes, também, os relatórios apresentados pelos Estados parte de tratados, conforme normatizado nestes mesmos documentos.

Além de informes, os instrumentos prevêem a emissão de pareceres e, especialmente, de sentenças declaratórias pelos tribunais, com força vinculante, cuja execução é controlada por organismos definidos convencionalmente.

Mecanismos de proteção

A mera declaração de direitos é um avanço inegável, pois positiva aspirações de consenso entre Estados, constituindo-se numa base comum sobre a qual derivam os mecanismos de proteção.

Os mecanismos de proteção formam sistemas compostos de órgãos e procedimentos. Assim como as declarações, os mecanismos de proteção podem ser internacionais ou regionais. Variam, também, em termos de complexidade, amplitude e eficácia.

Orgãos da ONU

A Declaração Mundial dos Direitos Humanos não inclui nem órgãos nem procedimentos de proteção. Esses são incluídos nos pactos e convenções. Além disso, há órgãos criados fora dos tratados, sendo chamados de organismos não convencionais. Nasceram como consequência da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) ou do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas (ECOSOC). Os órgãos não convencionais da ONU são:

a) Comissão de Direitos Humanos (CDH): Criada em 1946, é formada por 53 representantes dos Estados membros da ONU. É o órgão mais importante de Direitos Humanos das Nações Unidas, tanto de promoção como de proteção. Integram, também, esse organismo, Estados observadores e ONGs, com direito a voz, mas não a voto. É intergovernamental, isto é, seus membros não atuam independentemente, mas são representantes de seus Estados. A CDH da ONU organiza Grupos de Trabalho (GTs) e grupos de especialistas para relatos especiais, etc. O objetivo de seu trabalho é tornar públicas as violações (promoção) e proteger os Direitos Humanos. É um órgão técnico jurídico e prepara projetos de declarações e tratados, protocolos, etc. A CDH da ONU aceita comunicações individuais, que encaminha como procedimentos confidenciais contraditórios entre as partes.

b) Subcomissão de Prevenção da Discriminação e Proteção das Minorias: Formada por 26 membros, é intergovernamental (não independente). É um órgão técnico de assessoria, que visa elaborar textos, estudos, formulações para promoção dos Direitos Humanos.

c) Comissão da Condição da Mulher: Criada em 1946, é intergovernamental, composta por 45 membros. Mantém contatos com outros organismos da ONU e regionais, sobre o tema.

d) Alto Comissariado da ONU para Direitos Humanos: Na prática, não atua. Surgiu de uma reivindicação das ONGs de um organismo de proteção, mas a tentativa foi frustrada.

Além dos órgãos não convencionais, há os organismos criados convencionalmente, isto é, a partir dos tratados e convenções. Cada tratado cria um comitê, o que causa uma multiplicidade orgânica entre os diversos organismos da ONU.

As comissões são intergovernamentais e os comitês são independentes, mas todos tratam das mesmas matérias, com níveis de intervenção e de efetividade distintos. As competências de cada comitê dependem de cada tratado e dos mecanismos de proteção, assim como das reservas dos Estados a cada documento. Os principais comitês convencionais da ONU são:

a) Comitê sobre Discriminação Racial: Criado em 1965, foi um dos mais ratificados - em 1996, havia 150 Estados parte. Formado por 18 membros com funções individuais que lidam com informes. Recebe, também, denúncias individuais, se o Estado reconheceu a competência do Comitê, e recebe também demandas entre Estados. É um comitê e não um tribunal; portanto não emite sentenças. Realiza informes anuais com dados que pode publicar.

b) Comitê de Direitos Humanos: Não é a Comissão de Direitos Humanos. Foi criado em 1966 pelo Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos. Lida com informes e assuntos entre Estados e de particulares contra Estados. É o órgão mais efetivo da ONU, mas refere-se ao pacto que mais reservas recebeu.

c) Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: Comitês são sempre órgãos independentes, cujos membros atuam pessoalmente. Este comitê recebe, analisa e examina informes dos Estados-parte do tratado de 1966.

d) Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher: Criado em 1979, é composto por 23 membros individuais, com competências similares aos demais comitês, quanto aos informes. Não aceita reclamações entre Estados nem de particulares contra Estados. Esse pacto sofreu muitas reservas.

e) Comitê contra a Tortura: Criado em 1984. Juntamente com o Comitê de Direitos Humanos, é o mais efetivo, pois além de receber informes dos Estados, admite demandas entre Estados e entre particulares e Estados, além de admitir dados de outras fontes, tais como ONGs (art. 19 e 20 da Convenção contra a Tortura). O comitê decide se a fonte é confiável e então começa uma investigação, com a permissão do Estado onde ocorreu a violação. É um procedimento inovador porque não exige uma demanda, somente uma comunicação. Portanto, não exige o esgotamento dos recursos internos. Finaliza o trabalho adotando conclusões (se houve ou não violação) e exige que o Estado retifique sua conduta, mas não emite sentença. As conclusões são confidenciais, somente um resumo da investigação poderá constar de um informe anual publicado pelo comitê. É o organismo mais aberto em termos de proteção dos Direitos Humanos.

f) Comitê dos Direitos da Criança: Criado em 1989, refere-se à convenção mais ratificada de todas. Formado por dez especialistas independentes. Sua competência é muito limitada, pois somente lida com informes de Estados, podendo incidir fracamente em termos de proteção. Atua melhor em promoção, quando em colaboração com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Comitê de Direitos Humanos, Comitê contra a Tortura, etc.

De todo o trabalho realizado por organismos não convencionais e convencionais da ONU, destacam-se as publicações como o resultado mais efetivo e concreto possível. Deduz-se a escassez de recursos com que contam os indivíduos quando necessitam uma solução efetiva para a violação de seus direitos.

Procedimentos de proteção

Os organismos convencionais e não convencionais de promoção e proteção dos Direitos Humanos realizam alguns procedimentos comuns e específicos, conforme o nível de competência e as reservas emitidas pelos Estados partes dos tratados correspondentes:

a) Exames de Informes dos Estados: Um dos principais procedimentos preventivos dos órgãos de promoção e proteção de Direitos Humanos é o exame de informes dos Estados-parte dos diversos tratados. A maioria dos tratados contemplam a obrigação de emissão de informes periódicos das partes sobre a situação, dificuldades, iniciativas e perspectivas do tema. A partir do recebimento dos informes (que raramente são enviados e, quando o são, raramente são dentro dos prazos estipulados e, o que é pior, dificilmente são completos e nunca imparciais), um órgão tem escassas competências: não pode acusar o Estado de violar os Direitos Humanos, mas sim deve indicar e auxiliar na melhora de sua legislação interna, sua prática administrativa, etc. Isto porque se trata de um procedimento que visa mais a prevenção, de cunho mais tradicional, referente à cooperação entre Estados dentro do princípio de soberania. As discussões dos informes pelo comitê com o Estado correspondente nem sempre são realizadas em sessões públicas e resultam em conclusões e observações finais, mas não em recomendações. As conclusões sobre os informes nem sempre são publicadas, a não ser resumos ou dados gerais. Os informes são, portanto, procedimentos muito débeis, respeitosos da soberania dos Estados que, neste contexto, são os principais violadores de Direitos Humanos. Nos tratados não estão previstos informes de ONGs e outras organizações mas, na prática, são aceitos e até solicitados por alguns comitês.

b) Bons ofícios: É um procedimento quase informal, dentre uma série de alternativas em situações de violação massiva de Direitos Humanos por parte de algum Estado, que ponha em risco a segurança e a paz universal. Um terceiro sujeito (outro Estado, por exemplo) geralmente se oferece para exercer esse papel, que consiste em reunir as partes ou seus representantes para negociar. Os Estados podem aceitar ou não esse tipo de mediação. Pode ser realizada, também, por alguma figura humanitária ou reconhecida internacionalmente como competente na matéria em questão.

c) Visitas ou investigações de funcionários internacionais (da ONU): Os Estados podem aceitar ou não esse procedimento em geral ou em casos específicos. As visitas são previamente anunciadas e visam mais prevenir, observando as condições em que o Estado protege os Direitos Humanos e não denunciando violações específicas ou pontuais.

d) Procedimentos quase contenciosos: São realizados quando já ocorreu uma violação de Direitos Humanos, em vista de alguma reparação ou compensação do dano sofrido. Através deles, os comitês poderiam também lidar com queixas ou reclamações entre Estados de forma confidencial mas, até hoje, nunca houve uma demanda neste sentido. Alguns tratados prevêm a mera assinatura para uma parte aceitar ser demandante ou demandado. Outros exigem ou possibilitam assinar mas não reconhecer a competência para tratar de casos quase contenciosos. Até hoje tampouco ocorreu queixa de organismos da ONU contra Estados. O mais comum é particulares reclamarem contra Estados, sejam nacionais ou estrangeiros sob sua jurisdição, com o objetivo de obter uma condenação judicial do Estado violador. Isso somente poderá ocorrer se o Estado a ser demandado aceitou previamente essa possibilidade. Uma vez admitida a competência do comitê, segue-se um procedimento obrigatório, já regulado, de arbitragem, todo por escrito (não há audiência oral) e confidencial. Podem ser publicados apenas informes genéricos sobre os casos. Tudo ocorre como se fosse num tribunal, mas no final não é emitida sentença. Os procedimentos quase contenciosos são empregados para casos de racismo, tortura e violação dos direitos civis e políticos.

e) Procedimentos Contenciosos: São mais avançados e eficazes em âmbitos regionais, especialmente no europeu e no americano, onde se admitem demandas entre Estados e de particulares contra Estados. Permitem a tutela mais efetiva dos Direitos Humanos lesionados e medidas de reparação. Possuem um efeito de modificação legislativa interna, como consequência das sentenças. Há um limite: a subjetividade ativa do indivíduo é muito restrita, pois somente os Estados e as comissões podem ser partes perante os tribunais. Na prática, nunca houve demandas deste tipo entre Estados. Teoricamente, poderiam surgir demandas com base em vários tratados como sobre refugiados, escravidão, genocídio, discriminação racial, tortura, etc.

f) Procedimentos da ONU contra particulares: Para situações graves e massivas de violação de Direitos Humanos, está para ser votada em Roma, em 1998, uma proposta de tratado de criação de um Tribunal Permanente para Crimes contra a Segurança da Humanidade. Na prática, um tribunal deste tipo já está atuando em dois casos atuais situados na antiga Iugoslávia e em Ruanda. Há um fiscal da ONU que demanda contra particulares (e não contra Estados), acusados de crime contra a humanidade. Para o cumprimento das

penas privativas de liberdade há um convênio da ONU com o governo da Holanda. A submissão a este tribunal é obrigatória, isto é, não depende de aceitação prévia de sua jurisdição. O funcionamento deste sistema depende, sim, da cooperação dos Estados que, em nome da soberania, podem obstruir o processo judicial.

g) Procedimentos de particulares contra Estados: No sistema internacional e nos regionais de proteção dos Direitos Humanos, as demandas sempre são contra Estados parte nos diversos tratados, desde que esses reconheçam a competência dos órgãos de controle correspondentes. Em nível internacional, somente os comitês contra a discriminação racial, de Direitos Humanos e contra a tortura aceitam reclamações de particulares contra Estados. Os pré-requisitos constituem, entretanto, quase uma obstrução ao acesso dos indivíduos a estes recursos. É necessário, em primeiro lugar, que todos os recursos do ordenamento jurídico interno do Estado demandado tenham sido esgotados, até o Tribunal Constitucional ou equivalente. Num prazo de até seis meses a partir da emissão da última sentença interna, a demanda deverá ser registrada. Não será admitida se for anônima ou se for considerada abusiva, mal fundada, ou se tiver sido apresentada anterior ou simultaneamente perante outro organismo do sistema internacional ou regional de proteção dos Direitos Humanos.

Os sistemas regionais

Os sistemas regionais seguem mais ou menos as mesmas linhas de organização do sistema internacional. Surgiram a partir do reconhecimento da insuficiência dos mecanismos internacionais, diante das peculiaridades culturais e políticas de algumas regiões.

Atualmente existem quatro mecanismos de proteção regionais mais ou menos sistematizados, construídos sobre uma base de certa homogeneidade cultural, política e jurídica: O sistema da Organização dos Estados Americanos (OEA), o sistema do Conselho de Europa, o sistema da Organização da Unidade Africana (OUA) e o sistema Islamo-Árabe. Na Ásia e na Oceania não há sistemas organizados de proteção regional de Direitos Humanos.

Sistema interamericano

O instrumento básico é a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, de 1948, ano da criação da própria OEA. Em 1959, foi criada a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, um dos principais órgãos da OEA. Dez anos depois, em 1969, em San José da Costa Rica, foi adotada a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, chamado Pacto de San José, que entrou em vigor somente em 1978, quando foi criada a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Uma década mais tarde (1988), adotou-se o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador). Em 1990, foi aprovado o Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos relativo à Abolição da Pena de Morte.

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos abarca, com seus dois protocolos adicionais, um conjunto amplo de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais e, ainda, define deveres dos indivíduos consigo mesmos, com a família e com a sociedade. Supera, assim, o Convênio do Conselho de Europa, em termos de número de direitos declarados, embora deixe a desejar em relação à eficácia dos mecanismos de proteção e controle.

Além de um amplo catálogo de direitos, o sistema americano apresenta como peculiaridades duas prerrogativas: a primeira, de emitir medidas cautelares com o objetivo de sustar violações atuais; cabe à Comissão, desde o início da tramitação da queixa, e à Corte, dentro da atribuição de tutela de Direitos Humanos violados ou ameaçados. A segunda é a ampla competência consultiva da Corte.

Os órgãos de proteção do sistema americano são a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. O acesso ao sistema americano por particulares é viabilizado por meio da Comissão Interamericana de acordo com as indicações a seguir, retiradas do documento "Direitos

Humanos – Como apresentar denúncias no Sistema Interamericano”, elaborado pela OEA (Comissão Interamericana de Direitos Humanos), Instituto Interamericano de Direitos Humanos e Comitê de Advogados pelos Direitos Humanos:

“Quem pode apresentar petição

Qualquer pessoa, em representação pessoal ou de terceiros, pode apresentar petição à Comissão com a finalidade de denunciar uma violação aos Direitos Humanos. Também podem apresentar queixas as organizações não-governamentais (ONGs). A petição em favor de um terceiro é necessária, por exemplo, no caso de quem esteja preso e impedido de formulá-la pessoalmente ou de não desejar que as autoridades que o prenderam se inteirem da sua reclamação.

Condições para apresentar uma petição

Antes de apresentar uma queixa, devem-se cumprir três condições: primeira, o Estado acusado deverá ter violado um dos direitos estabelecidos na Convenção Americana ou na Declaração Americana; segunda, deverá o queixoso ter esgotado todos os recursos legais disponíveis no Estado onde ocorreu a violação, e a petição à Comissão deverá ser apresentada dentro de seis meses da data da decisão final sobre o caso pelo tribunal correspondente (esgotar os recursos significa que, antes de recorrer à Comissão, o caso deverá ter sido apresentado aos tribunais de justiça ou às autoridades do país de que se trate, sem que se tenham obtido resultados positivos); e terceira, a queixa não deverá estar pendente de outro procedimento internacional.

Estas condições não são rígidas. Não será necessário cumprir o requisito do esgotamento dos recursos internos se a vítima teve negado o seu acesso aos mesmos, se foi impedida de obter satisfação ou se as leis locais não asseguram o devido acesso aos procedimentos legais de proteção dos direitos. Por exemplo, se as leis permitem deter uma pessoa sem que essa seja acusada de cometer um delito, seria inútil iniciar um processo legal no sistema jurídico local porque tal detenção estaria autorizada por lei.

Também é desnecessário esgotar os recursos da jurisdição interna nas situações em que o Estado tenha se atrasado em emitir decisão final sobre o caso sem que exista razão válida para tanto, ou seja, quando tenha ocorrido atraso injustificado.

Finalmente, a Corte Interamericana de Direitos Humanos determinou, mediante parecer, que não se exigirá o cumprimento dos requisitos se uma pessoa não puder recorrer à justiça no seu país por falta de meios econômicos ou por temor geral entre a comunidade.

Prazo para apresentação de uma petição

A petição deverá ser apresentada dentro dos seis meses da data em que tenham sido esgotados os recursos legais da jurisdição interna. Contudo, a vítima que, por alguma das razões anteriormente citadas, não tenha podido esgotar tais recursos, deverá apresentar sua petição dentro de um prazo razoável. É conveniente não deixar passar muito tempo desde a ocorrência dos fatos.

Requisitos a cumprir para que uma petição seja válida

Toda a petição será apresentada por escrito. Embora não exista formulário ou formato específico a ser seguido, a petição deverá conter toda a informação disponível. Se o queixoso for pessoa ou um grupo de pessoas, a petição deverá incluir o nome do denunciante, sua nacionalidade, ocupação ou profissão, endereço postal e assinatura(s). Se o peticionário for uma entidade não-governamental, a petição deverá incluir o endereço postal da instituição e os nomes e assinaturas de seus representantes legais.

Cada petição deve descrever a violação, indicar a data e o lugar em que ocorreu e identificar o governo de que se trate. Deve a petição incluir o nome da vítima e, se possível, o nome de todo o funcionário que tenha conhecimento do fato.

A petição deve conter informação que indique que foram esgotados todos os recursos da jurisdição interna. O peticionário deve juntar, quando pertinente, cópia do recurso de habeas corpus que tenha sido impetrado, acompanhada da informação sobre a data e o lugar onde o fez, bem como o resultado do mesmo.

Em todos os casos, mesmo que não tenha sido impetrado tal recurso, deverá o denunciante indicar as gestões realizadas junto às autoridades judiciais e os resultados obtidos. Nos casos de não terem sido esgotados os recursos legais da jurisdição interna, a petição deverá indicar que isso foi impossível por uma ou mais das razões anteriormente mencionadas. No caso de não ter cumprido esses requisitos, o denunciante será notificado a respeito e solicitado a proporcionar mais informação.

Informação adicional a incluir na petição

É útil indicar dentre os direitos especificados na Convenção ou na Declaração Americana, aquele que foi violado. Desse modo, a Comissão poderá orientar melhor a investigação e economizará tempo, em benefício da vítima.

A petição deverá conter todos os detalhes do caso e proporcionar todas as provas possíveis, tais como declarações de testemunhas oculares e documentos relevantes, capazes de acelerar a investigação e aumentar as possibilidades de êxito final.

Também é importante demonstrar de que modo existe uma relação entre governo e o fato e de que maneira a atitude do governo violou o direito. Se as alegações e provas não forem suficientemente convincentes, poderá a Comissão iniciar investigação mesmo que certas partes da petição não correspondam ao procedimento ou não estejam tecnicamente perfeitas.”

As demandas deverão ser enviadas a:

Dr. Jorge Enrique Taiana

Secretário Executivo

Comissão Interamericana de Direitos Humanos

1889 F Street, N.W.

Washington, D.C. 20006

Telex nº 641281

Telefone nº (202) 458-6002

Fax nº (202) 458-3992

As demandas contra Estados não partes na Convenção (ou contra Estados que não reconheceram expressamente a jurisdição da Corte, como o Brasil) terminarão com um informe chamado “Decisão Final”, e não poderão passar à Corte. De qualquer forma, um particular não pode ser parte num processo perante a Corte, sendo necessariamente as demandas apresentadas a essa instância pela própria Comissão, desde que sejam contra Estados que tenham previamente aceitado, expressamente, a jurisdição desse tribunal. Nesse caso, o processo terminará com uma sentença obrigatória para os Estados implicados.

Sistema europeu

O sistema europeu constitui-se fundamentalmente no Conselho de Europa, integrado pelo conjunto de países europeus, incluídos os da parte europeia da antiga União Soviética, totalizando aproximadamente quarenta Estados de Direito, democráticos e comprometidos com a garantia dos Direitos Humanos. Baseia-se, principalmente, num instrumento jurídico chamado Convênio Europeu de Direitos Humanos, que fundamenta procedimentos por parte da Comissão Europeia de Direitos Humanos e do Tribunal Europeu de Direitos Humanos.

O texto do Convênio entrou em vigor em 1953 e, desde então, já foram elaborados 11 protocolos adicionais, dos quais destacam-se o nono (que trata da possibilidade de particulares demandarem diretamente perante o Tribunal) e o décimo primeiro, que ainda não entrou em vigor (que reformula profundamente o sistema atual). A maioria dos direitos declarados admitem restrições no próprio convênio, geralmente no sentido de respeitar os direitos das outras pessoas. Há direitos de caráter absoluto, como o direito à vida, proibição da tortura, da escravidão e da não retroatividade da lei penal.

O sistema do Conselho de Europa é composto, também, de mecanismos específicos como o definido no Convênio Europeu para a Prevenção da Tortura, Tratos Desumanos e Degradantes, que entrou em vigor em fevereiro de 1989. O Convênio criou um Comitê formado por especialistas, sendo um órgão não judicial, de caráter preventivo: examina o trato que recebem as pessoas privadas de liberdade, vigiando a priori as condições, instalações, etc. Os membros desse Comitê visitam centros de detenção, clínicas, hospitais, etc. Os Estados, pelo Convênio, se obrigam a facilitar o trabalho do Comitê, viabilizando a entrada e o diálogo dos especialistas com as pessoas privadas de liberdade, sigilosamente, de forma ordinária ou extraordinária. Com base nos dados colhidos, o Comitê emite recomendações e sugestões com o objetivo não de denunciar, mas sim de prevenir.

Há ainda, no âmbito do Conselho de Europa, o Convênio Marco para a Proteção das Minorias Nacionais, de 1995, criado para proteger as pessoas pertencentes a minorias e não os próprios grupos minoritários.

A Convenção Europeia sobre o Exercício dos Direitos pelas Pessoas de Menos de Dezoito Anos de Idade, conhecida como Convenção dos Direitos da Criança, ainda não entrou em vigor por falta de adesão. Até hoje, somente a Grécia assinou e ratificou esse instrumento que, desde 1996, está aberto para recebimento de adesões.

A Carta Social Europeia, também no âmbito do Conselho de Europa, positiva e protege direitos econômicos, sociais e culturais.

No sistema europeu situam-se, ainda, alguns mecanismos de proteção de Direitos Humanos no âmbito da União Europeia (declarações e sentenças, principalmente) e da OSCE (Carta de Paris).

Sistema africano

Baseia-se na Carta de Banjul sobre Direitos Humanos e dos Povos, adotada em 1981. Compõe-se da Comissão Africana sobre Direitos Humanos e dos Povos cujas atribuições principais são a promoção e a proteção dos direitos das pessoas e dos povos e a interpretação dos provimentos da Carta. A Comissão pode utilizar qualquer método de investigação que lhe parecer conveniente, inclusive ouvir o Secretário Geral da Organização da Unidade Africana ou qualquer outra pessoa que possa elucidar casos.

São aceitas comunicações entre Estados e, se esses não entrarem em acordo sobre a solução de alguma violação de direitos alegada, o caso poderá ser encaminhado à Comissão. Os assuntos podem ser levados, alternativamente, pelos Estados diretamente à Comissão, que examinará sua admissibilidade mediante o critério básico de esgotamento dos recursos internos do país demandado e das possibilidades de acordo amistoso.

Se for admitido pela Comissão, o assunto passará a ser investigado e, após, será emitido um relatório sobre os fatos e com as opiniões e recomendações da Comissão, encaminhado à Assembléia de Chefes de Estado e aos governos implicados.

Além de comunicações entre Estados, a Comissão Africana aceita outras comunicações individuais, cujos pré-requisitos são: não ser anônima, ser compatível com o conteúdo da Carta, não ser escrita em termos ofensivos contra o Estado demandado, não ser baseada exclusivamente em notícias da imprensa, ter exaurido

dos recursos internos, prazo razoável após a última sentença interna e não ter sido processada em outro mecanismo similar de proteção de direitos.

Duas peculiaridades chamam atenção para esse sistema, importantes do ponto de vista da abrangência de direitos protegidos: a primeira diz respeito à prerrogativa da Comissão de, em caso de detectar alguma situação de violação massiva, contínua ou grave de direitos das pessoas ou dos povos, de informar à Assembléia de Chefes de Estado e Governos, atentando para sua gravidade. Essa última, nesses casos, requisitará à Comissão um estudo e recomendações para solucionar a violação. A segunda peculiaridade é a declaração de direitos dos povos, e não somente de indivíduos, o que representa um marco político importante no contexto de dominação e exploração que constitui grande parte da vida dos povos africanos, determinando as mais graves violações de direitos individuais, sociais, econômicos e culturais.

Os direitos dos povos protegidos pela Carta de Banjul dizem respeito à igualdade, à proibição da dominação, à livre existência, à liberdade, independência, autodeterminação, à assistência para lutar contra a dominação, a usufruir dos recursos naturais e contra a exploração por parte dos monopólios, com vista à solidariedade africana, ao desenvolvimento econômico, social e cultural, à paz, à segurança nacional e internacional.

A Carta de Banjul positiva, também, os deveres dos Estados e os dos indivíduos, relacionados todos com a garantia dos direitos declarados no mesmo documento.

Sistemas islamo-árabes

Os Direitos Humanos no âmbito islamo-árabe estão declarados na Declaração do Cairo de Direitos Humanos no Islam (1990) e na Carta Árabe de Direitos Humanos, da Liga dos Estados Árabes (Carta da Liga Árabe, 1993).

A Declaração do Cairo de Direitos Humanos no Islam foi elaborada pela Organização da Conferência Islâmica e adotada pela 19ª Conferência Islâmica de Ministros de Assuntos Estrangeiros realizada no Cairo, de 31 de julho a 4 de agosto de 1990. Os direitos individuais positivados neste instrumento dizem respeito às liberdades fundamentais, sempre referidos à Lei Islâmica.

O documento proíbe toda forma de discriminação, seja de raça, cor, língua, sexo, religião, filiação política, status social ou qualquer outra consideração. Todos os indivíduos são declarados iguais perante Deus, sendo a vida um direito inalienável, assim como a integridade física. Estão garantidos os direitos de mulheres e crianças em situações de guerra, direitos dos prisioneiros de guerra, à inviolabilidade e à proteção da reputação durante a vida e após a morte. A família é protegida como a base da sociedade e o direito ao casamento é garantido para homens e mulheres, sem distinção. A igualdade entre homens e mulheres é especificamente protegida no artigo 6º: A mulher tem direito à personalidade civil, à responsabilidade financeira independente e de conservar seu sobrenome e seus bens de família. O homem tem o dever de sustentar e proteger a família. A educação dos filhos é responsabilidade paterna e materna e deverá ser conforme os valores morais e as normas da Lei Islâmica. A liberdade religiosa está restrita ao Islam, como religião natural do homem.

A Declaração do Cairo traz, como a Carta Africana, a garantia dos direitos dos povos contra a exploração e o colonialismo, direito à liberdade e autodeterminação dos povos, uso das riquezas e recursos naturais, além dos direitos clássicos individuais. Uma peculiaridade é a proibição da usura como meio de vida e o direito de propriedade limitado pelo interesse social. A produção científica e cultural está protegida, desde que seja conforme a Lei Islâmica. A liberdade de expressão e informação também estão restringidas aos princípios da Lei Islâmica. Estão proibidas todas as formas de agressão às coisas sagradas e à dignidade dos profetas, assim como a violação dos valores éticos que provoquem a desintegração e a corrupção da sociedade.

A Declaração do Cairo demarca, assim, uma visão islâmica dos Direitos Humanos que contempla todos os direitos e liberdades fundamentais, os direitos sociais, econômicos e culturais e os direitos dos povos, baseados em fundamentos ético-religiosos que restringem a concepção liberal clássica, subordinando as liberdades individuais e sociais a uma lógica estreitamente ligada a um processo histórico impregnado de autoritarismo, intolerância religiosa, dominação externa e, sobretudo, de um etnocentrismo que resiste à

concepção universalista dos Direitos Humanos, embora traga, em seu bojo, grande parte do patrimônio acumulado historicamente pelas Nações Unidas.

No âmbito islamo-árabe situa-se, também, a Carta da Liga Árabe, de 1993, julgada não contrária à Declaração do Cairo pela Comissão Árabe Permanente dos Direitos do Homem da Liga Árabe. Esse instrumento introduz mecanismos de prevenção, pois cria um Comitê de Especialistas que atuam independentemente, isto é, não representam os seus Estados, cuja competência é de estudar relatórios enviados pelos Estados parte, relativos à aplicação da Carta. Podem emitir pareceres acompanhados de observações e opiniões dos Estados. O principal mecanismo de proteção de direitos desse documento está no compromisso das partes em adotar, em seus ordenamentos jurídicos internos, a garantia dos direitos positivados na Carta. Esses são relativos às liberdades fundamentais do indivíduo, incluindo o direito à livre expressão, prática e ensino de culto religioso, no que representa uma maior proximidade aos instrumentos da linha das Nações Unidas do que a Declaração do Cairo. Além dos direitos e liberdades fundamentais, a Carta define o direito à autodeterminação dos povos, os direitos coletivos, os direitos culturais e nacionais, a proteção da família e da juventude.

O Brasil não reconhece a Corte Interamericana

O governo brasileiro tem divulgado, nos meios de comunicação de massa, que assinou todas as declarações e tratados de Direitos Humanos, internacionais e regionais. Entretanto, assinar não garante a adesão e, muito menos, a aceitação da jurisdição da corte interamericana de Direitos Humanos.

O Brasil é membro da Organização dos Estados Americanos (OEA). A Convenção Americana de Direitos Humanos é instrumento subsidiário da Carta da OEA, portanto, cada Estado parte da OEA é automaticamente regido pelas normas nela contidas.

Entretanto, o Estado brasileiro não reconheceu a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o que exclui a possibilidade de que seja demandado perante esse tribunal.

Resta a possibilidade, para as vítimas de violação de Direitos Humanos no Brasil, de encaminhar denúncias à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para fins de obtenção de acordos amigáveis ou para alcançar publicidade para o caso. Nem mesmo opiniões consultivas podem ser requisitadas, porque esta é uma prerrogativa da Corte e não da Comissão.

O Brasil, ao aderir à Convenção, fez a seguinte declaração: *“O governo do Brasil entende que os artigos 43 e 48, letra D, não incluem o direito automático de visitas e inspeções ‘in loco’ da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, as quais dependerão da anuência expressa do Estado.”*

Em 1995, na época da elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso autorizou a visita da Comissão Interamericana de Direitos Humanos ao Brasil. A visita foi realizada por uma delegação composta por 12 integrantes, presidida por Álvaro Tirado Mejía, tendo ocorrido entre os dias 27 de novembro e 8 de dezembro daquele ano. A Comissão esteve em seis Estados da Federação, a saber: Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Pernambuco, Pará e Roraima, bem como no Distrito Federal. Em 29/09/97, a Comissão Interamericana lançou o relatório intitulado “A Situação dos Direitos Humanos no Brasil”, contendo as conclusões da primeira e única visita ao Brasil até hoje realizada.

Assim, o Brasil ratificou a Convenção Americana de Direitos Humanos, não fez reservas a nenhum artigo, mas não se submete à jurisdição da Corte. O Brasil ratificou os Protocolos Adicionais sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e o que Proíbe a Pena de Morte, em 1996. Não ratificou, contudo, a Convenção sobre Desaparição Forçada de Pessoas, todos instrumentos relativos ao sistema americano de proteção dos Direitos Humanos.

O Brasil também ratificou a Convenção Americana contra a Tortura e a Convenção sobre a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará). Sendo assim, o Brasil pode ser denunciado sobre violação desses dois documentos.

Casos brasileiros na Comissão Interamericana

A **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul recebeu documentos enviados pelo Centro pela Justiça e Direito Internacional (CEJIL), no qual constam os casos em trâmite na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Esses foram apresentados pelo Cejil e pela Humans Rights Watch/Americas (HRW/Americas), sendo que alguns ainda contaram com a participação de instituições brasileiras. A partir dos documentos, foi elaborada a seguinte descrição sobre os casos e a situação desses na Comissão Interamericana:

“Casos sobre o Brasil apresentados perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos

1) Caso n.º 11.289 (José Pereira)

Denúncia apresentada, em 23 de fevereiro de 1994, pelo CEJIL, HRW/Americas e a Comissão Pastoral da Terra.

Fatos: Em setembro e outubro de 1989, cerca de 60 trabalhadores rurais estavam mantidos em cativeiro na fazenda Espírito Santo, localizada no município de Xinguara, no Estado do Pará. Foram levados ao local por falsas promessas de que lá haveria trabalho bem remunerado. Lá chegando, não conseguiram mais sair até que pagassem suas dívidas adquiridas em função do transporte até o local e da comida consumida durante a viagem. Os trabalhadores eram obrigados a trabalhar para pagar as dívidas, perpetuando-as quando necessitavam de mais comida para trabalhar. Eram, desta forma, colocados em situações análoga a de escravos dos proprietários da fazenda.

José Pereira, 17 anos, era um trabalhador que resolveu fugir com outro trabalhador, conhecido como Paraná, na madrugada de 13 de setembro de 1989. Horas depois, foram cercados por quatro homens armados. Paraná foi baleado na nuca e morreu instantaneamente. Um dos capatazes ordenou a José que caminhasse na estrada sem olhar para trás. José recebeu um tiro que passou por sua mão, nuca e saiu pelo olho direito. José caiu no chão fingindo-se de morto. Foi socorrido, sobrevivendo ao atentado, apesar de ter perdido a visão do olho direito. Caso aberto pela Comissão em 13/06/94.

Estado atual: Está aguardando a Comissão elaborar informe do artigo 50.

Último movimento: Em 05/09/97, o CEJIL encaminhou comunicação indagando se o governo brasileiro solicitou prorrogação de prazo para se pronunciar se aceita solução amistosa, tendo em vista a última comunicação da Comissão, de 13/12/96, informando que o governo não havia respondido e que a Comissão examinaria a solicitação do CEJIL para elaboração do relatório de artigo 50. Em 18 de fevereiro, a Comissão respondeu que estaria elaborando o informe de admissibilidade do caso.

2) Caso n.º 11.290 (Roselândio Borges)

Denúncia apresentada, em 23 de fevereiro de 1994, por CEJIL, HRW/Americas. Posteriormente, em 24 de fevereiro de 1997, ingressou como co-peticionário o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP/Recife).

Fatos: Roselândio Borges Serrano, 16 anos, foi baleado por membros da Polícia Militar do Estado de Pernambuco na favela de Peixinhos, perto da cidade de Olinda, em 17 de janeiro de 1991. Atingido por uma bala nas costas, Roselândio não morreu, mas ficou paraplégico. Caso aberto pela Comissão em 13 /06/1994.

3) Caso n.º 11.287 (João Canuto)

Denúncia apresentada, em 23 de fevereiro de 1994, por CEJIL, HRW/Americas, e a Comissão Pastoral da Terra.

Fatos: Em 18 de dezembro de 1985, João Canuto, 51 anos, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais foi morto por dois pistoleiros. Há provas nos autos de que sua morte foi previamente acertada por um grupo de fazendeiros de grande influência local, políticos (incluindo o prefeito de Rio Maria, Adilson Carvalho Laranjeiras). João Canuto tinha recebido ameaças de morte, já tendo avisado à polícia local, sem receber proteção de vida.

Caso aberto pela Comissão em 01/06/94.

Em 10 de março de 1998, a Comissão aprovou o relatório previsto no artigo 51 da Convenção Americana com recomendações ao governo brasileiro que devem ser cumpridas no prazo de um mês.

O CEJIL solicitou a adoção de medidas cautelares para proteger a vida e integridade física da filha de João Canuto, Luzia Canuto que atualmente é a presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Rio Maria. As medidas cautelares foram solicitadas ao governo brasileiro em 20 de março de 1998.

Estado atual: Aguardando elaboração do relatório do artigo 50.

Último movimento: A Comissão decidiu pela publicação do informe final do caso no Relatório Anual de 1997 da Comissão Interamericana.

4) Caso n.º 11.291 (Carandiru)

Denúncia apresentada, em 22 de fevereiro de 1994 ,pelo CEJIL, HRW/Americas e Comissão Teotônio Vilela/SP.

Fatos: Em 02 de outubro de 1992, 111 detentos foram mortos quando a Polícia Militar interveio numa rebelião ocorrida no Pavilhão 9 da Casa de detenção oCarandiru em São Paulo.

Caso aberto pela Comissão em 11/05/1994.

Estado atual: aguardando resposta do governo brasileiro sobre proposta de criação de uma Comissão Especial, formada por representantes de ONGs e representantes do governo, para acompanhar a implementação do programa de desativação do Carandiru e sobre a posição do governo em relação ao procedimento de solução amistosa.

Último movimento: Em 14/01/98, o Cejil apresentou comunicação sobre a reunião de 27/11/97 com o promotor de Justiça responsável pelo processo judicial contra os policiais militares na Justiça comum. A Comissão ainda não acusou o recebimento da comunicação.

5) Caso n.º 11.702 (Escola João Luís Alves, Instituto Padre Severino, Escola Santos Dumont, Rio de Janeiro)

Denúncia apresentada pelo CEJIL, HRW/Americas, Associação Beneficente São Martinho, Projeto Legal do IBISS, e CEAP, em 05 de fevereiro de 1997.

Fatos: Os petionários já haviam solicitado, em maio de 1996, a adoção de medidas cautelares para proteger a vida e integridade física dos adolescentes internos nas unidades de atendimento para adolescentes infratores no Rio de Janeiro, pelas péssimas condições de salu bridade, higiene e a precariedade dos estabelecimentos, nos quais os adolescentes passam a maior parte do tempo ociosos, sem realizar nenhuma atividade sócio-educativa e são vítimas de maus-tratos por parte dos agentes educacionais. Além disso, foi denunciado que não há a devida separação prevista na lei interna, o Estatuto da Criança e do Adolescente, por critérios de idade, compleição física e gravidade do ato infracional cometido. A Comissão determinou a adoção de medidas cautelares ao governo brasileiro em maio de 1996.

Em 31 de dezembro de 1997, houve um incêndio de grandes proporções que acarretou a morte de pelo menos sete adolescentes no Instituto Padre Severino. O incêndio foi causado por uma rebelião dos adolescentes, tendo havido demora no socorro prestado pelos agentes.

Tendo em vista que o governo não havia cumprido com as medidas cautelares solicitadas e determinadas pela Comissão em maio de 1996, os petionários solicitaram abertura de um caso em 5 de fevereiro de 1997.

Caso aberto pela Comissão em 03/03/97.

Último movimento: Em 12/01/98, o CEJIL apresentou observações à contestação do governo brasileiro.

6) Caso n.º 11.745 (Haximu/Yanomami)

Denúncia apresentada pelo CEJIL, HRW/Americas, Programa Venezuelano de Educación en Derechos Humanos (PROVEA) e Oficina de Derechos Humanos del Vicariato Apostólico de Perto Ayacucho em 06/12/96.

Fatos: Em junho e julho de 1993, em duas ocasiões distintas, um grupo de garimpeiros assassinou 16 índios Yanomami na região de Haximu, no Estado do Amazonas, Venezuela, fronteira com o Brasil.

Caso aberto pela Comissão em 09/09/97.

Estado atual: em fase de preparação de novo escrito para Comissão sobre conseqüências do fogo para comunidade Yanomami. Em 24 de março de 1998, o CEJIL enviou comunicação informando sobre o incêndio na floresta amazônica e as suas graves conseqüências para os Yanomamis e a omissão em prevenir do governo brasileiro.

7) Caso n.º 11.405 (Newton Coutinho Mendes e outros)

Denúncia apresentada pelo CEJIL, HRW/Americas e a Comissão Pastoral da Terra em 18 de novembro de 1994.

Fatos: Um grupo de extermínio contratado e articulado por grandes fazendeiros do sul do Estado do Pará vinha agindo no município de Xinguara. Havia uma lista de várias pessoas marcadas para morrer, suspeitos de terem ligações com ocupações de terra na região, dentre as quais foram assassinadas cinco pessoas e feridas duas. Quatro famílias foram obrigadas a fugir devido às ameaças de morte.

Caso aberto pela Comissão em 21/11/94.

Estado atual: Aguardando elaboração do relatório do artigo 50.

Último movimento: Em 05/09/97, o CEJIL apresentou comunicado à Comissão indagando a posição atual do caso. Em 18/02/98, a Comissão informou que está em fase de elaboração do informe do artigo 51.

8) Caso n.º 11.516 (Ovelario Tames)

Denúncia apresentada, em 07 de junho de 1995, pelo CEJIL, HRW/Americas e o Conselho Indígena de Roraima (CIR).

Fatos: Na madrugada de 26 de outubro de 1988, o índio Ovelario Tames foi abordado pelo motorista da polícia civil, por apresentar um comportamento suspeito por estar subindo e descendo de um caminhão, dando-lhe uma ordem de prisão. O índio foi agredido pelo policial e foi conduzido à Delegacia sem nenhuma justificativa legal ou mandado de prisão. Ovelario foi agredido e colocado numa cela, sangrando muito, sem receber assistência dos policiais, vindo a falecer na manhã seguinte.

O caso foi aberto pela Comissão em 24 /6/1995

Estado atual: Está aguardando a Comissão elaborar informe do artigo 50.

Último movimento: Em 05/09/97, o CEJIL encaminhou comunicação indagando se o governo brasileiro solicitou prorrogação de prazo para se pronunciar se aceita solução amistosa, tendo em vista a última comunicação da Comissão, de 13/12/96, informando que o governo não havia respondido e que a Comissão examinaria a solicitação do CEJIL para elaboração do relatório de artigo 50. A Comissão decidiu aprovar o informe sobre admissibilidade que será incluído no Relatório Anual de 1997, na Assembléia Geral na OEA, em junho de 1998.

9) Caso n.º 11.285 (Edson Damião Calixto)

Denúncia apresentada, em 22 de fevereiro de 1994, pelo CEJIL e HRW/Americas.

Fatos: O jovem Edson Damião Calixto foi detido, espancado e baleado por agentes da Polícia Militar de Pernambuco, na noite de 28 de dezembro de 1991, por estar supostamente envolvido com assalto a um supermercado da região.

O caso foi aberto pela Comissão em 20/05/94.

Estado atual: Está aguardando a Comissão elaborar informe do artigo 50.

Último movimento: Em 05/09/97, o CEJIL encaminhou comunicação indagando se o governo brasileiro solicitou prorrogação de prazo para se pronunciar se aceita solução amistosa, tendo em vista a última comunicação da Comissão, de 13/12/96, informando que o governo não havia respondido e que a Comissão examinaria a solicitação do CEJIL para elaboração do relatório de artigo 50. A Comissão decidiu aprovar o informe sobre admissibilidade que será incluído no Relatório Anual de 1997, na Assembléia Geral na OEA, em junho de 1998.

10) Caso n.º 11.552 (Júlia Gomes Lund e outros – Guerrilha do Araguaia)

Denúncia apresentada pelo CEJIL e HRW/Americas em 28 de julho de 1995. Posteriormente, ingressou como copeticionários a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos de São Paulo e o Grupo Tortura Nunca Mais/RJ.

Fatos: Em abril de 1972, as Forças Armadas brasileiras lançaram-se numa campanha de combate ao terrorismo contra a guerrilha na área do Araguaia. Os guerrilheiros foram torturados, executados e muitos estão desaparecidos sem que seus corpos tenham sido localizados. Em 1975, o Exército conseguiu exterminar a guerrilha, deixando um total de 62 guerrilheiros desaparecidos.

O caso foi aberto pela Comissão em 12/12/95.

Estado atual: Aguardando elaboração do relatório do artigo 50.

Último movimento: Em 24/10/97, o CEJIL encaminhou comunicado relatando fatos adicionais relevantes sobre o caso. A Comissão acusou recebimento, em 17/11/97, informando que encaminhou comunicado ao governo brasileiro solicitando informações a respeito. Em 17/04/98, o CEJIL apresentou escrito com informações sobre a ocorrência de novos fatos sobre o caso. A Comissão acusou recebimento da comunicação em 24/04/98.

11) Caso n.º 11.556 (Favela Nova Brasília)

Denúncia apresentada pelo CEJIL e HRW/Americas em 02 de novembro de 1995.

Fatos: Em 08 de maio de 1995, um grupo de policiais civis dirigiu-se à Favela Nova Brasília com finalidade de prender um traficante de drogas e apreender armamentos que, conforme denúncia anônima, chegariam pela manhã. Houve no total, pelo menos, 13 pessoas mortas pela polícia. Houve diversas irregularidades na ação policial e na remoção dos corpos do local, impedindo futuras perícias.

O caso foi aberto pela Comissão em 17/01/96.

Estado atual: Está aguardando contestação do governo brasileiro desde 17/02/96.

Último movimento: O CEJIL enviou comunicação à Comissão informando que o Ministério Público do Rio de Janeiro tem se recusado a fornecer informações sobre o andamento dos inquéritos policiais. Em 05/09/97, o CEJIL apresentou comunicado à Comissão indagando se o governo brasileiro apresentou contestação ou se solicitou prorrogação de prazo e a mesma foi concedida. Em 18 de fevereiro, a Comissão informou que está preparando informe sobre admissibilidade.

12) Caso n.º 11.694 (Evandro de Oliveira e outros)

Denúncia apresentada pelo CEJIL e HRW/Americas em 24 de julho de 1996.

Fatos: No dia 15 de outubro de 1994, supostos traficantes da Favela Nova Brasília/RJ, dispararam vários tiros contra a 21ª Delegacia de Polícia de Bonsucesso, ferindo três policiais.

Em 18 de outubro, sob o pretexto de cumprir 104 mandados de prisão temporária, uma força policial composta por 110 homens da polícia civil invadiu a Favela por volta das 5 horas da manhã. Desde então, várias cenas de torturas, espancamentos, abuso sexual e estupro foram praticadas pelos policiais contra os supostos traficantes. Foram mortas 14 pessoas.

O caso foi aberto pela Comissão em 19/11/96.

Estado atual: Está aguardando contestação do governo brasileiro desde 19/11/96.

Último movimento: Em 31/01/97, o CEJIL enviou comunicação à Comissão informando que o Ministério Público do Rio de Janeiro tem se recusado a fornecer informações sobre o andamento dos inquéritos policiais. Em 05/09/97, o CEJIL apresentou comunicação à Comissão indagando se o governo brasileiro apresentou contestação ou se solicitou prorrogação de prazo e a mesma foi concedida. Em 18/02/1998, a Comissão informou que está preparando informe sobre admissibilidade.

13) Caso n.º 11.517 (Diniz Bento da Silva)

Denúncia apresentada pelo CEJIL, HRW/Americas e Comissão Pastoral da Terra em 05 de julho de 1995.

Fatos: Na madrugada de 03 de março de 1993, houve uma ocupação da Fazenda Santana, no município de Campo Bonito, Estado do Paraná. Neste mesmo dia, três policiais militares à paisana e um madeireiro foram verificar o local invadido. Os trabalhadores sem-terra acreditando tratarem-se de pistoleiros, e após uma discussão na qual os policiais apontaram armas para eles, dispararam matando três policiais. Iniciou-se uma busca pelos autores do crime por parte da polícia. No dia 06 de março de 1993, sete suspeitos da morte dos policiais foram identificados, presos e torturados pela polícia. Os policiais após torturarem o trabalhador rural Vicente Rak, obrigaram-no a informar sobre o paradeiro de Diniz Bento da Silva. Chegando ao acampamento, obrigaram o filho de Diniz a ajudá-los a procurá-lo, ameaçando-o de morte. Diniz apareceu no local e demonstrou a intenção de entregar-se sem resistência aos policiais. Esses agrediram-no e torturaram-no, efetuando disparos na sua direção, executando-o em seguida com cinco tiros. O filho de Diniz teve graves seqüelas psicológicas após o episódio.

O caso foi aberto pela Comissão em 24/07/95.

Estado atual: Está aguardando a Comissão elaborar informe do artigo 50.

Último movimento: Em 16/01/98, o CEJIL solicitou a audiência sobre o caso que não foi aceita pela Comissão.

14) Caso n.º 11.556 (Massacre de Corumbiara)

Denúncia apresentada pelo CEJIL, HRW/Americas, Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Porto Velho, Comissão Teotônio Vilela e Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra em 06 de outubro de 1995.

Fatos: Em 08 de agosto de 1995, 187 policiais militares foram destacados para desalojar mais de 2500 pessoas da Fazenda Santa Elina, situada próxima a cidade de Corumbiara, Rondônia. Às 4 horas da madrugada, do dia 09 de agosto, houve um ataque aos trabalhadores rurais que reagiram à bala. Do conflito, resultaram 11 mortos (entre eles estava a menina Vanessa de 7 anos), dos quais nove posseiros e dois policiais, e mais de 100 feridos. Houve diversos atos de barbárie cometidos pelos policiais militares, que torturaram e espancaram vários trabalhadores rurais. Os laudos apontaram que eles foram mortos à queima-roupa e não em troca de tiros, como atestaram os policiais.

O caso foi aberto pela Comissão em 18/12/95.

Estado atual: Aguardando elaboração do relatório do artigo 50.

Último movimento: Solicitada audiência pelo CEJIL em 16/01/98. Realizada audiência em 24/02/98, ocasião em que o CEJIL apresentou informações adicionais sobre a evolução dos recursos internos e solicitou a elaboração do relatório do artigo 50.

15) Caso n.º 11.820 (Eldorado dos Carajás)

Denúncia apresentada pelo CEJIL, HRW/Americas e MST em 05 de setembro de 1996.

Fatos: Em 10 abril de 1996, cerca de 1500 trabalhadores rurais sem-terra resolveram fazer uma caminhada de Curianópolis a Belém (PA), para cobrar do governo estadual as desapropriações para o assentamento de famílias. Após sete dias de caminhada, decidiram montar um acampamento próximo a rodovia PA 150, no município de Eldorado dos Carajás. A polícia militar foi ao local e prometeu arrumar 50 ônibus e dez toneladas de alimentos desde que os trabalhadores desobstruíssem a rodovia, o que foi atendido. Em 17 de abril, o governo informou que o acordo estava desfeito. Os camponeses voltaram a ocupar o asfalto. Às 15 horas, chegaram ao local 68 homens armados, por um lado da rodovia, e pelo outro cerca de 200 homens. Todos estavam sem a devida identificação nos uniformes. O massacre durou cerca de uma hora, foram mortos 19 trabalhadores rurais sem-terra.

O caso foi aberto pela Comissão em 31/10/97.

Estado atual: Preparo de observações à contestação do governo brasileiro de 25/11/97.

Último movimento: em 14/01/98, o CEJIL solicitou audiência sobre o caso e em 19/01/98 solicitou prorrogação do prazo para apresentar as observações. A Comissão aceitou o pedido de prorrogação.

16) Medidas Cautelares no Rio Grande do Norte

Apresentada a solicitação pelo CEJIL e HRW/Americas, em 08 de novembro de 1996, para proteger a vida e integridade física de dez pessoas marcadas para morrer pelo grupo de extermínio composto por integrantes da polícia civil do Estado.

A Comissão determinou a proteção das vidas das dez pessoas ameaçadas em 19 de dezembro de 1996.

Estado atual: Aguardando o governo brasileiro cumprir com as medidas cautelares recomendadas pela Comissão.

Último movimento: Em 05/09/97, o CEJIL enviou comunicado à Comissão indagando se o governo brasileiro informou quais medidas foram tomadas em relação ao que foi determinado pela Comissão em 19/12/96. Em 10 de abril de 1998, a Comissão solicitou que os petionários informassem a situação do caso. Em 27/04/1998, o CEJIL informou que continua a situação de perigo para os defensores de Direitos Humanos no Rio Grande do Norte e solicitou que seja novamente solicitado ao governo brasileiro a adoção das medidas cautelares de 19/12/1996, que ainda não foram cumpridas, entre outras coisas.

17) Caso n.º 10.301 (Parque São Lucas – 42º DP/SP)

Denúncia apresentada, em 07 de fevereiro de 1989, pela HRW/Americas. Posteriormente o CEJIL ingressou como co-petionário no caso.

Fatos: Em 05 de fevereiro de 1989, houve um início de motim nas celas da 42ª DP, na Zona Leste da cidade de São Paulo. A fim de conter a rebelião, os policiais colocaram 50 presos numa cela de um metro por três metros, lançando gases lacrimogêneos em seu interior. Desses, 18 morreram por asfixia e outros 12 foram hospitalizados.

O caso foi aberto pela Comissão em 08/02/89.

Estado atual: Em andamento as negociações sobre a solução amistosa.

Último movimento: Em 22/01/98, o CEJIL encaminhou para a Comissão cópia da carta enviada ao governo brasileiro. Reunião sobre solução amistosa realizada em 18 de maio de 1998.

18) Medidas Cautelares no Espírito Santo

Apresentada solicitação pelo CEJIL, Movimento Nacional de Direitos Humanos e várias entidades do Espírito Santo, em 19 de setembro de 1997, para proteger a vida e integridade física de um promotor de Justiça e um advogado que estão sendo ameaçados pelo crime organizado no Estado.

A Comissão solicitou informações ao governo brasileiro sobre os fatos apresentados.

19) Medidas Cautelares no Espírito Santo

Apresentada solicitação pelo CEJIL e pelo CIMI, em 23 de março de 1998, para proteger a vida e integridade física dos índios Tupinikim e Guarani que estão reivindicando as terras junto à empresa Aracruz Celulose. A Funai expediu uma portaria impedindo a livre circulação nas terras indígenas e a polícia federal está fazendo um cerco na área, já tendo efetuado a prisão ilegal de um missionário do CIMI.

A Comissão está estudando o pedido de medidas cautelares.”

Alcance e significado dos mecanismos internacionais

Os tratados em geral são instrumentos com força jurídica, vinculantes, mais ou menos específicos em termos de temas e, quando regionais, relacionados com as realidades culturais e históricas de cada região. Sendo firmadas entre Estados, representam um denominador comum entre interesses, potencialidades e aspirações do conjunto desses Estados. Assim, não são necessariamente mais restritos ou limitados do que os documentos internacionais.

A Convenção Americana de Direitos Humanos, por exemplo, avança significativamente em termos de catálogo de direitos garantidos, em relação ao sistema europeu e até à Declaração Universal da ONU. O Convênio Europeu, por sua vez, tem apresentado maior eficácia na proteção em relação aos demais sistemas regionais.

A característica de expressão de denominador comum explica o motivo pelo qual os tratados contêm, em si, tantas exceções, limites, etc., deixando uma grande margem de mobilidade para os Estados conveniados em termos de adesão.

Uma das razões de ser de convênios tão “frouxos” em termos de mecanismos de proteção, pode ser a necessidade de manter articulados o maior número possível de Estados minimamente comprometidos com a garantia de direitos fundamentais. Por este raciocínio, quanto mais “apertado” for um convênio, quanto menor a margem de liberdade oferecida aos Estados, menos partes aderirão. Por outro lado, quanto mais liberdade em termos de reservas, declarações interpretativas, exceções, etc., mais Estados estarão dispostos a serem partes no tratado.

A questão que se coloca é a validade de tais convênios tão cuidadosamente elaborados pelos Estados para a efetividade dos direitos individuais e coletivos.

Os Estados, organizados internacionalmente ou regionalmente, elaboram as normas às quais se submeterão e, por fim, compondo comissões e cortes, julgarão e emitirão recomendações ou sentenças. Finalmente, os próprios Estados controlarão o cumprimento dessas sentenças.

O maior paradoxo dos sistemas de proteção dos Direitos Humanos é que os Estados são, ao mesmo tempo, elaboradores das normas e parte nelas. Não há poder executivo nem legislativo, nem um judiciário mundial.

Por outro lado, os tratados, por serem mínimos, pressupõem que cada Estado-parte poderá e deverá esforçar-se para garantir ao máximo, de acordo com seu ordenamento jurídico interno, os Direitos Humanos aos indivíduos sob sua jurisdição.

Cada instrumento de proteção contém em si as normas de adesão das partes. Um Estado, diante de uma proposta de tratado, dispõe das seguintes possibilidades:

a) Assinar: significa possibilitar a entrada em vigor do documento, mas não a adesão do Estado ao mesmo. Ou seja, a simples assinatura não outorga a um Estado o status de parte num convênio.

b) Ratificar: significa reconhecer tratado como parte do ordenamento jurídico interno do Estado, seja diretamente ou através da incorporação de seus princípios às leis nacionais.

c) Reconhecer a jurisdição do órgão de proteção: significa a disposição de um Estado de submeter-se à jurisdição da corte correspondente a cada tratado, quando existe. Sem esta atitude, um Estado não pode ser demandado perante um tribunal regional.

d) Reservar um ou mais artigos: significa não aderir a algum artigo do convênio, que contradiga o ordenamento jurídico interno do Estado. Alguns tratados e alguns artigos de alguns convênios não são passíveis de reservas. Um Estado não pode ser demandado com base num artigo ao qual apresentou, previamente, reserva. A Convenção Americana admite reservas, desde que não contradigam o objeto central do documento. As condições para reservas ao Convênio Europeu são a existência de uma norma interna contraditória, cuja cópia deve ser anexada ao instrumento da reserva. Há, também, tratados que não mencionam a possibilidade de reservas. Quando for assim, vale o critério adotado na Convenção Americana. Há reservas de exclusão e de interpretação.

e) Excluir territórios: um Estado parte poderá declarar os territórios sob sua jurisdição que não serão incluídos na ratificação do tratado.

f) Fazer declarações interpretativas: cada Estado-parte poderá apresentar declarações interpretativas sobre algum artigo ou sobre o documento como um todo, que clarifique os limites e o sentido de sua atitude de adesão. Não possui a força de uma reserva, mas explicita a dimensão do reconhecimento das normas conveniadas.

g) Além disso, no próprio conteúdo dos tratados e seus protocolos, diversas exceções estão explicitadas em cada artigo, delimitando a incidência das normas conveniadas.

Do conjunto de mecanismos internacionais e regionais de proteção dos Direitos Humanos, tal como vêm se construindo em grande parte do mundo, depreende-se que se constituem em expressões de um trabalho hegemonizado pela ONU, baseado numa ideologia universalista, que vem adquirindo pouco a pouco nuances de um pluralismo construtivo, no sentido de novas concepções agregadas à visão clássica de direitos individuais, expressas principalmente nos mecanismos regionais do chamado terceiro mundo. Em nível de declaração, observamos um processo de ampliação nos sistemas interamericano, africano e islamo-árabe. Esses sistemas abrangem de forma importante os direitos econômicos, sociais e culturais, bem como os direitos dos povos e da humanidade, mas carecem de mecanismos mais efetivos de proteção e controle, chegando a vincular a garantia desses direitos à disponibilidade dos recursos dos Estados. Os mecanismos de proteção estão mais concretizados no sistema europeu, provavelmente porque este sistema restringe-se mais aos direitos civis e políticos que, historicamente, têm sido objeto de maior possibilidades de garantia. Os direitos individuais protegidos no sistema interamericano também contam com um sistema de controle análogo ao europeu.

Uma questão interessante que surge numa tentativa de comparação entre os sistemas de proteção regionais é o conteúdo dos direitos positivados, no sentido de que, em cada mecanismo, o mesmo direito nominado adquire um sentido diferente conforme o contexto cultural ou econômico. Assim, por exemplo, o direito à vida é, no sistema europeu, o direito a não ser assassinado, enquanto no sistema africano é o direito à existência. O que é considerado trato desumano ou degradante no sistema europeu pode nem ser considerado violação de direitos no sistema interamericano, tão grande é a disparidade entre as realidades sociais entre as duas regiões. O direito à opinião e à informação que, no Conselho de Europa, está sendo estendido às crianças, no sistema islamo-árabe é formalmente limitado pelos preceitos da lei islâmica. O direito à inviolabilidade da honra e à proteção da reputação que, nos sistemas europeu, interamericano e africano referem-se à vida, no sistema islamo-árabe referem-se à vida e ao período após a morte.

A atribuição da responsabilidade pela proteção dos direitos positivados também varia conforme o mecanismo, mas principalmente recai sobre os Estados e, no caso de direitos das crianças, na família e nas

comunidades. Alguns sistemas definem mais explicitamente os deveres dos indivíduos do que outros, mas todos são idênticos em atribuir ao Estado a responsabilidade pelas garantias individuais e, na medida dos recursos disponíveis, pela garantia dos direitos sociais, econômicos e culturais.

Os sujeitos dos direitos positivados nos diferentes sistemas regionais também são distintos não só explicitamente (indivíduos, povos) como também no sentido de que se tratam de sujeitos situados historicamente em contextos tão díspares que, inevitavelmente, constituem-se quase em sujeitos diferentes. Por exemplo, as crianças na América Latina têm violados seus direitos mais elementares à vida (tanto à simples existência, à saúde, etc. como de não serem assassinadas), enquanto a maioria das crianças na Europa estão num patamar de qualidade de vida que permite a preocupação com a garantia do direito à opinião e à informação em processos familiares. Trata-se aqui, não de um pluralismo cultural, mas do que se resolveu chamar de “dois mundos”. Dois mundos majoritariamente situados entre dois continentes, entre dois hemisférios, mas também dentro dos países, onde a desigualdade social condiciona a própria constituição das pessoas enquanto sujeitos de direitos ou sujeitos à barbárie.

Efetividade dos mecanismos de proteção

Uma das principais críticas que se pode fazer ao conjunto de sistemas de proteção dos Direitos Humanos que se apresenta hoje no cenário internacional e nos níveis regionais e nacionais é a sua baixa efetividade, o que se poderia atribuir a diversos fatores.

Apesar do grande número de mecanismos, compostos de vários organismos e de distintos procedimentos, a verdade é que os indivíduos e os povos encontram-se, quase sempre, concretamente indefesos diante das violações de seus direitos fundamentais. Seria possível arriscar que justamente a variedade de mecanismos condiciona uma parte de sua ineficácia, pelo menos na medida em que ocorre uma evidente justaposição de atribuições entre diferentes (ou iguais?) órgãos temáticos, convencionais e extra-convencionais, causando dispersão de recursos e de esforços. Uma tentativa de racionalização dos sistemas seria bem vinda para buscar maior efetividade de proteção concreta.

Outro fator, inerente ao próprio processo de construção dos mecanismos, é a grande margem de flexibilidade normativa, no que diz respeito ao leque de opções para os Estados, no momento de aderir aos tratados internacionais. Na prática, um Estado poderá desde apenas assinar para a entrada em vigor de um tratado, até aderir totalmente, sem reservas, e submeter-se a jurisdição dos organismos de controle, passando por uma série de possibilidades que, de qualquer forma, servirão aos seus interesses políticos sem extrapolar suas perspectivas, projetos ou capacidade de recursos. Via de regra, os Estados comprometem-se com normas que já cumprem em seus ordenamentos jurídicos internos, ou que definem direitos para os quais já possuem potencial e recursos para proteger. Assim, os tratados expressam a realidade e os limites de cada contexto histórico, representando, no máximo, um denominador comum entre estratégias de um conjunto de Estados em torno dos Direitos Humanos.

Os tratados constituem-se, por outro lado, como marcos a partir dos quais poderão os Estados-parte construir alternativas próprias e ampliar a proteção, de acordo com os recursos específicos de que dispõem. Neste sentido, os mecanismos internacionais adquirem o papel de base para um processo de aperfeiçoamento e ampliação interna desejáveis para o conjunto dos Estados conveniados.

Outro problema é a força vinculante dos tratados para os Estados parte, cujo limite máximo é representado pelas sentenças declaratórias emitidas pelos tribunais regionais, o que restringe enormemente a efetividade da proteção pretendida pelos demandantes. Um particular poderá pretender alcançar publicidade para sua situação, alguma soma monetária a título de acordo amistoso (que em nada soluciona a violação, mas sim a recompensa) ou de justa compensação pelos danos sofridos. Quanto ao Estado demandado, poderá ser condenado por violação de algum artigo de um tratado, no caso específico objeto da ação. Se a violação tiver sido cometida em função de alguma incompatibilidade de seu ordenamento jurídico interno com os documentos internacionais com os quais se comprometeu, isto será apontado na sentença, cabendo ao próprio Estado a iniciativa de alterar sua legislação ou não. Um aspecto cultural e político relativo à centralidade dos Direitos Humanos adquire importância fundamental nesse ponto, na medida em que, por exemplo, um Estado da União Européia necessariamente

providenciaria a imediata adequação legal, enquanto um Estado latino americano, como o Brasil, sequer admite ser parte de um sistema de proteção de Direitos Humanos.

Outro limite à efetividade dos mecanismos de proteção é o próprio acesso individual ao sistema, tão restringido que praticamente impossibilita grande parte das demandas de serem apreciadas pelos órgãos de proteção. Além dos pré-requisitos à admissibilidade das queixas pelas comissões de Direitos Humanos, o direito de levar individualmente a demanda perante os tribunais é praticamente negado. Quando facultado, passa minuciosamente pelo crivo político de um conjunto de juízes que necessariamente inclui representantes dos Estados envolvidos, possibilitando a rejeição. O acesso aos mecanismos de proteção é dificultado, também, pela escassa divulgação ao conjunto da população sobre as formas de encaminhamento de denúncias.

Aparte todos os limites de efetividade dos mecanismos do ponto de vista de tutela individual, é evidente a inoperância quase total do sistema em relação à proteção dos Direitos Humanos em nível coletivo, não só civis e políticos mas, principalmente, econômicos, sociais, culturais e, ainda, dos direitos que dependem de uma colaboração entre Estados para se efetivarem, como os chamados direitos de terceira geração. Contraditoriamente, somente casos particulares têm sido apreciados e submetidos a julgamento, mas é quase impossível um particular levar uma demanda diante de uma corte de Direitos Humanos. Nenhum organismo convencional ou não, universal ou regional de proteção ou promoção de Direitos Humanos jamais emitirá uma sentença sobre uma postura, atitude, omissão ou intervenção que expresse uma violação global ou continuada de Direitos Humanos por parte de um Estado, nem condenará um Estado a nenhuma alteração legal, política ou administrativa em função dos compromissos assumidos internacionalmente.

A efetividade dos mecanismos no âmbito da prevenção e da promoção, por outro lado, está igualmente comprometida, na medida em que se baseia fundamentalmente nos informes elaborados pelos próprios Estados e, com base neles, na emissão de pareceres que nunca incidem nos motivos mais globais e profundos das violações, limitando-se a comentar os dados recebidos e a expressar observações e conclusões pouco divulgadas e nada vinculantes.

O critério mais importante numa avaliação sobre a efetividade da proteção dos Direitos Humanos não é tanto jurídico, mas sim sociológico. A proteção concreta se demonstra na prática, da qual a normatividade não é mais do que um elemento. Na realidade histórica, concreta, os Direitos Humanos nunca foram tão técnica e metodicamente positivados e protegidos, e somente por isso se evidencia tão claramente o quanto têm sido violados. Evidenciar e construir um relativo consenso entre os Estados sobre os Direitos Humanos não deixa de ser um avanço em termos racionais, que poderá valer para um avanço no sentido de garantir mais realisticamente os direitos protegidos. Mas esta garantia dependerá, antes de tudo, de uma determinação real e concreta dos governos, da sociedade e de cada indivíduo e cidadão do mundo.

Anexos

Atendimentos

Audiências Públicas

Eventos

Siglas

Agradecimentos

Atendimentos

A **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul recebe aos cidadãos de todo o Estado que se sentem violados em seus direitos, tendo-se transformado em um verdadeiro centro de atendimento para questões relativas à cidadania. Em função disso, muitas pessoas procuram a **CCDH** apresentando as mais variadas demandas, como denúncias de violações de Direitos Humanos, solicitações de orientação jurídica, material para pesquisa, de publicações como o “**Relatório Azul**” e o “Relatório pelo Fim das Punições Físicas contra Crianças”. Existem solicitações, contudo, que extrapolam em muito as prerrogativas constitucionais do Parlamento, como auxílio financeiro, emprego, ajuizamento de ações, etc.

Essa complexa demanda é recebida de três maneiras: visitas, correspondências e contatos telefônicos. A partir disso, podem ser tomadas várias iniciativas, como a solicitação de abertura de sindicâncias junto aos órgãos competentes, acompanhamento de procedimentos já instaurados, pedidos de informação, comunicação da denúncia a quem de direito deve investigá-la, respondê-la ou acompanhá-la, entre outras. Essas iniciativas ocorrem, em princípio, através de ofícios ou contatos telefônicos às autoridades. Alguns casos, devido a sua gravidade ou por se referirem a um grande número de pessoas, são tratados em Audiências Públicas onde devem estar presentes os deputados membros da **CCDH**.

São realizados, ainda, eventos com o intuito de promover os Direitos Humanos, bem como são apoiados eventos realizados por outras entidades.

Em 1997, foram recebidos 4.240 cidadãos na **CCDH**, 241 correspondências relativas a denúncias e 186 correspondências institucionais (convites, pedidos de informação, correspondência interna, etc.). Foram expedidos 2.384 ofícios; 22 ofícios circulares; 708 linhas de telegrama; 157 memorandos; foram emitidos 17 pareceres.

Atendimento ao público na CCDH

Tipo de atendimento	Número de atendimentos
Denúncias de violações dos direitos dos(as)	
Aposentados	18
Consumidor	16
Crianças e adolescentes	55
Homoeróticos	5
Idosos	7
Índios	6
Mulheres	20
Portadores de deficiência	12
Portadores de sofrimento psíquico	32
Sorospositivos	7
Trabalhadores	66
Trabalhadores rurais sem-terra	9
Denúncias de violações cometidas pela(s)	
Brigada Militar	104
Forças Armadas	4
Polícia Civil	75
Polícia Federal	1
Denúncias relativas a/ao(s)	
Direito à habitação	28
Direitos políticos	55
Direito à saúde	33
Poder Judiciário	23
Racismo	33
Sistema prisional	386
Violência urbana	52
Solicitações	
Abrigo	13
Assistência jurídica	237
Auxílio financeiro	143
Empregos	16
Informações sobre documentos	20
Relatório Azul	2.208
Relatório pelo fim das Punições Físicas contra Crianças	589
Distribuição do Relatório Azul em eventos	7.792

Audiências Públicas

Durante o ano de 1997, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul realizou 29 encontros, entre Audiências Públicas e reuniões, para tratar de temas constantes da agenda de Direitos Humanos, conforme o relatado a seguir:

26 de fevereiro - Elaboração do cronograma de atividades para o mês de março/97. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Erni Petry (PPB), Alexandre Postal (PMDB), Manoel Maria (PTB), Maria Augusta Feldman (PSB), Luciana Genro (PT), Caio Riela (PTB), Wilson Mânica (PPB) e Paulo Vidal (PSDB).

26 de fevereiro - Instalação da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e eleição da direção para o biênio 97/98. Presentes os deputados João Luiz Vargas (PDT), Marcos Rolim (PT), Alexandre Postal (PMDB), Manoel Maria (PTB), Maria Augusta Feldman (PSB), Luciana Genro (PT), Caio Riela (PTB), Vieira da Cunha (PDT) e Kalil Sehbe (PDT).

12 de março - Discussão sobre a violência contra a mulher, dentro da programação do Dia Internacional da Mulher. Participantes: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; Sindicato dos Secretários e Secretárias do Rio Grande do Sul; Themis; Fundação de Educação Social e Comunitária (Fesc); Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (Febem); Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente; Associação das Esposas dos Praças da Polícia Militar e Casa da Mulher/SESC. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Erni Petry (PPB), Alexandre Postal (PMDB), Manoel Maria (PTB), Luciana Genro (PT), Alcides Vicini (PPB), Vieira da Cunha (PDT) e Paulo Azeredo (PDT).

13 de março - Discussão dos projetos de alterações na Brigada Militar e Polícia Civil, em conjunto com a Comissão de Serviços Públicos, com a presença do Secretário da Justiça e da Segurança Pública, José Fernando Eichenberg. Participantes: Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe); Comando Geral da Brigada Militar; Chefia da Polícia Civil; Associação dos Oficiais da Brigada Militar; Sindicato dos Escrivães, Inspetores e Investigadores de Polícia (Ugeirm/Sindicato); Sindi-vigilantes do Sul; Associação dos Subtenentes e Sargentos da Brigada Militar; Associação dos Comissários de Polícia; Associação de Monitores e Agentes Penitenciários (Amapergs); Adessul-Sindergs; Sindicato dos Servidores da Polícia Civil (Servipol); Associação das Esposas de Praças da Brigada Militar; Nuances; delegados de polícia e praças. Estiveram presentes os deputados Marcos Rolim (PT), João Osório (PMDB), Alexandre Postal (PMDB), Vieira da Cunha (PDT), Wilson Mânica (PPB), Giovani Feltes (PMDB), Caio Riela (PTB), Paulo Odone (PMDB), Divo do Canto (PTB), José Gomes (PT), João Fischer (PPB), Pompeo de Mattos (PDT), Wilson Covatti (PPB), José Ivo Sartori (PMDB), Jair Foscarini (PMDB) e Waldir Heck (PDT).

19 de março - Continuidade da discussão sobre intoxicação química de trabalhadores de Rio Grande (RS). Participantes: Procuradoria da República; Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente (Fepam); Delegacia Regional do Trabalho (DRT); Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente; Centro das Indústrias de Rio Grande; Associação Gaúcha de Proteção ao Meio Ambiente (Agapan); Sindicato dos Conferentes de Rio

Grande; Centro de Estudos de Toxicologia do Rio Grande do Sul; Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); Hugo Bem-Hur Machado Berner e Geniquer Luvielmo. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Alexandre Postal (PMDB), Vieira da Cunha (PDT), Giovani Feltes (PMDB), Pompeo de Mattos (PDT), Maria Augusta Feldman (PSB), Paulo Vidal (PSDB), Erni Petry (PPB), Cecília Hypólito (PT) e Alcides Vicini (PPB).

26 de março - Discussão sobre a “escolaridade dos excluídos”. Participantes: Juizado da Infância e da Juventude; Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (Febem); Núcleo de Antropologia das Sociedades Indígenas e Tradicionais do Rio Grande do Sul; Conselho Estadual de Educação; Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre; Coordenadoria das Promotorias da Infância e da Juventude; Posto Indígena da Guarita; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camaquã; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica); Secretaria da Educação; Procuradoria da República; Susepe e Conselhos Tutelares. Presentes os deputados: Maria Augusta Feldman (PSB); Alexandre Postal (PMDB); Vieira da Cunha (PDT); Erni Petry (PPB); Luciana Genro (PT); Paulo Azeredo (PDT); e Alcides Vicini (PPB).

2 de abril - Discussão referente à discriminação de servidor público municipal portador do vírus HIV. Participantes: Secretaria Municipal de Obras e Viação; Secretaria Municipal de Saúde; Hospital Conceição; Coordenadoria dos Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de Porto Alegre; Sindicato dos Municípios de Porto Alegre; Conselho Municipal contra Discriminação e Violência e DST/AIDS da prefeitura de Porto Alegre. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT); Alexandre Postal (PMDB), Vieira da Cunha (PDT), Alcides Vicini (PPB), Caio Riela (PTB) e Paulo Azeredo (PDT).

16 de abril - Reunião em Santo Ângelo (RS) - discussão de temas escolhidos pela comunidade. Participantes: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Pastoral Carcerária; Comunidade do Bairro Pippi; Secretaria Municipal de Ação Comunitária e vereadora Marly Marchetti (PT). Presentes os deputados: Alexandre Postal (PMDB); Alcides Vicini (PPB), Giovani Feltes (PMDB) e Erni Petry (PPB).

23 de abril - Debate com o Conselho Estadual do Índio e com demais organismos governamentais e não governamentais comprometidos com a defesa dos povos indígenas. Participantes: Departamento de Cidadania da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social; Conselho Estadual do Índio; Procuradoria da República; Núcleo de Antropologia das Sociedades Indígenas e Tradicionais (NIR/UFRGS); Conselho Indigenista Missionário; Associação dos Povos Indígenas do Sul e Grupo Voluntário Pró-Cultura de Esteio. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Luciana Genro (PT), Alexandre Postal (PMDB), Erni Petry (PPB), Paulo Azeredo (PDT), Manoel Maria (PTB), Caio Riela (PTB) e Alcides Vicini (PPB).

7 de maio - Discussão sobre o atendimento da Fundação de Assistência ao Deficiente e ao Superdotado no RS (Faders) e cedências de professores especializados para as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs). Participantes: Semapi; Faders; Secretaria da Educação; Coordenadoria das Promotorias da Infância e da Juventude; Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social; Secretaria da Saúde; Escola Intercap; Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência e Superdotados de Pelotas; Movimento de Educação Especial; Escola Cristo Redentor; APAEs; APAMI; Conselhos Tutelares; escolas com classe especial e familiares de deficientes. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Alexandre Postal (PMDB), Manoel Maria (PTB), Caio Riela (PTB), Alcides Vicini (PPB), Luciana Genro (PT), Vieira da Cunha (PDT) e Giovani Feltes (PMDB).

20 de maio - Discussão da Emenda Constitucional n.º 79/97 que trata da proposta de reestruturação do Sistema Financeiro Estadual. Em conjunto com as Comissões de Constituição e Justiça; Finanças e Planejamento; Assuntos Municipais; Serviços Públicos; e Economia e Desenvolvimento. Participantes: vereadores de diversos municípios do Rio Grande do Sul e representantes de entidades de bancários e de servidores da Caixa Econômica Estadual. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Vieira da Cunha (PDT), Manoel Maria (PTB), Luciana Genro (PT), Pompeo de Mattos (PDT), Maria Augusta Feldman (PSB), Cecília Hypólito (PT), Juca Alvarez (PPB), José Gomes (PT), Ciro Simoni (PDT), Bernardo de Souza (PSB), Jussara Cony (PC do B), Elvino Bom Gass (PT), Marco Peixoto (PPB), Beto Albuquerque (PSB) e Waldir Heck (PDT).

21 de maio - Discussão da publicação e lançamento do “Relatório Azul” 96. Presentes os deputados: Marco Rolim (PT), Alexandre Postal (PMDB), Manoel Maria (PTB), Erni Petry (PPB), Alcides Vicini (PPB), Luciana Genro (PT), Vieira da Cunha (PDT), e Paulo Azeredo (PDT).

11 de junho - Discussão da abordagem policial do cidadão e a execução de ordens judiciais de despejo e de reintegração de posse. Participantes: Corregedoria Geral da Brigada Militar; Comando de Policiamento da Capital; Secretaria da Justiça e da Segurança Pública; Departamento de Direitos Humanos da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS); Associação do Ministério Público; Corregedoria Geral da Polícia Civil; Chefia de Polícia Civil; Sindicato dos Fiscais de Tributos e José Augusto da Rosa Bifano. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Luciana Genro (PT), Vieira da Cunha (PDT), Pompeo de Mattos (PDT), Giovanni Feltes (PMDB), Maria Augusta Feldman (PSB) e Paulo Azeredo (PDT).

18 de junho - Discussão sobre a cobrança das certidões de nascimento e de óbito de pessoas que se declaram pobres (emolumentos). Participantes: Secretaria da Justiça e da Segurança Pública; Colégio Registral do Rio Grande do Sul; Associação Nacional dos Registradores Civis; Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul; Colégio Notarial do Brasil e Defensoria Pública. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Luciana Genro (PT), Vieira da Cunha (PDT), Maria Augusta Feldman (PSB), Erni Petry (PPB), Alcides Vicini (PPB), Manoel Maria (PTB), Alexandre Postal (PMDB) e Paulo Azeredo (PDT).

13 de agosto - Discussão das causas, conseqüências e propostas sobre a situação atual do programa de atendimento a adolescentes autores de ato infracional na Febem. Participantes: vereadora Maria do Rosário (PT); vereador Renato Guimarães (PT); 3ª Vara do Juizado da Infância e da Juventude; Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude; Coordenadoria das Promotorias da Infância e da Juventude; Ministério Público (Núcleo do Ato Infracional da Febem); Febem; Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social; Cedica; Associação dos Funcionários da Febem (Afufe); Semapi; Defensoria Pública; Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente; Secretaria da Educação; Secretaria de Governo Municipal de Porto Alegre e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Luciana Genro (PT), Vieira da Cunha (PDT), Maria Augusta Feldman (PSB), Erni Petry (PPB), Manoel Maria (PTB), Alcides Vicini (PPB), Alexandre Postal (PMDB) e Paulo Azeredo (PDT).

20 de agosto - Continuação do debate iniciado dia 13/08 sobre a situação do programa de atendimento a adolescentes autores de ato infracional na Febem. Participantes: vice-prefeito de Porto Alegre, José Fortunatti; vereadora Maria do Rosário (PT); 3ª Vara do Juizado da Infância e da Juventude; Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude; Coordenadoria das Promotorias da Infância e da Juventude; Ministério Público (Núcleo do Ato Infracional da Febem); Febem; Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social; Cedica; Afufe; Semapi; Defensoria Pública; Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente; Secretaria de Governo Municipal de Porto Alegre e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Vieira da Cunha (PDT), Manoel Maria (PTB), Alexandre Postal (PMDB), Alcides Vicini (PPB) e Paulo Azeredo (PDT).

21 de agosto - Interiorização da Assembléia Legislativa, em Pelotas. Discussão de temas locais. Participantes: vereadora Miriam Marroni (PT), de Pelotas; Diretor do Presídio Regional de Pelotas; Conselho de Assistência aos Presidiários; Ministério Público; Centro Pedagógico de Reterritorialização e Cidadania Negra Griô; Associação de Defesa dos Direitos Humanos de Pelotas; Unegro; Conselho Tutelar de Pelotas; Florismar Oliveira Thomaz; Conselho Municipal das Mulheres e Sindicato dos Estivadores de Rio Grande. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Vieira da Cunha (PDT), Manoel Maria (PTB), Alcides Vicini (PPB) e Pompeo de Mattos (PDT).

27 de agosto - Discussão sobre os cortes de energia elétrica e de água efetuados em função de atrasos nos pagamentos da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e da Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN); e sobre as mortes de sete crianças, cinco em Santa Maria e duas em Pelotas, devido a incêndios decorrentes da falta de energia elétrica em residências da população de baixa renda. Participantes: vereadores Danier Renato Maciel Avello (PFL), Paulo Airton Denardin (PPB) e Luís Carlos Dalla Picola (PT), de Santa Maria; vereadora Anita Kieling (PT), de Alvorada; CEEE; Companhia Centro-Oeste de Distribuição de Energia Elétrica; OAB/RS; Fracab; Semapi; e Cedica. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Vieira da Cunha (PDT), Erni Petry (PPB), Luciana Genro (PT) e Maria Augusta Feldman (PSB).

10 de setembro - Retomada da discussão dos principais problemas e propostas de solução em relação ao atendimento escolar de crianças e jovens portadores de necessidades especiais, com o objetivo de apresentá-los à Secretária da Educação. Participantes: representante da Secretaria da Educação; Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude; Faders; Semapi; Federação Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais; APAEs, Conselhos Tutelares; e Conselhos dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de vários municípios do Rio Grande do Sul. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Vieira da Cunha (PDT), Maria Augusta Feldman (PSB), Manoel Maria (PTB) e Alexandre Postal (PMDB).

24 de setembro - Discussão das demissões de trabalhadores da Feira Nacional do Calçado (Fenac), no ano de 1997, sem o pagamento das verbas rescisórias. Participantes: Fenac; Prefeitura de Novo Hamburgo; Ministério Público do Trabalho; Sindicato dos Trabalhadores em Turismo; Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo; Feticom e ex-funcionários da Fenac. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Vieira da Cunha (PDT), Maria Augusta Feldman (PSB), Alcides Vicini (PPB), Erni Petry (PPB), Luciana Genro (PT), Paulo Azeredo (PDT), Giovanni Feltes (PMDB) e Alexandre Postal (PMDB).

22 de outubro - Discussão da situação do trabalhador bancário no Rio Grande do Sul. Participantes: Ricardo Russowiski, presidente do Sistema Financeiro Estadual; João Carlos Bonna Garcia, Diretor do Banrisul; Sindicato dos Bancários do Rio Grande do Sul; Delegado Regional do Trabalho (DRT); Sindicato dos Bancários de Pelotas; Associação dos Bancários Unificados de Novo Hamburgo; Federação dos Bancários; Sindicato dos Bancários de Porto Alegre; Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente; Associação dos Portadores de Lesões por Esforço Repetitivo (APLER/RS); representantes de sindicatos e de associações de bancários de vários municípios do Rio Grande do Sul; e Olívio Dutra. Presentes os deputados: Luciana Genro (PT), Maria Augusta Feldman (PSB), Alcides Vicini (PPB), Erni Petry (PPB), Paulo Azeredo (PDT), Giovanni Feltes (PMDB), Manoel Maria (PTB) e Alexandre Postal (PMDB).

29 de outubro - Discussão da situação dos 96 funcionários da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente cujas nomeações foram tornadas sem efeito. Participantes: Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente; Sindicato dos Funcionários Públicos (Sindsepe) e funcionários demitidos. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Maria Augusta Feldman (PSB), Erni Petry (PPB), Paulo Azeredo (PDT), Giovanni Feltes (PMDB), Manoel Maria (PTB), Alexandre Postal (PMDB), Vieira da Cunha (PDT), Cecília Hypólito (PT), Juca Alvarez (PPB), Westphalen Corrêa (PPB) e Beto Albuquerque (PSB).

12 de novembro - Discussão da situação dos policiais militares que estavam respondendo sindicância por transgressão disciplinar por terem participado de manifestações públicas por melhores salários. Participantes: Corregedoria Geral da Brigada Militar; Brigada Militar; Associação Beneficente Antônio Mendes Filho dos Cabos e Soldados da Brigada Militar (ABAMF); Associação dos Cabos e Soldados (ACASOL); Associação dos Sub-tenentes e Sargentos da Brigada Militar (ASSBM); UGEIRM/Sindicato; SINDJUS; e Sindicato dos Servidores Cíveis da Brigada Militar. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Maria Augusta Feldman (PSB), Caio Riel (PTB), Vieira da Cunha (PDT), Luciana Genro (PT), Pompeo de Mattos (PDT) e José Gomes (PT).

13 de novembro - Direitos Humanos no Mercosul. Participantes: deputada Ludmila Riveros Sanchez, do Paraguai; deputadas Beatriz Irene Leske, Margarita Stolbizer e Elsa Perez de Altolaquirre, da Argentina; deputado Marcos Abelenda, do Uruguai; deputada federal Esther Grossi (PT); deputado Nicodemos Falcão (PFL), presidente da Assembléia Legislativa de Sergipe; deputado Helenês Cândido (PMDB), presidente da Assembléia Legislativa de Goiás; AJURIS; Themis; vereador Paulo Lysyk (PT), de Guarani das Missões; vereador David Terra Vieira (PDT), de São Luiz Gonzaga; Fórum Gaúcho de Saúde Mental; Casa Andina de Solidariedade; Associação de Câmaras da Região Noroeste e Nuances. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Alcides Vicini (PPB) e Marcos Peixoto (PPB).

17 de novembro - Debate sobre a criação de políticas públicas necessárias ao combate da criminalidade. Participantes: Secretaria da Justiça e da Segurança Pública; Brigada Militar; Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Porto Alegre; UGEIRM/sindicato; Acasol; Associação Riograndense de Imprensa; ASSBM; Associação de Criminalística do Rio Grande do Sul; Associação de

Comissários de Polícia; GAPA; vereadora Anita Kieling (PT), de Alvorada; e representantes de associações de moradores. Presente o deputado Marcos Rolim (PT).

19 de novembro - Discussão sobre o sistema de segurança privada no Estado. Participantes: Secretaria da Justiça e da Segurança Pública; Brigada Militar; Coordenação de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Porto Alegre; Sindicato dos Vigilantes do Rio Grande do Sul - Sindi-vigilantes do Sul; Federação dos Vigilantes do Rio Grande do Sul; Confederação Nacional dos Vigilantes; Acasol; Servicoop; Sindicato dos Servidores Cíveis da Brigada Militar; sindicatos dos vigilantes de Porto Alegre, Alegrete, Santa Maria, Uruguaiana, Novo Hamburgo e São Leopoldo. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Paulo Azeredo (PDT), Erni Petry (PPB), Manoel Maria (PTB), Giovani Feltes (PMDB) e Vieira da Cunha (PDT).

20 de novembro - Reunião em Torres - discussão sobre a implementação de Conselhos Tutelares no município. Participantes: juíza Carmen Luiza Rosa Constante; promotor de Justiça Alécio Silveira Nogueira; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral; vereador Sadi Aires Brocca (PT), de Torres; vereadores Celso Magnus (PT) e Celfrio Justo Schwanck (PT), de Dom Pedro de Alcântara; vereadora Sílvia Boff Pinto (PT), de Morrinhos do Sul e vereador Marcos Oliveira (PT), de Osório. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Manoel Maria (PTB) e Alexandre Postal (PMDB).

26 de novembro - Reunião interna - votação de Pareceres. Presentes os deputados: Marcos Rolim (PT), Erni Petry (PPB), Vieira da Cunha (PDT), Pompeo de Mattos (PDT), Alcides Vicini (PPB), Luciana Genro (PT), Caio Riela (PTB), Manoel Maria (PTB) e Alexandre Postal (PMDB).

15 de dezembro - Debate sobre abuso sexual contra crianças e adolescentes no Rio Grande do Sul. Participantes: jornalista Eliane Brum, da Zero Hora; Ambulatório de Maus Tratos de Caxias do Sul; Secretaria da Educação; Defensoria Pública; Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente; Secretaria da Justiça e Segurança Pública; Renato Zamora Flores, do Departamento de Genética da UFRGS; Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente; Hospital de Clínicas de Porto Alegre; Febem; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre; e Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Porto Alegre. Presente o deputado Marcos Rolim (PT).

Eventos

Além de realizar Audiências Públicas, a **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** promove, participa e apoia atividades referentes à problemática dos Direitos Humanos em todo o Estado. A seguir relacionamos os eventos realizados, os lançamentos do **“Relatório Azul” 96** e as palestras proferidas pelo deputado Marcos Rolim (PT), na condição de presidente da **CCDH**:

Eventos realizados

22 de abril - Pré-Conferência de Direitos Humanos em Santa Maria. Promoção em conjunto com o Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

23 a 26 de abril - I Seminário sobre o Poder Judiciário e os Direitos Humanos no Rio Grande do Sul. Realização da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS), com o apoio da **CCDH**.

23 de abril – Clonagem: Promessas e Ameaças, debate.

14 a 18 maio - Dia Nacional da Luta Anti-manicomial. Promoção do Fórum Gaúcho de Saúde Mental, com o apoio da **CCDH**.

15 e 16 de maio - CPI Mista - Congresso Nacional - Trabalho Infantil, diligência no Rio Grande do Sul.

16 de junho - Lançamento do Livro “Os Filhos do Governo”, de Roberto da Silva. Promoção em conjunto com a Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (ADUFRGS) e Editora Ática.

9 de setembro – Show “Pequenas Insurreições”, em memória de Luiz Eurico Tejera Lisboa, com apoio da CCDH.

17 e 18 de setembro - “I Seminário de Direitos Humanos da Região Sul”. Promoção em conjunto com o Movimento Nacional de Direitos Humanos - Regional Sul II.

27 de setembro - Lançamento do Livro “Homofobia – A Violação dos Direitos Humanos de Gays e Lésbicas”, de Luis Roberto Mott. Promoção em conjunto com o Nuances – Grupo pela Livre Orientação Sexual.

6 de outubro - Lançamento da 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos. Promoção em conjunto com Secretaria de Justiça e Segurança Pública; Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social; Associação do Ministério Público do RS; AJURIS; Federação das Associações dos Municípios do RS; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS); Anistia Internacional e Movimento Nacional de Direitos Humanos.

13 de outubro - Palestra proferida pelo deputado Marcos Rolim em Porto Alegre, no Fórum Central (Juizado Da Infância e da Juventude) sobre “Direitos Humanos e Cidadania” .

26 de outubro - Show “Pequenas Insurreições”, em memória de Luiz Eurico Tejera Lisboa, em Santa Maria.

5 a 9 de novembro - “III Encontro Nacional do Movimento da Luta Antimanicomial”. Promoção do Movimento da Luta Antimanicomial e Fórum Gaúcho de Saúde Mental, com apoio da **CCDH**.

12 de novembro - “Segurança Pública” na Zona Sul de Porto Alegre, debate. Promoção em conjunto com o gabinete do deputado Marcos Rolim.

5 de dezembro - Lançamento do “Relatório Global 1998”. Publicação da Human Rights Watch.

Lançamentos estaduais do “Relatório Azul” 96 – Garantias e Violações dos Direitos Humanos no RS

25 de junho - Porto Alegre

28 de junho - Salto do Jacuí

20 de julho - Bagé

6 de agosto - Santa Maria

8 de agosto - Camobi

9 de agosto - Nova Palma

10 de agosto - Faxinal do Soturno

12 de agosto - Viamão

13 de agosto - Alvorada

19 de agosto - Cachoeirinha

21 de agosto - Pelotas

22 de agosto - Alegrete

25 de agosto - Caçapava do Sul

26 de agosto - São Leopoldo

27 de agosto - Canoas

4 de setembro - São Gabriel

5 de setembro - Santa Maria

6 de setembro - Santo Ângelo

8 de setembro - Guaíba

13 de setembro - Antônio Prado
16 de setembro - Pelotas
19 de setembro - São Borja
27 de setembro - Santa Maria
30 de setembro - Cachoeirinha
2 de outubro - Santa Maria
3 de outubro - Santa Maria
8 de outubro - Osório
9 de outubro - Passo Fundo
10 de outubro - Guaporé
21 de outubro - Caxias do Sul
23 de outubro - Garibaldi
24 de outubro - Torres
6 de novembro - Júlio de Castilhos
11 de novembro - Montenegro
19 de novembro - Caxias do Sul
26 de novembro - Novo Hamburgo
27 de novembro - Erechim
9 de dezembro - Santa Cruz do Sul

Palestras proferidas pela presidência da CCDH em atendimento a convites externos

21 de janeiro - “A Luta Feminista sob a Ótica dos Direitos Humanos”, em Rio Grande na Câmara de Vereadores.

21 de janeiro - “O Hábito de Punir Fisicamente as Crianças”, em Rio Grande na Câmara de Vereadores.

22 de janeiro - “Políticas de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos nos Municípios”, seminário da Famurs em Porto Alegre.

3 de março - “Sexualidade e Gênero”, em Livramento.

6 de março - “A Luta pelos Direitos Humanos no Brasil”, Vila São José em Porto Alegre.

9 de março - “Os Encarcerados e a Campanha da Fraternidade”, em Canoas na Igreja Nossa Senhora da Conceição.

15 de março - “Democracia, Utopia e Direitos Humanos”, Seminário Nacional sobre “Definições Estratégicas para o Brasil” em São Paulo.

22 de março - “A Luta Pelos Direitos Humanos no Brasil”, em Guaporé.

24 de março - “Direitos Humanos e Cidadania”, em Porto Alegre no Instituto Mauá.

25 de março - “Direitos Humanos e Cidadania”, em Porto Alegre no Instituto Mauá.

25 de março - “A Realidade do Sistema Penitenciário”, em São Leopoldo na Unisinos.

2 de abril - “Cidadania e Assistência Social”, em São Leopoldo na Unisinos.

4 de abril - “A Luta contra a Discriminação Social”, em Esteio no Centro Municipal de Cultura.

8 de abril - “A Realidade do Sistema Prisional”, em Pelotas na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).

15 de abril - “Direitos Humanos e Cidadania”, em Porto Alegre, no Instituto Mauá.

15 de abril - “Direitos Humanos e as Penas Privativas de Liberdade”, em São Leopoldo, na Unisinos.

22 de abril - “Os Encarcerados e a Campanha da Fraternidade”, em Santa Maria, na Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas.

22 de abril - “Perspectivas dos Direitos Humanos no Século XXI”, em Santa Maria na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com o professor espanhol Manuel Calvo Garcia.

23 de abril - “Clonagem: Promessas e Ameaças”, em Porto Alegre, na Assembléia Legislativa.

25 de abril - “Torturas e Maus Tratos”, em São Leopoldo, na Unisinos em seminário da Ajuris.

12 de maio - “Os Encarcerados”, em Porto Alegre na Pontifícia Universidade Católica (PUC).

15 de maio - “Violência Urbana”, em Porto Alegre no HPS.

16 de maio - “Violência Contra a Criança”, em Viamão.

28 de maio - “Direitos Humanos”, em Porto Alegre na Assembléia Legislativa.

5 de junho - “A Luta pelos Direitos Humanos”, em Uruguaiana na Faculdade de Direito da PUC.

12 de junho - “Direitos Humanos e Segurança Pública”, em Porto Alegre no Comando do Policiamento da Capital.

25 de junho - “Cidadania e Direitos Humanos”, em Porto Alegre no colégio Sévigné.

3 de julho - “Cárceres e Direitos Humanos”, em Porto Alegre, na Igreja da Pompéia com a Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas.

6 de julho - “Campanha da Fraternidade e os Encarcerados”, em Porto Alegre no encontro de CEBS na Igreja São Judas.

10 de julho - “Os Direitos Humanos na Família”, em Porto Alegre, no colégio Americano.

28 de julho - “AIDS e Direitos Humanos”, em Porto Alegre na UFRGS.

30 de julho - “Assistência Social e Assistencialismo”, em Porto Alegre em seminário da Famurs.

6 de agosto - “Violência contra a Criança e o Adolescente”, em Santa Maria na escola Miguel Beltrame.

6 de agosto - “A Luta pelos Direitos Humanos no Brasil”, em Santa Maria, no Instituto de Educação Olavo Bilac na Jornada Pedagógica.

14 de agosto - “Os Direitos do Adolescente”, em Porto Alegre, no auditório da Assembléia Legislativa promovido pelo Curso de Enfermagem da UFRGS.

19 de agosto - “Cidadania e Direitos Humanos”, em Cachoeirinha no Instituto de Educação Integrada.

6 de setembro - “A Juventude e a Construção da Cidadania”, em Santo Ângelo no Encontro da Juventude.

9 de setembro - “Violência Contra a Criança e o Adolescente”, em Canoas no Instituto La Salle.

13 de setembro - “Os Cristãos e os Direitos Humanos”, em Porto Alegre na Igreja Batista de Mont’Serrat.

25 de setembro - “Direitos Humanos”, em Porto Alegre, na Assembléia Legislativa para o Curso de Formação das Promotoras Legais Populares.

2 de outubro - “O Aborto, da Moral ao Ato”, em Santa Maria na Faculdade de Direito da UFSM.

7 de outubro - “Violência e Cidadania”, em Porto Alegre na Escola Municipal Monte Cristo.

10 de outubro - “Princípios Democráticos de Respeito aos Seres Humanos”, em Guaporé no Centro Integrado de Educação.

10 de outubro - “Direitos Humanos”, em Guaporé na escola estadual Erci Caneca.

- 13 de outubro** - “Direitos Humanos e Cidadania”, em Porto Alegre no Fórum Central (Juizado da Infância e da Juventude).
- 20 de outubro** - “Direitos Humanos , Humanização dos Presos e Penas Alternativas”, Semana Acadêmica do Direito, em Canoas na Ulbra.
- 22 de outubro** - “Direitos Humanos”, em Gravataí na Ulbra.
- 23 de outubro** - “Uma Reflexão Crítica sobre as Instituições Totais”, em Porto Alegre no Seminário do Semapi sobre a Febem.
- 25 de outubro** - “Os Encarcerados”, em Viamão no Seminário Marista.
- 28 de outubro** - “Sistema Carcerário Brasileiro e Pena de Morte”, em Porto Alegre no Instituto Vicente Palotti.
- 28 de outubro** - “Direitos Humanos”, em Guaíba na Escola Ruy Coelho Gonçalves.
- 29 de outubro** - “Assistência Social e Cidadania”, em Porto Alegre na PUC.
- 7 de novembro** - “Juventude e Direitos Humanos”, em Santa Maria na Câmara de Vereadores.
- 17 de novembro** - “Homoerotismo e Direitos Humanos”, em Porto Alegre no lançamento da Cartilha do Nuances.
- 27 de novembro** - “Violência Urbana e Direitos Humanos”, em Porto Alegre, na escola municipal Lauro Rodrigues.
- 29 de novembro** - “Violência contra as Crianças e Adolescentes”, em Tapejara no Encontro Regional dos Conselhos Tutelares.
- 1º de dezembro** - “O Papel das Polícias no Estado Democrático”, em São Paulo no seminário promovido pelo Ilanud - “Políticas Públicas de Segurança e Direitos Humanos”.
- 11 de dezembro** - “Regulamentação do Projeto do Aborto em Casos de Estupro e Risco de Vida”, em Porto Alegre na OAB/RS.

Siglas

A **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** apresenta a seguir a listagem das siglas utilizadas nos textos de cada um dos capítulos deste Relatório, visando facilitar sua compreensão, bem como possibilitar eventuais contatos dos interessados com as entidades nominadas:

ABMCJ - Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica

Acasol – Associação de Cabos e Soldados da Brigada Militar

Adot - Assistência Domiciliar Terapêutica

Agapam – Associação Gaúcha de Proteção ao Meio Ambiente

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

BM - Brigada Militar

CCDH - Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do RS

Cedecondh – Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Porto Alegre

CEJIL - Centro pela Justiça e Direito Internacional

Cenimar - Centro de Informações da Marinha

Cfemea - Centro Feminista de Estudos sobre a Mulher

CIE - Centro de Informações do Exército
CIMI - Conselho Indigenista Missionário
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CIPAS - Campanha Interna de Prevenção à AIDS
CIR – Conselho Indígena de Roraima
Cisa - Centro de Informações da Aeronáutica
CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
COAS - Centro de Orientação e Apoio Sorológico
Condim - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Porto Alegre
Coren – Conselho Regional de Enfermagem
CPT – Comissão Pastoral da Terra
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
Dasa – Departamento de Ações em Saúde
Detran - Departamento de Trânsito
DML - Departamento Médico Legal
DOI-Codi - Departamento de Operações Internas
DOPS - Delegacia de Ordem Política e Social
DP – Delegacia de Polícia
DRS - Delegacia Regional de Saúde
DRT – Delegacia Regional do Trabalho
DST - Doença Sexualmente Transmissível
Ecosoc – Conselho Econômico e Social (da ONU)
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
Faders - Fundação de Assistência ao Deficiente e ao Superdotado no RS
Fapergs – Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul
Febem - Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
Fenac – Feira Nacional do Calçado
Feneis - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
Fepam – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente
FESC - Fundação de Educação Social e Comunitária
FMI – Fundo Monetário Internacional
Funai – Fundação Nacional de Apoio ao Índio
GAPA – Grupo de Apoio e Prevenção à Aids
GAPH - Grupo de Acompanhamento e Avaliação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar
GEEMPA - Grupo de Estudos sobre Educação Metodologia da Pesquisa e Ação
HPPA - Hospital Penitenciário de Porto Alegre
HPS - Hospital de Pronto Socorro

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ilanud – Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IP - Inquérito Policial
IPM - Inquérito Policial Militar
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
LEP - Lei de Execução Penal
LER – Lesão por Esforço Repetitivo
MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos
MP - Ministério Público
MPF - Ministério Público Federal
MS - Ministério da Saúde
MST – Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra
NAESP - Núcleo de Assessoria e Estudos sobre a Prostituição- GAPA
NAS - Núcleo de Atendimento Social
NOB - Normas Operacionais Básicas
Nuances – Grupo pela Livre Orientação Sexual
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OIT – Organização Internacional do Trabalho
OMS - Organização Mundial da Saúde
ONG - Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PA - Projeto Atividade
PACs - Protocolos de Ação Conjunta
PAD - Programa de Apoio à Desospitalização
PAISM - Plano de Assistência Integral à Saúde da Mulher
PASC - Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas
PC - Polícia Civil
PCPA - Presídio Central de Porto Alegre
PEC - Penitenciária Estadual de Charqueadas
PEJ - Penitenciária Estadual do Jacuí
PL - Projeto de Lei
PLC - Projeto de Lei Complementar
PLP - Promotora Legal Popular
PM - Policial Militar
PMPA - Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PNDH - Plano Nacional de Direitos Humanos
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPDs - Pessoas Portadoras de Deficiência
PTI - Plano Terapêutico Individualizado
Sadom - Sociedade de Apoio ao Doente Mental
SAE - Serviço de Assistência Especializada
SENAC – Serviço Nacional do Comércio
Sine – Sistema Nacional de Empregos
SMS - Secretaria Municipal de Saúde
SNI - Serviço Nacional de Informações
SO - Sala de Observação
SSMA – Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
SUS – Sistema Único de Saúde
Susepe - Superintendência dos Serviços Penitenciários
TDA – Títulos da Dívida Agrária
Themis - Assessoria e Estudos Jurídicos de Gênero
TRT – Tribunal Regional do Trabalho
TSE - Tribunal Superior Eleitoral
UDI - Usuário de Drogas Injetáveis
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFMS – Universidade Federal de Santa Maria
VEC - Vara de Execuções Criminais

Agradecimentos

Repetindo a tradição dos anos anteriores, a **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** solicitou a contribuição de pessoas, entidades e instituições para a elaboração do **“Relatório Azul”**, visando garantir maior representatividade e abrangência no tratamento das questões apresentadas. Aos que colaboraram para a edição de 1997, o nosso agradecimento, especialmente a:

Ariete Brusius

Carlos Alberto Borges

Cláudia Tirelli

Clélia de Melo

Deputada federal Esther Grossi

Deputada federal Sandra Starling

Deputada Luciana Genro

Deputado federal Pedro Wilson

Deputado Ledevino Piccinini

Derlei Catarina de Luca
Fernando Pacheco
Geralda Rigotti
Gerson Winkler
Humberto Lippo Pinheiro
Iara Xavier Pereira
Ivone Diefenbach da Silveira
Jacques Alfonsin
James Louis Cavallaro
Jarbhas Fagundes
Jeferson Miola
João Manoel de Oliveira
Lênio Streck
Leoberto Narciso Brancher
Luciana Vaz Rossato
Magda Julieta Vargas
Maíra Rolim
Marco Antonio Bandeira Scapini
Marina Gutierrez
Miriam Dias
Moara Basso
Nei Lisboa
Nilce Azevedo Cardoso
Paulo Leivas
Renato Caminha
Renato Zamora Flores
Rosa Maria R. de Oliveira
Salo de Carvalho
Samantha Buglione
Simone Chandler Frichebruder
Vera Regina Mülher
Vereadora Maria do Rosário
ABMCJ
Afufe
Anistia Internacional
Assessoria da Bancada do PT - AL/RS
Assessoria do gabinete do deputado Marcos Rolim

Brigada Militar
Cedecondh
Cedica
Cejil
Centro Interescolar Estadual Felipe Roberto Sehn
Cfemea
Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Caxias do Sul
Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Pelotas
Comissão de Execuções Criminais do Ministério Público
Conselho da Comunidade da Comarca de Porto Alegre
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres
Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Porto Alegre
CPT
Delegacia da Mulher
Departamento de Fotografia do Gabinete de Imprensa da Prefeitura de Porto Alegre
Departamento Nacional de Direitos Humanos
Febem
Força Tarefa da Brigada Militar
Fórum Municipal de Mulheres de Porto Alegre
Fórum Gaúcho de Saúde Mental
Funcionários da Corag
Gabinete de Imprensa – Fotografia - da AL/RS
GAPA/RS
GEEMPA
Human Rights Watch
Ilanud
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFRGS
JUS-Mulher
MST
NAESP/GAPA
Nuances - Grupo pela livre orientação sexual
Polícia Civil
Secretaria da Justiça e Segurança Pública do RS
Semapi
Serviço Social da VEC da Comarca de Porto Alegre
Serviço de Transportes da AL/RS

Sindicato dos Empregados no Comércio de Guaíba/RS

Susepe

Themis - Assessoria e Estudos Jurídicos de Gênero

VEC da Comarca de Porto Alegre

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

Assessoria da CCDH de 1997

Coordenadora: Virgínia Feix

Assessoria Jurídica: Maura Basso e Roberto Chamis

Assessoria generalista: Ariane Brusius, Paulo Pimenta, Sandra Vial,
Sinara Porto Fajardo e Suzana Lisbôa.

Secretária: Maira Peruffo de Oliveira

Recepcionista: Jocemara Schäfer

Estagiários: Henri Figueiredo e Charles Scholl

Expediente do Relatório Azul

Coordenação: Ariane Brusius

Edição: Marcos Rolim

Textos: Crianças e adolescentes - Sinara Porto Fajardo e Maira Peruffo de Oliveira

Mulheres - Virgínia Feix

Povos indígenas - Sinara Porto Fajardo e Roberto Chamis

Racismo - Roberto Chamis

Homoerotismo - Nuances

Portadores de deficiência - Maura Basso

Saúde mental - Ariane Brusius

Aids e cidadania - Ariane Brusius

Trabalhadores - Roberto Chamis

Direito à terra - Maria Luiza Soares

Anos de chumbo - Suzana Lisbôa

Violência policial - Virgínia Feix

Sistema prisional - Maura Basso

Criminalidade - Virgínia Feix

Imprensa e Direitos Humanos - Marcos Rolim

Agenda nacional dos Direitos Humanos - Suzana Lisbôa e

Virgínia Feix

Sistema internacional de proteção aos Direitos Humanos - Sinara Porto

Fajardo

Anexos - Maura Basso e Jocemara Schäfer

Estagiária: Camila Gonzatto da Silva

Apoio: Jocemara Schäfer, Laís Schmitt e Rosely Victolla Silveira

Jornalista responsável: Vera Rotta – reg. n.º 5869-RS

Capa: Flávio Wild – Macchina

Projeto gráfico: Vera Rotta

Fotos: Daniel de Andrade, Luiz Abreu, Marco Aurélio Couto, Paulo Castro Dias,
Torben Eskerod e Sérgio Zalis

Produção gráfica: Corag

Relatório Azul 97: 1ª edição – 5.000 exemplares - distribuição gratuita

Endereço: Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Assembléia Legislativa

Praça da Matriz, s/nº - 3º andar

Porto Alegre - RS - 90010-900

Fone/Fax: (051) 210-2095

